SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2326

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 002/2021
Processo Administrativo n° 002/2021
Partes: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL e Diniz Tecnologia e Soluções Eirelli, CNPJ n° 04.503.070/0001-13.
Objeto: Aquisição de equipamentos (hardware) para fase II do projeto 11, com fulcro nas informações constantes na CI nº 007/2021.
Valor: R$ 4.905,87 (quatro mil novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93.
Data e assinaturas.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:8B7F58E2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 61/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO PARCIAL E CONDICIONADO DE IGREJAS E TEMPLOS DE QUALQUER CULTO, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, Sr. **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal, bem como,
Considerando que o Poder Público deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana;
Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visem impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;
Considerando que a situação momentânea epidemiológica neste Município, o que permite a presente flexibilização, que poderá ser revogada a qualquer tempo,

DECRETA:

Art. 1º:- Fica autorizado o funcionamento parcial e condicionado de Igrejas e Templos de qualquer culto no Município de Corumbataí do Sul, de acordo com o cumprimento cumulativo das seguintes regras:
I – funcionamento e atendimento limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade;
II – observar os limites de horário estabelecido nas legislação estadual ou municipal, se for o caso;
III – exigir o uso de máscara facial de frequentadores, funcionários, empregados, dirigentes, autoridades, colaboradores ou prestadores de serviço;
IV – limitar o distanciamento mínimo entre cada frequentador em 1,5m (um metro e meio), sem permitir aglomeração;
V – disponibilizar meios adequados para higienização das mãos, como água e sabão ou álcool em gel, na entrada e no interior do estabelecimento para uso dos frequentadores;
VI – manter o estabelecimento limpo, arejado e ventilado;
VII – proceder a higienização e desinfecção com frequência de locais que são mais tocados;
VIII – auxiliar no serviço de informação da necessidade de seguir os protocolos sanitários, colaborando ainda com a fiscalização.
Art. 2º O descumprimento das disposições dos protocolos instituídos neste Decreto sujeitará o infrator nas penalidades previstas na legislação pertinente, bem como acarretará em suspensão imediata da autorização de funcionamento e interdição da Igreja ou Templo, nos termos da legislação em vigor.
Art. 3º O Poder Executivo poderá rever as autorizações e condições previstas neste Decreto a qualquer tempo, caso a situação epidemiológica se altere.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor no momento de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul/PR, 11 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:2603C09E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2021

Pregão Presencial Nº 60/2021

Partes: Município De Enéas Marques e AMANDA STELLA GAS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de carga de gás de cozinha 13 kg para todos os departamentos do município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES (11/08/2021 à 11/08/2022).

Data Assinatura: 10/08/2021.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 10 de agosto de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:78F0D72F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 16/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 16/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 16/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3460/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Dispensa de Licitação nº. 16/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
FOCA NO EPI - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6
R$ 3.807,56(três mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ONESIO AQUILES MIOTTO & CIA LTDA EPP	7, 8, 9, 10, 11
R$ 1.500,80(um mil, quinhentos reais e oitenta centavos)	

Enéas Marques, 11 de agosto de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:06E46290

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 17/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 17/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 17/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3460/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Dispensa de Licitação nº. 17/2021, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
LIMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1, 2
R$ 10.980,00(dez mil e novecentos e oitenta reais)	

Enéas Marques, 11 de agosto de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C259F330

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico a celebração do Processo Licitatório para a modalidade DISPENSA para Aquisição de EPI (botinas e sapatos) para proteção individual dos servidores do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 5.308,36(cinco mil, trezentos e oito reais e trinta e seis centavos).

Extrato de dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº. 86/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 16/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de EPI (botinas e sapatos) para proteção individual dos servidores do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 5.308,36(cinco mil, trezentos e oito reais e trinta e seis centavos).
Entrega e abertura dos Envelopes: 09/08/2021 as 08h00min.
A ata de dispensa/e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 11 de Agosto de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:CFD3930D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico a celebração do Processo Licitatório para a modalidade DISPENSA para Aquisição de cadeiras de rodas especiais sob medida para atendimento das necessidades dos pacientes JOAO VITOR ROSA RAMOS e CARLOS EDUARDO WESSLING, ambos acometidos de paralisia cerebral, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 10.980,00(dez mil e novecentos e oitenta reais).

Extrato de dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº. 87/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 17/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas especiais sob medida para atendimento das necessidades dos pacientes JOAO VITOR ROSA RAMOS e CARLOS EDUARDO WESSLING, ambos acometidos de paralisia cerebral, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 10.980,00(dez mil e novecentos e oitenta reais)
Entrega e abertura dos Envelopes: 09/08/2021 as 09h00min.

A ata de dispensa/e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 11 de Agosto de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A0056151

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 88/2021
Modalidade: Pregão nº. 65/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de camisetas e bonés para campanhas anuais do Departamento de Assistência Social do Município de Enéas Marques, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 27.375,00(vinte e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Entrega e abertura dos Envelopes: 24/08/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 11 de agosto de 2021.

EDSON LUPATINI	***JOELMIR CARLOS MARTINS***
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5DA98990

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 088/2021

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º Nos termos do art. 8º da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019, **NOMEAR** os servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, conforme abaixo:

PREGOEIRO:

01	MARLON BIF	CPF: 037.088.819-74

EQUIPE DE APOIO:

01	LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO	CPF: 099.711.639-00
02	DANIEL CHIARAMONTE FERREIRA	CPF: 055.989.369-84

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 10 de agosto de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:387EF468

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 098/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços de para aquisição futura de materiais veterinários (vacinas, antígenos e tuberculina) a serem utilizados no Programa Municipal de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose, no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu, conforme LEI 588/2010, conforme especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 24 de agosto de 2021, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 11 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:312B6E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR NA MODALIDADE DE FAMÍLIA ACOLHEDORA

LEI Nº 1.418/2021, de 11 de agosto de 2021.

Institui o Serviço de Acolhimento Familiar na modalidade de Família Acolhedora no município de Saudade do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 1° - Fica instituído no Município de Saudade do Iguaçu -PR, o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, na modalidade de Família Acolhedora, destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiências, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência determinada pela autoridade judiciária competente.

Art. 2° - Para os efeitos desta lei considera-se:

I - Acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Estatuto do Pessoa com Deficiência caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança, adolescente, idoso e/ou pessoa com deficiência da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

II - Família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (art. 25 do ECA);

III - Família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade (Art. 25, parágrafo único do ECA);

IV - Família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

V - Bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por cada criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido;

Art. 3º -Considera-se medidas de proteção ao idoso e são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I – Por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II – Por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento;

III – Em razão de sua condição pessoal.

Art. 4º - As medidas de proteção ao idoso previstas nesta Lei poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, e levarão em conta os fins sociais a que se destinam e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 5º - Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 43, o Ministério Público ou o Poder Judiciário, a requerimento daquele, poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I – Encaminhamento à família acolhedora ou curador, mediante termo de responsabilidade;

II – Orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III –Requisição para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;

IV – Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas lícitas ou ilícitas, ao próprio idoso ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação;

V – Abrigo em entidade;

VI – Abrigo temporário.

As medidas de proteção à pessoa com deficiência são aplicáveis sempre que os seus direitos, reconhecidos nesta lei ou em outra legislação, forem ameaçados ou violados:

I - Por falta, omissão ou abuso da família, tutor, curador ou entidade de atendimento;

II - Por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

III - Em razão de sua condição pessoal.

Art. 6º - A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é vinculada ao órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Saudade do Iguaçu – PR, da Comarca de Chopinzinho, que contará com a articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças, Adolescentes, idosos e pessoa com deficiência notadamente:

I - Poder Judiciário do Estado do Paraná;

II - Ministério Público do Estado do Paraná;

III - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

V -Conselho de pessoa com deficiência.

IV - Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer;

VI - Conselho Tutelar.

Art. 7º - O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade, idosos com idade a partir de 60 anos e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa Idosa instituído pela Lei no10.741, de 1º de outubro de 2003. e Estatuto da pessoa com deficiência instituído pela lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 8º - O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças, adolescentes, idosos e pessoa com deficiência do Município de Saudade do Iguaçu e, excepcionalmente, em situação de mútua colaboração e reciprocidade, dos demais municípios da Comarca de Chopinzinho, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e órfãos) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Parágrafo único. Em casos de acolhimento de crianças, adolescentes e idosos de outros municípios da Comarca de Chopinzinho, a responsabilidade financeira deverá ser custeada pelos municípios de origem da criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência, bem como será de responsabilidade do Município de origem a disponibilização da Equipe Técnica para acompanhamento da família acolhedora.

Art. 9º - A inclusão da criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.

§ 1° Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança, adolescente, idoso e /ou pessoa com deficiência e as preferências expressas no processo de inscrição.

§ 2° A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS

Art. 10 - O Serviço de Acolhimento Familiar contará com recursos orçamentários e financeiros alocados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Saudade do Iguaçu - PR ou eventual consórcio que venha a ser instituído para geri-lo, bem como com os recursos oriundos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Fundo Municipal do Idoso e Fundo da Pessoa com deficiência de Convênios com o Estado e a União.

Art. 11 - Os recursos alocados ao Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

I - Bolsa-auxílio para as famílias acolhedoras;

II - Capacitação continuada para a Equipe Técnica, preparação e formação das famílias acolhedoras;

III - Espaço físico adequado e equipamentos necessários para que os profissionais prestem atendimento e acompanhamento às famílias do serviço;

IV - Manutenção de espaço físico, equipamentos de atendimento ao serviço e veículo(s) disponibilizado(s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Saudade do Iguaçu /PR.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com empresas de direito privado e termos de cooperação com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 14 - O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes, idosos, pessoa com deficiência acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO IV
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 15 - O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças, adolescentes, idoso e pessoa com deficiência, terá como objetivos:
I - Garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças, adolescentes, idosos e pessoa com deficiência possibilitando a reconstrução e o fortalecimento de vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;
II - Atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças, adolescentes, idosos e pessoa com deficiência afastados temporariamente de sua família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990 e Art. 43 do Estatuto da Pessoa idosa, determinada pela autoridade judiciária competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Pessoa Idosa e pessoa com deficiência;
III - Proporcionar atendimento individualizado às crianças, adolescentes, idosos e pessoa com deficiência afastados de suas famílias naturais ou extensas, tendo em vista seus retornos às famílias de origem, quando possível, ou a inclusão em família substituta;
IV - Assegurar a criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
IV - Contribuir para a superação da situação vivida pela criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;
V - Articular recursos públicos e comunitários com vistas à potencialização das famílias acolhedoras e de origem, por meio da articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas;

CAPÍTULO V
DA COORDENAÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE TÉCNICA
Art. 16 - O Serviço de Acolhimento Familiar deve ser executado pela gestão municipal, responsável pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Saudade do Iguaçu -PR.
Art. 17 - A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar será composta, minimamente, pelos seguintes profissionais:
I - Um coordenador de nível superior;
II - Um assistente social;
III - Um psicólogo;
Parágrafo único. Outros profissionais poderão integrar a Equipe Técnica, de acordo com as necessidades do Serviço, podendo ainda, na falta de equipe técnica exclusiva para a execução do serviço de alta complexidade, ser o mesmo executado pela equipe técnica do Órgão gestor.
Art. 18 - São obrigações da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar:
I - Enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para o Gestor da Secretaria Saudade do Iguaçu para ciência e controle;
II - Encaminhar relatório mensal à Secretaria Saudade do Iguaçu, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito da bolsa-auxílio.
III - Remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço, ao Juiz competente;
IV - Prestar informações, juntamente com a Equipe Técnica, sobre criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência acolhidos ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente;
V - Cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto de Pessoa com Deficiência e as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS.
VI - Divulgar o Serviço de Acolhimento Familiar em parceira com os demais atores dos sistemas de garantia de direitos;
Art. 19 - São atribuições da Equipe Técnica:
I - Cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
II - Acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem, crianças, adolescentes, idosos e pessoa com deficiência durante o acolhimento;
III - Acompanhar as crianças, adolescentes, idosos e deficientes e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;
IV - Elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) logo após o acolhimento;
V - Encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento).
Art. 20- A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção.
§ 1º O acompanhamento às famílias acolhedoras deverá realizar-se da seguinte forma:
I - Visitas domiciliares;
II - Atendimento psicológico;
III - presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;
IV - Encaminhamento das crianças, adolescente, idoso e pessoa com deficiência acolhidos, famílias acolhedoras e das famílias de origem aos serviços da rede de proteção.
§ 2° O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar.
§ 3° A Equipe Técnica também poderá monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, idosos e pessoa com deficiência e famílias de origem e famílias acolhedoras.
§ 4° A participação da família acolhedora nas visitas será decidida pela Equipe Técnica em conjunto com a família natural.
§ 5° Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§ 6º Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO VI
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS
Art. 21 A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.
Art. 22 Cada família poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.
Parágrafo único. Em casos excepcionais, mediante avaliação técnica, a família poderá receber mais de uma criança, adolescente, idosos e pessoa com deficiência, que não sejam do grupo de irmãos, dentre as exceções, quando não haja famílias aptas para o acolhimento.
Art. 23 São requisitos para que famílias ou pessoas participem do Serviço de Acolhimento de crianças, adolescentes, idosos e pessoa com deficiência em família acolhedora:
I - Ser maior de vinte e um (21) anos, sem restrição quanto ao estado civil, ou de acordo com a avaliação técnica;
II - Ser residente no Município há pelo menos 12 meses;
III - Não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
IV - Não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V - Ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI - Apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII - Comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicilio da família acolhedora;

VIII - Comprovar a estabilidade financeira da família;
IX - Possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
X - Parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;
XI - Participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica;
Art. 24 - Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.
Art. 25 - O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - Documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II - Certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
IV - Comprovante de residência;
V - Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
VI - Comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
VII - Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
VIII - Atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.
Art. 26 - As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua e serão orientadas sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças, adolescentes, idosos e/ou pessoa com deficiência.
Parágrafo único. A preparação das famílias cadastradas pode ser feita mediante:
I - Participação em cursos e eventos de formação.
II - Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
III - participação nos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e ouras questões pertinentes;
Art. 27 - São obrigações da família acolhedora:
I - Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança, adolescente, idoso e/ou pessoa com deficiência;
II - Atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
III - Prestar informações sobre a situação da criança, adolescente, idoso e/ou pessoa com deficiência acolhido à Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;
IV - Contribuir na preparação da criança, adolescente, idoso e/ou pessoa com deficiência para o retorno à família de origem ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Interdisciplinar;
V - Comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento.
Art. 28 - A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço.
Parágrafo único. A coordenação do Serviço deverá garantir o encaminhamento prioritário das crianças, adolescentes, idosos e pessoa com deficiência acolhidos aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas de cultura, esporte, lazer e profissionalização.
Art. 29 - O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - Solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Interdisciplinar do Serviço;
II - Descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 17 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço;
III - Por determinação judicial.

CAPÍTULO VI
DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 30 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança, adolescente, idoso e/ou pessoa com deficiência acolhido, por meio de depósito ou transferência bancária em conta corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.
§ 1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com deficiência.
§ 2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor de 1 (um) salário mínimo nacional por criança ou adolescente, idoso e pessoa com deficiência enquanto durar o acolhimento.
§ 3º Em caso de acolhimento de criança, adolescente, idoso e/ou pessoa com deficiência com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 100% do valor estabelecido, ressalvada a hipótese de o acolhido receber benefício previdenciário ou assistencial, observado o disposto no art. 28, IV, desta Lei.
§ 4º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos, sem prejuízo de que a reversão do valor em favor do acolhido seja avaliada pela equipe técnica.
§ 5º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.
Art. 31 - A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 1 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:
I - A concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência ser entregue aos seus cuidados;
II - A concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento.
III - Nos casos em que a duração do acolhimento seja igual ou inferior a 15 (quinze) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência e, sendo o acolhimento por período superior, o pagamento da bolsa-auxílio deve observar o valor integral;
IV - Quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar 50% do valor do benefício recebido em conta-poupança em nome da criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência acolhido, salvo no caso de determinação judicial em contrário.
§ 1° Em casos de acolhimento familiar de adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos a bolsa auxílio poderá ser acrescida de até 50%, de acordo com a necessidade devidamente comprovada e justificada por parecer técnico.
§ 2° A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.
Art. 34 - A Bolsa Auxílio para acolhimento de idoso é variável conforme grau de dependência:

Grau de dependência I – pessoas idosas independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda: auxílio-acolhimento no valor de 1 (um) salário mínimo;

Grau de Dependência II – pessoas idosas com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada: auxílio-acolhimento no valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo;

c) Grau de dependência III: pessoas idosas com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo: auxílio-acolhimento no valor de 2 (dois) salários-mínimos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 - O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora será através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Saudade do Iguaçu em conjunto com a Coordenação e Equipe Técnica do serviço, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal do Idoso e ao Conselho Tutelar, acompanhar fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

Art. 36 - Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 37 - Durante o período de pandemia decorrente da Covid-19, o cadastramento de famílias acolhedoras pode ocorrer com a flexibilização dos requisitos previstos nos arts. 20 e 22 desta Lei, bem como das medidas de acompanhamento e preparação previstas no art. 23 desta Lei.

§ 1º Na hipótese de flexibilização dos requisitos previstos nos arts. 20 e 22 desta Lei, o cadastramento das famílias acolhedoras será precedido de:

I – Publicação de edital de chamamento de famílias interessadas em integrar o Serviço de Acolhimento Familiar;

II – Estudo psicossocial elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, com comprovação dos seguintes requisitos:

a) ser maior de 18 anos, sem restrição quanto ao estado civil;

b) não estar habilitado em processo de habilitação para adoção;

c) não ter nenhum membro da família que resida no domicílio, envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;

d) apresentar boas condições de saúde física e mental;

e) comprovar estabilidade financeira da família;

f) comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residam no domicílio;

g) possuir espaço físico adequado na residência, para acolher a criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência.

Art. 38 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal de nº 1.233/2018, de 23 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR. 11 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:2A1B1AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2021 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2021 CMAS

SÚMULA: Cria a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Abatiá – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 03 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Criar a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Abatiá – Paraná, composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. Angelita Vaz Domiciano, e pelos conselheiros:

I – Representantes da Sociedade Civil:
Ilza de Mello Manzini – entidade prestadora de serviços
Denise Fernanda da Cruz Roque – entidade prestadora de serviços
Josiana Batista de Paula – entidade prestadora de serviços

II – Representantes Governamental:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro – Secretaria de Educação
Mara Cristina Carvalho – Secretaria de Saúde
Danielly Cristine Bueno – Secretaria de Assistência Social

Art.2º A Comissão será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e terá como competência:

I- Preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª Conferência Municipal;

II – propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal;

III – organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal;

IV – promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 13ª Conferência Municipal;

V- dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI- acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 13ª Conferência Municipal;

VII – subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 13ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

VIII – manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência Municipal;

Art. 3º Para a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Executiva do CMAS e Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Parágrafo Único – Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 11 de agosto de 2021.

ANGELITA VAZ DOMICIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:AAA061B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/2021

Portaria Nº 174, de 11 de Agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **NATHALIA TONDINELLI SOUZA CRUZ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **12/08/2019,** com retorno em **11/09/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Agosto de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B6871556

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Favorecido: NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 82.749.987/0001-06.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de motobomba da Estação Elevatória de Esgoto.
Valor Total: R$ 5.934,58 (Cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.00042-004 – 3.3.90.30.99.07.
Fundamento: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 11 de agosto de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:C113539D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 192, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Substitui membros do Conselho Municipal da Educação- CME

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 701/2014 e 849/2017, resolve **NOMEAR:**
Art. 1° - O Conselho Municipal de Educação, assim constituído:
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Titular: Jussara Aparecida Bail Moletta
Suplente: Jose Vitor Milaroski
Titular: Sirlei Foggiatto de Oliveira
Suplente: Jaqueline Ribas
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Joilce Aparecida Soares de Souza
Suplente: Marilda Remigio Vaz
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES, PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Natália Schmanski Rohbacher
Suplente: Silvana de Jesus da Rocha Oliveira
Titular: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
Suplente: Araceli Aparecida Knopki Oliveira
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES (NÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO) DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Maria Sebastiana Mielke da Rocha
Suplente: Luana Ferreira Harmuch
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES (PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO) DA REDE PUBLICA ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Luciana Pires de Oliveira
Suplente: Alba Maria Oliveira da Maia
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Veridiana Pruchaki
Suplente: Rosicleia Cavalheiro de Oliveira
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMFS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Karina Souza Dos Santos
Suplente: Debora Nogueira Fagundes Rocha
Titular: Makelli Beatriz Gavelik
Suplente: Andrea Niepoginski Vachak
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AGUDOS DO SUL – SINDAG SUL
Titular: Luiz Jaques Tolfo
Suplente: Valdemar Siqueira
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE AGUDOS DO SUL
Titular: Lis Maria Camargo
Suplente: Mario Daltro Londero da Silva
Titular: Rita de Cássia Freitas dos Passos
Suplente: Diego Cruz Luca
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE AGUDOS DO SUL ASSEASUL
Titular: Mauri Munhoz de Camargo Filho
Suplente: Mayara de Lima Nogueira
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 095 de 09 de fevereiro de 2021.

Agudos do Sul, 09 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:B7DDC53A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2021

Súmula: Estabelecer quantidade de Delegados para a "XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT" e dar providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 9° Plenária de 11 de agosto de 2021;
Considerando as normativas do CEAS para as Conferencias Municipais de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar quantidade de delegados para a "XIV Conferência Municipal de Assistência Social", a ser realizada no dia 20 de agosto de 2020.

Art. 2º - A Plenária por unanimidade escolheu a quantidade de 60 (sessenta) delegados no total, conforme regimento interno da

conferência, obedecendo às normativas estaduais e federais e estabelecendo quantidade igualitária e paritária, abaixo distribuídos:

I – 30 (trinta) Delegados da sociedade civil de Almirante Tamandaré, assim distribuídos:

a) dez (10) indicados pelas organizações da sociedade civil representantes (dirigentes) de Entidades Prestadoras de Serviço socioassistenciais, desde que localizadas em Almirante Tamandaré ou com projeto comprovadamente desenvolvido neste município;
b) dez (10) indicados pela sociedade civil entre usuários e representantes de Entidades de Usuários (associações, fóruns e movimentos sociais de base municipal, estadual ou nacional);
c) dez (10) Trabalhadores do Setor que sejam da sociedade civil (trabalhadores da rede, trabalhadores das entidades prestadoras de serviços, representante de conselhos de classe, sindicatos de base local ou estadual, fórum ou movimentos sociais) e/ou do Poder Público.

II – 30 (trinta) Delegados indicados pelas organizações governamentais do município (Executivo, Legislativo e Judiciário);

Art. 3º - O crachá de Delegado (a) na conferência é o instrumento de credenciamento sendo este pessoal e intransferível.

Parágrafo Primeiro. A Comissão Organizadora confeccionará apenas 30 crachás para a sociedade civil e 30 para o segmento governamental, sendo divididos em cores representativas para cada um dos segmentos.

Parágrafo Segundo. São Delegados/as Natos os 10 conselheiros/as de Assistência Social titulares e seus suplentes do CMAS, segmento governamental, e os 10 conselheiros/as de Assistência Social titulares e suplentes do CMAS, segmento da Sociedade Civil.

Art. 4º - Poderão ainda se inscrever na categoria de Convidados e Observadores, desde que devidamente credenciados, com direito apenas a voz, cerca de 10 pessoas presenciais nos polos definidos para discussão dos eixos, e cerca de 900 pessoas em formato virtual através da plataforma Meet, sendo estes:

a) pessoas, interessadas nas questões afetas ao tema da conferencia;
b) representantes das Universidades, pesquisadores, entre outros;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:CE99F7B1

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2021

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a deliberação da 9ª Plenária CMAS, de 11 de agosto de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição de a Instituição **NOSSO LAR COMUNIDADE DO IDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.664.747/0002-97, localizada na Travessa Nosso Lar, nº 199, Colônia Prado – CEP 83.504-646 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 6, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:AEB12845

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 020/2021

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a deliberação da 9ª Plenária CMAS, de 11 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da entidade **CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA – CRAVI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.065/0001 – 68, localizada na Rua Antonio Stochero, nº 3236, Campo Grande – CEP 83514-070 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 08, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:6E578A44

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 020/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da realocação do saldo remanescente no valor de R$ 120.793,00 (cento e vinte mil e

setecentos e noventa e três reais .) para compra de medicamentos para o uso interno do PA 24 horas.

RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar conforme a lei complementar nº 172/2020 a realocação dos recurso financeiros até 31/12/2020 do saldo remanescente do SAMU, alterada para lei complementar nº 181/2021, onde concede o prazo para transposição e transferência de saldo financeiros até 31/12/2021.
Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 25 de agosto de 2021.

Art. 3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 28 de julho de 2021.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:E4D8A4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 159/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 159/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 159/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESTANTES PARA AS BIBLIOTECAS DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA E DA SOCIEDADE EDUCACIONAL TANGUÁ**".

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento do empenho e a vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 25.022,00 (vinte e cinco mil e vinte e dois reais).**

Data de Assinatura: 09.08.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.813.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A64F36B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PARTES: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DA SHIA DOCES E DELICIAS FIT.

Partes: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DA SHIA DOCES E DELICIAS FIT.
Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO".**

Prazo de Execução e Vigência**:** O presente contrato terá o prazo de execução e de vigência de 12 meses a contar da lavratura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse entre as partes, até o máximo previsto em lei, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Valor:**R$ 91.640,00 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais).**

DATA DE ASSINATURA**:** 09 de Agosto de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	***SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 348
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 820
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 369
3.3.90.30.00 - 3941	Material de Consumo 836
3.3.90.30.00 – 3891	Material de Consumo 840
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 - 1940	Material de Consumo 377
3.3.90.30.00 - 3940	Material de Consumo 926
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 389
3.3.90.30.00 - 3891	Material de Consumo 841
10.02	***SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
08.243.0013.6.001	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 - 3905	Material e Consumo 944

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B2AED684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENVOLVENDO O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, EM AMBIENTE WEB E SOB O MODELO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, PARA GESTÃO MUNICIPAL, pelo período de 12 (doze) meses".**

Senhores licitantes,

Informamos que a presente licitação está **REVOGADA** por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, para correções conforme memorando anexo.

Sem mais para o momento.

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2021.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7D94B260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 063/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO e FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 31/08/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA 31/08/21 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NO SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO, FUNILARIA E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL"**.

Valor Máximo: **R$ 1.403.601,00 (um milhão, quatrocentos e três mil, seiscentos e um reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 889121.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AD98A8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 078/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 028/2021 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 19/07/2021 a 19/07/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):
KELLY ROEDER DE ANDRADE LARA – RG 10.351.908-0/PR

Almirante Tamandaré, 19 de julho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:65EA9792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 079/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidor (a), Sr ª. **ALANA DE FATIMA DA SILVA**, de matrícula: 7177, RG 13.482.524-3/PR, CPF: 101.266.919-08 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: 03/04/2021 A 02/04/2022
Data do encerramento do contrato: 31/07/2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:865248D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 080/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidor (a), Sr ª. **ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN** de matrícula: 7190, RG 6.390.934-3/PR, CPF: 022.950.029-37 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: 03/04/2021 A 02/04/2022
Data do encerramento do contrato: 31/07/2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B5C9A600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 081/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidor (a), Sr ª. **ELENIZE MARIA MAFFEI** de matrícula: 7176, RG 1.766.964-8/PR, CPF: 552.687.909-78 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: 03/04/2021 A 02/04/2022
Data do encerramento do contrato: 31/07/2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E6593B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 082/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidor (a), Sr ª. **JULIANE VALLE PINA RUFINO** de matrícula: 7189, RG 7.789.188-9/PR, CPF: 046.759.489-95 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº

018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: 03/04/2021 A 02/04/2022
Data do encerramento do contrato: 31/07/2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6AB35712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 083/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidor (a), Sr ª. **SUELEM DOS SANTOS** de matrícula: 7194, RG 10.194.430-1/PR, CPF: 070.956.689-14 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: 03/04/2021 A 02/04/2022
Data do encerramento do contrato: 31/07/2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7FB97EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 084/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidor (a), Sr ª. **EDINA APARECIDA LUNA DE SOUZA** de matrícula: 7193, RG 6.760.294-3/PR, CPF: 024.672.509-54 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: 03/04/2021 A 02/04/2022
Data do encerramento do contrato: 31/07/2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0D1B3E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 085/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidor (a), Sr ª. **MARISA RYPCHINSKI DE ABREU** de matrícula: 7193, RG 6.760.294-3/PR, CPF: 024.672.509-54 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: 03/04/2021 A 02/04/2022
Data do encerramento do contrato: 31/07/2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3A1D314B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 086/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidor (a), Sr ª. **LOURDES DE JESUS LARA DE CARVALHO** de matrícula: 7182, RG 4.085.235/PR, CPF: 031.618.299-05 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: 03/04/2021 A 02/04/2022
Data do encerramento do contrato: 31/07/2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:8D576E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 087/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidor (a), Sr ª. **CLARA DE FATIMA STIVAL** de matrícula: 7179, RG 4.395.478-4/PR, CPF: 676.673.849-91 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: 03/04/2021 A 02/04/2022
Data do encerramento do contrato: 31/07/2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:75BBFC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 088/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidor (a), Sr ª. **NADIANNE KAROLINE DOS SANTOS DONHA** de matrícula: 7562, RG 10.118.165-0/PR, CPF: 042.192.389-42 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: 14/08/2021 A 13/08/2022
Data do encerramento do contrato: 31/07/2021
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1804781C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 089/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidor (a), Sr ª. **JOELMA SOUZA DE CARVALHO** de matrícula: 7232, RG 4.858.677-5/PR, CPF: 755.035.659-91 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: 24/04/2021 A 23/04/2022
Data do encerramento do contrato: 19/07/2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:80CFEC9B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2020

Número do Processo: 0018.0007253/2021
Objeto: *Fornecimento de materiais de construção.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ADMI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do **Contrato Administrativo nº 152/2020** por mais **10 (dez) meses, iniciando-se em 08/08/2021, finalizando-se em 08/06/2022.**
Do Valor Contratual: O valor para cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo será o valor de **R$134.888,53 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais, cinquenta e três centavos),** conforme informado no processo.
Data da Assinatura: 03/08/2021

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:F424B845

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2018

Número do Processo: 0018.0009246/2021
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários quanto a castração de cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI ME
Do Acréscimo de até 25%: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo de 24,999478283%, o que corresponde a R$55.944,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Da Atualização do Saldo Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual, previsto na Cláusula Primeira, deste Terceiro Termo Aditivo, será o saldo do contrato nº 148/2018, no valor de R$5.322,93 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais, noventa e três centavos), deste modo, **atualizando o saldo contratual para R$61.266,93 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais, noventa e três centavos).**
Da Atualização do Valor Contratual: O percentual de 24,999478283%, correspondente a R$55.944,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais), será acrescido ao valor global do Contrato nº 148/2018, eis que R$223.780,67 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta reais, sessenta e sete centavos), deste modo, **atualizando o valor global do contrato para R$279.724,67 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais, sessenta e sete centavos).**
Data da Assinatura: 02/08/2021

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:423621F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.253/2021

"Institui e inclui no calendário do Município de Almirante Tamandaré/PR A Semana Municipal de Agricultura e Abastecimento.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a Semana do Agricultor, no Município de Almirante Tamandaré, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de novembro tendo o nome "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade", em alusão ao Dia do Agricultor que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

Art. 2º. A semana do agricultor terá como escopo principal a mobilização deste segmento para o intercâmbio de técnicas e de conhecimentos da agricultura sustentável e contemplará a categoria dos agricultores com possibilidade de vir a expor os frutos de suas atividades.

Art. 3º. São prioridades para a semana do agricultor a valorização do homem do campo que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar das grandes cidades.

Art. 4º. O Poder Executivo estabelecerá em seu calendário de eventos as comemorações alusivas a data e promoverá todas as ações de reconhecimento aos agricultores, da zona urbana e rural, do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 09 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:B90D0B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 535/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 29, II, "f" da Lei nº 2.231 de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Chamamento para o credenciamento de Empresas, Associações e Cooperativas para COLETA, TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DE ÓLEO DE COZINHA USADO no Município de Almirante Tamandaré, de acordo com a legislação vigente.

MEMBROS:

I - OLADIA DE PAULA SABADIN - RG nº 4.456.675-3
II - ANA CLARA SANS SALOMÃO B. VENTURA - RG n° 8.577.442-5
III - SIMONE SINIRA STEDILE - RG n° 4.198.778-2
IV - MARA ROSANGELA DOS SANTOS - RG nº 9.408.809-7

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:F022076B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 528/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, Seção II da Lei Ordinária nº 1.923 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

ALTERAR a Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-02, concedida através da portaria 196 de 19 de janeiro de 2021, para FGD-03, a partir de 02 de agosto de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:5E276620

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 527/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. MARIA BERNADETE MOSSAMBANI, RG nº 6.327.021-0/PR, CPF nº 023.517.869-12, em Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:4D0CE1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 533/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0007292/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ILDA FARIA DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 3009, Nível CC-16, portadora do RG nº 2.224.978-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.407.839-04, aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho (moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei) com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, conforme e com fulcro no Artigo 6º, I, 27, inciso I, alínea "a" e 28 da Lei Municipal n° 891/2002 e alterações posteriores, artigo 40, § 1°, I, da Constituição Federal, e com base no artigo 6-A da EC 70/12.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.676,17 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 84. A partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:A933A63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 531/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor Sr. JOÃO KORPAN, Matrícula nº 824, portador do RG nº 1.392.972-6/PR, e inscrito no CPF sob nº 322.168.589-00, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, o retroativo a partir do dia 19 de março de 2019, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0000061/2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:AB6F9E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 530/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0000059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOÃO KORPAN, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento, Matrícula nº 824, Nível AB-28, portador do RG nº 1.392.972-6/PR, e inscrito no CPF sob nº 322.168.589-00, Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, conforme e com fulcro no Artigo 6º, da EC nº 41/03, c/c § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002, com alterações trazidas pela Lei 1.094/05.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.772,50 (hum mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 49. A partir de 01 de agosto de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:0FC2DEC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - LTDA, CNPJ 28.491.296/0001-00, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 4.424, Maringá - PR, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI, portador do RG 6.996.645-4 SSP/PR e CPF 006.972.019-37, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 0107/2021 e Pregão Eletrônico 022/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE TONERS E KIT DE TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2021 e Proposta de Preços, todos parte integrante deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo lote 09, elencadas no presente contrato, tendo o valor máximo estimado, de valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0069.2003 COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
08.003.08.244.0025.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
11.001.22.662.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:7D407F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHO, CNPJ 36.756.134/0001-84, com sede na Rua Conselheiro Laurindo, nº600, Centro, Curitiba – PR, neste ato representada por sua sócio/representante, a Sra. EDINEIA DA SILVA EDUARDO, portadora do RG 10.628.141-6 SSP/PR e CPF 076.305.299-02, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 0107/2021 e Pregão Eletrônico 022/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE TONERS E KIT DE TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2021 e Proposta de Preços, todos parte integrante deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo lote 01, 03 e 06 elencadas no presente contrato, tendo o valor máximo estimado, de R$ 25.760,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0069.2003 COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
08.003.08.244.0025.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
11.001.22.662.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:5A75A0EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro AGS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ 24.435.379/0001-20, com sede na Avenida dos Palmares, nº 163, Jardim Liberdade, Maringá – Pr, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. WAGNER RAMOS STAGLIANO, portador do RG 8.314.847-0 SSP/PR e CPF 041.107.179-30, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 0107/2021 e Pregão Eletrônico 022/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE TONERS E KIT DE TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2021 e Proposta de Preços, todos parte integrante deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo lote 02, elencadas no presente contrato, tendo o valor máximo estimado, de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura..

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0069.2003 COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
08.003.08.244.0025.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
11.001.22.662.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:60F61A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.820.186/0001-89, com sede na Rua Sete de Setembro, Higienópolis, Catanduva - SP, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. DANIEL NICOLA, portador do RG 29.440.676-1 SSP/SP e CPF 216.721.888-57, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 0107/2021 e Pregão Eletrônico 022/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE TONERS E KIT DE TINTAS DE IMPRESSORAS PARA

ATENDIMENTOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2021 e Proposta de Preços, todos parte integrante deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo lote 04 e 07, elencadas no presente contrato, tendo o valor máximo estimado, de Valor de R$ 2.533,99 (Dois mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0069.2003 COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
08.003.08.244.0025.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
11.001.22.662.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:8677CF43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro J.W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI, CNPJ 27.682.981/0001-50, com sede na Rua Domingos Pilegi, nº 314, Jardim Monte Libano, Sarandi – PR, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. JHONATAN WILLIAM IZIPATO DA SILVA, portador do RG 12.801.391-1 SSP/PR e CPF 092.214.629-27, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 0107/2021 e Pregão Eletrônico 022/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE TONERS E KIT DE TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2021 e Proposta de Preços, todos parte integrante deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo lote 05, elencadas no presente contrato, tendo o valor máximo estimado, de Valor de R$ 1.049,99 (Mil e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0069.2003 COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
08.003.08.244.0025.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
11.001.22.662.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:6004CA42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro YASMIM PINHEIRO RAIS - MEI, CNPJ 40.648.281/0001-08, com sede na Rua Rene Tacola, nº 850, Centro, Mandaguari – PR, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. YASMIM PINHEIRO RAIS, portador do RG 14.993.688-2 SSP/PR e CPF 132.589.739-62, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 0107/2021 e Pregão Eletrônico 022/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE TONERS E KIT DE TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2021 e Proposta de Preços, todos parte integrante deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo lote 08, elencadas no presente contrato, tendo o valor máximo estimado, de Valor de R$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0069.2003 COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
08.003.08.244.0025.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
11.001.22.662.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:ADBC7AAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro PACHECO & E ROLIM LTDA, CNPJ 14.697.009/0001-08, com sede na Avenida Jaime Canet, 107, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador do RG 5.393.953-8 SSP/PR e CPF 942.826.769-49, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 099/2021 e Pregão Presencial 020/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I do Edital, do Pregão Presencial nº 020/2021 e Proposta de Preços, todos parte integrante deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos lotes 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, elencadas no presente contrato, tendo o valor máximo estimado, de Valor de R$ 398.629,64 (Trezentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:AC1A4743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro J. TASSIO STEFANO-LANCHES, CNPJ 79.600.912/0001-54, com sede na Avenida Jaime Canet, s/n, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. José Tassio Stefano, portador do RG 4.106.353-0 SSP/PR e CPF 553.706.329-87, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 099/2021 e Pregão Presencial 020/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as

seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I do Edital, do Pregão Presencial nº 020/2021 e Proposta de Preços, todos parte integrante deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo lote 01, elencado no presente contrato, tendo o valor máximo estimado, de Valor de R$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:B822AE6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro D. DANIEL DE OLIVEIRA DA SILVA - MEI, CNPJ 25.247.632/0001-85, com sede na Rua Silvio Moreira, 440, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. Daniel de Oliveira da Silva, portador do RG 10.919.684-3 SSP/PR e CPF 088.904.239-00, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 099/2021 e Pregão Presencial 020/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I do Edital, do Pregão Presencial nº 020/2021 e Proposta de Preços, todos parte integrante deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo lote 08, elencado no presente contrato, tendo o valor máximo estimado, de Valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura..

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:A6F52A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ 19.957.666/0001-60, com sede na Avenida Jaime Canet, 88, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador do RG 11.064.851-0 SSP/PR e CPF 101.137.689-07, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 099/2021 e Pregão Presencial 020/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I do Edital, do Pregão Presencial nº 020/2021 e Proposta de Preços, todos parte integrante deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos lotes 11 e 19, elencado no presente contrato, tendo o valor máximo estimado, de Valor de R$ 26.850,00 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:8A8B22F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 24 de Agosto de 2021, às 10:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preço para FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 11 de agosto de 2021 até o dia 24 de agosto de 2021, às 09:00 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 24 de agosto de 2021, às 10:00 horas.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por Item.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 11 de agosto de 2021.

Altamira do Paraná,11 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5316117C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 54/2021 DE 02/08/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 59.300,00 (cinqüenta e nove mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

472 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 54.900,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

473 - 3.3.90.14.00.00 788 DIÁRIAS - CIVIL 400,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

294 - 4.4.90.52.00.00 798 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

319 - 3.3.90.39.00.00 31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.500,00

Total Suplementação: 59.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:605F320F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 55/2021 DE 02/08/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.800,00 (cinqüenta e um mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

17 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

34 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

46 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

449 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.800,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

214 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

340 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

Total Suplementação: 51.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 50.800,00
Receita: 1.1.1.8.01.14.00.00000000 Fonte: 1000 1.000,00
Total da Receita: 51.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E49FCF35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 SRP Nº 031/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Mauro Lemos no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido Pregão Eletrônico nº 035/2021 e Parecer Jurídico Conclusivo nº 182/2021, com abertura em 30/07/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas Contratação de Empresa para Manutenção Elétrica (Peças e Mão de Obra) para os veículos da Frota Municipal**, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas:

SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA ME, inscrita no CNPJ 79.697.314/0001-45, vencedora do **Lote 01**, no Valor Total de **R$ 53.739,00; Lote 02**, no Valor Total de **R$ 23.590,00; Lote 03**, no Valor Total de **R$ 29.540,00; Lote 05**, no Valor Total de **R$ 184.399,96; Lote 06**, no Valor Total de **R$ 22.892,00; Lote 07**, no Valor Total de **R$ 25.520,00; Lote 08**, no Valor Total de **R$ 20.830,00; Lote 09**, no Valor Total de **R$ 19.892,00; Lote 11**, no Valor Total de **R$ 43.370,00; Lote 13**, no Valor Total de **R$ 11.053,00; Lote 14**, no Valor Total de **R$ 22.517,00; Lote 15**, no Valor Total de **R$ 28.373,00; Lote 21**, no Valor Total de **R$ 24.580,00; Lote 24**, no Valor Total de **R$ 12.600,00; Lote 26**, no Valor Total de **R$ 20.000,00; Lote 29**, no Valor Total de **R$ 109.845,00; Lote 30**, no Valor Total de **R$ 94.130,00; Lote 31**, no Valor Total de **R$ 82.820,00; Lote 32**, no Valor Total de **R$ 47.125,00; Lote 33**, no Valor Total de **R$ 33.634,00; Lote 34**, no Valor Total de **R$ 20.621,00; Lote 35**, no Valor Total de **R$ 19.938,00; Lote 36**, no Valor Total de **R$ 18.120,00; Lote 37**, no Valor Total de **R$ 19.925,00; Lote 38**, no Valor Total de **R$ 18.100,00; Lote 39**, no Valor Total de **R$ 35.150,00; Lote 41**, no Valor Total de **R$ 21.570,00; Lote 42**, no Valor Total de **R$ 18.855,00.**

UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 21.487.807/0001-70, vencedora do **Lote 04**, no Valor Total de **R$ 24.870,00; Lote 10**, no Valor Total de **R$ 69.700,00; Lote 12**, no Valor Total de **R$ 21.760,00; Lote 16**, no Valor Total de **R$ 25.120,00; Lote 17**, no Valor Total de **R$ 21.490,00; Lote 18**, no Valor Total de **R$ 19.900,00; Lote 19**, no Valor Total de **R$ 20.410,00; Lote 20**, no Valor Total de **R$ 20.270,00; Lote 22**, no Valor Total de **R$ 10.695,00; Lote 23**, no Valor Total de **R$ 12.796,00; Lote 25**, no Valor Total de **R$ 12.730,00; Lote 27**, no Valor Total de **R$ 10.950,00; Lote 28**, no Valor Total de **R$ 10.950,00; Lote 40**, no Valor Total de **R$ 22.870,00; Lote 43**, no Valor Total de **R$ 21.145,00.**

Iniciar os serviços mecânicos, parceladamente e por item, para Manutenção Elétrica (Peças e Mão de Obra) para os veículos da Frota Municipal, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, imediatamente após o recebimento da Solicitação de despesa, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 11 de agosto de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CFD03D06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 SRP Nº 033/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 037/2021** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 187/2021, com abertura em **10/08/2021**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote/Item**, que tem como objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros comuns, vidros canelados, vidro boreal, vidros martelados, em portas e janelas, bem como**

manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos prédios públicos do município, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
E. DE ASSIS OLIVEIRA - VIDRACARIA, inscrita no CNPJ sob nº 40.646.373/0001-59, vencedora do **Item 01 -** no valor total de **R$ 14.246,00; Item 02-** no valor total de **R$ 14.246,00; Item 03 -** no valor total de **R$ 14.246,00; Item 04 -** no valor total de **R$ 30.998,00; Item 05 -** no valor total de **R$ 57.998,00; Item 06 -** no valor total de **R$ 70.798,00; Item 07 -** no valor total de **R$ 147.582,00; Item 08 -** no valor total de **R$ 99.198,00; Item 09 -** no valor total de **R$ 101.998,00.**
O fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros objetos licitados será feita parceladamente e por item, de acordo com as necessidades de cada Secretaria e Departamento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 11 de agosto de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:21C648BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO CONTRATO N° 208/2021 ID 2395

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: VALDIR B DE OLIVEIRA METALURGICA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.308.590/0001-01.

DO OBJETO:
Confecção e instalação de estrutura metálica com cobertura no terminal rodoviário para atender as necessidades do Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	50m²	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM POLICARBONATO NA COR A DEFINIR E PERFIL DA ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATUAL.	382,00	19.100,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 19.100,00** (Dezenove Mil e cem reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

07003154520013203433903000000 - Material de Consumo

07003154520013203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DA VALIDADE:
A garantia inicial será de total a vigência do contrato (12 meses), conforme prazo de garantia do produto.

Amaporã/PR, 11 de agosto de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9AEF4E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 924/2021

LEI Nº 924/2021, 11 de agosto de 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Amaporã, e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruído em todo o território do Município de Amaporã.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

Art. 2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o território do município, em recintos fechados ou abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará ao infrator a imposição de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), que será aplicada em dobro na hipótese de reincidência, acaso cometida à mesma infração no período de 30 dias da transgressão anterior.

§ 1º Acaso a infração seja cometida em ambientes locados ou eventos privados coletivos, ficam solidariamente responsáveis pela multa o infrator e o proprietário do estabelecimento ou responsável pelo evento.

§ 2º O valor da multa prevista no "caput" será atualizado pelos mesmos índices previstos para atualização dos débitos tributários no município.

Art. 4º A presente lei não acarretará nenhuma despesa ao município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (11/08/2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:6DDE830A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.337 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.763,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e três reais, autorizado pela Lei nº. 3.451 de 10 de agosto de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
003. DEPARTAMENTO de água e esgoto	
2.149. PROJETO DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51.00.00.3002.OBRAS E INTALAÇÕES	*20.763,00*

***Art. 2º** O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentárias:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
003. DEPARTAMENTO de água e esgoto	
2.148. manter o departamento municipal de água e esgoto	
4.4.90.52.00.00.3002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*20.763,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A0B237F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.335 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.449 de 10 de agosto de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir **"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*6.500,00*
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.055. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.000,00*
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*2.500,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	*100.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*6.500,00*
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.159. Promover a Ciência, Tecnologia e Informação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.990,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.490,00*
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.71.70.00.00.1504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*100.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*7.020,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1FEE532A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.334 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), autorizado pela Lei nº. 3.448 de 10 de agosto de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **"CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1614 OBRAS E INSTALAÇÕES	*2.535.000,00*
1.017. Implantação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário	
4.4.90.51.00.00.1614 OBRAS E INSTALAÇÕES	*3.465.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica, resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1614 - Operação de Crédito Interna, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8746199A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.336 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 76.935,18 (setenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), autorizado pela Lei nº. 3.450 de 10 de agosto de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO- DE -OBRA	*31.440,00*
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO- DE -OBRA	*45.495,18*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 76.935,18 (setenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:34599A74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.250 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 10 de setembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal **ADRIANA LAVIZIO GOZI,** ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias finais do período aquisitivo: 01-11-2017 a 31-10-2018

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de agosto de 2021**, 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:05280332

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.251 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 27 de Setembro de 2021,** a Servidora Pública Municipal **ADRIANA LAVIZIO GOZI,** ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 01/11/2018 a 31/10/2019**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de agosto de 2021,** 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1E949E61

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 136/2021 PREGÃO Nº 069/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO E DESTOCAMENTO DE RAÍZES DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESA VENCEDORA:

LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.110.783/0001-94**.

VIGÊNCIA: 11.08.2021 a 10.08.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

LEANDRO FIATS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2DBA35E3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 04° E 05º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 027/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por 180 (cento e oitenta) dias, com inicio em **12/08/2021** e término em **08/02/2022**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por 180 (cento e oitenta) dias, com inicio em **12/08/2021** e término em **08/02/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.08.2021

TOMADA DE PREÇOS 001/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A29C333

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 110.400,00** (cento e dez mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **11.08.2021 a 10.08.2022.**

DATA: 11.08.2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D849321

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.338 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.800,00 (dez mil e setecentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*300,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	*2.500,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*300,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*2.500,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C4F310B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 075/2021. - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA – 039/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 24 de Agosto de 2021,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de Hospedagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina - PR, 11 de Agosto de 2021.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:D3025AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 25 de agosto de 2021, no site eletrônico:** www.bbmnet.com.br**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 34 e 40 exclusivos para participação de Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte; e os lotes nºs 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 37, 38 e 39 destinados à Ampla Concorrência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de leites e dietas especiais, para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.bbmnet.com.br e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 11 de agosto de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BAD9D29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 020/2021

SÚMULA:Aprova a alteração do Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua para repasse deRecurso Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia a distânciaextraordinária realizada em 05 de agosto de 2021. Ata 007/2021.
Considerando Decreto Municipal nº 055/2021 que suspende por prazo indeterminado, eventos, reuniões e ou atividades sujeitas à aglomeração de pessoas, das quais dependam da utilização de espaço público ou autorização Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a alteração do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua com repasse de Recurso Estadual, no remanejamento de valores sem alteração no valor total anual.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 05 de agosto de 2021

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0C365C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 048/2021

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido na ata da sessão de abertura dos envelopes; considerando, ainda, o parecer emitido pela contadora do município em 05/08/2021; por fim, considerando, relatório emitido pela Unidade Executora Municipal – UEM – PNAFM III em 10/08/2021; torna público a **HABILITAÇÃO da licitante G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 18.236.979/0001-67**, vencedora do Pregão Presencial Internacional nº 048/2021, cujo objeto é a IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DETALHADOS NO REGULAMENTO OPERATIVO DO PNAFM, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRITO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. OPERAÇÃO PNAFM-CT – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – EMPRÉSTIMO Nº 3391/OC-BR (BR-L1377) - CBR-515/2021 - PROCESSO Nº 12105.100129/2021-61.

- Ficam todos os interessados, intimados para, querendo, apresentarem recurso contra esta decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Astorga, 11 de agosto de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7D13DD3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
CONTRATO Nº. 016/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: HONÓRIO SOARES PACHECO - Empresário Individual
Objeto: Aquisição de luminárias de emergência
Valor global: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
Data de Assinatura: 11.08.2021
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 11.08.2021.

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B4C954BC

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
CONTRATO Nº. 015/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: Vital Monitoramento de Sistemas Eletrônicos LTDA
Objeto: Prestação de serviço de manutenção de equipamento da Câmara Municipal (Câmera Speed Dome VDS 500)
Valor global: R$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais)
Data de Assinatura: 11.08.2021
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 11.08.2021.

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:95EFD201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 17/2021

O SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **25/08/2021 às 09:00** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA VEÍCULOS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MAQUINÁRIOS E TRATOR) DE FORMA FRACIONADA PARA A FROTA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ.**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **25/08/2021 às 09:00h (nove horas)** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 04 de agosto de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:467947FD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO 49-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021-SAAE

CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: FERROBAN COMERCIAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA DE 1/2 CV BIVOLT COM MCA DE 09 A 18 METROS, VAZÃO DE 03M³/HORA EMATENDIMENTO DA DEMANDA DO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.,

VALOR: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
00100/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.

Bandeirantes-PR, 10 de agosto de 2021

S.A.A.E. – Serviço Autônomo De Água E Esgoto
DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Ferroban Comercial LTDA.
FÁBIO HENRIQUE LEIROZ
Sócio Administrador

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:1ADD4B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 32/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 915/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 INCISO II, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER torna pública a contratação direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com (FORNECEDORA) GECIANE SOARES DO NASCIMENTO – OPERA PEDAGÓGICA **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 34.355.039./0001-43**, residente na cidade de CAMPO MOURÃO PR, **OBJETO: DISPENSA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE REALINHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO DOCENTES DO MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS, PARA INTEGRALIZAÇÃO DO ENSINO REMOTO COM ENSINO HIBRIDO NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
pelo **VALOR DE R$ 5.100,00**

BARBOSA FERRAZ, PR – 11/08/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:E5CAC46C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2020 DE 10/06/2020.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 27.1/2020 DE 06/08/2021.
Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2021, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, para tomar posse, o Srº. LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA, portador de cédula de identidade RG nº. 10.005.698-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 072.931.549-50 e OAB/PR Inscrição nº. 73128, nomeado nos termos da Portaria nº. 136/2021 de 10/08/2021 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 11/08/2021 – Edição 2325 – pág. 29*), em virtude de aprovação (3º lugar – Vaga/AC) – Cargo de ADVOGADO), em Concurso Público realizado em 07/02/2021, nos termos do Edital nº. 01/2020 de

10/06/2020 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028- – págs. 260 à 276)*, Homologado conforme Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III – *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292)*, para exercer o Cargo de ADVOGADO, em jornada de trabalho de 20 horas semanais, convocado através do Edital nº. 27.01/2020 de 06/08/2021 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 09/08/2021 – Edição 2323 – pág.52e53).*
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº. Prefeito Municipal e pelo empossado.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de agosto de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Dir Dept Rec Humanos-Portaria nº. 005/2021 de 04/01/2021

LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA
Servidor

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6CEB417A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - CMS

O **PRESIDENTE (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ- PR**, no uso de suas atribuições legais com base da Lei Municipal nº 347/2010 de 07 de abril de 2010.
Considerando Ata de nº 08/2021 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré, realizada no dia 06 de agosto de 2021 na sua integra, em que os membros Conselheiros presentes resolvem:
Art. 1º Fica **INSTITUÍDO** a mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré, nomeados por função conforme eleição realizada em reunião como consta em ata acima citada segue abaixo composição do referido conselho:
PRESIDENTE: Santina Cândido do Nascimento
VICE - PRESIDENTE: Luiz Rodrigues de Oliveira Neto
SECRETÁRIA : Ana Paula Duarte Thereza
SECRETRIA EXECUTIVA: Lucimara de Freitas Aguiar
MEMBRO: Poliana Caruline Rosa da Costa
MEMBRO: Aparecida de Oliveira Santos
MEMBRO: Bruna Cristina de Souza
MEMBRO: Samara Luiza Dutra França
MEMBRO: Tamires Aparecida Divina Zanatta

Por ser expressão de verdade firmo o presente
Atenciosamente,

Barra do Jacaré, Estado 11 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré -PR

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:546683B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0160/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **ELMO GONÇALVES DOS SANTOS**, RG 4.860.269-0 SSP/PR, CPF 663.837.149-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível "17", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "18", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2021, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:84D1AAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0161/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **ERNESTO JOÃO ROSSIGNOLLO**, RG 4.406.328-0 SSP/PR, CPF 603.837.129-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Jardineiro, Nível "13", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "14", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2021, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:DE233D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0162/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão funcional à **FLADEMIR LANGNER DE MOURA**, RG 7.325.952-5 SSP/PR, CPF 022.031.569-88, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "14", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "15", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:62833A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL19/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 11/08/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3331 - TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA. (20.438.534/0001-01)

TOTAL GERAL: R$ 15.960,00

Bela Vista da Caroba, 11 de agosto de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:847038F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR64/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 11/08/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (ARMÁRIOS) PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3794 - PATRICIA DE MORAES HINZ (06.718.646/0001-95)

TOTAL GERAL: R$ 27.050,00

Bela Vista da Caroba, 11 de agosto de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A4BACD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 169/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Valor.....: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Vigência...: Início: 11/08/2021 Término: 10/08/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR66/2021
Recursos...: Dotação: 52 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
248 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
249 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
250 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE VAZÃO E ANÁLISE FISÍCA E QUÍMICA DA ÁGUA DO POÇO ARTESIANO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/08/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:50BC8926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0163/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **GILMAR JOSÉ GARDA**, RG 4.321.034-3 SSP/PR, CPF 602.901.299-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "13", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "14", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:10587419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: LUANA PARIZOTTO PSICOLOGIA
CPF / CNPJ: 33071761000193
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 29/2021

Número Licitação: 7/2021
Número Contrato/Aditivo: 276/2021
Objeto: Referente a Credenciamento de Profissionais da Área Psicologia para a prestação de serviços especializados junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades área psicologia, conforme Edital de Chamamento nº 002/2018, meta da LDO 250,252,253
Data Homologação: 10/08/2021

Data Assinatura: 10/08/2021

Vigência: 06 MESES
Valor R$: 20.350,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:812DDDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 113/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002143/2020 de 04 de novembro de 2020.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 0,61 (sessenta e um centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(538) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-1153 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,61
Total Suplementação:	**0,61**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1153.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E248202C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 114/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002143/2020 de 04 de novembro de 2020.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 99,07 (noventa e nove reais e sete centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(539) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-3153 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99,07
Total Suplementação:	**99,07**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3153	99,07
Total è	**99,07**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3846815E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 102/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (02/08/2021), Ademir Rodrigues de Mattos, RG 6.565.703-1, no cargo comissionado de Assessor de Planejamento, DS, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:322C399F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar a pedido o servidor Rogério Pereira dos Santos, matrícula 2173, da Função de Confiança de Controlador Interno, que chefia a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO – UCI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:BC64A43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o contido na Lei Municipal nº 2069/2019 de 20/08/2019 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, observados os termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, cria a Unidade de Controle Interno no âmbito dos poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta e dá outras providências;

Considerando o Edital de Consulta Pública nº 001/2021, publicado em 27/07/2021, na edição 2314 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Letícia Girotto, matrícula 2327, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com formação em nível superior e qualificação compatível com as funções desempenhadas, habilitada na área de Direito, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para ocupar a Função de Confiança de Controladora Interna.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4F6D440A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (04/08/2021), Rogério Pereira dos Santos, RG 10.277.859-6, no cargo comissionado de Diretor de Finanças, CC-01, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:66AF0CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar a pedido a servidora Kelin Puff, RG 9.574.965-8, matrícula 2155, da Função de Confiança de Auditora Interna, que compõe a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO – UCI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:97D4E7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 008/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital Comunicativo n.º 003/2021;

Considerando a Vacância do Cargo de Psicólogo, ocasionado pela Portaria nº 078/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (09/08/2021), Karen Eloize Hecht Dalanhol, RG 7.602.326-3, no Cargo Efetivo de Psicóloga, em conformidade com a Lei 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:43050957

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -CMAS

RESOLUÇÃO nº 07/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária, realizada em 10 de agosto de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora para realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Bituruna - Paraná, a qual será realizada na data de 26 de agosto de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sendo composta pelos seguintes representantes: Liliane Conte; Maria Rosa Silva; Sandra Bernardete Kotarski e Lidiane Terezinha Dias de Moura.
Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 10 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE

FABIO TULIO LIMA CRÓ
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:B487C391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 39/2021 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXCLUSIVA(S) MEI, ME E EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE GAITA, DANÇA DE SALÃO, BALÉ, ARTES MARCIAIS, VIOLÃO, TECLADO, AULA DE RECREAÇÃO, XADREZ E AULA DE ESPORTES, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, ADJUDICO e HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial (SRP) sob o n.º39/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 29(vinte e nove) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes:
LICITANTE 01 – ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME, CNPJ 27.022.704/0001-11, situada na Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz/Paraná, CEP: 86.960-000 neste ato representado pelo Sr. ULISSES RIBEIRO DA SILVA, portador do RG nº 12.322.309-8 SSP/Pr e CPF nº 078.372.129-32.
LICITANTE 02 – IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, CNPJ sob o nº 10.917.639/0001-90, situado na Rua Nicolau Assad, 84, Jardim Capricórnio, Campo Mourão – PR, representada pela Sra JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, portadora do RG nº 3.104.128-7 SSP-PR e CPF nº 362.632.579-20.
LICITANTE 03 – L. BUREI, CNPJ 36.527.009/0001-00, situada na Avenida São Roque, 472, centro, Boa Ventura de São Roque/PR, CEP: 85.225-000 neste ato representado pela Sra. LETICIA BUREI, portadora do RG nº 11.135.817-6 SSP/Pr e CPF nº 086.808.739-42.
LICITANTE 04 – MARCIO RUMENICK PEREIRA AMBROSIO 07689936601, CNPJ 35.962.911/0001-84, situada na Rua Saldanha Marinho, N°281, centro, Boa Ventura de São Roque/Paraná, CEP: 85.225-000 neste ato representado pelo Sr MARCIO RUMENICK PEREIRA AMBROSIO, portador do RG nº 13.600.516-2 SSP/Pr e CPF nº076.899.366-01.
LICITANTE 05 – SIDNEI LIMAS PAES 02275533938, CNPJ 15.619.171/0001-70, situada na Rua Duque De Caxias, Nº 671, centro, Pitanga/Paraná, CEP: 85.200-000 neste ato representado pelo Sr. SIDNEI LIMAS PAES, portador do RG nº 6667843-1 SSP/Pr e CPF nº 022.752.339-38.
LICITANTE 06 – JOSE WILSON DE OLIVEIRA 66740215987, CNPJ 17.742.045/0001-34, situada na Rua Bandeirante, N°303 Bairro Planalto, Pitanga/Paraná, CEP: 85.00-000 neste ato representado pelo Sr. JOSE WILSON DE OLIVEIRA, portador do RG nº 5015959-0 SSP/Pr e CPF nº 667.402.159-87.

Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:

IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, CNPJ: 10.917.639/0001-90, vencedora parcial dos lotes 01 item 01 e lote 02 item 01 com valor de **R$ 20.352,00 (vinte mil trezentos e cinquenta e dois reais)**.
JOSE WILSON DE OLIVEIRA 66740215987, CNPJ 17.742.045/0001-34, vencedora parcial do lote 01 item 05, com valor de **R$ 39.168,00 (trinta e nove mil cento e sessenta e oito reais).**
L. BUREI, CNPJ 36.527.009/0001-00, vencedora parcial dos lotes 01 item 02, lote 02 item 02, com valor de **R$ 26.772,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta e dois reais)**.
MARCIO RUMENICK PEREIRA AMBROSIO 07689936601, CNPJ 35.962.911/0001-84, vencedor parcial dos lotes 01 item 04, lote 02 item 04, com valor de **R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais)**.
SIDNEI LIMAS PAES 02275533938, CNPJ 15.619.171/0001-70, vencedor parcial do lote 01 itens 06 e 07, com valor de **R$ 59.232,00 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais)**.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME, CNPJ 27.022.704/0001-11, vencedor parcial do lote 01 item 03 lote 02 item 03, com valor de **R$ 13.564,80 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**.
Totalizando um valor global do certame no valor total R$ 206.128,80 (duzentos e seis mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque - PR, 10 de agosto de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:377BEB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2021
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CONTÊINERPADRONIZADOS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 25 de agosto de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 11 de agosto de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2020

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C6B89C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 38/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 38/2021

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: GEMA CANOVA ZAFARI, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 578.043.119-15, residente na (o) RUA MOISÉS MIRANDA, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): LOCAÇÃO DE IMÓVES PARA ACOMODAÇÕES DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.
VALOR GLOBAL: 17.640,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), sendo o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais para o item 1 (sala de sala arquivo) e o valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) mensais para o item 3 (sala departamento de tributação)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1200	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1430	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
4370	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
5310	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
5760	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
7860	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 21/07/2022 (vinte e um dias de julho de 2022).
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021(vinte e dois dias de julho de 2021).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/07/2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GEMA CANOVA ZAFARI***
Prefeito Municipal/Locatário	Proprietária/Locador

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:07760361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 41/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 41/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ADRIELE ANDREIA INACIO, pessoa física de direito privado, sita RUA EBANO PRESTE, 980 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR. inscrita no CPF n.º 018.601.479-17.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO DO IDOSO, DIREITO DA MULHER E DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5310	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
5650	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
5760	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
6110	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/08/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADRIELE ANDREIA INACIO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1F566458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 33/2021 - RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS A RELAÇÃO DE INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº02/2021

EDITAL Nº 33/2021 - RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS A RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a resposta aos recursos interpostos à relação dos inscritos, referente ao teste seletivo Nº 02/2021:

Recorrente: RAIANE SERBAI
Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso para a relação de inscritos, na qual, inconformado com sua inscrição no processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: "No momento da inscrição não encontrei o item do curso Ensino Médio, por isso me escrevi como administração, mas até o presente momento estou cursando o ensino no 2º ano, gostaria de rever minha inscrição e mudar para o curso de ensino médio".

RESPOSTA: (**X**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 8.1 do edital do n° 25/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Boa Ventura de São Roque do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, protocolado e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.
Diante o exposto, a inscrição do recorrente passa a ser deferida.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº02/2021

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS A RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a resposta aos recursos interpostos à relação dos inscritos, referente ao teste seletivo Nº 02/2021:

Recorrente: MAHIELLY FERNANDA DA SILVA CASAGRANDE
Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso para a relação de inscritos, na qual, inconformado com sua inscrição no processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: "No momento da inscrição não encontrei o item do curso Ensino Médio, por isso me escrevi como administração, mas até o presente momento estou cursando o ensino no 2º ano, gostaria de rever minha inscrição e mudar para o curso de ensino médio".

RESPOSTA: (**X**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 8.1 do edital do n° 25/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Boa Ventura de São Roque do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, protocolado e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.
Diante o exposto, a inscrição do recorrente passa a ser deferida.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº02/2021

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS A RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a resposta aos recursos interpostos à relação dos inscritos, referente ao teste seletivo Nº 02/2021:

Recorrente: MAGUIANE GLODEN LOPES
Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso para a relação de inscritos, na qual, inconformado com sua inscrição no processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: "No momento da inscrição não encontrei o item do curso Ensino Médio, por isso me escrevi como administração, mas até o presente momento estou cursando o ensino no 2º ano, gostaria de rever minha inscrição e mudar para o curso de ensino médio".

RESPOSTA: (**X**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 8.1 do edital do n° 25/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Boa Ventura de São Roque do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, protocolado e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.
Diante o exposto, a inscrição do recorrente passa a ser deferida.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº02/2021

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS A RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a resposta aos recursos interpostos à relação dos inscritos, referente ao teste seletivo Nº 02/2021:

Recorrente: BRUNA SESOSKI DE ALMEIDA
Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso para a relação de inscritos, na qual, inconformado com sua inscrição no processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: "No momento da inscrição não encontrei o item do curso Ensino Médio, por isso me escrevi como administração, mas até o presente momento estou cursando o ensino no 3º ano, gostaria de rever minha inscrição e mudar para o curso de ensino médio".

RESPOSTA: (**X**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 8.1 do edital do n° 25/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Boa Ventura de São Roque do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, protocolado e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.
Diante o exposto, a inscrição do recorrente passa a ser deferida.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Agosto de 2021.

COMISSÃO

CLEIDE APARECIDA BARBOSA
Presidente

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Membro

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:103475E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 215/2021

DECRETO Nº 215/2021
Data 11/08/2021

Súmula: Declara situação de excepcionalidade nos serviços da Secretaria de Serviços Rodoviário e Urbano, e dá outras providências.

GILMAR BETT, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, O CONTIDO NO MEMORANDO INTERNO DE Nº 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de excepcionalidade nos serviços da Secretaria de Serviços Rodoviário e Urbano, em virtude da falta de servidores efetivos ou mesmo aprovados em concurso público, conforme justificado no Memorando Interno da Secretaria de Serviços Rodoviário e Urbano, como abaixo especificamos:
CARGO Nº SIMBOLOGIA
Auxiliar de Serviços Gerais 03 I
Motorista de Caminhão 03 I
Operador de Máquinas Rodoviárias 02 III
Agente de limpeza pública 02 I

Parágrafo único. Em virtude da situação de excepcionalidade autorizo a abertura de Teste Seletivo pelo prazo de 01 (um) ano para preenchimento das vagas acima especificadas.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - Paraná, em 11 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:15BB0631

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: ANA PAULA GANDRA DE BONFIM CANTELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:281333C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: BETTO, JUSTO E CIA LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:4B198084

LICITAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO - PREGÃO PRSENCIAL Nº 029/2021

EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021
PREGÃO PRSENCIAL Nº 029/2021

ASSUNTO: JULGAMENTO RECURSO.

Em análise aos recursos da recorrente **J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, e acolhendo o Parecer Jurídico nº 132/2021 em seu inteiro teor, pudemos concluir que a mesma não apresentou nenhum dado ou informação que pudessem vir a dar suporte a uma revisão na decisão deste pregoeiro e sua equipe de apoio, quanto a desclassificar a sua participação no certame, tendo em vista que pregoeiro apenas seguiu o que define o item 3.2 do edital, e artigo 34 da LC n. 02/2014 (acrescentado pela LC n. 03/2021), §3°, que tem a finalidade de dar prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte com sede local, ou seja, sediadas no Município de Boa Vista da Aparecida em um primeiro momento, quando existentes em número igual ou superior a 3 (três), e em caso contrário ser permitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede regional, e ainda inexistindo pelo menos 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional será permitida a participação na licitação de outras microempresas e empresas de pequeno porte. Portanto este pregoeiro seguiu rigorosamente o que previa a lei, e o edital de licitação, tanto que nos itens 3, 4 e 5 do edital, não haviam 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local classificadas, e foi permitida a participação das demais microempresas e empresas de pequeno porte regionais, inclusive da empresa recorrente, que não foi ganhadora dos itens, porém teve sua proposta classificada para os mesmos, logo em conformidade com o que prevê os artigos 41 da Lei n.º 8.666/93, vinculamos a decisão aos moldes do edital. Dessa forma, por não haver nesse momento novos elementos juntados aos autos em sede recursal, capazes de alterar a decisão proferida, ratifica-se a decisão lavrada na ata em comento, pelos mesmos fatos e argumentos.

Assim, decide esse pregoeiro pelo conhecimento dos recursos apresentados e no mérito pela improcedência dos mesmos, em estrito cumprimento aos artigos 41, da Lei 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de agosto de 2021.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:ED685209

LICITAÇÃO
PREGÃO PRSENCIAL Nº 029/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021
PREGÃO PRSENCIAL Nº 029/2021

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

Gilmar Bett, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista da Aparecida - Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 – delibera por considerar o Julgamento do Recurso Administrativo, referente ao "Pregão Presencial nº 029/2021", interposto pela empresa J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, concluído em 11 de agosto de 2021, e resolve INDEFERIR o presente Recurso Administrativo interposto, decidindo RATIFICAR os julgamentos realizados pelo Pregoeiro.

Boa Vista da Aparecida, 11 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:79A87553

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 65.923,12 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sr. Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:62A46FA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 50.887,50 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sr. Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:BC5B3471

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 288.734,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sr. Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:EE1B3AE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 223.626,92 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sr. Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:89F6BDA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146 2021

PORTARIA nº 146/2021
Data: 11/08/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

GILMAR BETT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno de 04/08/2021;
CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 299/2021 de 26/07/2021;
CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,
CONSIDERANDO, que o servidor ocupante da seguinte colocação: 1º Aluisio Carlos Nogueira e 2º Adriana Aparecida de Araújo, cedeu a classificação em favor da servidora abaixo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Srª. Adélia Andrade Liebber**, inscrita sob matricula nº 11385-9 ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, na Divisão de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2011 à 2016, com inicio na data de 28/07/2021 e finalizando em 24/10/2021, retornando ao trabalho em data de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:83B49BB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 147 2021

PORTARIA nº 147/2021
Data: 11/08/2021

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Requerimento de 11de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 10(dez) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Juliana Cristina Zanotto	117955-1	Psicóloga NASF	29/09/2021 a 08/10/2021	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:07879F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 79/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021
PROCESSO Nº 151/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 867.065,13 (Oitocentos e sessenta e sete mil, sessenta e cinco reais e treze centavos).
Emissão: 11/08/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **24 de agosto de 2021**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:316C3961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA – EPP.**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 – Gasolina Comum passando o valor do litro para R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), o valor do item 2 – Óleo diesel S10 passando o valor do litro para R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), e o valor do item 3 – Óleo diesel S500 passando o valor do litro para R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos). O presente aditivo totaliza R$ 15.598,01 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e um centavo).
.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de agosto de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EBFB4265

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4857/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor VANDERLEI ANTONIO SCALCO matrícula nº 959, servidora pública municipal, lotado no cargo: Chefe de Departamento, 5 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para serem gozadas de 12/08/2021 A 16/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de AGOSTO de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6CE89F44

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4858/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora DAIANE DE ALMEIDA matrícula nº 619, servidora pública municipal, lotada no cargo: Professor de Educação Infantil, 7 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2020 a 12/10/2021, para serem gozadas de 16/08/2021 a 22/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de AGOSTO de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:22D6A2A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4859/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARISA CORREA FORTES matrícula nº 359, servidora pública municipal, lotada no cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2020 a 06/07/2021, para serem gozadas de 18/08/2021 a 01/09/2021 e 5 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2021 a 06/07/2022, para serem gozadas de 02/09/2021 a 06/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de AGOSTO de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0AC6743F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 904/2021

SÚMULA: Nomeia MARILUCIA DORNELES DE MELO para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2019 - Edital n0 1/2019 de 14 de outubro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **MARILUCIA DORNELES DE MELO**, portadora do **RG: 13.075.846-0 SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **11 de agosto de 2021 à 18 de dezembro de 2021**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5C4ED82E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-154/2021.
DATA: 05 de agosto de 2021.

-Concede Férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves, matrícula nº -202665- cargo Técnico em Licitação, lotado no Departamento de Administração, 15(quinze) dias de férias e 15(quinze) dias em Pecúnia, relativo ao período aquisitivo de 07/12/19 a 06/12/20, para usufruir de 02/08/21 a 16/08/21, devendo retornar duas atividades normais em 17/08/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 02/08/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal 05 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

-Republicado por Incorreção-

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5A53B440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 156, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, 1/2 (meia) diária de viagem, para o dia 12 de agosto de 2021, até a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de paciente ao Instituto da Visão.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A8672380

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 43/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
REGISTRO DE PREÇOS 36/2021
UASG: 989979
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 43/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de materiais elétricos e acessórios, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 26/08/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
.
Bom Sucesso do Sul, 11 de agosto de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E7C13BC1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 44/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
USAG - 989979
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o **Pregão ELETRÔNICO nº 44/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul, conforme condições descritas no Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 27/08/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
.
Bom Sucesso do Sul, 11 de agosto de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:34F8B18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 006/2021, - CHAMADA PÚBLICA 006/2021 AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Braganey, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública n°. 006/2021, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme preços e condições estabelecidas no Edital.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no seguinte período:
Entrega do envelope: A partir do dia **16/08/2021 até o dia 30/08/2021 as 15h00,** no protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
Análise da documentação de qualificação dos participantes no processo: **31/08/2021 as 09h30,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
Publicação do resultado da pré-qualificação: **01/09/2021 a partir das 09:00hs.**
Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações do Municipal de Braganey, Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, de segunda à sexta-feira no horário: das 08h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (45) 3245-1235.

Braganey, 09 de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:529679B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 007/2021, - CHAMADA PÚBLICA 007/2021

Chamada Pública n.º 007/2021, para o Credenciamento de profissional Nutricionista.
O Município de Braganey, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública n°. 007/2021, cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados de Nutricionista para atendimento na Secretaria de Educação.
Os interessados (Pessoas Físicas ou Jurídicas) deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **16/08/2021 a 16/09/2021, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17:30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Braganey.
Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações do Municipal de Braganey, Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (45)3245-1235.

Braganey, 09 de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:88FE1F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRATIVO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para a revisão/manutenção da motocicleta Modelo: HONDA CG 160START 2017, placa BBO-1282, Chassi: 9C2KC2500HR047585,da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey-Pr.	**JACYR LUIZ MARASCA MOTOS,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 81.249.260/0001-05**	**Valor Total R$ 2.831,00 (Dois mil, oitocentos e trinta e um reais)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de agosto de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BC0F9BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para realizar conserto no Caminhão Caçamba, placa AUH 1513, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Transportes do Município de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01,02,03,04	**H. SALAMON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.328.101/0001-14**	**R$ 7.419,90 (Sete mil, quatrocentos e dezenove reais, com noventa centavos).**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:519004DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 101/2021
DISPENSA Nº 55/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): JOSE GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS 06383049976
Objeto: AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA A FACHADA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
VALOR : 5.000,00 (cinco MIL REAIS)
Vigência: 3meses
Assinatura: 11/08/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:013A0BEA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 87/2021

Processo dispensa Nº. 55/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 55/2021, de 11/08/2021, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA A FACHADA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
JOSE GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS 06383049976 CNPJ Nº 34.928.280/0001-14 no valor total de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Cafeara - PR, onze dias de agosto de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CACE3184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **AUTO POSTO CONSOLATA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 34.131.435/0001-97, endereço RUA MARECHAL LOTT - LOTE 01-4 QUADRA 11, 1056 TERREO SALA - CEP: 85815000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL , TELEFONE: 45-3243-1596 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ELIZANGELA ZAGHINI DA SILVA DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG Nº 8.728.636-3, devidamente inscrito no CPF N° 053.986.829-97.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ETANOL E ARLA PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ELIZANGELA ZAGHINI DA SILVA DO NASCIMENTO
Vigência: 11/08/2021 a 10/08/2022.
Data da Assinatura:11/08/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3D610645

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **AUTO POSTO NEGRI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.241.132/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 31 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL autopostocafelandia@hotmail.com, TELEFONE: (45)3241-1447 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CRISTIANO REBOLO, portador da cédula de identidade RG Nº 5.709.762-0, devidamente inscrito no CPF N° 880.898.789-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ETANOL E ARLA PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 1.522.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Dois Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CRISTIANO REBOLO
Vigência: 11/08/2021 a 10/08/2022.
Data da Assinatura:11/08/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F9B55288

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **P.P.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.829.736/0001-89, endereço AV: MARECHAL LOTT, 106 AND 0 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL , TELEFONE: 3241-2485/3241-3415 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANTONIO STANG, portador da cédula de identidade RG Nº 44822873, devidamente inscrito no CPF N° 723.271.039-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSTITUI NO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ETANOL E ARLA PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ANTONIO STANG
Vigência: 11/08/2021 a 10/08/2022.
Data da Assinatura:11/08/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3F2D8924

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021 – PROCESSO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 039/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021 – Processo dispensa POR JUSTIFICATIVA nº 039/2021

Locatário : MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Locadora: COOPERCAF COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS CAFELANDIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.418.843/0001-38, com sede na Rua Intes Dolar Fontana, nº 50, Sala, Cep: 85.415-000 Bairro: Distrito Industrial, Telefone: (45) 3241-1710, no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **EDSON LUIZ ZONTA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 43334964, devidamente inscrito(a) no CPF nº 782.918.529-87.
Objeto: O objeto do presente contrato é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMPREENDENDO BARRACÃO COM RAMPA PARA LAVADOR DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,**

localizado na Rua Inês Maria Rech, nº 50 – PQ São Paulo, Cafelândia/PR.
Estão inclusos na locação os equipamentos abaixo:
- 01 COMPRESSOR PRESSURE 40 PÉS CABEÇOTE 03 PISTÕES, MOTOR WA6, W22;
- 01 BOMBA VOGES MOTOR TRIFÁSICO MODELO: V132M4 15 CV;
- 03 CAIXA D'ÁGUA FIBRAEST 5 MIL LITROS SEM TAMPA;
- 03 CAIXA D'ÁGUA FIBRAEST 1 MIL LITROS SEM TAMPA;
- 01 MOTOR BOMBA MODELO 3OPC66 220/380V 3500RPM CÓD: LT00055;
- 01 MOTOR BOMBA NOVA MODELO SSH 3500 RPM CÓD: MA22410B01;
- 01 MOTOR BOMBA SEW EURODRIVE MOD: 4360;
- ESPAÇO FISICO DE MAIS DE 400 M²;
- LICENÇA DE OPERAÇÃO DO IAP COM VIGÊNCIA ATÉ 01/07/2025.

Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo **4.000,00 (quatro mil reais) mensais**
Assinaturas: Culestino Kiara, **EDSON LUIZ ZONTA**
Vigência: 11/08/2021 a 10/08/2022
Data da Assinatura: 11/08/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E9C45EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 025/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 025/2021.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0037407	EMERSON LEMOS DE SOUZA	VIGIA	21º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DB263A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 114/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n°062/2021**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de mídia visual, como adesivos diversos, outdoors, lonas para banner, cartão de visita, placas de identificação e placas de homenagem, em atendimentos as diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 25 de agosto de 2021 às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR, 11 de agosto de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E0852F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 121

DECRETO Nº 121/2021

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - FICA DECRETADO ponto facultativo em 04/06/2021, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Artº. 2º - Setores essenciais como saúde e limpeza pública, funcionarão em regime de escala.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º dia do mês de junho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:04CE1EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 124

DECRETO Nº 124/2021

SÚMULA: Institui a Equipe Fiscalizadora das medidas de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - FICA INSTITUIDO por este Decreto a EQUIPE FISCLAIZADORA das medidas de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, a presente equipe possui caráter fiscalizatório, composta pelos membros adiante citados, cabendo o exercício do poder de polícia administrativa, e com competência extraordinária para orientar, fiscalizar e aplicar sanções através da fiscal de postura nomeada, em caso de descumprimento das medidas previstas no Decreto vigente e outras que vierem a ser instituídas.

I – ALESSANDRO GONÇALVES DA ROCHA
II – AGUINALDO DA SILVA SANTOS
III – LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
IV – JOÃO MARCOS SILVA
V – NELSON COELHO
VI – PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA
VII – PAULO ROBERTO DE PAULA

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 02/06/2021.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º dia do mês de junho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D0ED321C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 125

DECRETO Nº 125/2021

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR o funcionário **JAIR VALDIR DERETTI**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor C–2, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEDU, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de junho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:54BC1380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

Extrato processo Licitatório nº 111/2021
Inexigibilidade Nº 008/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: APAC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - PR
CNPJ: 07.594.439/0001-39
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 11/08/2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:80451C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2021

Extrato do Contrato n° 064/2021
Processo Licitatório nº 111/2021
Modalidade Inexigibilidade – Chamamento Público nº 008/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
RAZÃO DO PROCESSO: Artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- 1.153.051,50 (um milhão cento e cinquenta e três mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: APAC-ASSOCIAÇAO DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE CALIFORNIA-PR
CNPJ: 07.594.439/0001-39
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA: 11/08/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2AAFF3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2021 CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2021
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Pazini e Membros,

nomeado pela Portaria n° 004/2021 de 19 de Julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 13 de Setembro de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Concorrência, objetivando a Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 10ª fase, neste município. Julgamento: Melhor Oferta. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 11 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:389ACE6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 032/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 032/2021 que tem por objeto a Aquisição de Materiais Gráficos para todas as secretárias, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 80.922.347/0001-20

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	60	UNID	Cadernetas da Criança "MENINA", com 28 páginas sendo capa sulfite 180g 4x0 miolo 24 páginas sulfite 90g 4x4 cores, tamanho 21x15,5cm fechada, acabamento com 2 grampos.	R$ 20,00	R$ 1.200,00
02	60	UNID	Cadernetas da Criança "MENINO", com 28 páginas sendo capa sulfite 180g 4x0 miolo 24 páginas sulfite 90g 4x4 cores, tamanho 21x15,5cm fechada, acabamento com 2 grampos.	R$ 20,00	R$ 1.200,00

Valor Total Homologado- R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 131/2021, na modalidade, Dispensa: nº 032/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de Agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:82868B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2021

Extrato do Contrato n° 065/2021
Processo Licitatório nº 131/2021
Modalidade Pregão Presencial nº 032/2021

OBJETO: Contratação de serviços gráficos com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de processo realizado no dia 01/04/2021, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Fornecedor: APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 80.922.347/0001-20
Valor total: R$ 181.011,00 (cento e oitenta e um mil e onze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/08/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9AACB765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 16/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 45 (quarenta e cinco) placas de homenagem, conforme a detalhamento no termo de referência, para serem adquiridas de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: Requinte Fabricação de Placas e Troféus LTDA
CNPJ: 07.032.575/0001-35
Valor: R$ 5.475,00(cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
Data da Dispensa: 03/08/2021
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:5A3788F8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 8/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de placas de identificação de bens móveis, conforme descrito no termo de referência.
Contratada: R.H.V METALURGICA EIRELI
CNPJ: 18.670.198/0001-86
Valor: R$ 1.150,00(um mil cento e cinquenta reais)
Data da Dispensa: 19/05/2021
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:40B3417D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de fornecimento de rede de internet via fibra óptica, link dedicado, com velocidade de no mínimo 25 Mbps, para atender o Administrativo e o Legislativo da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no período de 12 meses.
Contratada: CBX Serviços de Internet LTDA
CNPJ: 32.054.193/0001-50
Valor: R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais).
Vigência: 04/08/2021 até 03/08/2022
Data da Assinatura: 03/08/2021
Fundamento Legal: Art. 24, incisos II e IV da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:421E9328

GABINETE
DECRETO Nº. 1566/2021 DE 10/08/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1566/2021 de 10/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$499.000,39 (quatrocentos e noventa e nove mil reais e trinta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005.		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
505 - 4.4.90.51.00.00	1516	OBRAS E INSTALAÇÕES	499.000,39
Total Suplementação:			**499.000,39**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.1.1.9.00.11.00.00000000	Fonte: 1516	499.000,39
Total da Receita:		**499.000,39**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:3892B7A5

GABINETE
DECRETO Nº. 1565/2021 DE 10/08/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1565/2021 de 10/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$264.040,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quarenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
599 - 3.3.90.36.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.940,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
554 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
598 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.100,00
Total Suplementação:			**264.040,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:40DE5664

GABINETE
DECRETO Nº. 1.567, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Convoca a XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando que o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº nº 14/1995;

Considerando o Informe CNAS nº 01/2021 – Orientações Temáticas e Organizacionais para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021;

Considerando a Nota Técnica Orientativa Nº. 004/2021 – DAS/DGS/ SEJUF;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021.

Art. 2º A XV Conferência Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul terá como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para enfrentar as desigualdades e garantir Proteção Social".

Art. 3º A XV Conferência Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul será presidida de forma conjunta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul e pela Secretária Municipal de Ação Social, Família e Cultura.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul será suportada por dotação do orçamento da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.

Art. 5º Fica nomeada a comissão organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura:
a) Joice Ceccon de Godoy
b) Lilian de Araújo
c) SilmaraTays Andrade Gonçalves dos Santos
d) Denilza Mianes Sacerdote

II – Represented do Conselho Municipal de Assistência Social:
a) Vanessa Dal Ponte
b) Marlova Elizabete Silveira
c) Norma Lurdes Rodrigues
d) Voni Holland

Art. 6º A função de membros da Comissão Organizadora não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço público prestado ao Município, com caráter prioritário e, portanto, a atuação justifica as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivada pela referida Comissão.

Art. 7º O funcionamento da XV Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido por regulamento próprio.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:D3DC4E34

GABINETE
DECRETO Nº. 1.564, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 1.096 de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Administração e Fiscal da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.096 de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Administração e Fiscal da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º A alínea "a" do inciso II do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 1.096 de 15 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – (...)
II - Representantes dos Servidores Ativos, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:
a) Membro titular: Willian Misael Oliveira Reis;
(...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, de 09 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:6CD2150A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA GESTOR DE RECURSOS - BRAM

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul/PR, gerido pela PREVICAMP declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e do Edital de Credenciamento nº 01/2020, que a **BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, CNPJ sob nº 62.375.134/0001-44, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada e é considerada credenciada junto a PREVICAMP, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.
O presente Certificado de Credenciamento não gera, para a PREVICAMP, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à Instituição supracitada, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros.
A presente Certificação deverá ser renovada de acordo com os Termos do referido Edital.

Campina Grande do Sul, 10 de agosto de 2021.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:608DB50D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRADOR DE RECURSOS - BEM

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul/PR, gerido pela PREVICAMP declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e do Edital de Credenciamento nº 01/2020, que a **BEM DTVM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.066.670/0001-00, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada e é considerada credenciada junto a PREVICAMP, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.
O presente Certificado de Credenciamento não gera, para a PREVICAMP, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à Instituição supracitada, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros.
A presente Certificação deverá ser renovada de acordo com os Termos do referido Edital.

Campina Grande do Sul, 10 de agosto de 2021.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:68E140DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRADOR DE RECURSOS - BANCO BRADESCO S/A

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul/PR, gerido pela PREVICAMP

declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e do Edital de Credenciamento nº 01/2020, que o **BANCO BRADESCO S/A,** CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada e é considerada credenciada junto a PREVICAMP, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.
O presente Certificado de Credenciamento não gera, para a PREVICAMP, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à Instituição supracitada, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros.
A presente Certificação deverá ser renovada de acordo com os Termos do referido Edital.

Campina Grande do Sul, 10 de agosto de 2021.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:99FD50DE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 182 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 182/2021, ID N.º: 2021231
Modalidade: Pregão: 92/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ: 30.572.270/0001-38. Valor: R$ 101.518,82 (cento e um mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8BBC8D14

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 183 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 183/2021, ID N.º: 2021232
Modalidade: Pregão: 92/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J. Marangoni Comercial Importação e Exportação EIRELI - EPP, CNPJ: 20.649.395/0001-65. Valor: R$ 109.213,30 (cento e nove mil, duzentos e treze reais e trinta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E59324BE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 184 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 184/2021, ID N.º: 2021233
Modalidade: Pregão: 92/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: KAPP COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 08.699.477/0001-19. Valor: R$ 80.680,80 (oitenta mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:411F8C88

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 185 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 185/2021, ID N.º: 2021234
Modalidade: Pregão: 92/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 30.253.831/0001-36. Valor: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1453E175

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 181 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 181/2021, ID N.º: 2021230
Modalidade: Pregão: 92/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 00.313.081/0001-80. Valor: R$ 4.313,72 (quatro mil, trezentos e treze reais e setenta e dois centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8F527936

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 238/2020, ID N.º 2020424

Pregão Presencial SRP n.º: 130/2020	
INÍCIO: 11 de novembro de 2020	TÉRMINO: 11 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 408.325,80 (quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	MARI-AR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ	02.100.679/0001-16
ENDEREÇO	ROD. BR 116, KM 85, Bairro patio posto deacena, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2021, ID N.º 2021104	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 8/2021	
INÍCIO: 27 de abril de 2021	TÉRMINO: 27 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 5.507,00 (cinco mil, quinhentos e sete reais)
RAZÃO SOCIAL	ANDRE MATIAS 01018656994 - MEI
CNPJ	32.111.081/0001-93
ENDEREÇO	RUA ALBANO REIS, 836, Bairro BOM RETIRO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2021, ID N.º 2021105	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 8/2021	
INÍCIO: 27 de abril de 2021	TÉRMINO: 27 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 41.270,00 (quarenta e um mil, duzentos e setenta reais)
RAZÃO SOCIAL	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME
CNPJ	34.999.091/0001-32
ENDEREÇO	ARTHUR TAMBOSI, 106, Bairro CIDADE INDUSTRIAL, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2021, ID N.º 2021106	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 8/2021	
INÍCIO: 27 de abril de 2021	TÉRMINO: 27 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 500,00 (quinhentos reais)
RAZÃO SOCIAL	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI
CNPJ	04.586.694/0001-41
ENDEREÇO	RUA PEDRO MANSUR ELIAS, 111, Bairro CENTRO, na cidade de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:04C1F1BC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 50 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 50/2021 ID n.º 2021237
Modalidade: Pregão: 102/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO MULTICANAL (WHATSAPP, TELEGRAM, FACEBOOK MESSENGER, INSTAGRAM DIRECT E WEBCHAT), COM O OBJETIVO DE FORNECER SERVIÇOS ONLINE DE ATENDIMENTO HUMANO E AUTOMATIZADO (CHATBOT) E FACILITAR A COMUNICAÇÃO ENTRE O CIDADÃO E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: OMNICENTRAL TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 23.109.142/0001-97. Valor: R$ 51.338,00 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 09 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:54A64154

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 103 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 103/2021
PROCESSO N.º 168/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 168/2021, Pregão, n.º 103/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA MULTIFUNCIONAL VISANDO O GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS RURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NOS LANÇAMENTOS E COBRANÇAS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL (ITR), CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS – EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.250.208/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 11/08/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4E5DB12B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 876/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **MIZAEL SANTANA DE ARRUDA - Matrícula nº. 279441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR

V	Objetivo da viagem;	Transporte do paciente A.A.S., o qual recebeu alta de internamento do Hospital São Camilo em Ponta Grossa.
VI	Período da viagem;	Dia 11 de agosto de 2021.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3DA2FC91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 016/2021

PORTARIA 016/2021

Constitui a comissão de licitação da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Paraná, e designa seus membros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Constituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Paraná, e designar os seguintes membros para compô-la:

PRESIDENTE: Rafael de Jesus Ventura;
MEMBRO: Cleiton Nunes da Costa;
MEMBRO: Marcelo Vianna Gurski.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de agosto de 2021.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:F08CC81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO VENCEDOR - PE 24/2021

ERRATA: Na Edição 1286 do dia 6 de agosto de 2021 do Jornal O Regional – Referente a publicação: Extrato de relação de vencedor - **Onde se lê**: Pregão eletrônico nº. 24/2021 – Vencedor CP Magarinos Mecânica Eireli – Valor Total R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais **Leia-se:** Pregão Eletrônico nº. 24/2021 – Vencedor CP Magarinos Mecânica Eireli – Valor Total R$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

Campo do Tenente, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:2CDB6957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 196/2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO CORREA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 2021.04.00133P, e protocolo do IPRECAMPO 1317 DE 23/07/2021
DECRETA
Art. 1° Fica concedida, a partir de 01/08/2021 – 01 de Agosto De 2021, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao Servidor ***ANTONIO CORREA*****,** Servidor efetivo estatutário, ocupante do Cargo de Operário, desde 01/04/1986, sob matrícula 39-1, com fundamentos legais amparados no art 3º da EC 47/2005 e art 36 incisos II e III da EC 103/2019, COM PARIDADE.
Art. 2º A concessão do benefício é integral de **R$ 1647,59 (Hum mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme cálculo apresentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente - IPRECAMPO

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C6C90AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2021 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 11 de Agosto de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2021
CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classificação	Nome	CARGO
17º	WAGNER ALBERTO DE OLIVEIRA	**MOTORISTA EM GERAL**
18º	JONATHAN WILLIAN LOURENÇO	**MOTORISTA EM GERAL**

1 - Convocação em substituição de servidor falecido em novembro de 2021
2 - Convocação em substituição de servidor exonerado em Abril de 2021

Campo do Tenente, PR, em 11 de Agosto de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2021
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

Campo do Tenente, PR, em 06 de Maio de 2021
ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)
Campo do Tenente, PR, em 06 de Maio de 2021

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 11 de agosto de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DDCD84E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 200/2021

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DE UNIFORMES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a Comissão para avaliação das amostras de uniformes escolares da Rede Municipal de Educação, conforme segue:

- TEREZA BUX
- ADRIANE MAI
- CLARISSE APARECIDA JACOMASSO

Art. 2º A Comissão deverá avaliar as amostras de uniformes escolares apresentados pelas empresas interessadas em participar de Processo de Licitação, devendo apresentar relatório constando as amostras aprovadas e/ou reprovadas, com as devidas justificativas, no prazo de até cinco dias uteis a contar da data limite para recebimento das amostras.
Parágrafo único – As amostras analisadas deverão ser avaliadas de acordo com critérios de durabilidade e qualidade do tecido, qualidade da costura e compatibilidade com o descritivo do objeto contratado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 10 de agosto de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9FCCEAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Gavetas Mortuárias, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
ORGANIZACAO PARQUE JARDIM DA PAZ LTDA	04.808.545/0001-80
SOCIEDADE J.BERTI DE CREMACAO E CEMITERIOS LTDA	76.512.508/0001-30

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada pelo pregoeiro HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
SOCIEDADE J.BERTI DE CREMACAO E CEMITERIOS LTDA	*I*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se a empresa MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI, demostrou intenção de recurso.

Deste modo, fica aberto o prazo para apresentação do recurso, como segue:

Data limite para registro de recurso: 16/08/2021.
Data limite para registro de contrarrazão: 19/08/2021.
Data limite para registro de decisão: 30/08/2021.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h58min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:24F38B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 40/2020 DATA: 11/08/2021

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Jaqueline Valendolf dos Santos	Assistente Administrativa	13/01/2020 a 12/01/2021	30	12/08/2021 a 10/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 11 de agosto de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:81815945

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 037/2021

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2021, homologado pelo Edital nº 013/2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.359, de 08 de novembro de 2018, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 16 de agosto de 2021.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação no emprego público para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 11 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)

Emprego Público: Agente de Defesa Civil
Candidato(a):

Vitor Hugo Alves Picolo

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Comprovante constando ser considerado apto/aprovado no curso de formação para o exercício da função, de acordo com o item 3., letra "m", do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021;
XXV - Declaração de que não se enquadra no grupo considerado de risco da COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 050/2021, em razão da pandemia.

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E9AD3D6A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 085 EXT. CTO 367 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 085/2021.
**** P.Adm. n. º 243/2021.***
**** P.Compras n. º 242/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 010/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 198/2021.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***CERILIO NASCIMENTO MOTA - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 602, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 00.528.258/0001-65, para a prestação de serviços de auxílio funeral, de acordo com as especificações do Termo de Referência/solicitação 281/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 2.259/2017 (Lei SUAS) e Resolução 01/2018 de 26.01.2018 do Conselho Municipal de Assistência Social (Benefício Eventual Auxílio Funeral), concedidos à famílias carentes, por um período de 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 11 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 367/2021.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 085/2021.
Solicitação 281/2021.
**** P.Adm. n. º 243/2021 - P.Compras n. º 242/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 010/2021.
Solicitação n. º 198/2021.
**** P.Adm. n. º 157/2021 - P.Compras n. º 156/2021.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: CERILIO NASCIMENTO MOTA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, translado e carneira, referente ao Benefício Eventual Auxílio Funeral, de acordo com a Lei Municipal nº 2.259/2017 (Lei SUAS) e Resolução 01/2018 de 26.01.2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.
VALOR: R$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), divididos nos itens de acordo com o que determina o edital de credenciamento.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, com início a partir desta assinatura, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com as disposições da Lei n. º 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto.**
DOTAÇÃO:
*** 10.01.2.160.3.3.90.39.67.00.00.00-649/2021;**
*** 11.01.2.163.33.390.39.67.00.00.00-719/2021**
*** 11.01.2.168.3.3.90.39.67.00.00.00-726/2021;**
*** 11.01.2.169.3.3.90.39.67.00.00.00-729/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9B984B47

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CREDENCIAMENTO 015 2021

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 015/2021.
Processo ADM. nº 244/2021.
Processo COMPRAS nº 243/2021.
Solicitação n. º 252/2021.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, o qual será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa (s) para a prestação de serviços de corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos, conforme descrição dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **14:45 horas do dia 25 de agosto de 2021**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25 de agosto de 2021, às 15:00 horas.

VALOR DO EDITAL: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:029A11E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 264, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSORES PARA ATENDER O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, encarregada pela condução administrativa do processo, conforme segue:
Presidente: Francieli Pereira Anders Hubner
Coordenador: Kelin Cristina Hubner
Membro: Fiorinda Martins Moreira Pezzatto
Membro: Terezinha de Oliveira
Membro: Andreo Francisco Steuernagel

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, em 11 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:64FA1CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 097 2021

PORTARIA N. º 339/2021 de 11.08.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 097/2021 de 26.07.2021,** destinado a aquisição de materiais gráficos para Divisão de Alimentação Escolar, conforme especificados no termo de referência/anexo I, visando o controle de produtos alimentícios nas Unidades Escolares, repassar, sensibilizar e orientar a

comunidade escolar, alunos e pais, sobre assuntos diversos trabalhados no Projeto de Alimentação Saudável, junto às Unidades da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA*** com o item n. º 02 no valor de R$ 368,00 - ***M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA*** com o item n. º 01 no valor de R$ 577,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 369/2021 e 370/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 097/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA e M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para a aquisição de materiais gráficos para Divisão de Alimentação Escolar, conforme especificados no termo de referência/anexo I, visando o controle de produtos alimentícios nas Unidades Escolares, repassar, sensibilizar e orientar a comunidade escolar, alunos e pais, sobre assuntos diversos trabalhados no Projeto de Alimentação Saudável, junto às Unidades da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 08 (oito) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: 08.07.2.150.3.3.90.30.16.00.00.00-571/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:21A3E3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 095 2021

PORTARIA N. º 340/2021 de 11.08.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 095/2021 de 22.07.2021,** destinado a aquisição de materiais diversos de construção, visando a manutenção, conservação e pequenas reformas, nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, bem como material de pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário), conforme especificados no termo de referência/anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***BRANDELERO & CIA LTDA***, com os itens n. º 03, 04, 08, 15, 17, 18, 22, 25, 27, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 73, 77, 80 e 81 no valor de R$ 78.819,00 – ***SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI***, com os itens n. º 01, 02, 06, 07, 11, 13, 23, 29, 65, 74, 75 e 82 no valor de R$ 6.467,00 – ***VIA RN TINTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI***, com o item n. º 79 no valor de R$ 4.878,60 – ***COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI***, com os itens n. º 10, 21, 26, 31, 47, 53, 71, 72, 76, 83, 84 e 85 no valor de R$ 3.941,40 – ***LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI***, com o item n. º 45 no valor de R$ 2.232,00 – ***ANA PAULA PERIN & CIA LTDA***, com os itens n. º 05, 14, 16, 19, 20, 33, 62 e 68 no valor de R$ 40.097,00 – ***JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA***, com os itens n. º 09, 12, 24, 28 e 78 no valor de R$ 5.638,75 – ***WSI COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA***, com o item n. º 46 no valor de R$ 4.559,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 7.768,48 (sete mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 371/2021 ao 378/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 095/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: BRANDELERO & CIA LTDA, ***SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI***, V***IA RN TINTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI***, ***COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI***, ***LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI***, ***ANA PAULA PERIN & CIA LTDA***, ***JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA*** e ***WSI COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA***.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais diversos de construção, visando a manutenção, conservação e pequenas reformas, nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, bem como material de pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário), conforme especificados no termo de referência/anexo I e propostas das contratadas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 146.632,75 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
08.02.2.143.3.3.90.30.07.12.00.00-431/2021;
08.02.2.143.3.3.90.30.24.00.00.00-432/2021;
08.02.2.143.3.3.90.30.24.00.00.00-433/2021;
08.02.2.603.3.3.90.30.24.00.00.00-451/2021;
08.03.2.144.3.3.90.30.24.00.00.00-483/2021;
08.03.2.144.3.3.90.30.24.00.00.00-484/2021;
08.03.2.144.3.3.90.30.24.00.00.00-485/2021;
08.07.2.150.3.3.90.30.24.00.00.00-571/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6E27BC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. 086 2021 EXT. CTO 368 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 086/2021.
**** P.Adm. n. º 245/2021.***
**** P.Compras n. º 244/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 012/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 207/2021.

Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), com fundamento no artigo 25 da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***MARCOS HORIKAWA CLINICA VASCULAR - ME,*** localizada na Rua Engenheiro Rebouças, 2680, Sala 11, Centro, CEP: 85.812-130, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 82.423.724/0001-02, para prestação de serviços médicos especializados na área vascular, para atendimento de consultas médicas junto ao Centro Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 368/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 086/2021.
**** P.Adm. n. º 230/2021 / P.Compras n. º 229/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 012/2021.
**** P. Adm n. º 208/2021 / P. Compras n. º 207/2021.***
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: MARCOS HORIKAWA CLINICA VASCULAR – ME.
OBJETO: Contratação de serviços médicos, com especialização em cirurgia vascular, para atendimento de consultas médicas junto ao Centro Municipal de Saúde, nos limites, valores, condições, requisitos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e proposta da contratada, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Até R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
VIGÊNCIA: **A contratação será vigente por 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo, com possibilidade de renovação por igual período, respeitadas as condições prescritas no edital e nas legislações aplicáveis ao objeto.**
DOTAÇÃO:
13.01.2.670.3.3.90.39.50.10.00.00-891/2021;
13.01.2.670.3.3.90.39.50.10.00.00-892/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:27D62492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2021 PROCESSO INTERNO Nº 204/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VIDRAÇARIA 3 MARIAS LTDA - ME – CNPJ Nº 80.767.007/0001-72**
Objeto	Aquisição de vidros, para suprir demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.
Vigência do Contrato	11/08/2021 à 11/08/2022
Valor Contratual	**R$ 101.939,12 (cento e um mil, novecentos e trinta e nove reais e doze centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 11 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
VIDRAÇARIA 3 MARIAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CF0640C4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2021 PROCESSO INTERNO Nº 203/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PEDROSO E ALMEIDA PRODUTOS LÁCTEOS LTDA. – CNPJ Nº 04.997.012/0001-93**
Objeto	Leite pasteurizado integral, padronizado e resfriado para atendimento a merenda escolar
Vigência do Contrato	11/08/2021 à 11/08/2022
Valor Contratual	**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 11 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PEDROSO E ALMEIDA PRODUTOS LÁCTEOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:30A41007

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 105/2021 PROCESSO INTERNO Nº 194/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EXITUSMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 10.855.398/0001-00**
Objeto	Aquisição de Equipo Universal, do tipo cristal e fotossensível para bomba de infusão
Vigência do Contrato	11/08/2021 à 11/08/2022
Valor Contratual	**R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 11 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
EXITUSMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ACB320E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2021 PROCESSO INTERNO Nº 182/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VOX CITY TECNOLOGIA – CNPJ Nº 19.813.396/0001-14**
Objeto	Contratação de empresa para integração telefônica implantação, suporte e solução completa de equipamentos para atender o Município de Carlópolis
Vigência do Contrato	11/08/2021 à 11/08/2022
Valor Contratual	**R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 11 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
VOX CITY TECNOLOGIA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:83E72FF5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021 PROCESSO INTERNO Nº 197/2021

"Onde se lê"

FORNECEDOR CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

"Leia se"

FORNECEDOR CONTRATADO: S GONÇALVES JUNIOR AR CONDICIONADO– CNPJ Nº 36.370.444/0001-81

Carlópolis, 11 de agosto de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A86BB8E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021 PROCESSO INTERNO Nº 197/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021
PROCESSO INTERNO Nº 197/2021

"Onde lê se"

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ 90.180.605/0001-02

"Leia se"

Contratado: S GONÇALVES JUNIOR AR CONDICIONADO- CNPJ: 36.370.444/0001-81

Carlópolis, 11 de agosto de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2F98FF0C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3856, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a mudança da modalidade 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências

CONSIDERANDO, as atribuições **do PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, Sr. DAVI ANTONIO DOMINGUES, e da necessidade de avaliação e proposituras de propostas para as Políticas de Assistência Social (SUAS), e após ouvir os Conselheiros Municipais de Assistência Social, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município do Carlopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a modalidade da **11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de online, para presencial, respeitando todos os protocolos sanitários contra a disseminação da Covi-19.

Art. 2º - Continuam valendo todas as finalidades e Objetivos da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, convocada pelo Decreto 3851, de 16 de Julho de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlopólis (PR), 09 de agosto de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO DOMINGUES
Presidente do CMAS

VIVIAN MARIANO S. CUENCA
Secretária M. De Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:448A900C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2017

Os infra-firmados, de um lado a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dom Pedro II, inscrito no CNPJ sob o nº 78.673.159/0001-64, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua João Pessoa, 1183, Blumenau, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de prorrogação/Aditivo ao Contrato, decorrente do processo de Inexigibilidade de licitação nº 01/2017, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguirespecificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe em mais 12 (doze) meses além do prazo fixado no contrato, passando a vigorar até 15/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica aditivado o valor em mais R$3.568,06 mensais, mais o valor de R$1.836,00 referente à implantação do **e-social**, totalizando o valor de R$44.652,72 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente ao acréscimo de 25% para inclusão do "**e-social",** corrigido pelo IGP-M (18,85%).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de Agosto de 2021.

Câmara do Município de Catanduvas
SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente
CPF: 033.629.849-83

Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
SILVIO LUIS STROZZI
CPF 488.200.089-04

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:1FF8D54F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 06 / 2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 06 / 2021

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, as candidatas abaixo mencionadas, aprovadas no Concurso Público de Edital nº 01/2018, já convocadas para a apresentação da documentação conforme Edital nº 05/2021.

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Renata Camila Risso	3º	Nutricionista
Angelica Domingos de Matos	4º	Nutricionista

As candidatas deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **16 de Agosto de 2021, as 08h00min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 11 de Agosto de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4BE9418E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 253/2021

DECRETO Nº 253/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, a ser realizada no dia 20 de Agosto de 2021, das 08:30hs às 12:00hs, no Teatro Municipal.
Art. 2º- A XIV Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema: **"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"** e como objetivo geral: Analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.
Art. 3º- A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será orientada pelos seguintes eixos temáticos:
I - Eixo 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;
II – Eixo 2 –Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;
III – Eixo 3 –Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância na participação dos usuários;
IV – Eixo 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
V- Eixo 5- Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências.
Art. 4º- As despesas decorrentes da realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de Agosto de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0F09BD3E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 257/2021

DECRETO Nº 257/2021

SÚMULA: Aprova subdivisão do lote 06-B da Quadra 60, revoga o Decreto 231/2021 e dá outras providências.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 347,30m2(trezentos e quarenta e sete metros e trinta centímetros quadrados), constante da(o) Lote 06-B da Quadra 60, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 06-B-1 - Pela frente numa extensão de 8,32m, confronta-se com a Rua Nossa Senhora do Rocio; pelo lado direito numa extensão de 23,00m, confronta-se com o lote 07; pelo fundo numa extensão de 8,32m, confronta-se com o lote 06-D; e pelo lado esquerdo numa extensão de 23,00m, confronta-se com o lote 06-B-2, totalizando a área de 191,36m2 (cento e noventa e um metros e trinta e seis centímetros quadrados).

Lote 06-B-2 - Pela frente numa extensão de 6,78m, confronta-se com a Rua Nossa Senhora do Rocio; pelo lado direito numa extensão de 23,00m, confronta-se com o lote 06-B-1; pelo fundo numa extensão de 6,78m, confronta-se com o lote 06-D; e pelo lado esquerdo numa extensão de 23,00m, confronta-se com o lote 05, totalizando a área de 155,94m2 (cento e cinquenta e cinco metros e noventa e quatros metros quadrados).
ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 06-B-1 e 06-B-2 da quadra 60, Centro, perímetro urbano deste município e comarca.

Centenário do Sul, 11 Agosto de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F8F80E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 509/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando o Requerimento nº 23/2021 de autoria do Sindicato dos Servidores Municipais da Ativa e Aposentados do Município de Cerro Azul, que fundamenta a solicitação de liberação remunerada da Diretora Vice Presidente eleita.

Considerando os artigos 153 e 149 da lei Municipal 003/2002 e artigo 4 da lei municipal 05/2017.

RESOLVE:
ART. 1º - **AFASTAR PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** a partir de 11(Onze) de Agosto do ano em curso, Senhora RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA CPF nº 023.841.139-76 RG nº 6390163-6 ocupante do Cargo de Professora**.**

ART. 2º - É direito do servidor a licença para exercício do mandato classista junto a entidade sindical que representa a categoria, mas que a função por ele exercida deve ser exclusiva de Direção, sendo sempre vedado o exercício de funções meramente administrativas.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FCA59029

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 505/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando o Oficio nº 457/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, no qual ressalta a remoção devido à disposição para exercer a função de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família, e a não aceitação dos enfermeiros da UBS sede na coordenação; considerando o grande número de coleta de citopatológico da UBS SEDE, a resistência da população feminina com o profissional masculino para realizar da coleta.

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** a partir de 11(Onze) de Agosto do ano em curso**,** da Unidade de Saúde de São Sebastião para prestar serviços na Unidade de Saúde da Sede a servidora Pública Municipal, Senhora CHIRLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 964.191.219-49 RG nº 46587731 ocupante do Cargo de ENFERMEIRA**.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1669230D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 506/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando o Oficio nº 457/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, no qual ressalta a remoção devido à disposição para exercer a função de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família, e a não aceitação dos enfermeiros da UBS sede na coordenação; considerando o grande número de coleta de citopatológico da UBS SEDE, a resistência da população feminina com o profissional masculino para realizar da coleta.

Considerando a Portaria de Remoção nº 505

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** a partir de 11(Onze) de Agosto do ano em curso**,** da Unidade de Saúde da Sede para prestar serviços na Unidade de Saúde de São Sebastião o servidor Público Municipal, Senhor AMBROSIO ZABLOSKI CPF nº 044.036.359-46 RG nº 89520401 ocupante do Cargo de ENFERMEIRO**.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:29BD6DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL NR.:24/2021

Nr. do Processo: 121/2021
Pregão Presencial Nr.: 24/2021 - PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL HABILITADO PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
MOTIVO: Não houve interessados para o certame.

Pato Branco, 4 de Agosto de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DABF3DC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 027/2021

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que

lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/08/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 025/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto da Licitação: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS**.

Pato Branco/PR, 11 de agosto de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E7CDDBA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 72/2021

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 72/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SULINA/PR.
Valor Global: 307.200,00
Dotação:02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 11/08/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4A2F97F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 133/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		133/2021	
b)	**Nr. Licitação:**		73/2021 – IL	
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		11/08/2021	
e)	**Objeto de Licitação:**		CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
BARBARA BIFFI GABARDO SERVICOS MEDICOS				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BASICA C/VISITA DOMICILIAR-40H	UND	1.920,000	160,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:				**R$ 307.200,00**
Total geral:				**R$ 307.200,00**

0
2 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:04B257B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 73/2021

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 73/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR.
Valor Global: 307.200,00
Dotação:02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 11/08/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E4CC0597

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 033/2020

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 033/2021 em face da empresa **LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP**, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 11 de agosto de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4CC9BAA2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 028/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/08/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação PE Nº 028/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital se encontrará disponível no endereço: www.conims.com.br, na data de 12/08/2021 a partir das 08:00 horas, bem como no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 11 de agosto de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4B284DC4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - EDITAL Nº 019/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para as Funções Públicas Temporárias nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, conforme consta:

LOTAÇÃO - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR	
FUNÇÃO TEMPORÁRIA - ENFERMEIRO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA DUARTE GAZDZICKI	13º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 11 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B5B9B72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - TP - EDITAL 7-2021 - PAVIM. POLIÉDRICA MATO BRANCO - CR892886-2019-MAPA-CAIXA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 7/2021. Data da Licitação: Dia 31 de AGOSTO de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DO MATO BRANCO COM 700,0 METROS DE EXTENSÃO – CONTRATO DE REPASSE Nº 892886/2019/MAPA/CAIXA. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: 150.171,99. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 11 de agosto de 2.021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7D230FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 49-2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 11/08/2021
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – VARRIÇÃO DE RUAS PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.
Tendo recebido, pedido de Esclarecimento referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 12/08/2021às 09:00 horas.
Após adequações a serem realizadas, o referido processo será republicado.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3782DB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO 1-2021 - SICREDI

Espécie: Extrato de Termo de Permissão de Uso nº 01/2021. Permitente: Município de Chopinzinho-PR. Permissionário: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC/SP Objeto: Permissão de Uso de Espaço Público Visando a Prestação de Serviços de Fornecimento, Instalação e Manutenção de Relógio de Rua Urbano, Digital Eletrônico, com Painel Publicitário Informativo, Data, Hora, Temperatura e Mensagens Diversas. Origem – Chamamento Público nº 6/2021. Fundamento Legal: Lei Municipal 3.763 de 15 de março de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 04/08/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Permitente, Eleutério Benin e Fabio Dalponte pela Permissionária.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:123EECAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 05/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias aéreas e rodoviárias (quando possível), bem como os serviços de reserva de hotéis, traslados, hospedagem no território nacional, tudo por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), destinados a atender ás necessidades da Câmara Municipal de Colombo, de acordo com a demanda, a ser pago conforme o que for efetivamente utilizado.

ABERTURA: 11 de agosto de 2021, às 10 horas.

EMPRESA VENCEDORA: ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 21.917.319/0001-56.

DESCONTO: 12,5% (Doze vírgula cinco por cento)

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Colombo, 11 de agosto 2021

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5E61F4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 808/2021

PORTARIA N.º 808/2021

OPREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Designar** os servidores abaixo para constituir a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO,** órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, em cumprimento com as obrigações da Lei 13.019 (alterada pela Lei 13.204/2015), cujas atribuições serão voltadas para aprimoramento dos procedimentos, da padronização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Sandra dos Santos Barros - Gestora - Mat. 15.111 - CPF 016.887.110-66
Priscila Fracieli Marconato de Bomfim - Técnica Responsável - Mat. 14.627 - CPF 041.587.619-21
Fábio Rasmusen Dias - Administrativo - Mat. 14.315 - CPF 044.043.959-06
Carla Alves Moreira - Administrativo - Mat. 7.840 - CPF 039.023.149-58
Maria Aparecida Anselmo - Titular - Mat. 1.309 - CPF 583.351.299-91
Vani Gomes Rodrigues da Silva - Suplente - Mat. 10.928 - CPF 602.922.709-25
Representante do Conselho Municipal de Saúde (Ofício n.º 038/2021)

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:85550574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 809/2021

PORTARIA N.º 809/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Nomear,** em decorrência do Concurso Público Municipal n.º 001/2016, homologado em 23 de maio de 2016, para, nos termos do Inciso I, art. 17 da Lei Municiapl n.º 1.348/2014, prover para o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS,** em regime estatutário conforme relação abaixo:

NOME	CPF	DATA DE NOMEAÇÃO
Mariclea Cordeiro Prates dos Santos	044.579.389-98	09/08/2021
Elaine da Silva Cristovão	033.263.849-98	09/08/2021
Amanda da Silva Quadrado	034.748.829-37	09/08/2021

Art. 2º - **Determinar,**desistência tácita aos candidatos ao cargo de Assistente de Alunos: Ana Cristina Dias da Paz (393º - 37º Afrodescendente); Melissa Hancke (321º), Rosangela Marques de Souza (322º) e Janaina Henrique Santos (325).

Art. 3º - **Nomear,** em decorrência do Concurso Público Municipal n.º 002/2016, homologado em 24 de junho de 2016, para, nos termos do inciso I, art. 17 da Lei Municipal n.º 1.348/2014, prover para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** em regime estatutário conforme relação abaixo:

NOME	CPF	DATA DE NOMEAÇÃO
Simone de Moura Soares e Silva	021.975.599-07	09/08/2021

Art. 4º - **Nomear,** em decorrência do Concurso Público Municipal n.º 001/2019, homologado em 2 de agosto de 2019, para, nos termos do inciso I, art. 17 da Lei Municipal n.º 1.348/2014, prover para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** em regime estatutário conforme relação abaixo:

NOME	CPF	DATA DE NOMEAÇÃO
Jaqueline Evangelista Santos Oedmann	079.046.529-94	09/08/2021
Josefa de Souza Dutra	004.744.839-32	09/08/2021
Fernanda Karine Ordakowski Coltro	027.177.339-14	09/08/2021
Patricia Rocha de Arruda	043.846.099-57	09/08/2021
Alcimeri Jaquetti	036.288.009-35	09/08/2021
Joselia de Moura e Costa Porfírio	027.530.829-44	09/08/2021

Art. 5º - **Determinar,** desistência tácita aos candidatos ao cargo de Técnico em Enfermagem: Eshilen Caroline Franca Ferreira (111º); Kelly Regina Ribas de Lima (112º); Luciane Ribeiro de Souza (115º); Crislaine Botega Gonçalves (116º); Eduani de Paula Borges (119º) e Catia Roberta Severgnini Silva (121º).

Art. 6º - **Nomear,** em decorrência do Concurso Público Municipal n.º 001/2016, homologado em 23 de maio de 2016, para, nos termos do Inciso I, art. 17 da Lei Municipal n.º 1.348/2014, prover para o cargo de **ENFERMEIRO,** em regime estatutário, conforme relação abaixo:

NOME	CPF	DATA DE NOMEAÇÃO
Sandra Mara Arruda	864.095.499-20	09/08/2021

Art. 7º - **Determinar,** desistência tácita aos candidatos ao cargo de Enfermeiro: Maysa Fernanda Gonçalves da Silva Colaço (221º - 14º Afrodescendente); Eliani Paula Araújo Cortes (118º); Thaisa Maiume Takano (119º); Maria Alice Gaviovis de Souza Silva (121º); Caique Marcondes de Oliveira (122º); Denise Cristina Diniz Braga (123º); Carla Fabiana da Rocha Rosa (125º); Elenice de Paula Cordeiro (126º).

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:81AAF280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 811/2021

PORTARIA N.º 811/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dar vacância ao cargo,** da servidora pública municipal **EDNA DE SOUZA COSTA,** CPF n.º 048.221.909-27, do cargo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 06/08/2021, por motivo de falecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:40997DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 810/2021

PORTARIA N.º 810/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituir a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS,** nos procedimentos licitatórios para aquisição de materiais médico-hospitalares, equipamentos e contratação de serviços.

NOME	Função	MAT.	CPF
Emanuelle SanchesBueno Veronesi	Presidente	10.791	026.200.559-03
Jocieli Maschio	Membro	13.483	055.305.569-06
Mariluz Costa	Membro	14.871	828.353.739-34
Miriam Appel Martins	Membro	9.055	564.318.211-49
Fabio Rasmusen Dias	Membro	14.315	044.043.959-06
Jucélia Pinheiro	Membro	11.381	017.573.819-02
Jamerson Célio de Lima	Membro	8.577	021.888.119-33
Priscila Francieli Marconato de Bomfim	Membro	14.627	041.587.619-21
Alini Macedo	Membro	13.010	059.407.769-90
Lucielly Fernandes Rosa	Membro	11.033	351.622.338-38
Pricila Costa	Membro	2.284	607.957.789-53
Sydnei Jesus Godinho	Membro	9.503	877.737.599-87
Aramis Antonio Celso	Membro	15.131	716.588.159-04
Patrick Evandro Borges	Membro	5.205	026.642.459-70
Tatiane Winkler Marques Machado	Membro	13.523	009.149.829-58

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:B12F9ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 814/2021

PORTARIA N.º 814/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Nomear** o membro para composição do Conselho Deliberativo da Colombo Previdência, nas disposições do art. 97, § 1º da Lei Municipal n.º 960/2006, para compor o quadro da ASSEMCO - Associação dos Servidores Municipais de Colombo.

Conselho Deliberativo:
Titular: Marcia Regina de Lima, Mat. 12.995, CPF 709.797.829-53, RG 4.961.846-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:FD8E0E5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 813/2021

PORTARIA N.º 813/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Designar** as servidoras abaixo para constituírem a **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO MOBILIÁRIO** a ser adquirido para as unidade de ensino e demais departamentos da SEMED - Secretaria Municipal de Educação.

Luciane Dala Valle Correia de Freitas - Mat. 1.173 / 8.617 - CPF 874.927.769-34
Luciane das Neves da Silva - Mat. 3.590 / 8.536 - CPF 858.608.249-04
Marcia Eluisa Contente Estevam - Mat. 12.157 / 12.545 - CPF 034.295.519-51

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:1A83F213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 812/2021

PORTARIA N.º 812/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** a senhora **Aniceli de Fátima Avelino Francisco,** inscrita no CPF n.º 037.898.909-01, RG n.º 8.292.449-3, para o cargo de Coordenadora de Patrimônio, do Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 2 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:B955C5A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 815/2021

PORTARIA N.º 815/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, observado o disposto no art. 213 da Lei Municipal 1.348/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** portaria **n.º 441/2021** por mais mais 90 (noventa dias), a partir da publicação deste ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 27/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 11 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:FD1F900D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 816/2021

PORTARIA N.º 816/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – **Exonerara pedido,** o Servidor PúblicoMunicipal **ALAN JONES ADACHESKI,** CPF n.º 038.548.199-35, matrícula n.º 14.846,do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, a partir de 01/08/2021.

Art. 2º– **Exonerara pedido,** a ServidoraPúblicaMunicipal **GISLAINE DE ALMEIDA MOREIRA,** CPF n.º 044.846.969-32, matrícula n.º 14.595,do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/08/2021.

Art. 3º– **Exonerara pedido,** a Servidora Pública Municipal **RAQUEL FERNANDA DE OLIVEIRA,** CPF n.º 023.061.139-71, matrícula 14.677, do cargo de PROFESSOR, a partir de 02/08/2021.

Art. 4º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C64D2E73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 006/2021

EXTRATO N.º 006/2021 - TERMO DE CONVÊNIO
PROGRAMA BOMBEIRO COMUNITÁRIO
Protocolo n.º 17.433.308-4

Convenentes: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR, ESTADO DO PARANÁ por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ / CORPO DE BOMBEIROS

Objeto: Execução do Programa Bombeiro Comunitário prestado pela SESP/PMPR, por meio do CCB para o Município.

Integrantes:
Anderson Seibert dos Santos, Mat. 5.992, CPF 028.431.959-77, RG 7.141.916-9
Edson do Socorro Veloso, Mat. 539, CPF 867.473.049-34, RG 5.047.915-3
Marcio Oliveira de Paula, Mat. 6.262, CPF 027.141.469-37, RG 7.630.350-9
Rosemar Aparecida Batista dos Santos, Mat. 6.997, CPF 611.116.009-53, RG 4.409.729-0.
Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da publicação no D.O.E.

Paço Municipal de Colombo Em 11 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:81ACC34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº.002/2021 – CONVOCAÇÃO PARA O FORUM DA SOCIEDADE CIVIL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, através de seu Presidente, conselheira Adriana Siuta Lemos, **CONVOCA** os representantes das entidades de assistência social que integram a rede socioassistencial neste Município para o Fórum de Eleição para a nova gestão do CMAS – Biênio 2021/2023.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:
A Eleição se realizará em:
Data: 23 de agosto de 2021.
Horário: 09hs às 11hs
Local: Auditório da Regional do Maracanã.
Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, Jardim Nossa Senhora de Fátima - 4º. andar.

2. DOS OBJETIVOS
Eleger os representantes da Sociedade Civil, sendo 08 titulares e 08 suplentes, para compor a nova gestão do CMAS – biênio 2021/2023, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1341/2014. Sendo:
I – ***seis vagas*** para Prestadores de Serviço da área da Assistência Social (**Entidades**);
II – ***uma vaga*** para Profissionais da área de Assistência Social; Trabalhador do SUAS
III – ***uma vaga*** do Usuário dos serviços socioassistenciais.

Parágrafo Único: Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, Jardim Nossa Senhora de Fátima, 2º. andar. No horário das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs, entre os dias 26/07 à 16/08 de 2021. Não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto no presente.

3.1 Das Entidades:

– São entidades aptas a participarem do Fórum de Eleição, todos os representantes da Sociedade Civil, saber**: Prestadores de Serviço da Área de Assistência Social juridicamente constituída, e em regular funcionamento, devendo ter como características essenciais:**

– Somente será admitida a participação no CMAS as entidades juridicamente constituída, e em regular funcionamento, devendo ter como características essenciais:
a) A realização de atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da Assistência Social;

b) Garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário;
c) ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

3.2 – Trabalhadores do SUAS e Representante usuário dos serviços socioassistenciais.
As inscrições serão realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, Jardim Nossa Senhora de Fátima, 2º. andar. No horário das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs, entre os dias 26/07 à 16/08 de 2021. Não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto no presente. , com apresentação de documento pessoal e com comprovação de pertencer ao segmento que pretende representar.

3.3 - Trabalhadores do SUAS: São todos (as) aqueles (as) inseridos (as) nas Secretarias de Assistência Social, nas Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social, nas Unidades Públicas, nas Entidades e Organizações da Rede Socioassistencial. Estes trabalhadores, no âmbito da Conferência Municipal de Assistência Social, deverão defender o interesse coletivo na qualidade de representante do segmento de trabalhadores da sociedade civil, conforme diretrizes e princípios estabelecidos na NOB – RH/SUAS. De acordo com o § 3º do Art. 1º da Resolução CNAS nº 06/2015: "A representação dos trabalhadores (as) deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social e no processo de conferências, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos ou organizações e entidades de assistência social, não pode ser representante dos trabalhadores."

3.4 - Representante usuário dos serviços socioassistenciais São considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Politica Nacional de Assistência Social – PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 - ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO
I – Cópia do Certificado de Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social
II - Estatuto Social
III - Ata da última eleição da diretoria
IV – Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes, titular e suplente, indicados pelas entidades
V – Declaração endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, assinado pelo Presidente da Entidade ou representante legal com as indicações do conselheiro titular e suplente.
VI – Anexo I preenchido e assinado

4.2 - Trabalhadores do SUAS:
I - Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes, titular e suplente, indicados pelas entidades
II – Documento de comprovação de vínculo empregatício na área de assistente social do município de Colombo. Pode ser uma declaração do responsável do equipamento.
III - Anexo I preenchido e assinado

4.3 - Representante usuário dos serviços socioassistenciais
I - Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes, titular e suplente, indicados pelas entidades
II - Carta de indicação do equipamento da rede socioassistencial de referência do Usuário.
III - Anexo I preenchido e assinado

5. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
Serão proclamadas eleitos, as entidades e o representante definidos pelo Fórum de Eleição.
O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia 25 de agosto de 2021 no diário municipal dos municípios do Paraná.

6. DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS
Os novos membros do Conselho Municipal de Assistência serão nomeados pelo Prefeito Municipal, e a posse ocorrerá na primeira reunião ordinária a ser designada posteriormente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e NÃO É REMUNERADO.
Art. 19 - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMAS terão as seguintes responsabilidades:
I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
II. Participar de reuniões extraordinárias;
III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.
Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela atual diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor(a) Presidente,

Fundamentado no edital nº.002/2021 – CONVOCAÇÃO PARA O FORUM DA SOCIEDADE CIVIL, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL,** junto à Comissão Eleitoral, da entidade/organização/serviço socioassistencial abaixo identificado:

1) Entidade: .....
Presidente:.....
CNPJ: .....
Endereço: .....
Telefone: ( ).....
Fax: ( ) .....
Endereço Eletrônico: .....
Referência para contatos: .....

Nome do representante/candidato Titular.
.....
CPF:.....
RG:.....
Vínculo com a entidade/organização:.....

Nome do representante/candidato Suplente
:.....
CPF:.....
RG:.....
Vínculo com a entidade/organização:.....

2) Trabalhadores da Área de Assistência Social:
Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

Tel: ( ) _____ Tel: ( )_____
E-mail: ____ Referência para contatos:
_____

3) Representante usuário dos serviços socioassistenciais.

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço:_____
Tel: ( ) _____ Tel: ( )_____
E-mail: _____
Referência para contatos: (nome e qualificação)
_____

*Segmento:

□ Entidade e organização de Assistência Social
□ Representante de Usuários de Assistência Social
□ Trabalhadores da Assistência Social

Habilitação:
*Condição:

□ Eleitora
□ Candidata e Eleitora

***Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.**

_____
(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal

Colombo, ...de.....de 2021.

8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:2326D739

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

EDITAL Nº.001/2021 – CONVOCAÇÃO PARA O FORUM DA SOCIEDADE CIVIL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO DE COLOMBO – COMDI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.374 de 29 de junho de 2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018 de 20/02/2019, e conforme o disposto no Art. 6º, sendo um órgão deliberativo, de caráter permanente, de âmbito Municipal, de composição paritária e vinculado aà Se retaria Municipal de Assistência Social de Assistência Social, com finalidade de coordenar a Política Municipal do Idoso.

RESOLVE: 1.

DOS OBJETIVOS
1.1. Convocar as entidades, bem como os usuários da Política do idoso deste municipal, o que atuam direta e indiretamente na área de atenção ao idoso, de âmbito municipal a participar do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Colombo 2021/2023.

2. DA DATA E LOCAL
2.1. A Assembleia Geral de Entidades será realizada no dia 23 de agosto de 2021 às 14:00 horas no Asuditório da Regional do Maracanã, localizado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 4º andar- Jd Nossa Sra de Fátima- Colombo Pr, com os representantes presentes;

3. DAS INSCRIÇÕES E REPRESENTAÇÕES

3.1. Os usuários da Política do Idoso dispõem de uma vaga neste colegiado, os que pretenderem se candidatar deverão apresentar os representantes e seus respectivos suplentes, por meio de inscrição realizada no dia do fórum, com apresentação de documento pessoal e com comprovação de pertencer ao segmento que pretende representar.

3.2. Os 06 (seis) representantes da sociedade civil diretamente ligadas à defesa de diretos ou ao atendimento à pessoa idosa, que legalmente estão em regular funcionamento há um ano no município, deverão indicar seus representantes e receptivos suplente por meio de ofício, bem como deverá acompanhar os seguintes documentos abaixo relacionados:
- Organizações Sociedade Civil – Três vagas
Cópia do Estatuto Social,
Ata de Eleição da Atual Diretoria e Cartão CNPJ
Carta de indicação dos representantes Titular e Suplente
Cópia do Rg e CPF dos indicados
Requerimento de inscrição

- Instituições de Longa Permanência para Idosos -Três Vagas
Cópia do certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CNPJ
Carta de indicação dos representantes Titular e Suplente
Cópia do Rg e CPF dos indicados
Requerimento de inscrição

- Usuários da política do idoso – Uma vaga
Cópia do Rg e CPF dos indicados
Requerimento de inscrição

Tais documentos que deverão ser protocolado ou entregues na Secretaria Executiva dos Conselhos, entre 02/08 até o dia 18 /08 de 2021, das 09:00 às 12:00 hrs e 13:00 às 16:00 horas, entregue junto a Secretaria-Executiva dos Conselhos, localizado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 2º andar- Jd Nossa Sra de Fátima- Colombo Pr, fone: 3675-5936 e e-mail conselhoscolombo@gmail.com, junto com os respectivos documentos.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA LIMA SCANTAMBURLO
Presidente do COMDI

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor(a) Presidente,
Fundamentado no edital nº.001/2021 – CONVOCAÇÃO PARA O FORUM DA SOCIEDADE CIVIL, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL,** junto à Comissão Eleitoral, das:

1) Organização Sociedade Civil
Presidente :.....
CNPJ: .....
Endereço: .....
Telefone: ( ).....
Fax: ( ) .....
Endereço Eletrônico: .....
Referência para contatos: .....

Nome do representante/candidato Titular. .....
CPF:.....
RG:.....
Fone:.....Email.....
Vínculo com a entidade/organização.....
Nome do representante/candidato Suplente :.....
CPF:.....
RG:.....
Fone:.....E-mail.....
Vínculo com entidade/organização:.....

2) Instituições de Longa Permanência para idosos
Representante legal: _____
CNPJ_____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Tel: ( ) _____ Tel: ( )_____
E-mail: _____ Referência para contatos:_____
Nome do representante/candidato Titular. .....
CPF:.....
RG:.....
Fone:.....E-mail.....
Vínculo com entidade/organização:.....

Nome do representante/candidato Suplente :.....
CPF:.....
RG:.....
Fone:.....E-mail.....
Vínculo com entidade/organização:.....

3) Representante usuário da Política do Idoso
Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço:_____
Tel: ( ) _____ Tel: ( )_____
E-mail: _____

Equipamento de referência de atendimento ao Idoso:_____
Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

*Segmento:

- Entidade e organização de Assistência Social
-Representante de Usuários de Assistência Social
- Trabalhadores da Assistência Social

Habilitação:
*Condição:

- Eleitora
- Candidata e Eleitora

***Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.**

_____
(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal

Colombo, ...de.....de 2021.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:CC8868C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 PROCESSO: 22763/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
Contratada:INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.656.835/0001-53.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITENS09, 10, 11, 12, 13 e 18, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: Ovalor total da presente ata de registro de preços é de R$ 156.800,00 (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AA157A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 13/2021.

Processo:	17719/2021-InexigibilidadeNº 13/20221
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA. CNPJ: 30.092.43/0001-96.**
Objeto:	Aquisição de Dispositivos eletrônicos Incapacitante (Spark's) e receptivos acessórios/munições necessários á atuação dos Agentes da Guarda municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$29.255,89 (vinte e nove mil e duzentos e vinte cinco reais e oitenta e nove centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data:	11/08/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EF1D6A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 103/2021.

Processo:	Nº 20058/2021- Dispensa Nº 103/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **WILSON MAINARDES DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI. CNPJ:30.935.913/0001-60.**
Objeto:	Aquisição de Acessórios para proteção e segurança dos agentes da Guarda municipal durante o porte e transporte de Armas de fogo.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$9.925,00(nove mil e novecentos e vinte cinco reais.)
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021.
Data:	11/08/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EF26CEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 104/2021.

Processo:	Nº 20819/2021- Dispensa Nº 104/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**CBL TECNOLOGIA EM RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA - EPP. CNPJ:04.833.366/0001-00.**
Objeto:	Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Recuperação de Dados em Dispositivo de Armazenamento HD externo - recentemente danificado.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$3.280,00(trêsmil e duzentos e oitenta reais.)
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021.
Data:	11/08/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:10CDFB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 8603//2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	8603-/2021.
Data:	11/08/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$3.280,00(trêsmil e duzentos e oitenta reais.)
Nº da Dispensa:	104/2021
Contratado:	**CBL TECNOLOGIA EM RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA - EPP. CNPJ:04.833.366/0001-00.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Recuperação de Dados em Dispositivo de Armazenamento HD externo - recentemente danificado.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1B8AF772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 105/2021.

Processo:	Nº 21423/2021- Dispensa Nº 105/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**H & D ALIMENTOS LTDA. CNPJ:03.770.422/0001-34. KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME. CNPJ: 21.782.356/0001-02.**
Objeto:	Aquisição de embalagens descartáveis (marmita e colheres) para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento a moradores de rua e famílias em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$4.840,00(quatro mil e oitocentos e quarenta reais.)
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021.
Data:	11/08/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:62C3F20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHOS 8604/8605/8606/8607/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	8604-8605-8606-8607/2021.
Data:	11/08/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$4.840,00(quatro mil e oitocentos e quarenta reais.)
Nº da Dispensa:	105/2021
Contratado:	**H & D ALIMENTOS LTDA. CNPJ:03.770.422/0001-34. KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME. CNPJ: 21.782.356/0001-02.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de embalagens descartáveis (marmita e colheres) para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento a moradores de rua e famílias em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F0E67106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 14/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021.

Processo:	7807/2021- Inexigibilidade Nº 14/2021- Chamamento Público Nº 003/2021.
Partes:	*Município de Colombo/PR;***AVIÁRIO CAMPO ALTO E CLINICA VETERINÁRIA LTDA.CNPJ:20.947.506/0001-10. CLINICAO CLINICA VETERINÁRIA EIREL. CNPJ: 15.311.126/0001-54. GJF CLINICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA. CNPJ: 35.303.251/0001-20. NOSSA CLINICA VETERINÁRIA LTDA. CNPJ: 01.239.753/0001-17.**
Objeto:	Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos de ambos os sexos, com fornecimento de medicação pós-operatória, malha tubular, retirada de pontos e implantação de microchip com inserção de dados do animal no Sistema de Identificação no site da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 259.798,40(duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	11/08/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3B3E0A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Desinfetante Hospitalar
VALOR TOTAL: R$ 43.080,00(Quarenta e três mil e oitenta reais)
CONTRATADA: SANEATIVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.547.454/0001-26
DATA: 03/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:264A7F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTES
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
CONTRATADA: ÓTICA SRL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 16.756.117/0001-30
DATA: 05/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3E069855

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2021

Súmula: Designa servidores para atuarem em Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as legislações em vigor e considerando o Art. 257 e 264 da Lei Municipal nº 1344/2012;

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	CONDIÇÃO
LARISSA KARLA DE PAULA E SA	Procurador Jurídico	Presidente
ODETE PAVLIK	Auxiliar Administrativo	Membro
HELENA GAWLAK	Técnico Administrativo	Membro
SIBELI STRASBACH	Auxiliar Administrativo	Membro
JERONIMO BACH BZUNEK	Técnico Administrativo	Membro

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BCE3BAA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2021

SÚMULA: Designa membros para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 095/2012.

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual:

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	Auxiliar Administrativo	Presidente
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO	Auxiliar Administrativo	Membro
ELIANE MÁRCIA BOÇOEN	Técnico Administrativo	Membro
ODETE PAVLIK	Auxiliar Administrativo	Membro

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a portaria nº 089 de 27 de novembro de 2020.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CCC7B97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ARTIGO 86 E ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 122 E SEU § 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PARA ADOTAR NO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL AS EMENDAS IMPOSITIVAS.

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA Nº. 09/2021

Súmula: Acrescenta dispositivos ao artigo 86 e altera o *caput* do artigo 122 e seu § 2º da Lei Orgânica Municipal para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas impositivas previstas na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, e Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019.

Autoria: Vereadores Adelino Guimarães, Altanir Dallastra, Dorian Luiz Pasqualotto, Ivanir Stein, João Carlos Bertelli, João Marcos Miotto, Marcos Alexandre Soares Barbosa, Rodrigo Camargo dos Santos e Tássia Castelli

Art. 1º - Acrescenta dispositivos ao artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, os quais terão a seguinte redação:

*"**Art. 86**. .....*

*"**§ 4º** - As emendas impositivas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (AC)*

***§ 5º** - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do § 2º do art. 122, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais. (AC)*

***§ 6º** - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 3º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal. (AC)*

***§ 7º** - A garantia de execução de que trata o § 6º deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. (AC)*

***§ 8º** - As programações orçamentárias previstas nos §§ 6º e 7º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica. (AC)*

***§ 9º** - Para fins de cumprimento do disposto nos §§ 6º e 7º deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes. (AC)*

***§ 10** - Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 6º e 7º poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,6% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5%, para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares. (AC)*

***§ 11** - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos nos §§ 6º e 7º deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias. (AC)*

***§ 12** Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria. (AC)*

***§ 13** - As programações de que trata o § 8º deste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de um exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento." (AC)*

Art. 2º - Fica alterado o artigo 122 e seu § 2º da Lei Orgânica Municipal, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 122** - O Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, será financiado por recursos do orçamento do Município, do Estado, da União e da seguridade social, além de outras fontes. (NR)*

***§ 2º** - O montante das despesas em ações e serviços públicos de saúde não será inferior a quinze por cento (15%) das receitas orçamentárias municipais decorrentes do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3° da Constituição Federal.". (NR)*

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2021.

VER. JOÃO CARLOS BERTELLI
Presidente

VER. MARCOS A. S. BARBOSA
Vice-Presidente

VER. ADELINO GUIMARÃES
1º Secretário

VER. JOÃO MARCOS MIOTTO
2º Secretário

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:7DE3FD3A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 012/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021 - PSS 002/2021

EDITAL Nº. 012/2021, de 11 agosto de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que a necessidade do departamento de Educação, conforme Ofício nº. 140/2021, ainda não foi suprida, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021, para o provimento de vagas de Professor Municipal Temporário**,** conforme abaixo:

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Christyother Jose Ruschel	18º	58.775/21

Art. 2º. O(s) Candidato(s) convocado(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **12 (doze) de agosto de 2021**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:A15A66F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 47/2021 – Inexigibilidade nº 15/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANDRE S. MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 01.590.111/0001-68. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vivida. Valor total: R$ 136.948,81. Prazo: 350 dias, de 10.08.2021 a 25.07.2022.
Coronel Vivida, 09 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:93E25817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038

PORTARIA Nº 038, de 09 de agosto de 2021.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",
RESOLVE:
Art. 1 – DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas abaixo, envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decreto Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 09 de agosto de 2021 à 31 de dezembro de 2024, sendo:
Art. 2º - O servidor PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO, matriculado sob nº 1743-4, portador do RG nº 9.733.540-9 SSP/PR, gestor das parcerias que envolvem a área de Educação e Assistência Social, no âmbito do Município de Coronel Vivida/PR., com poderes de controle e fiscalização.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 009, de 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:411E0901

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7715

DECRETO Nº 7715, de 11 de agosto de 2021.

Dispõe sobre o Comitê Municipal Intersetorial e do Comitê Local Intersetorial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense 2013-2014, destinado a estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado, para promover suas autonomia e protagonismo, mediante oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside,
DECRETA:
Art. 1º - O Comitê Municipal Intersetorial e o Comitê Local Intersetorial, tem o objetivo de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado, de acordo com o Programa da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.
Art. 2º - O Comitê Municipal Intersetorial será composto dos seguintes membros de entidades do Município:
I – Representante do Departamento Municipal de Cultura:
Paulo Carol Anciliero;

II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
Assioli Jacsel dos Santos;
III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Fatima Voguel da Silva;
IV – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação:
Mauro Busanello;
V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Vinicius Tourinho;
VI – Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Lindones Antonio Colferai;
VII – Representante do Departamento Municipal de Educação:
Maria Angela Momo;
VIII – Representante do Departamento Municipal de Esportes:
Emerson Pizzi
IX – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Paulo Ricardo de Souza Centenaro.
Art. 3º - O Comitê Local Intersetorial será composto dos seguintes membros de entidades do Município:
I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Ana Paula Jochem, Elenice Rodrigues do Prado, Carla Marli Schawde;
II – Representante do Departamento Municipal de Educação:
Marcia Rosseti, Elizangela Veis Sponholz, Camila Heloise Cardoso;
III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Jaiana Kevilin Gubert Zakaluka, Dirceia Borges Fernandes, Rosane Soares Barbosa;
IV – Representante da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo:
Jose Altamir dos Santos, Luiz Carlos de Faria, Elizia da Silva;
V – Representante da Emater – Pr:
Gilberto Ferreira, Talita Turra;
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário, em especial o decreto municipal nº 7647 de de 06 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e publique-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:4CF4B1DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7716

DECRETO Nº 7716, de 11 de agosto de 2021.

Súmula: Nomeia Câmara Técnica de Seleção de Famílias – Programa Família Paranaense.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal:
Considerando a Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, que institui o Programa Família Paranaense, a ser executado pelo Governo do Estado e pelos Municípios, por meio da articulação integrada de órgãos e instituições, em regime de cooperação mútua e com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando promover melhorias nas condições de vida das famílias do Paraná que vivem em situação e vulnerabilidade social;
Considerando os Termos do Decreto Estadual nº 3.377/2019, que dispõe sobre a seleção de famílias para acesso à ação de construção e melhorias de moradias, no âmbito do projeto complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Família Paranaense;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Câmara Técnica de Seleção de famílias a nível Municipal, com atribuições constantes na legislação e normativas referentes ao Programa Família Paranaense.
Art. 2º - A Câmara Técnica de Seleção de famílias será composta pelos seguintes membros:
A – Membros do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Família Paranense:
I – Representante do Departamento Municipal de Cultura:
Paulo Carol Anciliero;
II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
Assioli Jacsel dos Santos;
III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Fatima Voguel da Silva;
IV – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação:
Mauro Busanello;
V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Vinicius Tourinho;
VI – Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Lindones Antonio Colferai;
VII – Representante do Departamento Municipal de Educação:
Maria Angela Momo;
VIII – Representante do Departamento Municipal de Esportes:
Emerson Pizzi
IX – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Paulo Ricardo de Souza Centenaro
B – Membros do Comitê Local Intersetorial do Programa Família Paranaense:
I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Ana Paula Jochem, Elenice Rodrigues do Prado, Carla Marli Schawde;
II – Representante do Departamento Municipal de Educação:
Marcia Rosseti, Elizangela Veis Sponholz, Camila Heloise Cardoso;
III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Jaiana Kevilin Gubert Zakaluka, Dirceia Borges Fernandes, Rosane Soares Barbosa;
IV – Representante da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo:
Jose Altamir dos Santos, Luiz Carlos de Faria, Elizia da Silva;
V – Representante da Emater – Pr:
Gilberto Ferreira, Talita Turra;
Art. 3º - O mandato dos membros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida – Pr.
Art. 4º - O mandato dos membros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 6.687, de 04 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:B49520A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7616

DECRETO Nº 7716, de 11 de agosto de 2021.

Súmula: Nomeia Câmara Técnica de Seleção de Famílias – Programa Família Paranaense.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal:
Considerando a Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, que institui o Programa Família Paranaense, a ser executado pelo Governo do Estado e pelos Municípios, por meio da articulação integrada de órgãos e instituições, em regime de cooperação mútua e com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando promover melhorias nas condições de vida das famílias do Paraná que vivem em situação e vulnerabilidade social;
Considerando os Termos do Decreto Estadual nº 3.377/2019, que dispõe sobre a seleção de famílias para acesso à ação de construção e melhorias de moradias, no âmbito do projeto complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Família Paranaense;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Câmara Técnica de Seleção de famílias a nível Municipal, com atribuições constantes na legislação e normativas referentes ao Programa Família Paranaense.
Art. 2º - A Câmara Técnica de Seleção de famílias será composta pelos seguintes membros:
A – Membros do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Família Paranense:
I – Representante do Departamento Municipal de Cultura:
Paulo Carol Anciliero;
II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
Assioli Jacsel dos Santos;
III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Fatima Voguel da Silva;
IV – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação:
Mauro Busanello;
V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Vinicius Tourinho;
VI – Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Lindones Antonio Colferai;
VII – Representante do Departamento Municipal de Educação:
Maria Angela Momo;
VIII – Representante do Departamento Municipal de Esportes:
Emerson Pizzi
IX – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Paulo Ricardo de Souza Centenaro
B – Membros do Comitê Local Intersetorial do Programa Família Paranaense:
I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Ana Paula Jochem, Elenice Rodrigues do Prado, Carla Marli Schawde;
II – Representante do Departamento Municipal de Educação:
Marcia Rosseti, Elizangela Veis Sponholz, Camila Heloise Cardoso;
III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Jaiana Kevilin Gubert Zakaluka, Dirceia Borges Fernandes, Rosane Soares Barbosa;
IV – Representante da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo:
Jose Altamir dos Santos, Luiz Carlos de Faria, Elizia da Silva;
V – Representante da Emater – Pr:
Gilberto Ferreira, Talita Turra;
Art. 3º - O mandato dos membros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida – Pr.
Art. 4º - O mandato dos membros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 6.687, de 04 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Publique-se e registre-se,
JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:B60F8892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1555/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 298/2020 (LOA 2021) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1016 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01140 – 00500 – Invest. na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM de 2007.....R$ 53.000,00.
TOTAL..... R$ 53.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro Fonte 00500 – Invest. Rede Serv. Saúde - Port. 203-GM/2007.....R$ 53.000,00.
TOTAL..... R$ 53.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:515D1CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal

n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, EPIS FERRAMENTAL E MATERIAL ABRASIVO. COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COTA RESERVADO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
007	ANTONELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	09.312.932/0001-44
008	BEGNINI E VINCENSI COMÉRCIOS DE TINTAS LTDA. – ME	36.653.355/0001-27
009	C. A. BEGNINI & CIA LTDA. – ME	17.142.400/0001-34
010	GEIFI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP	79.761.516/0001-09
011	IVONEI ZOTTI & CIA LTDA.	02.418.793/0001-99
012	LM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME	82.462.615/0001-02
013	V. G. SCHMITE - EIRELI	22.715.194/0001-44

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 08 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FC5738FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
014	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA. – EPP	82.803.230/0001-53

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 09 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6E6C62CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER DESTA MUNICIPALIDADE. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 033/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
071	R F E ESPORTE E SAÚDE LTDA. – ME	07.580.056/0001-01

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:79C4D67F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 117/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 117/2021

Ata de Registro de Preços	191/2021, Pregão Eletrônico nº 074/2021.
Empresa	Kalana Confecções Ltda. - Me, CNPJ nº 10.143.557/0001-35

Ata de Registro de Preços	193/2021, Pregão Eletrônico nº 074/2021.
Empresa	Pizani Equipamentos de Segurança Eirei - Epp, CNPJ nº 19.611.064/0001-57

Ata de Registro de Preços	198/2021, Pregão Eletrônico nº 079/2021.
Empresa	Defaveri Topografia e Serviços Ambientais Ltda. – Me, CNPJ nº 28.608.725/0001-86

Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DD40A6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Marciana Chamberlain	11	107.799.209-84	Professora	Escola M. do Campo dos Rosas

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 11 de Agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D2B23AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 163/2021

DECRETO Nº 163/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 491.416,79 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2020 – Manter o Programa da Merenda Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Departamento de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2025 – Manter Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**
VALOR: **50,00 (cinquenta reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.302.0701.2037 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **70.000,00 (setenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2041 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493**
VALOR: **8.000,00 (oito mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2054 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **511 – Taxas - Prestação de Serviços**
VALOR: **33.000,00 (trinta e três mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2059 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2059 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**
VALOR: **366,79 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2059 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2064 – Manter o Departamento Agropecuário**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

TOTAL:..... R$ 491.416,79

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 48.366,79 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo:
a) Fonte 493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
b) Fonte 003 - Apoio Financeiro aos Municípios – AFM: R$ 366,79 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 48.366,79

II) – anulação total e parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2018 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.005 – Departamento de Cultura e Turismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **13.392.0602.2030 – Manter o Departamento de Cultura e Turismo**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**
VALOR: **50,00 (cinquenta reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2039 – Manter as Equipes do Programa da Família**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2054 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **511 – Taxas - Prestação de Serviços**
VALOR: **33.000,00 (trinta e três mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2064 – Manter o Departamento Agropecuário**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 443.050,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 491.416,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F083C53F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 032/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Objeto: Execução de serviços de engenharia para construção de cancha de bocha na área urbana do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: LUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
CNPJ nº 81.715.609/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 14/06/2021 para 16/09/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 11/10/2021.

Fernandes Pinheiro, em 11 de junho de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Luna Construcoes Civis LTDA
JACKSON LUIZ DE LUNA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5146B4C9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 032/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Objeto: Execução de serviços de engenharia para construção de cancha de bocha na área urbana do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: LUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
CNPJ nº 81.715.609/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
§ 1º - Conforme parecer Técnico emitido pelo Responsável Técnico da obra e Parecer Jurídico, fica acrescido o valor de **R$ 13.372,60 (treze mil e trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)** correspondente a **6,0967%** do valor contratado originalmente.
§ 2º - Fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 236.699,41 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) para R$ 250.072,01 (duzentos e cinquenta mil e setenta e dois reais e um centavo).

Fernandes Pinheiro, em 11 de agosto de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

LUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5C643608

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 065/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS EM TECIDO PARA USO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO COMO MEDIDA PREVENTIVA PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS**, pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma eletrônica nº 065/2021.

Vencedor: CAMILA MARTINS 07545059956
CNPJ: 36.564.256/0001-79
Valor global: R$ 10.813,50 (dez mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8458DB38

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 072/2020 REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com parecer social para benefício de Aluguel Social.

LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob nº 01.619.323/0001-20

LOCADOR: ADEMIR PIRES
CPF sob nº 026.177.789-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ Único - O objeto do presente **Termo Aditivo** ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 07/08/2020, 1º termo Aditivo firmado em 05/02/2021 e de acordo com o previsto em sua Cláusula Quarta, Parecer Social e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel por mais 30 (trinta) dias, passando o seu vencimento para 06/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
§ Único - Pela prorrogação do prazo de locação fica alterado o valor contratual, passando de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais).

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2021.

Municipio de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Locatária

ADEMIR PIRES
Locador

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:10A157F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA 065/2021

A PREGOEIRA SUPLENTE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica nº 065/2021, o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS EM TECIDO PARA USO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO COMO MEDIDA PREVENTIVA PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: CAMILA MARTINS 07545059956
CNPJ: 36.564.256/0001-79
Valor global: R$ 10.813,50 (dez mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos)

Fernandes Pinheiro, em 11 de agosto de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BA43D190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, com o valor de R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

Total Geral Homologado: R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

Flórida/PR, 27 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4DEEA5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°43/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 43/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 43/2021
CONTRATADA: DERIK ANTONIO DE OLIVEIRA 09772377969
CNPJ: 35.836.901/0001-00.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento e instalação de grades de segurança no prédio da Secretaria de Assistência Social e no CRAS.
VALOR : R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7CA9E1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
320_21 - DESIGNA GESTOR CONVÊNIO IAT

PORTARIA MUNICIPAL N.º 320 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Designa representantes do Executivo Municipal para fiscalização do Convênio IAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa ADRIANO ROBERTO DAVID, RG n.º 5.971.871-1/PR, no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, para responder como GESTOR do Convênio IAT - Protocolo 17.760.289-2 e, NELSON VENZO, RG n.º 6.290.675-8/PR, como FISCAL, no cargo de Operador de Máquinas, para atuar e auxiliar na fiscalização do convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:75363C0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

OBJETO: Construção de um barracão com área de 363,00m2, sobre o lote nº 04, da Gleba nº 20-FB, destinado a estacionamento de máquinas agrícolas, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR., considerando que a licitação realizada através da tomada de preços nº 06/2021, de 01/02/2021, foi deserta.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA.

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA.	232.675,18

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F8DBCACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 78/2021
OBJETO: Execução da manutenção da impressora da autoclave da Central de Materiais Esterelizados – CME na UPA 24 horas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA: ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO EIRELI
CNPJ Nº: 35.829.629/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 5.825,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FE65BB8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 – Processo nº 461/2021.
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e parcelada de carrinhos de gari e roçadeiras para Secretaria de Viação e Obras, e aquisição de 01 (um) cortador de grama para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO por item
1 – BERTUOL & BACKES LTDA. CNPJ nº 00.335.801/0001-08. Item 03 R$ 61.880,01
3 - DIMORVAN DAVI MENEGUSSO. CNPJ nº 07.065.479/0001-93. Item 02 R$ 3.204,62
2 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI. CNPJ nº 11.175.931/0001-47. Item 01 R$ 738,93.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 137.281,95 (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1AAA9DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 215-2021

DECRETO nº.215/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 1685/2021 de 18 de Maio de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Maio de 2021, Edição 2266, que autorizou a contratação de professores por tempo determinado, do TESTE SELETIVO nº 003/2021, considerando a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, Edição n° 2297.

CONSIDERANDO a convocação Fase I dos professores do Teste Seletivo Edital N° 003/2021, publicado no Diário Oficial no dia 04 de Agosto de 2021, Edição n° 2321, e Fase II publicada no Diário Oficial no dia 09 de Agosto de 2021, Edição n° 2324.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** no dia 12 de Agosto de 2021, **ANA PAULA CORDEIRO** inscrita no CPF sob n°.: 045.436.939-57, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1° ao 5° Ano)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C3C9849C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 214/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1703/2021 de 10/08/2021.
Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
382	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.34	R$ 20.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
244	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 20.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das

despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 11 de Agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D1177CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **086/2021**
Pregão Eletrônico N° **032/2021**

TIPO: MENOR DESCONTO PERCENTUAL

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 16/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de agosto de 2021, às 09:00** horas, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **032/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lataria, funilaria e acessórios, sendo originais ou paralelas de primeira linha para manutenção dos veículos leves, médios e pesados da frota municipal de General Carneiro PR - em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de General Carneiro – PR **-** conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 11 de agosto de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DD30701B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.838/2021

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 2.829/2021, de 02 de junho de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.829/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
Parágrafo único. O imóvel descrito no caput destinar-se-á à construção e instalação de Unidade Integrada Serviço Social do Comércio – SESC e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC e ficará gravado com cláusula de inalienabilidade, conforme determinado na Lei Estadual sob n.º 20.560, de 10 de maio de 2.021, a qual é parte integrante desta lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 11 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:306304F5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 705/2021

Exonera servidores públicos efetivos das funções de "Agentes Fiscais – Covid-19".

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.801/2021, que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados das funções de "Agentes Fiscais – Covid-19" os seguintes servidores públicos nomeados pela Portaria nº 098/2021, de 08 de janeiro de 2021: Amável Nicolau Tolentino, Antônio Correia Paz Junior, Edivaldo Cruzeiro da Silva, José Aparecido Ferreira, Nilton Cezar Evangelista, Paulo Roberto Barbosa e Sergio Barboza de Jesus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 11 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:55F24D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2021
CONTRATADO: WILSON LUIZ HERTZEL 32182376968
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE PINTURA, para manutenção e conservação dos prédios públicos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 51.605,00 (cinquenta e um mil seiscentos e cinco reais)
DATA: 11/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:618DF139

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 670/2.021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores **ALINE SUELLEM BATISTA, ADEMILSON DA SILVA SANTANA e SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY**, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de avaliação da amostra referente ao Pregão Presencial nº 069/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:19079BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/08/2021	333,78
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	11/08/2021	101.927,77

Goioerê, 11 de Agosto de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:CF8E0690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 49/2021

P O R T A R I A Nº 49/2021
D a t a: 11 de agosto de 2021.

Ementa: Concede férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido do servidor através do memorando nº 2021000135,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.418.328 6 SSP/PR e CPF n. 068.515.359-20, no **período compreendido entre 04 a 19 de novembro de 2021**, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:791E04C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 115/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição e instalação de conjuntos de equipamentos esportivos (academia ao ar livre), os quais serão empregados nos imóveis administrados pela Diretoria de Esporte, deste município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria 003/2021 de 06/01/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 13.324.232/0001-47, foi declarada **HABILITADA** por apresentar toda documentação conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AF90D90A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 145/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria 003/2021 de 06/01/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ 15.641.016/0001-50, foi declarada **HABILITADA** por apresentar toda documentação conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-

feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

LUIZ JOSÉ JUNIOR BEZERRA DA COSTA
Equipe de Apoio

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ACD7EB65

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2021

Pregão Presencial nº 156/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, CNPJ nº 05.512.624/0001-01**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, totem, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANA.

Valor Total: R$ 114.830,50 (cento e quatorze mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de agosto de 2021 e término em 10 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EA436FD2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2021

Pregão Presencial nº 156/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOES DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.952.569/0001-18**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, totem, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANA.

Valor Total: R$ 4.491,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de agosto de 2021 e término em 10 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:252E4A04

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2021

Pregão Presencial nº 156/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **REVELEST COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 35.611.176/0001-64**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, totem, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANA.

Valor Total: R$ 107.230,00 (cento e sete mil, duzentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de agosto de 2021 e término em 10 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B5090873

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, CNPJ nº 11.179.644/0001-05.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento dos seguintes cursos no formato **on-line**:**CURSO: CAPACITAÇÃO FAMÍLIA ACOLHEDORA - TURMA 4 - MÓDULOS I E II; CURSO: SOBRE AS METODOLOGIAS NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM TEMPOS DE PANDEMIA; CURSO: SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM TEMPOS DE PANDEMIA eCURSO:**

A ATUAÇÃO PROFISSIONAL COM ÊNFASE EM CENTRO DIA, OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, visando qualificar servidores municipais da Secretária Municipal de Assistência Social.

Valor Total: R$ 2.830,00 (Dois mil e oitocentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:891C0E56

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2021

Dispensa de Licitação por Limite nº 079/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 31.676.209/0001-01**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 31.676.209/0001-01**, que será responsável pela elaboração do PBZR – Plano Básico de Zoneamento de Ruído para o Aeroporto Municipal de Guaíra Walter Martins de Oliveira, visando atender o Oficio nº 1/2021/GTPI/GCOP/SAI-ANAC enviado a este Aeroporto sob Processo nº 00058.035.350/2021-64. Conforme artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Valor Total: R$ 5.450,00 (Cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2021**.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E171D6A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 403/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 156/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 156/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, totem, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANA, sendo as empresas vencedoras:

CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, inscrita no **CNPJ nº 05.512.624/0001-01**, vencedora dos itens 3, 6, 7, 9, 10 e 11 da licitação, com valor total máximo de **R$ 114.830,50 (cento e quatorze mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos);**

INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOES DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.952.569/0001-18**, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.491,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais);**

REVELEST COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 35.611.176/0001-64**, vencedora dos itens 4, 5 e 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 107.230,00 (cento e sete mil, duzentos e trinta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2332AB25

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 24/08/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE SANEANTES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 24/08/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 11 de agosto de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5A519585

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 51/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 51/2021**, fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 137/2021 e Dispensa Nº 51/2021, cujo objeto é a **"aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, tendo em vista a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 40/2021, após apontamentos feitos pelo**

TCE/PR, no APA nº 19500, de 14/07/2021", a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51, no valor de R$ 64.431,75 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0002.2.004 – 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico.

Cascavel/PR, 10 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:ECCADBB6

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 91/2021 – DISPENSA Nº 51/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, tendo em vista a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 40/2021, após apontamentos feitos pelo TCE/PR, no APA nº 19500, de 14/07/2021.
VALOR TOTAL: R$ 64.431,75 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA: 10 de agosto de 2021.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Alessandro Rotoli Camargo

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C2159C1C

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 88/2021 – DISPENSA Nº 48/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: R.P. LOPES & ALMEIDA LTDA
OBJETO: Contratação de Serviços Especializados em Plataforma Web para hospedagem de site institucional, manutenção preventiva e corretiva de site e intranet, criação de novo layout, banner e ferramentas de acessibilidade e serviço de endereço eletrônico com suporte e atualização, para o ambiente informatizado do CONSAMU por um período de 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 06 de agosto de 2021.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rodrigo Pereira Lopes
	Renato Alves De Almeida

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6F0FEBEF

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 48/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 48/2021**, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 130/2021 e Dispensa Nº 48/2021, cujo objeto é a Contratação de Serviços Especializados em Plataforma Web para hospedagem de site institucional, manutenção preventiva e corretiva de site e intranet, criação de novo layout, banner e ferramentas de acessibilidade e serviço de endereço eletrônico com suporte e atualização, para o ambiente informatizado do CONSAMU por um período de 12 meses, a EMPRESA a R.P. LOPES & ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.190.746/0001-21, no valor R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.40.11.00 – 3.3.90.40.08.00 - Locação de software - 3.3.90.40.08.00 - Manutenção de software

Cascavel/PR, 06 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:70B24AF9

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 50/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 50/2021**, fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 136/2021 e Dispensa Nº 50/2021, cujo objeto é a **"aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, tendo em vista a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 40/2021, após apontamentos feitos pelo TCE/PR, no APA nº 19500, de 14/07/2021"**, a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 00.339.246/0001-92, no valor de R$ 8.415,40 (oito mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0002.2.004 – 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico.

Cascavel/PR, 10 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0FB6DC1C

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 90/2021 – DISPENSA Nº 50/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, tendo em vista a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 40/2021, após apontamentos feitos pelo TCE/PR, no APA nº 19500, de 14/07/2021.
VALOR TOTAL: R$ 8.415,40 (oito mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA: 10 de agosto de 2021.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Gustavo Lopes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E004AEFD

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 004/2021 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA – MEMORANDO Nº 614/2021

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. **HERALDO TRENTO**, vem por meio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para ASSISTIR a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente a apresentação **do PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022**, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, a qual será excepcionalmente transmitida na Home Page do Município (https://www.facebook.com/municipioguaira) ao vivo, cumprindo as normas legais referente as medidas de prevenção ao contágio e de enfretamento e contingenciamento de pessoas em razão da COVID 19, conforme programa:
Data: 26.08.2021 (quinta-feira);
Horário: 16h00min **(por meio de*Live*)**;
Local: **Câmara Municipal de Vereadores - Guaíra – Paraná.**

Link para assistir a transmissão: https://www.facebook.com/municipioguaira

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:349A6F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 06 (seis) meses, de acordo com as condições e especificações descritas no Termo de Referência.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de agosto de 2021, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 11 de agosto de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:14096376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 021/2021.

RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 021/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2021, QUE POSSA REALIZAR A PALESTRA DA CONFERÊNCIA DE MANEIRA PRESENCIAL OU ONLINE (SE NECESSÁRIO DEVIDO A PANDEMIA); A COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPOS OBEDECENDO A QUANTIDADE DE PESSOAS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS; REALIZAR A SISTEMATIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO RELATÓRIO FINAL COM BASE NAS PROPOSTAS APRESENTADAS, EM ATENDIMENTO A UMA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL D MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.
CONTRATADO: SOCIALE – SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.
CNPJ: 16.582.438/0001-65.
VALOR: R$ 2.000,00 dois mil reais.
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente **SOCIALE – SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.**

Guaraci, 11 de agosto de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4BD1DB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143/2021

PORTARIA Nº 143/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Diego de Melo Paulo, para levar 2 usuários da Assistência Social para atendimento no INSS, no dia 12 de agosto, no período das 10 às 18 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:62B970B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
EXPIRADO O PRAZO RECURSAL

LICITAÇÃO MODALIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021
PROCESSO Nº 001/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
EXPIRADO O PRAZO RECURSAL

1.1 TORNA-SE PÚBLICO ADJUDICAÇÃO DA EMPRESA: Empresa:

1.2 ELINTON SCHULTZ SOARES
1.3 CNPJ: 22.887.560/0001-42 VALOR R$ 10.220,00 (DEZ MIL, Duzentos e Vinte Reais).-

OBJETO: "Contratação de Empresa para serviços de Retifica, Montagem e Desmontagem e ajuste do Motor e Pintura do Veiculo Cobalt 1.4 com todas peças necessárias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS PESSOA JURIDICA
PERIODO: DE EXECUÇÃO 30 DIAS

GUARAQUEÇABA, 12 de Agosto de 2021

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:3D727B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 187 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 187/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$20.000,00(VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020.

DECRETA.

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$20.000,00(Vinte Mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11- Secretaria Municipal deAção Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família
Unidade : 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional : 11.002.08.244.0011.2367Exec. do Prog. de Assist. Social Para Conc.de Ben. Eventuais

(319)3.3.90.30.00.00 1000Material de Consumo R$ 10.000,00
(321) 3.3.90.39.00.00 1000Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$ 10.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020, o valor de R$ 20.000,00(Vinte Mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão : 11- Secretaria Municipal deAção Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família
Unidade : 001 - Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família
Funcional : 11.001.15.451.0013.1106 Reforma e Manutenção do Cras

(287) 4.4.90.51.00.00 1000Obras e InstalaçõesR$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 10 de Agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:91F3C64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2021 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA ADRIANA DO ROCIO DA GRAÇA MARTINS DOS SANTOS".

PORTARIA Nº 184/2021

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA ADRIANA DO ROCIO DA GRAÇA MARTINS DOS SANTOS".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 4179/21 datado de 10/08/21,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a pedido, a Srª **ADRIANA DO ROCIO DA GRAÇA MARTINS DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.836.460-8 e inscrita no CPF sob nº 885.479.819-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 193.301.718-7 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 11 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4F9B8D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.6/2021

1° Termo aditivo do contrato nº.6/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral, Dentista, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE**

SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede no endereço RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345, BAIRRO CENTRO, CENTRO IBAITI-PR neste ato representada por **CRISTIANO PARRA VIEIRA,** Portado do CPF sob n° 055.174.029-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/02/2022 com finalidade de não paralisação aos atendimentos Técnicos em Enfermagem e Atendente de Farmácia, na Unidades Básicas de Saúde de nosso município, pelo período de 06 (seis) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 09 de agosto de 2021.

Contratada
Representante Legal
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Norte Sul Serviços de Saude EIRELI
CNPJ:198.503.110-00178

Contratante
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52
Representante Legal
LILIAN RAMOS NARLOCH
CPF:055.174.029-92

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:DE40855C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RUA: SALIM DO CARMO Nº 190 – CENTRO, CEP: 83390-000- FONE:3482-1350- GUARAQUEÇABA-PR. RESOLUÇÃO 0007/2021 REFERENTE APROVAÇÃO PELA INSCRIÇÃO DA SESI-PARANAGUÁ NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Salim do Carmo nº 190 – Centro, CEP: 83390-000- Fone:3482-1350- Guaraqueçaba-Pr.
RESOLUÇÃO 0007/2021
REFERENTE APROVAÇÃO PELA INSCRIÇÃO DA SESI-PARANAGUÁ NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, conforme a **Lei Municipal nº 686/2018**.
Considera o interesse da instituição SESI- Paranaguá (Serviço Social da Indústria), inscrita no CNPJ :03.802.018/0055-98, pela inscrição no CMDCA- Guaraqueçaba- Pr.
Considera a entrega da proposta do plano de trabalho da SESI-Paranaguá, sendo apresentada a colegiada na data 10/08/2021.
Considera o trabalho desenvolvido pela SESI- Paranaguá com foco na Educação Básica, Profissional e Tecnológica.
RESOLVE
1º Artigo-Aprova a inscrição da entidade SESI – PARANAGUÁ.
2º Artigo- O certificado emitido pelo CMDCA terá validade por um ano.

Esta resolução entre em vigor na data de sua aprovação.

Guaraqueçaba, 10 de agosto de 2021.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Conselheiro Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:65DD3659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º191/2021

DECRETO N.º191/2021

EMENTA: Dispõe sobre as medidas restritivas e de funcionamento relativas ao COVID-19 no Município de Iguaraçu, a partir das 0h00 de 11 de Agosto até às 05h00 do dia 18 de Agosto de 2021, e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.983, Decreto nº 7.020, e Decreto nº 7.122 todos do Governo do Estado do Paraná que determinam as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO para os fins desse Decreto como atividades essenciais as elencadas no Decreto Estadual nº 6.983, Decreto nº 7.020, Decreto nº 7.122 e Decreto nº 8.042 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas às normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

DECRETA:
Art. 1º Institui no período das 23h59 às 5h00, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 5h00 do dia 11 de agosto de 2021 até ás 5h00 do dia 18 de agosto de 2021.
§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto nº 6.983/2021, Decreto nº 7.020/2021, Decreto nº 7.230/2021 e Decreto nº 8.042 do Governo Estadual.

Art. 2º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 22h00 às 5h00 diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 05h00 do dia 11 de agosto de 2021 até as 05h00 do dia 18 de agosto de 2021.

Art. 3º. Prorroga até as 05h00 do dia 11 de agosto de 2021, a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais adotadas pelo município previstos nos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual do Paraná nº 6.983/2021.

Art. 4º. Suspende, a partir das 05h00do dia 11 de agosto de 2021 até as 05h00 do dia 18 de agosto de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I – estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

II – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções e temáticos, ressalvados os casos previstos em decreto específico;

III – estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e ou científico;

IV – casas noturnas e atividades correlatas;

V – reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembléias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, ressalvados os casos previstos neste decreto;

VI – festas, cervejadas, raves, festivais eletrônicos, comemorações, encontros, eventos, realizados em chácaras de lazer e correlatos, dentro do município e em seus arredores;

Art. 6º. Permite-se missas e cultos religiosos com no máximo de 50% da capacidade do local, desde que cumpridos todos os requisitos de saneamento, distanciamento, e higienização, relativos ao combate e prevenção do COVID-19;
§1º. Permite-se a realização de aulas de ensino religioso tais como catequese, com capacidade máxima de 50%.

Art. 7º. Em relação ao Maringá Golf Clube, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Adotar as medidas de higidez e prevenção recomendadas pela Secretaria de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Saúde Municipal, a fim de se combater o COVID-19;

II- Permite-se somente a prática do jogo de golfe e torneio no clube, desde que limitado a ocupação de 50% de sua lotação, permitida a participação de convidados e visitantes, respeitando-se o máximo de 4 (quatro) pessoas em cada grupo de participantes, devendo-se observar as práticas de não aglomeração e cuidados de higiene e respeito às normas sanitárias em relação à COVID-19.

III- As cantinas e vestuários poderão ser utilizados desde que respeitadas as regras para constantes do Decreto Municipal nº 122/2021, bem como a liberação de 2 (dois) bebedouros de campo, mediante a disponibilização de higienizador de mãos com solução alcoólica 70% e pulverizador para higienização das torneiras a cada uso." (NR)

Art. 8º Os seguintes serviços e atividades funcionarão, a partir das 5h00 do dia 11 de agosto de 2021 até ás 5h00do dia 18 de agosto de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento de regra de ocupação e capacidade.

I – atividades comerciais de rua não essenciais, de prestação de serviços não essências, com limitação máxima de ocupação de 50%, respeitando a não aglomeração no local, com horário das 05h00 às 20h00;

II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 06h00 às 23h59, de segunda a domingo, com limitação de 50% de ocupação;

III – restaurantes, bares, e lanchonetes: das 08h00 às 22h00, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio das modalidades de entrega ou drive-thru;

a) Nos domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento por meio das modalidades de entrega ou drive-thru;

IV – Supermercados: das 08h00 às 22h00, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio da modalidade de entrega ou drive-thru;

V – Demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana; respeitando-se as medidas de distanciamento e determinações da Secretaria de Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde.

Art. 9º. Permite-se as atividades esportivas em espaços públicos ou privados, funcionamento de quadras esportivas, campos esportivos, ATI´S, parques infantis e afins das 5h00 do dia 11 de agosto até ás 5h00 do dia 18 de agosto de 2021.

Art. 10º. Compete à Secretaria de Segurança Municipal, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo Único: As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Vigilância Sanitária.

Art. 11º: As regras previstas neste decreto perdurarão durante sua vigência, sem prejuízo de demais alterações conforme a necessidade da municipalidade.

Art. 12°: A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este decreto será multada em R$ 5.000,00 (CINCO MIL) reais por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único: a multa será aplicada em dobro no caso de reincidência e a interdição da atividade será de 72 horas.

Art.13º. As pessoas físicas que descumprirem as regras impostas por este decreto serão penalizadas com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração e a documentação referente às infrações serão enviadas às autoridades competentes.

Art. 14º. Revoga todas as disposições contrárias ao presente decreto.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 04 de agosto de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CAB893F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 041/2021

Ref: Contrato n.º 169/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 029/2021
Compromisso de Fornecimento nº 041/2021
Registro de Preços nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Max Cestas Com. Ltda, CNPJ nº 41.651.458/0001-98
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS), DESTINADOS AO**

SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/08/2021 à 11/08/2022.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 029/2021 e registro de preços nº 019/2021, em 11 de Agosto de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5881B714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 040/2021

Ref: Contrato n.º 168/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 029/2021
Compromisso de Fornecimento nº 040/2021
Registro de Preços nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Emanoel Fernando Santana da Silva - ME, CNPJ nº 14.757.559/0001-75
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/08/2021 à 11/08/2022.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 029/2021 e registro de preços nº 019/2021, em 11 de Agosto de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E6536650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 144/2021, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 029/2021 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (DIVERSOS) destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 029/2021, às Empresas Emanoel Fernando Santana da Silva - ME, CNPJ n° 14.757.559/0001-75, valor R$ 290.785,00 (duzentos e noventa mil setecentos e oitenta e cinco reais); Max Cestas Com. Ltda, CNPJ nº 41.651.458/0001-98, valor R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais).
Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 11 de Agosto de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C29E336C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 170/2021

Contrato n°170/2021
Assunto: Pregão Presencial 028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Inova Soluções em Telecomunicação Ltda, CNPJ n° 19.813.396/0001-14, situada a Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749 – Siderópolis/SC,

OBJETO: Contratação de empresa para integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos para atender esta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (11/08/2021 á 11/08/2022)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 028/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

Iguaraçu, 11/08/2021.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:58160ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 143/2021, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 028/2021 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Contratação de empresa para integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos para atender esta municipalidade.
Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 028/2021, à Empresa Inova Soluções em Telecomunicação Ltda, CNPJ n° 19.813.396/0001-14, valor R$ 40.465,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 11 de Agosto de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0B2919AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 001/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a participante abaixo indicada como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço nº 001/2021, o fornecimento de diesel S10, para abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural cedida ao Consórcio Municipal por meio do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 005/2017 pelo critério de maior desconto sob a tabela ANP.

Vencedor: RAVATO DIESEL LTDA
CNPJ: 02.578.240/0001-01
Valor Global: R$ 628.050,00(seiscentos e vinte e oito mil e cinquenta centavos)
Desconto a ser praticado sob a tabela ANP: 5%

Irati, 11 de agosto de 2021

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BA1E775B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de diesel S10, para abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural cedida ao Consórcio Municipal por meio do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 005/2017, pelo critério de maior desconto sob a tabela ANP, e declara a participante abaixo como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço nº 001/2021:

Vencedor: RAVATO DIESEL LTDA
CNPJ: 02.578.240/0001-01
Valor Global: R$ 628.050,00(seiscentos e vinte e oito mil e cinquenta centavos)
Desconto a ser praticado sob a tabela ANP: 5%

Irati, 11 de agosto de 2021

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:05D9CDDD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Início: 11/08/2021 **Validade/Término**: 10/08/2022
Objeto: Aquisição de diesel S10, para abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural cedida ao Consórcio Municipal por meio do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 005/2017.

Razão Social: Ravato Diesel Ltda
CNPJ: 02.578.240/0001-01
Endereço: BR 476, KM 279, nº 560, CEP: 83900-000, na cidade de São Mateus do Sul-PR
Telefone: 42 3520 2100
E-mail: Sandro.souza@ravato.com.br
Representante Legal: Alceu Ravanello
R.G. 1.503.677-0
CPF 306.275.089-87

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de diesel S10, para abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural cedida ao Consórcio Municipal por meio do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 005/2017.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Produto	Quantidade Estimada	Und.	Valor Unitário (R$)	Valor máximo total (R$)
01	Diesel S10	150.000	Litro	R$ 4,187	R$ 628.050,00
Valor Total R$ 628.050,00					

1.3. Desconto a ser praticado sob a tabela ANP: 5%;
1.4. Os valores foram definidos mediante consulta ao site:
https://preco.anp.gov.br
Utilizando como base a média de preços aplicados na região de Ponta Grossa.
1.5. Será considerado três casas decimais após a vírgula na definição do preço final.
1.6. A cada solicitação será considerado o valor da média de preços aplicados na região de Ponta Grossa, consultado pelo Setor Administrativo do Conder, aplicado o desconto de 5%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. Os produtos serão entregues diretamente no Tanque do Caminhão Comboio que faz parte da Patrulha Rural cedida ao Consórcio, que ficará no seguinte endereço: Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, Irati – Paraná, CEP: 84.500-000, Fone/Fax: (42) 3423-2393, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após a solicitação, por veículo especializado, dentro da legislação vigente, sem custo adicional, com pedido mínimo pelo Consórcio de 4.000 (quatro mil) litros a cada pedido.
2.1.1 A capacidade no Tanque de Armazenamento de Combustível do Caminhão Comboio é de 5.000 (cinco mil) litros.
Da Ata de Registro de Preços:
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do (s) preço (s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos dos objetos desta licitação serão efetuados com recursos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER e de TERMOS DE CONVÊNIO celebrados pelo mesmo.
4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.3. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 001/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), CNPJ nº 07.051.788/0001-04
END: Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro
Irati – Paraná
CEP nº 84.500-000**.**

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO
5.1. Os percentuais aplicados não serão reajustados, os preços sofrerão alterações conforme preço médio aplicado na região de Ponta Grossa, conforme a ANP, a cada solicitação efetuada;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE FISCAL
6.1 A Empresa deverá fornecer, ao Setor Administrativo do Consórcio durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços quando solicitado as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
7.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, que serão emitidas pelo Departamento Administrativo do Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Tais Aparecida Gonçalves Vieira, RG: 8.432.890-01, CPF: 038.653.619-86, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos e do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati.

Irati, 11 de agosto de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

RAVATO DIESEL LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:20F9532E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2021
PROCESSO Nº. 96/2021

Contratação de empresa por empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em tst, em trecho da estrada inês capri e ascânio no município de iporã-pr, objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1044327-13/2017 – convênio n° 846746 – secretaria especial de agricultura familiar e do desenvolvimento agrário, objetivando a execução de ações relativas ao pronat/caixa econômica federal, e o município de Iporã/PR.

CONVOCAÇÃO

Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 10/2021, **no dia 12/08/2021, às 16h00min**, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.

Iporã/PR, 09 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B681929C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2021 PROCESSO Nº. 99/2021

Contratação de empresa por empreitada global para execução pavimentação asfáltica na estrada margareth em atendimento ao repasse 1056498-79/2018 – convenio n° 872431 – programa de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário / ministério da agricultura, pecuária e abastecimento / caixa econômica federal, e o município de Iporã/PR.

CONVOCAÇÃO

Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 13/2021, **no dia 16/08/2021, às 13h30min**, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.

Iporã/PR, 11 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CC7B2418

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **SUSPENSÃO** da abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 13 de agosto as 09:00 horas**.**

Objeto: Contratação de instituição financeira para a centralização e processamento de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos servidores públicos municipais do município de Iporã/Pr,

MOTIVO DA SUSPENSÃO: Análise e respostas a pedidos de esclarecimentos.

DA NOVA DATA DE ABERTURA: A nova data de abertura da licitação será comunicada no Portal Transparência e publicada no Diário Oficial do município para conhecimento dos licitantes interessados em participar do referido processo.

Iporã/Pr, 11 de agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:63B160E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746/2021

DESIGNA O SERVIDORA SANDRA MARIA BENITES PARA RESPONDER PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE;

I - Designar, a partir de 12 de agosto de 2021, a Servidora SANDRA MARIA BENITES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.323-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.887.869-13, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de Servente de Serviços Gerais (feminino), nomeada através da Portaria nº. 053/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº 331/2012, de 11 de junho de 2012, para responder pela UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, sem ônus financeiro para o Município.

II – Revogar a Portaria n° 295/2021 de 16 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5B4D9A29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2021 PROCESSO Nº. 102/2021

Contratação de empresa por empreitada global construção da interseção da prc 272 com a avenida joão xxiii - acesso a cidade de iporã/pr, e o município de Iporã/PR.

CONVOCAÇÃO

Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 14/2021, **no dia 17/08/2021, às 09h30min**, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.

Iporã/PR, 11 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1C3CAAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Itambaracá-PR, 10 de agosto de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021– CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor Contratado:	R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)..
Contratado:	IFAG INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ 37.255.350/0001-09
Período:	11/08/2021 a 13/08/2021
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES "O PODER LEGISLATIVO E O DEVIDO CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS APONTAMENTOS DO TCE: DIRETRIZES, MEDIDAS CORRETIVAS E PENALIDADES", no valor total de R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:B36A8B78

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.698/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.26.782.0032.2.017.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.006.25.752.0003.2.020.		SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	
3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.083.		MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES	
3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:			820.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.003.15.451.0022.1.005.		CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO	
4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
05.003.15.451.0022.1.010.		EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
05.004.26.782.0032.1.006.		AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS E VEICULOS	
4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05.007.18.544.0026.2.021.		SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS	
3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	382.000,00
Total Redução:			820.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0B670E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4697/2021

SÚMULA: Estabelece novas medidas para enfrentamento e combate a pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Institui, no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§ 1º - A medida prevista no *caput* deste artigo terá vigência pelo período em que perdurar a pandemia COVID-19, ou até que se publique novo ato normativo que o substitua.

§ 2º - Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais:

I. Captação, tratamento e distribuição de água;
II. Assistência médica e hospitalar;
III. Assistência veterinária;
IV. Produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega *delivery* e similares;
V. Produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, ainda que localizados em rodovias;

VI. Agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII. Funerários;
VIII. Transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX. Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X. Transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
XI. Captação e tratamento de esgoto e lixo;
XII. Telecomunicações;
XIII. Guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XIV. Processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XV. Imprensa;
XVI. Segurança privada;
XVII. Transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII. Serviço postal e o correio aéreo nacional;
XIX. Controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
XX. Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
XXI. Atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
XXII. Atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXIII. Outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXIV. Setores industriais e da construção civil, em geral;
XXV. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXVI. Iluminação pública;
XXVII. Produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXVIII. Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXIX. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXX. Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXXI. Vigilância agropecuária;
XXXII. Produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXXIII. Serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
XXXIV. Serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto Estadual nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;
XXXV. Fiscalização do trabalho;
XXXVI. Atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
XXXVII. Atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade;
XXXVIII. Produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXXIX. Serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
XL. Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

Art. 2º - Devem permanecer em isolamento social em casa, sem frequentar o comércio local, as seguintes pessoas:

I. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II. Crianças (com idade de 0 a 12 anos);
III. Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados);
IV. Portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
V. Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
VI. Imunodeprimidos, independente de idade;
VII. Doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
VIII. Diabéticos, conforme juízo clínico; e,
IX. Gestantes.

Parágrafo único: As disposições deste artigo não se aplicam aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Serão de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais, considerados ESSENCIAIS e NÃO ESSENCIAIS o atendimento obrigatoriamente das seguintes regras:

I. Não realizar atendimento, bem como não permitir a entrada de consumidores desprovidos de máscara;
II. Manter portas e janelas abertas;
III. Fornecer álcool em gel ou álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM) para todos os colaboradores/empregados;
IV. Disponibilizar álcool em gel ou álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM) para todos os clientes ao acessarem as lojas e os guichês/caixas;
V. Disponiblização de funcionário especifico para providenciar a higienização com alcool em gel para os clientes;
VI. Realizar constantemente assepsia dos equipamentos de uso dos clientes, tais como carrinhos, cestas, máquinas de cartão e demais itens de uso comum, mantendo as cestas e carrinhos ja higienizados em local separado de facil identificação;
VII. Controlar o fluxo de pessoas, por meio de senhas:

a) 01 (uma) pessoa a cada 5 (cinco) metros quadrados de área livre do estabelecimento, considerado o número de colaboradores/empregados e clientes;
b) Proceder ao atendimento limitado de pessoas, de forma que evitem filas e aglomerações dentro e fora do estabelecimento, cabendo ao proprietário/responsável pelo estabelecimento, a organização das pessoas que aguardam para serem atendidas, ainda que as mesmas estejam do lado de fora do estabelecimento, observando o contido na alínea “c”;
c) nos casos em que não seja possível evitar filas ou aglomerações, que seja respeitada a distância mínima de 2,0 (dois) metros entre as pessoas, com marcação de lugares no piso dentro e fora do estabelecimento, com a obrigatoriedade do uso de máscaras;
d) Controlar o acesso de apenas 1 (um) representante por família em estabelecimentos de grande fluxo (supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, farmácias, agências bancárias, lotéricas, correspondentes bancários, magazines, repartições públicas e privadas;
e) Manter a quantidade máxima de até 03 (três) pessoas por guichê/caixa em estabelecimentos comerciais considerados essenciais e não essenciais;

VIII. Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente, inclusive com produtos destinados ao combate de vírus e bactérias, como, álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM), hipoclorito, etc.;
IX. Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
X. Definir escalas para os colaboradores/empregados, quando possível, a fim de diminuir o fluxo de pessoas internamente;

a. Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados.

Art. 4º. Os funerais deverão ter limitação máxima de 15 (qinze) pessoas no ambiente, nos moldes recomendados pelo Ministério da

Saúde, somente com a presença de familiares diretos e amigos próximos, podendo se dar de forma alternada.

§ 1º - Durante os funerais deverão ser disponibilizados álcool etílico gel antisséptico a 70% (setenta por cento) ou ponto de higienização das mãos dos presentes.

§ 2º - Recomenda-se seja respeitado distanciamento mínimo, entre os indivíduos, de pelo menos dois metros pessoa a pessoa e que se evitem cumprimentos com apertos de mãos, beijos no rosto e abraços.

Art. 5º - É obrigatório o uso de mascara em todo território municipial, especialmente nas vias públicas e estabelecimentos comerciais;

Parágrafo único: o controle de entrada é de responsabilidade dos respectivos estabelecimentos.

Art. 6º - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 7º. Suspende, durante a vigência do presente decreto, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I. Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II. Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III. Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou científico;
IV. Casas noturnas e atividades correlatas;
V. Reuniões com aglomeração de mais de 50 (cinquenta) pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, missas e cultos, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 8º - Determina aos sábados e domingos a abertura dos estabelecimentos ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS, no horário das 08h00minh as 23h00minh.

Art. 9º - Determina o funcionamento da Feria da Lua até as 23h00minh, podendo utilizar-se de 04 (quatro) mesas, acompanhada com 4 (quatro) cadeiras cada mesa, por barraca.

Art. 10 - Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar durante a vigência deste decreto, com restrição, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I. Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 21h00min horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;
II. Restaurantes, lanchonetes e pesque pague: das 10 horas às 23h00min horas, com limitação da capacidade de 50%, **atendimento somente nas mesas, ficando terminantemente proibido o atendimento no balcão,** sendo permitido funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
III. Os bares funcionarão das 08h00minh até as 23h00minh com limitação de capacidade, e obedecendo todas as normas preventivas deste Decreto no enfrentamento ao Covid 19.
IV. Demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
V. Permitir o aluguel de piscinas e salões de eventos para reuniões e confraternização que não ultrapasse o limite de 50 (cinquenta) pessoas mediante comunicação prévia ao departamento municipal de vigilância sanitária.
VI. Práticas de esportes individuais e coletivos;

Art. 11 - Deverá ser considerada no âmbito dos outros Poderes, Órgãos ou Entidades autônomas, inclusive na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pelas cidades ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 12 - O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, por parte dos estabelecimentos comerciais, ocasionará na apliação de multa:
I. Microempreendedores individuais: R$ 1.0000,00 (um mil reais);
II. Microempresas: R$ 1.000,00 (um mil reais);
III. Empresas de pequeno porte: R$ 2.000,00(dois mil reais);
IV. Demais empresas: R$ 3.000,00 (três mil reais).
V. Pessoas físicas aglomeradas acima de 15 (quinze) pessoas, multa de R$500,00 (quinhentos reais).
VI. Pessoa física circulando em via pública que estaja notificada como suspeita multa de R$ 500,00 (quinhentos reais);
VII. Pessoa física circulando em via pública que estaja positivada para COVID-19 multa de R$ 1.000,00 (um mil reais)

Parágrafo Único. Qualquer cidadão flagrado pela fiscalização, sem o devido uso de máscara em lugares públicos, aplicar-se-a multa de R$ 50,00 (cinquenta reais), a reincidência será cobrada em dobro.

§ 1° - No caso de apresentação de defesa, serão analisados pela Vigilância Sanitária no prazo de 48 (quarenta e oito horas), os termos da defesa, caso seja aceita, será arquivado o auto de infração.

§ 2° - No caso de indeferimento da defesa, será aplicado a multa e o fechamento compulsório do estabelecimento, notificando o infrator para pagamento.

§ 3° - O valor arrecadado a título de multa deverá ser revertido em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 13 - A fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto referente as adequações sanitárias serão promovidas pela Vigilância Sanitária Municipal, já as demais medidas serão realizadas pelo fiscal Municipal;

§ 1º - Fica autorizado ao Fiscal do Município em caso de flagrante descumprimento das medidas de deste artigo, realizar a autuação atraves de auto de infração, no qual deverão constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais;

§ 2º - Após lavrado o auto de infração será imediatamente encaminhado ao Setor de Tributação para que seja efetuado o lançamento da multa aplicada e demais tramites administrativo;

§ 3º - Os gestores locais do Sistema Único de Saúde, os profissionais de saúde da rede pública municipal, os fiscais munipais e os agentes de vigilância epidemiológica e sanitária poderão solicitar o auxílio da força policial nos caos de recusa ou desobediência ao cumprimento das medidas deste Decreto.

Art. 14 - Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com os fiscais e autoridades municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto, como previsto no artigo 8º do Decreto Estadual nº 6.983.

Art. 15 - O agente fiscalizador tem fé pública e poderá lavrar o auto de infração e/ou multa ao visualizar qualquer descumprimento do presente decreto independente da assinatura ou não do infrator, a fim de garatir a proteção da saúde pública e cumprimento das determinações aqui previstas.

Art. 16 - Em caso de omissão deve ser aplicada subsidiáriamente ao caso concreto a legislação Estadual e Federal, para assegurar o efetivo

cumprimento das medidas de proteção, prevenção e combate a pandemia covid-19.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1321CA4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
OBJETO: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr**.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 27/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia 27/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 27/08/2021
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr, 11 de agosto de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:77DAF49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 77/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Vanderlei Bernini	Motorista	Londrina	10/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Londrina	12/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio	10/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de agosto de 2021.

ERRATA:

No Extrato de Diárias nº 70/2021, publicado em 02 de agosto de 2021, Edição 2318, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio	02, 04 e 06/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio	02, 04 e 06/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:FFA399F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 257/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o funcionário concursado Tiago Aparecido Borges, deixando de exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção II, habilitado pelo Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2005, a partir de 12 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B33AB404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora VIVIANE APARECIDA GRIGOLETO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.734.899-0 SESP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Agente Administrativo, licença sem vencimentos de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos de interesses particulares, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal nº 631/94, usufruindo a partir de 11 de agosto de 2021 e término em 10 de agosto de 2023.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2678984B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1922/2021

LEI N.º 1992/2021
DATA: 11/08/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 28.633,00 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais), destinados a transferências dos valores do FUNDEB para a APAE cuja finalidade é manter consonância com a Portaria Interministerial n° 10 de 28 de dezembro de 2017, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 40% FUNDEB		
3.1.50.43	Subvenções Sociais (1641)	102	28.633,00
TOTAL R$ 28.633,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 28.633,00 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 40% FUNDEB		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (1642)	102	28.633,00
TOTAL R$ 28.633,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C4C2C6E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1994/2021

LEI N.º 1994/2021
DATA: 11.08.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.028	Consorcio Intermunicipal Saúde CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Participação Consórcio Público	1036	100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.08.1.1	Transfe. Advindas Emendas Parla. Indiv - Princi	1036	100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:878D741D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de máquinas e equipamentos agrícolas em conformidade com o Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor máximo de R$ 213.100,00 (Duzentos e treze mil e cem reais).
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 059/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 30 (trinta) de Julho de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A68AD68F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2984/2021

Extrato Contrato N° 2984/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001 – 42.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública municipal do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2021.
Valor do Contrato: R$ 31.142,60 (Trinta e um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: De 10 (dez) de Agosto de 2021 até 10 (dez) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 10 (dez) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B5691D25

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2985/2021

Extrato Contrato N° 2985/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: J. J. Vitalli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.658.622/0001 - 13.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública municipal do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2021.
Valor do Contrato: R$ 89.232,50 (Oitenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 10 (dez) de Agosto de 2021 até 10 (dez) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 10 (dez) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DA46F716

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2986/2021

Extrato Contrato N° 2986/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.616.322/0001 - 28.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública municipal do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2021.
Valor do Contrato: R$ 27.546,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais).
Vigência: De 10 (dez) de Agosto de 2021 até 10 (dez) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 10 (dez) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D43DCB71

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2987/2021

Extrato Contrato N° 2987/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: KSL Materiais Elétricos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.027.713/0001 - 65.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública municipal do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2021.
Valor do Contrato: R$ 61.750,00 (Sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: De 10 (dez) de Agosto de 2021 até 10 (dez) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 10 (dez) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:464E7BF4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2988/2021

Extrato Contrato N° 2988/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Eletrocidade Comércio de Eletroferragens Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.192.870/0001 - 66.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública municipal do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2021.
Valor do Contrato: R$ 18.386,00 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais).
Vigência: De 10 (dez) de Agosto de 2021 até 10 (dez) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 10 (dez) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6A5D2B62

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2989/2021

Extrato Contrato N° 2989/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Sun Tec Materiais Elétricos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.208.837/0001 - 42.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública municipal do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2021.
Valor do Contrato: R$ 18.168,00 (Dezoito mil, cento e sessenta e oito reais).
Vigência: De 10 (dez) de Agosto de 2021 até 10 (dez) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 10 (dez) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:770526F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2990/2021

Extrato Contrato N° 2990/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Adriana Leme Alves Materiais Elétricos - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.584.641/0001 - 90.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública municipal do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2021.
Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Vigência: De 10 (dez) de Agosto de 2021 até 10 (dez) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 10 (dez) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BBF31193

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2991/2021

Extrato Contrato N° 2991/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Marsango Comércio de Materiais de Construção Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.048.349/0001 - 54.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública municipal do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2021.
Valor do Contrato: R$ 4.073,80 (Quatro mil, setenta e três reais e oitenta centavos).
Vigência: De 10 (dez) de Agosto de 2021 até 10 (dez) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 10 (dez) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:88E97B09

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2992/2021

Extrato Contrato N° 2992/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: TAKT GTN – Indústria e Comércio de Produtos Eletro Eletrônicos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.052.056/0001 - 39.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública municipal do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2021.
Valor do Contrato: R$ 19.992,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais).
Vigência: De 10 (dez) de Agosto de 2021 até 10 (dez) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 10 (dez) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:82CA71C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2021

DECRETO N.º 120/2021
DATA: 12.08.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 28.633,00 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais), destinados a transferências dos valores do FUNDEB para a APAE cuja finalidade é manter consonância com a Portaria Interministerial n° 10 de 28 de dezembro de 2017, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 40% FUNDEB		
3.1.50.43	Subvenções Sociais (1641)	102	28.633,00
TOTAL R$ 28.633,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 28.633,00 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 40% FUNDEB		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (1642)	102	28.633,00
TOTAL R$ 28.633,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A19760F6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2021

DECRETO N.º 122/2021
DATA: 12.08.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.028	Consorcio Intermunicipal Saúde CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Participação Consórcio Público	1036	100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.08.1.1	Transfe. Advindas Emendas Parla. Indiv - Princi	1036	100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2A91FCCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 154/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **EDUARDO MATIAS ACADEMIA LTDA -** KILLER BEES
CNPJ: 27.927.073/0001-80.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE JIU JITSU PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA DO CRAS.
DO VALOR: R$ 24.958,08 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).
DATA DA ASSINaTURA: 29 DE AGOSTO DE 2021
DA VIGÊNCIA: 29 DE SETEMBRO DE 2021 A 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:17702D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 06/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018**.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: RAQUEL DO ROCIO SILVA SANTOS
CPF: 044.750.789-38
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALOR MENSAL: R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021
DA VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2021 até 28 de outubro de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A2DF4D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 123/2021

DECRETO Nº 123/2021
De 11 de agosto de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.371/2020 de 17 de novembro de 2020 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:2678200051.044 – Conv. MAPA 890696/2019 – Aquisição de Retroescavadeira
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 150)..... R$ 3.500,00
TOTAL ..... R$ 3.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 3.500,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEPART DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:1854100052.031 – Gestão das Atividades com Limpeza Pública
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339037:- Locação de Mão de Obra (Ficha 137) R$ 3.500,00
TOTAL .....R$ 3.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 3.500,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (11/08/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:FF0741CC

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 232/2021

PORTARIA Nº 232/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Marli Aparecida dos Santos, habilitada em Concurso Público nos termos das Leis Municipais nºs 85/90 e 1000/2013 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear a senhora MARLI APARECIDA DOS SANTOS, RG nº 8.446.974-2/PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

Referência do Grupo Funcional A, tendo sido habilitada no Concurso Público 01/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:54C3034B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 233/2021

PORTARIA Nº 233/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MIRIAM PEREIRA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MIRIAM PEREIRA, matricula nº 349, RG. Nº 8.518.251-0, período aquisitivo de 06/12/2019 a 05/12/2020, com o cargo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 12/08/2021 a 10/09/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0DAA096A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1400 - 11/08/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 400.000,0000 – (Quatrocentos mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 400.000,0000 – (Quatrocentos mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 400.000,00
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701-2033 – Atividades do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1440 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

b) Anulação de Dotações

10 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501-1059 – Ampliação e Melhorias do Sist de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2860 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 230.000,00
15.451.1501-1061 – Construção de Edificações Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2880 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 170.000,00
15.451.1501-1061 – Construção de Edificações Públicas Urbanas
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 400.000,00
TOTAL 400.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:85AF4575

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 171/2021 - 11/08/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 400.000,0000 – (Quatrocentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1400/2021.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 400.000,0000 – (Quatrocentos mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 400.000,00
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701-2033 – Atividades do Departamento de Esportes

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1440 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

b) Anulação de Dotações

10 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501-1059 – Ampliação e Melhorias do Sist de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2860 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 230.000,00
15.451.1501-1061 – Construção de Edificações Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2880 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 170.000,00
15.451.1501-1061 – Construção de Edificações Públicas Urbanas
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 400.000,00
TOTAL 400.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:68F507D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO DISTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2020-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 25.325.301/0001-16.**
OBJETO: **O objeto do presente termo é o distrato da Ata de Registro de Preços Nº 024/2020, resultante do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 047/2020-PMI, firmada com a empresa PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI - ME, cujo objeto é: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza para atender as secretarias do Município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 79, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 10 de Agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6821BEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 034/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 034/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Aquisição de Utensílios e Eletrodomésticos de Copa e Cozinha para a Secretaria de Educação e Cultura a serem utilizados nas unidades de ensino,** conforme planilha de especificações constante no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 25 de agosto de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 25 de agosto de 2021.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

Ivatuba/Pr, 11 de agosto de 2021.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:62549F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 081/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.898.134/0001-83.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obra nº. 081/2020, resultante do Processo Licitatório Tomada de Preços n° 003/2020-PMI,firmado com a empresa TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de obras de recape asfáltico na Estrada Rural Pontal do Ivaí.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **11 de Agosto de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **10 de Agosto de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 11 de Agosto de 2021.

RENTO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:74279B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 205/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 055/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAIÃO LTDA.
CNPJ: 74.069.964/0001-22
CONTRATO Nº: *205*/ 2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE GÁS, GÁS ENVASADO E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 42.100,00 (Quarenta e dois mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3E775442

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 412/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária face a viagem que fará a cidade de Curitiba – Pr., para levar paciente que fará retorno cirúrgico no Hospital das Clínicas. Saída no dia 19/08/2021 às 23h30 e retorno previsto às 22h00 do dia 20/08/2021, conforme Processo nº. 2854/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DDE3E88F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresas pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços profissionais médicos, nas especialidades de gineco-obstetra, anestesista e auxiliar de cirurgia para plantões de 12 horas para a Maternidade Municipal Humberto Carrano, empresas a serem contratadas:
JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ: 19.412.970/0001-22, no valor total de R$ 427.507,20 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos).
SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA, CNPJ: 31.131.837/0001-01, no valor total de R$ 427.507,20 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 34/2021.

Lapa/PR, 10 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA934BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física, para prestação de serviços de enfermeira na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID-19 – CAEC, pelo período de 06 (seis) meses. Profissional a ser contratada: LETICIA BARBOSA, CPF: 089.751.399-13, no valor total de R$ 19.089,84 (dezenove mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.33/2021.

Lapa/PR, 10 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10C44701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia para a Secretaria de Administração. Empresa a ser contratada: OI S.A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.35/2021.

Lapa/PR, 11 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A58D4C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Sociedade Educacional Tuiuti Ltda. (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 09/08/2021

Final: 03/12/2021

Horário: 19:00 às 23:00h

ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, DIONATHAN PIMENTEL CORDEIRO, VANESSA PAITRA KLOSS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA053F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto Municipal nº 25372/2021, de 04/08/2021, do Gabinete do Prefeito;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 09/08/2021, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: LEONELLA NOVISKI ALBERTI
CIRG Nº: 9.144.944-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81666
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA I
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6439DB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 30/07/2021, sob nº 16097/2021, e tramitado em 06/08/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 581, de 14/05/2019, referente ao período aquisitivo de 21/03/2010 a 20/03/2015, passando a constar nas datas compreendidas entre 03/05/2018 a 22/05/2018, 18/10/2018 a 19/10/2018, 02/05/2019 a 17/05/2019 e 18/10/2021 a 08/11/2021, e que restam para usufruir 30 (trinta) dias, que serão gozados em data a definir:

NOME: JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
CIRG Nº: 1.477.495-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4768
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:054B91A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 14/07/2021, sob nº 14860/2021, e tramitado em 03/08/2021 pela Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ
CIRG Nº: 3.380.362-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 313
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/08/2021 a 30/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 13/03/2007 a 12/03/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 31/10/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:093A6B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16855/2021, de 06/08/2021, e Comunicado Interno nº 423/2021, de 05/08/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/08/2021, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Professora Wille de Lacerda para a Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Educação:

NOME: ALEX KULIGOSKI RODRIGUES
CIRG Nº: 10.910.960-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81069
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE DE LACERDA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B996C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 210, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 003/2021, de 06/08/2021, da Comissão Processante nº 01-05-2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-05-2021, designada pela Portaria nº 595/2021, de 11/05/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBEAA3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16357/2021, de 03/08/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 659, de 25/05/2021, que concedeu ao servidor abaixo relacionado ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 03/08/2021:

NOME: MARTIM BECHTLOFF NETO
CIRG Nº: 5.040.360-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81139
CARGO: LUBRIFICADOR E LAVADOR
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C067741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, coadjuvada pelo Decreto nº 22.393 de 10/01/2017, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06/08/2008 e seu anexo I – pág. 14, coadjuvada pelo Decreto nº 20.899/2014 de 22/09/2014, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 16357/2021, em 03/08/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, a partir de 03/08/2021:

NOME: MARTIM BECHTLOFF NETO
CIRG Nº: 5.040.360-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81139
CARGO: LUBRIFICADOR E LAVADOR
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C5613E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 (PD N° 5617/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 00.964.245/0001-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ATENDENDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19, ITEM 5.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$81.000,00(OITENTA E UM MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 04/08/2021
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F87A571C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº205/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 (PD N° 5617/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ATENDENDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19, ITENS 1, 2, 4, 10, 11 E 12.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$173.700,00(CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 04/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58D1EA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 (PD N° 5617/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 21.424.240/0001-93, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANA POLA RONN.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ATENDENDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19, ITENS 3 E 6.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$64.000,00(SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 04/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15A138F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2021.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 (PD Nº 4781/2021).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.731.196/0001-36, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LAUSON SERAFINI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETOS, SOB EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM CBUQ, LOTE 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEMD E SERVIÇO.
VALOR GLOBAL: R$289.800,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 524/2021 PD 4781/2021
CÓDIGO REDUZIDO: 223
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 – PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 0 –RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
DATA: 05/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24CD5760

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2020.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 (PD N°15728/2019)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: S.M. BUDNIAK & CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.188.425/0001-15.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: GESTOR: SR. REGINALDO JOSÉ BUDEK – MATRÍCULA 81549, TELEFONE 41 99725 5132, E-MAIL LOGISTICALAPA@HOTMAIL.COM, FISCAL: SR. LUIZ JOSMAR MULLER, MATRÍCULA 882 E SUPLENTE DE FISCAL: SR. LUCIANO ANTONIO GONÇALVES, MATRÍCULA 3401, CONFORME PORTARIA 023 DE 23 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1080/2021 (PD 15652/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 05/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A0A488E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº095/2020, (PD7342/2020).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: VIA NOVITÁ LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.447.180/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. ERLON MACHADO FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA E PELO DEPARTAMENTO GERAL POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS: 03, 04, 05, 06 E 08.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$7.643,60 (SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 12/03/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:515414F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 (PD 8642/2021).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 32.426.859/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE CARGA PARA TRANSPORTE DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA O PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR E SUPRIMENTO DAS UNIDADES, ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$188.500,00(CENTO E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 873
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2336 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
SUBELEMENTO: 3.449.052.480.000.000.000 – VEÍCULOS DIVERSOS.
DATA: 29/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D05248D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 (PD N°12075/2021)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA EPP, CNPJ Nº 78.475.902/0001-71.

OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: GESTORA: SRA. LUANA LISBOA CAMPOS – MATRÍCULA 81241, TELEFONE (41) 3547 – 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, FISCAL: SRA. PRISCILLA ZALESKI, MATRÍCULA 9459, TELEFONE (41) 3547 – 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM E SUPLENTE DE FISCAL: SRA. CAROLINE MURBACH BORA, MATRÍCULA 10112, TELEFONE (41) 3547 – 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 52 DE 22 DE JUNHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1055/2021 (PD 15198/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 05/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C94CE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº072/2021 (PD Nº 4614/2021).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.187.384/0001-54.
OBJETO: OBJETIVO SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: GESTORA: SRA. LUANA LISBOA CAMPOS – MATRÍCULA 81241, TELEFONE (41) 3547 – 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, FISCAL: SRA. PRISCILLA ZALESKI, MATRÍCULA 9459, TELEFONE (41) 3547 – 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM E SUPLENTE DE FISCAL: SRA. CAROLINE MURBACH BORA, MATRÍCULA 10112, TELEFONE (41) 3547 – 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 52 DE 22 DE JUNHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1069/2021 (PD 15406/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 05/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D613672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº072/2021 (PD Nº 4614/2021).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.187.384/0001-54.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1069/2021 (PD 15406/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 874;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2337 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 738;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 05/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B4EE9F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 078/2021, elaborado pela modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.** Pelas Propostas mais vantajosas para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico **HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto aos Licitantes:

CLAUDINEI SERBAI, Portador da Cédula de Identidade sob nº 7.588.926-7 e inscrito no CPF 024.303.499-73, com o endereço na Comunidade Alto Schereiner – BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.422,01 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Um Centavo).

DORACI RODRIGUES DOS SANTOS, Portador da Cédula de Identidade sob nº 7.952.385-2 e inscrito no CPF 748.638.199-00, com o endereço na Comunidade Vila Rural São Caetano – BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.425,16 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

JOÃO MARIA MAIA DO AMARAL, Portador da Cédula de Identidade sob nº 5.748.189-7 e inscrito no CPF 805.472.499-34, com o endereço na Comunidade Assentamento Pedra Branca – BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.423,80 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).

JONAS SIQUEIRA, Portador da Cédula de Identidade sob nº 4.008.833-4 e inscrito no CPF 004.138.619-10, com o endereço na Comunidade Assentamento Pedra Branca BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.422,78 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos).

JUAREZ DA SILVA CAMARGO, Portador da Cédula de Identidade sob nº 5.429.710-6 e inscrito no CPF 781.525.189-72, com o endereço na Comunidade Alto Schereiner – BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.420,43 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Quarenta e Três Centavos).

JUSSARA MACHADO DOS SANTOS, Portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.802.198-3 e inscrita no CPF 035.511.479-81, com o endereço na Comunidade Assentamento Pedra Branca – BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.420,28 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Vinte e Oito Centavos).

LUIZ BIANCATO, Portador da Cédula de Identidade sob nº 5.081.978-7 e inscrito no CPF 723.081.509-63, com o endereço na Comunidade Assentamento Pedra Branca BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.419,58 (Dois Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito centavos).

MARCIO MATIOLO, Portador da Cédula de Identidade sob nº 9.182.018-8 e inscrito no CPF 021.856.939-48, com o endereço na Comunidade Assentamento Chapadão – BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.419,26 (Dois Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Vinte e Seis Centavos).

MARIA INEZ RAISKI FAGUNDES, Portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.258.467-6 e inscrita no CPF 032.781.389-02, com o endereço na Comunidade Assentamento Chapadão – BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.422,28 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

MARIA NOELI DE ALMEIDA, Portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.676.100-6 e inscrita no CPF 689.503.309-20, com o endereço na Comunidade Assentamento Pedra Branca – BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.424,02 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Dois Centavos).

MIGUEL PEFULSKI, Portador da Cédula de Identidade sob nº 8.802.178-9 e inscrito no CPF 039.561.269-12, com o endereço na Comunidade Assentamento Chapadão – BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.419,16 (Dois Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Dezesseis Centavos).

TATIANE BIANCATO LEITE, Portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.876.545-3 e inscrita no CPF 088.927.839-39, com o endereço na Comunidade Rio das Conchas – BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.420,44 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Tendo em vista que os agricultores acima citados nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 078/2021

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de agosto de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EE4394B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
Procedimento Licitatório nº 095/2021
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO SOFTWARES PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVO MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**.**
DATA DE ABERTURA: 15 Setembro de 2021 às 09h00min.
VALOR: R$ R$ 366.132,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Dois Reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: tipo **Melhor Técnica e Preço,**
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 11 de Agosto de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3D195500

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 081/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2021**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA.** Pelas Propostas mais vantajosas para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto aos Licitantes:
VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME inscrita no CNPJ 10.902.446/0001-65, com o endereço na Rua Osório Brasileiro nº 11 Fundos – BAIRRO: Vila verde CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital. Por seu representante legal: RONALDO RETECHESKI, inscrito no CPF: 023.702.159-50.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 26.834,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais).
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI EPP inscrita no CNPJ 25.325.301/0001-16, com o endereço na Rua Rocha pombo Nº 2053, BAIRRO: Centro CEP:87.303-220, CIDADE: Campo Mourão-PR. Por seu representante legal: ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ inscrita no CPF: 063.212.449-02.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 25.742,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais).
V.A OTTONI EQUIPAMENTOS EPP inscrita no CNPJ: 18.770.897/0001-06 com o endereço na Avenida João Ferreira Neves Nº 3037 CEP:85.148-000, BAIRRO: Centro, CIDADE: Campina do Simão/PR. Por seu representante legal SR ª. VIVIANE APARECIDA OTTONI inscrita no CPF: 042.785.589-61.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 115.470,00 (Cento e quinze Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 081/2021

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de agosto de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:529C0400

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 081/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2021**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA.** Pelas Propostas mais vantajosas para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto aos Licitantes:
VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME inscrita no CNPJ 10.902.446/0001-65, com o endereço na Rua Osório Brasileiro nº 11 Fundos – BAIRRO: Vila verde CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital. Por seu representante legal: RONALDO RETECHESKI, inscrito no CPF: 023.702.159-50.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 26.834,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais).
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI EPP inscrita no CNPJ 25.325.301/0001-16, com o endereço na Rua Rocha pombo Nº 2053, BAIRRO: Centro CEP:87.303-220, CIDADE: Campo Mourão-PR. Por seu representante legal: ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ inscrita no CPF: 063.212.449-02.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 25.742,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais).
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP inscrita no CNPJ: 18.770.897/0001-06 com o endereço na Avenida João Ferreira Neves Nº 3037 CEP:85.148-000, BAIRRO: Centro, CIDADE: Campina do Simão/PR. Por seu representante legal SR ª. VIVIANE APARECIDA OTTONI inscrita no CPF: 042.785.589-61.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 115.470,00 (Cento e quinze Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 081/2021

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de agosto de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:857DC1EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 088/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2021**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.** Pelas Propostas mais vantajosas para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto aos Licitantes:
JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL – ME inscrita no CNPJ 11.193.918/0001-10, com o endereço na Rua: Maximiliano Vicentin nº 819 - CEP: 85.270-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Palmital/PR. Por seu representante legal: JOCELAINE ANTONIETTI MARTINS, inscrita no CPF: 019.604.099-05.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 62.359.000,00 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais).
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ 91.824.383/0001-78, com o endereço na TV Um nº 83 – BAIRRO: Arroio Feliz CEP: 95.770-000 CIDADE: Feliz RS. Por seu representante legal: Pedro Marcos Barreto, inscrito no CPF: 569.479.929-15.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 21.110 (Vinte e Um Mil, Cento e Dez Reais).
ESPORTIVA RV – EIRELI ME inscrita no CNPJ 19.468.880/0001-53, com o endereço na: Largo São Vicente de Paulo Nº 1066, BAIRRO: Centro CEP:85.900-215, CIDADE: Toledo-PR. Por seu representante legal: Fernando Rodrigo Royer inscrito no CPF: 067.062.349-07.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 26.945,00 (Vinte e Seis mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).
T- SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME inscrita no CNPJ: 28.451.892/0001-66, com o endereço na Avenida São Paulo Nº 338 CEP:85.485-000, BAIRRO: Centro, CIDADE: Três Barras do Paraná-PR. Por seu representante legal SR º. Helio Nojehovsi Junior inscrito no CPF: 073.612.329-65.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 26.870,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 088/2021

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de agosto de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D317102A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 088/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2021**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.** Pelas Propostas mais vantajosas para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto aos Licitantes:
JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL – ME inscrita no CNPJ 11.193.918/0001-10, com o endereço na Rua: Maximiliano Vicentin nº 819 - CEP: 85.270-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Palmital/PR. Por seu representante legal: JOCELAINE ANTONIETTI MARTINS, inscrita no CPF: 019.604.099-05.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 62.359.000,00 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais).
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ 91.824.383/0001-78, com o endereço na TV Um nº 83 – BAIRRO: Arroio Feliz CEP: 95.770-000 CIDADE: Feliz RS. Por seu representante legal: Pedro Marcos Barreto, inscrito no CPF: 569.479.929-15.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 21.110 (Vinte e Um Mil, Cento e Dez Reais).

ESPORTIVA RV – EIRELI ME inscrita no CNPJ 19.468.880/0001-53, com o endereço na: Largo São Vicente de Paulo Nº 1066, BAIRRO: Centro CEP:85.900-215, CIDADE: Toledo-PR. Por seu representante legal: Fernando Rodrigo Royer inscrito no CPF: 067.062.349-07.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 26.945,00 (Vinte e Seis mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).
T- SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME inscrita no CNPJ: 28.451.892/0001-66, com o endereço na Avenida São Paulo Nº 338 CEP:85.485-000, BAIRRO: Centro, CIDADE: Três Barras do Paraná-PR. Por seu representante legal SR º. Helio Nojehovsi Junior inscrito no CPF: 073.612.329-65.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 26.870,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 088/2021

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de agosto de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4EE29710

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 07/2021 - LDO 2022

LEI Nº 007/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do município de LARANJAL para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de LARANJAL relativo ao Exercício Financeiro de 2022.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será superior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - As conclusões de projetos em fase de execução pelo Município terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Lei Complementar 141/2012;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, serão realizadas de acordo com as disposições legais vigentes;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações impostas por norma constitucional, em especial a Emenda Constitucional 58/2009.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 11 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 estão definidas e demonstradas nos anexos dessa Lei, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas. Havendo alterações aprovadas através da lei orçamentária anual, os demais instrumentos de Planejamento, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes orçamentárias serão alterados automaticamente.

Parágrafo Único - O Poder Executivo justificará ao encaminhar a proposta orçamentária à inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 – Fica desde já estabelecida a necessidade de atualização das metas fixadas na presente lei, por ocasião do envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, em virtude da impossibilidade de realizar as projeções para o exercício de 2022 com êxito, pois ainda estão sendo tomadas medidas com grande impacto econômico e financeiro para o enfrentamento de emergência da saúde pública de importância mundial decorrentes do Coronavirus (COVID 19), que afetam o município.

Art. 13 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:
I – quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso sendo que o controle a nível de subelemento e detalhamento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II – quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - Por determinação do Tribunal de Contas do Paraná, o orçamento deverá ser elaborado, quanto a natureza de despesa, até o nível de elemento de despesa.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 14 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 15 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 16 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 17 – Fica estabelecido em cumprimento a Emenda Constitucional nº 86/2015 que altera os art. 165, 166, 198 da Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica o Orçamento Impositivo das Emendas Parlamentares, de acordo com o Art. 45, §3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 18 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, segurança, saúde ou educação;
II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2022 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria. Deverão ainda observar o disposto na Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 20 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas das comunidades escolares de escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas à segurança, ao lazer e o esporte.

Art. 21 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 22 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em Lei.

Art. 23 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2022 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2021.

§ ÚNICO - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.
Art. 24 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2021.

Parágrafo 1° - A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2022 à Câmara Municipal.

Art. 25 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2022 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2021 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 26 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 27 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 29 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 30 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis ao Poder Executivo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 31 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 32 - Ficam o Poder Executivo, Fundo de Previdência e Legislativo Municipal autorizado a proceder ao preenchimento das vagas existentes ou criadas em seus respectivos quadros de servidores públicos municipais, inclusive as ocasionadas por demissões, aposentadorias, morte e invalidez permanente.

Parágrafo único. Para cumprimento deste artigo, o Poder Executivo, Fundo de Previdência e Legislativo ficam autorizados a realizarem, se forem o caso, concursos públicos para as admissões do pessoal necessário.

Art. 33 – O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo 1° - Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Contribuição de Melhoria, no decorrer de 2022.

Parágrafo 2° - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo 3° - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produza redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente à disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 34 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 35 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos,

saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 36 - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 37 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 38 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 39 – Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir, na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022, percentual para alteração orçamentária por decreto nos orçamentos da administração direta, indireta e do Poder Legislativo

§ 1º - As alterações orçamentárias poderão constituir-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeitos desta lei entende-se por:
I – Transferência – a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II - Transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – Remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro em programas de trabalho previstos na Lei Orçamentária;

§ 4º – Excluem-se do percentual de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5º - A lei orçamentária disporá sobre créditos adicionais suplementares e especiais na forma do disposto em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 40 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 41 - No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 42 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 43 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2022, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 44 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 45 – Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras, ocorridas até a data do envio deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2022.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 30 de junho de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:84D42B90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ERRATA - LEI 04/2021

ERRATA
Da LEI Nº 04 de 30 DE JUNHO DE 2021

Tendo em vista erro material na numeração da Lei Municipal nº 04, de 30 de junho de 2021, onde por erro na edição da mesma, a numeração da Lei ficou em duplicidade sendo necessário alterar sua numeração.

ONDE SE LÊ: "LEI Nº 04, DE 30 DE JUNHO DE 2021."

LEIA-SE: "LEI Nº 07, DE 30 DE JUNHO DE 2021."

Será republicada a referida Lei com as devidas correções.

Atenciosamente,

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:688F354E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos pertencentes a frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **GENTE SEGURADORA S. A.,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.90.180.605/0001-02, vencedora dos Lotes 01, 02 e 04, perfazendo o valor global de R$896,43 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).
· **SEGUROS SURA S. A.,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.33.065.699/0001-27, vencedora dos Lotes 03, 05 e 06, perfazendo o valor global de R$3.170,00 (três mil, cento e setenta reais).

Loanda, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7E544B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços complementares de roçada mecanizada, capinação manual e capinação mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **MARCELO RONALDO CASO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.42.250.759/0001-72, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$228.075,00(duzentos e vinte e oito mil e setenta e cinco reais).

Loanda, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F9DC1396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e eventual serviços de manutenção e limpeza para piscina e fonte luminosa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **BIDDEN COMERCIAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.36.181.473/0001-80, vencedora dos Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 17, perfazendo o valor global de R$12.370,90(doze mil, trezentos e setenta reais e noventa centavos).
· **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.38.852.363/0001-28, vencedora dos Lotes 02 e 16, perfazendo o valor global de R$1.628,00(um mil, seiscentos e vinte e oito reais).
· **ITENS DESERTOS:** Itens de n° 07, 09 e 15.
·

Loanda, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1650BF3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 051/2021

LEI Nº. 051/2021

Súmula – *"Autoriza o Poder Executivo a promover o cancelamento de débitos tributários e da outras providências"*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover o cancelamento dos lançamentos tributários referentes aos cadastros imobiliários abaixo relacionados, tendo em vista que são de propriedade de templos religiosos, os quais gozam de imunidade tributária, nos termos do artigo 15 do Código Tributário Municipal de Loanda-PR:

a) cadastro imobiliário 10090; contribuinte: Igreja Assembléia de Deus; endereço: Rua Osvaldo Jordão Lao, nº 141 – quadra 10, lote 4, ano fiscal 2021;
b) cadastro imobiliário 13825; contribuinte: Igreja Evangélica Assembléia de Deus; endereço: Rua Pampanilo de Nardo, nº 527 – quadra 4, lote 3, Residencial Petrópolis, ano fiscal: 2020/2021;
c) cadastro imobiliário 10091; contribuinte: Igreja Assembléia de Deus; endereço: Rua Osvaldo Jordão Lao, nº 127, quadra 10, lote 5, Jardim Veneza, ano fiscal: 2017/2018/2019/2020/2021;
d) cadastro imobiliário 5284; contribuinte: Congregação Evangélica Luterana Concórdia, endereço: Av. Presidente Vargas, nº 2132, quadra 88, lote 11, centro, ano fiscal: 2015/2016/2017/2018/2019/2020/2021;

e) cadastro imobiliário 6047; contribuinte: Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Perus, endereço: Av. Brasil, nº 142, quadra 498, lote 12, centro, ano fiscal: 2016/2017/2018/2019/2020/2021;

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover o cancelamento dos lançamentos tributários de iluminação pública referentes ao cadastro imobiliário 3382, quadra 371, lote 14-A, em razão da unificação com o cadastro 3383, quadra 371, lote 14-B, nos anos de 2016 e 2017.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a isenção dos lançamentos tributários de IPTU, taxas e alvarás referentes ao cadastro imobiliário 4072 em nome de Clube Atlético Loandense – CAL, de acordo com a Lei Municipal nº 22 de março de 1961.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F98735DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 052/2021

LEI Nº. 052/2021

Súmula – *Prorroga o prazo para cumprimento do encargo de que trata a Lei 010/2011 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica prorrogado, até o ano de 2024, o prazo de conclusão da edificação, previsto no Parágrafo primeiro, do Artigo1º, da Lei Municipal nº 010/2011, permanecendo inalteradas as demais disposições previstas na referida lei.

Art. 2°Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:AB19CB9F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 022/2021 - CMDCA

RESOLUÇÃO 022/2021

Súmula: Aprovação do Plano de Ação ao repasse de Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovaro Plano de Ação ao repasse de Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em reunião realizada em 11/08/2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 11 de agosto de 2021.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:52677274

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 023/2021 - CMDCA

RESOLUÇÃO 023/2021

Súmula: Aprovação do Plano de Ação ao repasse do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação ao repasse do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em reunião realizada em 11/08/2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 11 de agosto de 2021.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F1A968F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 243/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021
AFASTAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal nº. 14.151 de 12 de maio de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Afastar a servidora pública municipal **Lidiane Rodrigues Silva dos Santos,** portadora do RG. nº. 14.048.952-2/SESP-PR e CPF nº. 042.184.589-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tradutora e Interprete de Linguagem de Sinais (LIBRAS), com data a partir de 16/07/2021, até o dia 08/09/2021 do trabalho presencial, por ser portadora de ASMA desde a infância e pertencer ao grupo de risco, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Enquanto perdurar o afastamento de que trata o Art. 1º, a servidora exercerá as atividades laborais em regime domiciliar, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/07/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:728314C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

PRIMEIRO Aditamento ao Contrato n.º 025/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: SERRANA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Atiradores, município de Joinville-, Estado de Santa Catarina, CEP: 89203-001, neste ato representada pelo **Sr. ODAIR JOSÉ MANNRICH**, portador da cédula de identidade R.G. n° 592.121-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n° 348.090.589-72.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: 1. Fica, com amparo no §1, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato primitivo, ou seja, no valor de R$ 9.495,00 (Nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais) perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 47.475,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
2. Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na Cláusula Terceira, prorrogando-se o prazo de vigência/execução/fornecimento dos serviços objeto do pacto primitivo por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 13/11/2021, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada, conforme preceitua o art. 57, II da LF 8.666/93.

Demais Condições: As demais cláusulas e disposições do pacto primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 06/08/2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5C229A33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Data da Realização: 25 de agosto de 2021.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 08h50min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 033/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE,** com vigência de 12 (doze) meses, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital (TERMO DE REFERÊNCIA). INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 033/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 11 de agosto de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:19E21BC4

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 901/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA O BIÊNIO 2021-2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2021-2023.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 1.261/2014-E, de 08 de Abril de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2021-2023, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
01 – Executivo Municipal (Gabinete do Prefeito e Divisão Agropecuária)
Titular: Veridiane Maciel de Salles
Suplente: Ivonete Alves da Silva

02 – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Giseli Aparecida Cavalcante da Silva Costa
Suplente: Judinê Ribeiro de Oliveira

03 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli
Suplente: Maria Aparecida Matioli Inoue

04 – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Ilza Barbosa Barbalho
Suplente: Veridiana Leite da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
01 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Keli Santos de Oliveira
Suplente: Sandra Rosa Vadeque

02 – Representantes de Profissionais Afetos à Área
Titular: Talita Aparecida de Brito
Suplente: Gabrieli Aparecida Ribeiro Nascimento

03 – Representantes de Usuários de Assistência Social
Titular: Rosimeire Silva de Souza Cruz
Suplente: Cristiani Gomes Valério

Titular: Licia Mara de Oliveira

Suplente: Elizabete Souza do Nascimento

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 777/2021 de 28 de janeiro de 2021, publicado em 29 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato/PR., aos onze dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7A8EF6F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO N° 103/2021 - REPUBLICAÇÃO

"Declara estado de calamidade pública no Município de Lupionópolis-Pr, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais em especial as previstas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Lupionópolis-Pr até o dia 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Lupionópolis, 06 de agosto de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F56C690C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2021

1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021
(Sem Processo Licitatório, nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR
OBJETO: Cotas de Contribuição (contrato de rateio) entre os consorciados
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
VALOR ADITIVADO: R$ 2.601,12 (dois mil, seiscentos e um reais e doze centavos) - Despesas Ambulatoriais de Atividades das Linhas de Cuidado
VALOR TOTAL ADITIVADO: R$ 56.327,52 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0008-2042 – Manutenção do Consórcio de Saúde – CISMEPAR-
3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00 – rateio pela participação em consórcio público - Fonte 00303 – ELEMENTO/DESPESA: 1950/1960/1970
Vigência: 11/01/2021 à 31/12/2021.

Lupionópolis, 07 de julho de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:65B58765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME, CNPJ 04.664.811/0001-48 domiciliada à Rua Manoel Teixeira, nº 50, no município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Sócio Responsável, senhor MARCELO SIMONI, CPF 977.786.130-34, residente à Rua Manoel Teixeira, nº 50, no município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.671,00 (quatro mil seiscentos e setenta e um reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AD2B549A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ 26.716.048/0001-94 domiciliada à Rua Adolfo Konder, nº 279, município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor LUIZ AMARILDO MUELLER, CPF

516.501.429-00, residente à Rua Paulo Parucker, nº 578, apto 52, Centro, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina

OBJETO: Aquisição de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 455,81 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7581DF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MI COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA EPP, CNPJ 10.670.020/0001-23 domiciliada à Rua Frei gaspar Madre de Deus, nº 117, município de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO, CPF 083.000.049-63, residente à Rua Frei gaspar Madre de Deus, nº 117, município de Curitiba, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 32.234,35 (trinta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:754BE0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ 26.716.048/0001-94 domiciliada à Rua Adolfo Konder, nº 279, município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor LUIZ AMARILDO MUELLER, CPF 516.501.429-00, residente à Rua Paulo Parucker, nº 578, apto 52, Centro, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.451,55 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:30C080B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME, CNPJ 17.992.596/0001-56 domiciliada à Rua Superagui, nº 424, no município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, CPF 077.232.338-09, residente à Rua Superagui, nº 424, no município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.335,26 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E7FCEF27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

I – OBJETO:

Aquisição de placas de inauguração em aço inox visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa presente nos autos, em virtude da readequação e instalação de novos espaços da Administração Pública Municipal, se faz necessária a aquisição de placas de inauguração para que sejam dadas as devidas homenagens e nomenclaturas aos novos espaços construídos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento do produto ora contratado foi escolhida a empresa **CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA ME, CNPJ 29.324.988/0001-26**, pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada acima.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.792,00 (doze mil setecentos e noventa e dois reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 90 (noventa) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41805957166**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicada a Ratificação da Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no site oficial do município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de agosto de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B93FEED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 141/2020

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07, domiciliada à Rua Daniel Moreira, nº 205, no município de Irati, estado do Paraná, representada pela Sócia Responsável, senhora SUZANE ALVES BORCATH, CPF 049.338.039-60, residente à Rua Daniel Moreira, nº 175, no município de Irati, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 141/2020, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:
ITEM: 96
DESCRIÇÃO: FORD/CARGO 1119 BCY-0G20, 2018/2018, AGROPECUÁRIA.
R$ ESTIMADO: R$ 7.000,00
R$ ADITADO: R$ 1.750,00
% A SER ADITADA: 25,00%
Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela manutenção do veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AAFDD55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE - CONTRATO Nº 144/2017

Através do presente, fica concedido o reajuste ao Contrato Administrativo 144/2017 cujo objeto contempla "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar no município de Mallet/PR" à empresa IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ: 10.643.185/0001-06, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	Serviço de transporte escolar – veículos movidos a diesel.	R$ 5,7285	R$ 6,840
02	Serviço de transporte escolar – veículos movidos a diesel.	R$ 3,85	R$ 4,597

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de agosto de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:079EB9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001.2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2021 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação de candidato abaixo relacionado, aprovado em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 224 de 10 de agosto de 2021.

CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho

N.º do Protocolo Fly de Inscrição	Nome	Nota	Colocação
0003352/2021	Dayane Rafaellen Vanin Silveira	10	1º

II – O candidato deverá comparecer, no dia **13 de agosto de 2021**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 7.2.e 7.3 do Edital 001/2021, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, de acordo com os apresentados no ato da inscrição, os quais são os seguintes:
RG ou documento oficial com foto;
CPF;
Comprovante de escolaridade;
Aperfeiçoamento profissional informado no comprovante de inscrição;
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Comprovante de endereço atual;
Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação para o sexo masculino;
Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
Foto 3x4 recente;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 06 meses pela Justiça Estadual, emitida;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
Certificado de Nível Médio Profissionalizante em Técnico em Segurança do Trabalho.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;
Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;
Comprovante de residência atualizado;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 7.3 do Edital 001/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de agosto de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5B7AA19D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO NÚMERO DE CONTRATO: 0548288- DVº 79 – FINANCIAMENTO Á INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO
NÚMERO DE CONTRATO: 0548288- DVº 79 – Financiamento á Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital.
PARTES:
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04
TOMADOR: MUNICÍPIO DE MALLET - CNPJ: 75.654.566/0001-36.
MODALIDADE: FINANCIAMENTO DE DESPESA DE CAPITAL
OBJETO: a Caixa concede ao Tomador financiamento no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) proveniente de recursos da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as despesas de capital, discriminadas no ANEXO I e previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme Lei Autorizativa nº 1.431 de 04 de novembro de 2020 a saber; pavimentação e/ou infraestrutura.
VALOR: R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)
PROJETOS/AÇÕES: Pavimentações de Ruas e Avenidas.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021
PRAZO: 120 meses.
PRAZO DE CARÊNCIA: 24 meses
INÍCIO DA PRIMEIRA AMORTIZAÇÃO: 07/07/2023

Contrato nº 0556909 – DVº: 55

ANEXO I – DETALHAMENTOS DE PROJETOS/AÇÕES

CODIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CODIGO DO GRUPO DE NATURA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
02.07.26.782.0007.2023	4.4.90.51	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:60615E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 40/2021 - CMDCA

Resolução nº 40/2021

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos Art. 30, inciso VI e Art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização do Termo de Colaboração para Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2020.

Considerando a Resolução nº137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a Instrução Normativa RFB nº1131/2011 da Receita Federal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para função dos benefícios fiscais relativos ao Imposto de sobre a Renda das Pessoas Físicas nas doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas doações aos Fundos do Idoso, entre outros;
Considerando a Instrução Normativa nº36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais;
Considerando a Lei Municipal nº 2.484/2015 que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além do Conselho Tutelar de Mandaguari, e dispõe sobre Entidades Governamentais e Não Governamentais revogando as Leis Municipais sob nº043/1990 e 1670 de 2010 no âmbito do Município de Mandaguari e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando que houve doações do Imposto de Renda Direcionado 2020, para o Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de agosto de 2021.

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar o procedimento de inexigibilidade para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente a doações do Imposto de Criança Direcionado 2020, para a organização da sociedade civil descrita no artigo posterior, conforme previsto no art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015;
Artigo 2º- Aprovar o repasse, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), referente ao Plano de Trabalho "Consciência Jovem", da Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB.
Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de agosto de 2021.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:385F0B2A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 41/2021 - CMDCA

Resolução nº 41/2021

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho "Consciência Jovem", da Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a Resolução nº 40/2021 do CMDCA, que aprova o processo de Inexigibilidade;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de agosto de 2021.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho "Consciência Jovem", da Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2020, no valor de R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais);
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de agosto de 2021.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:64CFFCC8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 035-2021

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 035-2021
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO VIA REDES SOCIAIS

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **JEANGE CLAY DAS NEVES 71926020944**, com sede na rua Rui Barbosa, nº 69 – Centro, Mandaguari, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 12.076.890/0001-02, representada neste ato pelo Senhor **JEANGE CLAY DAS NEVES**, brasileiro, portador da RG. sob n.º 40.992.936 e do CPF sob nº. 719.260.209-44

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transmissão em vídeo ao vivo e gravação via redes sociais das sessões e reuniões conforme descritivo do item para uso desta Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total aproximado de até: R$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 11 de agosto de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:EF178568

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 032/2021

PORTARIA Nº32/2021

Súmula: Concede afastamento por doença ao servidor Carlos Alberto Jorgeto, ocupante do cargo de serviços gerais, na Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento por doença ao servidor efetivo Carlos Alberto Jorgeto, ocupante do cargo de serviços gerais na Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 27/07/2021 a 28/08/2021, conforme atestados médicos apresentados a este Órgão, sendo devido o pagamento nos primeiros 15 dias pelo empregador, conforme artigo 60, §2ºda Lei nº8.213/91, bem como será garantido ao servidor, a eventual diferença entre a importância recebida do INSS, no período restante em que estiver sendo beneficiado pelo auxilio doença concedido pelo RGPS, conforme redação do art.63, Paragrafa Único da Lei nº 8.213/199, combinados com o no artigo 15, I, da Lei nº 8.212/1991, e com os artigos 63, X, da Lei Complementar Municipal nº 611/2001

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

(11.08.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:2AD19A93

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 033/2021

PORTARIA Nº 033/2021

Súmula: Concede férias ao servidor Daniel Gonçalves da Silva, servidor ocupante do cargo de contador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor efetivo Daniel Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de contador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 16/08/2021 a 04/09/2021, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de 20/01/2020 a 19/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (11.08.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5A5E32BA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

SÚMULA: Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari referente ao exercício financeiro de 2016, ressalvando os atrasos nos envios mensais dos dados eletrônicos do SIM-AM, conforme Acordão de parecer Prévio nº 673/20 – primeira Câmara- do Tribunal de Contas do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, por meio da Mesa Executiva

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas, as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari referente ao exercício financeiro de 2016, Estado do Paraná, ressalvando os atrasos nos envios mensais dos dados eletrônicos do SIM-AM, conforme Acordão de parecer Prévio nº 673/20 – primeira Câmara- do Tribunal de Contas do Paraná, de responsabilidade do Prefeito Romualdo Batista.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, estado do Paraná, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (10.08.2021).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
SEBASTIÃO ALEXANDRE DA SILVA	***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:B5A118B5

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

SÚMULA: Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari referente ao exercício financeiro de 2019, com as ressalvas apontadas no relatório de monitoramento nº 03/2020 – CMEX, referente a auditoria na área de fiscalização de folha de pagamento, realizada pelo Tribunal de Contas do Paraná, no período de 01/04/2019 a 14/04/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, por meio da Mesa Executiva

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas, as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari referente ao exercício financeiro de 2019, com as ressalvas apontadas no relatório de monitoramento nº 03/2020 – CMEX, referente a auditoria na área de fiscalização de folha de pagamento, realizada pelo Tribunal de Contas do Paraná, no período de 01/04/2019 a 14/04/2020, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Prefeito Romualdo Batista.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, estado do Paraná, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (10.08.2021).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
SEBASTIÃO ALEXANDRE DA SILVA	***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:70ACD739

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº. 052/2021

PORTARIA Nº. 052/2021

Súmula: Concede férias com abono pecúnia à servidora pública municipal *MARIA APARECIDA VANSCONSELOS GONÇALVES*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias com abono pecúnia, *pelo período de 15 (quinze) dias*, à servidora pública municipal *MARIA APARECIDA VASCONCELOS GONÇALVES***,** ocupante do cargo Bibliotecário, Matrícula nº. 100303, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Biblioteca da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 02.04.2020 a 01.04.2021 e gozadas no período compreendido *entre os dias 11.08.2021 e 25.08.2021*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 26.08.2021*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de 2021 (10.08.2021).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:BA1E00E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº: 09.519.064/0001-78
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA CASA DE AGRICULTURA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 880794/2018
ADITIVO: AS PARTES DE COMUM ACORDO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, PARA ADEQUAÇÃO, DECIDEM ADITAR EM APROXIMADAMENTE 8,95% A QUANTIDADE DOS SERVIÇOS, NO VALOR DE R$ 23.921,23 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C2EB1232

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 308 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **MILENA MUNARO,** matrícula n.º 4088, portadora da Cédula de Identidade n.º 616.916-9/SC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 110.693.589-67, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM,** símbolo C-3, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C70E0A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 309 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a pedido da servidora, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração, pelo período de 60 (sessenta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal 02/91**,** a servidora, **LORETE DA CONCEIÇÃO CRUZ,** matricula n.º 1629, portadora do RG n.º 3.721.198-2/PR e CPF/MF sob n.º 946.328.989-53, no cargo de **PROFESSOR DE CRECHE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:25C4E49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 310 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **LUCICLEIA DE JESUS MOLETA DE SOUZA,** matrícula n.º 3802, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.997.146/SC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.916.979-50, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,** símbolo C-7, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a retroativos a 05 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BD4275CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMEBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE SÃO JOÃO, INTERIOR DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMEBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE SÃO JOÃO, INTERIOR DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA A SER REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2021.

Eu Vanusa de Oliveira, Convocante: Fica assim convocados todos os interessados para a realização da Assembleia Geral Ordinária de Constituição da Associação de Pequenos Agricultores São João, Aprovação do Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia 28 de agosto de 2021, no Pavilhão da Comunidade São João localizado no interior de Manfrinópolis - Pr.

A Convocação dar-se-á às 14:00hrs do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA;

1º) Constituição da Associação de Pequenos Agricultores São João.
2º) Apreciação e aprovação de Estatuto Social;
3º) Eleição para a Primeira Diretoria e Conselho Fiscal para um mandato de três anos (triênio) da Associação.

O presente Edital de Convocação será publicado em jornal de circulação local ou regional de Manfrinópolis - Estado do Paraná, 09 de agosto de 2021.

VANUSA DE OLIVEIRA
"Convocante"

"Tendo em vista a pandemia provocada pelo COVID 19 e respectivas restrições de quantidade de presentes nos serviços impostas pelas autoridades sanitárias, pede-se que compareça na Assembleia Geral Ordinária (A.G.O), no máximo um membro de cada família."

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:30FABEE2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0735/2021 - 11.08.2021

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 0529/2014 com suas alterações posteriores, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO IV – DESCRIÇÃO/ATRIBUIÇÃO CARGOS da Lei Municipal nº 0529/2014, no que se refere ao GRUPO OCUPACIONAL 08 - ACS, que passa a ter a seguinte redação:
"GRUPO OCUPACIONAL 08 – ACS

CLASSES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando à instrução da população em geral para prevenção de doenças e promoção da saúde.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Orienta a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças;
- Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Efetua visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seu superior;
- Executa o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Presta atendimentos em primeiros socorros e imunizações;
- Estimula a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Realiza trabalhos relativos à vigilância epidemiológica, difundindo informações;
- Participa de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- Elabora relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para a comparação do trabalho;
- Inspeciona estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias;
- Participa de cursos e treinamentos de formação realizados para o desempenho da função;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo**.**
Responsabilidade: Por relatórios, informações, documentos, materiais e equipamentos.
CARGA HORARIA: 40 horas semanais
(...)"
Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigência os demais termos.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D4A2CCA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 295/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2021 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 004/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 007/2021, Processo Administrativo nº 061/2021, através do Edital de Credenciamento nº 004/2021, Processo Administrativo nº 061/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS E DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:639A18ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Senhor Prefeito Municipal:

Encaminhamos a Vossa Excelência o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 007/2021 em conformidade com o Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento Nº 004/2021, solicitando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS E DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

Propomos que seja adjudicada os serviços e emitido(s) respectivo(s) empenho(s) em favor da(s) empresa(s):

LETICIA MINALI CPF Nº 108.404.419-67 R$ 68.000,00

Marilena-PR, 10 de agosto de 2021.

EDER MARIANO BELIERI
Presidente da CML

DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELA
Membro da CML e Eq. Apoio

DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO
Membro da CML e Eq. Apoio

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A6EE4402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82-2021

DATA: 11/08/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 49/2020 de 14/12/2020, publicada em 15/12/2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.011 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 40%
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....102 200.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....303 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.011 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 40%
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....102 200.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....303 20.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:92C12E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 884/2021

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apuração dos fatos noticiados no Processo nº 20310/2020, consistentes na suposta concessão irregular do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez à servidor o público municipal causando, em tese, danos ao erário.

Artigo 2º – Encaminhe-se cópia do processo indicado no artigo anterior ao Controle Interno do Município de Matinhos para que dê início aos trabalhos, atentando-se ao prazo de 6 (seis) meses para o envio do processo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, descrito no art. 234, parágrafo único, da Lei Orgânica da Corte de Contas.

Artigo 3º – Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre a publicação da presente Portaria, com as anotações de praxe.

Matinhos, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:774CA38F

GABINETE
PORTARIA Nº 885/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 16978/2021, resolve:

CONCEDER

À servidora **LUCIANE CRUZ RODRIGUES**, matrícula nº 16586/1 ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **03 (três) meses** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 10 de agosto a 09 de novembro de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2014 a 2019**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:792A9190

GABINETE
PORTARIA Nº 886/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 17030/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora **ISABELE PRISCILA POLETTI CABRAL CORRÊA**, matrícula nº **70610/1** ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 11 de agosto de 2021 a 08 de novembro de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2012 a 2017**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F5B96BD5

GABINETE
PORTARIA Nº 887/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face do memorando 116/2021 – SMTDE-resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **JOAO BATISTA MARTINS,** matrícula nº 82031/1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TURÍSTICA,** simbologia **FG-1**.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:08420E23

GABINETE
PORTARIA Nº 888/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme memorando 115/2021-SMTDE, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Finanças, o servidor **JOAO BATISTA MARTINS,** matrícula n° 82031/1, ocupante do cargo público de **Técnico em Contabilidade**, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A8E3D246

GABINETE
PORTARIA Nº 889/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
14435/1	Meiri Angela Garbuio Pereira	Professor	13/08/2021 A 11/09/2021 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B4227E53

GABINETE
PORTARIA Nº 890/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77585/1	Ana Emilia Gallucci Nazario	Educador Infantil	03/08/2021 A 11/09/2021 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2F4EAEB3

GABINETE
PORTARIA Nº 891/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4596/1	Márcio José do Nascimento	Atendente de Enfermagem	12/08/2021 A 10/09/2021 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AAD68543

GABINETE
PORTARIA Nº 892/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o processo nº 17445/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
56774/1	Rubens de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9FDABE75

GABINETE
PORTARIA Nº 893/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao ofício 139/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **DIONE FLORENCIO DA SILVA CORREA,** matrícula nº 62626/1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE SINALIZAÇÃO,** simbologia **FG-2**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:724B60F6

GABINETE
PORTARIA Nº 894/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício n° 103/2021- GABSEC, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Controladoria Interna, **15 (quinze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 624/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75426/1	Izabel Cristina Cordeiro Pereira	Contador	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0954F662

GABINETE
PORTARIA Nº 895/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o ofício nº 144/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100413/1	Luiz Conrado Bueno	Guarda Municipal	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:43131C93

GABINETE
EDITAL N.º 53/2021 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 31/2021

EDITAL N.º 53/2021
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 31/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Processo Seletivo Simplificado n.º 31/2021, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I** e **II** divulgado através do Edital n.º 49/2021, em 05 de agosto de 2021.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado final e classificação, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico, www.fundacaofafipa.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 2° Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado n.º 34/2021, conforme o **ANEXOS I** e **II** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Processo Seletivo Simplificado Público n.º 34/2021.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura de Matinhos - PR, www.matinhos.atende.net, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Matinhos, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:BA41E751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 435/2021 de 29/04/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

RETIFICAR HOMOLOGAÇÃO

Após verificação e análise da documentação apresentada na data do certame, altera-se o resultado da licitação supramencionada, conforme apontamentos apresentados pela Controladoria Geral do Município, adjudicando-se o objeto da licitação descrito no anexo I do edital às licitantes vencedoras na seguinte forma: empresa SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.479.901/0001-64 dos itens: 01 no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), item 04 no valor de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) e do item 05 no valor de R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais); a empresa SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrita no CNPJ Nº 40.989.882/0001-84 do item 02 no valor de R$32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais), empresa GRÁFICA DO PRETO LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.750.414/0001-26 do item 03 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais,), a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ Nº 07.752.236/0001-23 do item 07 no valor de 112.320,00(cento e doze mil e trezentos e vinte reais) e a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP do item 08 no valor de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 19 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:C4D4B187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
ATA Nº 003/2021.

Ata nº 003/2021.
Ata da reunião do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, inscrito no CNPJ 11.881.350/0001-20, sito a Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/PR, aos dois (02) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um (2021), às 14 horas, através da rede mundial de computadores (internet), pela plataforma ZOOM, este Consórcio realizou a reunião com os Municípios de ***Borrazópolis, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Nova Tebas, Pitanga e Rosário do Ivaí*** para tratarem da pauta sobre de ***contratação de empresa especializada para a realização dos serviços profissionais na área de geologia ou engenharia de minas, incluindo-se a responsabilidade técnica, a serem prestadas nas atividades de execução de extratos mineral (regularização de cascalheiras junto a Agência Nacional de Mineração – ANM e Instituto de Terras e Águas – IAT).*** Com a presença dos Senhores Prefeitos, Assessoria Jurídica, Secretários, Técnicos e Servidores Municipais, iniciamos com a acolhida do Presidente do Consórcio, Sr. Valdenei de Souza Prefeito do Município de Palmital, iniciou agradecendo a todos pela participação na reunião, salientou a condição que estamos enfrentando da pandemia sobre a covid-19, onde tem alterado nosso dia a dia e precisamos nos reorganizar para passar, e passar bem por esse momento, logo estaremos fazendo nossas reuniões presenciais e conversando com cada um dos amigos e parceiro, comentou sobre a pauta exposta e passou palavra para o Secretário Executivo do Consórcio, Sr. Nilson Padilha para dar prosseguimento aos trabalhos. Recebemos ofícios dos Municípios citados acima solicitando para que este Consórcio realizasse a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços profissionais na área de geologia ou engenharia de minas, incluindo-se a responsabilidade técnica, a serem prestadas nas atividades de execução de extratos mineral (regularização de cascalheiras junto a Agência Nacional de Mineração – ANM e Instituto de Terras e Águas – IAT), onde coloco a relação dos Municípios com as quantidades de cascalheiras a serem regularizadas: *Borrazópolis com 01 cascalheira; Lidianópolis com 03 cascalheiras; Lunardelli com 03 cascalheiras; Manoel Ribas com 02 cascalheiras; Nova Tebas com 04 cascalheiras, Pitanga com 04 cascalheiras e Rosário do Ivaí com 03 cascalheiras.* Em conversa com a Presidência deste Consórcio o qual nos deu autorização para dar andamento sobre a demanda dos Municípios. Sobre o assunto da regularização das cascalheiras tem dificultado alguns Municípios de dar prosseguimento em seus projetos junto a SEAB/PR e outros Municípios de obter a autorização de exploração de suas cascalheiras, diante da solicitação dos Municípios, realizamos algumas pesquisas de preços através de cotação de empresas para realização dos serviços. Exposto isso aos Municípios ficando livre a palavra, feitos os questionamentos dos valores das cotações, encaminhamos que temos cotações de valores entre R$ 3.000,00 a menor e R$ 11.250,00 o valor maior. Sobre os valores ficou aprovado o menor valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para fazer o procedimento licitatório e contratação da empresa para a prestação de serviços, vamos encaminhar ao procedimento licitatório, após assinatura do contrato com a empresa vencedora, vamos enviar aos Municípios o contrato de programa nº 001/2021 e os contratos de rateios referente a cada Municípios com os valores para repasse ao Consórcio e para assinatura dos Senhores Prefeitos juntamente com esta Ata. Nada mais havendo a relatar, eu Nilson Padilha, secretariei a presente reunião e transcrevi a fiel cópia em ata.

Pitanga/PR, 02 de julho de 2021.

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:25596629

CIDCENTRO
ATA Nº 002/2021.

Ata nº 002/2021.
Ata reunião dos Municípios de Manoel Ribas, Palmital, Pitanga e Turvo que integram o projeto da PATRULHA RURAL do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, inscrito no CNPJ 11.881.350/0001-20, sito a Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/PR. Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um (2021), às 14 horas. Diante da pandemia da COVID-19, em que o mundo todo está enfrentando, não sendo diferente em nossa região e nossos Municípios. A reunião aconteceu de maneira ON LINE através da rede mundial de computadores (internet), pela plataforma ZOOM. O Presidente do Consórcio Prefeito Valdenei de Souza Prefeito do Município de Palmital, iniciou agradecendo os Prefeitos pela participação na reunião, salientou a condição que estamos enfrentando da pandemia, onde tem tirado a vida de várias pessoas próximas de todos nós. Comentou sobre a pauta que é termo de convênio do Consórcio Cid Centro e a Seab/PR, para aquisição de óleo diesel. Convidou o Secretário Executivo do Consórcio os encaminhamentos. Nilson trouxe os relatos que no dia 29 de junho do ano de 2020, este Consórcio assinou termo de convênio com a Secretaria de Agricultura do Estado do Paraná - SEAB/PR, com objeto conforme prevê a cláusula primeira do termo: Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços para a **aquisição de 107.361,964 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e um, vírgula novecentos e sessenta e quatro) litros de óleo diesel**, visando abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural cedida ao Consórcio Municipal por meio do Termo de Convênio com Cláusula de **Cessão de Uso nº 007/2017**, celebrado como o Estado do Paraná, respeitante ao "Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estrada da Integração", conforme detalhamento constante do Plano de Trabalhos, parte integrante e indissociável deste Convênio. Caros Prefeitos, precisamos cumprir com a nossa meta de 107.361,964 litros de óleo diesel. O procedimento licitatório foi realizada no dia 27/10/2020, ás 13h30min na Prefeitura Municipal de Turvo/PR, com apenas uma empresa no pregão presencial, sendo **AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, com sede localizada na Rua Padre Josafat Roga, Nº 611, Ronda, no Município de Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000, sendo a mesma a vencedora do certame, com valor por litro de óleo diesel S-10, no valor de **R$ 3,10 (três reais e dez centavos)**, o qual foi **homologado**. Recebemos o requerimento da empresa qualificada acima para reequilíbrio de preços, pois a alta dos combustível tinha aumentado o valor do litro, a qual solicita valor de reequilíbrio para **R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)** o valor do litro de óleo diesel, o pedido foi deferido por este Consórcio. No mês de maio recebemos novamente outro requerimento da empresa qualificada acima para reequilíbrio de preço do óleo diesel, solicitando valor para **R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos)** o litro, pedido foi deferido por este Consórcio. diante dos valores que foram reajustados de R$ 3,10 para R$ 4,28 o litro, nossas planilhas mostram que vamos precisar de um valor financeiro de cada Município de **Manoel Ribas, Palmital, Pitanga e Turvo no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para cumprir com o termo de convênio com a SEAB/PR. Saliento que se houver aumento do preço do óleo diesel S-10, novamente teremos que reorganizar nossas planilhas e efetuar o desembolso de valores financeiros para concluir o referido termo de convênio, caso aconteça baixa do valor do óleo diesel no período do desembolso, será da mesma maneira efetuado a redução do valor de desembolso para o contrato de rateio de cada Município. Os Prefeitos, Secretários e técnicos dos Municípios mencionados da patrulha rural, fizeram suas ponderações e chegaram a um consenso de efetuar o pagamento apresentado em planilha, no valor de R$ 20.000,00 por Município para cumprir o objeto conveniado. Com isso a soma dos valores é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Nada mais havendo a relatar, eu Nilson Padilha, secretariei a presente reunião e transcrevi a fiel cópia em ata.

Pitanga/PR, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:31CB74B5

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2021 MUNICÍPIO: BORRAZÓPOLIS/PR PROJETOS/AÇÕES: ATIVIDADES MINERÁRIA

Contrato de Rateio: nº 001/2021
Município: BORRAZÓPOLIS/PR
Projetos/ações: Atividades Minerária (regularização de cascalheira), conforme contrato de programa nº 001/2021.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSÓRCIO, e o **Município de Borrazópolis/Pr,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.453/0001-31, com sede Praça da República, 28, Centro, Cep. 86.925-000, na Cidade de Borrazópolis, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito o **SR. DALTON FERNANDES MOREIRA,** Brasileiro, Casado, Servidor Público Estadual (Receita Estadual), inscrito no RG nº 4.255.913-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 616.426.229-15, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 395, Quadra 39, Lote 03, Centro, CEP 86.925-000, no Município de Borrazópolis/PR, doravante denominado **Consorciado**; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é referente a contração de empresa especializada com serviços profissionais na area de geologia ou engenharia de minas, incluindo-se a responsabilidade técnica, a serem prestadas nas atividades de execução de extratos mineral nos muncipios consorciados, (regularização de cascalheira junto a ANM realizando registro de extração minerária em nome das Prefeituras);
Parágrafo Primeiro – O Município de Borrazópolis, indicou *uma (01) área de cascalheira para regularização;*
Parágrafo Segundo – Valor de cada área para regularização foi contratado por *R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).*

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
O Consórcio obriga-se a:
a) Manter uma cópia de toda a documentação comprobatória dos serviços prestados para a regularização e exploração da atividade minerária do objeto deste contrato;
b) Realizar o faturamento mensal dos serviços prestado para o ente consorciado, emetindo documento de cobrança e encaminhá-lo ao consorciado para pagamento no prazo estabelecido na clausula quinta.

II - Compete ao CONSORCIADO:

a) Realizar a escolha da área, ou das áreas a serem exploradas;
b) Documentos da (as) área (s) á setem regularizadas, de acordo com o objeto da atividade minerária;
c) Desembolsar os valores das taxas para regulaização da atividade minerária;
d) Disponibilizar um profissional para acompanhar a empresa contratada na regularização da atividade minerária;
e) Repassar ao Consórcio os recursos financeiros referentes a todos os serviços realizados para a regularização do objeto deste contrato;
f) Prestar contas aos Consorciados sobre a prestação de serviço do presente contrato;
g) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – De acordo com a cláusula primeira, com a quantidade e valor unitário de cada regularização, fica estabelecido que, a título de rateio das despesas objeto deste contrato, o consorciado repassará o valor de ***R$ 3.000,00 (três mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diante o relatório de medição que será emitido por técnicos do Consórcio e do Município, após a conclusão de cada regularização.

Parágrafo segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA –
As despesas decorrentes do presente contrato correrão da seguinte dotação orçamentária:

Codificação Especificação
01 Consórcio Intermunicipal – CID CENTRO
01.001 Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0401.2006 Patrulha – Estradas Rurais
3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência financeira até **02/08/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 03 de agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

DALTON FERNANDES MOREIRA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04
2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:5C518173

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2021 MUNICÍPIO: LIDIANÓPOLIS/PR PROJETOS/AÇÕES: ATIVIDADES MINERÁRIA

Contrato de Rateio: nº 001/2021
Município: LIDIANÓPOLIS/PR
Projetos/ações: Atividades Minerária (regularização de cascalheira), conforme contrato de programa nº 001/2021.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSÓRCIO, e o **Município de Lidianópolis/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 95.680.831/0001-68, com endereço na rua Jucelino Kubitscheck, 357, Centro, Cep. 86.865-000, na Cidade de Lidianópolis, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito SR. **ADAUTO APARECIDO MANDU**, Brasileiro, Empresário, inscrito no RG nº 9.754.147-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Cidade de Lidianópolis/PR, CEP 86.865-000, doravante denominado **CONSORCIADO**; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é referente a contração de empresa especializada com serviços profissionais na area de geologia ou engenharia de minas, incluindo-se a responsabilidade técnica, a serem prestadas nas atividades de execução de extratos mineral nos muncipios consorciados, (regularização de cascalheira junto a ANM realizando registro de extração minerária em nome das Prefeituras);
Parágrafo Primeiro – O Município de Lidianópolis, indicou *três (03) áreas de cascalheiras para regularização;*
Parágrafo Segundo – Valor de cada área para regularização foi contratado por *R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).*

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
O Consórcio obriga-se a:
a) Manter uma cópia de toda a documentação comprobatória dos serviços prestados para a regularização e exploração da atividade minerária do objeto deste contrato;
b) Realizar o faturamento mensal dos serviços prestado para o ente consorciado, emetindo documento de cobrança e encaminhá-lo ao consorciado para pagamento no prazo estabelecido na clausula quinta.

II - Compete ao CONSORCIADO:

a) Realizar a escolha da área, ou das áreas a serem exploradas;
b) Documentos da (as) área (s) á setem regularizadas, de acordo com o objeto da atividade minerária;
c) Desembolsar os valores das taxas para regulaização da atividade minerária;
d) Disponibilizar um profissional para acompanhar a empresa contratada na regularização da atividade minerária;
e) Repassar ao Consórcio os recursos financeiros referentes a todos os serviços realizados para a regularização do objeto deste contrato;
f) restar contas aos Consorciados sobre a prestação de serviço do presente contrato;
g) companhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – De acordo com a cláusula primeira, com a quantidade e valor unitário de cada regularização, fica estabelecido que, a título de rateio das despesas objeto deste contrato, o consorciado repassará o valor de ***R$ 9.000,00 (nove mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diante o relatório de medição que será emitido por técnicos do Consórcio e do Município, após a conclusão de cada regularização.

Parágrafo segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA –
As despesas decorrentes do presente contrato correrão da seguinte dotação orçamentária:

Codificação Especificação
01 Consórcio Intermunicipal – CID CENTRO
01.001 Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0401.2006 Patrulha – Estradas Rurais
3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência financeira até **02/08/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 03 de agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

ADAUTO APARECIDO MANDU
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:178A7BD4

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2021 MUNICÍPIO: LUNARDELLI/PR PROJETOS/AÇÕES: ATIVIDADES MINERÁRIA

Contrato de Rateio: nº 001/2021

Município: LUNARDELLI/PR
Projetos/ações: Atividades Minerária (regularização de cascalheira), conforme contrato de programa nº 001/2021.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSÓRCIO, e o **Município de Lunardelli/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 78.600.491/0001-07, com endereço na Avenida Dom Pedro II, 195, Centro, Cep. 86.935-000, Cidade de Lunardelli, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito SR. **REINALDO GROLA**, Brasileiro, Empresário, inscrito no RG nº 6.798.776-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 028.561.449-50, residente e domiciliado na Cidade de Lunardelli/PR, CEP 86.935-00, doravante denominado **CONSORCIADO**; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é referente a contração de empresa especializada com serviços profissionais na area de geologia ou engenharia de minas, incluindo-se a responsabilidade técnica, a serem prestadas nas atividades de execução de extratos mineral nos muncipios consorciados, (regularização de cascalheira junto a ANM realizando registro de extração minerária em nome das Prefeituras);
Parágrafo Primeiro – O Município de Lunardelli, indicou *três (03) áreas de cascalheiras para regularização;*
Parágrafo Segundo – Valor de cada área para regularização foi contratado por *R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).*

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
O Consórcio obriga-se a:
a) Manter uma cópia de toda a documentação comprobatória dos serviços prestados para a regularização e exploração da atividade minerária do objeto deste contrato;
b) Realizar o faturamento mensal dos serviços prestado para o ente consorciado, emetindo documento de cobrança e encaminhá-lo ao consorciado para pagamento no prazo estabelecido na clausula quinta.

II - Compete ao CONSORCIADO:

a) Realizar a escolha da área, ou das áreas a serem exploradas;
b) Documentos da (as) área (s) á setem regularizadas, de acordo com o objeto da atividade minerária;
c) Desembolsar os valores das taxas para regulaização da atividade minerária;
d) Disponibilizar um profissional para acompanhar a empresa contratada na regularização da atividade minerária;
e) Repassar ao Consórcio os recursos financeiros referentes a todos os serviços realizados para a regularização do objeto deste contrato;
f) Prestar contas aos Consorciados sobre a prestação de serviço do presente contrato;
g) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – De acordo com a cláusula primeira, com a quantidade e valor unitário de cada regularização, fica estabelecido que, a título de rateio das despesas objeto deste contrato, o consorciado repassará o valor de ***R$ 9.000,00 (nove mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diante o relatório de medição que será emitido por técnicos do Consórcio e do Município, após a conclusão de cada regularização.

Parágrafo segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA –
As despesas decorrentes do presente contrato correrão da seguinte dotação orçamentária:

Codificação Especificação
01 Consórcio Intermunicipal – CID CENTRO
01.001 Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0401.2006 Patrulha – Estradas Rurais
3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência financeira até **02/08/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 03 de agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

REINALDO GROLA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:8B6C243D

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 002/2021 MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS/PR PROJETOS/AÇÕES: ATIVIDADES MINERÁRIA

Contrato de Rateio: nº 002/2021
Município: Manoel Ribas/PR
Projetos/ações: Atividades Minerária (regularização de cascalheira), conforme contrato de programa nº 001/2021.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSÓRCIO, e o **MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.740.811/0001-28, com sua sede na Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, situada na Rua 7 de Setembro, 366, Centro, CEP 85.260-000, neste ato representado Por seu Prefeito Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 9.032.023-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 061.435219-30, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1.265, Centro no Município de Manoel Ribas/PR, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é referente a contração de empresa especializada com serviços profissionais na area de geologia ou engenharia de minas, incluindo-se a responsabilidade técnica, a serem prestadas nas atividades de execução de extratos mineral nos muncipios consorciados, (regularização de cascalheira junto a ANM realizando registro de extração minerária em nome das Prefeituras);
Parágrafo Primeiro – O Município de Manoel Ribas, indicou *duas (02) áreas de cascalheiras para regularização;*
Parágrafo Segundo – Valor de cada área para regularização foi contratado por *R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).*

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
O Consórcio obriga-se a:
a) Manter uma cópia de toda a documentação comprobatória dos serviços prestados para a regularização e exploração da atividade minerária do objeto deste contrato;
b) Realizar o faturamento mensal dos serviços prestado para o ente consorciado, emetindo documento de cobrança e encaminhá-lo ao consorciado para pagamento no prazo estabelecido na clausula quinta.

II - Compete ao CONSORCIADO:

a) Realizar a escolha da área, ou das áreas a serem exploradas;
b) Documentos da (as) área (s) á setem regularizadas, de acordo com o objeto da atividade minerária;
c) Desembolsar os valores das taxas para regulaização da atividade minerária;
d) Disponibilizar um profissional para acompanhar a empresa contratada na regularização da atividade minerária;
e) Repassar ao Consórcio os recursos financeiros referentes a todos os serviços realizados para a regularização do objeto deste contrato;
f) Prestar contas aos Consorciados sobre a prestação de serviço do presente contrato;
g) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – De acordo com a cláusula primeira, com a quantidade e valor unitário de cada regularização, fica estabelecido que, a título de rateio das despesas objeto deste contrato, o consorciado repassará o valor de ***R$ 6.000,00 (seis mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diante o relatório de medição que será emitido por técnicos do Consórcio e do Município, após a conclusão de cada regularização.

Parágrafo segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA –
As despesas decorrentes do presente contrato correrão da seguinte dotação orçamentária:

Codificação Especificação
01 Consórcio Intermunicipal – CID CENTRO
01.001 Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0401.2006 Patrulha – Estradas Rurais
3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência financeira até **02/08/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 03 de agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:EFBC2246

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 002/2021 MUNICÍPIO: NOVA TEBAS/PR PROJETOS/AÇÕES: ATIVIDADES MINERÁRIA

Contrato de Rateio: nº 002/2021
Município: NOVA TEBAS/PR
Projetos/ações: Atividades Minerária (regularização de cascalheira), conforme contrato de programa nº 001/2021.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado **CONSORCIO** e o **MUNICÍPIO de NOVA TEBAS/PR,** jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob nº 80.620.172/0001-05**, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 695, Centro, CEP. 85.250-000 – NOVA TEBAS/PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, inscrito no **RG sob nº 9.871.566-5 SESP/PR** e no **CPF sob** nº **060.282.329-39**, brasileiro, enfermeiro, solteiro, doravante denominado CONSORCIADO, e entre si ajustam o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é referente a contração de empresa especializada com serviços profissionais na area de geologia ou engenharia de minas, incluindo-se a responsabilidade técnica, a serem prestadas nas atividades de execução de extratos mineral nos muncipios consorciados, (regularização de cascalheira junto a ANM realizando registro de extração minerária em nome das Prefeituras);
Parágrafo Primeiro – O Município de Nova Tebas, indicou *quatro (04) áreas de cascalheiras para regularização;*
Parágrafo Segundo – Valor de cada área para regularização foi contratado por *R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).*

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
O Consórcio obriga-se a:
a) Manter uma cópia de toda a documentação comprobatória dos serviços prestados para a regularização e exploração da atividade minerária do objeto deste contrato;
b) Realizar o faturamento mensal dos serviços prestado para o ente consorciado, emetindo documento de cobrança e encaminhá-lo ao consorciado para pagamento no prazo estabelecido na clausula quinta.

II - Compete ao CONSORCIADO:

a) Realizar a escolha da área, ou das áreas a serem exploradas;
b) Documentos da (as) área (s) á setem regularizadas, de acordo com o objeto da atividade minerária;
c) Desembolsar os valores das taxas para regulaização da atividade minerária;
d) Disponibilizar um profissional para acompanhar a empresa contratada na regularização da atividade minerária;
e) Repassar ao Consórcio os recursos financeiros referentes a todos os serviços realizados para a regularização do objeto deste contrato;
f) Prestar contas aos Consorciados sobre a prestação de serviço do presente contrato;
g) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – De acordo com a cláusula primeira, com a quantidade e valor unitário de cada regularização, fica estabelecido que, a título de rateio das despesas objeto deste contrato, o consorciado repassará o valor de ***R$ 12.000,00 (doze mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diante o relatório de medição que será emitido por técnicos do Consórcio e do Município, após a conclusão de cada regularização.

Parágrafo segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes do presente contrato correrão da seguinte dotação orçamentária:

Codificação Especificação
01 Consórcio Intermunicipal – CID CENTRO
01.001 Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0401.2006 Patrulha – Estradas Rurais
3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência financeira até **02/08/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 03 de agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

CLODOALDO F. DOS SANTOS
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:2CAC1091

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 002/2021 MUNICÍPIO: PITANGA/PR PROJETOS/AÇÕES: ATIVIDADES MINERÁRIA

Contrato de Rateio: nº 002/2021
Município: PITANGA/PR
Projetos/ações: Atividades Minerária (regularização de cascalheira), conforme contrato de programa nº 001/2021.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado **CONSORCIO** e o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sua sede na Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro, CEP: 85.200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Povoado Rio Ernesto, chácara Vó Maria, área rural, portador do CPF nº 043.260.959-89, doravante denominado **CONSORCIADO**; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é referente a contração de empresa especializada com serviços profissionais na area de geologia ou engenharia de minas, incluindo-se a responsabilidade técnica, a serem prestadas nas atividades de execução de extratos mineral nos muncipios consorciados, (regularização de cascalheira junto a ANM realizando registro de extração minerária em nome das Prefeituras);
Parágrafo Primeiro – O Município de Pitanga, indicou *quatro (04) áreas de cascalheiras para regularização;*
Parágrafo Segundo – Valor de cada área para regularização foi contratado por *R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).*

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
O Consórcio obriga-se a:
a) Manter uma cópia de toda a documentação comprobatória dos serviços prestados para a regularização e exploração da atividade minerária do objeto deste contrato;
b) Realizar o faturamento mensal dos serviços prestado para o ente consorciado, emetindo documento de cobrança e encaminhá-lo ao consorciado para pagamento no prazo estabelecido na clausula quinta.

II - Compete ao CONSORCIADO:

a) Realizar a escolha da área, ou das áreas a serem exploradas;

b) Documentos da (as) área (s) á setem regularizadas, de acordo com o objeto da atividade minerária;
c) Desembolsar os valores das taxas para regulaização da atividade minerária;
d) Disponibilizar um profissional para acompanhar a empresa contratada na regularização da atividade minerária;
e) Repassar ao Consórcio os recursos financeiros referentes a todos os serviços realizados para a regularização do objeto deste contrato;
f) Prestar contas aos Consorciados sobre a prestação de serviço do presente contrato;
g) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – De acordo com a cláusula primeira, com a quantidade e valor unitário de cada regularização, fica estabelecido que, a título de rateio das despesas objeto deste contrato, o consorciado repassará o valor de ***R$ 12.000,00 (doze mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diante o relatório de medição que será emitido por técnicos do Consórcio e do Município, após a conclusão de cada regularização.

Parágrafo segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA –
As despesas decorrentes do presente contrato correrão da seguinte dotação orçamentária:

Codificação Especificação
01 Consórcio Intermunicipal – CID CENTRO
01.001 Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0401.2006 Patrulha – Estradas Rurais
3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência financeira até **02/08/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 03 de agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:CAC4CCE6

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2021 MUNICÍPIO: ROSÁRIO DO IVAÍ/PR PROJETOS/AÇÕES: ATIVIDADES MINERÁRIA

Contrato de Rateio: nº 001/2021
Município: ROSÁRIO DO IVAÍ/PR
Projetos/ações: Atividades Minerária (regularização de cascalheira), conforme contrato de programa nº 001/2021.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSÓRCIO, e o **Município de Rosário do Ivaí/Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 80.059.264/0001-50, na rua São Paulo, 45, Centro, Cep. 86.850-000, na Cidade de Rosário do Ivaí, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito SR. **ILTON SHIGUEMI KURODA**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no RG nº 1.633.838-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 367.266.309-30, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 402, Q20, Lote 15, na Cidade de Rosário do Ivaí/PR, CEP 86.850-000, doravante denominado **CONSORCIADO**; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é referente a contração de empresa especializada com serviços profissionais na area de geologia ou engenharia de minas, incluindo-se a responsabilidade técnica, a serem prestadas nas atividades de execução de extratos mineral nos muncipios consorciados, (regularização de cascalheira junto a ANM realizando registro de extração minerária em nome das Prefeituras);
Parágrafo Primeiro – O Município de Rosário do Ivaí, indicou *três (03) áreas de cascalheiras para regularização;*
Parágrafo Segundo – Valor de cada área para regularização foi contratado por *R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).*

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
O Consórcio obriga-se a:
a) Manter uma cópia de toda a documentação comprobatória dos serviços prestados para a regularização e exploração da atividade minerária do objeto deste contrato;
b) Realizar o faturamento mensal dos serviços prestado para o ente consorciado, emetindo documento de cobrança e encaminhá-lo ao consorciado para pagamento no prazo estabelecido na clausula quinta.

II - Compete ao CONSORCIADO:

a) Realizar a escolha da área, ou das áreas a serem exploradas;
b) Documentos da (as) área (s) á setem regularizadas, de acordo com o objeto da atividade minerária;
c) Desembolsar os valores das taxas para regulaização da atividade minerária;
d) Disponibilizar um profissional para acompanhar a empresa contratada na regularização da atividade minerária;
e) Repassar ao Consórcio os recursos financeiros referentes a todos os serviços realizados para a regularização do objeto deste contrato;
f) Prestar contas aos Consorciados sobre a prestação de serviço do presente contrato;
g) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – De acordo com a cláusula primeira, com a quantidade e valor unitário de cada regularização, fica estabelecido que, a título de rateio das despesas objeto deste contrato, o consorciado repassará o valor de ***R$ 9.000,00 (nove mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diante o relatório de medição que será emitido por técnicos do Consórcio e do Município, após a conclusão de cada regularização.

Parágrafo segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA –
As despesas decorrentes do presente contrato correrão da seguinte dotação orçamentária:

Codificação Especificação
01 Consórcio Intermunicipal – CID CENTRO
01.001 Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0401.2006 Patrulha – Estradas Rurais
3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência financeira até **02/08/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 03 de agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

ILTON SHIGUEMI KURODA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:A275DA6F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 17/2021

DESPACHO PARA PROVIDÊNCIAS

Mato Rico – Pr, 11 de Agosto de 2021.

Senhor Secretário:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 11/2021**, HOMOLOGO e AUTORIZO** locação de um imóvel construído no Terreno medindo 1.194,10M2, com casa medindo 140M2, de madeira e 40M2, de alvenaria, situado na avenida das araucárias, s/n. centro na Cidade de Mato Rico/PR, com registro na Matricula nº. 27.743, do registro de imóvel de pitanga/PR. Sendo que o imóvel atende perfeitamente as demandas exigidas pela secretaria de assistência social do Município de Mato Rico, de Propriedade do Sr. **Adinor Jala**, Portador do RG. 6.982.477-3 e CPF: 024.097.619-64, conforme contrato de compra e venda de bom imóvel, pela locação do imóvel, conforme condições e especificações descritiva no oficio encaminhado pela Senhora **Adriana Vidal dos Santos Humeniuk,** conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subseqüentes, na importância de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais, perfazendo um total de R$ 10.800.000 (dez mil e oitocentos reais) anuais, sendo a locação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:51BB9C7B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 248/2021

PORTARIA Nº 248/2021

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Estradas Vicinais".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – O Sr. **AMILTON RECOFKA**, portador da cédula de identidade civil nº 5.378.359-2 e inscrição no CPF nº 737.355.239-00, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:01ECDCAA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 249/2021

PORTARIA Nº 249/2021

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão de Transportes.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **MARCOS VINICIUS BUENO**, portador da cédula de identidade civil nº 13.496.365-4 e inscrição no CPF nº 086.971.069-90, para o Cargo em Comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/08/2021, revogados as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:410A8512

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 80-2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 80/2021
DISPENSA Nº 17/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 11/08/2021
CONTRATANTE OU LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA OU LOCADOR: Adinor Jala, Portador do RG. 6.982.477-3 e CPF: 024.097.619-64, residente nesta cidade de Mato Rico, no Conjunto Ouro Verde S/N.
OBJETO: Locação de um imóvel para um melhor atendimento do CRAS Juntamente com a Secretaria de Assistência Social do Município de Mato Rico, O Centro de Referência de Assistência Social.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11/08/2021 à 11/08/2022
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 900.00 (novecentos reais) mensal.
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.002.08.244.0801.2033.3.3.90.36.00.00
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F6474772

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 250/2021

PORTARIA Nº 250/2021

SÚMULA – Nomeia "Chefe da Divisão de Assistência Médica Hospitalar".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **RODOLFO MARQUES PINTO**, portador da cédula de identidade civil nº 49.352.798-9 e inscrição no CPF nº 402.027.828-83, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/08/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:99B21248

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 251/2021

PORTARIA Nº 251/2021

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Proteção Social Básica".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – A Sra. **DANIELE CORREIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 14.135.365-7 e inscrição no CPF nº 086.956.419-61, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de agosto de 2021..

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:3CB88F0D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 252/2021

PORTARIA Nº 252/2021

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Meio Ambiente".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – O Sr. **LUIZ EDUARDO DA LUZ**, portador da cédula de identidade civil nº 13.698.754-2 e inscrição no CPF nº 085.461.889-98, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:D4C07CB6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 253/2021

PORTARIA Nº 253/2021

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "Diretor do Departamento de Meio Ambiente".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – A Sra. **MARIANGELA LURDES DE BORBA**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.731.345-0 e inscrição no CPF nº 051.270.599-24, para o Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:2E864F3A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 254/2021

PORTARIA Nº 254/2021

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Exposições e Feiras".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – A Sra. **JOSIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.899-0 e inscrição no CPF nº 060.747.039-90, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:7AC41040

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 255/2021

PORTARIA Nº 255/2021

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Planejamento Contabilidade"

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **PRISCILLA DE SOUZA RUTESKI GOULART DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade civil nº 10.662.058-

0 e inscrição no CPF nº 072.981.669-99, para o Cargo em Comissão de "CHEFE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO CONTABILIDADE".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/08/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:038719D9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 256/2021

PORTARIA Nº 256/2021

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Orientação e supervisão".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – A Sra. **REGIANE DOS SANTOS FELISBINO**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.070.748-9 e inscrição no CPF nº 086.590.329-85, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de agosto de 2021..

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:E2BCF7BE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 257/2021

PORTARIA Nº 257/2021

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de patrimônio".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **KARINA DA SILVA MARQUES**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.375.331-3 e inscrição no CPF nº 050.401.519-26, para o Cargo em Comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/08/2021, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,11 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:15C7F53C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 258/2021

PORTARIA Nº 258/2021

SÚMULA – "Nomeia Chefe da Divisão de Agricultura".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **MICHELLE THAIS BOSCHEN**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.070.731-4 e inscrição no CPF nº 060.627.619-06, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/08/2021, revogada às disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:717D4BF8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 243/2021

PORTARIA Nº 243/2021

SÚMULA – Exonera Chefe da Divisão de Assistência Odontológica.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **RODOLFO MARQUES PINTO**, portador da cédula de identidade civil nº 49.352.798-9 e inscrição no CPF nº 402.027.828-83, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLOGICA**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a, partir de 06/08/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:2D144055

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 244/2021

PORTARIA Nº 244/2021

SÚMULA – Designa Ouvidor Municipal e Membros do Conselho Consultivo da Ouvidoria Municipal, nos moldes da Lei Municipal nº 571/2019 e da providências.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - Os Servidores Públicos Municipais, constantes no quadro abaixo para comporem o Conselho Consultivo da Ouvidoria Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 571/2019, para o mandato de 02 anos (2021/2023), a seguir:

Nome	Cargo	Formação
Josiane Pereira dos Santos	Controlador interno	Administração
Vanderson Rodrigues da Silva	Professor	Educação Física
Ines Pontes de Jesus	Atendente de creche	Superior Incompleto
Cleunice Goncalves Fernandes	Auxiliar administrativo	Pedagogia
Roseli Machado F. da Luz	Aux. de Serv. Gerais	Pedagogia
Rafael dal Santo (suplente)	Motorista categoria D	Serviço Social

Artigo 2º - Fica designada a Conselheira Sra. **Josiane Pereira dos Santos**, para Presidir o Conselho Consultivo, desempenhando as funções de "**Ouvidora Municipal**".

Artigo 3º - Fica instituída a gratificação de 30% do salário base para membro designado como Ouvidora e 10% para membros do Conselho Consultivo, de acordo com artigo 7º parágrafo 1º da Lei 571/2019.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:EF9AA33B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 245/2021

PORTARIA Nº 245/2021

SÚMULA – Designa Ouvidor Municipal do SUS de Mato Rico nos moldes da Resolução 01/2013 e da providências.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

- Considerando a Resolução Municipal nº **01/2013**, de **23 de setembro de 2013,** que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Sra. **Josiane Pereira dos Santos** como Ouvidor Municipal do SUS de Mato Rico - Paraná

Art. 2° Implantação da Ouvidoria como forma de fornecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do sistema Único de Saúde – SUS, apresentar e divulgar relatórios das atividades da a ouvidoria às Ouvidorias Regionais de Saúde, sendo este realizado quadrimestralmente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de agosto de 2021

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:D242F2FA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 018/2021

DECRETO 018/2021

SÚMULA: Atualiza o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e da outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, através do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, que passa ter a seguinte diretoria eleita por voto dos representantes interinstitucionais que compõem o Comitê de acordo com a nomeação descrita no Regimento Interno deste Comitê.

I – Presidente: Kelly Cristina Novaes
II- Vice – Presidente: Alyne Idazema Ribeiro Bozelo
III- Secretario: Rodolfo Marques Pinto
IV – Membros Municipal Colaboradores:
Rafaela Carla Cardoso - Enfermeira
Kewellyn Thereza Vince- Enfermeira
Glaci Bartoski – Enfermeira
Aline Paula Dzioba - Enfermeira
Wakson Morenon – Médico
Silvana Bednarczuk – Assistente Social
Franciele Sevulski – Assistente Social
Nilce da Cruz Machado – Auxiliar de Enfermagem
Valeria Pereira Palczuk - Conselheira Tutelar
Selma Domínico – Conselheira Tutelar

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Rico, 15 de junho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL

Das caracterizações e dos objetivos:

Art. 1° - Secretaria Municipal de Mato Rico constitui por meio do presente regimento o Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, de acordo com as prerrogativas conferidas pelos artigos de seu regimento interno.
Art. 2° - o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, infantil e Fetal está vinculado administrativamente ao setor de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico.

Art. 3° - A organização do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal se coloca como uma estratégia de melhoria na organização da assistência de saúde para a redução dos óbitos materno, infantil e fetal sujeitos a prevenção, bem como a melhoria dos registros sobre a mortalidade.
Art. 4° - O comitê é interinstitucional e multiprofissional, de caráter ético, técnico, cientifico educativo e de assessoria buscando identificar todos os óbitos maternos infantis e fetais para apontar medidas de prevenção e intervenção às instituições para correção de possíveis distorções para redução dos óbitos materno infantil e fetal.
Art. 5° - São objetivos do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal:

Objetivo Geral:

• Estabelecer uma rede municipal de vigilância aos óbitos materno, infantil e fetal, buscando assim elucidando as circunstâncias da ocorrência dos óbitos a fim de identificar e propor medidas de melhorias da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Objetivos Específicos:

• Organizar o serviço municipal de investigação dos óbitos materno, infantil e Fetal;
• Realizar o diagnóstico local dos óbitos materno, infantil e fetal, seus componentes e principais problemas relacionados;
• Elaborar e propor aos gestores e órgãos competentes as medidas de intervenção necessária para a prevenção de óbitos evitáveis;
• Motivar e buscar apoio dos gestores para as estratégias de redução da mortalidade materna, infantil e fetal e para a organização da rede de serviços;
• Sensibilizar e envolver os profissionais sobre a importância e gravidade da mortalidade materna, infantil e fetal e sua repercussão sobre a família e a sociedade;
• Identificar óbitos materno, infantil e fetal que não deveriam ocorrer com o adequado funcionamento da assistência de saúde;
• Avaliar os serviços e qualidade da assistência prestada a gestante, puérperas e a criança;
• Planejar medidas que possam auxiliar para redução da mortalidade materna, infantil e fetal para os óbitos por causa evitáveis;

Da Composição

Art. 6° - O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal deve ter composição interinstitucional e multidisciplinar com os seguintes representantes:
- Atenção Primaria;
- Vigilância em Saúde;
- Programa Saúde da Família Coordenador (a), enfermeiro (a)e/ou auxiliar/técnico (a) de enfermagem;
- Secretaria de Ação Social;
- Conselho Tutelar;
Art. 7º - A presidência e a vice-presidência serão preenchidas por um membro eleito entre seus pares, com mandato de 02 anos.

Do Funcionamento:

Art. 8° - O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, através do departamento competente.
Art. 9° - O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal deverá reunir-se-á ordinariamente uma a cada três meses, e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, por convocação de seu presidente.
Art. 10° - As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto desempate.
Art. 11° - A atuação do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal se dará conforme o seguinte fluxo:
I - Identificação óbitos Materna, Infantil e Fetal através de declarações de óbito, e/ou busca ativa dos óbitos;
II - Reunião dos documentos necessários à realização investigação e analise de evitabilidade;
III - Preenchimento das fichas confidenciais de óbito e realização das visitas domiciliares;
IV - Convocação do comitê para análise e fechamento das fichas para posteriormente encaminhar para a 22° Regional de Saúde.

Das Competências:

Art. 12° - Compete ao presidente:
I - Coordena as reuniões ou definir um coordenador entre seus membros;
II - Manter os contatos necessários para o desempenho das atividades do comitê;
III - Promover o encaminhamento das propostas sugeridas pelo comitê aos órgãos e/ou instituições afins;
IV - Homologar, assinar e encaminha os processos, documentos e correspondências analisadas pelo comitê.
Art. 13° - Compete ao vice-presidente:
I - Representar e substituir o presidente nos seus impedimentos;
Art. 14° - Compete a ao secretário executivo:
I - Lavrar atas e redigir e encaminha os documentos e correspondências do comitê.
Art.15° - Compete aos membros do comitê:
I - Dar cumprimentos aos objetivos dispostos no art. 5º deste Regimento;
II - Realizar as tarefas definidas pelo comitê;
III - Difundir junto à instituição de origem os assuntos debatidos pelo comitê;
IV - Dar parecer técnico quando solicitado, respeitando os dispostos no art. 4° deste regimento;
V - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias deste comitê.

Das Votações

Art. 16° - Os temas discutidos serão definidos por consenso ou votação dos membros do comitê.
Art. 17° - A proposta será aprovada quando obtiver maioria simples dos presentes.
Art. 18° - No caso de empate, cada proposta deverá ser defendida e novamente votada. No caso de empate, prevalecerá o voto do presidente.
Art.19° - A votação será nominal e em aberto.
Das Disposições Gerais:
Art. 20° - Poderão ser solicitadas assessorias especializadas, pelo comitê, visando o aprimoramento técnico científico, a elucidação de questões duvidosa, e outras que se fizerem necessárias.
Art. 21°- As alterações subsequentes desse regimento poderão apenas ocorrer com aprovação de 2/3 de seus membros presentes em reunião convocada para este fim.
Art. 22° Este regimento entrará em vigor após sua publicação no Diário do Município.

Gabinete do Prefeito de Mato Rico, 06 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:58DA0360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº.

75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Dona Madalena, 04, centro, CEP: 86.615-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 15.422.805/0001-09, representada por sua sócia administradora, senhora **JUAREZ ALVES DUDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.748.873-7 PR e do CPF nº 964.928.649-72, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 461, centro, CEP 86.610-000 na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR os preços dos itens abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
01	GASOLINA COMUM	R$ 5,51	**R$ 5,74**
02	ETANOL	R$ 4,39	**R$ 4,49**
03	ÓLEO DIESEL BS 500	R$ 4,14	**R$ 4,39**
04	ÓLEO DISEL BS 10	R$ 4,19	**R$ 4,44**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 11 de agosto de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUAREZ ALVES DUDA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C92E51D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a partir de 11 de agosto de 2021, a servidora pública **FRANCIELIN DE FATIMA APOLINARIO DE SOUZA**, matrícula nº 26151, para Coordenação da Vigilância em Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8DD40DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a partir de 11 de agosto de 2021, as servidoras públicas **RAFAELA LOMBARDO MULLER DOS SANTOS** matrícula nº 1020 e **FRANCIELIN DE FATIMA APOLINÁRIO DE SOUZA**, matrícula nº 26151, para **Fiscais da Vigilância Sanitária**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:92FB6166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão de apostilas, incluindo todo o material e a mão de obra necessária, conforme especificações constantes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação para o período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 074/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 030/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão ao:

FORNECEDOR:

LOTE 01 e 02
EMPRESA LEANDRO FARIAS BARROS ME
CNPJ Nº 07.337.342/0001-40
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 2.867,40 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

LOTE 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09
EMPRESA GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME
CNPJ Nº 74.249.483/0001-07
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 8.903,10 (oito mil, novecentos e três reais e dez centavos).

Por fim, ficam expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 11 de agosto de 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:D23E2C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor municipal, João Demétrio Bozelli – Matrícula n° 725**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 128 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 49/2021.

Art. 2º Designar a servidor municipal, Débora Silvano José Nogueira – Matrícula n° 724, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 128 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 49/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 11 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:602F71F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 406/2021

PORTARIA N° 406/2021

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, senhora Fabiana Ferreira de Lima Germano, matricula 53, para exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, senhor Paulo Cesar Pereira da Rocha, matricula n° 971, como fiscal suplente dos contratos nº 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122,123, 124, 125, 126,127/2021, que tem por objeto: Contratação (oes) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diverso, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A5D3A6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 24/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES ME

CNPJ nº. 09.253.952/0001-91

OBJETO: Contratação (oes) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diverso, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 13.854,96 (treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4C761F74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 24/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº. 32.593.430/0001-50

OBJETO: Contratação (oes) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diverso, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal

de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 10.545,00 (dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C56C3445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 24/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: L G DE SOUZA BARSAGLIA

CNPJ nº. 15.158.202/0004-86

OBJETO: Contratação (oes) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diverso, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.939,00 (nove mil novecentos e trinta e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:111ABBD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 24/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.
CONTRATADA: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO

CNPJ nº. 33.072.590/0001-17

OBJETO: Contratação (oes) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diverso, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.398,00 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D3BD1A0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 24/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ nº. 07.654.231/0001-68

OBJETO: Contratação (oes) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diverso, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.285,00 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8581A2DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 24/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ADRIAN VASSON

CNPJ nº. 35.124.850/0001-86

OBJETO: Contratação (oes) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diverso, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.259,98 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:84C9DB75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 24/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº. 05.788.117/0001-03

OBJETO: Contratação (oes) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diverso, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.415,99 (quatro mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B49E6A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 24/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: QUICKBUM E-COMERCE EIRELI

CNPJ nº. 30.323.616/0001-64

OBJETO: Contratação (oes) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diverso, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D11E77C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 24/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: JHONATAN BAGATOLI ME

CNPJ nº. 22.992.632/0001-11

OBJETO: Contratação (oes) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diverso, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9159FDC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 24/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº. 38.422.516/0001-05

OBJETO: Contratação (oes) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diverso, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.259,98 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:70410E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 24/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

CNPJ nº. 39.619.837/0001-59

OBJETO: Contratação (oes) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diverso, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.677,40 (três mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:682A5582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 24/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA

CNPJ nº. Nº 08.855.152/0001-88

OBJETO: Contratação (oes) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diverso, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.067,00 (três mil e sessenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A0137B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 24/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº. 15.435.299/001-84

OBJETO: Contratação (oes) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diverso, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:72F38D6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 24/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MARILICE KEIL-ME

CNPJ nº. 27.075.106/0001-00

OBJETO: Contratação (oes) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diverso, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2C454306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 24/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CIRÚRGICAS CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA

CNPJ nº. 18.258.209/0001-15

OBJETO: Contratação (oes) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diverso, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:943C8B78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 12/2021, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei n°. 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 12/2021

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ n°: 03.725.725./0001-35

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online das Leis do Município de Nossa Senhora das Graças (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: atualização da legislação municipal, consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, ferramenta de publicação, pesquisa de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
49	2021	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

				PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal 1° de Dezembro, município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:B46F9DED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021

Ref: Dispensa de Licitação 49/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA

CNPJ nº. 19.184.214/0001-93

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e de tacógrafos e regularização junto ao Inmetro, com reposição de peças e utilização de mão de obra, destinados a atender diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 8.958,91 (oito mil novecentos e cinquenta e oito reais, e noventa e um centavos.)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 11 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:F8C0B388

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 407/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar a candidata GISLAINE SIMONE DOS SANTOS, Considerando o não comparecimento da mesma no prazo estipulado para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino e nem manifestação sobre tal convocação.
Conforme regras no edital 05/2021 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 04/08/2021, Edição 2320, Pagina 183, ressaltando que a mesma foi informada sobre tal convocação. fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo/PSS, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do PSS 001/2020.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 11 de Agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:28032632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de agosto de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CCBB0839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4702/2021

SÚMULA: Designa Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para responderem e atuarem como Gestor e Fiscal de Convênios celebrados junto a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná – SEAB.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Janete de Castro	697.725.179-49	Gestor de Convênio
Mauricio Antônio Pereira	054.942.459-85	Fiscal de Convênio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DAB390AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003/2021

TERMO ADITIVO Nº 003/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

CONTRATANTE	**Município de Nova Prata do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Sergio Faust, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.495.418-4 SESP/PR e inscrito no CPF nº 580.867.149-34, residente na Rua Costa e Silva, nº 395, nesta cidade.
CONTRATADA	**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 81.271.447/0001-05, com sede Rua Presidente Vargas, nº 225, centro, município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente, Senhor José Dionei da Costa, portador da RG nº 7.754.470-4 e CPF nº 030.156.259-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente Termo de Colaboração tem por finalidade fornecer auxílio financeiro com recursos do FUNDEB para pagamento de pessoal, manutenção do transporte escolar, aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene, para a manutenção das atividades e estrutura física da entidade da sociedade civil que oferece atendimento educacional especializado no município de Nova Prata do Iguaçu-PR., aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – alteração do plano de trabalho tendo em vista a necessidade de alteração do plano de aplicação do item despesa de pessoal, conforme novo plano de trabalho em anexo, aprovado pela comissão de seleção.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO – Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações e, segue-se o Cronograma de Desembolso inicial.

CLÁUSULA QUARTA –DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DB7DE42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36 /2021 – PROCESSO Nº 69/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36 /2021 – PROCESSO Nº 69/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EXCEÇÃO CONTIDA NO ITEM 1.2 DESTE EDITAL

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é aquisição de **Fórmulas, Dietas Enteral e Suplementos Alimentar,** para suprir as necessidades da Farmácia Municipal e do Hospital Municipal São José, no atendimento a pacientes que apresentam necessidades dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como estresse metabólico, paciente oncológico, em pré e/ou pós-operatório, desnutridos ou com alguma carência nutricional que os conduziram à necessidade de terapia nutricional, a fim de evitar e/ou minimizar o impacto clínico das frequentes complicações relacionadas ao mau estado nutricional conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26 de Agosto de 2021, às 09 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 11 de Agosto de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:F65F4A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 333/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 333/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 294 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	

Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 291 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**30.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1304.2150000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
Despesa - 297 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de agosto de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9CDE193C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 330/2021

SUMULA: Estabelece vencimento e forma de Pagamento da Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Fiscalização do Cumprimento de Norma Administrativa acerca do Uso e Ocupação, da Higiene, Saúde, Costumes, Área Utilizada, Atividade, Segurança e Tranquilidade Pública, para o Exercício de 2021

O **Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Ismael Batista**, no uso das atribuições legais de seu cargo:

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 1.562/2003 – Código Tributário Municipal, que dentre seus artigos prevê:
Art.151. A Taxa para Fiscalização de Cumprimento das Normas Administrativas Acerca do Uso e Ocupação do Solo Urbano, da Higiene, Saúde, Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas, fundada no poder de polícia do Município, concernente ao ordenamento das atividades urbanas, da higiene, saúde , segurança e ordem tranquilidade pública, tem como fato gerador a fiscalização exercida para funcionamento de estabelecimentos extrativistas, produtores, industriais, comerciais, sociais, prestadores de serviços e outras, bem como sobre o seu funcionamento em observância à legislação do uso e ocupação do solo urbano e às normas municipais de posturas relativas à ordem pública.
Art.152. O fato gerador da taxa considera-se ocorrido no inicio de janeiro de cada exercício, nos anos subsequentes ao seu funcionamento.
[....]
Art.190. A Taxa de Fiscalização Sanitária, fundada no poder de polícia do Município, concernente ao controle da saúde pública e do bem estar da população, tem como fato gerador a fiscalização por ele exercida sobre a localização, a instalação, bem como o seu funcionamento, de estabelecimentos extrativistas, produtores, industriais, comerciais, sociais e prestadores de serviços, onde são fabricados, produzidos, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, distribuídos, vendidos ou consumidos alimentos, bem como o exercício de outras atividades pertinentes à higiene pública, em observância às normas municipais sanitárias
Art.191. O fato gerador da taxa considera-se ocorrido:
I – na data de início da atividade, relativamente ao primeiro ano de exercício;
II – no início de janeiro de cada exercício, nos anos subsequentes;
III – na data de alteração do endereço e/ou, quando for o caso, da atividade, em qualquer exercício.
[....]
Art.547. O Poder Executivo, por decreto, poderá regulamentar esta Lei e baixar normas necessárias à sua aplicação.
§ 1º. O regulamento:
I – ditará as medidas necessárias ao fiel cumprimento da legislação tributária, estabelecendo normas de organização e funcionamento da administração tributária, necessárias ao cumprimento das leis;
II – não poderá dispor sobre matéria não tratada em lei, bem como não poderá criar tributo, estabelecer ou alterar bases de cálculo ou alíquota, nem fixar formas de extinção de obrigações;
III – não poderá estabelecer agravações ou isenções, nem criar deveres acessórios, nem ampliar as faculdades da Fazenda Pública Municipal.
§ 2º. Em matéria fiscal, as instruções, portarias e ordens de serviço, somente serão expedidas para disciplinar serviços ou procedimentos internos da Administração Fazendária.

Considerando,o disposto nos Anexo V e IX da Decreto nº 462/2020,que atualizou os valores das Taxas de Fiscalização Sanitária e a Taxa de Fiscalização do Cumprimento de Norma Administrativa acerca do Uso e Ocupação, da Higiene, Saúde, Costumes, Área Utilizada, Atividade, Segurança e Tranquilidade Pública, para o **Exercício de 2021**;

Considerando, os princípios da Legalidade, da publicidade e eficiência;
DECRETA:

Art. 1º -Os valores das Taxas de Fiscalização Sanitária e a Taxa de Fiscalização do Cumprimento de Norma Administrativa acerca do Uso e Ocupação, da Higiene, Saúde, Costumes, Área Utilizada, Atividade, Segurança e Tranquilidade Pública, para o **Exercício de 2021**, de que trata o Decreto n. 462/2020serão lançados em duas parcelas iguais e sucessivas, com os seguintes vencimentos:
I –Primeira Parcela com vencimento para o dia **15 de outubrode 2021;**
II – Segunda Parcela com vencimento para o dia **15de novembro de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aosnove dias do mês de agostodo ano de dois mil e vinte e um (09-08-2021)

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:371EBEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 329/2021

SUMULA: Estabelece vencimento e forma de Pagamento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Profissionais Autônomos estabelecidos no Município para o Exercício de 2021.

O **Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Ismael Batista**, no uso das atribuições legais de seu cargo:

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 2.585/2017 – Código Tributário Municipal, que dentre seus artigos prevê:
SUBSEÇÃO IV
DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO
Art. 115.- Independentemente da entrega da declaração dos serviços prestados e tomados, no prazo estabelecido em Regulamento, o imposto deverá pago na rede arrecadadora conveniada com o Município, nos seguintes prazos:
[.....]
III.- .....
IV. Os profissionais autônomos recolherão o ISSQN da seguinte forma:
[.....]
b.- De forma parcelada, com o número de parcelas e datas de recolhimento estabelecida por Decreto baixado pelo Prefeito Municipal

Considerando,o disposto Decreto nº463/2020, atualizou os valores do Anexo II – Tabela 2 da Lei nº 2.585/2017, os valores do ISSQN (autônomo) para o **Exercício de 2021**;

Considerando, os princípios da Legalidade, da Publicidade e Eficiência;

DECRETA:

Art. 1º -Ovalordo **ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Profissionais Autônomos** estabelecidos no Município para o **Exercício de 2021**, conforme especificado no Anexo II – Tabela 2 da Lei Complementar nº 2.585/2017, são os seguintes:

I - Para estimativa da cobrança do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE ATIVIDADES sob a forma de profissionais autônomos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAL
I	Com graduação superior, estabelecido ou não (por exercício)	**905,73**
II	Com nível técnico, estabelecidos ou não (por exercício)	**517,37**
III	Com nível elementar, estabelecidos ou não (por exercício)	**403,98**

Art. 2º - Fixo o vencimento e forma de pagamento do ISSQN para o Exercício 2021, de que trata o Art. 1º acima, em **três parcelas** nas seguintes datas:
I.-Primeira parcela com vencimento para **15 de outubro de 2021;**
II.- Segunda parcela com vencimento para **15 de novembro de 2021;**
III.- Terceira parcela com vencimento para **15 de dezembro de 2021;**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, aos nove dias do mês deagostodo ano dedois mil e vinte e um (09-08-2021)

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EE8F79B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 66

EXTRATO DO CONTRATO N.66/2021
CONCORRENCIA PUBLICA N. 01/2021
PROCESSO N. 64/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, sob o CNPJ Nº 02.539.384/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 16.761,20 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios de controle tecnológicos e placas de comunicação visual do Programa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 01/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
06- Secretaria de Obras
06.001- Departamento de Obras Publicas;
14.451.0601-1.106.000 – operação de credito 2019;
44.90.51- Obras e Instalações;
Fonte 0061; Ficha 0102;
15.451.0602-1.00008.000- Recuperação/Pavimentação Asfáltica em vias urbanas; 44.90.51-Obras e Instalações;
Fonte 00000 e Ficha 098

VALOR: R$ 1.897.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil reais).
EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
VIGENCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

Paiçandu, 11 de Agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:709BFC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 67

EXTRATO DO CONTRATO N.67/2021
CONCORRENCIA PUBLICA N. 01/2021
PROCESSO N. 64/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, sob o CNPJ Nº 02.539.384/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 5.650,42 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios de controle tecnológicos e placas de comunicação visual do Programa, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 01/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
06- Secretaria de Obras
06.001- Departamento de Obras Publicas;
14.451.0601-1.106.000 – operação de credito 2019;
44.90.51- Obras e Instalações;
Fonte 0061; Ficha 0102;
15.451.0602-1.00008.000- Recuperação/Pavimentação Asfáltica em vias urbanas; 44.90.51-Obras e Instalações;
Fonte 00000 e Ficha 098

VALOR: R$ 686.900,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e novecentos reais).
EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
VIGENCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Paiçandu, 11 de Agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3939AA06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 27ª SESSÃO ORDINÁRIA - 3/8/2021

Ata resumida da 27ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 3 (três) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 27ª (vigésima sétima) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério

Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 91, 92, 95, 96 e 98/2021; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 222 a 225/2021; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5719 ao 5726/2021 e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5727 ao 5732/2021, sendo que o projeto de lei 5728/2021 foi à votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 10 (dez) de agosto, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única da indicação 226/2021 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5727 ao 5732/2021. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:C202E912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9226/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de expediente visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 26/08/2021**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de Agosto de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F9A68134

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14619 DE 11 DE AGOSTO DE 2021- ESTABELECE MEDIDAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a verificação de queda na taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19 nas últimas semanas;

Considerando o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população palmeirense;

DECRETA:

Art. 1º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade disposta nos § 1º a § 4º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretaria de Estado da Saúde e Vigilância Sanitária Municipal.

§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.

§ 3º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 40% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 500 pessoas.

§ 4º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 30% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 400 pessoas e deverá respeitar a seguinte ordem:

I - espaços com capacidade máxima de 200 pessoas poderão ter eventos de no máximo 80 pessoas;

II - espaços com capacidade entre 201 a 500 pessoas, poderão sediar eventos de no máximo 150 pessoas;

III - espaços com capacidade entre 501 a 1000 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 300 pessoas;

IV - espaços com capacidade máxima acima de 1001 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 400 pessoas.

Art. 2º O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 3º A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 4º deste Decreto fica condicionada ou a apresentação de teste negativo ou a comprovação do esquema vacinal da Covid-19.

Art. 4º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;

II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;

III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;

IV - eventos com duração superior a 6 horas;

V - eventos esportivos com presença de público;

VI - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais.

VII - eventos de caráter internacional.

VIII - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim.

IX - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 5º Eventos religiosos ou corporativos que demandem pernoite serão permitidos com o limite máximo de 72 (setenta e duas) horas de duração, com a ressalva do estabelecimento realizador possuir CNAE de hotelaria e afins.

§1º A lotação máxima permitida será de 40% do espaço, limitado à 500 (quinhentas pessoas).

§2º O consumo de bebidas e alimentos deverá ocorrer em local próprio destinado a esse fim, seguindo os protocolos de biossegurança.

§3º A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no caput deste fica condicionada ou a apresentação de teste negativo para COVID nas últimas 72 horas ou a comprovação de vacinação contra COVID (2ª dose ou dose única a mais de 15 dias).

Art. 6º O período de realização dos eventos não pode contrariar as disposições do horário de circulação de pessoas, estabelecidos em Decretos específicos.

Art. 7º Todos os eventos deverão possuir protocolo individual de biossegurança aprovados pela autoridade sanitária competente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, e vigorará até 19 de agosto de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:65BDD3CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.618 PRORROGA E ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 14.268 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";

Considerando, a tentativa de se priorizar o controle da doença no âmbito do Município de Palmeira;

Considerando a realização de estudos para elaboração de novo Decreto;
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, até as 05h00min do dia 19 de agosto de 2021.

Art. 2º. Altera o parágrafo segundo e parágrafo quarto do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
§2º atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais poderão funcionar dentro do horário descrito das 05h00min às 00h00min, diariamente, com limitação de 50% de ocupação.
§4º Os supermercados poderão funcionar entre os horários das 08h00min às 00h00min, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega.
----------(NR)"

Art. 3º. Altera o caput e parágrafo primeiro do artigo 3º do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021 com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica estabelecido o toque de recolher no Município de Palmeira/PR, das 00h00min até as 05h00min do dia seguinte, diariamente, a partir da data de publicação deste decreto Municipal, como medida de controle à disseminação do vírus na circunscrição do Município e a redução de ocorrências que possam resultar em necessidade de uso hospitalar.
§ 1º Fica expressamente proibido a permanência de clientes em qualquer estabelecimento após as 00h00min.
----------(NR)"

Art. 4º. Altera a redação do caput do artigo 14 do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021 com a seguinte redação:

"Art. 14. Em relação a bares, botequins, casas noturnas, choperias, lanchonetes, restaurantes e demais atividades correlatas, além das medidas impostas no artigo anterior, também deverão atender a ocupação máxima permitida de 50% (cinquenta por cento) do estabelecimento e distância de 2 (dois) metros entre as mesas, além das regras dispostas no ANEXO II, com horário das 05h00min às 00h00min, diariamente, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas pela modalidade de entrega, sem consumidores dentro do estabelecimento após as 00h00min. (NR)"

Art. 5º. Altera o inciso XX do anexo IV do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021 com a seguinte redação:

"*XX- Durante a prática do esporte, a toalha deve ser armazenada em uma sacola apropriada, sendo que ao término da prática do esporte fica permitido o uso de vestiários para banho;(NR)"*

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, tendo vigência até o dia 19 de agosto de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AC4E0426

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - ELEIÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS PARA ELEIÇÃO DIRETA A CARGOS NO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS ELEIÇÃO Nº 001/2021

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Portaria n.º 772 de 15/07/2021,**torna público em especial aos segurados do Regime de Previdência Próprio do Município de Palmeira e aos candidatos inscritos, as inscrições homologadas**para eleição direta a cargos no Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do RPPS:

Conselho Administrativo Ativo (5 vagas)	Conselho Administrativo Inativo (1 vaga)	Conselho Fiscal Ativo (1 vaga)	Conselho Fiscal Inativo (1 vaga)
Cinthia Liberto	Evandro Pacheco dos Santos	Claudia Cristiane Breda	Ubirajara Doro
Daysi Baptista Pinheiro de Lima	José Carlos Scheidt	Marcos Aurelio Stall	
Francine Albuquerque Cruz	José Luiz de Almeida Santos		
Ivonei Schuartz	Simone Follador		
Juliano Barauce de Oliveira			
Michele Aparecida Batista			
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski			
Railson Vieira da Silva			
Tarcísio Delfrate			

O prazo para impugnar o registro das candidaturas perante a Comissão Eleitoral será de 3 (três) dias úteis após o término das inscrições.

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES: A votação será realizada no dia 17 de agosto de 2021, no horário compreendido entre 09h00m e 18h00m,**sem intervalo para almoço**, nas dependências da Sede do RPPS, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 2, Centro, Palmeira – PR, independente do número de servidores presentes.

Os eleitores poderão escolher 1 (um) candidato de cada categoria para cada vaga disponível, ou seja, 1 (um) candidato dentre os ativos para o Conselho Administrativo, 1 (um) candidato dentre os inativos para Conselho Administrativo, 1 (um) candidato dentre os ativos para o Conselho Fiscal e 1 (um) candidato dentre os inativos para o Conselho Fiscal.

APURAÇÃO DOS VOTOS: 18 de agosto de 2021, às 09h00m.

DECLARAÇÃO DO NOME DOS SERVIDORES ELEITOS: após encerramento da apuração dos votos.

A abertura das urnas e o escrutínio dos votos iniciarão às 09h00m do dia 18 de agosto de 2021 na presença dos candidatos ou representantes por eles nomeados, conforme disposto no artigo 15 *caput* e § 2º da Resolução nº 040 de 30/07/2021, dando-se a conhecer os eleitos no mesmo dia.

Palmeira, 11 de agosto de 2021.

MARINA BROSTULIN VIDA PUCHALSKI
Presidente da Comissão Eleitoral

ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO
Secretária da Comissão Eleitoral

ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI
Membro da Comissão Eleitoral

JORDY MALAQUIAS DE PAULA
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B2D57D85

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 781 DE 11/08/2021 - RETIFICA A PORTARIA Nº 622 DE 14/01/2020 - APOSENTADORIA DE ROZI MARA DE FÁTIMA CORDEIRO

Portaria n.º 781 de 11/08/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando, ainda, o contido na Instrução n.º 1729/2018 da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – COFAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente ao processo protocolado sob n.º 82250/20 em que é interessada **ROZI MARA DE FÁTIMA CORDEIRO.**

Resolve:

Retificar a Portaria n.º 622 de 14/01/2020 da servidora pública municipal Rozi Mara de Fátima Cordeiro, R.G. 5.467.756-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 456.197.869-00, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (7619/10.950 avos), resultando em R$ 823,57 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), ou seja, 69,57% da média. De acordo com a Lei n.º 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:3C764273

SECRETARIA DE SAÚDE
PARECER FINAL DE SINDICÂNCIA - P.A 6396/2020.

1. PARTE EXPOSITIVA
a. Objetivo
Na sindicância instaurada por determinação deste Chefe do Executivo Municipal, mediante a Portaria nº 17.970/2021, datada de 05 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 06 de julho de 2021, edição 2299, procedida pela comissão Sindicante composta pelos servidores: Mariana Gross Gonçalves (Presidente); Luiz Ricardo Rolinski (membro) e Paola Emanuelli Santos (membro); sendo substituída a Presidente por encontrar-se de férias, ficando a comissão composta: Luiz Ricardo Rolinski (Presidente), Paola Emanuelli Santos (membro) e Josnei Ferreira (membro), na qual figura como Sindicado Fernando Lemos Martinez, que teve por finalidade apurar o fato constante no Procedimento Administrativo nº 6369/2020, o qual trata sobre denúncia efetuada de que o referido servidor estaria trabalhando na Santa Casa, em horário que deveria cumprir como servidor público municipal.

b. Documentos juntados
Em torno do fato e a fim de ficarem esclarecidas suas circunstâncias após retornado para novas diligências, foram ainda juntados Ofício nº 002, ao Hospital Santa Casa de Palmeira (fl. 96); Ofício 03, à

Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira, (fl. 97); Cartão Ponto da Secretaria Municipal de Saúde, (fls. 98 e 99); Ofício 149/2021-SC, encaminhando ficha de frequência, (fls. 100 à 103); Ofício nº 05, ao Hospital Santa Casa, (fl. 104); Ofício nº105, do Hospital Santa Casa, trazendo esclarecimento sobre os plantões do dia 19/05/2020 e 26/05/2020, (fls. 105 e 106).

2. PARTE CONCLUSIVA

a. Análise dos fatos

Da análise que se pode fazer das várias peças que compõe a presente Sindicância, chega-se à seguinte conclusão: que a Comissão processante, após diligenciar a respeito dos fatos, em relatório complementar de fls 107 à 109, não vislumbrou indícios de falta disciplinar ou administrativa em desfavor do servidor Fernando Lemos Martinez.

Foi levantado durante as diligências que em data de 19/05/2020, e 26/05/2020 (fl. 103), constava plantão do servidor na Santa Casa de Palmeira, no horário das 08:00hs às 08:00hs, e das 07:15hs, às 07:00hs, horário que em tese estaria trabalhando na secretaria Municipal de saúde.

Ao solicitar esclarecimento à Santa Casa, foi constatado que trata-se de erro de lançamento na ficha,(fls 105 e 106), pois onde consta das 08:00 às 07:00hs, seria 20:00hs às 07:00; e onde consta das 07:15 às 07:00hs, seria 19:15hs ás 07:00hs, o que não incidiria em duplicidade, pois os plantões na Santa Casa foram exclusivamente no período noturno, e o atendimento na Secretaria Municipal se deram no período diurno.

b. Conclusão

Ante o exposto, concordo com a conclusão a que chegou a Comissão Processante em relatório complementar, após as demais diligências solicitadas, a qual diz não haver indícios robustos de autoria e materialidade, sugerindo o arquivamento dos autos.

Portanto que seja dado ciência à parte interessada, e arquive-se no setor competente.

Palmeira, PR, 10 de agosto de 2021

SÉRGIO LUIS BELICH,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6B8E397B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.081 DE 11/08/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12785/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:158A5641

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.082 DE 11/08/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVDOR LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12786/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.885.269-92*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DBF94511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 149/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às treze horas e quarenta minutos, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, foi realizada reunião ordinária do CMDPI**,** através de vídeo conferência (Google Meet) em virtude da pandemia de Covid-19. Inicialmente a vice presidente, Bigarelha dos Santos Lopes, acolheu a todos os participantes, e foram justificadas as ausências Irmã Catarina Ferreira Nunes, Alexsandra Oliveira Ruppel, Mayara Lúcia Martins. Na seqüência foi aprovada a ata 148, previamente enviada por e-mail para apreciação. Logo após, foram apresentadas as correspondências: A certidão de habilitação Municipal no SEPPI/PR (Secretaria Estadual de Políticas para Pessoa Idosa), que declara a regularidade do CMDPI, do FMDPI e do Plano Municipal de Pessoal Idosa). Também foi relembrado que houve emissão de ofício endereçado ao Juizado da Comarca, solicitando informações sobre um senhor que está no Lar Acelino há três anos, e que não possui documentação civil; até o momento, este ofício ainda não obteve resposta, e foi acordado que nos próximos dias entraremos em contato com o Fórum. Também foi relembrado ao Conselho sobre o pedido prévio das cópias de contratos das ILPI's do município, e que os fiscais das Entidades são os servidores Olair de Jesus de Freitas e Valdice Batista. Já finalizando a reunião, foi relembrado que acontecerá a XIII Conferência de

Assistência Social, de forma virtual, e demais informações estarão disponibilizadas no site da prefeitura, lembrando também que a próxima reunião acontecerá em 17/08/2021. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião que contou coma participação de Gracieli Aparecida Riffert e Valdice Batista, e dos seguintes Conselheiros: Paola Regina Turra, Bigarelha dos Santos Lopes, Maria Cândida Santana, Kamila Bach Diedrichs. A presente ata, será enviada por email para apreciação, possíveis correções e aprovação, e vai assinada por mim, Valdice Batista. e pela presidente, Irmã Catarina Ferreira Nunes.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FE3E6A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 463/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ao quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, realizou-se reunião extraordinária do CMAS em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, o CMDCA, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Inicialmente a secretaria executiva dos Conselhos acolheu aos participantes, e explicou que a presente reunião foi agendada para repassar esclarecimentos sobre os planos de retomada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, apresentados em março pelas Entidades, sendo elas: Associação Menonita Beneficente, AMB, Associação Menonita de Assistencia Social, AMAS, e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE. Logo em seguida foi passada a palavra para Simone Chaves, Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária do Município. Simone explicou que os serviços particulares já tiveram aval do Estado, segundo o último decreto expedido, e os serviços públicos também, mas além disso precisam do aval da Vigilância Sanitária/Prefeitura. Importante ressaltar que de fevereiro a junho não era possível cogitar a volta de alguns serviços, pois o município estava em uma faixa considerada " faixa vermelha" (com grande índice de contágio com poucos ou nenhum leitos hospitalares disponíveis); no final do mês de junho o município foi considerado em faixa laranja (com menos casos de contaminação e menos contágio). Esse processo de acompanhamento da pandemia é feito pelo COE, o Centro de Operações Emergências em Saúde Pública, que é composto por 17 membros, entre eles médico sanitarista, profissionais que tratam do assuntos administrativos e enfermeiros, sendo que as reuniões do COE são realizadas semanalmente, as terças-feiras. No último decreto, fica esclarecido que quem determina a volta das atividades do município é o município, e para o retorno do SCFV, é necessário que os pais e/ou responsáveis apresentem ao termo de Consentimento devidamente assinado. Simone esclareceu que os planos já apresentados podem ser utilizados, porém podem necessitar de alguns ajustes, pois a realidade apresentada em março, quando os planos foram entregues, já mudou, visto que estamos em agosto. Desta forma é importante que cada Entidade descreva nos seus protocolos as especificidades das atividades desenvolvidas, assim como educação, que, por exemplo, solicitou que cada Escola apresentasse nos planos a forma que iria se adaptar. Simone frisou as que atividades individuais podem ser executadas, porém dentro do entendimento da Vigilância, duas pessoas que não fazem parte do mesmo núcleo familiar reunidas já podem caracterizar a formação de um grupo. Também informou que 63% da população de Palmeira já foi imunizada, ao menos com a primeira dose da vacina contra o Coronvírus. A Vigilância Sanitária também não pode determinar o modelo de atendimento que as Entidades vão atender, mas é importante considerar uma forma que as mesmas possam atender sem oferecer risco aos usuários, explicou também que não é obrigatório ouso de tapetes sanitizantes e de aferição de temperatura. Sendo assim, as Entidades representadas por Christian Pauls, Tiago José Madureira e Débora Puchalski Bronoski tiveram o entendimento que, para realizar as adequações necessárias nos planos, e para ter tempo hábil para passar os mesmos pelo COE, o retorno do SCFV fica previsto para 16/08/2021, sendo que as Entidades vão retornar o atendimento simultaneamente, e também é importante frisar que o retorno está condicionado ao controle da pandemia, ou seja, se aumentarem os números de casos de COVID-19, é possível que os serviços sejam novamente suspensos. Além disso, será necessário apresentar aos pais ou responsáveis o plano de retomada do serviço, e tal apresentação poderá ser feita de maneira virtual, importante ressaltar que, respeitando a legislação vigente, os pais ou responsáveis que não assinarem o termo de consentimento continuarão a ter suas crianças e adolescentes atendidas de forma remota. Simone também esclareceu que para voltar o SCFV que atende os idosos é necessário que os mesmos estejam vacinados, e só podem se reunir após trinta dias após a segunda dose, ou apresentar o laudo negativado para COVID. Ficou acordado que as Entidades vão entregar os planos atualizados de retorno do SCFV até segunda feira, dia 09/08/2021 pela manhã, para que os mesmos possam ser encaminhados ao COE, e desta forma, obter a autorização para o retorno das atividades. Também foi muito importante esclarecer que para considerar um surto de CVID-19 é necessário que três pessoas que trabalham no meso ambiente sejam contaminadas, e sendo assim, a instituição deve ser fechada por dez dias para evitar mais contaminações. O CRAS e o CREAS seguem as mesma lógica acima especificada para o retorno das atividades em grupo. Para que haja atendimentos em grupo é necessário que haja o distanciamento de 1,5m e cinqüenta por cento da capacidade do local que receberá as reuniões. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Foram justificadas as ausências de Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel e Daiane Americano. Participaram da reunião Gracieli Aparecida Riffert, Carla Daiana Kavalkevicz, Valdice Batista, e os seguintes conselheiros: Débora Bronoski Puchalski, Mayara Lúcia Martins, Letícia Correa, Regina de Fátima Bugay Assunção, Maria Cândida Santana, Tiago José Madureira, Christian Pauls, Evelyn Parra, Lorizete Szymanski, Dalceliz dos Santos e Aline Bach de Almeida . A presente ata, após enviada por e-mail,e aprovada, vai assinada por mim, Valdice Batista, secretaria executiva do Conselho e pela Presidente do CMAS, Mayara Lúcia Martins.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4B9EC458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOTIFICAÇÃO POR EDITAL APLICAÇÃO MULTA - P.A 7380/2021.

COMISSÃO PROCESSANTE-FORNECEDORES-
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
APLICAÇÃO MULTA - P.A 7380/2021.
Processo Administrativo nº: 7380/2021
Assunto: Entrega guia pagamento
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social/ Comissão Processante Fornecedores
FORNECEDOR:
Empresa: ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº: 34.754.202/0001-40
Representante do contrato: Heloisa Carla de Ornelas, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.800.249-02
Endereço: Rua Altino Ferreira de Lima nº 2064 - São Mateus do Sul - PR
Identificação da Licitação: Pregão nº 76/2010
Número da ATA: 290/2020
A Comissão Processante - Fornecedores, da Prefeitura de Palmeira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, devidamente nomeado pelo Decreto 14220/2021, e para que chegue ao conhecimento de todos que o lerem ou dele tiverem conhecimento que por esta Comissão tramita o Processo Administrativo nº 7380/2021, proposto em desfavor de ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA, na qual foi aplicada multa na importância de R$54,24, tendo sido publicado a decisão em Diário Oficial em 06/07/2021, edição 2229. Assim, por encontrar-se em local incerto e não sabido, não sendo localizada para receber a guia para o pagamento da sanção aplicada, foi determinada sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, com fulcro no § 2º do artigo 11 do Decreto 9986/2015, para que efetue o pagamento até a data de 18/08/2021 sob pena de não o fazendo ser inscrita em dívida ativa municipal. Fica a notificada ciente de que, não havendo resposta no mencionado prazo, presumir-se-ão por ela aceitos os termos da decisão, e inscrito o débito na dívida ativa municipal. A publicação deste edital gera a presunção absoluta de que foi efetivada a notificação e ciência da penalidade aplicada bem como o seu prazo para pagamento, que no futuro não

poderá afirmar desconhecer das tomadas de providências e de suas consequências. Este edital será publicado no Diário Oficial do Município.
Presidente da Comissão Processante -Fornecedores
Nomeada através do Decreto 14220/2021
Nátali Antoniete Gonçalves

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:307B7EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 - M.E. GREBIN.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Muchinski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.243.837-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 035.414.869-96**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.131/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **M. E. GRAEBIN,** pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.883.505/0001-06** localizada na Rua Avenida São João, nº 2.556,Centro, Prudentópolis / Paraná , neste ato representada pela Sra. Mara Esleia Graebim, portadora da cédula de identidade R.G nº 6.308.030-6, inscrita no CPF nº 024.719.649-58**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 11942/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 05, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
05	PEITO DE FRANGO	R$ 10,38	% 14,84	R$ 11,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 05 de agosto de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

M. E. GRAEBIN
CNPJ sob o nº: 27.883.505/0001-06

MARA ESLEIA GRAEBIN
CPF nº: 024.719.649-58
Contratada

Contratante

Testemunha:

_____
Valter Palmeira Ramos
R.G nº 10.435.679-6

____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8B033D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO FINAL - P.A 8841/2021

Processo Administrativo nº: 8841/2021
Assunto: Comissão Processante de Fornecedores
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

FORNECEDOR:
Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI
CNPJ/MF sob o nº: 08.973.252/0001-09
Representante do contrato: Renê Muhlen Condé de Oliveira
Endereço: Avenida das Américas, nº 13685, sala 0240, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - CEP::22790-701
Número da ATA: Ata de Registro de Preço nº 018/2021

DECISÃO
A empresa LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI foi condenada, nos presentes autos de processo administrativo, ao pagamento de multa de R$ 27,32 (vinte e sete reais e trinta e dois centavos); conforme a decisão proferida pela Sra. Secretária Municipal de Educação, que acatou o relatório apresentado pela Comissão Processante de Fornecedores.
Assim, tendo em vista que a empresa até o momento não apresentou sua defesa, e ainda não realizou a entrega dos itens, após acatar a decisão, a Sra. Secretária Municipal de Educação encaminhou o processo à Autoridade Competente.
Tudo isto em atendimento ao artigo 21 e seu Parágrafo Único do Decreto 9986/2015:
"Art. 21 Do ato que aplicou a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
Parágrafo único. Mantida a decisão pela Autoridade Competente, o recurso será dirigido à autoridade superior devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo
de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."
Em apertada síntese, é o relatório.
Dá análise do contido acolho a sugestão a Comissão Processante de Fornecedores, pela aplicação da penalidade de multa prevista na Ata, sendo *"á multa de 0,33% por dia de atraso na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% além da aplicação da multa de até 20% sobre o valor total estimado para a execução do objeto que venceu pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata."*
Portanto aplico a multa no montante de R$ 27,32 (vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:34582E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL APLICAÇÃO MULTA - P.A 8399/2021.

COMISSÃO PROCESSANTE-FORNECEDORES-
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
APLICAÇÃO MULTA - P.A 8399/2021.
Processo Administrativo nº: 8399/2021
Assunto: Entrega guia pagamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação/ Comissão Processante Fornecedores
FORNECEDOR:
Empresa: ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº: 34.754.202/0001-40
Representante do contrato: Heloisa Carla de Ornelas, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.800.249-02
Endereço: Rua Altino Ferreira de Lima nº 2064 - São Mateus do Sul - PR
Identificação da Licitação: Pregão nº 76/2010
Número da ATA: 290/2020
A Comissão Processante - Fornecedores, da Prefeitura de Palmeira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, devidamente nomeado pelo Decreto 14220/2021, e para que chegue ao conhecimento de todos que o lerem ou dele tiverem conhecimento que por esta Comissão tramita o Processo Administrativo nº 8399/2021, proposto em desfavor de ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA, na qual foi aplicada multa na importância de R$42,82, tendo sido publicado a decisão em Diário Oficial em 08/07/2021, edição 2301. Assim, por encontrar-se em local incerto e não sabido, não sendo localizada para receber a guia para o pagamento da sanção aplicada, foi determinada sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, com fulcro no § 2º do artigo 11 do Decreto 9986/2015, para que efetue o pagamento até a data de 18/08/2021 sob pena de não o fazendo ser inscrita em dívida ativa municipal. Fica a notificada ciente de que, não havendo resposta no mencionado prazo, presumir-se-ão por ela aceitos os termos da decisão, e inscrito o débito na dívida ativa municipal. A publicação deste edital gera a presunção absoluta de que foi efetivada a notificação e ciência da penalidade aplicada bem como o seu prazo para pagamento, que no futuro não poderá afirmar desconhecer das tomadas de providências e de suas consequências. Este edital será publicado no Diário Oficial do Município.
Presidente da Comissão Processante - Fornecedores
Nomeada através do Decreto 14220/2021
Nátali Antoniete Gonçalves

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C3F39C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.611 DE 11/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.357 de 04/08/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
664 - 3.3.90.39.00.00 489 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 500.000,00

Total Suplementação: R$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 489 R$ 500.000,00

Total da Receita: R$ 500.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F1E7C40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.612 DE 11/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 669.184,96.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.358 de 04/08/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 669.184,96 (seiscentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino
665 - 4.4.90.51.00.00 107 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 669.184,96

Total Suplementação: R$ 669.184,96

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
107	R$ 669.184,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:29761FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.615 DE 11/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 410.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.361 de 04/08/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
443 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 80.000,00
444 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 180.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
396 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 80.000,00

14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
441 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:159822A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.613 DE 11/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 180.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.359 de 04/08/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
443 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 80.000,00
444 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 180.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
396 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 80.000,00

14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
441 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4DBB92B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.614 DE 11/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.360 de 04/08/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
426 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 785.000,00

14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
449 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 215.000,00

Total Suplementação: R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do

Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4F36047A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.616 DE 11/08/2021 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1000.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.362 de 04/08/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
604 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00
605 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 270.000,00

Total Suplementação: R$ 410.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
263 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00

11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
287 - 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 370.000,00

Total Redução: R$ 410.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A0641DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.617 DE 11/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 230.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.363 de 04/08/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
219 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 230.000,00

Total Suplementação: R$ 230.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
73 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 230.000,00

Total Redução: R$ 230.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:342572BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.604 DE 11/08/2021 - ESTABELECE DATA FIM À DESIGNAÇÃO PARA EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO AO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ E JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR, A SERVIDORA FRANCIELY ZAKRZEWSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12875/2021:

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer data fim à designação para exercer suas atribuições junto ao posto de atendimento do Instituto de Identificação do Paraná e Junta de Serviços Militar de Palmeira, a servidora pública municipal, **FRANCIELY ZAKRZEWSKI,** matricula 204110**,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, devendo ser considerada até 10/08/2021, designação esta decretada pelo Decreto nº. 13.373 de 06/01/2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:9360E82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.080 DE 11/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12705/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 15/09/2021 até 29/09/2021, referente ao período aquisitivo de 21/05/2020 à 20/05/2021, a servidora **ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS**, matrícula 203313, cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:B9C4D511

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO 14.605 DE 11/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA RONILDO LADRIG SONEMAM OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 12104/2021 e,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 10/08/2021, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, ao servidor RONILDO LADRIG SONEMAM, matrícula 600460, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:F07161DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO 14.607 DE 11/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA JHONATAN DIEGO TEIXEIRA DA LUZ, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 12104/2021 e,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 10/08/2021, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, ao servidor JHONATAN DIEGO TEIXEIRA DA LUZ, matrícula 600466, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:E61908BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO 14.608 DE 11/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA RIZZIA MIRIAM MARQUES, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 12104/2021 e,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 10/08/2021, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, a servidora RIZZIA MIRIAM MARQUES, matrícula 600461, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:9C274A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO 14.609 DE 11/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GISELE GROSS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 12104/2021 e,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 10/08/2021, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, a servidora GISELE GROSS, matrícula 600465, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:FA05D8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 23/2021 – MÉDICO - ESF - PSS – KEILA MARIA FIGUEIREDO DE PAIVA RODRIGUES.

Processo nº. 12568/2021

Distrato nº. 23/2021

Distratante: KEILA MARIA FIGUEIREDO DE PAIVA RODRIGUES

Matrícula: 600482

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: MÉDICO - ESF - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 15.586,32 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)

Vigência: 03/08/2021 a 03/08/2022

Distrato a partir de 04/08/2021.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5308CF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 24/2021 – ENFERMEIRO - ESF - PSS – EDECARLOS LUVIZOTTO.

Processo nº. 12788/2021

Distrato nº. 24/2021

Distratante: EDECARLOS LUVIZOTTO

Matrícula: 600395

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: ENFERMEIRO - ESF - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 3.905,30 (Três mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos)

Vigência: 04/03/2020 a 02/02/2022

Distrato a partir de 12/08/2021.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:48F713AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 65/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO ESF – PSS – EDECARLOS LUVIZOTTO.

PROCESSO Nº. 12106/2021
EXTRATO Nº. 65/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: EDECARLOS LUVIZOTTO
Matrícula: 600495
Cargo: ENFERMEIRO ESF – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 3.905,30 (Três mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos)
Vigência: 12/08/2021 a 11/08/2022.
Data: 11/08/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DFC86473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.083 DE 11/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDECARLOS LUVIZOTTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 12106/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 12/08/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **EDECARLOS LUVIZOTTO**, matrícula 600495, ocupante do cargo de ENFERMEIRO ESF - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:ABEE8618

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 66/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI.

PROCESSO Nº. 9494/2021
EXTRATO Nº. 66/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI
Matrícula: 600496
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.536,77 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 12/08/2021 a 31/12/2021.
Data: 11/08/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E35286AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.084 DE 11/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 9494/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 12/08/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI**, matrícula 600496, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1EEC1222

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 67/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – CARMEN PATRICIA ENNS FAGUNDES SONEMAM.

PROCESSO Nº. 9494/2021
EXTRATO Nº. 67/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CARMEN PATRICIA ENNS FAGUNDES SONEMAM
Matrícula: 600497
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.536,77 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 12/08/2021 a 31/12/2021.
Data: 11/08/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:890AA28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.085 DE 11/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARMEN PATRICIA ENNS FAGUNDES SONEMAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 9494/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 12/08/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **CARMEN PATRICIA ENNS FAGUNDES SONEMAM**, matrícula 600497, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:73BF8BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 68/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE À DENGUE – PSS – RONALDO GIMENEZ MONTEIRO.

PROCESSO Nº. 9929/2021
EXTRATO Nº. 68/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: RONALDO GIMENEZ MONTEIRO
Matrícula: 600498
Cargo: AGENTE DE COMBATE À DENGUE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.536,77 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 12/08/2021 a 31/12/2021.
Data: 11/08/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4CC84A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.086 DE 11/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RONALDO GIMENEZ MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 9929/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 12/08/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **RONALDO GIMENEZ MONTEIRO**, matrícula 600498, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F38E7630

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 69/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE À DENGUE – PSS – DANILE RICARDO BOJKO.

PROCESSO Nº. 9929/2021
EXTRATO Nº. 69/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DANILE RICARDO BOJKO
Matrícula: 600499
Cargo: AGENTE DE COMBATE À DENGUE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.536,77 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 12/08/2021 a 31/12/2021.
Data: 11/08/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:82E2424E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.087 DE 11/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANILE RICARDO BOJKO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 9929/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 12/08/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **DANILE RICARDO BOJKO**, matrícula 600499, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1AC0B7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 70/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II – PSS – CLAITON JOSLEI BOJKO.

PROCESSO Nº. 12243/2021
EXTRATO Nº. 70/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: CLAITON JOSLEI BOJKO
Matrícula: 600500
Cargo: MOTORISTA II – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.013,25 (Dois mil treze reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 12/08/2021 a 11/08/2022.
Data: 11/08/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9570EFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.088 DE 11/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CLAUDINE GORTE DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12895/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **CLAUDINE GORTE DE LIMA**, matrícula 203871**,** cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:F669A7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.089 DE 11/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAITON JOSLEI BOJKO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 12243/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 12/08/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **CLAITON JOSLEI BOJKO**, matrícula 600500, ocupante do cargo de MOTORISTA II - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:345C832A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.090 DE 11/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CRISTIANE PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12895/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **CRISTIANE PEREIRA**, matrícula 203864**,** cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, referente ao período aquisitivo de 13/04/2019 a 12/04/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:3F0B76A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.091 DE 11/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12895/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **JENNIFER MARIA ALVES**, matrícula 203768**,** cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada

na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:CB0C619F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DECRETO Nº 14.610 DE 11/08/2021 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.227 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE NOMEIA SUBCOMISSÃO DE SELEÇÃO, DESTINADA A AVALIAR TECNICAMENTE OS PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS EM PROCEDIMENTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 10764/2016;
Considerando a necessidade de se incluir a comissão de seleção da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta o inciso III e altera o caput do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.227/21 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a Subcomissão Especial de seleção destinada a avaliar tecnicamente os planos de trabalho apresentados em procedimentos de chamamento público, cujo objeto vise parcerias entre a administração pública, através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Indústria e comércio e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, constituída pelos servidores públicos abaixo relacionados:

III- Secretaria Municipal de Industria e Comércio:
a) Daiane Amerciano da Cruz- Matrícula funcional nº 203876 – Presidente;
b) Lucca Hideo Sabatke Yamaguchi- Matrícula funcional nº 301346 - membro;
c) Simone de Fátima Kieras- Matrícula funcional nº 203528 - membro.(NR)"
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9B511B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 83/2021 - CONSEG E SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA / PMPR.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, como sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **SÉRGIO LUIS BELICH**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 3.880.070-1 e inscrito no CPF sob o nº 752.815.549-72, domiciliado nesta cidade, onde reside na Colonia Quero-Quero, Zona Rural, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, Conselho de Segurança de Palmeira – **CONSEG,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 02.907.308/0001-40, neste ato representado pelo presidente **DIOGO JOSÉ MAIA CAMARGO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG º 1465884, e inscrito no CPF sob o nº 356.198.809-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado, simplesmente, **CONSEG** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ,** por intermédio do 28º Batalhão, da 3ª Companhia da Policia Militar do Estado, estabelecido na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, Palmeira, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.890/0001-89, representado por seu 1º Tenente QOPM **RAFAEL MENDES DAMBROS,** residente e domiciliado em Palmeira, portador do RG nº 9.132.354-0 e inscrito no CPF nº 066.429.039-60, doravante denominado simplesmente, **PMPR**, resolvem celebrar o presente termo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO, CONSEG e PMPR, para operacionalização, fiscalização e manutenção de um sistema de monitoramento urbano composto de uma central de monitoramento com câmeras de vídeo no Município de Palmeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Convênio está fundamentado pelo disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como na Lei nº 5.343 de 08 de julho de 2021, a qual autoriza a realização do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta dos orçamentos do Município, vigentes em cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I – Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos que fazem parte do sistema de monitoramento urbano do Município de Palmeira.
II- Responsabilizar-se pelas futuras ampliações no número de pontos de monitoramento, pela rede de internet necessária e pelos custos decorrentes da ampliação, caso entenda necessária a realização da mesma.
III- Consignar, anualmente, em seu orçamento, dotações necessárias para a cobertura das despesas decorrentes deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSEG
I- Fiscalizar o funcionamento dos equipamentos de monitoramento instalados, devendo comunicar, imediatamente, ao órgão competente do Município a existência de defeitos, mau funcionamento ou ajustes necessários visando maior cobertura do serviço.
II- Intermediar as informações recebidas a respeito de ocorrências de trânsito, vandalismo, homicídios e tráfico de drogas, ou qualquer reclamações da população, repassando-as diretamente à PMPR, através do 28º Batalhão da Polícia Militar, para adoção das providências necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PMPR
I- Responsabilizar-se pelo serviço de visualização, acompanhamento do sistema de monitoramento de imagens, 24 (vinte e quatro) horas por dia, bem como pelo armazenamento inviolável dos dados produzidos, por intermédio do efetivo policial do 28º Batalhão da Polícia Militar do Estado.
II – Zelar pelos equipamentos repassados pelo CONSEG, subcomodato, mantendo-os de forma segura, sempre em condições de operacionalização, por todo período de vigência do presente instrumento.

III- Fornecer, quando solicitado oficialmente por autoridade competente, as gravações coletadas e armazenadas, a fim de viabilizar procedimentos de investigação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENUNCIA
O MUNICÍPIO, a PMPR e o CONSEG poderão propor, a qualquer tempo, a renúncia do presente Convênio, se não for cumprida qualquer de suas Cláusulas, por mútuo acordo ou por interesse unilateral do poder cedente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO
O prazo de vigência do presente Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por até limite de 60(sessenta) meses, a contar da data de assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Os participantes elegem o Foro da Comarca de Palmeira, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios da execução deste termo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presente das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal de Palmeira

RAFAEL MENDES DAMBROS
1º Tenente – 28º Batalhão, da 3ª Companhia da Policia Militar do Estado

DIOGO JOSÉ MAIA CAMARGO
Presidente do Conselho de Segurança – CONSEG

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:09B4EE89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO 58/2021-PRORROGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 58/2021
Procedimento Licitatório nº 95/2021
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEÍCULOS E PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

PRORROGADO INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de Agosto de 2021 às 0830 horas,
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.281.920,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Vinte Reais).
Plataforma Eletrônica: www.comprasbr.com.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 11 de Agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:35FC9E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADENDO Nº 01 AO PREGÃO PRESENCIA Nº62/2021

ADENDO Nº 01 AO PREGÃO PRESENCIA Nº62/2021

Fica exigido a apresentação de amostras dos itens das bolas esportivas 6,7,8, 9,10,11,12,13,14,15 do anexo I, do edital.

1.4- Mantendo-se o prazo de abertura das propostas conforme o edital.

Palmital-Pr, 11/08/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:891AF55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
1° ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

1° ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Partes: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, CNPJ nº.35.848.527.0001/55.

IMPRENSA NACIONAL – CNPJ: n° 04.196.645/0001-00.
DATA: 21/09/2020

OBJETO: "Contratação de Serviços Oficiais de publicação prestados pelo Departamento de Imprensa Oficial da União – D.O.U, para publicação de atos oficiais legais.

Onde se lê:

Prazo: 120 (cento e vinte) dias – Prazo de execução.

Leia-se:

Prazo: O contrato terá sua vigência por prazo indeterminado, em conformidade com a Orientação Normativa n° 36, de 1/12/2011, alterada pela Portaria n° 124, de 25/04/2014, da Advocacia- Geral da União, a partir da data de sua assinatura.

Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Paranaguá, 11 de agosto de 2021.

Assinaturas:
Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:509E70D4

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 43/2021

"*Designa Pregoeiro, equipe de apoio, Comissão Permanente de Licitação e Autoridade Competente para formalização de Processos Licitatórios por meio da Plataforma do Banco do Brasil-LICITACOES-E.*"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e

CONSIDERANDO o contido no Decreto n° 1.894/2020 e 2.122/2020, onde Designa Pregoeiros para atuarem no âmbito da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP.

CONSIDERANDO o contido no Decreto n° 2.123 onde designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação para atuarem no âmbito da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo n. 176/2021-FASP, bem como o Acordo de Cooperação Técnica formalizado entre a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP e o Banco do Brasil S.A, contrato n° 08/2020, cujo objeto é: Utilização do Sistema eletrônico de licitações-E, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a autoridade competente da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP.

- Diretora Administrativa Financeira: Mayara Ariadne de Souza CPF n° 092.834.619-67

Art. 2º Informar os Pregoeiros e equipe de apoio, designados para realizações dos processos licitatórios para a Fundação de Apoio à Saúde de Paranaguá-FASP.

- Cristiane dos Santos Zella – CPF n° 023.865.719-12.
- Marilete Rodrigues da Silva Rosário - CPF n° 027.144.289-16.
- Izabelle Garcia Domingues - CPF n° 027.273.839-59.
- Ronald Silva Gonçalves - CPF n° 003.372.319-23.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá – PR, 11 de agosto de 2021.

EVERLLIN DINA CAMARGO GUIGER
Diretora- Geral Da FASP

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C286903A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 093/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com o Parecer nº 252/2021, exarado no Processo nº 617405/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná/PR,

RESOLVE:

Retificar na Portaria nº 022, de 29 de Março de 2021, que alterou a Portaria nº 034, de 03 de Maio de 2017, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade (Especial do Magistério), em nome da segurada SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES, matrícula 6894, conforme segue,

Onde se Lê:

FORMA DE CÁLCULO: REGRA PERMANENTE - NORMAL (MAGISTÉRIO). Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.849,82 (Hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº 069/2012.

Leia-se:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, art. 16, com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004, Art. 40, §5º da Constitucional Federal.

FORMA DE CÁLCULO: REGRA PERMANENTE - NORMAL (MAGISTÉRIO). Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.848,34 (Hum mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº 069/2012.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 09 de Agosto de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:12CD668E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: **MUNICIPIO DE PARANAGUA**
BRAZIL IT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - EPP
Data: 10/08/2021
CNPJ: 36.984.127/0001-30
Objeto: Contrato **nº 069/2021**. Aquisição de 17 equipamentos - Computador portátil Notebook, através de recursos do FES – Lei 3599/2016, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico **nº 032/2021.**
Prazo: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias
Valor: R$ 91.970,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
BRUNNA HELOUISE MARIN
EMERSON LEANDRO MARTINS

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:063AD271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.772

PORTARIA Nº 3.772

"Exonera, a pedido, Adriana Arcega Gnatta do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.377/2021,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora ADRIANA ARCEGA GNATTA, matrícula nº 5.326-1, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 01 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7054EBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.763

PORTARIA Nº 3.763

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Nathália Ribeiro Neves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.479/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora NATHÁLIA RIBEIRO NEVES, matrícula nº 95.165-4, ocupante do cargo efetivo de Coordenador de Saúde da Mulher, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 21 de julho de 2021 e término em 28 de julho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3A1AEEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.764

PORTARIA Nº 3.764

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Leni Aparecida de Oliveira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.362/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LENI APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.438-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 15 de maio de 2021 e término em 22 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3B1FAACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.765

PORTARIA Nº 3.765

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Erica Emanuela Pereira Viana."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.472/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA, matrícula nº 12.420-1/2, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 28 de junho de 2021 e término em 05 de julho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FBD0E766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.766

PORTARIA Nº 3.766

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Cristiane dos Santos Zella."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de

Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.509/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, matrícula nº 5.431-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 12 de julho de 2021 e término em 19 de julho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D5D9D02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.767

PORTARIA Nº 3.767

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Marizete Sant'Ana Martins Leite."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.020/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MARIZETE SANT'ANA MARTINS LEITE, matrícula nº 96.317-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 26 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:711F69BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.769

PORTARIA Nº 3.769

"Concede licença maternidade à servidora Luzimara da Costa Pinto Barbosa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.814/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora LUZIMARA DA COSTA PINTO BARBOSA, matrícula nº 12.140-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com início em 11 de julho de 2021 e término em 06 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ABE859C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.770

PORTARIA Nº 3.770

"Concede licença maternidade à servidora Claudinéia Neves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.937/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora CLAUDINÉIA NEVES, matrícula nº 93.864-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 08 de julho de 2021 e término em 03 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2C27107E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.768

PORTARIA Nº 3.768

"Exonera, a pedido, Isabele do Rocio Scremim do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.606/2021,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora ISABELE DO ROCIO SCREMIM, matrícula nº 10.612-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 27 de julho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ED3D022B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.804

DECRETO Nº 2.804

"Exonera Alex Sandro Correia do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, tendo em vista o contido no protocolado nº 21.637/2021, resolve,

EXONERAR,

a pedido, ALEX SANDRO CORREIA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Rodoviária, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:34211ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.776

PORTARIA Nº 3.776

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Márcia Dutra Gonçalves Halmenschlager."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.814/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MÁRCIA DUTRA GONÇALVES HALMENSCHLAGER, matrícula nº 8.845-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 25 de junho de 2021 e término em 02 de julho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3F610A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.777

PORTARIA Nº 3.777

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Lilian Andrea Corrêa Sampaio."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.220/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LILIAN ANDREA CORRÊA SAMPAIO, matrícula nº 7.863-2, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 27 de junho de 2021 e término em 04 de julho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:34C5368E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.778

PORTARIA Nº 3.778

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Vagner Pereira Lagos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.897/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor VAGNER PEREIRA LAGOS, matrícula nº 6.514-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com início em 25 de julho de 2021 e término em 01 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DAC6B356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.779

PORTARIA Nº 3.779

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Marlene Lopes Cardoso Rodrigues."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.703/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MARLENE LOPES CARDOSO RODRIGUES, matrícula nº 9.492-1, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 11 de julho de 2021 e término em 18 de julho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:375D45AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.780

PORTARIA Nº 3.780

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Marcela de Lima Carneiro Moreira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.531/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MARCELA DE LIMA CARNEIRO MOREIRA, matrícula nº 12.023-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 31 de julho de 2021 e término em 07 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A892E802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.781

PORTARIA Nº 3.781

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Graziela de Lima Carneiro Norberto."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.530/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, à servidora GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO, matrícula nº 11.383-4, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 31 de julho de 2021 e término em 04 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:925F6FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.782

PORTARIA Nº 3.782

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Alessandra Gonçalves Reinhold."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.466/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula nº 4.657-1, Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 03 de julho de 2021 e término em 10 de julho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:045608A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.783

PORTARIA Nº 3.783

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Francine do Nascimento Dahle."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.257/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora FRANCINE DO NASCIMENTO DAHLE, matrícula nº 10.661-1, Professor Pedagogo Orientador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 21 de julho de 2021 e término em 28 de julho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:07B2A627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.784

PORTARIA Nº 3.784

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Mariane Spiercort."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.152/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MARIANE SPIERCORT, matrícula nº 8.856-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 13 de julho de 2021 e término em 20 de julho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C26DFB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.785

PORTARIA Nº 3.785

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Eliane Maria Spiercort."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.164/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ELIANE MARIA SPIERCORT, matrícula nº 96.230-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 13 de julho de 2021 e término em 20 de julho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:95E3650D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.786

PORTARIA Nº 3.786

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Matheus Edilberto Roth."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.744/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor MATHEUS EDILBERTO ROTH, matrícula nº 95.108-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 29 de junho de 2021 e término em 06 de julho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D6B12E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.787

PORTARIA Nº 3.787

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Diego Silva de Oliveira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.186/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 95.424-1, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 05 de junho de 2021 e término em 12 de junho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3F0FDCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.809

DECRETO Nº 2.809

"Exclui o nome de Lucia Voi do Decreto nº 2.722, de 24 de junho de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o nome da servidora Lucia Voi do Decreto nº 2.722, de 24 de junho de 2021, que instituiu a Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CD229CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.794

PORTARIA Nº 3.794

"Designa Jean Garcia Domingues para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 23.206/2021,

RESOLVE,

I - Designar JEAN GARCIA DOMINGUES, matrícula nº 8.671-4, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo período de 11 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FDD81D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 PROCESSO Nº 3.726/2021

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **I.D. 889065**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 25/08/2021 – **HORÁRIO:** 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 192.529,65 (Cento e noventa e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 3736/2019, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE AGOSTO DE 2021

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA60902B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 PROCESSO Nº 3.609/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 15h do DIA 16 (DEZESSEIS) DE AGOSTO DE 2021, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO *"Contratação de empresa habilitada para a execução das obras de engenharia para a construção de dois vestiários, arquibancada e alambrado para o campo de futebol municipal do Aeroparque", localizado na Avenida Governador Bento Munhoz da*

Rocha Neto s/nº – Aeroporto – CEP 83.206-430, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônicos, Projetos Estruturais, Projetos Hidrossanitários, Projeto Elétrico, Projeto Luminotécnico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital"
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE AGOSTO DE 2021.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente Da CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E09C150E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L. ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021 PROCESSO Nº 2.805/2021

Na data de 10 (dez) de Agosto(08) de 2021, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019 e 2.604/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; IZABELLE DOMINGUES GARCIA; JEAN ANDRE NASCIMENTO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 006/2021, tendo como objeto: **"Contratação de empresa especializada para execução global da obra de construção de Escola Municipal de Alexandra", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônico, Elétrico (Lógica / SPDA), Estrutural e Hidrossanitário (Água Fria, Águas Pluviais, Esgoto Sanitário, Gás Combustível), Proteção Contra Incêndio, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos técnicos que compõem o Edital.** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
CUBICA Construções Ltda CNPJ 07.637.801/0001-01	Rogério Silvano André CPF 781.463.309-59
HOPE Construtora Ltda – ME CNPJ 27.895.111/0001-60	Nathalee Borges Paruker Stankewitz CPF 116.413.979-77
Luiz Henrique da Silva Chaves Eirele- ME CNPJ 84.830.579/0001-00	Felipe Mendes Ribeiro Caramujo CPF 099.931.229-47
TAS Construtora de Obras Ltda CNPJ 82.266.107/0001-40	Sidnei Antonio Trevizan CPF 612.447.086-15

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberto aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos.
1. Cubica Construções Ltda:
1.1 Com relação a licitante Hope, não atendeu integralmente a subcláusula 07.14.1.2, quanto a capacitação técnica operacional, por não ter comprovado a quantidade mínima estabelecida nos itens a, b, c e d.
1.2 Com relação a licitante Tas, também não comprovou integralmente a subcláusula 07.14.1.2, quanto a capacitação técnica operacional, por não ter comprovado a quantidade mínima estabelecida no item b (embora tenha apresentado a planilha, as mesmas não foram registradas junto ao CREA, e as que constam registradas não comprovam a quantidade mínima estabelecida).
Em resposta ao questionamento formulado:
O representante da licitante Hope, informa que o acervo técnico é a transcrição da ART junto ao CREA, sendo o quantitativo valido da planilha ser apenas mera informação.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 10 de Agosto de 2021.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro da C.E.L

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.E.L

JEAN ANDRE NASCIMENTO
Membro da C.E.L

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro da C.E.L

RENATA CRISTIANE L DOS SANTOS
Membro da C.E.L

ROGÉRIO SILVANO ANDRÉ
Cúbica Construções LTDA

NATHALEE BORGES P. STANKEWIZTZ
Hope Construtora LTDA –ME

FELIPE MENDES R. CARAMUJO
Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELE-ME

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
Tas Construtora de Obras LTDA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BFB55545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO 045/2021

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 045/2021 - Registro de Preços nº 034/2021, dando outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 045/2021 - Registro de Preços nº 034/2021**, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção e distribuição, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 17.703/2021.

II. Fica Homologado o lote único da Contratação, do objeto acima descritos do referido processo licitatório à licitante vencedora - **Empresa:** DIOGO ZACHARIAS-M.E. – **CNPJ/MF** sob nº 11.600.457/0001-53.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de Agosto de 2021.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DF6E8940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 034/2021 - Registro de Preços nº 027/2021, dando outras providências.

O Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2509/2021, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 034/2021 - Registro de Preços nº 027/2021**, que tem por objeto: **"Aquisição de 1440 toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo (Cap) 50/70, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos**, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 11.992/2021, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II. Fica adjudicado/homologado os lotes da contratação do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01 e 02 – **Empresa:** CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 82.381.815/0001-22**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de Agosto de 2021.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Publicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9944B426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS 005/2021 - PROCESSO Nº 15.865/2020

Na data de 11 (onze) de Agosto de 2021, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 2.602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO; TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA e CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, com a finalidade de proceder ao julgamento do Envelope II (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS 005/2021, que tem como objeto a **"Seleção de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização e manutenção preventiva e corretiva dos chafarizes e espelho d' água municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente".** Pois bem as empresas habilitadas HOPE CONSTRUTORA LTDA – C.N.P.J. nº 27.895.111/0001-60 e MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – C.N.P.J. nº 09.148.381/0001-25, tiveram suas propostas de preços abertas em sessão pública realizada na data de 28 de Maio de 2021. No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, considerando os documentos de propostas apresentados, esta Comissão de Licitação verificando a exigências do instrumento convocatório, frente ao determinado no item 09, verificou que a empresa MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, não apresentou composição do BDI - item 09.1.4.3. FÓRMULA DO BDI – A equação para cálculo do percentual do BDI a título de Benefícios e Despesas Indiretas, recomendada pelo acórdão TCU – 2622/2013, O Edital em seu entendimento do item 09.1.4.3. afirma que: "A proposta de preço apresentada pela proponente deverá atender os parâmetros fixados pelo acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União. Portanto, licitante deveria se ater aos índices estipulados no Acórdão 2622/2013 para formulação de sua proposta. Depreende-se dos trechos acima que, a fixação do percentual de BDI, seu valor e obrigatoriedade na apresentação, foram estipulados no instrumento convocatório, essencial à formulação da proposta a ser apresentada, não se tratando de erro material, levando à desclassificação da empresa MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Considerando a relevância da apresentação do BDI e seu detalhamento, está Comissão de Licitação, usando como base a análise jurídica de um processo licitatório que tem como objeto de contratação similar e mesma forma de julgamento, de cujo inteiro teor, no sentido de que, em síntese "proposta em desconformidade com o edital dever ser desclassificadas de pronto, a fim de não macular as demais, que estejam em consonância com ele, salvo a hipótese em que as proposta é apresentada corretamente". Por todo exposto, adotando os termos do parecer jurídico exarado como exemplo, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 09 do Edital, esta Comissão decide, por unanimidade: pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa: **MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – C.N.P.J. nº 09.148.381/0001-25** e declara **VENCEDORA** deste certame a empresa **HOPE CONSTRUTORA LTDA – C.N.P.J. nº 27.895.111/0001-60,** por ter apresentado proposta de acordo com as especificações do Edital. Com a publicação desta ata inicia-se o prazo contido no art. 109, I, *b*, para eventual interposição de recursos pelos interessados. Nada mais.

Paranaguá, 11 Agosto de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8A70B859

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ATA DE REUNIÃO - CONSELHO FISCAL
EXTRAORDINÁRIO EMDEILHAS

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S.A. – EMDEILHAS
NIRE: 41300007861 - CNPJ: 82.406.620/0001-90
EM LIQUIDAÇÃO
ATA DE REUNIÃO – CONSELHO FISCAL EXTRAORDINÁRIO

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021, às 9 horas, compareceram à sala de reuniões do gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento os membros do Conselho Fiscal – EMDEILHAS, criado pelo Decreto 2799/2021 de 03/08/20201, os senhores(a) Marco Aurélio Schlogl, Joshey do Amaral Teixeira e Verônica Marodim Marques para em atendimento a convocação realizada pelo Liquidante da entidade, o Sr. Maurício dos Prazeres Coutinho, através do Diário Oficial do Município em sua Edição 2324 datada de 10 (dez) de agosto de 2021. Em pauta a "apresentação de conclusões sobre os demonstrativos e elaboração dos Pareceres do Conselho Fiscal". Com a palavra, o Liquidante deu início a reunião e deixou livre para eventuais questionamentos sobre os demonstrativos sob apreciação. O senhor Marco Aurélio Schlogl questionou sobre a possível existência de passivos trabalhistas ou mesmo ações judiciais futuras ou em andamento. O Liquidante explanou que a Lei nº 3.764 de 04 de julho de 2018 já previu em seu Art. 2º, que o Município de Paranaguá assumiria toda e qualquer obrigação remanescente a liquidação e extinção da EMDEILHAS. Feita a explanação, não houveram mais questionamentos por parte do Conselho Fiscal, sendo que o mesmo atestou pela regularidade e exatidão dos Demonstrativos Contábeis apresentadas e iniciaram a elaboração dos Pareceres do Conselho Fiscal referente aos exercícios de 2017 e 2018. Nada mais havendo a se deliberar, às 10 horas e 30 minutos restou encerrada a presente reunião, ficando este liquidante, Maurício dos Prazeres Coutinho, responsável por lavrar a presente ata.

Conselho Fiscal

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
CPF: 061.599.539-07
CRC/PR: 063399/O-1

JOSHEY DO AMARAL TEIXEIRA
CPF: 069.301.928-05

VERÔNICA MARODIM MARQUES
CPF: 689.577.429-72
CRC/PR: 048421/O-9

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
CPF: 885.818.709-10
Liquidante Emdeilhas

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2CAD77D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ATA DE REUNIÃO – CONSELHO FISCAL
EXTRAORDINÁRIO EMDEILHAS

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S.A. – EMDEILHAS
NIRE: 41300007861 - CNPJ: 82.406.620/0001-90
EM LIQUIDAÇÃO
ATA DE REUNIÃO – CONSELHO FISCAL EXTRAORDINÁRIO

Aos 6 (seis) dias do mês de agosto de 2021, às 9 horas, compareceram à sala de reuniões do gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento os membros do Conselho Fiscal – EMDEILHAS, criado pelo Decreto 2799/2021 de 03/08/20201, os senhores(a) Marco Aurélio Schlogl, Joshey do Amaral Teixeira e Verônica Marodim Marques para em atendimento a convocação realizada pelo Liquidante da entidade, o Sr. Maurício dos Prazeres Coutinho, através do Diário Oficial do Município em sua Edição 2321 datada de 05 (cinco) de agosto de 2021. Em pauta a "apresentação dos relatórios de administração dos exercícios de 2017 e 2018, bem como apresentação das Demonstrações Contábeis de 2017 e 2018 para análise e futuro Parecer do Conselho Fiscal". Com a palavra, o Liquidante explanou aos presentes todo o histórico da empresa em questão, a partir do início da gestão em janeiro de 2017, e principalmente de dezembro de 2017 em diante, ocasião em que o mesmo assumiu a liquidação da empresa. Relatou os andamentos para o encerramento do CNPJ junto à Receita Federal do Brasil, bem como a baixa já realizada na Junta Comercial. Foi relatada também a problemática existente em relação a impossibilidade dos envios do SIM-AM a partir dos lançamentos de cisão/fusão com a contabilidade do Município, ocorridos no mês de Dezembro/2018, e que ainda permanecem em aberto junto a Agenda de Obrigações do TCE/PR aguardando a finalização do Requerimento Externo Nr 106637/20, onde o mesmo foi prejudicado devido aos atrasos oriundo da pandemia Covid-19 nos procedimentos dependentes da Junta Comercial e Receita Federal do Brasil. Feito o relato, foram apresentados e entregues ao Conselho Fiscal, por meio digital, todos os Demonstrativos Contábeis, Relatórios, Publicações, bem como a cópia integral dos Processos de Prestação de Contas junto ao TCE/PR de nr 305563/18 referente ao exercício 2017 e o 291132/19 referente ao exercício de 2018. Considerando o extenso conteúdo apresentado, este Liquidante, bem como os conselheiros, foram unânimes quanto a necessidade de maior prazo para análise, ficando de comum acordo a data de 11 (onze) de agosto de 2021 em mesmo horário e local, a ser formalizado por futura convocação. Nada mais havendo a se deliberar, às 11 horas e 45 minutos restou encerrada a presente reunião, ficando este liquidante, Maurício dos Prazeres Coutinho, responsável por lavrar a presente ata.

Conselho Fiscal

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
CPF: 061.599.539-07
CRC/PR: 063399/O-1

JOSHEY DO AMARAL TEIXEIRA
CPF: 069.301.928-05

VERÔNICA MARODIM MARQUES
CPF: 689.577.429-72
CRC/PR: 048421/O-9

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
CPF: 885.818.709-10
Liquidante Emdeilhas

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5B43D9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PREGÃO 23/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI
PROCESSONº 73/2021- PREGÃO ELETRÔNICO23/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 30 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de agosto de 2021 às 08:01 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 1º de setembro de 2.021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: **www.bll.org.br** "**Acesso Identificado**"

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, POR LOTE.

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de execução da Ata de Registro de Preços.

4 – Valor máximo: **R$82.093,48 (Oitenta e dois mil e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, POR LOTE.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 10 de agosto de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2E58E988

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PREGÃO 24/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI
PROCESSONº 78/2021- PREGÃO ELETRÔNICO24/2021
AQUISIÇÃO DE ANTI-VÍRUS COM CONSOLE EM CLOUD PARA 36 MESES

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE ANTI-VÍRUS COM CONSOLE EM CLOUD PARA 36 MESES,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 02 de Setembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de Setembro de 2021 às 08:01 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 02 de setembro de 2.021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: **www.bll.org.br** "**Acesso Identificado**"

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, POR LOTE.

3 **–** O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

4 – Valor máximo: **R$9.481,17 (Nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, POR LOTE.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.40.00.00 Fonte 001.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 10 de agosto de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4933C639

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PREGÃO 25/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSONº 79/2021- PREGÃO ELETRÔNICO25/2021
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL)

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL),** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 27 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de agosto de 2021 às 08:01 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 27 de agosto de 2.021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: **www.bll.org.br** "**Acesso Identificado**"

FORMA DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, POR LOTE.

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de execução da Ata de Registro de Preços.

4 – Valor máximo: **R$51.055,00 (Cinquenta e um mil e cinquenta e cinco reais).**

5 – Tipo: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, POR LOTE.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 10 de agosto de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3D14011B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO INEX 27

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE PNEUMOLOGIA E REUMATOLOGIA POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2.032.3.3.90.39.00.0.0 – Fonte 013 e 01.001.10.302.2009.2.035.3.3.90.39.00.0.0 – Fonte 013
Prazo de Execução: 07 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 07 de agosto de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.
Valor do Contrato nº 158/2021: R$100.000,00 (Cem mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 27/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 11 de agosto de 2021.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
CH. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:719D9B0F

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO/ERRATA - LEI Nº 5.027/2021

Inclui inciso LIII ao art. 8º da Lei Municipal nº 4.724/2018 que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí, instituindo o "Dia Municipal do Círculo de Oração".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Inclui inciso LIII ao art. 8º da Lei Municipal nº 4.724/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
LIII – Dia Municipal do Círculo de Oração, que será comemorado anualmente no dia 8 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FA96C8DD

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO/ERRATA - LEI Nº 5.013/2021

Altera os artigos 19 e 22 da Lei nº 3.630/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam alterados os artigos 19 e 22 no Capítulo V da Lei nº 3.630/2010, passando a conter a seguinte redação:

"Art. 19. Os interessados em ter acesso aos incentivos e benefícios previstos nesta Lei, deverão requerer ao Poder Executivo Municipal as respectivas concessões, instruindo o requerimento com os seguintes documentos:
I - formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da Diretoria de Indústria e Comércio, preenchido pelo requerente;
II - fotocópias autenticadas ou cópia simples a ser certificada por servidor público sua autenticidade, dos atos constitutivos da empresa e posteriores alterações devidamente registradas nos órgãos competentes e cartão do CNPJ;
III – Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, emitida a menos de 60 (sessenta) dias;
IV – certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do requerente, ou outra equivalente, na forma da lei;
V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
VI - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
VII - projeto de viabilidade econômica - Financeira do empreendimento;
VIII - obediência às normas do IAT - Instituto Água e Terra do Paraná no que se refere a tratamentos residuais de combate à poluição;
IX - anteprojeto do empreendimento;
X - planta da situação, indicando as construções caso existam e as projetadas, em relação as divisas do terreno, obedecendo a escala 1:500;
XI - cronograma das obras e prazo para implantação e início das atividades;
(...)
Art. 22. A verificação da manutenção das condicionantes e dos encargos previstos nesta lei deverá ser atestada, no mínimo anualmente, mediante verificação dos requisitos exigidos, quando da concessão do benefício, previstos no art. 19 e seus incisos, por meio de certificação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, prescindível manifestação da Procuradoria Geral do Município, competindo à Secretaria da Fazenda a manutenção da concessão, podendo solicitar diligências e informações caso entende necessário."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C446854A

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - L O CHEMIN E CIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **L O CHEMIN E CIA LTDA**, com sede na Rua Miguel Gomar, 70, Jardim Santos Dumont – CEP: 87.706-040, inscrita no CNPJ sob n° 03.694.016/0001-30, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **Luiz Osires Chemin**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 3 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Heitor A. Furtardo x R. Miguel Gomar, Av. Heitor A. Furtado x R. Joaquim Castela, Av. Heitor A. Furtado x R. Luis Duringan,

propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 30 de Julho de 2021.

L O CHEMIN E CIA LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E1D452BA

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 869/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Faculdade Uniasselvi (Unidade de Paranavaí), realizará a divulgação de novos cursos na área da saúde, como: Farmácia, Biomedicina e Enfermagem, com o intuito de incentivar e orientar o público em geral sobre a importância de uma graduação.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 12h00min, nos dias 14 e 28 de agosto de 2021.

Art. 3º Deve-se cumprir com responsabilidade todas as orientações do COE (Comitê de Operação Emergencial), de acordo com o decreto municipal que estiver vigente.

Art. 4º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.021.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FC86F8EE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – 02/2021

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ A

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado Casa da Criança de Paranavaí , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF 79710141/0001-58 , neste ato representado por seu representante legal Nelci Borges , CPF 319.170.032-34, RG. 8.840.690-7 SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Valor concedente : R$ 199.862,56 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cincoenta e seis centavos)

1.2 Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 1.000,00**
1.7	Gêneros alimentícios	R$ 1.000,00
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**R$ 11.400,00**
2.8	Serviço de terceiros Pessoa Juridica	R$11.400,00
3	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 187.462,56**
3.1	Vencimentos e salários	R$ 126.485,00
3.2	13° Salário	R$ 11.750,50
3.3	Férias	R$ 18.227,00
3.4	INSS	R$ 9.000,00
3.5	FGTS	R$ 13.000,00
3.6	RESCISÃO	R$:9.000,00
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$199.862,56**

1.3 Plano de aplicação resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	**R$ 1.000,00**
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**R$ 11.400,00**
3	Pessoal e Encargos	**R$187.462,56**
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 199.862,56**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de .
05/01/2021 a 31/12/2021

Paranavaí, 09 de agosto de 2021.
.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

NELCI BORGES
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2C93C4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.723/2021

Dispõe sobre a destituição de servidora designada como Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

***Considerando** o Decreto Municipal nº. 21.889/2021, que dispõe sobre a designação de servidores efetivos na Função Gratificada de Supervisão Pedagógica, junto a Seduc e Unidades Escolares Municipais de Paranavaí;*
***Considerando** o Memorando nº. 833/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação do ato de destituição da função de Supervisão Pedagógica de Unidade Escolar,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora abaixo relacionada de exercer a função de Supervisão Pedagógica, junto a Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, a partir do dia 10 de agosto de 2021.

I – Josiane Brüning, 40 horas, Escola Municipal Ilda Campano Santini.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B579E4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.724/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Direção de Unidade Escolar, junto a Escola Municipal Santa Teresinha, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 834/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação de servidora efetiva na função gratificada de Direção de Unidade Escolar,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **JOSIANE BRÜNING,** Matrículas 3520 e 8791, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO ESCOLAR**, junto a Escola Municipal Santa Teresinha, no período de 11 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 20 da Lei nº. 2.796/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D698852C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.725/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **RODRIGO DA COSTA LIMA, C.P.F. nº. 051.548.889-52,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D3B578D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 241/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **RODRIGO DA COSTA LIMA, C.P.F. n°. 051.548.889-52,** aprovado no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.725/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **19 e 25 de agosto de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.

n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
p) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
q) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
r) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:51E82B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.726/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **EDGAR SOUZA COSTA, C.P.F. nº. 090.590.139-80,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EC936680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 242/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **EDGAR SOUZA COSTA, C.P.F. nº. 090.590.139-80,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.726/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **19 e 25 de agosto de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3. Carga horária do outro vínculo;
m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
m5. Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1. Cônjuge:
n1.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n1.2. CPF;
n1.3. Certidão de casamento.
n2. Companheiro (a):
n2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n2.2. CPF;
n2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n2.4. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1. CPF (independente da idade);
n3.2. Certidão de nascimento.
n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n4.1. Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n4.2. CPF;
n4.3. Certidão de nascimento;
n4.4. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n5.1. CPF (independente da idade);
n5.2. Certidão de nascimento;
n5.3. Declaração de dependência econômica;
n5.4. Termo de Tutela em vigor.
n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n6.1. Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n6.2. CPF;
n6.3. Certidão de Nascimento;
n6.4. Declaração de dependência econômica;
n6.5. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n7.1. Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n7.2. Termo de curatela/tutela;
n7.3. Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n7.4. Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n7.5. CPF do representante legal;
n7.6. Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
q) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
r) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CF958B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.728/2021

Dispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **CAMILA VIEIRA DE FARIAS, C.P.F. n°. 088.091.909-47**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** convocada pelo Edital nº. 182/2021, tendo em vista o não atendimento do critério estabelecido no subitem 3.3.1 do Edital de Abertura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B513DEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.727/2021

Dispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **SANDRA HONORATO DE MATOS, C.P.F. n°. 007.651.169-36**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** convocada pelo Edital nº.

182/2021, tendo em vista o não atendimento do critério estabelecido no subitem 3.3.1 do Edital de Abertura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A287C326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 875/2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento dos servidores municipais dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, no período da Pandemia do COVID-19 e da convocação para o retorno ao trabalho, no regime presencial, dos servidores afastados por Licença Extraordinária e laborando em regime de teletrabalho, e dá outras providências .

Maria Dêis Ferreira Klososki, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando *a necessidade de regulamentação, no âmbito municipal, do Decreto Estadual nº. 6983/2021 e 7.020/2021, que dispõe sobre medidas restritivas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "NOVO CORONAVÍRUS" (SARS – Cov-2);*
Considerando *os espaços dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como suas repartições para a execução de atendimento ao público.*
Considerando *o trabalho realizado pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social que exige divisões por serviços e por equipe.*
Considerando *o Decreto Municipal 22.717/2021 de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre a* convocação para o retorno ao trabalho, no regime presencial, dos servidores afastados por Licença Extraordinária e laborando em regime de teletrabalho, dá outras providências .

RESOLVE:
Art. 1º. O Órgão Gestor e a Sede dos Conselhos, funcionará em regime de escala de trabalho presencial e teletrabalho.
Art. 2º. Os demais equipamentos: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): CRAS Jardim Maringá, CRAS São Jorge, CRAS Vila Operária e CRAS Zona Leste, Centro da Juventude, Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora, funcionarão em regime de escala de trabalho presencial e teletrabalho.
Art. 3º. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; funcionará em regime de escala de trabalho presencial e teletrabalho.
Art. 4º. Em relação ao Abrigo Anjo da Guarda e Casa Lar do Idoso, permanecem as atividades de 24 horas, no sistema 12 horas por 36 horas. A equipe técnica funcionará em regime de escala de trabalho presencial e teletrabalho. As visitas ficam suspensas e limitado o trânsito de pessoas externas.
Art. 5º. Os servidores públicos alocados no Conselho Tutelar permanecem em regime de escala de trabalho presencial e teletrabalho.
Art. 6º. Este regime de trabalho presencial e teletrabalho será adotado até o dia 03 de outubro de 2021, a partir do dia 04 de outubro de 2021 deverão retomar ao regime de trabalho presencial todos os servidores públicos municipais afastados por Licença Extraordinária ou laborando em regime de teletrabalho, que estejam imunizados contra a COVID-19.
§ 1° A fim de atender o *caput* deste artigo considera-se imunizados os servidores que tenham recebido a segunda dose ou dose única da vacina contra a COVID-19 há mais de 15 (quinze) dias.
§ 2° Excetuam-se do disposto no *caput* as servidoras gestantes, cuja atribuições não permitam a realização do regime de teletrabalho.
Art. 7º. Após a data de 03 de outubro de 2021 será concedido o prazo impreterível de 48 (quarenta e oito) horas, para apresentação da imagem nítida da carteira de vacinação para os servidores convocados nos termos do artigo 6° desta Portaria que não retornarem ao trabalho presencial e seus locais de lotação.
Art. 8º. Fica revogado o regime de teletrabalho realizado pelos servidores públicos que não se enquadram no grupo de risco à COVID-19, a partir da data de 03 de outubro de 2021, **devendo os mesmos se apresentarem no dia 04 de outubro de 2021 em seus respectivos locais de trabalho de acordo com sua carga horária e de acordo com o horário de funcionamento de cada equipamento.**
Art. 9º. Fica determinado o uso de máscaras durante todo o expediente de trabalho, bem como a observância das demais recomendações das autoridades em saúde, tais como uso de álcool em gel e o distanciamento social, quando possível.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paranavaí, aos 11 dias de agosto de 2021

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E5943300

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GRAMAS DESTINADAS A REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, CANTEIROS, CAMPOS, PRAÇAS E PARQUES
"Licitação com itens exclusivos para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e itens de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GRAMAS DESTINADAS A REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, CANTEIROS, CAMPOS, PRAÇAS E PARQUES, pelo Período de 12 meses, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 26/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 26/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/08/2021.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$: 998.500,00
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 11 de agosto de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:4C9B363B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. Walther Barbosa de Camargo Neto, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; e pela Ilma. Diretora de ComprasSr.ª Nadime Abdallah De Oliveira, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida à Rod. Heitor de Alencar Furtado, 5500 - Jardim Iguaçu, Paranavaí - PR, 87706-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.396.810/0011-05, neste ato devidamente representada por LEANDRO DA SILVA, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel-PR, à rua Pato Branco, nº 859, apartamento 11, bairro São Cristóvão, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.328.034.4 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 005.736.179-70.
OBJETO: o presente instrumento tem por objeto a Aquisição de VEÍCULO DE PASSEIO, destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - 530.926-11/2019, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2.021, que fazem parte integrante do presente contrato.
VALOR: pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 09.001.18.541.0012.1.155.4490.52.00 (987) – Equipamentos e Materiais Permanente – SEMAM.
PRAZO CONTRATUAL: a contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município.
PRAZO DE ENTREGA: o objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações. Devendo ser entregue no endereço: - Item 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Rua Benedito Brambila esquina com a Av. Martin Luther King s/n – Bosque Municipal.
FORO: Para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente instrumento fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí - Pr., por mais privilegiado que outros sejam.

Contratante
WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Contratada
LEANDRO DA SILVA FIPAL
Distribuidora de Veículos LTDA

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:142F2D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2020/GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2020/GP. Chamamento Público nº 03/2019, Inexigibilidade nº 06/2020, Processo nº 142/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP.OBJETO: a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, resolvem celebrar o presente aditamento contratual.ADITAMENTO:DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de agosto de 2022. Do Valor:Diante da solicitação levada a termo mediante protocolo nº 436390/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam Ajustes dos quantitativos, alterando o valor do contrato original. Da Dotação Orçamentária: 08.03 -38- Fonte: 303 – Ação – 2117 - Despesa: 2709 – Desdobramento 11078 e 08.03 – 38 - Fonte: 494 – Ação – 2117 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

ORNELLA BERTUOL ANTUNES
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:8EED172E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 978

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o contido no Memorando nº 837/2021 e nas decisões proferidas nos Autos nº 218-70.2021.8.16.0131, 7878-52.2020.8.16.0131, 3671-73.2021.8.16.0131 e 2051-26.2021.8.16.0131;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo de pagamento do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo, na folha de pagamento dos servidores relacionados na tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	SECRETARIA
8051-9	Kelly Bernardi Guimarães	Enfermeira	Saúde
8216-3 e 7539-6	Luiz Henrique Gabriel	Médico Plantonista	Saúde
8025-0	Medianeira Silveira Pernanguá dos Santos	Técnica de Enfermagem	Saúde
8034-9	Samuel Silveira Rodrigues	Enfermeiro	Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:62F61372

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 979

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245 de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido no Memorando nº 041/2021, da Secretaria de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir os servidores dentro do quadro da Administração Municipal, conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA
5827-0	Leandro Colombo	Agente de Apoio – Motorista	Secretaria de Educação e Cultura – Transporte Escolar	Secretaria de Educação e Cultura – Alimentação Escolar
5758-4	Celso Antonio Perazzoli	Agente de Apoio – Motorista	Secretaria de Educação e Cultura – Transporte Escolar	Secretaria de Educação e Cultura – Alimentação Escolar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:4DCB2A94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 984

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e, considerando o contido no Memorando nº 543/2021, de 06 de agosto de 2021, da Secretaria de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***KATIA CILENI VARIANI*** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Recreação, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:1790DD74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 985

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e, considerando o contido no Memorando nº 542/2021, de 06 de agosto de 2021, da Secretaria de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***POLIANA HOFFMANN*** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:245E235E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 986

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e, conforme o contido no Memorando nº 542, de 06 de agosto de 2021, da Secretaria de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***POLIANA HOFFMANN***, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Recreação, Símbolo CC10, junto à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:312F0D2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 990

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo, a conduzir veículos de propriedade do Município, para o desempenho de suas atividades:

Nome	Cargo	Categoria CNH	Secretaria
Elton Bruno Spanholi	Setor da Patrulha Rural	B	Agricultura
Jessica Eduarda Damer	Seção de Limpeza de Vias Públicas	AB	Meio Ambiente
Silvia Regina Bedin	Veterinária	B	Agricultura
Vanessa Casiraghi Zanon	Secretária	B	Agricultura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:74F4F7DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 991

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/8/437329, de 10 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **VALDICLEIA APARECIDA MORAES LOPES**, matrícula nº 8205-8, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:B83AFF95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 992

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/8/437323, de 09 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **DEBORA ROSSARI**, matrícula nº 3746-0, ocupante do emprego público de Enfermeira PSS, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:C68AFFC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 993

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o contido nos Protocolos nº 2021/8/436974, 2021/8/436981, 2021/8/437238 e 2021/8/436934;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento do adicional de insalubridade, no importe de 20% sobre o salário mínimo, na folha de pagamento dos servidores relacionados na tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	SECRETARIA
3643-9	Marciele Flaviane Rodrigues de Almeida	Enfermeira	Saúde
3695-1	Diana Aparecida Prestes Xavier	Enfermeira	Saúde
3736-2	Monica Calgaroto Poyer	Enfermeira	Saúde
3623-4	Iracema Lourdes Pancera	Enfermeira	Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:5F001D40

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.981, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 8.981, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII, na forma do art. 62, I, c, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.389	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	
4.4.90.52 – 2911 (104)	Equipamentos e material permanente	520.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
4.4.90.52 – 2246 (000)	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
TOTAL		**610.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotação, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	

12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.097	Manutenção da Educação Integral	
3.3.90.30 – 2960 (104)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 2961 (104)	Outros serviços de terceiros – PJ	100.000,00
4.4.90.52 – 2962 (104)	Equipamentos e material permanente	46.400,00
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 2972 (104)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	273.600,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das atividades da marcenaria	
4.4.90.52 – 2185 (000)	Equipamentos e material permanente	30.000,00
11.333.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.052	Capacitar Trabalhadores	
4.4.90.52 – 2194 (000)	Equipamentos e material permanente	15.000,00
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.048	Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	
4.4.90.52 – 2225 (000)	Equipamentos e material permanente	25.000,00
23.695	**Turismo**	
23.695.0028	**Incentivo ao Turismo**	
2.062	Fomento ao Turismo	
3.3.90.39 – 2257 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
TOTAL		**610.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4C0A49A7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.979, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 8.979, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R$ 4.189.782,53 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII, na forma do art. 62, I, c, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 4.189.782,53 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.91.97– 1760 (000)	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial	4.189.782,53

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do saldo de Superávit Financeiro de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	4.189.782,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:76AC4284

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.982, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N° 8.982, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Altera a redação do art. 3º do Decreto nº 7.292, de 16 de outubro de 2013, que regulamenta o Capítulo III da Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012, que trata da da promoção do servidor na carreira.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, I, "a" da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º O art. 6º, § 3º, I, do Decreto nº 7.292, de 16 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 6º .....
I – CARGO ASSISTENTE EM GESTÃO

ATIVIDADES	*FUNÇÕES*	*FORMAÇÃO*
Fiscalização	*Fiscal de Tributos*	*Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Direito*

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:949E10DC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.983, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.983, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, I, *o*, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 5º da Lei Municipal nº 5.248, de 28 de novembro de 2018; e considerando as indicações contidas no Ofício nº 010/2021, da Secretaria de Engenharia e Obras;
D E C R E T A:
Art. 1º O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito, fica composto pelos seguintes membros:
I - Juliano Belusso, representante do Departamento de Trânsito de Pato Branco – DEPATRAN;
II - Katia Maria da Silva, representante da Secretaria de Engenharia e Obras;
II - Mauro Sbarain, representante da Secretaria de Administração e Finanças;
IV - Vanderlei Ribeiro da Silva, representante da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:33DFD9B9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.984, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 8.984, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 2.441, de 05 de abril de 2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.902, de 24 de novembro de 2016; e considerando o Ofício nº 004/2021/CMMAPB;
D E C R E T A:
Art. 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente fica composto pelos seguintes membros:
I - Representantes do Instituto Água e Terra do Paraná – IAT
Titular: Vitor Debastiani Valer
Suplente: Flávia Natália Ostapiv
II - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente
Titular: Keli Starck
Suplente: Jonas Galleazzi Borges
III - Representantes da Secretaria de Engenharia e Obras
Titular: Eduardo Bruno Machiner
Suplente: Jorge Eduardo Chioquetta
IV - Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Rodrigo Bertol
Suplente: Clademir Ronsani
V - Representantes da Secretaria de Agricultura
Titular: Vanessa Casiraghi Zanon
Suplente: Marcos Jamil Auache
VI - Representantes da Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Renata Bugança Schleder
Suplente: Jusara Aparecida Santos Ritzmann
VII - Representantes da Procuradoria Jurídica do Município
Titular: Marilia Pillar Cezar
Suplente: Leonardo Inácio de Bortoli
VIII - Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco
Titular: Clóvis Padoan Filho
Suplente: Clayton José da Silva
IX - Representantes da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco – AREA
Titular: Viviane Aparecida Verona Galera
Suplente: Grasielle Lorecentti
X - Representantes da Associação dos Técnicos Agrícolas do Estado do Paraná – Núcleo de Pato Branco
Titular: José Nilton Sanguanini
Suplente: Ivano Carniel
XI - Representantes da Associação dos Médicos Veterinários – Núcleo de Pato Branco
Titular: Victor Bertol
Suplente: Fabiano Alves da Silva
XII - Representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural – IDR
Titular: Luiza Favaretto
Suplente: Vilmar Natalino Grando
XIII - Representantes da Central de Associações de Produtores Rurais
Titular: Ivonir Bernardi
Suplente: Ivo Pastro
XIV - Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – Unidade Regional de Pato Branco
Titular: João Carlos Martinello
Suplente: Aldenei Bohn
XV - Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP – Coordenadoria Regional de Pato Branco
Titular: Cláudio Petrycoski
Suplente: Meri Aparecida Morais
XV - Representantes do Sindicato Rural de Pato Branco
Titular: Oradi Francisco Caldato
Suplente: Leunira Viganó Tesser
XVI - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco
Titular: Avelino Zoche
Suplente: Nadir Caldato
XVII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pato Branco e Região Sudoeste do Paraná
Titular: Junior Ribeiro da Silva
Suplente: Eluirdo dos Santos
XVIII - Representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco
Titular: Adão Fagundes
Suplente: João Maria Oliveira Pedroso
XIX - Representantes da União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco
Titular: Marilene Debastiani Colla
Suplente: Andrey Herget
XX - Representantes da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR - Campus Pato Branco
Titular: Denise Rauber
Suplente: Norma Brambilla
XXI - Representantes da Universidade Aberta do Brasil – UAB – Polo de Pato Branco
Titular: Normélio Bonatto
Suplente: Cácia Regina Ruaro Webber
XXII - Representantes do Centro Universitário de Pato Branco – UNIDEP
Titular: Angélica Socca César Recuero
Suplente: Andréia Smiderle
XXIII - Representantes da Faculdade Mater Dei
Titular Luryan Tairini Kagimura
Suplente: Vicente Lucio Michaliszyn
XXIV - Representantes do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Sudoeste do Estado do Paraná - SHBRS
Titular: Claudia Natália de Oliveira
Suplente: Tiago Cichoki
XXV - Representantes do Instituto Regional de Desenvolvimento Econômico e Social - IRDES
Titular: Rosana Demetrio
Suplente: Eva Zancanaro
XXVI - Representantes da Associação de Engenheiros Agrônomos de Pato Branco
Titular: Edson Roberto Silveira
Suplente: Benigno Kozelinski
XXVII - Representantes do Órgão de Defesa do Consumidor – Procon
Titular: Elaine Dias Menegola
Suplente: Marlon Fernando Garcia
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:678A8CC3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.986, DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N° 8.986, DE AGOSTO DE 2021

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 8.489, de 23 de maio de 2019, que regulamenta as licenças por motivo de tratamento de saúde, por motivo de acidente em serviço ou doença profissional, do servidor público municipal efetivo, nos termos do artigo 188 da Lei Municipal nº 1.245/93.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º O art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.489, de 23 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º
§ 1º Toda licença que ultrapassar 7 (sete) dias de afastamento, consecutivos ou intercalados num período de 30 (trinta) dias, deverá passar por perícia do Município, para fins de validação do atestado;
" (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:27614376

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 07 de 11 de agosto de 2021

Estabelece medidas para realizações de eventos no município de Pato Branco durante o estado de emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PATO BRANCO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 8.941 de 16 de junho de 2021, que prorrogou o prazo do estado de calamidade pública em razão dos efeitos decorrentes da pandemia de COVID-19 no município de Pato Branco;

CONSIDERANDO o Decreto n° 8852 de 29 de janeiro de 2021, que declarou situação emergência no Município de Pato Branco;

CONSIDERANDO que atualmente a taxa de transmissão (Rt) da COVID-19 no Município de Pato Branco corresponde atualmente a 0,17%, sendo que no Estado do Paraná é de 0,91 e do Brasil é de 0,98;

CONSIDERANDO a baixa do número de casos de positivados para COVID-19, assim como a queda da taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19, entretanto, a taxa de mortalidade (Mortalidade/100mil hab) do município de Pato Branco (342,3) é maior que a taxa do Paraná (313,4) e do Brasil (268), sendo necessário manter medidas restritivas.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 8.978 de 06 de agosto, que estabelece adequações às medidas restritivas destinadas ao contágio pelo Novo Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer protocolo das medidas de prevenção e controle da COVID-19 para realização de eventos no Município de Pato Branco.

Art. 2º A realização de eventos no Município de Pato Branco fica condicionada a autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o preenchimento de solicitação, protocolada na Vigilância Sanitária.

§1º A solicitação deve conter, no mínimo, as informações descritas no anexo I, o qual deve ser protocolado com no mínimo 5 dias úteis antecedentes à realização do evento.

§2º Os eventos somente serão autorizados, em locais com plano de contingência aprovado pela Vigilância Sanitária.

§ 3º Os organizadores dos eventos devem apresentar protocolo que fica condicionado à aprovação da Vigilância Sanitária, levando em consideração o teste negativo para Covid-19 (RT-PCR ou Antígeno), inferior a 72h (setenta e duas) horas e/ou comprovação do esquema vacinal da COVID-19, ou seja,1ª e 2ª dose com pelo menos 14 (quatorze) dias.

§ 4ºA solicitação de teste negativo para Covid-19 (RT-PCR ou Antígeno), fica condicionado aos seguintes critérios:

a) Índice de transmissão de vírus;
b) Índice de mortes pela COVID-19;
c) Índice de vacinação;
d) Tamanho do evento;
e) Local de realização do evento;
f) Local de origem dos participantes;
g) Público alvo (crianças abaixo de 12 (doze) anos estão dispensadas do teste)

Art. 3º A capacidade de público fica limitada a avaliação da autoridade sanitária, desde que respeitando o limite de distanciamento recomendado pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes.

Art. 4º As atividades de eventos no Município de Pato Branco devem ocorrer de forma segura, gradativa, planejada e projetada, considerando as especificidades de cada setor, de forma a preservar a saúde e a vida das pessoas, observando as seguintes medidas:

I. Os eventos poderão ocorrer de segunda a domingo, obedecendo o horário especificado no decreto municipal vigente.

II. O organizador do evento deve elaborar protocolos para cada atividade, orientando e disponibilizando informativos destes para as equipes;

III. O organizador do evento deve observar em cada setor o surgimento de pessoas sintomáticas, informando imediatamente o responsável para a adoção das seguintes medidas:

a) Isolamento do sintomático;
b)Encaminhar para atendimento de acordo com o protocolo Covid-19 de Pato Branco (tele atendimento, unidade sentinela ou Atendimento Particular);
c) Identificar e informar a Secretária de Saúde, as pessoas que tiverem contato com o suspeito/sintomático para realizar o monitoramento adequado;
d) Manter acompanhamento do suspeito/sintomático até a confirmação (ou não) com Covid-19 para monitoramento/liberação de seus contatos.

Art. 5º A realização de eventos no Município de Pato Branco deve observar às orientações constantes nesta Portaria e demais normativas vigentes a respeito das medidas sanitárias de prevenção da COVID-19, devendo:

§ 1º Os participantes dos eventos (convidados/trabalhadores) observar os seguintes cuidados:

I. Não é recomendada a participação de pessoas pertencentes aos grupos de risco;

II. Aferir a temperatura de todos os participantes, impedindo o acesso daquele que apresentar temperatura corporal acima de 37º e/ou que apresentar sintomas gripais (Tosse, Febre, Coriza, Dor de garganta, Dificuldade para respirar, outros);

III. É obrigatório o uso de máscara;

IV. É obrigatória a higienização frequente das mãos e o uso de álcool 70% ou gel;

V. Todo colaborador deve preencher questionário sobre a condição de saúde (conforme modelo – anexo II) sendo de sua inteira responsabilidade as informações nele contidas;

§ 2ºO local de organização de eventos deverá observar, na sua estrutura física/organizacional, as seguintes condutas:

I. Realizar o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas aos eventos e, na hipótese de formação de filas, considerar a marcação do piso respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio);

II. Disponibilizar em pontos estratégicos álcool 70% para higienização das mãos e manter recipientes abastecidos, em ambientes e superfícies o uso de álcool liquido 70% ou/entre outras substâncias sanitizantes;

III. Manter todos os ambientes constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural (portas e janelas abertas sempre que possível);

IV. Nos ambientes climatizados, o ar-condicionado e demais componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos), devem ser mantidos rigorosamente limpos, com a manutenção em dia, de forma a evitar a difusão/multiplicação de agentes nocivos à saúde humana, garantindo assim a qualidade interna do ar, sem ocorrer interferência no fluxo contínuo da circulação de ar;

V. Priorizar a distribuição de mesas entre pessoas da mesma família e/ou conviventes;

VI. Organizar os salões de eventos respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas e cadeiras, considerando a pessoa sentada;

VII. Intensificar os processos de limpeza e higienização dos espaços em geral, especialmente banheiros, superfícies (maçanetas, corrimãos, etc), seguindo protocolo de higienização;

VIII. O acesso a espaços kids como, playgrounds, brinquedotecas, entre outros, somente serão liberados mediante aprovação prévia da Vigilância Sanitária;

IX. A realização de danças em eventos somente serão liberados mediante aprovação prévia da Vigilância Sanitária;

X. Proibir o uso de dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca, ficando permitido apenas para abastecimento de copos ou garrafas de uso individual, sem que os mesmos encostem nas saídas de água dos bebedouros ou dispensadores;

§ 3ºO serviço de alimentação seja, preferencialmente, do tipo serviço *À la Carte*. Em caso de *Buffet*, deve-se seguir as seguintes regras:

I- Disponibilizar álcool gel 70% e luvas descartáveis no início do serviço;

II- É obrigatório o uso de máscara;

III- Manter o distanciamento da fila de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

IV. Recomenda-se que a mesa de doces seja cenográfica e os doces sejam servidos diretamente nas mesas dos convidados;

V. O serviço de *Coffee break* deve priorizar Kits individuais (lunch box), evitando o contato de pessoas próximas às mesas;

Art 6º Dos eventos em espaços exclusivos (Corporativos, Associação, Clubes, Igrejas, cinemas e shows):

I. Nos espaços descritos no caput deste artigo, poderão ser realizados de forma segura, gradativa, planejada e monitorada, as atividades de eventos e gastronomia tais como: festa de aniversário, batizados, casamentos, colação de grau e formaturas, inaugurações, lançamentos, reuniões corporativas, atividades culturais de qualquer natureza, entre outras;

II. É de responsabilidade do Proprietário e Responsável pelos espaços descritos no caput deste artigo, o cumprimento das determinações constantes nesta Portaria e demais normativas vigentes a respeito das medidas sanitárias de prevenção à COVID-19;

a) Somente será permitido o uso de espaço kids, bem como o uso de qualquer brinquedo (como cama elástica, brinquedos infláveis entre outros), após a avaliação dos profissionais da Vigilância Sanitária.

b) A realização de bailes fica condicionado a avaliação de protocolo específico autorizado pela Vigilância Sanitária.

c) A realização de shows fica condicionado a avaliação de protocolo específico autorizado pela Vigilância Sanitária. Devendo, além de cumprir as determinações desta portaria, permitir apenas a participação de platéia sentada;

d) Shows na modalidade de Drive In (cinema, apresentações culturais infantis, musical e afins), devem, além de cumprir as determinações desta portaria,limitar o número de quatro participantes por carro e permitir a venda de alimentos e bebidas com o atendimento no carro, por profissionais utilizando EPI's adequados;

Art. 7° Os eventos esportivos deverão seguir no que couber as medidas descritas nesta portaria e estarão sob análise conjunta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Para efeito de fiscalização, os responsáveis pelo evento ou pelos estabelecimentos que trata essa portaria deverão dispor de cópia assinada (digital ou impressa) da autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária).

Parágrafo único. Os estabelecimentos abertos, os eventos realizados sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Saúde e os cidadãos (colaboradores/convidados/participantes), que infringirem às determinações desta Portaria e demais legislação vigente de enfrentamento a pandemia, estarão sujeitos às penalidades cabíveis previstas no Capítulo V do Decreto n° 8852 de 29 de janeiro de 2021.

Art. 9º. Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas. Em especial se ocorrer alteração no cenário local dos seguintes indicadores:

a) Número de casos confirmados;
b) Taxa de ocupação de leitos hospitalares destinados à Covid-19.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 03 de 23 de abril de 2021.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Vera Lucia de Bortoli
Código Identificador:05394C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 08 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 08 de 11 de agosto de 2021

Estabelece medidas para *o funcionamento dos serviços de alimentação, bares, restaurantes e afins,*no município de Pato Branco durante o estado de emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PATO BRANCO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 8.941 de 16 de junho de 2021, que prorrogou o prazo do estado de calamidade pública em razão dos efeitos decorrentes da pandemia de COVID-19 no município de Pato Branco;

CONSIDERANDO o Decreto n° 8852 de 29 de janeiro de 2021, que declarou situação emergência no Município de Pato Branco;

CONSIDERANDO que atualmente a taxa de transmissão (Rt) da COVID-19 no Município de Pato Branco corresponde atualmente a 0,17%, sendo que no Estado do Paraná é de 0,91 e do Brasil é de 0,98;

CONSIDERANDO a baixa do número de casos de positivados para COVID-19, assim como a queda da taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19, entretanto, a taxa de mortalidade (Mortalidade/100mil hab) do município de Pato Branco (342,3) é maior que a taxa do Paraná (313,4) e do Brasil (268), sendo necessário manter medidas restritivas.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normativas de funcionamento de serviços de alimentação (restaurantes, bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins), no município de Pato Branco enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Os serviços de bares e restaurantes têm autorização para permanecerem abertos e com atendimento ao público, com acesso e uso do ambiente interno, durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19, cumprindo as seguintes orientações:

I. Fica determinado que os estabelecimentos constantes do Art. 1º, deverão providenciar que seja mantido o afastamento mínimo distância de 1,5 m (um metro e meio) entre as mesas, considerando as pessoas sentadas;

II. Retirar do local mesas e cadeiras excedentes;

III. É obrigatório o uso de máscara no estabelecimento, para circulação e especialmente para acesso ao buffet, caixa e banheiro;

IV. O estabelecimento deve fornecer na entrada, início da fila do buffet (autosserviço) e em outros lugares estratégicos, álcool 70% para os clientes;

V. Manter os talheres embalados individualmente, e manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos;

VI. Os restaurantes que dispõem os alimentos em buffet para o autosserviço devem colocar no local onde ficam os pratos e talheres, dispensadores de álcool 70% e luvas descartáveis; deve ser mantido no início da fila de acesso ao buffet um funcionário para orientar os clientes sobre as medidas;

VII. Os equipamentos de buffet devem dispor de anteparo salivar de modo a prevenir a contaminação dos alimentos em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor, dos trabalhadores e de outras fontes;

VIII. Intensificar a higienização dos cardápios e galheteiros com álcool 70% ou outro sanitizante equivalente, devidamente autorizado pelo Ministério da Saúde;

IX. Não oferecer produtos para degustação;

X. Intensificar a higiene e manter os ambientes ventilados naturalmente, incluindo os locais de alimentação dos trabalhadores e os locais de descanso;

XI. Aumentar a frequência de higienização de superfícies (mesas, cadeiras, maçanetas, superfícies do buffet, café e balcões) do estabelecimento bem como os procedimentos de higiene da cozinha e do(s) banheiro(s);

XII. Os responsáveis pelo estabelecimento devem fazer orientações aos trabalhadores sobre a correta higienização das instalações, equipamentos, utensílios e higiene pessoal.

XIII. Os colaboradores devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após tocarem o rosto, nariz, olhos e boca, após uso de sanitários e após tocar em dinheiro ou cartões de banco;

XIV. Disponibilizar álcool 70% no caixa para higienização das mãos, dos clientes e dos colaboradores;

XV. Os sanitizantes utilizados devem estar devidamente regularizados junto a ANVISA e o modo de uso deve seguir as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

XVI. Não será permitida a entrada de entregadores e outros trabalhadores externos no local de manipulação dos alimentos;

XVII. Preferencialmente, disponibilizar as comandas para pagamento nas mesas, para evitar aglomerações na frente dos caixas;

a) A máquina de pagamento por cartão deve ser higienizada com álcool 70% após cada uso, podendo ser revestida de plástico filme;

b) Na impossibilidade de disponibilizar as comandas para pagamento nas mesas, organizar as filas de caixa e de atendimento mantendo a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes;

XVIII. Higienizar uma vez na semana, as paredes e forro, preferencialmente com água sanitária;

XIX. Utilizar faixas ou marcações para limitar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) lineares onde há verbalização (conversa);

XX. Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro ou fora do estabelecimento aguardando mesa;

XXI. A lotação não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou de prevenção e proteção contra incêndio, bem como de pessoas sentadas, tanto na área interna como externa do estabelecimento, respeitando o distanciamento.
a) Deverá ser feita a contagem do número de pessoas que poderá ser atendida no estabelecimento, em conjunto com a fiscalização sanitária.
b) A lotação máxima com o número de pessoas deverá, obrigatoriamente, constar em um cartaz disposto em lugar visível no estabelecimento.

XXII. Afastar, de imediata, todo funcionário que apresentar sintomas gripais, independente de atestado médico.

XXIII. Disponibilizar informações visíveis ao público com as orientações das medidas para contenção da Covid-19, nas áreas de circulação e uso comum.

XXIV. Os espaços de recreação, parques de diversão, espaço kids, parques, brinquedotecas, salões de jogos e similares, poderão ser utilizados 50% da capacidade, desde que observadas as seguintes condições:

a) É obrigatório o uso de máscaras descartáveis, ou de tecido, para crianças com idade de 3 (três) anos ou mais, pais ou responsáveis e trabalhadores, durante todo o período de permanência nestes espaços;
b) O estabelecimento deve disponibilizar pelo menos um funcionário para monitorar o uso do espaço e fazer a desinfecção;

c) Todos os brinquedos, equipamentos e materiais deverão passar por limpeza e desinfecção minimamente a cada turno, não sendo permitido o uso de brinquedos e outros materiais que não sejam passíveis de higienização;
d) É obrigatória a disponibilização, em pontos estratégicos, de dispensadores de álcool a 70% ou preparações antissépticas de efeito similar, devendo ser orientada e estimulada à constante higienização das mãos;
e) É vedado o consumo de bebidas e alimentos nestes ambientes;
XXV. Os estabelecimentos poderão promover musica ao vivo durante o período de funcionamento.

a)É obrigatório o uso de máscara para os músicos, exceto para o vocalista, durante a apresentação.

b) Não será permitido aglomeração no palco, em seu entorno, bem como danças no ambiente.

c) As mesas devem estar distantes a 2m (dois metros) do palco.

d) Só será permitida a participação de platéia sentada;

e) Os músicos devem se apresentar sentados, em no máximo três, respeitando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre eles.

XXVI. O uso de calçadas por estes estabelecimentos deve obedecer ao disposto na Lei Municipal nº 3.961, de 18 de dezembro de 2012, ficando o proprietário limitado a posicionar as mesas no espaço externo de seu estabelecimento e com a autorização da Vigilância Sanitária.

Art. 3º Ficam recomendadas as seguintes medidas para a utilização dos serviços de alimentação pelos clientes:

I. Os clientes devem usar máscara ao entrar no estabelecimento, devendo retirar apenas no momento da refeição, colocando-a novamente após o término;

II. Ao entrar no estabelecimento realizar a higienização das mãos com álcool 70% (por no mínimo 20 segundos) ou água e sabonete líquido (por no mínimo 30 segundos);

III. Quando se dirigir ao buffet o cliente deverá espalhar o álcool 70% em toda a superfície das mãos, friccionar por 20 segundos, calçar as luvas descartáveis para então começar a servir-se;

IV. Manter distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre os demais clientes na fila de buffet, na fila do caixa, bem como em outros ambientes do estabelecimento;

Art. 4º Quanto aos colaboradores dos estabelecimentos citados no artigo 1°:

I. Os colaboradores devem usar máscaras durante todo o turno de trabalho, realizando a troca sempre que necessário;

II. Os colaboradores devem evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades de manipulação de alimentos;

III. Seguir a etiqueta da tosse, que orienta que ao tossir ou espirrar deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

IV. Caso a atividade necessite de mais de um colaborador ao mesmo tempo manter a distância mínima entre eles de 1,5 m (um metro e meio), sendo que todos deverão usar máscaras;

V. Lavar as mãos frequentemente por 40 a 60 segundos com água e sabão, principalmente entre os atendimentos, após qualquer interrupção do serviço, antes de manipular alimentos, nas trocas de atividades, após tocar objetos sujos/contaminados, objetos pessoais e partes do corpo, após manusear resíduos, após uso de sanitários, após se alimentar, após manusear dinheiro e, sempre que necessário.

VI. Manter ventilados, dentro do possível, todos os postos de trabalho;

VII. Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme;

VIII. Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para a finalidade, bem como a desinfecção com álcool 70% de maçanetas, corrimãos e interruptores;

IX. Os lavatórios dos locais para refeição e sanitários deverão estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%;

X. Adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho;

XI. Na ocorrência de sintomas de contaminação por Coronavírus, deverão buscar orientações médicas, bem como serem afastados do trabalho, conforme determinação médica, sendo que as autoridades sanitárias devem ser imediatamente informadas desta situação;

XII. Evitar o compartilhamento de objetos entre funcionários (celular, calculadoras, computadores - higienizar o teclado e mouse, canetas, blocos de anotação, entre outros...);

XIII. Alertar o empregador caso apresente sintomas de gripes e resfriados;

XIV. Evitar o cumprimento de pessoas por meio de contato físico (aperto de mão, abraço).

XV. Não fazer uso e não compartilhar chimarrão no local de trabalho entre os colaboradores e clientes;

Art. 5º O consumo de alimentos nas lojas de conveniências anexas aos postos de combustíveis devem obedecer no que couber as medidas previstas nesta portaria, ficando vedado o consumo de bebida alcoólica no local.

Art. 6º A fiscalização dos estabelecimentos referidos nesta Portaria ficará a cargo das equipes de vigilância sanitária, das equipes de segurança pública e outros órgãos que eventualmente estejam a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para fazer cumprir as medidas de enfrentamento ao Covid-19;

Art. 7º As autorizações previstas nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde;

Art. 8º Ficam revogadas a Portaria nº 02, de 15 de abril de 2021 e Portaria nº 04, de 27 de maio de 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Vera Lucia de Bortoli
Código Identificador:24B7E668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

REFERENTE Á PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITATORIO Nº 8/2021 INEXIGIBILIDADE Nº6/2021 de 06 de

agosto de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº2324, Ano X, do dia 10 de agosto de 2021, pagina nº 188, no trecho

Onde se lê: "CNPJ N° 75.110.585/0001-00."

Leia -se: "CNPJ N° 75.110.585/0005-25"

Paula Freitas – PR, 11 de Agosto de 2021.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:4DB1AB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2590/2021 – DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 2590/2021 – de 10 de agosto de 2021.

SÚMULA: Designa responsável pela pasta do Turismo.

Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, Sr. **Sebastião Algacir Dalpra**, no uso de suas atribuições legais, considerando até o momento não haver responsável pelo setor do Turismo municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Sra. Rosane Cleide Ressel como responsável pela pasta do Turismo.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores e contrárias.

Paula Freitas, 10 de agosto de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F1751996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de biblioteca de livros para educação infantil e para o ensino fundamental a ser entregues nas escolas municipais, satisfazendo a necessidade da Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pérola D'oeste, Estado do Paraná.

Valor total estimado: R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais).
Data da abertura: 10/08/2021.
Prazo de entrega: 10 dias.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.

7000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
7001-DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.10.2.27-Revitalização do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00-1103-Equipamento e Material Permanente (217)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 10 de agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:500CF6EC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021, referente à Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos e câmeras de segurança, para o prédio da administração da Prefeitura Municipal de Pérola D'oeste, Estado do Paraná, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na cidade de Passo Fundo RS, na Rua Dom Pedro II, n° 319, Bairro Petrópolis, CEP 99.051-390, inscrita no CNPJ(MF) sob n° 02.593.711/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Antônio Luis Remedi Cordeiro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Biazuz, n° 459, casa 02, Condomínio Morada dos Pinhais, Vila Luiza, na cidade de Passo Fundo, portador da célula de identidade n° 8041215751 SJS/RS, e identificado pelo CPF n° 582.885.380-53, declarado vencedor do item 01 pelo valor de R$ 7.986,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) e do item 02 pelo valor de 7.986,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

Pérola D'Oeste/Pr, 11 de agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:055564E0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de biblioteca de livros para educação infantil e para o ensino fundamental a ser entregues nas escolas municipais, satisfazendo a necessidade da Secretária Municipal de Educação**

da Prefeitura Municipal de Pérola D'oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da Dispensa de Licitação nº 16/2021, o qual a contratada foi declarada vencedora.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste –PR
CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 16/2021, Processo Administrativo nº 70/2021.
VALOR: R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/08/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DA5B433B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar curso de cuidador de pessoa idosa utilizando recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme cronograma realizado pela Equipe técnica do CRAS, no Município de Pérola D'oeste, Estado do Paraná.

Valor total estimado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data da abertura: 11/08/2021.
Prazo de entrega: 10 dias.
Forma de Pagamento: Conforme a prestação do serviço.

8000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
8001 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL.
8.241.9.2.16- Bloco de Financiamentos da Proteção Social Básica.
3.3.90.30.00-1934-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
3.3.90.30.00-3934-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 11 de agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1FD26BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO N.º 177/2021

Súmula: Dispõe e Regulamenta o Processo Eleitoral para Diretores de Escolas Municipais com mais de 150 (cento e cinqüenta) alunos e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Lei Municipal
nº 228/99, de 19 de outubro de 1999,

D E C R E T A

Art. 1º. A designação dos Diretores de Estabelecimentos de Ensino Público Fundamental da Rede Municipal, será precedida de eleição, em escrutínio direto e secreto, de acordo com os procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 2º. A eleição será coordenada, executada e supervisionada pela Secretaria de Educação.

§ 1º. A eleição estabelecida neste Regulamento deverá ocorrer a cada período de 02 (dois) anos.
§ 2º. A eleição referida no artigo 1º será realizada em **26 de novembro de 2021,** e anunciada mediante Editais que deverão ser afixados em locais visíveis nos estabelecimentos de ensino por suas respectivas Direções, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Poderão ser votados Professores ou Especialistas de Educação que atuam, no mínimo há 02 (dois) anos no estabelecimento, pertencentes a rede municipal de ensino, desde que, no dia da eleição, já tenham adquirido a estabilidade e não estejam em licença sem vencimentos, e que se comprometam, por escrito, em seguir as diretrizes expressas no Plano de Ação **2022/2023**, da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Todos os candidatos registrarão, até **01º de outubro do corrente ano**, junto a Secretaria Municipal de Educação, o Plano de Ação a ser desenvolvido, comprometendo-se a discuti-lo com a congregação escolar.

Art. 4º. Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos.
§ 1º. Ocorrendo a hipótese de candidatura única, o candidato deverá obter pelo menos 50% mais um (cinqüenta por cento mais um) dos votos válidos para ser considerado eleito.

§ 2º. Na hipótese de não haver candidato, por opção do Estabelecimento de Ensino, a mesma deverá ser formalizada em documento assinado pelos professores e Especialistas do mesmo, pelos componentes do Conselho Escolar, Diretoria da Associação de Pais e Mestres, sendo encaminhado à Secretaria Municipal de Educação até **20 de outubro** do corrente ano.

§ 3º. Verificando-se empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:
I - curso de Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar;
II - curso de Pedagogia com duas habilitações diversas;
III - curso de Pedagogia;
IV - habilitação maior;
V - dois padrões no Município;
VI - o mais idoso.

§ 4º. Verificando-se a hipótese do parágrafo 2º, e ou persistindo o empate aventado no parágrafo 3º, a indicação do Diretor será de exclusiva competência da Secretária Municipal de Educação.
Art. 5º. Poderão votar:

I - Professores e Especialistas de Educação que atuam no estabelecimento;
II - Servidores estatutários ou celetistas que atuam no estabelecimento;
III- O pai, ou a mãe, ou representante do aluno regularmente matriculado no estabelecimento, terá o direito apenas à 01(um) voto, por família, com exclusão recíproca independentemente do número de filhos matriculados no estabelecimento.
§ 1º. No caso dos incisos I e II, veda-se o voto aos que estiverem em Licença sem Vencimentos.

§ 2º. Por "representante" entende-se o responsável, de direito ou de fato, perante o estabelecimento de ensino, pelo aluno regularmente matriculado.

Art. 6º. O votante terá que identificar-se através de documentos legais ou hábeis.

§ 1º. Não é permitido voto por procuração.
§ 2º. O eleitor analfabeto, que não possuir qualquer documento hábil de identificação, terá sua legitimidade de votante testada pelo presidente da Comissão pela Eleição.

Art. 7º. O nome do pai, da mãe ou do representante legal, constará na relação de votantes aptos, conforme a matrícula do aluno (a) na escola.

Art. 8º. O Professor ou Especialista de Educação que desejar participar da eleição como candidato, deverá manifestar-se por escrito, ao Presidente da Comissão de Eleição até 10 (dez) dias antes do dia fixado para o pleito, acrescentando eventualmente, o apelido de identificação.

§ 1º. O Presidente da Comissão de Eleição, no tríduo subsequente à data fatal da manifestação a que alude o "caput" deste artigo, afixará a relação dos candidatos inscritos em diversos locais do Estabelecimento de Ensino e fará a comunicação aos votantes, dos nomes, eventuais apelidos e números dos candidatos os quais serão atribuídos a partir do nº 01 (um), na ordem alfabética dos concorrentes.
§ 2º. Até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do pleito o Presidente da Comissão de Eleição receberá impugnações contra os concorrentes que deverão ser por escrito e fundamentadas, decidindo-as de pronto, ouvida a Comissão de Eleição.

Art. 9º. Os Diretores designados comprometem-se a participar de todos os programas de treinamento a eles propostos pela Secretaria Municipal de Educação, após suas designações, e durante a vigência de seus respectivos mandatos.

Art. 10º. O mandato de Diretor é de 02 (dois) anos, iniciando no primeiro dia útil do ano civil subseqüente ao ano em que se verificou a eleição, admitida uma reeleição consecutiva.

Art. 11º. Da divulgação dos resultados, a ser feita pelo Coordenador das Eleições, caberá recurso, sem efeito suspensivo, instruído, interposto por qualquer votante, perante a chefia da Secretaria de Educação que, se o conhecer, sobre o mesmo decidirá, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único. O prazo para interpor o recurso de que trata o presente artigo termina no período de 24 (vinte e quatro) horas após a promulgação dos resultados.
Art. 12º. Não será designado Diretor, ainda que vença o pleito, o candidato que tenha sofrido pena disciplinar, decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, ou de Sindicância com decisão final, observando o disposto no Parágrafo Único.

Parágrafo Único. Para efeito deste artigo, consideram-se somente as penas disciplinares aplicadas nos últimos 04 (quatro) anos até a data do pleito.

Art. 13º. O Diretor designado nos termos deste Decreto, indiciado em processo administrativo, em Inquérito Policial, ou contra o qual tramitar ação penal, poderá ser afastado de suas funções pelo Prefeito Municipal, ouvida a Congregação Escolar e, em sendo disciplinarmente apenado, ou condenado penalmente, deverá ter o seu mandato extinto para resguardo da dignidade da função.

Parágrafo Único. Ocorrendo as hipóteses do "caput' deste artigo far-se-á a substituição, se houver afastamento, sendo prerrogativa do Prefeito Municipal proceder a nova designação, em havendo extinção de mandato, ouvida a Congregação Escolar.

Art. 14º. As normas deste decreto não se aplicam:

I - Aos estabelecimentos de ensino que contarem com menos de 150 (cento e cinqüenta) alunos matriculados no Estabelecimento.

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso I deste artigo e na vacância, a indicação e designação do Diretor serão de competência do Prefeito Municipal.

Art. 15º. A Direção da Secretaria, até 15 (quinze) dias antes da data do pleito, tornará pública a Comissão de Eleição, composta dos seguintes representantes, num total de 03 (três):

a) Um representante do Corpo Docente, escolhido em Assembléia dos Professores e Especialistas do Estabelecimento;
b) Um representante dos pais ou responsáveis dos alunos que será o presidente da APM;
c) Um representante dos funcionários e servidores do estabelecimento sem atividades docentes.
§ 1º. Não poderá representar o Corpo Docente, na Comissão de Eleição, o Professor ou Especialista que concorrer ao cargo de Diretor.
§ 2º. O Presidente da Comissão de Eleição será o representante do Corpo Docente, que será dispensado de suas atividades normais nas 72 (setenta e duas) horas anteriores ao pleito.

Art. 16º. Caberá à Comissão de Eleição, por si ou privativamente ao seu Presidente, conforme estabelecido neste Decreto, além das atribuições nele constantes, as seguintes atribuições:

a) Afixar em local público a convocação para a Eleição e demais atos pertinentes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
b) Tratar da legitimidade do votante analfabeto que não possuir documento hábil de identificação;
c) Receber e decidir sobre impugnações relativas aos concorrentes ao cargo, ouvida a Comissão de Eleição;
d) Elaborar e afixar a lista dos candidatos ao cargo de Diretor, disso dando ciência à Congregação Votante;
e) Elaborar a relação de votantes em ordem alfabética, distribuindo em listagens de, no máximo, 250 (duzentos e cinqüenta) nomes;
f) Carimbar e rubricar todas as cédulas de votação, com o nome do Estabelecimento;
g) Supervisionar os trabalhos da eleição e apuração;
h) Designar e credenciar mesas receptoras;
i) Guardar todo o material de eleição após o encerramento do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias antes da incineração;
j) Credenciar os fiscais dos candidatos.
§ 1º. São privativas do Presidente da Comissão as atribuições previstas nas letras "b", "e", "j" e "l".
§ 2º. Na ausência do Presidente da Comissão de Eleição, suas atribuições específicas poderão ser exercidas por outros integrantes da referida Comissão.

Art. 17º. As mesas receptoras serão instaladas em local adequado e num arranjo físico que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.
§ 1º. A mesa recolherá os votos dos eleitores no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas do mesmo dia, ininterruptamente.
§ 2º. Em cada mesa receptora haverá uma listagem de eleitores, que não poderá ultrapassar 250 (duzentos e cinqüenta) votantes, organizada pela Comissão de Eleição.
§ 3º. Não será permitido no recinto do estabelecimento, compreendido nele o pátio, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos eleitores nas 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o dia do pleito, bem como no dia do mesmo.

Art. 18º. A mesa receptora, com 03 (três) membros, será composta por elementos do eleitorado, designados e credenciados pela Comissão de Eleição.
§ 1º. Os Mesários escolherão entre si o seu Presidente e Secretário.
§ 2º. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do Processo Eleitoral.
§ 3º. Não poderão ausentar-se, simultaneamente, Presidente e Secretário.

§ 4º. Não poderão integrar a Mesa Receptora, quaisquer dos candidatos.

Art. 19º. É admitida a constituição de dois ou mais grupos de mesários para trabalharem subseqüentemente, evitando-se a interrupção.

Art. 20º. Após a identificação, o votante assinará a Lista de Votantes, recebendo uma Cédula oficial, carimbada e rubricada, onde escreverá um dos nomes, número ou apelido do candidato, de maneira pessoal e secreta, depositando-a na urna, após dobrá-la.
§ 1º. Não constando na Lista de Votantes o nome de algum eleitor, devidamente habilitado, este deverá votar em separado, se obtiver a legitimidade reconhecida, por escrito pelo Presidente da Comissão de Eleição, cujo documento será anexado à listagem.
§ 2º**.** Só terá direito ao voto de família o nome indicado na relação de votantes de posse dos mesários.

Art. 21º. O voto deverá constar de Cédula, nos padrões oficiais, conforme modelo anexo devendo trazer o carimbo identificador do Estabelecimento de Ensino.

Art. 22º. Dos trabalhos da Mesa Receptora será lavrada a Ata circunstanciada.

Art. 23º. Cada candidato ao cargo de Diretor terá direito a 02 (dois) fiscais, dentre os eleitores do estabelecimento, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão de Eleição, que solicitarão ao Presidente da Mesa o registro na Ata de eventuais irregularidades.

Art. 24º. Compete à Mesa Receptora:
a) Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
b) Autenticar com suas rubricas, as cédulas oficiais;
c) Lavrar Ata de votação, anotando todas as ocorrências;
d) Concluída a votação, remeter a documentação do pleito à Mesa Apuradora.
Parágrafo Único. Nos casos de dúvidas, a Mesa fará o voto em separado, recolhendo-o em envelope, que será devidamente fechado e depositado na urna com registro em Ata, para posterior apreciação pela Mesa Apuradora.

Art. 25º. As 17:00 horas, o Presidente da Mesa Receptora mandará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

Art. 26º. Os trabalhos da Mesa Receptora poderão ser encerrados antes do horário estabelecido neste Decreto, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 27º. A apuração em sessão pública e única, será no mesmo local, e efetuada imediatamente após o encerramento da votação.
Parágrafo Único. Nas localidades em que não for possível a escolha de escrutinadores, a apuração poderá ser feita pelos Mesários da Votação, observando-se que uma Mesa não poderá contar seus próprios votos recolhidos.

Art. 28º. Antes de iniciar-se a apuração, a Mesa Apuradora resolverá os casos dos votos em separado, se houver.

Art. 29º. A Mesa de Apuração será constituída por 03 (três) escrutinadores, designados e credenciados pela Secretaria Municipal de Educação que também indicará seu Presidente, não podendo ser integrada por nenhum dos candidatos do estabelecimento.

Parágrafo Único. Havendo concordância expressa e por escrito de todos os candidatos, os trabalhos de escrutinação poderão ser reunidos em uma única Mesa Apuradora, que divulgará os resultados, e a hora da divulgação deverá constar em ata.

Art. 30º. Havendo mais de uma Mesa Apuradora, a proclamação dos resultados será feita pelo Presidente da primeira, ao qual serão enviados os demais resultados, que procederá conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 31º. Serão nulas as cédulas que:
a) Não corresponderem ao modelo oficial;
b) Assinalarem mais de um nome;
c) Contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;
d) Não estiverem rubricadas pela mesa de votação e pelo Presidente da Comissão de Eleição;
e) Não trouxerem o carimbo com o nome do Estabelecimento.
§ 1º. No caso de divergência entre o número do candidato e o nome, prevalecerá este último.
§ 2º. A inversão, omissão ou erro de grafia do nome ou prenome não invalidará o voto, desde que seja possível a identificação do candidato.
§ 3º**.** As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela Mesa Apuradora num prazo de 24 (vinte quatro) horas, em decisão de maioria de votos. Da decisão caberá recurso ao coordenador das Eleições.

Art. 32º. Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a Ata resumida dos resultados e da sua divulgação, deverão os membros da Mesa Apuradora:
a) Encaminhar as Atas de Votação e Apuração para o Secretaria Municipal de Educação;
b) Encaminhar à Comissão de Eleição, para a guarda, todo o material das eleições pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. Em casos de dúvidas, recursos ou impugnações, a Mesa Apuradora remeterá todo o material para o Coordenador das Eleições.
Art. 33º. Ao Coordenador das Eleições, sendo a Secretária Municipal de Educação, compete:
a) Determinar ao Diretor em exercício em cada unidade escolar ou a quem estiver respondendo pela mesma, a adoção das providências preconizadas por este Decreto, prestando todo o apoio necessário, afim de assegurar seu fiel cumprimento no prazo e formas estabelecidos;
b) Fazer chegar aos interessados todo o material recebido para as eleições;
c) Designar os integrantes das Mesas Apuradoras de cada Estabelecimento, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas do início da apuração;
d) Credenciar os fiscais dos candidatos para apuração se não forem os mesmos credenciados para a votação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 27, entre os eleitores do Estabelecimento;
e) Indicar as pessoas para o desempenho dos trabalhos de escrutinação;
f) Após as eleições, manter cópias de Atas de Votação e Apuração na Secretaria Municipal de Educação;
g) Receber recursos;
h) Resolver dúvidas, pendências ou impugnações surgidas durante a apuração e não solucionadas pela Mesa Apuradora;
i) Datar e registrar o horário de recebimento dos recursos sobre as eleições.

Art. 34º. Compete a Chefia da Secretaria Municipal de Educação, dar posse aos eleitos, após designação publicada no Órgão Oficial do Município.

Art. 35º. Divulgados os resultados pelas Mesas Apuradoras, os concorrentes ao cargo poderão interpor recurso, que terá efeito meramente devolutivo.
§ 1º. Os recursos serão interpostos por escrito, fundamentados, perante o Coordenador das Eleições.
§ 2º. Ao receber o recurso, o Coordenador anotará no requerimento do recurso, o dia e horas exatos de seu recebimento;
§ 3º**.** Se tempestivo, o Coordenador das Eleições julgará o recurso em instância única; se intempestivo ou com fundamento em impugnações não registradas em seu tempo devido, não o receberá.

Art. 36º. O atual Diretor permanecerá em exercício até a transmissão do cargo ao novo Diretor, oportunidade em que fará a entrega do Balanço, Acervo Documental e Inventário de Material.
§ 1º. O Diretor eleito nos parâmetros do parágrafo 1º do artigo 4º, ratificado oficialmente seu nome pela competente designação do Prefeito Municipal, realizará uma Assembléia Geral Extraordinária da

Congregação Escolar e nela apresentará relatório técnico-pedagógico e prestação de contas da gestão anterior.
§ 2º. Nos Estabelecimentos em que deveriam ser realizadas eleições e, por qualquer razão não o foram, os Diretores atuais após o término do mandato, responderão temporariamente pelo mesmo, até ulterior deliberação.

Art. 37º. Em **26 de novembro de 2021**, ficam suspensas as aulas nas Escolas em que haverá o processo de eleição, sendo tal dia computado como dia letivo.

Art. 38º. Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, dentro dos parâmetros estabelecidos pela ética profissional e estatutária, e em consonância com o Plano de Ação apresentado por ocasião do registro de sua candidatura.
§ 1º. O Presidente da Comissão de Eleição, se entender viável, poderá estimular o debate entre os concorrentes ao cargo de Diretor e a Congregação Escolar.
§ 2º**.** A proposta irreal, insidiosa ou manifestadamente pessoal contra os concorrentes deve ser analisada pela Comissão de Eleição, que, se a entender incluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando aos votantes, com a devida comunicação a Secretaria Municipal de Educação, para sanções cabíveis.
Art. 39º. Todos os prazos fatais previstos no presente Decreto que expirarem num dia de Domingo, feriado nacional ou local, prolongar-se-ão até as 12:00 horas do primeiro dia útil subseqüente.

Art. 40º. Por qualquer embaraço ao fiel cumprimento do presente Decreto, responderá o Professor, Especialista, Funcionário ou Servidor, de conformidade com a legislação a que estiver subordinado.

Art. 41º. O atual procedimento eleitoral compreende a utilização dos seguintes anexos:
Anexo I - Relação de votantes;
Anexo II - Relação de votantes professores, especialistas, funcionários e
Servidores;
Anexo III - Cédula;
Anexo IV - Ata de Votação;
Anexo V - Relação de Candidatos;
Anexo VI - Ficha Credencial;
Anexo VII - Ata de Apuração;
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá todos os anexos, sendo permitida a reprodução dos mesmos, desde que respeitadas as características originais.

Art. 42º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão por ele designada.

Art. 43º. Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Art. 44º. Revoga–se o Decreto nº 120, de 09 de agosto de 2019 em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:3FDB84CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL E IMÓVEIS

Designa Comissão para Avaliação de Bem móvel e IMÓVeiS pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên - Piênprev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7°, inciso V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 176 de 12 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para constituir a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Piên – PIENPREV:
I – Jacqueline Niezer;
II – Patrícia Lemos;
III – Doroti De Fatima Pieckocz;
IV – Aldo Pscheidt;
V – Nelson Vaz De Siqueira.

Art. 2º A Comissão de Avalição de Bens Móveis e Imóveis tem como atribuições:
I - avaliar os bens móveis, imóveis e inservíveis ou desnecessários pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Piên – PIENPREV, a fim de dar-lhe a devida destinação ou ainda atender a dispositivos legais.
II - elaborar relatório de conclusão e encaminhá-lo ao Diretor Executivo do Pienprev.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão as atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de agosto de 2021.

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva do Piênprev

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:72167AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 172, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 172, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA IVANIZE DE FATIMA ZAPPE NENEMANN OCUPANTE DA função de DIREÇÃO DA ESCOLA ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada da função de **Direção da Escola Alminda Antônia de Andrade,** a servidora **Ivanize de Fatima Zappe Nenemann** portadora da cédula de identidade civil RG 5.894.603-6/PR, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4FC06329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 173, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 173, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA SABRINA MARCELA DE ANDRADE STAHELIN OCUPANTE DA função de SUPORTE PEDAGÓGICO NA ESCOLA ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada da função de **Suporte Pedagógico na Escola Alminda Antônia de Andrade,** a servidora **Sabrina Marcela de Andrade Stahelin** portadora da cédula de identidade civil RG nº8.188.387-4/PR e matrícula funcional 395601.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:972B2261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 174, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 174, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia SABRINA MARCELA DE ANDRADE STAHELIN para ocupar a função de DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTONIA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Sabrina Marcela de Andrade Stahelin**, portadora da cédula de identidade civil RG nº8.188.387-4/PR e matrículas funcionais 105881 e 395601, para ocupar a função de direção da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, pelo período de 10 de agosto de 2021 a 27 de janeiro de 2022, fazendo jus a gratificação prevista no Art.72, da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2F603940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 175, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 175, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia IVANIZE DE FATIMA ZAPPE NENEMANN para ocupar a função de SUPORTE PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTONIA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Ivanize de Fatima Zappe Nenemann**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.894.603-6/PR/PR e matrícula funcional 1402, para ocupar a função de Suporte Pedagógico, no período vespertino, da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, pelo período de 10 de agosto de 2021 a 27 de janeiro de 2022, fazendo jus a gratificação prevista no Art.72, da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C4CE06A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 994/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 994/2021

Declara estado de calamidade pública no Município de Pinhal de São Bento, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe atribui a Lei Orgânica Municipal resolve:
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica; e
CONSIDERANDO o crescimento exponencial do número de casos positivados pelo coronavírus SARS-CoV-2 no âmbito Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art.65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 988/2021 de 23 de junho de 2021.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2021

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1EB34A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 993/2021

DECRETO N.º 993/2021

SÚMULA: Decreta ponto facultativo, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia 16 de agosto de 2021 (segunda feira), em comemoração ao Padroeiro do Município SÃO ROQUE.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E0DD5057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2600/2021

PORTARIA N.2.600/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR, a licença para tratamento de saúde da servidora pública municipal MARLI DE FATIMA DE LIMA, matricula 382-1 portadora do RG N. 7.295.238-3/PR e CPF Nº 047.297.629-08, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada no Departamento de Ensino, em conformidade com atestado médico datado em 23 de junho de 2021.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 09 de agosto de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F33166C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2601/2021

PORTARIA N.º 2.601/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, por exercício de trabalho em condições insalubres, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo temporário, abaixo relacionado, lotado no Departamento de Saúde, adicional de insalubridade de 20% (vinte) por cento do salário mínimo, em conformidade com o art. 137 da Lei Municipal nº 018/1993 de 06/09/1993

Nome	Cargo
Juliane Matias de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais
Vanderlei Fankhauser	Auxiliar de Serviços Gerais
Gilson de Aquino Froes	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de agosto de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A5A267ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA 219/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/08/2021 (saída as 11:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Edineia da Silva Lopes e Joanete Delazeri Galli para realizar consulta no Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 12 de Agosto de 2021.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:26C5948C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2021

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria n° 2535/2021, conforme despacho do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2021, Processo Administrativo nº 233/2021, tendo como objeto **"Aquisição de Retroescavadeira"**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, sendo a mesma considerada deserta nesta data.

Pinhal de São Bento, 10 de Agosto de 2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:4ACC6A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº135 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de motoristas, operadores de máquinas pesadas, operador de máquinas leves e auxiliar administrativo, conforme exposto no termo de referência (anexo I)., conforme processo de Pregão nº 42/2021.

CONTRATADO: NELSON FERRARI EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.283.806,62 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2580	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2581	06.002.10.302.1001.2048	497	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2582	06.002.10.302.1001.2048	49417	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2583	06.002.10.302.1001.2048	49418	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2584	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2585	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 11/08/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:B13A4D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 134 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos e materiais de construção para o departamento de Viação, Transporte, Obras e Urbanismo., conforme processo de Pregão nº 45/2021.

CONTRATADO: JOCELINO DA SILVA COREIA.

VALOR CONTRATADO: R$ 199.641,38 (Cento e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3160	07.003.15.451.1501.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 11/08/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:B7EBAEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2021, que foi interposto recurso pela seguinte empresa.

Nº	EMPRESA
01	Tonelli Engenharia Eireli - ME

Comunica, outrossim, que a comissão de licitação abre prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, para contrarrazões em virtude de interposição de recurso impetrado ao respectivo processo licitatório.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de Agosto de 2021.

LUIS EDELAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:F57CCDC4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

RESOLUÇÃO Nº 14/2021

Sumula, aprova o PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL do Programa Bolsa Família do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 11 de Agosto de 2021, após leitura, análise e discussão do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Pinhal de São Bento – PR, para o ano de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL do Programa Bolsa Família do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, para o ano de 2021, conforme documento em anexo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento – PR, 11 de Agosto de 2021.

IDETE BONETTI
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:216FB4E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 10 DE AGOSTO DE 2021 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

DISPÕE SOBRE PLANO DE ABERTURA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO EM SAÚDE DE PIRAQUARA ANO/2021, APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E APRECIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (MESA DIRETORA)/CONSELHEIROS E DEMAIS AGENTES EM SAÚDE EM **10/08/2021.**

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, representado por sua **Mesa Diretora**, conforme Resolução COMUSP nº 18/2019, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO: A decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil no dia 20 de março de 2020 pelo Governo Federal, devidamente aprovado pelo Senado Federal;
CONSIDERANDO: Que foi reconhecido, através da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional;
CONSIDERANDO: Que diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90 prevê que a saúde é direto fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);
CONSIDERANDO: Decreto Estadual (PR) nº 4.388 de 30 de março de 2020 que fixa medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO: Os Decretos Municipais nº 9.479/2021, nº 9.162/2021, 8.276/2020, 8.265/2020, 8.233/2020, 8.197/2020, 8.179/2020 e 8196/2020 – Situação de Emergência no Município de Piraquara – Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, a fim de evitar aglomerações/outras redações com o propósito de enfrentar a COVID 19;
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 8.300/2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Piraquara, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO: Resolução COMUSP nº 10 de 17 de abril de 2020 a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;
CONSIDERANDO: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR - COMUSP Capítulo V - DA MESA DIRETORA - Art. 27 – "É de competência do Presidente: VII "Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos **altamente relevantes e urgentes**, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente";
CONSIDERANDO: O projeto passou por avaliação pela Comissão de Políticas Publicas do COMUSP em reunião nos dias 27/07/2021 e 04/08/2021 e que os apontamentos colaboraram diretamente para que as informações se configurem com a maior clareza possível para dar subsidos às questões ora elencadas pela equipe da Comissão de Políticas Públicas e que posteriormente foram apresentados a Plenária na 4ª Reunião Extraordinária ocorrida em **10/08/2021,** que contou com a presença dos membros da mesa diretora do COMUSP, técnicos em saúde e conselheiros (Online); na sala de reuniões dos Conselhos no prédio da Secretaria Municipal de Educação localizado à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel nº 4675 — Piraquara – PR, Jardim Primavera;
CONSIDERANDO: A apresentação e explanação realizada por representante da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR, a qual esclareceu os objetivos e as ações que fomentaram a elaboração do Plano de Abertura de Reabilitação em Saúde de Piraquara Ano/2021.
CONSIDERANDO: Que o **o**bjetivo é:
Ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência no SUS;
Organizar a rede com foco na atenção integral à saúde em todas as áreas de deficiência auditiva, física, visual, intelectual e ostomias;
Ampliar a integração e articulação dos serviços de reabilitação com a rede de atenção primária e outros pontos de atenção especializada;
Facilitar o acesso dos usuários aos serviços de reabilitação multiprofissional fora do município;
Sanar a necessidade de atendimento multi e interprofissional em prol do cuidado integral e em rede;
Prevenir a instalação de deficiências permanentes, dando agilidade aos casos agudos e que necessitam de intervenção precoce;
Considerando: Que esse serviço contempla o que preconiza o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que ressalta o compromisso em garantir os Direitos das Pessoas com Deficiência e Desenvolver ações de prevenção de deficiências na infância e vida adulta.
Considerando: Que a composição da Equipe Multiprofissional será composta de 02 Fonoaudiólogas; 01 Fisioterapeuta; 01 Terapeuta Ocupacional; 01 Recepcionista e 01 Agente operacional e que a Secretaria Municipal de Saúde possui imóvel próprio para disponibilizar instalação do Centro de Reabilitação no Anexo da UBS Osmar Pamplona.
Considerando: Que os atendimentos ocorrerão a partir dos encaminhamentos e avaliação na Unidade Básica de Referencia pela atenção primária via **NASF – AB**, e será encaminhado para agendamento de avaliação multiprofissional dentro do Centro Especializado.
Considerando: Que em um primeiro momento os encaminhamentos serão centrados nas crianças acometidas por autismo, crianças de 0 a 4 anos e usuários com sequelas apresentadas pós-infecção COVID-19. Sendo a configuração do serviço passível de alterações e ampliações ao público após implementação e avaliação do público e demandas apresentadas.

Considerando: que o projeto foi baseado diante dos Documentos norteadores Portaria MS/GM nº 1.060/2002 - Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 5.296/2004 - Conceito da pessoa com deficiência e suas modalidades; Decreto nº 6.949/2009 – Convenção Internacional sobre os direitos das Pessoas com Deficiência.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **"Ad Referendum"** sem ressalvas, o **Plano de Abertura do Centro de Reabilitação em Saúde de Piraquara ANO/2021**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 10 de Agosto de 2021.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 16** de 10 de Agosto de 2021:

GLAUCIA BUSS
Secretária de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E0A552FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 17 DE 10 DE AGOSTO DE 2021 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (MELHOR EM CASA) ANO/2021, PRPOSTA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E APRECIADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (MESA DIRETORA/CONSELHEIROS) E DEMAIS AGENTES EM SAÚDE EM 10/08/2021.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, representado por sua **Mesa Diretora**, conforme Resolução COMUSP nº 18/2019, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO: A decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil no dia 20 de março de 2020 pelo Governo Federal, devidamente aprovado pelo Senado Federal;
CONSIDERANDO: Que foi reconhecido, através da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional;
CONSIDERANDO: Que diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90 prevê que a saúde é direto fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);
CONSIDERANDO: Decreto Estadual (PR) nº 4.388 de 30 de março de 2020 que fixa medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO: Os Decretos Municipais nº 9.479/2021 nº 9.162/2021, 8.276/2020, 8.265/2020, 8.233/2020, 8.197/2020, 8.179/2020 e 8196/2020 – Situação de Emergência no Município de Piraquara – Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, a fim de evitar aglomerações/outras redações com o propósito de enfrentar a COVID 19;
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 8.300/2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Piraquara, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO: Resolução COMUSP nº 10 de 17 de abril de 2020 a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;
CONSIDERANDO: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR - COMUSP Capítulo V - DA MESA DIRETORA - Art. 27 – "É de competência do Presidente: VII "Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos **altamente relevantes e urgentes**, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente";
CONSIDERANDO: O projeto passou por avaliação pela Comissão de Políticas Publicas do COMUSP em reunião nos dias 27/07/2021 e 04/08/2021 e que os apontamentos colaboraram diretamente para que as informações se configurem com a maior clareza possível para dar subsidos às questões ora elencadas pela equipe da Comissão de Políticas Públicas e que posteriormente foram apresentados a Plenária na 4ª Reunião Extraordinária ocorrida em **10/08/2021,** que contou com a presença dos membros da mesa diretora do COMUSP, técnicos em saúde e conselheiros (Online); na sala de reuniões dos Conselhos no prédio da Secretaria Municipal de Educação localizado à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel nº 4675 — Piraquara – PR, Jardim Primavera;
CONSIDERANDO: A apresentação e explanação realizada por representante da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR, a qual esclareceu os objetivos e as ações que fomentaram a elaboração da I**mplantação do Serviço de Atenção Domiciliar (Melhor em Casa) ano/2021**.
CONSIDERANDO: Que a nova política pública de saúde para o tratamento domiciliar ajudar a fazer a gestão do cuidado dos mesmos e realizar a articulação dos pontos de atenção de modo a ampliar a resolutividade e a integralidade do cuidado de pacientes reagudizados, acamados e domiciliados, pacientes em uso de sondas, reabilitação motora e/ou respiratória, antibiótico terapia.
CONSIDERANDO: Que a atenção domiciliar constitui-se como uma "modalidade de atenção à saúde substitutiva ou complementar às já existentes, caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio".
CONSIDERANDO: Que o público alvo será; crônicos reagudizados acamados/domiciliados (cardiopatias, síndromes de imunodeficiência adquirida, hepatopatias crônicas, neoplasia, doença pulmonar obstrutiva crônica, demência avançada, doenças terminais); usuários de sondas, ostomias, órtese/prótese; ventilação mecânica não invasiva, uso de traqueostomia; usuários em dieta enteral e terapia nutricional; em reabilitação motora e/ou respiratória; pessoas que necessitam de curativos complexos; cuidados paliativos; pré e pós-operatório; antibioticoterapia parenteral: pneumonias, pielonefrites, osteomielites; RN de baixo peso, viabilizando alta precoce do leito neonatal ("ponte" necessária com a Rede Cegonha").
CONSIDERANDO: Que os objetivos serão; ampliação e aprimoramento a rede de atenção à saúde com um novo espaço de atuação; humanização do cuidado; atenção multiprofissional integral ao paciente e seus familiares; maior conforto para o usuário e sua família; continuidade do cuidado; diminuir o número e o tempo das internações hospitalares; diminuir o risco de infecções hospitalares; disponibilizar maior suporte emocional para familiares e pacientes em estado grave ou em fase terminal; disponibilizar maior autonomia para o paciente; otimizar os recursos e menor tempo de espera por leitos hospitalares e diminuição dos custos assistenciais em saúde.
CONSIDERANDO: Que a equipe de profissionais será integrada por; 02 (dois) médicos (as) com carga horária mínima de 20 horas semanais ou 01 (um) médico (a) com carga horária de 40 horas semanais; 02 (dois) enfermeiros (as).
com carga horária mínima de 20 horas semanais ou 1 (um) enfermeiro (a) com carga horária de 40 horas semanais; 01
(um) fisioterapeuta com carga horária de mínima de 30 horas por semana ou 01 (um) assistente social com carga horária

mínima de 30 horas por semana e 04 (quatro) auxiliares/técnicos de enfermagem com carga horária de 40 horas por semana.
CONSIDERANDO: O incentivo financeiro para custeio da EMAD Tipo 1 será definido em portaria especifica, bem como será repassado mensalmente pelo Ministério da Saúde, na modalidade fundo a fundo, existe recurso financeiro específico norteado pela PORTARIA 963/2013 – Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO: A equipe de atenção domiciliar terá como base o anexo da UBS Osmar Pamplona, imóvel próprio; que o fluxo e demanda dos pacientes serão encaminhados pela Atenção Básica: após avaliação de pacientes que se enquadram nas necessidades de cuidado continuado entre as referências e contra referências:
Serviço de Atenção às Urgências e Emergências: pacientes que permanecem nos serviços de urgência e emergência e retornam ao território com demandas especificas de saúde, sem necessariamente terem acessado aos hospitais;
Hospitais: pacientes com necessidade de alta, porém com necessidade de acompanhamentos de saúde contínuos que não se enquadram nos atendimentos eletivos e programados da estratégia de saúde;
Centro de Reabilitação.
CONSIDERANDO: O exposto, concluímos que o Município de Piraquara apresenta a necessidade emergencial da implementação do serviço no município, sendo visível a necessidade e impacto na prestação de serviços de saúde a usuários em situações critica, auxiliando nas demandas das unidades e da UPA-24h e acolhendo de forma adequada os pacientes com necessidade de atendimento em domicilio pelas mais diversas causas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **"Ad Referendum"** sem ressalvas, a **Implantação Do Serviço De Atenção Domiciliar (Melhor Em Casa) Ano/2021**,
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 10 de Agosto de 2021.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 17** de 10 de Agosto de 2021.

GLAUCIA BUSS
Secretária de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:047A2420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 18 DE 10 DE AGOSTO DE 2021 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA EQUIPE DE SAUDE MENTAL ESPECIALIZADA EQUIPE TIPO 2. APRESENTADO PELA REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E APRECIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (MESA DIRETORA/CONSELHEIROS) E DEMAIS AGENTES EM SAÚDE EM 10/08/2021.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, representado por sua **Mesa Diretora**, conforme Resolução COMUSP nº 18/2019, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO: A decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil no dia 20 de março de 2020 pelo Governo Federal, devidamente aprovado pelo Senado Federal;
CONSIDERANDO: Que foi reconhecido, através da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional;
CONSIDERANDO: Que diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90 prevê que a saúde é direto fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);
CONSIDERANDO: Decreto Estadual (PR) nº 4.388 de 30 de março de 2020 que fixa medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO: Os Decretos Municipais nº 9.479/2021, nº 9.162/2021, 8.276/2020, 8.265/2020, 8.233/2020, 8.197/2020, 8.179/2020 e 8196/2020 – Situação de Emergência no Município de Piraquara – Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, a fim de evitar aglomerações/outras redações com o propósito de enfrentar a COVID 19;
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 8.300/2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Piraquara, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO: Resolução COMUSP nº 10 de 17 de abril de 2020 a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;
CONSIDERANDO: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR - COMUSP Capítulo V - DA MESA DIRETORA - Art. 27 – "É de competência do Presidente: VII "Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos **altamente relevantes e urgentes**, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente";
CONSIDERANDO: O projeto passou por avaliação pela Comissão de Políticas Publicas do COMUSP em reunião nos dias 27/07/2021 e 04/08/2021 e que os apontamentos colaboraram diretamente para que as informações se configurem com a maior clareza possível para dar subsidios às questões ora elencadas pela equipe da Comissão de Políticas Públicas e que posteriormente foram apresentados a Plenária na 4ª Reunião Extraordinária ocorrida em **10/08/2021,** que contou com a presença dos membros da mesa diretora do COMUSP, técnicos em saúde e conselheiros (Online); na sala de reuniões dos Conselhos no prédio da Secretaria Municipal de Educação localizado à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel nº 4675 — Piraquara – PR, Jardim Primavera;
CONSIDERANDO: A apresentação e explanação realizada por representante da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR, a qual esclareceu os objetivos e as ações que fomentaram a elaboração do Plano de Abertura de Reabilitação em Saúde de Piraquara Ano/2021.
CONSIDERANDO: Público alvo de atendimento da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental serão os munícipes em todas as fases de vida, que apresentarem demandas de atendimento em saúde mental, portando patologias como esquizofrenia, ansiedade, depressão, transtorno bipolar, afetivo, hiperatividade e déficit e atenção, uso abusivo de substâncias psicoativas e munícipes com ideação suicida.
Considerando: Que o projeto foi baseado diante dos Documentos norteadores, Portaria n.º 3588/2017, a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental estará cadastrada no Estabelecimento Centro de Especialidades de Piraquara (CESP), sob o CNES 0018457, INE 0002190958, e será composta pelos seguintes profissionais: 01 Psiquiatra, Carga Horária de Trabalho 20h/semana; 02 Psicólogos, Carga Horária de Trabalho 40h/semana e 01 Assistente Social, Carga Horária de 30h/semana;
Considerando: Financeiro para o custeio deste tipo de serviço; o custeio das equipes dar-se-á na forma do art. 1.062- A da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, ficando estabelecidos os seguintes valores: b) Equipe tipo 2: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensais.

Considerando: O custeio correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.2015.8585 (Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Plano Orçamentário 0000). O recurso de custeio segue as normativas estabelecidas na Portaria GM/MS nº 3.992/2017, que especifica a destinação dos recursos financeiros.
Considerando: Quanto à destinação exclusiva dos valores e qual o planejamento da utilização, este esclarecido que a intenção do cadastramento se trata para a aquisição de incentivo, sendo os valores recebidos destinados de acordo com a avaliação de equipe técnica e gestão de saúde municipal. Os recursos estão destinados para a manutenção das atividades, materiais de consumo, EPI´s, auriculoterapia, materiais de papelaria, jogos educativos, órteses e próteses.
Considerando: Que a Secretaria Municipal de Saúde informou que no momento possui imóvel próprio para disponibilizar instalação do AMENT no CESP Piraquara.
Considerando: O aumento do sofrimento psicológico, dos sintomas psíquicos e dos transtornos mentais neste cenário de pandemia, embora ainda o impacto da disseminação do coronavírus para as doenças psíquicas esteja sendo mensurado, as implicações para a saúde mental em situações como a que estamos vivendo já foram sentidas em nossos serviços de saúde.
Considerando: Mesmo com a estruturação da rede de saúde mental no município (APS com NASF-AB com psicólogos e Terapeutas Ocupacionais, CAPS AD, CAPS II, Ambulatório via COMESP- San Julian) ainda há vazios assistenciais que precisam de atenção, como por exemplo, crianças e adolescentes, além da grande demanda de adultos e idosos, desta forma ampliar o escopo da Rede de Atenção Psicossocial e tornar-se apoio de média complexidade no município.
Considerando: Que a Atenção Básica através dos médicos da família e equipe da unidade e, principalmente, equipe NASF-AB ficarão responsáveis pelo atendimento dos transtornos mentais leves com apoio do matriciamento. Que a Atenção Secundária (CESP) através da equipe EMAESM lotada no CESP que já é preexistente atenderá os casos moderados junto ao COMESP (Hospital San Julian). Os casos moderados/graves serão atendidos nos CAPS's e a UPA 24h atenderá as emergências psiquiátricas.
Considerando: Análise ante o exposto, concluímos que o Município de Piraquara apresenta a demanda para a instauração desse serviço de atendimento à saúde mental, sendo visível a necessidade e impacto na prestação de serviços de saúde dos usuários, auxiliando nas demandas das unidades, CAP´s e da UPA-24h e acolhendo de forma adequada os pacientes psiquiátricos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **"Ad Referendum"** sem ressalvas, o **Plano de Abertura do Centro de Reabilitação em Saúde de Piraquara ANO/2021**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 10 de Agosto de 2021.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 18** de 10 de Agosto de 2021.

GLAUCIA BUSS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B689DEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 30/2021

Dispõe sobre o local, data e horário da eleição para escolha de representantes que irão compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Piraquara – CME - gestão 2021-2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições, informa o local, data e horário da eleição dos representantes que irão compor o Conselho Municipal de Educação – CME - gestão 2021 a 2024.

Art. 1º A Eleição será realizada na Escola Municipal Manoel Eufrásio, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 295, Centro Piraquara - PR, no dia 12 de agosto de 2021, no horário das 15h às 17h.
Art. 2º As informações contidas neste Edital contemplam os Editais publicados: Edital nº 21/2021, Edital nº 22/2021, Edital nº 23/2021, Edital nº 24/2021, Edital nº 25/2021, Edital nº 26/2021, Edital nº 27/2021, Edital nº 28/2021, Edital nº 29/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de agosto de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:679EC5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021 – PROCESSO Nº. 4.276/2021

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atendimento as Secretarias do Município. – **Ata n.º 95/2021 - Detentora:** GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.765.205/0001-26, vencedora do **item 15,** pelo valor total de R$ 1.440,75 (Mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).- **Ata n.º 96/2021 - Detentora:** IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.589.394/0001-35, vencedora do **item 27,** pelo valor total de R$ 3.543,75 (Três mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).- **Ata n.º 103/2021 - Detentora:** VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 72.131.402/0001-36, vencedora dos **itens 4, 16, 34 e 56,** pelo valor total de R$ 16.925,60 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).- **Vigência das Atas**: 26/07/2021 a 26/07/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 26/07/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:96D60532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO – MAPA Nº 901590/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONVENENTE**: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. **DO OBJETO**: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Município de Piraquara, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Proposta 0989/2020 Plataforma Mais Brasil. **DO VALOR**: Investimento de R$ 1.124.264,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Sendo contrapartida do CONCEDENTE: R$ 169.264,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais) e repasse do CONVENETE: R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais). **DATA DA ASSINATURA**: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E6EC7BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.202/2021

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para a ABERTURA dos envelopes referentes à

Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a Execução de Obra de Revitalização de Praças, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, será realizada no dia 30 de agosto de 2021, às 09h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Valor Máximo estimado: R$ 865.114,78 (Oitocentos e sessenta e cinco mil cento e quatorze reais e setenta e oito centavos). Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 11 de agosto de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:498A5A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 179/2021
DISPENSA 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 179/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.776.284/0021-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CURSOS TEMPORÁRIOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS DO SENAI (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDÚSTRIAL, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES IDENTIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PITANGA, DE REALIZAR CAPACITAÇÃO DO SEGMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, VISTO QUE, AO VER DESTA SECRETARIA EXISTE UMA CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS NA ÁREA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE PITANGA
Valor Máximo do Lote: R$ 13.072,00 (treze mil e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Reduzido 506 – Programática 12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.39.00.00. Especificação Fonte: 01000
VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: **11/08/2021**
MODALIDADE: **Dispensa. nº. 06/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:4A2EBE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SITUAÇÃO DE EMERGENCIA - GEADA

DECRETO Nº 282 de 10 de Agosto de 2021.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Onda de Frio - Geadas (13322).

O(A) Senhor(a) **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, Prefeito(a) do município de **Pitanga** , localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu Geada, um evento climático extremo, registrando temperaturas negativas (<0°C), chuva congelada e ventos extremamente frios. (Fonte Secretaria municipal de Agricultura), atingindo a cultura do milho em final de estágio vegetativo e início de estágio reprodutivo (entre boneca a milho verde), a cultura do trigo estava em estágio vegetativo, fase que ocorre menos danos, entretanto em algumas áreas ocorreu a requeima de parte das folhas, parte das áreas de aveia encontravam-se estágio reprodutivo. A produção de hortaliças foi fortemente afetada pela sequência de eventos, as áreas de pastagem perene, também foram fortemente afetada prejudicando a alimentação animal, aumentando o custo de produção. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º.

Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Onda de Frio - Geadas (13322)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:FA7C4E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 01.498.895/0001-07
CONTRATADA: NIVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO EIRELI
CNPJ/MF: 26.154.548/0001-80
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 124, da Lei nº 14.133/2021 prorrogar a vigência do contrato nº 01/2020, cujo término passa a ser em 10 de agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: Douglas Felipe Barbosa e Marcia Rosa de Vasconcelos Silva.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021.

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:676CA790

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ELETROFIO INSTAÇÃOES ELETRICAS - EIRELI
CNPJ/MF: 85.062.099/0001-09
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de rede de distribuição de energia elétrica, para atender ao Parque Industrial deste Município de Pitangueiras.
VALOR: R$ 201.899,99 (duzentos e um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
11.001.001545100111013 - 4.4.90.51.02.06 - (1206) - Fonte: 000
11.001.001545100111013 - 4.4.90.51.02.06 - (1208) - Fonte: 507
VIGENCIA: 12/08/2021 a 11/08/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e João Alberto Forlan
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:0CA9E189

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021

PROCESSO CANCELADO
Homologo a decisão que CANCELA o Processo Administrativo nº 63/2021, Pregão Eletrônico nº 26/2021 para que sejam feitas as devidas correções no Edital, e posteriormente publicado novo processo licitatório.

Pitangueiras, 11 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:E2C5F8C7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: MISTER MICRO PARANA LTDA - ME
CNPJ: 01.518.425/0001-50
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 8.705,00 (oito mil setecentos e cinco reais) (duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), ao valor original do Contrato.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Júlio Cezar Archilla
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:18037932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. CNPJ nº 01.609.843/0001-52. **CONTRATADA**: VIAÇÃO GRACIOSA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 78.132.636/0001-84**. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada no fornecimento, de passagens para Curitiba e Vale transporte da concessionária que faz o transporte intermunicipal Paranaguá e Matinhos sendo entregue para a Secretaria de Assistência Social**. **VALOR**: **R$ 26.131,50** (vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - de **10/08/2021 a 09/08/2022**. **Dotação Orçamentária**: 08.003.08.244.0012.2016 – 3.3.90.32.00.00 – CR 134 – FR 1000.

Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2021.

AUREA MUNHOZ
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:F89EB2AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 61/2021 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2021.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da E**mpresa**: **Tim S/A**, inscrita no **CNPJ nº 02.421.421/0001-11.**Registro de preços visando a aquisição de 3400 (três mil e quatrocentos) SIM CARDs 3G/4G com franquia mínima mensal de 20GB, para suprir a necessidade de ensino e de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, durante a suspensão das aulas presenciais por ocasião da pandemia da Covid-19".O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ 346.800,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais). A presente Ata terá validade por 06 **(SEIS) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 11 de agosto de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:C5957A2D

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2021 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, por intermédio das informações constantes na denúncia, formalizada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do protocolo/processo 7604/2021

RESOLVE:

I – DETERMINARa instauração de**SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II –DESIGNARa Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 510 de 12 de julho de 2021, composta pelos servidoresJOACIR JOÃO CASSILHA JUNIOR , matricula 318521, ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI, matricula 318281 e DOUGLAS JOSÉ ZANATTA, matricula 318101, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 7604/2021.

III –A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 11 de agosto de 2021.

ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Robson de Oliveira Cruz
Código Identificador:DD00ABDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 558 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO E PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº12702/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **RODRIGO PEDRUNTI DE BRITO – MATRICULA 324.309** ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor da dará da rescisão do servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de agosto de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:92F71E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 559 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Processo Administrativo 8562/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º.- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o **prazo para conclusão dos trabalhos** da Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº. 516/2021 , relativo ao Processo Administrativo nº. 8562/2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de agosto 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:90ABAC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 560 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Súmula :Nomeia os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Protocolo Administrativo n°153/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º– Nomear os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e outros dos Servidores Públicos Municipais, composta pelos seguintes servidores:

- Juliano Laska de Oliveira – Auxiliar Administrativo
- Vanize Maschio- Professora
- Vanderlei Roberto Przybysz – Fiscal Municipal

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo servidor Vanderlei Roberto Przybysz, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogando a Portaria nº493 de 05 de julho de 2021.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de agosto de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/21

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:21547B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/21

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º -Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 83 da quadra nº07, com frente para a Rua Eduardo Bento Lopes, Vila Iguaçu desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs83 e 83-A sendo

Lote nº 83 Quadra nº 07– Vila Iguaçu Área do Lote:135,99m²
Cadastro Imobiliário:3733-0 Endereço: Rua Eduardo Bento Lopes nº49

FRENTE: Para a Rua Eduardo Bento Lopes, medindo 13,53 m; **LADO ESQUERDO:** Para Usina Central do Paraná, medindo 24,10m; **LADO DIREITO:** Para os lote nº 83-A medindo 19,94m; **FUNDO:** Não contém. Caracterizando-se como um Triangulo Contendo uma benfeitoria para fins residências de 76,48m²
Lote nº 83- A Quadra nº07 – Vila Iguaçu Área do Lote:230,14m²
Cadastro Imobiliário:6931-0
Endereço: Rua Eduardo Bento Lopes nº 45

FRENTE: Para a Rua Eduardo Bento Lopes, medindo 8,75 m;
LADO ESQUERDO: Parao lote nº83 medindo 19,94m;
LADO DIREITO: Para os lote nº 84 medindo 30,94m
FUNDO: Para Usina Central do Paraná, medindo 12,79m, com prolongamento de 1,60m

Contendo uma benfeitoria para fins residências de 126,24m²

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. 11.08.2021.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:86394ECF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96/2021

ANULA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica anulado o Procedimento Administrativo nº 96/2021, Pregão Presencial nº 55/2021, com base no parecer do Procurador Jurídico, datado de 11 de agosto de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (11.08.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:501633A0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089, DE 28 DE JULHODE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trintamil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.014	Recapeamento/Pavimentação Asfáltica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00	TRANSF. À CONS. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aosvintee oito diasdo mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (28.07.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:865B9A6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 102/2021
Pregão Eletrônico nº 57/2021
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação E Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 11 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 102/2021
Pregão Eletrônico nº 57/2021
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação E Secretaria de Serviço Social.
Contratada: **AP Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial Eireli**, CNPJ nº 37.206.864/0001-74.
Valor: R$ 14.259,98 (Quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) referido ao Lote-I, GRUPO-I do comprasnet., Itens: 6,7,8,9,11,12,13,16, 18,20 e 21
Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.16-638.

Porecatu, 11 de agosto de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F4718C9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 49/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 102/2021
Pregão Eletrônico nº 57/2021
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação E Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 11 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 102/2021
Pregão Eletrônico nº 57/2021
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação E Secretaria de Serviço Social.
Contratada: **F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº 09.168.383/0001-86.
Valor: R$ 36.807,50 (trinta e seis mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) referido ao GRUPO-I do comprasnet., Itens: 2,3,4,5,10,14,15 e 19, GRUPO-II do comprasnet itens:22,23,24,25,26,27,28,29,30 e 31, GRUPO-III do comprasnet os itens:32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42 e 43
Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.16-638.

Porecatu, 11 de agosto de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8EA359A1

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2021

Procedimento administrativo nº 111/2021
Dispensa de licitação nº 32/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de 70 postes em aço com 1(uma) placa indicativa e 1(uma) verso totalizando 140 placas.
VALOR: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.154510160.2.026.3390.39.00.00-1036
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 11 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A436D4DD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021
LICATAÇÃO TIPO: REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Viação.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/08/2021
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Objeto: Aquisição de pedras, pó de pedra, pedrisco, areia media e areia grossa, por Registro de preços, para atender as demandas desta municipalidade da Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.

Valor: Valor máximo estimado da licitação é R$ 103.483,33 (cento e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

Dotações Orçamentárias: 07.02.1545101602.026-3.3.90.30-89 e 3.3.90.30.24-749 (secretaria de urbanismo obras e viação)
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:035C1A14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2021

P O R T A R I A Nº 244/2021

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -Fica nomeada a partir desta data, **FERNANDA LUANA DA SILVA,** portadora da C.I. RG nº. 13.931.858-7 SSP/PR e do CPF nº. 109.022.299-82, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE 'A' da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº.1772/17 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (05.08.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:1296EF46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 059-2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 59 DE 08 DE JUNHO 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando conservação do Patrimônio Urbanístico Natural, a exploração sustentável do turismo náutico, fluvial e de aventura no Rio Iguaçu, bem como a preservação da APP nesta área.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 225, da Constituição Federal; inciso XI do artigo 64 e artigo 163, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5.º 'k' e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno das corredeirase do "Marco Zero da Navegação" do Rio Iguaçu;

Considerando que em razão dessa situação, é notória necessidade de criação de instrumentos urbanísticospara conservação do Patrimônio Urbanístico Natural e de Área de Preservação Ambiental – APA em torno do Rio Iguaçu, como também, o desenvolvimento sustentável voltado para a exploração sustentável do ecoturismo, do turismo náutico, fluvial e de aventura no Rio Iguaçu;

Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal;

Considerando que a atuação do Poder Executivo se concentrará na implementação de medidas voltadas para preservação do meio ambiente, e especialmente, para o cumprimento da Lei Municipal n.º 708, de 15 de julho de 2004, que elenca dentre os seus fundamentos a manutenção e equilíbrio ecológico e a prevalência do interesse público;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que seja viabilizada a implementação de medidas de preservação e proteção ambiental, o qual abrangerá o imóvel objeto do presente decreto, prolongando-se até a área da antiga ponte de ferro sobre o Rio Iguaçu;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel objeto daMatrícula de Registro de Imóveis n.º 11.485 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira PR, de propriedade de INDUSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA, localizado nesta cidade, com área total de 37.744,41 m² (trinta e sete mil setecentos e quarenta e quatro metros e quarenta e um centímetros quadrados), com demais características e confrontações constante na Matrícula nº 11.485 e imagens de satélite da área, anexas a este Decreto.

Art. 2º. O imóvel expropriado destina-se à conservação do Patrimônio Urbanístico Natural da APA do Rio Iguaçu, e desenvolvimento sustentável voltado para exploração sustentável do ecoturismo, do turismo náutico, fluvial e de aventura no Rio Iguaçu.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 08 de junho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:706E6CD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 078 REFORÇA AS MEDIDAS RESTRITIVAS MUNICIPAIS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19

DECRETO Nº 078, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Reforça as medidas restritivas municipais para o enfrentamento ao COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais nº 09,10,11,12,14,15,16,20 de 2020 e 002, 012 , 013, 014, 016, 020, 030,033,037,039,043,046,051,055,57,62 E 71 de 2021;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido no combate a Infecção Humana pelo COVID-19 e a necessidade de que o município, através de seus servidores, possa prestar as atividades fins e meio a coletividade;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n°4942 de 30/06/2020 do Governo do Paraná.
CONSIDERANDO o Protocolo nº 650/2021 do Departamento de Saúde do Município.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 6.983 de 26/02/2021 do Governo do Paraná.
CONSIDERANDO os Decretos Estaduais n° 7.020 de 5 de março de 2021 e n° 7.737 de 27 de maio de 2021.
DECRETA

Art. 1.º Adota medidas complementares em âmbito municipal para o enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pela covid-19, no período de 11de agosto a 25 de agosto de 2021.
§ 1.º As medidas adotadas nesse Decreto seguem algumas das deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento da COVID-19.
I - Todas as reuniões de órgãos públicos ou particulares de âmbito profissional devem ser realizadas virtualmente, através de plataformas específicas;
II - Quando imprescindíveis, as reuniões profissionais presenciais devem ocorrer com no máximo 25 (vinte e cinco) pessoas, desde que seja possível o afastamento físico de 02 (dois) metros entre elas, e respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19.
Art. 2.° Fica proibido realização de festas familiares ou similares no período de validade deste Decreto.
Art. 3.° **OS SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA** devem abrir das 6h as 23 horas, com horários de preferência agendados, respeitando a capacidade de 50%. Deverá ser aferida a temperatura, usado na entrada álcool em gel e obrigatória a utilização de máscara.
OS SERVIÇOS DE ACADEMIA deverão ser aferida a temperatura do aluno na entrada, higienizar as mãos com álcool, entrega do kit higiene, para cada aluno, contendo um frasco spray tipo borrifador com álcool liquido 70% e um pedaço de toalha descartável de no mínimo 20 cm por 20 cm, que será obrigatório ao aluno usar para desinfecção dos aparelhos e equipamentos antes e após a utilização dos mesmos, após o uso o borrifador deve ser entregue na recepção e a toalha descartável ser jogada no lixo (recipiente este disponibilizado próximo a saída de forma bem visível aos alunos); o número de alunos deverá ser de 50% da capacidade respeitando o distanciamento de 2 metros, horário de funcionamento das 6 horas as 23 horas.
OS SERVIÇOS DE LOJA deverão realizar o horário das 8 horas às 23 horas, respeitando a capacidade de 50%, mantendo o distanciamento de 2 metros por pessoa, sendo indispensável o uso de álcool em gel na entrada, aferição de temperatura, e uso de máscara.
ATIVIDADES RELIGIOSAS deverão utilizar 50% da capacidade, respeitando o distanciamento de 2 metros, utilização de máscaras, álcool gel na entrada e aferição de temperatura;
ATIVIDADES DE BARES deverão utilizar 30% da capacidade, manter distanciamento social, horário das 8 horas às 23 horas de segunda a domingo, sendo indispensável o uso de álcool em gel na entrada, aferição de temperatura, e uso de máscara;
Art. 4.º **OS SERVIÇOS DE LANCHONETES E RESTAURANTES** deverão utilizar 30% da capacidade, poderão atender de segunda a domingo, horário das 8 horas até ás 23 horas. Entregas delivery, Drive-thru e Take away (retirada) até as 23 horas de segunda à domingo. Deverá ser respeitado o distanciamento social, sendo indispensável o uso de álcool em gel na entrada, aferição de temperatura, e uso de máscara, inclusive das pessoas que estiverem jogando bilhar, podendo o proprietário ter seu alvará de licença cassado caso descumpra a medida.
Art. 5. ° **O FUNCIONAMENTO DE MERCADOS, SUPERMERCADO E OUTROS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS** (farmácias, postos de coleta da área de saúde, Clinicas de assistência à saúde, padarias, postos de combustíveis, agropecuária, material de construção), respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19, deverão diminuir a capacidade para 50%, respeitando o distanciamento social, distribuindo senhas na entrada para controlar o número de pessoas no estabelecimento; realizar constantemente a limpeza nos carrinhos e cesta antes do cliente utilizar, realizar a higienização das mãos dos clientes na entrada do estabelecimento com álcool gel 70%; aferir a temperatura dos clientes na entrada dos estabelecimentos com termômetro infravermelho sem contato, podendo o proprietário ter seu alvará de licença cassado caso descumpra a medida.
§ 1.º O horário de funcionamento dos comércios/estabelecimentos autorizados por esse decreto será das 06h00 até as 23h00 (serviços considerados essenciais);
§ 2° Mercados, mercearias e padarias poderão abrir no domingo com atendimento ao público.
Art. 6.º Fica instituído o toque de recolher no âmbito do Município de Porto Amazonas, consistente na restrição de locomoção noturna, vedado a qualquer individuo a permanência e o transito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, no período compreendido entre 11 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2021, das 23 horas de um dia até as 05h00 do dia seguinte, durante o referido período, inclusive no sábado e domingo.
Parágrafo Único - Excetuam-se da restrição prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento caracterizado por situação de urgência, a exemplo da necessidade de acesso a serviços essenciais de saúde e farmácia, bem como àqueles que tenham em tal período a necessidade de deslocamento para fins de trabalho e Escola ou retorno destes ao domicílio,
Art. 7.° Determinar o uso obrigatório de máscaras de todos os servidores públicos independentemente de repartição ou tipo de serviço sob pena de cometimento de falta funcional.
Parágrafo único. Quando houver atendimento ao público este deverá ser uma pessoa por vez, devendo ser organizados filas que mantenham distância mínima de 2 metros entre as pessoas.
Art. 8° - Determinar o uso obrigatório de máscaras nas vias públicas (ruas).
Art. 9 ° A fiscalização do cumprimento deste Decreto será de responsabilidade da equipe de Vigilância Sanitária e servidores convocados os quais terão atribuição de autoridade sanitária durante a vigência deste Decreto com colaboração da Policia Militar do Paraná.
Art. 10° O não cumprimento do disposto deste decreto poderá ensejar aos infratores as sanções administrativas e pecuniárias que poderão ser, conforme a gravidade da infração: I – de 1 (uma) a 5 (cinco) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas físicas; II – de 20 (vinte) a 30 (trinta) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas físicas, que realizarem reuniões ou festividades domiciliares; III – de 20 (vinte) a 100 (cem) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas jurídicas; IV – Cassação temporária do alvará de funcionamento em caso de rescendência no descumprimento deste Decreto.
Art.11° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em mural da Prefeitura e site institucional e vigorará até 25 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado, em razão do cenário epidemiológico da COVID -19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:82799CE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 002 CONTRATO 061-2019 ALYSSON LUIZ BERTON

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°061/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº061/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E ALYSSON LUIZ BERTON QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADO: **ALYSSON LUIZ BERTON**,pessoa física, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, residente na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Conrado Jeremias Schuhli, nº

110, Centro, inscrito no CPF nº 066.182.499-37, portador da cédula de identidade civil sob o nº 10.091.160-4 SESP/PR, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 061/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 12/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- O valor mensal deste termo aditivo é de R$3.114,18 (três mil cento e quatorze reais e dezoito centavos).

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R$ 6.228,36 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

- O valor global do contrato de R$71.570,16 (setenta e um mil quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos) fica acrescido de R$ 6.228,36 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), passando a ser de R$ 77.798,52(setenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 6.228,36 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA = 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 11 de agostode 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***ALYSSON LUIZ BERTON***
Prefeito Municipal	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BE5059DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 04/2021

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referentes à Deliberação Nº 024/2021 – CEDCA/PR – Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 15 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão à Deliberação Nº 024/2021 – CEDCA/PR – Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19"

Art. 2º - Aprova o Plano de Ação referente à Deliberação Nº 024/2021 – CEDCA/PR;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 15 de julho de 2021.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:0F876DA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 24 de agosto de 2021, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaborar programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA e programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, e realizar exames médicos previstos no PCMSO**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 17.126,20 (Dezessete mil e cento e vinte e seis reais e vinte centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800/3123-2827 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 11 de agosto de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:43B3BFA8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***11 de agosto a 10 de setembro de 2021.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3FF2ED9F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 25/08/2021, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **Aquisição de EPIs e materiais de higiene para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Departamento Municipal de Ação Social..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 14.222,46 (quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 10 de agosto de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7B34901D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E/OU EPP
LEI Nº 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 26/08/2021, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO; PAVER; PEDRA SEXTAVADA; TUBOS E CANALETAS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 745.629,50 (setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 11 de agosto de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E4AE18F4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021 - PREGÃO Nº 16/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021 - PREGÃO Nº 16/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME – CNPJ 24.435.379/0001-20**
OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos e fitas destinados às Secretarias, Departamentos e Divisões da Administração Pública do Município de Prado Ferreira.
VALOR GLOBAL: R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6C51AD18

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021 - PREGÃO Nº 16/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021 - PREGÃO Nº 16/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ 29.500.349/0001-74**
OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos e fitas destinados às Secretarias, Departamentos e Divisões da Administração Pública do Município de Prado Ferreira.
VALOR GLOBAL: R$ 1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9E60F072

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021 - PREGÃO Nº 16/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021 - PREGÃO Nº 16/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA – CNPJ 34.910.336/0001-03**
OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos e fitas destinados às Secretarias, Departamentos e Divisões da Administração Pública do Município de Prado Ferreira.
VALOR GLOBAL: R$ 80,00 (oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A42BE291

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021 - PREGÃO Nº 16/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021 - PREGÃO Nº 16/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ECOPLANET PRINT LTDA – CNPJ 37.867.192/0001-48**
OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos e fitas destinados às Secretarias, Departamentos e Divisões da Administração Pública do Município de Prado Ferreira.
VALOR GLOBAL: R$ 2.011,00 (dois mil e onze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B5541B06

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021 - PREGÃO Nº 16/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021 - PREGÃO Nº 16/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI – CNPJ 36.756.134/0001-84**
OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos e fitas destinados às Secretarias, Departamentos e Divisões da Administração Pública do Município de Prado Ferreira.
VALOR GLOBAL: R$ 5.881,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4AD2CC7C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021 - PREGÃO Nº 16/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021 - PREGÃO Nº 16/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 41.232.530/0001-42**
OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos e fitas destinados às Secretarias, Departamentos e Divisões da Administração Pública do Município de Prado Ferreira.
VALOR GLOBAL: R$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6DE1A0C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

1. APRESENTAÇÃO

A educação previdenciária refere-se ao conjunto de ações voltadas à capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS, aos segurados e beneficiários em geral, aos gestores e

conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS.
Com o propósito de contribuir para a disseminação da educação previdenciária, a Previdência Social do Município de Quatro Barras - Previbarras tem sempre buscado investir na capacitação de seus dirigentes, conselheiros e membros do comitê de investimentos, a fim de proporcionar melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados aos servidores municipais e segurados.
A proposta para implantação de um Programa de Educação Previdenciária da Previbarras é uma iniciativa do Conselho de Administração, Secretaria Executiva e do Conselho Fiscal e visa dar continuidade e criar espaço de interação entre os diversos atores que compõem a dinâmica do Instituto: servidores, aposentados, pensionistas e sociedade em geral, disseminando conhecimento e proporcionando melhor qualidade de relacionamento nos vários ciclos do processo de gestão.

2. JUSTIFICATIVA

De acordo com o Manual do Pró-Gestão RPPS, a Educação Previdenciária diz respeito ao conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertada aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS, a respeito de assuntos relativos a compreensão do direito à Previdência Social e de seu papel como política pública, à gestão, governança e controles nos seus mais variados aspectos.
Também são contemplados pela educação previdenciária as ações de divulgação das informações relativas aos resultados da gestão RPSS para os diferentes órgãos e entidades integrantes do governo, para instituições públicas e privadas e para outros segmentos da sociedade. Neste leque estão as ações relacionadas à melhoria de qualidade de vida dos segurados do RPPS, como promoção da saúde, prevenção de doenças, educação financeira, planejamento e transição para a aposentadoria, vida durante a aposentadoria e envelhecimento ativo.
A Previbarras é uma autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira e tem como finalidade gerir o Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Quatro Barras/PR. Dirigida por um Conselho Administrativo e fiscalizado por um Conselho Fiscal, conforme dispõe a Lei Municipal n°13, de 30 de junho de 1999.
Ressalta-se que para este instituto a educação previdenciária é um dos instrumentos de gestão que irá evidenciar as boas práticas e garantir a proteção dos interesses de todos aqueles que com ela se relacionam, interna e externamente.

3. OBJETIVOS

Para a viabilização deste programa, são apresentados a seguir os objetivos geral e específicos que irão subsidiar o presente programa:

Objetivo Geral
Proporcionar constante processo de capacitação, qualificação e treinamento a todas as pessoas que atuam na Previbarras e difundir a cultura previdenciária entre os servidores, aposentados, pensionistas e comunidade em geral.

Objetivos Específicos
- Disseminar a cultura previdenciária entre os segurados e beneficiários em geral;
- Atuar com transparência e responsabilidade visando a sustentabilidade do Instituto;
- Proporcionar e fortalecer a credibilidade da Previbarras perante seus segurados e sociedade em geral;
- Promover ações educativas com a finalidade de informar sobre direitos e deveres relacionados a proteção social, fomentando a participação social.

4. METODOLOGIA

A metodologia consiste na elaboração de um plano de ação de capacitação para os servidores que atuam na unidade gestora, os dirigentes e conselheiros, aproveitando o calendário anual dos congressos, seminários, cursos e demais eventos ofertados pelas Entidades Federal e Estaduais.
Assim, a metodologia toma por base a implementação de 3 (três) projetos, a saber: (1) Educaprev Itinerante, (2) Sempre Ativos e (3) Diálogos com a Sociedade, conforme detalhadamente apresentado a seguir:

4.1 EDUCAPREV ITINERANTE: dialogando com os servidores
O objetivo deste projeto tem por finalidade difundir conhecimentos básicos sobre a PREVIBARRAS e os benefícios previdenciários, ações preparatórias para aposentadoria, entre outros assuntos, sendo este projeto apresentado ao senhor Prefeito e aos Secretários Municipais.
Para tanto, serão realizados diálogos com os servidores nos seus locais de trabalho, criando um cronograma a partir de abril de 2022. Neste evento, serão realizadas oficinas com temas específicos, painéis, gincanas, sorteios e haverá um CaféPrev.
Ressalta-se que conforme o projeto for consolidando, novos instrumentais serão implementados.
Espera-se abranger com este projeto os servidores ativos do Município de Quatro Barras.

4.2 SEMPRE ATIVOS: dialogando com os aposentados e pensionistas
Este projeto tem por finalidade a realização de oficinas, rodas de conversas sobre a vida após a aposentadoria e o envelhecimento ativo.
A previsão é de que o projeto ocorra bimestralmente a partir de março de 2022, e conforme houver adesão, o mesmo será aprimorado.
O projeto será lançado no tradicional jantar de confraternização dos aposentados e pensionistas da Previbarras a ser realizado em dezembro 2021, se houver liberação das autoridades sanitárias devido as restrições COVID 19.
Espera-se abranger com este projeto os aposentados e pensionistas da Previbarras.

4.3 DIÁLOGOS SOCIAIS: dialogando com a sociedade civil
A finalidade deste projeto consiste em fomentar a realização de fóruns e/ou seminários a nível municipal ou intermunicipal sobre a temática Previdência Social, visando a integração da sociedade civil com o RPPS.

5. EXECUÇÃO

Este projeto será executado pelo Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Secretaria Executiva e equipe técnica da Previbarras, com apoio de profissionais externos para assessoria.
Os recursos para a execução de cada projeto serão custeados pela Previdência Social do Município de Quatro Barras - Previbarras.

6. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A avaliação será realizada a cada três meses com os executores do projeto, aproveitando o calendário das reuniões dos conselheiros e com o público alvo, a cada final de atividade através de instrumental próprio de avaliação.
O monitoramento do programa será constante, de acordo com a realização das atividades programadas pela Previbarras.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O programa de educação previdenciária da Previbarras tem por intuito contribuir para o desenvolvimento permanente do servidor público, aposentados, pensionistas e demais atores sociais acerca dos diversos assuntos relativos à compreensão do direito à previdência social e de seu papel como política pública, à gestão, governança e controles do RPPS nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamento, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros).
Ressalta-se que o Programa de Educação Previdenciária assume um importante papel de capacitar de forma direta ou indireta os servidores que atuam nas áreas previdenciária, financeira, administrativa,

contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, visando o desenvolvimento constante da Previbarras.

Quatro Barras, 11 de agosto de 2021.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Previbarras

MERCI RIBEIRO DESOUZA
Vice-Presidente da Previbarras

MARISA SIMIONI DA CRUZ CANESTRARO
Membro do Conselho de Administração

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:C243CE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa detentora de jornal para a publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos termo dispostos pelo art. 37 da constituição federal e art. 89 da lei orgânica do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

Vide alterações na íntegra disponível no portal www.quatro barras.pr.gov.br – Menu Empresas – Licitações – Pregão Eletrônico nº 30/2021.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 29/07/2021 às 08h50 do dia 01/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 01/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 01/09/2021

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de agosto de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:52E0006E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 15/2021, contratação de empresa para manutenção, instalação e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos, fonoaudiólogos, compressores de ar comprimido, autoclaves, redes de gases medicinais, geradores de energia, geladeiras de vacinas, readequação de ambientes, construção de casas de máquinas, com fornecimento de peças e acessórios de demais componentes, com emissão de laudos Técnicos e ART's.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – COTTONIL DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.242.944/0001-26, no valor de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais);
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 04 de agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EDA0BB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 15/2021, contratação de empresa para manutenção, instalação e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos, fonoaudiólogos, compressores de ar comprimido, autoclaves, redes de gases medicinais, geradores de energia, geladeiras de vacinas, readequação de ambientes, construção de casas de máquinas, com fornecimento de peças e acessórios de demais componentes, com emissão de laudos Técnicos e ART's.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – COTTONIL DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.242.944/0001-26, no valor de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais);
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04 de agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1EF3E59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 51/2021 DISPENSA N° 49/2021

OBJETO: A Presente Dispensa de Licitação te po Objeto a Aquisição de Câmeras Webcam com microfone embutido, para atender a conectividade entre escolas e famílias, e manter a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Educação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME – CNPJ: 11.300.287/0001-91.
VALOR: R$ 16.695,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de Julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F42E29D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 55/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2020

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa detentora de jornal para a publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Quatro Barras nos termos dispostos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 93 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras e art. 21, III da Lei n° 8.666/93, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 51/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Editora Jornal do Ônibus Ltda – CNPJ: 11.255.258/0001-55.
VALOR: R$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D42033D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 53/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2020

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa visando à prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de areia e rejuntamento, para assentamento/reassentamento de 10.000 m² de paralelepípedo e ou lousa, 2.500 metros lineares de meio fio em concreto tp 2 e 2.500 metros lineares de meio fio em pedra/granítico, em diversas localidades de nosso município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – CNPJ: 19.052.023/0001-78.
VALOR: R$ 35.430,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 30 de Julho de 2021.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0A164F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 012/2021

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997:

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer as normas gerais para a Realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"** e eixos:

I - **EIXO 1** - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma
para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;
II - **EIXO 2** - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e co-responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;
III - **EIXO 3** - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;
IV - **EIXO 4** - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;
V - **EIXO 5** - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se, no dia 31 de agosto de 2021, no Auditório do CETEQ, Cito a Rua Padre Francisco, Nº 47- Centro de Quitandinha, entre as 13:00hs e 16:00hs;

Parágrafo único. Ato conjunto entre o CMAS e Gestão Municipal será editado com o fim de convocação conjunta desta conferência.

Art. 3º Cria a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social composta:
Representantes da Secretaria de Assistência Social:
1) Raul Cezar Dangui Moraes – Gerente Do SUAS
2) Elza Marquatz – Presidente CMAS
3) Helen Cristina S. Domingues – Psicóloga Creas
4) Vera Iavorki – Assistente Social Creas
5) Marcia Romovicz da Silva Souza – Assistente Social - Cras
6) Evandro Cesar Ludwig - Administrativo

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:
I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Municipal;
III - Propor e encaminhar para aprovação do CMAS o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIII Conferência Municipal;
IV - Organizar e coordenar a XIII Conferência Municipal;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI - Manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIII Conferência Municipal;
VII - Elaborar relatório final.
Art. 5º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Fica estabelecida a participação dos demais membros Conselheiros do CMAS, Instituições e Organizações governamentais ou da sociedade civil, a compor como convidados a comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quitandinha, 10 de Agosto de 2021.

ELZA MARQUATZ
Presidente do CMAS.

BENEDITA DE JESUS M. DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0C90091D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 011/2021

RESOLUÇÃO Nº 011/2021

Ad Referendum nº 001/2021 – CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997:

RESOLVE:

Art. 1° - Referenda, a Devolução do Recurso proveniente ao Repasse do Programa Incentivo Família Paranaense IV, Sendo disponibilizado ao município no dia 17/10/2017, o qual restou um saldo não reprogramado no exercício de 2020, no valor R$ 246,41(Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavo), valor atualizado pelo TCE para devolução **R$ 254,53 (Duzentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Três Centavos),** Conforme conta Indicada pelo ER.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 09 de Agosto de 2021.

ELZA MARQUATZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:D833AE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 39/2021-PMQ

Foi dispensada a licitação para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, no valor total de R$: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme protocolo nº 7440/2021.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a contratação da empresa:
MULTICONTAINER – CNPJ: 23.119.516/0001-55

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,
Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:04D64FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 6/2021-PMQ

PROCESSO N. 81/2021
Objeto: CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E MOTORISTAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Com base nas informações constantes do Processo nº. **81/2021**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.6/**2021-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25 I,da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **6/2021-PMQ**, referente à contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita sob o CNPnº. 03.776.284/0032-05, com o valor global de **R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais),** para CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E MOTORISTAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Em conseqüência, fica convocada, a proponente **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, CNPJ 03.776.284/0032-05, Rua José Eduardo Henning, 50 Estação Nova, Rio Negro/PR , CEP 83.880-00, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 20/07/2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:43434E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 7/2021-PMQ

PROCESSO N. 82/2021
Objeto: CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E MOTORISTAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Com base nas informações constantes do Processo nº. **82/2021**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**7/2021-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25 I,da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **7/2021-PMQ**, referente à contratação da empresa **SORAIA CARISE PRATES**, inscrita sob o CNPnº. 38.403.981/0001-90, com o valor global de **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais),** para CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E MOTORISTAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Em conseqüência, fica convocada, a proponente **SORAIA CARISE PRATES**, CNPJ 38.403.981/0001-90, Rua Calistrat Coluciuc, SN, casa sob 3, CEP 82650-460, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 20/07/2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F10ADDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N°41/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALCARIO DOLOMITICO
LOCAL: BLLCOMPRAS
Data limite do cadastramento das propostas: 26 de agosto de 2021 às 09:00h. **Data de inicio dos lances:** 26 de agosto de 2021 às 09:15h Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 09 de agosto de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:5CACBB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N°42/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGENS E HOSPEDAGENS
LOCAL: BLLCOMPRAS
Data limite do cadastramento das propostas: 26 de agosto de 2021 às 14:00h.
Data de inicio dos lances: 26 de agosto de 2021 às 14:15h Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 11 de agosto de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0AFC66DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N°43/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL A4
LOCAL: BLLCOMPRAS
Data limite do cadastramento das propostas: 27 de agosto de 2021 às 09:00h. **Data de inicio dos lances:** 27 de agosto de 2021 às 09:15h Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 11 de agosto de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:852D29D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 24/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
09	ROBSON FRANCISCO RAMOS	MOTORISTA II	GERAL

Quitandinha, 11 de AGOSTO 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:323325C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 319/2021

PORTARIA N° 319/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, na Lei 691, de 19 de novembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora da Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel, na localidade do Pangaré, no período de 23/06/2021 a 14/09/2021, ANGELICA DENILDA LIMA RIBAS DA CRUZ, RG 10.775.210-2/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, tendo em vista indicação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e concessão de licença prêmio a Diretora eleita da Instituição.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 23/06/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:EEE73249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº281/08/2021

PORTARIA Nº 281/08/2021

SÚMULA: CONCEDE a prorrogação do prazo de validade do Processo de Seleção de Pessoal nº469977/20 – Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº 001/2020 de 20/07/2020 com validade inicial de 14/08/2020 à 14/08/2021, sendo Prorrogado por 01(um) ano (período de 15/08/2021 à 15/08/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei ,

R E S O L V E

Art. 1º – CONCEDER Prorrogação do prazo de validade do Processo de Seleção de Pessoal nº469977/20 – Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº001/2020 de 20/07/2020 , Edital nº04.01/2020 resultado final de 10/08/2020 e Edital nº05.01/2020 de 12/08/2020 homologa final do processo seletivo simplificado nº001/2020 de 20/07/2020 publicado em 21/07/2020; de conformidade com o Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº700/07/2018 de 14/09/2018 e Lei Municipal nº792/08/2021 de 20/04/2021. PSS Objetivando a contratação de 01 EGENHEIRO CIVIL para o Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR., com validade inicial de 14/08/2020 à 14/08/2021 . Prorrogação por 01(um) ano no período de 15/08/2021 à 15/08/2022.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

ADÃO ARISTREU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B8A18E74

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: GASPARELO E SANTOS LTDA
CNPJ nº 07.122.032/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO COM CARÁTER DE URGÊNCIA DE ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) - 15 MG PARA ATENDER GESTANTE COM TOXOPLASMOSE, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: 600,00 (Seiscentos reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 11 de agosto de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma de dispensa de licitação, não sendo sob nenhuma hipótese, permitida a subcontratação de quaisquer serviços necessários a execução desse objeto.

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de agosto de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:B2DB8090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Nº 03/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 13/08/2021, para manifestar o interesse na vaga.

ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
20º	GUSTAVO HENRIQUE FACHINELLO

A Vaga disponível é para o período da manhã. Horário das 07h30min às 11h30min.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

Realeza, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(somente para quem não deseja assumir a vaga de estagiário)

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Teste Seletivo Nº 03/2021, para a vaga de Estagiário (a), manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir a vaga, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F31EBAED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.263/2021 05/08/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	25.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	40.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
24500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	25.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
178000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	40.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:51904815

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.264/2021 05/08/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 37.307,22** (trinta e sete mil, trezentos e sete reais e vinte e dois centavos) conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
281000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	37.307,22

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Vinculado

Valor Total	**R$ 37.307,22**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A3C6CEC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.266/2021 09/08/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203600303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	20.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
181500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	20.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2EC88D39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.253/2021 11/08/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER: gratificação de 10% (ensino médio) para a servidora PATRICIA ANGELICA VELOZO GERMANO, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Art. 108 da lei 1.627/2015 de 23/06/2015, a partir de agosto de 2021.

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2CDA584F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 142/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de lanches para os eventos e atividades desenvolvidas pelo Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Agosto de 2021 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Agosto de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 11 de Agosto de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1863EEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 361/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HM LINCK - ME
OBJETO: Aquisição de uma câmara de conservação de vacinas para a Sala de Vacinas do Posto de Saúde Central
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 72/2021
VALOR TOTAL: R$9.850,00 (Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AEE31D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 72/2021, cujo objeto é a Aquisição de uma câmara de conservação de vacinas para a Sala de Vacinas do Posto de Saúde Central, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 10 dias de Agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:43129626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2021

ABERTURA: DIA: 09/08/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA A SALA DE VACINAS DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- HM LINCK – ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.850,00** (NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS)

REALEZA, AOS NOVE DIAS DE AGOSTO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D2F6862F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021– PMR

Na publicação do dia 06 de agosto de 2021 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, n°2322, **ONDE SE LÊ:**
Eletromaquinas Astec Ltda, no valor total de R$ 2.688,30 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos);
SJ Comercio de Utilidades - Eireli, no valor total de R$ 1.635,49 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);
Lotérica e Comercio SL Eireli, no valor total de R$ 7.727,37 (sete mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos);
Brásidas Eireli, no valor total de R$ 3.299,99 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
Andre Antonio Sabino, no valor total de R$ 351,88 (trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos);
Shigemoto & Cia Ltda, no valor total de R$ 6.731,39 (seis mil setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos);
Fabricio Rachadel Costa, no valor total de R$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais);
Centro Oeste - Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, no valor total de R$ 5.180,36 (cinco mil cento e oitenta reais e trinta e seis centavos).
LEIA-SE:
Eletromaquinas Astec Ltda, no valor total de R$ 2.688,30 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos);
SJ Comercio de Utilidades - Eireli, no valor total de R$ 1.635,49 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);
Lotérica e Comercio SL Eireli, no valor total de R$ 7.727,37 (sete mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos);
Brásidas Eireli, no valor total de R$ 3.299,99 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
Augusto Henrique Alves, no valor total de R$ 2.359,86 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos);
Andre Antonio Sabino, no valor total de R$ 351,88 (trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos);
Shigemoto & Cia Ltda, no valor total de R$ 6.731,39 (seis mil setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos);
Fabricio Rachadel Costa, no valor total de R$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais);
Centro Oeste - Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, no valor total de R$ 5.180,36 (cinco mil cento e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Renascença, 05 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:CCB72627

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ivone Godinho Stella
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, reparos, substituição e instalação de calhas e rufos, nas dependências dos órgãos solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 24.075,00 (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:CADAF6FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gonçalino Fernandes Da Silva
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, reparos, substituição e instalação de calhas e rufos, nas dependências dos órgãos solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:3EBA24B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Eletromaquinas Astec Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroportáteis e eletrodoméstico, destinado ao desenvolvimento e adequação das atividades nas cozinhas escolares da rede de ensino na Escola Ida Kummer e CMEI Girassol
VALOR TOTAL: 2.688,30 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:22E24B52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: SJ Comercio de Utilidades - Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroportáteis e eletrodoméstico, destinado ao desenvolvimento e adequação das atividades nas cozinhas escolares da rede de ensino na Escola Ida Kummer e CMEI Girassol
VALOR TOTAL: R$ 1.635,49 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B22981DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Lotérica e Comercio SL Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroportáteis e eletrodoméstico, destinado ao desenvolvimento e adequação das atividades nas cozinhas escolares da rede de ensino na Escola Ida Kummer e CMEI Girassol
VALOR TOTAL: R$ 7.727,37 (sete mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:91FC2507

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Brásidas Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroportáteis e eletrodoméstico, destinado ao desenvolvimento e adequação das atividades nas cozinhas escolares da rede de ensino na Escola Ida Kummer e CMEI Girassol
VALOR TOTAL: R$ 3.299,99 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:485F0781

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Andre Antonio Sabino Me
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroportáteis e eletrodoméstico, destinado ao desenvolvimento e adequação das atividades nas cozinhas escolares da rede de ensino na Escola Ida Kummer e CMEI Girassol
VALOR TOTAL: R$ 351,88 (trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B49CA6D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021)

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 056/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Shigemoto & Cia Ltda

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroportáteis e eletrodoméstico, destinado ao desenvolvimento e adequação das atividades nas cozinhas escolares da rede de ensino na Escola Ida Kummer e CMEI Girassol
VALOR TOTAL: R$ 6.731,39 (seis mil setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:E0A9F4E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Fabricio Rachadel Costa
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroportáteis e eletrodoméstico, destinado ao desenvolvimento e adequação das atividades nas cozinhas escolares da rede de ensino na Escola Ida Kummer e CMEI Girassol
VALOR TOTAL: R$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:4761293B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Centro Oeste - Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroportáteis e eletrodoméstico, destinado ao desenvolvimento e adequação das atividades nas cozinhas escolares da rede de ensino na Escola Ida Kummer e CMEI Girassol
VALOR TOTAL: R$ 5.180,36 (cinco mil cento e oitenta reais e trinta e seis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1B276DE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Augusto Henrique Alves Me
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroportáteis e eletrodoméstico, destinado ao desenvolvimento e adequação das atividades nas cozinhas escolares da rede de ensino na Escola Ida Kummer e CMEI Girassol
VALOR TOTAL: R$ 2.359,86 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:482527D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
Pregão Presencial Nº. 055/2018

Contratante: Munícipio de Reserva do Iguaçu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO COM REMUNERAÇÃO EM PERCENTUAL, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALORES DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS PELO CONTRATANTE, PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO (ATÉ 4 ESTAGIÁRIOS), EDUCAÇÃO SUPERIOR (ATÉ 30 ESTAGIÁRIOS), EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO (ATÉ 10 ESTAGIÁRIOS) E EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO (ATÉ 6 ESTAGIÁRIOS), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, QUE VENHAM A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."
Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
Vigência: 10/08/2021 a 09/08/2022
Contrato nº. 125/2018
Valor: Estimado em R$ 376.773,60 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 10 de agosto de 2021.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:EBF8F756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO N 56/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021 –
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL
FAVORECIDO: TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ.: 02.558.157/0001-62

Rio Azul, 11 de Agosto de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 066/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ.: 02.558.157/0001-62
VALOR: R$ **4.395,00** (Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **11/08/2021** à **10/08/2022.**
ASSINATURA: 11/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Representante

RONES ALVES MAHADO PORTELLA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BF574350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 113/2021

Projeto de Lei nº 113/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de até R$6.500,00 (seis mil quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial o artigo n° 06 da Lei 580/2020, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$6.500,00 (seis mil quinhentos reais).

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.2001.2.002.		GABINETE DO SR. PREFEITO	
7 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
Total Suplementação:			6.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$6.500,00 (seis mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.
Anulação parcial ou Total de dotações orçamentárias.

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.2001.2.002.		GABINETE DO SR. PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.600,00
5 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
Total Redução:			6.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1809A01F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.908/2021

"Altera o Decreto nº 5.819/2021, que institui a Comissão para implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.520, de 5 de novembro de 2020, e do Decreto Municipal nº 5.788, de 04 de maio de 2021"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão do Sistema de Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC, de modo que o representante da Secretaria de Finanças passa a ser o servidor Marcio Juarez Machoski, Matrícula 90311.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de agosto de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FB8A2FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Carimbos. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por lote. **VALOR MÁXIMO:** R$ 37.949,54. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 26/08/2021, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 12/08/2021 ao dia 26/08/2021 **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 11/08/2021.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:26055BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pela Pregoeira designada por meio do Decreto nº 5.653/2021, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, ambos constantes do procedimento em questão, resolve **REVOGAR** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a "Contratação de serviços de telefonia móvel, incluindo o fornecimento de aparelhos para atender as unidades da Prefeitura", em razão da necessidade de readequação dos itens no edital.

Rio Branco do Sul, 11/08/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B33174F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2021

Contrato: 99/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação 085/2021. **Objeto**: Contratar empresa especifica para treinamento e capacitação de servidores da contabilidade. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** MOLEIRO & CIA LTDA. **Valor:** R$ 16.500,00. **Prazo de Execução**: 11/08/2021 a 10/11/2021. **Vigência:** até 10/12/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Finanças. **Data da ratificação:** 06/08/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4165E3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2021

Contrato: 99/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação 085/2021. **Objeto**: Contratar empresa especifica para treinamento e capacitação de servidores da contabilidade. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** MOLEIRO & CIA LTDA. **Valor:** R$ 16.500,00. **Prazo de Execução**: 11/08/2021 a 10/11/2021. **Vigência:** até 10/12/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Finanças. **Data da ratificação:** 06/08/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6418CBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 086/2021. **Objeto**: Aquisição de óleo diesel e filtros lubrificantes. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** SILVA E PONTES AUTO PEÇAS LTDA. **Valor:** R$ 1.347,00. **Prazo de Execução**: 11/08/2021 a 10/09/2021. **Vigência:** até 09/10/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Data da ratificação:** 10/08/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2D1CE3CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 731/2021

Dispõe sobre a lotação do servidor municipal Jonatas Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 02 de agosto do corrente, o servidor municipal **Jonatas Alves,** matrícula nº 1057-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Rio Negro, 10 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D1A0034B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
--REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO-- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2021
REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 -

Processo: 221/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/08/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/08/2021 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **26/08/2021** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 26 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F89E5B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
QUARTO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 004/2017

REFERENTE CARTA CONVITE 002/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

CONTRATADA: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME, CNPJ - 12.146.604/0001-20

OBJETO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de bilhetes de passagens aéreas e terrestres rodoviárias nacionais, incluídos os serviços de reservas, emissão e marcação de bilhetes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rolândia - CMR, pelo período de 12 (doze) meses.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/08/2021 A 24/08/2022

DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:7FC38F3C

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 23ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2020 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**16/08/21**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Alzira Tiburski, 102, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
03 (três) Fotocópias dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
02 (duas) fotografias 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ENFERMEIRO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO
40	CAMILA THAISA N. E SILVA	NÃO

Rolândia, 10 de agosto de 2021

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3E5F596A

SECRETARIA GERAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado a SR. ÁLVARO PESENTI (FALECIDO), CPF 003.379.359-04, com endereço a RUA URÂNIO, 83, VILA OLIVEIRA, ROLÂNDIA, PR, proprietário do imóvel localizado na RUA ANGELO ARMACOLO, 232, QUADRA 03, LOTE 03 (ESQUERDA), JD. MONTE CARLO, ROLÂNDIA, cadastro 1013720056001-0, através de seus representantes legais, do Auto de Infração nº 33602 de 10 de agosto de 2021, às 15 horas e 10 minutos.

Base legal: Lei Estadual 13.331/01, Decreto Estadual 5.711/02, Artigos. 156, 260, 263, 320, 321, 329, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, incisos XLVII e XLIV, Artigos 545 a 565, Decreto Municipal 18/2020. Lei Municipal 2903/2002, Lei Municipal Complementar 17/2006, Resolução SESA 29/2011.

Fica infracionado por: 1) Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública. Pena - advertência, pena educativa e/ou multa (Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5.711/02); 2) Transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde. Pena - advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa (Art. 543, inciso XLIV do Decreto Estadual 5.711/02).
Pelo fato do não cumprimento do termo de intimação 32763, publicado na edição 2272 de 27/05/2021 no diário oficial dos municípios do Paraná e por ter sido constatado, no dia 10 de agosto de 2021, às 15 horas e 10 minutos, no imóvel localizado na RUA ANGELO ARMACOLO, 232, QUADRA 03, LOTE 03 (ESQUERDA), JD. MONTE CARLO, ROLÂNDIA, cadastro 1013720056001-0, em situação de abandono, grande quantidade de lixo, restos de móveis, carcaça de televisão com água parada e larvas de mosquito e outros objetos que podem acumular água ou servir como local de proliferação de vetores de doenças, inclusive do mosquito Aedes aegypti e animais peçonhentos, colocando em risco a saúde da população do entorno e contrariando o disposto nos Art., 320, 329 do Decreto Estadual 5.711/02, Art. 129 da Lei Municipal Complementar 17/2006, Item 3.1 e 3.6 do Anexo I da Resolução

SESA 29/2011 e Arts. 2º e 3º, inciso I da Lei Municipal 2903/2002, colocando em risco a saúde da população do entorno. No momento da vistoria, foi eliminada a água parada e larvas que estavam na carcaça da televisão.
O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação ao auto de infração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na Rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar, centro ou via protocolo on line em http://www.rolandia.pr.gov.br/.

Rolândia, 10 de agosto de 2021

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FFBCC499

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021-PMR. PROCESSO Nº 175/2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a prestação dos serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, serviço de limpeza, retirada, conserto, peças e mão de obra para instalação nos prédios púbicos da Municipalidade, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 1.428.910,60.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 25/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 25/08/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **25/08/2021**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br__"**Acesso Identificado**". **Telefone do suporte aos licitantes: (41) 3097-4600.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Agosto de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:55F17C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 51/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em fornecimento de almoços (tipo Buffet livre) , marmitas,e salgados visando atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Salgado Filho/PR,

Data de entrega dos envelopes: 24/08/2021 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 24/08/2021 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 11 de Agosto de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:699E2CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 04/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA O PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.

Data de entrega dos envelopes: 27/08/2021 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 27/08/2021 às 08:30 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 11 de Agosto de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:B72629B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 34/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME - CNPJ: 26.847.182/0001-24, com o valor total de R$ 10.400,00
MARCIO MATTANA MECANICA - CNPJ: 01.777.604/0001-01, com o valor total de R$ 4.940,00
Valor Total: R$ 15.340,00
Vigência: Início: 10/08/2021 Término: 10/08/2022
Licitação: Pregão Nº: 42/2021
Recursos: Dotação: 181 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
425 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
297 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
266 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
364 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
222 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Geometria, Balanceamento e Cambagem em veículos leves pertencentes à frota municipal de Salgado Filho - PR, por um período previsto de 12 (doze) meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 10/08/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:BFEA30EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 45/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: willian da silva
Valor.....: R$ 33.242,00
Vigência...: Início: 11/08/2021 Término: 27/06/2023
Licitação..: Concorrência Nº.: 01/2021
Recursos...: Dotação: 200 - 1 . 6003 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR/LANCHONETE E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE, NA ÁREA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO – PARANÁ, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/08/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:6187F56B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 42/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 10/08/2021
d) Objeto da Licitação: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Geometria, Balanceamento e Cambagem em veículos leves pertencentes à frota municipal de Salgado Filho - PR, por um período previsto de 12 (doze) meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3858 - ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME (26.847.182/0001-24)
Item 2, 3 ---------- Total: R$ 10.400,00

1323 - MARCIO MATTANA MECANICA (01.777.604/0001-01)
Item – 1 ---------- Total: R$ 4.940,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,10/08/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:920616EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 230, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº. 230, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Solicitação de Prorrogação de Benefício com exame médico-pericial agendado para o INSS;

RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 02 de setembro de 2021, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 155 de 21 de maio 2021, para o servidor público municipal **ALCEMILDO DE QUADROS (1268)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível/Referência AD-02.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0D675A02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 231, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 231, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 09 de agosto de 2021, a servidora Pública Municipal **ANÉLIA ELCIA PANSERA DOS SANTOS (918)**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem- Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9419A984

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 232, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº. 232, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 12 de agosto de 2021, a servidora pública municipal **ALINE PASOLINI**, matrícula nº 1309, portadora da Cédula de Identidade nº 8.502.662-3 S.S.P/PR e CPF nº 051.081.739-46, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível/Referência BA-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ACC58006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 PROCESSO 171/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 25 de agosto de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para fornecimento de matérias e equipamentos em atendimento as secretarias de educação esporte e cultura e administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 11 de agosto de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de agosto de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CC8F2A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA
CNPJ:	10.293.870/0001-50
VALOR REEQUILÍBRIO:	31.149,30
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:51EAFFC0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 203-2021

PORTARIA Nº. 203, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular do Servidor Municipal, RODRIGO BASE, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 04 (quatro) dias de Férias Regulares a partir do dia 12 de Agosto de 2021, ao servidor **RODRIGO BASE,** brasileiro, casado, portador do RG 6.481.933-0 SSP-PR e CPF 030.218.699-98, ocupante do Cargo de Contador, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/06/2008, período aquisitivo 2014 à 2015, restando 14 dias para usufruir oportunamente.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Agosto de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8BEA1701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 96/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e PEREIRA & ESTEVÃO LTDA CNPJ: 72.042.955/0001-12 no pregão33/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE.
Valor Registrado: 193.800,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Oitocentos Reais) onze dias de agosto de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C4A43903

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: dispõe sobre medidas para o retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para o cumprimento do calendário escolar, e dá outras providências:

O Sr. Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com inciso VI, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a necessidade de retorno das atividades presenciais com os alunos da rede municipal de ensino, por meio de metodologias de ensino diversificadas;

Considerando a Resolução nº 1.138 – GS/SEED/PR, de 15 de março de 2021, a Resolução SEED nº 2.408 – GS/SEED/PR, de 31 de maio de 2021, a Resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021 e a Resolução SESA nº 735, de 10 de Agosto de 2021, que estabelecem as atividades escolares no modo presencial e/ou remota para o ano letivo de 2021;

Considerando às medidas adotadas das autoridades sanitárias no sentido de se evitar aglomerações, com o fim de coibir a propagação do vírus;

Considerando às medidas adotadas para contenção da proliferação da pandemia da COVID-19, bem como o atendimento dos alunos da Rede Municipal de Educação de Santa Amélia/PR;

Considerando a deliberação do Centro de Operações de Emergências (COE) da Covid-19, em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º O retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Santa Amélia/PR, a partir de **16/08/2021**, no modo de ensino presencial e remoto.

I – Ficará a cargo da família dos alunos optar pela escolha do modo de ensino;

II – A Comissão de Implementação e Monitoramento de Protocolo de Biossegurança de cada escola emitirá relatório, quinzenalmente, que servirá de base técnica para o Município autorizar a inserção de mais turmas de estudantes no modo de ensino presencial;

III – Os alunos serão inseridos no modo de ensino presencial em: 16/08, 30/08, 13/09 e 27/09/2021;

IV – Os alunos entre 0 (zero) a 3 (três) anos de idade permanecerão no modo de ensino remoto.

Art. 2º As instituições de ensino devem observar a capacidade máxima de atendimento, em cada sala de aula, a fim de respeitar o distanciamento de 1,0 (um) metro entre os alunos e alunos e professor (es).

Art. 3º O planejamento das atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino deve priorizar os objetivos do Referencial Curricular do Paraná em foco e o desenvolvimento dos estudantes a partir de observações pedagógicas, atividades de retomada e avaliações diagnósticas.

Art. 4º A partir do dia **16/08/2021**, os professores da rede municipal de Santa Amélia/PR deverão cumprir 100% (cem por cento) da sua jornada de trabalho semanal, de modo presencial, nas instituições de lotação.

Art. 5º As aulas presenciais poderão ser suspensas, em decisão conjunta entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, em casos de contaminação de estudantes e profissionais, retornando-se ao modelo remoto para todos.

Art. 6º A adoção e o cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, dos estudantes, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

§ 1º Cada Instituição de Ensino é responsável pela implantação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança com as medidas necessárias para prevenção da COVID-19, a fim de evitar o surgimento e a disseminação de caos da doença na comunidade e ambiente escolar.

§ 2º Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar ou acadêmica, haverá a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais, de forma parcial ou total, de uma ou mais turma e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 33, de 07 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, aos 11 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8433B114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 17 de agosto de 2021, a servidora pública municipal **MARIA LUCIA ALVES DA SILVA**, matricula 461, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**

REGENTE, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2005/2010.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 17 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de agosto de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:47F6834A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO **Nº 02/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
BARBOZA E LEITE ARTEFATO DE CIMENTO LTDA	33.518.975/0001-65	R$ 1.989.602,78
VALOR TOTAL		R$ 1.989.602,78

VALOR TOTAL R$ 1.989.602,78 (UM MIL~HAO NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISSENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino Kuroki, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:14FA4A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021

REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 25 de AGOSTO de 2021,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital: Registro de preço para Aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria de Saúde desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C153E1E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 51/2018
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Profissional de Psicologia para atuar na Proteção Social Especial (PSE) oferecendo apoio e orientação de forma especializada a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, bem como direitos violados e vínculos rompidos, em atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** W. DE OLIVEIRA JUNIOR CLINICA MEDICA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 11/08/2021 e término em 10/08/2022, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 10/08/2022.

Prazo de Vigência: 10/08/2022.

Data da Assinatura: 11/08/2021.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:41E2D958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº5/2020

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 11/2019
Execução de obra para deslocamento e ampliação de Rede de Distribuição urbana de média e baixa tensão, Padrão COPEL nas Ruas Prudentópolis, das Dálias e Prolongamento da Rua Guilherme Laither e Avenida Américo Mantovani, com fornecimento das Peças e mão de Obra, conforme Projetos anexo.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 10/07/2021 e término em 09/09/2021, e vigência em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 10/07/2021 e término em 09/09/2021, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei

n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 09/09/2021.

Prazo de Vigência: 09/09/2021.

Data da Assinatura: 09/07/2021.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FB9DEDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
2º TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 009/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.585/0001-12, com sede administrativa na Rua Alexandre Kordiak, 87 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pela Sr. **ALCIDES BORGES SALDANHA**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 7.068.989-8/SSP – PR e do CPF/MF nº 022.760.419-94, residente e domiciliado na Localidade de Povoado Estrada Lagoa, Centro, neste município de Santa Maria do Oeste, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ n° 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Vicente Machado, 777, no município de Guarapuava - PR, neste ato representado pela Sra. **Jeane Cleonice Simiano Catuzzo**, brasileira, casada, portadora do RG 4.928.966-9 e do CPF n° 684.916.549-68, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Original, do prazo, a vigência do presente contrato será prorrogado até 13/08/2022, e nos termos da Cláusula Quarta, da remuneração do licenciamento, do Contrato Original e de acordo com o parágrafo único, o valor será reajustado em 16%, perfazendo um valor mensal de R$ 4.850,60 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos) por haver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 10 de agosto de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Contratante

J. I. INFORMATICA EIRELI – EPP
Contratado

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:2E78AB95

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
2º TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 012/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.585/0001-12, com sede administrativa na Rua Alexandre Kordiak, 87 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pela Sr. **ALCIDES BORGES SALDANHA**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 7.068.989-8/SSP – PR e do CPF/MF nº 022.760.419-94, residente e domiciliado na Localidade de Povoado Estrada Lagoa, Centro, neste município de Santa Maria do Oeste, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° 12.491.159/0001-35, localizada na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, N° 29, Sala 03, Vila Progresso, CEP, 87080-016, Município de Maringá/PR, neste ato representado pelo representante legal da empresa Sr. **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) n.º 039.968.309-71 e RG n.º 8.651.714-0-SSP/PR, residente domiciliado na Rua do Comércio nº 35, Zona 06, CEP: 87.080-180 Município de Maringá/PR, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Original, do prazo, a vigência do presente contrato será prorrogado até 14/08/2022, por haver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 10 de agosto de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Contratante

L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:AC5E7B27

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2021 - COMISSÃO PROCESSANTE

JAURI FERNANDES DE ABREU, Presidente da Comissão Processante, nomeado através da Portaria n.º 024/2021 de 13 de julho de 2021, nos autos do Processo Político Administrativo n.º 001/2021, em que figuram como denunciante o senhor Ozeias Boiko da Rosa e como denunciado o Prefeito Municipal senhor Oscar Delgado, após várias tentativas de Notificação Pessoal infrutíferas,

NOTIFICA

Através do presente Edital o Prefeito Municipal, Senhor **OSCAR DELGADO**, que em 11 de agosto de 2021 a Comissão Processante deliberou sobre o novo cronograma dos trabalhos a serem realizados, bem como da realização das oitivas das testemunhas de acusação e defesa.
As testemunhas de acusação serão ouvidas nos dias *18 de agosto de 2021 e 20 de agosto de 2021*, que serão intimadas pela Câmara Municipal.
As testemunhas de defesa serão ouvidas nos dias *25 de agosto de 2021 e 27 de agosto de 2021*, ficando a incumbência da intimação, dos que serão ouvidos nas referidas datas, ao Denunciado.
Adverte-se que o não comparecimento espontâneo das testemunhas de defesa arroladas para o dia 25 e 27 de agosto de 2021, não configura cerceamento de defesa.

Fica ainda, V. Ex.ª Intimada para prestar depoimento no dia 27 de agosto de 2021, às 14h30min.

Santa Maria do Oeste, 11 de agosto de 2021.

JAURI FERNANDES DE ABREU
Vereador-Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:E37EDD51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2021

DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2021

Súmula: Dispõe sobre as contas do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, referente ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, referente ao exercício financeiro de 2017, da gestão de responsabilidade do Senhor Zelírio Peron Ferrari.

Parágrafo único. A aprovação das contas que trata o *caput* é realizada de acordo com o Acórdão de Parecer Prévio nº 583/19, exarado pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo nº 295860/18, que recomendou a **REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVAS**.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 11 de agosto de 2021.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:D39A917E

CAMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE APOIO N° 003/2021

MOÇÃO DE APOIO N° 003/2021
Autoria: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Súmula: Moção de Apoio a PEC do Espanhol nº 03/2021.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das disposições regimentais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno desta Casa de Leis, por meio dos Vereadores que a seguir subscrevem, vêm propor a presente **MOÇÃO DE APOIO,** pela instituição da língua espanhola como disciplina obrigatória das escolas públicas no Paraná.
Considerando que hoje a língua espanhola é o idioma mais abordado no Exame Nacional do Ensino médio, e ainda por ser a segunda maio língua de relevância socioeconômica do mundo. O aprendizado da língua espanhola contribui para o desenvolvimento social e cultural da população. Além disso, o MERCOSUL possui três línguas oficiais, sendo o espanhol um dos idiomas. O Brasil faz fronteira com sete países que têm o espanhol como língua oficial.
É importante que nossa Casa Legislativa apoie esta moção e contribua para este debate, para que seja ampliado o espaço das línguas estrangeiras na escola pública.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 04 de agosto de 2021

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MICHELI ALVES DE LIMA
1ª Secretária

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
2ª Secretária

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Vereador

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
Vereadora

VANDERLEI NOVAK
Vereadora

CLAIRTON CAUDURO
Vereador

MARCOS DE OLIVEIRA
Vereador

CAMILO CARMINATTI
Vereador

CLAUDECIR ROCHA LOPES
Vereador

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:D3BEE25F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 040/2021

PORTARIA N.º 040/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**023**		
AUTORIZADO:	**SEBASTIAO DE OLIVEIRA**		
CPF N.º	**893.111.759-00**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.212.980-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**11/08/2021**		
FIM:	**13/08/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		

OBJETIVO:	**CURSO, "O PODER LEGISLATIVO E O DEVIDO CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS APONTAMENTOS DO TCE: DIRETRIZES, MEDIDAS CORRETIVAS E PENALIDADES".**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL DO LEGISLATIVO.**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 09/08/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:252E9654

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.912/2021

LEI Nº 2.912/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$3.582.090,22 (Três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e noventa reais e vinte e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00921 E 01070 EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - PAV. POLIEDRICA VIAS URBANAS
R$800.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$800.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03681 E 01071 EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - EQUIPAMENTOS AGRICUTURA
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$100.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03671 E 01069 CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS
R$5.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$5.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03651 E 01069 CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS
R$2.677.090,22 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$2.677.090,22 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.
Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 11 de agosto de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:8706FE42

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.915/2021

LEI Nº 2.915/2021.

Autoriza o não ajuizamento e dispõe sobre o reconhecimento de prescrições administraitvas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO VALOR MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS

Art. 1º Fica o Município de Santo Antônio do Sudoeste autorizado a não ajuizar ações ou execuções fiscais quando o débito consolidado a ajuizar for:
I – até o limite de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em se tratando de crédito em que haja garantia real;
II – até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais) em se tratando de crédito em que não haja garantia real.
§ 1ºOs limites previstos neste artigo não podem ser inferiores aos custos de cobrança.
§ 2ºOs limites previstos neste artigo não se aplicam:
a) aos casos tipificados como crime contra a ordem tributária consoante previsão em lei específica;
b) demais casos em que a Procuradoria-Geral do Município entender motivadamente necessário o ajuizamento.
§ 3ºO valor consolidado a que se refere o*caput*é o resultante da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.
§ 4ºNa hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limite fixado no*caput*que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal.

CAPÍTULO II
DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO

Art. 2º Fica o Município de Santo Antônio do Sudoeste autorizado a reconhecer a prescrição dos créditos tributários e não tributários.
§ 1º O reconhecimento da prescrição, de ofício, observará os procedimentos previstos em lei e dependerá de:
I – publicação do ato no meio de publicação oficial;

II – disponibilização de acesso público ao processo que deu origem ao reconhecimento da prescrição;
III – ciência e análise pelo órgão responsável pelo controle interno;
IV – análise e manifestação do órgão da Administração Direta, de onde se originou o crédito.
§ 2ºEm relação aos créditos tributários e não tributários já executados, o reconhecimento demandará também manifestação do órgão responsável pela execução fiscal.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3ºNas hipóteses previstas nesta lei, a cobrança administrativa será feita preferencialmente através de inclusão ao serviço de proteção ao crédito.

Art. 4ºO disposto nesta lei não autoriza a restituição ou compensação de valores já recolhidos a qualquer título.

Art. 5º Os valores expressos em moeda corrente oficial nesta lei poderão ser atualizados anualmente por decreto do Poder Executivo, até o limite do IPCA-15 – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice adotado por legislação nacional.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar os saldos remanescentes de créditos tributários e outros de qualquer espécie, inscritos em dívida ativa ou não, mas ainda não executados, cujo valor será definido por decreto do Poder Executivo, desde que não ultrapasse a importância de R$200,00 (duzentos reais).
Parágrafo único.O valor mencionado no*caput*será reajustado na mesma proporção em que forem reajustados os valores dos débitos inscritos em dívida ativa.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C14DB862

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.914/2021

LEI N.º 2.914/2021

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 8º, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em favor da:

§ 1º ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA LINHA DUTRA, entidade dotada de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Estrada Linha Dutra, Zona Rural deste município, inscrita no CNPJ sob n. º 34.952.392/0001-00, sob o regime de concessão o bem móvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme especificação abaixo:

I– 01- ENFARDADEIRA, MARCA FINARDI, MODELO FE3040, SÉRIE 4033, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMO DE 1,20 METROS, FARDOS COM COMPRIMENTO MINIMO 1 METRO, SEÇÃO TRASVERSAL DE NO MÍNIMO 30X40CM, ANO 2021, CÓDIGO 21921 E PLAQUETA 17891.

II- 01- SEGADEIRA DE DISCO COM 4 DISCOS, 3 NAVALHAS CADA DISCO, LARGURA DE CORTE MÍNIMO 1,65 METROS, CÓDIGO 21788 E PLAQUETA 17750.

III- 01- ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR, 2 ROTORES, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMO 3 METROS, CÓDIGO 21787 E PLAQUETA 17749.

IV- 01- PLANTADEIRA DE ARRASTO PANTOGRÁFICA, 7 LINHAS, DISCOS DE CORTE DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS, RESERVATÓRIOS RESISTENTES A CORROSÃO, DE DOSAGEM DE FERTILIZANTE COM ROSCA SEM FIM, CÓDIGO 21789 E PLAQUETA 17757.

V- 01- TRATOR AGRICOLA DE PNEUS, U80, CABINADO, MARCA LS TRACTOR, SÉRIE COML: 2494021591, CHASSI: 9BLU080002KG000009 CV/DIESEL, ANO 2020/2020, MOTOR 4 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80CV, TURBO E INTERCOOLER, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM 12 VELOCIDADES A FRENTE E 4 VELOCIDADES A RÉ, BLOQUEIO DE DIFERENCIA, E CAPACIDADE DE LEVANTE HIDRÁULICO NO OLHAL MÍNIMA DE 3600KG, TRAÇÃO 4X4, CABINADO E COM AR CONDICIONADO, CÓDIGO 21779 E PLAQUETA 17779.

ARTIGO 2º - A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensadas do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, “a”, da Lei 8.666/93);

ARTIGO 3º - Os bens móveis especificados no artigo 1° da presente lei, será utilizado no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor, assim como objetivando o estimulo ao associativismo e as atividades agrícolas de nosso município.

ARTIGO 4º - O prazo de que se trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de cinco anos, sob autorização do Executivo Municipal, tendo início a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º - São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

ARTIGO 6º - Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.
II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

ARTIGO 7º - Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

ARTIGO 8° - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7FCAB8C1

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.913/2021

LEI N.° 2.913/2021

Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências

O Sr. Ricardo Antonio Ortinã, Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. l °. Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando os seguintes critérios de composição:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - Um representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III - Um representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV - Um representante de Pais dos Alunos.

Art. 2º. As indicações dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.
Art. 3º. Os representantes do Comitê terão mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.
Art. 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstosnos incisos II, III e IV do artigo primeiro desta Lei.
Art. 5º. O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.
Art. 6º. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante valor social

Art. 7º. Cabe ao Município garantir a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
Art. 8º. São atribuições do Comitê:

I - analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição de faltas, que deverão ser encaminhadas ao Núcleo Regional de Educação.

II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município copia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do transporte escolar.

III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar;

IV - verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ano NRE, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessárias e observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1251EDB7

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.794/2021

DECRETO Nº 3.794/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.912/2021, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$3.582.090,22 (Três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e noventa reais e vinte e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00921 E 01070 EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - PAV. POLIEDRICA VIAS URBANAS
R$800.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$800.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03681 E 01071 EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - EQUIPAMENTOS AGRICUTURA
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$100.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03671 E 01069 CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS
R$5.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$5.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03651 E 01069 CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS
R$2.677.090,22 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$2.677.090,22 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 11 de agosto de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2D5A2CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA N° 17/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samae@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 017/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA, Agente de Serviços Operacionais, 30 (trinta) dias de férias, no período de 09/08/2021 à 07/09/2021, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte um.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:EDFC119F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 052/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cortinas persianas a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra.** Sendo vencedora as Empresas: 01. **A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERCIANAS LTDA**, situada à Rua: Lello Marchine, nº 114, Campo Cumprido, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81240-420, CNPJ nº 03.512.370/0001-10, com o valor de R$ **R$ 39.198,00 (trinta e nove mil cento e trinta e oito reais); 02. BELLA DECOR DECORAÇÕES EIRELI**, situada à Av. Drº Alexandre Rasgulaeff, nº 2426, sala 04, Jardim Dourado, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87040-550, CNPJ nº 04.861.206/0001-67, com o valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); 03. CELSO BERTOLUCI LTDA** com sede na Rua: CURUZU, 369 CENTRO, cidade de BOTUCATU SP, CPNJ n.º 01.826.948/0001-63, com o valor de **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 11 de agosto de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:41A338A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 52/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021
OBJETO: **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cortinas persianas a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra.**
EMPRESA CONTRATADA: **BELLA DECOR DECORAÇÕES EIRELI**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de agosto de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
BELLA DECOR DECORAÇÕES EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021
OBJETO: **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cortinas persianas a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra.**
EMPRESA CONTRATADA: **CELSO BERTOLUCI LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de agosto de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
CELSO BERTOLUCI LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9211416D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 53/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedora as Empresas: 01. **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, AV

CARMEM MIRANDA, 2112-SLJ, CJ CIDADE ALTA, cidade de MARINGÁ - PR, CNPJ n.º 20.510.631/0001-68, com o valor de R$ **3.340,80 (três mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos); e 02. ESPORTIVA RV EIRELI**, Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro, CEP: 85900-215 – Toledo/PR, CNPJ n.º 19.468.880/0001-53, com o valor de R$ **9.682,50 (nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 11 de agosto de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0B2732EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTARTOS 98/2021 E 99/2021 - PE 053/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2021
CONTRATO Nº 98/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, AV CARMEM MIRANDA, 2112-SLJ, CJ CIDADE ALTA, cidade de MARINGÁ - PR, CNPJ n.º 20.510.631/0001-68.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 3.340,80 (três mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de agosto de 2021

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2021
CONTRATO Nº 99/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **ESPORTIVA RV EIRELI**, Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR, CNPJ n.º 19.468.880/0001-53
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **9.682,50 (nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de agosto de 2021

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ESPORTIVA RV EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:38D31A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 055/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO COM LETRAS CAIXA EM AÇO GALVANIZADO PARA A ENTRADA DA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**. Sendo vencedora as Empresas: 01. **METALFLEX EIRELI** com sede na Rua Rio Piraquara 465 Weissopolis, Pinhais – PR, CNPJ n.º 08.296.553/0001-45**,** com o valor de R$ **22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)**

São Jerônimo da Serra, 11 de agosto de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EA7B56EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 97/2021 - PE 55/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2021
CONTRATO Nº 97/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO COM LETRAS CAIXA EM AÇO GALVANIZADO PARA A ENTRADA DA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.**
CONTRATADA: **METALFLEX EIRELI**, com sede na Rua Rio Piraquara 465 Weissopolis, Pinhais – PR, CNPJ n.º 08.296.553/0001-45
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 11 de agosto de 2021
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
METALFLEX EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C2B3AC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 002 AO CONTRATO Nº 160/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CLINICOR – FAUSTINO GENTILIN FILHO - ME.

TERMO ADITIVO - Nº 002 AO Contrato nº 160/2019, referente a Inexigibilidade nº 005/2019, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CLINICOR – FAUSTINO GENTILIN FILHO - ME.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CLINICOR – FAUSTINO GENTILIN FILHO - ME,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra - PR, à Avenida José Batista Proença, nº 1352, centro, inscrita no CNPJ nº 11.245.598/0001-03, neste ato representada pelo Srº. Faustino Gentilin filho, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 502-811.009-34 e Cédula de Identidade RG n° 2.161.034-8 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPACIALIDADE DE CARDIOLOGIA,** no que couber aos termos

das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses do presente Contrato Nº. 160/2019 assinado no dia 02/08/2019, passando a duração do aditamento para o período de 02/08/2021 até 01/08/2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá concluir as etapas restantes do objeto conforme cronograma anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:250ABBA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 41/2021

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Funerários"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: GABRIEL E ADELITA LTDA ME, no valor total de R$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 11 de agosto de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3B3D3FC3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 41/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 41/2021, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
173/2021	GABRIEL E ADELITA LTDA ME	01, 02, 03, 04, 05.	R$ 80.500,00

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 11 de agosto de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E6375E23

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 267/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal de ata de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 66/2021 – Pregão Presencial nº 41/2021, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços funerários;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da ata de registro de preços decorrente do Processo Administrativo nº 66/2021 a servidora Sandra Regina P. De Souza, a qual exerce a função de Diretora da Divisão de Promoção Social e Prog. Social.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F074E141

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 59/2021

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de solda e torno, para manutenção de máquinas pesadas, ônibus, caminhões da frota municipal"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: MECÂNICA AGRÍCOLA FERRO FORTE LTDA ME, no valor total de R$ 51.133,50 (Cinquenta e um mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 11 de agosto de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BB9432FA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 268/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 89/2021 – Pregão presencial nº 59/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de solda e torno para manutenção de máquinas pesadas, ônibus e caminhões da frota municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das Atas de Registro de Preços decorrentes do Processo Administrativo nº 89/2021 o servidor Neivaldo Hermes, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:877FD00E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 59/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 59/2021, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
174/2021	MECÂNICA AGRÍCOLA FERRO FORTE LTDA ME	01, 02, 03, 04, 05.	R$ 51.133,50

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 11 de agosto de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:04E90E12

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 58/2021 - AUXILIO GÁS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 58/2021
Beneficiário: SANDRA APARECIDA FOGAÇA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 11/08/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:88FD4A9A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 59/2021 - AUXILIO GÁS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 59/2021
Beneficiário: DANIELA DA SILVA CHAGAS
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 11/08/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F6317435

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 09/2021

SUMULA – Dispõe sobre a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 09/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º-Indicar os membros para composição da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São José da Boa Vista-PR:

Presidente: Luciana Aparecida Ferreira
Vice-Presidente: Sandra Regina De Souza Pereira
Secretária Geral: Ester Mendes de Oliveira
Relator Geral: Flávia de Souza Soares Paiva
Membros: Juliana Akemi Gonçalves Saito
Julio Cesar Freitas Giovanni
Leiliane da Silva Rodrigues

Art. 2º-Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 09 de Agosto de 2021.

WAGNER RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:97FAEAA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N° 051/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná,
Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à aquisição de
combustíveis: gasolina e etanol, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte, do
Município de São José das Palmeiras, conforme descrito e especificado no Edital.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do item;
- Data de abertura dos Envelopes: 25/08/2021;
- Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas;
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão
de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30
às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 11 de Agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A91DAFB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 12 de agosto de 2021, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº, 72 e 73 de 2021.

São Pedro do Paraná, 11 de agosto de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:13034B18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNIDADO AUDIÊNCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, para apresentação, discussão e aprovação das ações propostas para o PPA – Plano Plurianual Quadriênio 2022–2025 no dia 16 de agosto de 2021.

São Pedro do Paraná, 11 de agosto de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:A396966B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MARCOS OSIRES NUNES – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.742.751/0001-85.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 DE 06/08/2021.
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de validade: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4C030812

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO PARANÁ - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DA TP 06/2020

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2020-PMSPPR
IDEUSO Nº 2020141

CLÁUSULA PRIMEIRA - CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 27 de julho de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:18987801

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 267/2021

DECRETO Nº 267/2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. LAÉRCIO APARECIDO EMILIANO, matricula nº 524, portador do CPF nº 576.986.199-15, do RG nº 4.218.382-2 SESP-PR, para supervisionar o Transportes Escolar Universitário, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 41% (quarenta e um por cento), segundo prevê o Art. nº 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:FE8ED5BC

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 066-2021

LEI Nº 066/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

> "Autoriza o Município de São Pedro do Paraná a firmar termo de convênio de cooperação com o Município de Loanda, com o intuito de unir esforços para atender os objetivos e determinações da política nacional de resíduos sólidos, e dá outras providências."

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SUBMETE PARA APRECIAÇAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de São Pedro do Paraná autorizado a firmar termo de convênio de cooperação com o Município de Loanda, ambos do Estado do Paraná, com o objetivo de estabelecer parceria para o fim específico de dar cumprimento à política nacional de resíduos sólidos estabelecida na Lei Federal nº 12.305/2010.

Parágrafo Primeiro. A parceria entre os Municípios envolvidos tem como objetivo principal a disposição dos resíduos sólidos do Município de São Pedro do Paraná no aterro sanitário do Município de Loanda.
Parágrafo Segundo. O Termo de Convenio deverá ser ratificado pelo Legislativo no ato de sua assinatura.

Art. 2º. Para o cumprimento da cooperação, fica o Executivo Municipal de São Pedro do Paraná autorizado a promover o repasse

dos valores devidos e calculados por tonelada de resíduo sólido a ser depositado no aterro sanitário do Município de Loanda.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de créditos orçamentários indicados no respectivo termo de convênio, suplementando-os, se necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 11 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gustavo Luizão Fernandes
Código Identificador:26450BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 02/2021

EDITAL Nº 02/2021

INSCRIÇÃO PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL"

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1052/2017, faz saber a todos os interessados que serão abertas as inscrições para contratação temporária através do Programa Frente de Trabalho e Promoção Social destinado a promover o valor social do trabalho por meio da geração de postos de trabalhos temporários a serem ocupados por homens e mulheres que estejam desempregados, sendo a vaga para trabalhar no **BAIRRO VIDA NOVA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 O processo de inscrição será realizado sob responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, nos termos da Lei n.º 1052/2017
1.3 Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, nos termos deste Edital, e outras exigências que a Prefeitura julgar necessárias, ressaltando que as declarações são auto declaratórias e de responsabilidades de quem a declarar sob as penas da lei.
1.4 São pré-requisitos aos candidatos ao processo seletivo em qualquer circunstância:
a) Ter idade mínima de 18 anos;
b) Estar em situação de desemprego e não estar recebendo seguro desemprego ou qualquer tipo de benefício previdenciário por período igual ou superior a 06 (seis) meses;
c) Comprovar que é residente e domiciliado no Município de Sapopema há pelo menos um ano;
d) Comprometer-se em manter seus filhos e filhas com idade entre 06 e 17 anos matriculados freqüentando a escola, em um período mínimo de 75% do ano letivo;
e) Só será admitida uma única inscrição por candidato, sobre pena de ter sua inscrição, no processo seletivo, indeferida.
f) Será permitido a contratação de apenas 01 (um) membro de cada família;
g) Estar inscrito no Cadúnico e com cadastro devidamente atualizado;
h) Estar com CPF regularizado

1.5 A pessoa analfabeta que tiver interesse em se inscrever, deverá antes da inscrição procurar a Secretaria Municipal de Educação, que emitirá uma declaração para realização da inscrição comprovando a inscrição em curso de alfabetização.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no CRAS e na Secretaria Municipal de Assistência Social, do dia **13/08/2021 á 20/08/2021 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.**
2.1.1 A inscrição deve ser feita pessoalmente pelo candidato interessado.
2.2 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
2.2.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, CEF - Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término de inscrições.

2.3 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Programa de Combate ao Desemprego o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

2.4 É de obrigação do candidato conferir todas as informações contidas na ficha de inscrição antes de efetivar a inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
3.1 Após o término da inscrição, Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará a análise das informações e procederá a classificação dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos na Lei n.º 1052/2017

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 Os candidatos classificados dentro dos requisitos estabelecidos neste Edital serão convocados através de divulgação nos meios de comunicação do Município bem como contato através do telefone informado na ficha de inscrição.
4.1.1 A Prefeitura do Município de Sapopema não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados decorrentes de informações incorretas de contato e será desclassificado o candidato que não comparecer à convocação na data determinada.

4.2 Na data da convocação, o candidato deverá comparecer Secretaria Municipal de Assistência Social para:
4.2.1 Comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição através da entrega de cópia dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos respectivos originais:
a) Comprovante de residência no município de Sapopema, sendo aceitos para tal fim correspondência recebida nos últimos 90 (noventa) dias, contrato de aluguel, escritura de imóvel, conta de água, luz ou telefone
- O indivíduo que não possuir nenhum dos documentos comprobatórios mencionados acima, poderá preencher declaração de residência a ser disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social.
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento, se casado;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Cédula de Identidade;
f)Certificado de Reservista;
g)Comprovante ou declaração de renda;
h) Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos;
i)Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
j) Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente regularizado junto à Receita Federal;
k)Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.
l)Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

5. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1 As atividades previstas no "Programa Frente de Trabalho" terão a duração de até 180 (cento e oitenta) dias trabalhados.
5.2O candidato apto será contratado por um período determinado sempre de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal.
5.3 O contratado poderá ser excluído do Programa a qualquer momento, em caso de descumprimento do disposto neste edital.

6. DA REMUNERAÇÃO, DAS VAGAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1 Aos beneficiários do Programa Frente Municipal de Trabalho serão concedidos:
a)Auxílio pecuniário, no valor correspondente a R$ 700,00 (setecentos reais) a cada 20 (vinte) dias trabalhado, observando o **art. 3º da Lei Municipal nº 1052/2017.**
6.2É imprescindível ao contratado ter conta bancária para que o pagamento seja efetuado através de transferência bancária.
6.3O Pagamento será mensal.
6.5 Os serviços a serem prestados deverão obedecer ao disposto na Lei n.º 1052/2017

7. DA JORNADA DE TRABALHO

7.1O contratado deverá cumprir carga horária diária de**07 (sete) horas, 05 (cinco) dias por semana,**sendo que o contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária diária de trabalho.

7.2A Jornada de trabalho será comprovada através de lista de presença, com o registro do horário de chegada, intervalo e saída.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital, bem como da Lei **Municipal nº 1052/2017.**
8.2O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Regulamento, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
8.3 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão disponibilizados oficialmente no site da Prefeitura do Município de Sapopema/PR (http://www.sapopema.pr.gov.br), e afixados nos locais de divulgação habituais, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8.4O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
8.5 Os casos omissos no presente Edital e legislação específica das contratações temporárias, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sapopema, 11 de Fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BF81A6BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021
(Processo Licitatório nº 159/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de relógios Ponto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 26.452,50 (vinte e seis mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 27/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 27/08/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 27/08/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 10 de agosto de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:835DF1D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2021

Primeiro aditivo do Contrato Administrativo N.º 003/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Adriana Aparecida da Silva.
Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem.

Valor: R$ 2.089,93 mensais.

Dot.Orç.: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3820-000 -303 - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3840-000- 303 - 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

Vigência: 07/08/2021 a 08/02/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 06 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:07127A3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2021

Primeiro aditivo do Contrato Administrativo N.º 004/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Joise Balduino Lopes.
Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem.

Valor: R$ 2.089,93 mensais.

Dot.Orç.:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3820-000 -303 - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3840-000- 303 - 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

Vigência: 07/08/2021 a 08/02/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 06 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F47539C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2021

Primeiro aditivo do Contrato Administrativo N.º 005/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Rosicleia Deppa de Andrade.
Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem.

Valor: R$ 2.089,93 mensais.

Dot.Orç.:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3820-000 -303 - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3840-000- 303 - 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

Vigência: 07/08/2021 a 08/02/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 06 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:459EBEB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2021

Primeiro aditivo do Contrato Administrativo N.º 001/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Raquel de Melo.
Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem.

Valor: R$ 2.089,93 mensais.

Dot.Orç.: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3820-000 -303 - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3840-000- 303 - 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

Vigência: 04/08/2021 a 05/02/2021.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 05 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6E5BC216

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2910, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o uso de Certificado Digital na Assinatura de Documentos Públicos na forma eletrônica no âmbito do Poder Executivo do Município de Sengés, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a L ei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que, os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei nº 1 0.406 de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos pela ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;

CONSIDERANDO que, o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital no âmbito do Poder Executivo do Município de Sengés;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 1 2.682, de 09 de julho de 2012, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a assinatura digital de documentos públicos, bem como a utilização de certificação digital, de modo a garantir a autenticidade, a integralidade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, a serem implantados de acordo com as tecnologias previstas na Medida Provisória 2.200-2/01 e na Lei Federal nº 1 2.682/2012.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

- Usuário Interno: autoridade ou servidor ativo da Prefeitura Municipal de Sengés que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pelo Município de Sengés;

- Documento Eletrônico: documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;

- Assinatura Eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;

- Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais; bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;

- Certificado Digital: arquivo eletrônico que contem dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;

- Certificado Digital do tipo A1: é um documento eletrônico que normalmente possui extensão".PFX" ou".P12", que por se tratar de um arquivo digital, é instalado diretamente no computador do usuário e não depende de Smart Cards ou tokens para ser transportado.

- Certificado Digital do tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a ser protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP-Brasil);

- Mídia de armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis, como os tokens, que contem o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.

Art. 3º - Os documentos eletrônicos produzidos no Município de Sengés terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital.

§ 1º Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura de todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, processos licitatórios e contratos eletrônicos, atos administrativos, Leis, Projetos de Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Ordens de Serviços, Instruções Normativas e documentos contábeis.

§ 2º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

§ 3º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

§ 4º Quando necessária a impressão física dos documentos assinados digitalmente, estes deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente.

§ 5º Os documentos gerados e assinados digitalmente devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

§ 6º Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no caput deste artigo.

Art. 4º - A critério do chefe do Poder Executivo, o Município de Sengés proverá os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento, na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.

Art. 5º - O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§ 1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município de Sengés.

§ 2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio e impede o detentor de negar a autoria da operação ou de alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§ 3º O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior se aplica também as operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora.

Art. 6º - Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 7º - Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:

- Apresentar-se tempestivamente, à autoridade certificadora, com a documentação necessária à emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição pelo Setor de Compras e Licitações;

- Estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;

- Solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;

- Alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;

- Observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;

- Manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam risco à integridade dessas mídias;

- Solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;

- Verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim.

§ 1º A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

§ 2º A vacância do quadro de pessoal não implica recolhimento, pelo Município de Sengés do certificado digital, todavia o dispositivo de mídia do armazenamento deverá ser devolvido ao município.

Art. 9º - O uso inadequado do certificado digital fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 10. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 11/08/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:52F90871

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Credenciamento dos pequenos agricultores locais para fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Projeto “Troca Verde” Instituído pela Lei Municipal nº: 399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº: 2431/2020, conforme pedido de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou os agricultores abaixo listados, CREDENCIADOS nesta Chamada Pública:

NEUSIANE HENING FERREIRA PEREIRA CPF 076.456.109-05: mandioca, beterraba, cenoura, rabanete, repolho, alface, cebolinha verde;

RUI CARLOS HENNING CPF 559.608.989-34: alface, couve manteiga, tangerina ponkan, abobrinha, morango, pepino, banana, abacate, milho verde com palha, mamão;

Sengés, 11 de Agosto de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7A15A64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 216, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.068 de 09/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
18.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
18.010.10.122.0000.0.000. Saúde
18.010.10.122.0001.0.000. Administração Geral
18.010.10.122.0001.2.204. Manter os Serviços Administrativos
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.40.00.00 1303 SERV. DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO P. JURÍDICA 18.000,00

Total Suplementação: R$ 18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução:

18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
18.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
18.010.10.122.0000.0.000. Saúde
18.010.10.122.0001.0.000. Administração Geral
18.010.10.122.0001.2.204. Manter os Serviços Administrativos
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
- 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.000,00 - 3.3.90.52.00.00 1303 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Total Redução: R$ 18.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EF64E595

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 25 de agosto de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 25/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: ***Aquisição de equipamentos para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na atenção primária à saúde bucal, conforme Portaria GM/MS Nº3.391 de 10/12/2020.***

Sertanópolis, dia 11 de agosto de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:F503EE64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 075/2021 DE 12/08/2021

SÚMULA: Autoriza o Retorno das Aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Sulina, a partir de 23/08/2021 e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que todos os professores e funcionários da Rede Municipal estarão imunizados, e que, os alunos não estão incluídos na vacinação nesse momento;
CONSIDERANDO a Resolução SESA n° 0098/2021 e Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica do Ministério da Educação e Cultura;

DECRETA:

Artigo. 1º. Fica autorizada o retorno presencial das atividades curriculares e extracurriculares para todos os alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Sulina, Estado do Paraná, a partir do dia 23/08/2021.

§1° - O retorno das atividades está vinculado ao cumprimento integral do disposto na Resolução nº 0098 de 03/02/2021 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, podendo ser suspenso a qualquer tempo se

identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.

§2° - Fica autorizado o atendimento remoto aos alunos que apresentem alguma comorbidade, devidamente comprovada através de apresentação de laudo médico, e com termo de compromisso assinado pelos pais e/ou responsáveis legais.

Artigo 2º — A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade das Instituições de Ensino, alunos, pais, professores, funcionários, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

§1º A Instituição de Ensino é responsável pela implantação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança com as medidas necessárias para prevenção da COVID-19, a fim de evitar o surgimento e a disseminação de casos da doença na comunidade e ambiente escolar.

§ 2º Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total; por até 15 (quinze) dias; de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino, conforme a orientação das autoridades sanitárias locais e/ou regionais.

Artigo 3º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deverá fazer a aquisição de todo o material e insumos necessários, para possibilitar o cumprimento do retorno presencial das aulas, conforme estabelecido neste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de retroativos a 23 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 12 de agosto de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 12/08/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:99FA0C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MENOR APRENDIZ Nº. 001/2021 - REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE MENOR APRENDIZ Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, resolve convocar os candidatos aptos no Processo Seletivo Menor Aprendiz nº 001/2020, e, aprovados conforme Edital do Resultado Final nº 005/2020.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munidos da documentação pessoal e do responsável legal, bem como exames médicos, para assumir a vaga a que se habilitaram através do processo seletivo,

CARGO: Auxiliar Administrativo – Menor Aprendiz

CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE	ASSINATURA
1º	CHARLYS V. FERREIRA	15664345-9	
2º	KELI CRISTINA BORTH	14231390-1	
3º	FELIPE DE SOUZA ALVES	13416784-0	
4º	THAINY DA SILVA	14864151-0	
5º	DALILA ROTH HENNIG	13287421-2	

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga e inclusão no final da lista dos aprovados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 12/08/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8126AE8B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020

Referente Tomada de Preços nº 02/2020. Contratada: **IGUAÇÚ SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **01.869.827/0001-07**. **Objeto do distrato:** Fica rescindido, de comum acordo o contrato nº 84/2020 oriundo da Tomada de Preços nº 02/2020, sendo acordado entre as partes que nenhuma obrigação persiste entre os contratantes a partir de 11 de agosto de 2021 e não é devida à CONTRATADA qualquer tipo de indenização. Fundamento: artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 11 de agosto de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:45971EA3

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 47/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA, COM TINTA E INSUMOS INCLUSOS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
TRANSPORTADORA E CHAPEAÇÃO CEOLIN LTDA	60.300,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 11 de agosto de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8D5C78D2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 47/2021
CONTRATO: 126/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA, COM TINTA E INSUMOS INCLUSOS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial -

Edital nº 126/2021 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: TRANSPORTADORA E CHAPEAÇÃO CEOLIN LTDA	
CNPJ N. 09.426.059/0001-10	
ENDEREÇO:AV. IGUAÇU, n. S/N - Bairro: CENTRO- CEP: 85565-000 - Cidade: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Adminisntração e Finanças.

Sulina, 11 de agosto de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CAD8ACDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DECISÃO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RECORRENTE: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP

RECORRIDA: JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI.

Com base no Parecer Jurídico anexado ao processo licitatório, decido por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela recorrente, e manter a decisão do pregoeiro, declarando a empresa JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI vencedora do certame.

Tapira, 11 de Agosto de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A88CA1BF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2021

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial Nº. **17/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 29.793.736/0001-89 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 134.200,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).**

Tapira, 11 de Agosto de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CA6AB9FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 955 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2021, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO 894 DE 06 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo de Seleção Simplificado -PSS, realizado em decorrência do Decreto N° 856, de 29 de janeiro de 2021 e o resultado do certame, devidamente homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas para Chamamento imediato, as seguintes vagas para contratação provisória

4 vagas de Motorista de Veículos Pesados
4 vagas de Agente de Serviços de Limpeza

Art. 2º Fica determina a expedição do Edital de Chamamentos dos classificados, com o prazo de 3 dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:27005D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 314/2021 - PREGÃO N° 102/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta

cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA ME, CNPJ nº 12.076.874/0001-01, com sede RODOVIA PR 317 KM 04, SN, COLONIA MOURAO - 87.300-001, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUCIA REGINA KONZELMANN, CPF: 038.146.159-99, carteira de Identidade nº 87187012, residente e domiciliado a RODOVIA PR 317, nº 4, PEABIRU - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de grama em leiva variedade Esmeralda, para atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/08/2021, com vencimento até 10/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ABDCA589

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

Edital completo disponível na plataforma www.bll.org.br e também no site da Prefeitura - terraboa.atende.net.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 12.08.2021 através do Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

Data e horário da sessão de abertura: 27.08.2021, às 08:15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 11 de agosto de 2021.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9ADCD10D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 103/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 103/2021
Registro de Preços para uma eventual Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) e pó de pedra, para recuperação asfáltica do Pavimento Urbano em Ruas e Avenidas do Município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
1
R$ 50.900,00(cinquenta mil e novecentos reais)

PEDREIRA JUSSARA LTDA
2 - 3
R$ 167.500,00(cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Terra Boa, 11 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AEAC4C65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA Nº 002/2021

Estabelece em regime especial as atividades escolares no formato de aulas presenciais e escalonadas na Rede Pública Municipal, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021, que altera o art. 8º do Decreto Nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID – 19.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 543/2021, de 29 de janeiro de 2021, que estabelece atribuições e responsabilidades das mantenedoras integrantes do Sistema Estadual de Ensino no cumprimento das aulas presenciais disposto no Decreto Estadual Nº 6.637/2021
CONSIDERANDO a Resolução Nº 1.016, de 03 de abril de 2020, da Secretaria da Educação e Esportes do Paraná, que estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19.
CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº 735/2021, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID -19 nas Instituições de Ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para retorno as atividades curriculares e extracurriculares.

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 01/2021, de 05 de janeiro de 2021, que institui normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.020, de 08 de março de 2021, que autoriza a retomada das aulas presenciais no Estado do Paraná.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 2.954 de julho de 2021, que autoriza a retomada escalonada das aulas presenciais e/ou remota nas Instituições da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o retorno às aulas presenciais e escalonadas para o Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Pré-Escola (4 e 5 anos).

Art. 2º. As instituições de ensino da Rede Pública Municipal, nos termos da legislação vigente e da presente Normativa, deverão elaborar um Plano de Ações de Retorno às Aulas, com cronograma de atendimento com atividades presenciais e não presenciais, de forma

escalonada, sendo que as ações desenvolvidas serão elaboradas e acompanhadas pela equipe pedagógica e diretiva da Instituição de Ensino em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria da Saúde e Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único. O retorno das atividades presenciais seguirá as determinações da Vigilância Sanitária por meio do Protocolo de Biossegurança, com organização pré-estabelecida, por meio de cronograma e escalonamento.

Art. 3º. O retorno das atividades presenciais acontecerá da seguinte forma:

§ 1º Os estudantes serão organizados em cronogramas seguindo do 5º, 4º, 3º, 2º, 1º, Pré ll e Pré l e farão atividades presenciais na Instituição de Ensino pelo menos 4 (quatro) vezes por semana. Esse atendimento terá duração de quatro horas diárias, limitando a quantidade de estudantes de acordo com o Protocolo de Biossegurança e o Plano de Contingência, com cronograma de escala/revezamento a ser emitido pela Instituição de Ensino.

§ 2º A Avaliação Psicológica e a Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar ocorrerão de forma escalonada na Instituição de Ensino. A Direção e Coordenação Pedagógica entrarão em contato com os pais dos estudantes para agendamento antecipadamente.

§ 3º A Avaliação Pedagógica (diagnóstica) tem como objetivo de investigar e fornecer elementos para que o professor possa planejar o trabalho pedagógico a ser desenvolvido em sala de aula, por tanto todos os professores deverão fazer a Avaliação Pedagógica nos estudantes na primeira semana do retorno das aulas presenciais.

Art. 4º. Para o retorno das atividades presenciais com os estudantes, os pais ou responsáveis deverão estar de acordo, assinando um termo de compromisso com a Instituição de Ensino.

Parágrafo Único: Os pais ou responsáveis poderão optar pela continuidade com as atividades totalmente remotas.

Art. 5º. Fica sob a responsabilidade da mantenedora da Rede Pública Municipal de Ensino, a oferta das atividades não presenciais para a Educação Infantil (0 a 3 anos) e para os alunos que os pais optarem ao ensino remoto do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Pré-Escola (4 a 5 anos).

Art. 6º. O retorno das atividades presenciais será avaliado sistematicamente considerando o cenário epidemiológico local, podendo ser suspenso ou ampliado a qualquer momento.

Art. 7º. As aulas presenciais poderão ser suspensas a qualquer momento, dependendo da situação de saúde pública do município, estabelecendo o atendimento com atividades no formato não presencial.

Art. 8º. As Instituições de Ensino da Rede Municipal deverão adequar às salas de aulas, atendendo as seguintes normas:

a) as salas de aulas para a realização das atividades terão lotação máxima reduzida garantindo o distanciamento entre as pessoas, conforme legislações vigentes, mediante escala de horários e limpeza adequada com desinfecção constante dos espaços escolares, sendo que as janelas e portas ficarão abertas a fim de melhorar a ventilação;
b) a disposição dos mobiliários (cadeiras, poltronas, mesas, armários, equipamentos tecnológicos, outros) será alterada e alguns deles podem ser removidos temporariamente ou ter seu uso bloqueado, se necessário, a fim de garantir o afastamento previsto;
c) dispor álcool 70% (setenta por cento) em cada sala e onde ocorrer maior circulação de pessoas;
d) os professores devem adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz;
e) o uso compartilhado de equipamentos ou materiais destinados ao ensino será evitado, sendo que em casos de extrema necessidade o compartilhamento será realizado desde que haja desinfecção destes itens com álcool 70%, antes e após o uso;
f) será obrigatório o uso de máscaras por todas as pessoas que frequentarem o ambiente escolar, conforme disposto neste Decreto e na Lei Estadual Nº 20.189, de 28 de abril de 2020;
g) todos os servidores realizarão o monitoramento e orientações constantes quanto ao uso correto de máscaras pelas crianças/estudantes e por todas as outras pessoas durante permanência na Instituição.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art. 10. A presente Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 11 de agosto de 2021.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ADDAC28A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020

De um lado, denominada **CONTRATANTE** a **Câmara Municipal de Terra Rica**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, nº. 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito a Av. James Patrick Clarck, nº 113, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.263.599-0/SSPPR e do CPF n°. 030.532.449-77 e de outro lado a empresa **Cristyane Gregianini Roda-Distribuidora União**, cadastrada no CNPJ n°. 31.976358/0001-88, sito a Av. São Paulo, nº. 1318, Centro, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP: 87.890-000, neste ato representada pela Representante Legal Sra. Cristyane Gregianini Roda, residente e domiciliada na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº. 043.487.139-79 a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, através do contrato n°. 005/2020 a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(MATERIAL DE EXPEDIENTE), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO,** CONFORME Licitação Tomada de Preços n° 002/2020, Processo nº 005/2020, de acordo com as clausulas e condições estipuladas;

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo realinhamento de preços, aditivando o valor de R$3.171,48 (Três Mil Cento e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos) ao presente contrato que tem como valor atual R$ 8.128,00 (Oito Mil Cento e Vinte e Oito Reais) perfazendo o montante de R$ 11.299,48 (Onze Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos) de acordo coma Lei Federal 8666/93, Artigo 65;

CLAUSULA SEGUNDA: Aditivar por 12(doze) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57, inciso I e II; a partir de 12 (doze) de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um); com vigência até dia 11 (onze) de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois);

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 10 de Agosto de 2021.

ALESSANDRA AP. DA CRUZ
Presidente da Câmara
Contratante

CRISTYANE GREGIANINI RODA
Cristyaneg. Roda- Distribuidora União
Contratada

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:207AD634

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 10 DE AGOSTO DE 2021.

Assunto: Pregão 132/2020 – Ata de Registro de Preços 2/2021, Lote: 003.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,* ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual,* apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,** por meio de requerimento datado de 10 de Agosto de 2021, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços: Pregão 132/2020 – Ata de Registro de Preços 2, Lote: 003.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.
III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do item **"AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL – 5 KG",** Para R$ 16,72.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:14719915

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/08/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.138.949/0001-77**.

DOMICÍLIO: RUA MONTEIRO LOBATO, 297 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de alimentos perecíveis - carne e frios, do Processo 214/2021 nº 100/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/08/2021

VALOR TOTAL: R$ **240.597,51 (Duzentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta e Um Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de agosto de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Comercial Beira Rio LTDA
VALDIR ROSA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:ED4A477C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/08/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: N63 COM. PRODUTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.090.540/0001-25**.

DOMICÍLIO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 49 - CEP: 87047130 - BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de alimentos perecíveis - carne e frios, do Processo 214/2021 nº 100/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/08/2021

VALOR TOTAL: R$ **1.083.924,30 (Um Milhão, Oitenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de agosto de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

N63 Com. Produtos de Informatica
TACILIANE DE SOUZA PESTANA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:E1DA6FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 527/2021

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 12 de Agosto de 2021, como segue:

NOME	CLASSIF.
SILVIA LETICIA DA SILVA RODRIGUES	13º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (11/08/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:9A827459

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 528/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 77.656,84 (Setenta e Sete Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos**) nas seguintes dotações.

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 72.926,16
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1167 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.334,68
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2084 Manutenção da Divisão do Idoso Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3581 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3.396,00
07.003 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0020.2130 Manutenção da Divisão de Industria e Comercio Superávit Financeiro Livre
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3840 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 77.656,84

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 4.730,68 (Quatro Mil Setecentos e Trinta Reais e Sessenta e Oito Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

0000 Recursos Ordinários (Livres)..... **R$ 3.396,00**
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19).....**R$ 1.334,68**

II- Cancelamento no valor **R$ 72.926,16 (Setenta e Dois Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Dezesseis Centavos**) nas seguintes dotações:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 72.926,16
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
985 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 72.926,16

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Agosto R$ **3.396,00**
Fonte: 1022 Agosto R$ **1.334,68**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DECIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (11/08/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:CB7D865B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 37/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento de pessoa física, SIDNEIDE NUNES LIMA, para prestação de serviços de Plantão Tecnico em enfermagem, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Terra Rica. O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, JULIO CESAR DA SILVA LEITE, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de Processo inexigibilidade37/2021 e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa Sidneide Nunes Lima, devidamente registrada no CPF sob nº 044.576.709-01, com sede na Av Lidia Calabre Massi,461, na Cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no valor total de R$ 38.001,60 (Trinta e Oito Mil e Um Reais e Sessenta Centavos).

Terra Rica, 09/08/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:C4238E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 112/2021.
Processo nº 240/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante e gravação de spots conforme demanda, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 27/08/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 11/08/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:C87D0B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA76/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializa para serviço de revisão de 20.000 KM do veículo Onix Plus placa BEP5F80 e 20.000 km do veículo SPIN 18L AT PREMIER, placa RHB 8F17.*

Contratada: Pontal Com Veic E Peças LTDA 101, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 78.909.389/0001-81,com sede à Av Dep Heitor Alencar Furtado 6420 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 2.552,23 (Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2505	05.002.10.302.0011.2074	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2565	05.002.10.302.0011.2074	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3085	06.001.08.122.0017.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3100	06.001.08.122.0017.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 10 de agosto de 2021.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 10 de agosto de 2021.

Terra Rica, Terra Rica, 09/08/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3130A517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14128/2021

PORTARIA N°.14128/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 125/2021 de 06 de agosto de 2021, protocolado sob nº 6443/2021 em 06/08/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar o Professor JULIANO ROMEU QUINTILIANO, matrícula 148350-02, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 19/07/2021 a 17/12/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de julho de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:B485C9C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14127/2021

PORTARIA N°.14127/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 126/2021 de 06 de agosto de 2021, protocolado sob nº 6442/2021 em 06/08/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY, matrícula 176974-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 26/07/2021 a 22/10/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de julho de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:F918499E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14131/2021

PORTARIA N°.14131/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 132/2021 de 10 de agosto de 2021, protocolado sob nº 6551/2021 em 10/08/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ADIONE PATRICIA GOMES, matrícula 1215566-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 02/08/2021 a 15/12/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4AED8FAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14130/2021

PORTARIA N°.14130/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 132/2021 de 10 de agosto de 2021, protocolado sob nº 6551/2021 em 10/08/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 101907-03, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 02/08/2021 a 15/12/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5E56DAE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 017/2021

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: Emerson Pinto
CARGO: Técnico de Enfermagem

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 10/08/2021 a 08/09/2021, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 09/09/2021.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.932,88 (um mil, novecentos e trinta e dois reais, oitenta e oito centavos)

Terra Roxa, em 11 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:AB3BE85A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 018/2021

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: Suzana da Silva Cremonese

CARGO: Técnica de Enfermagem

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 10/08/2021 a 08/09/2021, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 09/09/2021.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.932,88 (um mil, novecentos e trinta e dois reais, oitenta e oito centavos)

Terra Roxa, em 11 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C30B3DA9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14129/2021

PORTARIA Nº 14.129/2021

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA**,** Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando de cerimônia de entrega de viatura da Policia Militar do Estado do Paraná, destinada ao Município de Terra Roxa, além de visita à Secretaria de Administração e da Previdência e na Assembleia Legislativa do Estado, no dia 11 de agosto de 2021, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 759,69 (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:27833CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 001 - CHAMAMENTO Nº 007/2021

ATA Nº 001 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 007/2021
Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14002/2021, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação das proponentes:
01 - J. A. NAVA - CLINICA - ME, CNPJ nº 21.490.444/0001-22.
02 - ODONTOCLASS TERRA ROXA LTDA-EPP, CNPJ nº 28.903.932/0001-63.
03 - ESSENCE SAÚDE INTEGRADA, CNPJ nº 31.474.249/0001-62.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 007/2021, que tem por objeto o **PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS POR PROFISSIONAL CIRURGIÃO DENTISTA, PARA ATUAR NOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL DE ATENÇÃO BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1034/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
As proponentes que apresentaram a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foram:
01 - J. A. NAVA - CLINICA - ME, CNPJ nº 21.490.444/0001-22.
02 - ODONTOCLASS TERRA ROXA LTDA-EPP, CNPJ nº 28.903.932/0001-63.
03 - ESSENCE SAÚDE INTEGRADA, CNPJ nº 31.474.249/0001-62.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS ALCENIA MAY
Presidente Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA JOÃO BATISTA DA SILVA
Membro Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:291D18DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 079/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 113 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta
- Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 113
Termo de Adjudicação
Processo n°: 111/2021
Licitação n°: 79/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Credenciada pelo Detran/PR para Prestação de Serviços de Despachante Veicular visando atender as demandas da Frota Municipal Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
D. A. GARCIA TRINDADE- CBO-423110	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17
R$47.285,00 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 11 de agosto de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AC560F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 79/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: D. A. GARCIA TRINDADE- CBO-423110, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.150.523/0001-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANIELA ALEXANDRA GARCIA TRINDADE, Administrador, portador do RG/CI nº 6.179.654-1 e no CPF/MF nº 021.306.169-41, com endereço à AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 260, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Credenciada pelo Detran/PR para Prestação de Serviços de Despachante Veicular visando atender as demandas da Frota Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 47.285,00 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D1A5FA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 338/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 338/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO POR EMPREITA GLOBAL NO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE SANTA RITA DO OESTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 11.289,78 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93. – ATUALMENTE O SISTEMA ESTÁ IMPORTANDO A FINALIDADE DA LICITAÇÃO PARA ESTE CAMPO, PORÉM JÁ O SUBSTITUÍ COM O TEXTO FIXO E SUA VARIÁVEL.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EFBCC8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11/2021 DO CONTRATO Nº 20016/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11/2021 DO CONTRATO Nº 20016/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: N. M. REBELO- ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, DE ACORDOCOM O CONTRATO DE REPASSE Nº 815843/2014, PROCESSO Nº 1022497-49/2014-ME.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA O DIA 08/11/2021 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: N. M. REBELO- ME.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4E042A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO n. 15/2021
Processo Administrativo n. 15/2021
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 563,79 (quinhentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de materiais de expediente e itens de informática para atender necessidade da Câmara Municipal.

Contratadas
I – PAPEL & CIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 04.057.263/0001-98, com endereço na Rua Felipe Camarão, 46, Curitiba, Paraná;
- Itens 2 e 8, valor total R$ 27,09 (vinte e sete reais e nove centavos).

II – RHS- SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 06.330.588/0001-28, com endereço na Rua Delourdes Loiola de Paula, n. 95, Uberaba, Curitiba, Paraná;
- Itens 1, 3, 9 e 10; valor total R$ 434,50 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

III – SILVIA MARIA DE MIRANDA SIQUEIRA CAVALLI INFORMÁTICA – ME (M. S. INFORMÁTICA), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 15.283.140/0001-91, com endereço na Rua Quinze de Novembro, n. 1112, sala B, Centro, Tijucas do Sul, Paraná;
- Item 7; valor total R$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos).

IV – MCR PRESENTES E UTILIDADES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 02.761.297/0001-33, com endereço na Rua Quinze de Novembro, n. 1436, sala B, Centro, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 4, 5 e 6; valor total R$ 60,80 (sessenta reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados; 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente.

Tijucas do Sul, 10 de agosto de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:0F9BCA1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 27/2021 referente a Aquisição de 01 (um Automóvel de Passeio, Motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 80 CV (E) e 78 CV (G), conforme características e especificações constantes no Edital e seus anexos., por meio do convênio nº 644/2020 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas o SEDU, Estado do Paraná, foi FRACASSADO. Em tempo, informa que o Pregão supracitado será realizado em data oportuna a ser publicada respeitando a Lei 8.666/1993.

Tomazina, 11 de agosto de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A08F39C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos no Salto Cavalcanti e na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).
O Prefeito Municipal deTomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 02/08/2021, relativo à Licitação — Modalidade Tomada de Preço n 06/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante: **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no**02.765.312/0001-11**, no Valor: R$ 178.150,00 (cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais).
Vigência: 31/12/2021.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se.

TOMAZINA, 11 de agosto de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C842047D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2021

Contratado: **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA EPP**, **CNPJ: 02.765.312/0001-11**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos no Salto Cavalcanti e na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 178.150,00 (cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais).
Vigência: 31/12/2021.

Tomazina, 11 de agosto de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E3B9485C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 21/2021

RESOLUÇÃO N.º 21/2021

SÚMULA: Promulga emenda a Lei Orgânica, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná aprovou, e a Mesa da Câmara promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica incluído o inciso I no parágrafo 2º do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

I – excepcionalmente, em se tratando de servidor público ocupante de cargo efetivo a ser nomeado em tais pastas, poderá ser remunerado com base no salário do seu cargo efetivo, podendo à eles ser concedida as vantagens previstas na Lei 085/94 e em plano de cargos e salários, caso optem por sua remuneração de origem.

Art. 2º. Esta Resolução de Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 03 de agosto de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

ANDRÉIA PEREIRA
Vice-Presidente

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
1º Secretário

DIRCEU DUARTE
2º Secretário

IVONE BONETTI BRANDT
3ª Secretária

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:D28CF411

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a realização do credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 38/2021, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, marcada para às **09 horas** do dia **20 de agosto de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **FICA ADIADA PARA O DIA 24 DE AGOSTO DE 2021, às 09 horas,** por alterações no Edital.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 11 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:462EDE92

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4563/2021

DECRETO Nº4563/2021
Data 11.08.2021

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, suspende aumento de jornada e auxilio deslocamento de servidora efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94 e requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 13 (treze) dias, a servidora, Senhora **Maria dos Santos Soares,** matrícula 2469-4/2, ocupante do cargo efetivo de Professora.
Art. 2º. Fica suspenso nesse período de afastamento o aumento de jornada e o auxilio deslocamento**.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 04 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 11 de Agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9A4FD1F6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 110/2021

EDITAL Nº. 110/2021
11/08/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais – 20 horas –Afrodescendente

Nome	Classificação
Adriana Arruda Barrete	8º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 11 de Agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6BBBED60

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 111/2021

EDITAL Nº. 111/2021
11/08/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas – Afrodescendentes

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
9º	Jussara Alves de Miranda	CMEI ANAJU

Fica convocada a candidata acima descrita para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:92758952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 852 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso I, do artigo 121 da Lei Orgânica, cujo teor passa a ter a seguinte redação:

Art. 121, I - O projeto de Lei do Plano Plurianual será encaminhado à Câmara Municipal de Tunas do Paraná pelo Poder Executivo até 31 (trinta e um) de agosto do primeiro ano de cada mandato;

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso I, do § 1º, do artigo 121 da Lei Orgânica, cujo teor passa a ter a seguinte redação:

Art. 121, § 1º, I - O Plano Plurianual, até 15 de dezembro do primeiro ano de cada mandato;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 10 de agosto de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A66EC0D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º853 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Tunas do Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Tunas do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, **APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.761.505/0001-02, mantenedora da Escola Osvaldo Arns, Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, com sede na Rua X de novembro, nº 10, Centro, Tunas do Paraná, CEP 83480-000, nos termos do contido na Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 2º. O objeto do presente Termo de Colaboração consiste na transferência de recursos financeiros do Município destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, **APAE**, com a finalidade de custear as despesas com gasto de pessoal para educação especial.
§1º. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 76.344,36 (setenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para o exercício financeiro de 2021 a 2022, primeira parcela de R$ 21.123,04 (vinte e um mil e cento e vinte e três Reais e quatro centavos) e as demais serão divididas em 7 (sete) parcelas mensais no montante de R$ 7.888,76 (sete mil e oitocentos e oitenta e oito reis e setenta e seis centavos totalizando 8 (oito) parcelas que serão depositadas até o dia 30 (trinta) de cada mês, após assinatura do termo, fixado conforme plano de trabalho, em conta específica da **APAE**,
§2º. A prestação de contas será parcial e deverá ser realizada mensal a partir da vigência do termo de colaboração, até o dia 30 de cada bimestre sucessivamente até o termo de prestação de contas final.
Art. 3º. O Termo de Colaboração será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência até 31 de março de 2022, podendo ser prorrogada através de edição de nova Lei Municipal especifica para o próximo período.
Art. 4º. O Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público e pela falta de prestação de contas com toda documentação comprobatória das despesas e em caso de sobra com a devolução dos valores devidamente corrigidos.
Art. 5º. As despesas para a execução do Termo de Colaboração correrão por conta de recursos da parcela de 30% do FUNDEB.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A28F95E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º854 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Adequa a redação da Lei Municipal nº 642/2015 à Lei Estadual nº 11.863/1997.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tunas do Paraná, estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCO ANTONIO BALDÃO**, Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III do artigo 65 Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O artigo 6º da Lei Municipal nº 642/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso compõe-se dos seguintes membros:

I - 12 (doze) representantes de organizações não governamentais de âmbito municipal, diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de 02 (dois) anos;

II - 12 (doze) representantes de Secretarias do Município de Tunas do Paraná e ou de entidades da administração indireta do Município de Tunas do Paraná, que desenvolvam políticas afins, sendo obrigatória a presença de um representante do órgão ao qual o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso esteja vinculado.

§ 1º. Poderão participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, com função consultiva e fiscalizadora, o Ministério Público do Estado, a Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Paraná, a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, o Poder Judiciário e os Vereadores em efetivo exercício do mandato no Município de Tunas do Paraná.

§ 2º. A escolha das organizações não governamentais será realizada mediante eleição entre as mesmas, em reunião especifica, a ser marcada, para a primeira gestão, pela Secretaria Municipal responsável pela execução da política de defesa dos direitos do idoso.

§ 3º. Caberá aos órgãos públicos e às organizações não governamentais a indicação de seus membros efetivos e suplentes, para a devida nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal responsável pela execução da política de atendimento ao idoso.

§ 4º. O não atendimento ao disposto no § 3º, deste artigo, quando tratar-se de organização não governamental, implicará na substituição da organização infratora por sua suplente mais votada na ordem de sucessão.

§ 5º. Os membros das organizações não governamentais e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de 02 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do Colegiado.

§ 6º. Os membros representantes das organizações não governamentais poderão ser reconduzidos para um novo mandato, atendidas as condições que forem estipuladas pelo Regimento Interno do Conselho.

§ 7º. Os membros representantes dos órgãos públicos, de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a quatro anos seguidos.

§ 8º. As funções de membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado relevantes serviços prestados ao Município de Tunas do Paraná, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades do Conselho.

§ 9º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 10. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso contará com um Secretário Executivo, a ser indicado por seu presidente e aprovado pela maioria simples do Colegiado.

Art. 2º. O artigo 9º da Lei Municipal nº 642/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo do Conselho serão eleitos, na primeira reunião, pela maioria qualificada dos membros integrantes do Conselho.

Art. 3º. Fica revogado o art. 7º da Lei Municipal nº 642/2015.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Cjefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:31E1678B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 855 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula**:** Altera a extensão do logradouro público denominado de Rua Ivail Taborda de Faria pela Lei Municipal nº 803/2020 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tunas do Paraná, estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCO ANTONIO BALDÃO**, Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III do artigo 65 Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterada a extensão do logradouro público denominado de Rua Ivail Taborda de Faria pela Lei Municipal nº 803/2020, iniciando-se nas coordenadas 24°58'23.520"S 49°04'35.040"W, e tendo seu término nas coordenadas 24°58'46.739"S 49°04'11.763"W, passando a ter, aproximadamente, 1.480 metros de extensão e 7 metros de largura.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.
Art. 3°. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FE1CCA8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°32/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Cestas Básicas de Alimentos, para atender alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$555.465,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 26/08/2021 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 26/08/2021 Às 09h00min
O edital estará disponível a partir de 12/08/2021, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 11 de agosto de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DA54C5CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°32/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", Exclusivo para ME/EPP e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Diversos (Roçadeira Profissional, Betoneira e Aspirador Profissional), conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 23.341,02 (vinte e três mil trezentos e quarenta e um reais e dois centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 26/08/2021 às 10h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 26/08/2021 às 10h30min

O edital estará disponível a partir de 12/08/2021, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1113 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 11 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:89996793

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°32/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", Exclusivo para ME/EPP e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para atendimento a Secretaria de Saúde, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 195.780,23 (cento e noventa e cinco mil setecentos e oitenta reais e vinte e três centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 26/08/2021 às 13h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 26/08/2021 às 14h00min
O edital estará disponível a partir de 12/08/2021, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 11 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4B472626

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°32/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fabricação e Instalação de Estrutura Metálica iluminada em Formato de Cruz, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$28.793,33 (vinte e oito mil setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 26/08/2021 às 16h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 26/08/2021 Às 17h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br**.** O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, a partir 12/08/2021.

Tunas do Paraná, 11 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:75F19CEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 261 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a destituição de Comissão Organizadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI e pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, Considerando que a Administração Pública Municipal escolheu não realizar o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal para ocuparem o cargo temporário de enfermeiro(a) e técnico(a) de enfermagem, torna público o seguinte:
DECRETO
Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 128 de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B3AB8BEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 44/2021

SÚMULA:Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais de 2021 da lei Municipal 22-2020 – LDO 2021, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercíciofinanceiro de 2021 Crédito Adicional Especial mediante superávit financeiro do exercício anterior orçamentária.

Art. 1º- Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de**Crédito Adicional Especial**em virtude do superávit financeiro do exercício anteriordo municípiono valordeR$ 78.734,31 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos),paraatender a finalidade abaixo especificada.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2141 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
03645 E 00864 R$ 57.711,00
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
03646 E 00864 R$ 21.023,31

Art. 4º -Os Recursos para Abertura do**Crédito Adicional Especial**, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do superávit financeiro do exercício anterior novalor deR$ 78.734,31 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme segue:

FONTE	VALOR
864	78.734,31

Art. 5°Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6°Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:62456E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021

As publicações veiculadas em 11 de agosto de 2021, na Edição Nº 2325, apresentam erro material de digitação, em que pese o Memorando nº 86/2021 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, não como atribuído às publicações em epígrafe, ora retificadas.
As informações administrativas relativas à Dispensa N° 52/2021 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 11 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0F6246CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº 04/2021 - FUNPREV

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.942.517/0001-50, estabelecida na Rua Ernesto Rickli, nº 750, Bairro CENTRO, CEP: 85.150-000, Município Turvo, UF PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ***CANDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO***, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9064769-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.328.439-67., doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 233 – Cond. 1501, Santos/SP CEP: 11.050-251, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ***EDUARDO BALCONI NAKAMURA***, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 30.128.407-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 286.285.508-10, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO.**
CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, e conforme a cláusula 2.3 do contrato nº 03/2018, o valor global será reajustado pelo IPCA, acumulado no período 12 meses, correspondente a 8,35% e será de **R$ 19.503,00 (dezenove mil e quinhentos e três reais).**
RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:
CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **22/08/2021 a 22/08/2022,** sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.
CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE,** no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.
CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Turvo, 10 de agosto de 2021.

Fundo de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Turvo
Nome: ***CANDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO***
R.G.: 9064769-5
C.P.F.: 058.328.439-67

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliarios LTDA.
Nome: ***EDUARDO BALCONI NAKAMURA***
R.G.: 30.128.407-6 SSP/SP
C.P.F.: 286.285.508-10

TESTEMUNHAS:
1) Nome completo: _____
CPF Nº_____
Ass.:_____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____
Ass.:_____

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:337286C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 7/2021 PSS 1-2021

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Divaneza Aparecida Ligoski
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como auxiliar administrativo, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social – CRAS.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.725,28(*um mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos*).
VIGENCIA:	A partir de 12 de agosto de 2021, com prazo de encerramento em 12 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3AC59821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 438/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Cassar 23 dias de férias da servidora Lara Gabriela da Silva, de 23 de agosto de 2021 a 14 de setembro de 2021, em virtude de necessidade da secretária municipal de saúde, ficando a critério da mesma a definição de nova data para gozo dos referidos dias de suas férias.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D20D8D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 437/2021

O SR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **LUCIA BUENO DE OLIVEIRA RODRIGUES.**

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Senhora LUCIA BUENO DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de professora, matrícula nº 1002841, Classe D, Nível 09, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.211.947-6 e inscrita no CPF sob nº **438.209.059-87**, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade, com Proventos Mensais Proporcionais ao Tempo de Contribuição, forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Média das 80% maiores remunerações, com fundamento no Artigo 40 § 1º, III, "b" da CF.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.168,75 (mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do inciso I, § 2º, do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que disciplina sobre o percentual a ser pago em caso de acumulação de benefícios previdenciários, o benefício terá renda mensal inicial de R$ 1.141,25 (mil cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo efetivo de professora, matrícula nº 1002841, Classe D, Nível 09.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, 11 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F14CD8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 354/2016

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 354/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 62/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
CONTRATADO: ZONA AZUL BRASIL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Concessão do serviço de implantação, exploração, administração e manutenção do ESTACIONAMENTO ROTATIVO para veículos automotores e similares em vias e logradouros públicos na área denominada Zona Azul compreendendo, ainda; a implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação do serviço no Município de União da Vitória - PR, conforme especificações constantes no referido Edital e seus Anexos.
OMUNICÍPIODEUNIÃODAVITÓRIA,PessoaJurídicadeDireitoPúblicoInterno,sitaàRua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná,inscritano CNPJ/MF sob o n. º75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito,BACHIRABBAS,portador da cédula de identidade nº 3.570.765-4/SSP-PR,inscrito no CPF/MF sob nº 580.588.429-15, de ora em diante denominado simplesmente de "CONCEDENTE" e de outro lado a empresa ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.653.961/0001-44, com sede à Rua Dr. Querubino Soeiro nº 143, Bairro Centro, Município de Leme, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Procurador, CLAUDINEI BARDUQUE, portador da Cédula de Identidade n.º22.763.617-X-SSP/SP,inscrito no CPF sob n.º097.481.284-00,aqui denominada simplesmente de "CONCESSIONÁRIA", acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo de Contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação modalidade Concorrência Pública n.º 03/2016 – Processo n.º 062/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação dos Valores praticados nas tarifas de estacionamento, decorrentes do Contrato Administrativo nº 354/2016.
Parágrafo único. A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1. Pelo presente TERMO ADITIVO, visando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, a repactuação refere-se ao:
Reajuste das tarifas de estacionamento no percentual de 20,355050%, passando aos seguintes valores:

Período de Estacionamento	Valor Antigo	Valor Reajustado
30 minutos	R$ 1,00	R$ 1,20
60 minutos	R$ 2,00	R$ 2,40
90 minutos	R$ 3,00	R$ 3,60
120 minutos	R$ 4,00	R$ 4,80

AVISO DE PÓS USO - 120 minutos	R$ 4,00	R$ 4,80
AVISO DE IRREGULARIDADE	R$ 10,00	R$ 12,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
3.2. Instruem o presente aditivo:
-A solicitação da Contratada (Protocolo n.º 0036.0091948);
-Parecer Jurídico n.º 207/2021;
-Parecer Contábil n.º 34/2021;
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo n.º 354/2016, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. Após a assinatura do presente termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, dando-se cumprimentoao dispostonoartigo 61,parágrafoúnico da Lein.º 8.666/1993.

União da Vitória/PR, 11 de agosto de 2021.

Contratante
BACHIR ABBAS
Prefeito

Contratada
CLAUDINEI BARDUQUE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome-CPF/MF

_____
Nome –CPF/MF

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B322B1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1281/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
MARILDA REGINA MARCOS	8	ENFERMEIRA	19/07/2021 A 27/07/2021

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9F36ECDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1282/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504068	ROSANGELA ALVES DE MORAIS DE LARA	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	19/08/2021 A 17/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7770AA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1283/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512727	ALAN LUIZ MULLER NIZIOL	2019/2020	ENFERMEIRO 8 HORAS	08/09/2021 A 17/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6F9F09C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1284/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**JONATHAN SCHEFFER**
CARGO:	**OPERADOR DE MÁQUINAS**
NIVEL:	**PADRÃO 07-A**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**24 MESES OU 730 DIAS**
PERÍODO DA LICENÇA:	**05/08/2021 A 04/08/2023**

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 04/08/2023**, sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EA1EAED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1285/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA	2020/2021	CONTADORA	13/08/2021 A 20/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1ADAC3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1286/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	2018/2019	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	20/09/2021 A 09/10/2021

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2EF62ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1287/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512672	IVONETE FERNANDES DA LUZ	2019/2020	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	08/09/2021 A 17/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:204EE643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1288/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SAMIA RIBEIRO SANTOS CAZIUK	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	08/09/2021 A 07/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D306841D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1289/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALCIONE SIRLEY DOZOREC	2020/2021	Zeladora	09/08/2021 A 26/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:26705D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1290/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1498001	IRENE BIELLA	2020/2021	ASSISTENTE SOCIAL	10/08/2021 A 17/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C1F2BF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1291/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1495401	MARCIA JANISZEWSKI DE SOUZA	2018/2019	ASSISTENTE SOCIAL	23/08/2021 A 21/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B35802E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1292/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1307201	EDSON ANTONIO OLEINIK	2015/2016	TECNICO CONTABILIDADE	02/08/2021 A 03/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3CFB7DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1294/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 43/2021 - Processo Administrativo nº 124/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 110/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: FP Engenharia Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.338.122/0001-49.
Valor Total.....: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
Data de Assinatura.....: 11/08/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 11/08/2021 - Término: 11/08/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2021
Recursos....:

Despesa Descrição da Despesa dotação fonte
39 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 510
39 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 0

Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, destinados a pequenos reparos e manutenção nos imóveis públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de União da Vitória.*
São designados como fiscais:
I. Fiscal: Servidor Daniel Peixoto – Coordenador de Manutenção CPF n.º 802.398.469-15
II. Fiscal Substituto: Servidor Márcio César Roieck – Diretor dos Serviços de Reciclagem - CPF n.º 830.802.609-53.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:55E4040D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1295/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 41/2021 – Processo n.º 122/2021.
Objeto:	Registro de preços contratação de empresa para prestação de serviços de lavação da frota de veículos de passeio, vans, micro-ônibus e ônibus da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**JOÃO VALTER BOIKO 02979476994,** CNPJ nº 24.492.963/0001-18, Ata de Registro de Preços n.º 132/2021.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Edilson Carlos Barbosa – CPF nº 030.112.489-23.
Fiscal Substituto:	Severino Blachechen – CPF nº 882.276.269-04.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:90F15515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2021

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr
Fone-fax (046)35351266 (046) 35351482
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
CGC 00.994.916/0001-04
CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato:
PARTES: Câmara Municipal de Verê - PR e a empresa Carlas A. Pereira & Cia Ltda
ESPÉCIE: Contrato nº 003/2021 – Dispensa nº 02/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO Fornecimento e suporte técnico de sistemas de gestão pública, sistemas de contabilidade pública, recursos humanos, portal da transparência, licitações e frotas para uso do legislativo.
PRAZO: 180 Dias.
VALOR TOTAL: 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: APÓS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	65	01.001.01.031.0001.2001	00001	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Verê.

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:10CF879B

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2021

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê -Pr
Fone-fax (046)35351266 (046) 35351482
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
CGC 00.994.916/0001-04
CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato:
PARTES: Câmara Municipal de Verê - PR e a empresa Cia Sul Assistência Técnica.
ESPÉCIE: Contrato nº 004/2021 – Dispensa nº 03/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar reforma das cadeiras do auditório do centro de eventos municipal que conforme Lei nº495/2021 de 30/06/2021 a qual dispõe sobre a Cessão de uso de Prédio Público que será utilizado pela Câmara Municipal de Verê.
PRAZO: 180 Dias.
VALOR TOTAL: 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: APÓS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	60	01.001.01.031.0001.2001	00001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Verê.

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:CBD8AD31

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 215/2021

Data: 11/08/2021

Súmula: Declara hospedes oficiais do Município de Verê, Estado do Paraná, o Governador do Rotary Internacional, Distrito 4640 e sua esposa e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados como hospedes oficiais do Município de Verê, Estado do Paraná, o Governador do Rotary Internacional, Distrito 4640, Senhor SERGIO BASEGGIO E SUA ESPOSA, Senhora MARTA BASEGGIO, em virtude da visita oficial ao Rotary Club Verê, no dia 11 de agosto de 2021.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 11 de agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B9E00689

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e LAUREN GNOATTO CROTTI

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação

PRAZO: Data início 12/08/2021
VALOR INICIAL : R$ 519,18

VERÊ, em 11 de agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6C9A4046

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

EDITAL Nº 24/2021
Data: 11/08/2021
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o não interesse pela vaga,

TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência das candidatas abaixo relacionadas, para as vagas constantes do Edital PSS nº 23/2021:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
Rosilene Cristina Muller	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	6.990.611-7
Micheli Bresolin	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	9.310.123-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 11 de agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D6CC28B3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
Pregão Presencial Nº 020/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição material hidráulico – padronização de ligação de água e interrupção de abastecimento de água por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: N.S.A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 42.299.386/0001-24, com sede nesta cidade de Curitiba, à Rua Doutor Joaquim Ignácio Silveira da Motta, nº 1454, Bairro Uberaba , CEP 81.530-812, fone/fax (41) 3276-2268, por seu representante legal, o Sr. Marino Padovan, portador do RG n.º 1.596.587-8 e CPF n.º 368.347.429-72, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	1	ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL 3/4" - ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL 3/4"	VIQUA	UNID	625	R$7,11	R$4.443,75
2	2	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO; COM CHAVE - Com dois furos de 40mm nas extremidades; dimensões aproximadas: Base: 490mm x 255mm x 185mm, com +/- 20 mm de tolerância; confeccionada em resina termo técnica de polipropileno com carga especial de alta resistência ao impacto e a compressão, com proteção U.V., protegendo o conteúdo da incidência dos raios solares. O acabamento é liso, com nervuras internas e externas para garantir a rigidez e robustez da caixa, a tampa estrutural possuiu fecho para abertura e fechamento, a superfície superior tem desenho antiderrapante.	DOAL	UNID	250	R$82,00	R$20.500,00
2	5	REGISTRO TIPO ESFERA PVC 3/4 ROSCA FEMEA COM TUBETE E PORCA INCORPORADOS - REGISTRO TIPO ESFERA PVC 3/4 ROSCA FEMEA COM TUBETE E PORCA INCORPORADOS	POLIERG	UNID	500	R$9,70	R$4.850,00
3	1	ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL 3/4" - ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL 3/4"	VIQUA	UNID	1875	R$7,11	R$13.331,25
3	2	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO; COM CHAVE - Com dois furos de 40mm nas extremidades; dimensões aproximadas: Base: 490mm x 255mm x 185mm, com +/- 20 mm de tolerância; confeccionada em resina termo técnica de polipropileno com carga especial de alta resistência ao impacto e a compressão, com proteção U.V., protegendo o conteúdo da incidência dos raios solares. O acabamento é liso, com nervuras internas e externas para garantir a rigidez e robustez da caixa, a tampa estrutural possuiu fecho para abertura e fechamento, a superfície superior tem desenho antiderrapante.	DOAL	UNID	750	R$82,00	R$61.500,00
3	5	REGISTRO TIPO ESFERA PVC 3/4 ROSCA FEMEA COM TUBETE E PORCA INCORPORADOS - REGISTRO TIPO ESFERA PVC 3/4 ROSCA FEMEA COM TUBETE E PORCA INCORPORADOS	POLIERG	UNID	1500	R$9,70	R$14.550,00
3	6	TAMPÃO PLÁSTICO P/ REGISTRO PADRÃO (PASS/CALÇ); 186MM X DI 175MMXAL130 - TAMPÃO PLÁSTICO PARA REGISTRO PADRÃO (PASSEIO/CALÇADA); DE 186MM X DI 175MM X ALTURA 130MM.	DOAL	UNID	75	R$48,00	R$3.600,00
TOTAL							**R$ 122.775,00**

ASSINATURA: 04 de agosto do ano de 2021

Sarandi/PR, 11 de agosto do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79-2021
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:6C2ED7E1

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
Pregão Presencial Nº 020/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição material hidráulico – padronização de ligação de água e interrupção de abastecimento de água por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: CONEXPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DO PARANÁ – EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.230.004/0001-82, com sede na cidade de Curitiba, à Rua Capitão Leonidas Marques nº 940, Bairro Uberaba , CEP 81.540-470, fone/fax (41) 3888-0110, por seu representante legal, a Sra. Michele Gonsalves da Silva dos Santos, portador do RG n.º 7.045.841-1 - SSP/PR; CPF n.º 025.453.619-09, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	3	3 - CHAVE PARA CAIXA DE PROTEÇAO PARA HIDROMETRO - Em resina termoplástica de polipropileno (PP), com proteção UV na cor preta	HIFERSANE	UNID	25	R$2,70	67,50
2	4	4 - LUVA ROSCÁVEL COM REFORÇO BLINDADO, DNR 3/4", ROSCA TIPO FÊMEA - LUVA ROSCÁVEL COM REFORÇO BLINDADO, DNR 3/4", ROSCA TIPO FÊMEA	HIFERSANE	UNID	1250	R$2,60	3.250,00
2	6	6 - TAMPÃO PLÁSTICO P/ REGISTRO PADRÃO (PASS/CALÇ); 186MM X DI 175MMXAL130 - TAMPÃO PLÁSTICO PARA REGISTRO PADRÃO (PASSEIO/CALÇADA); DE 186MM X DI 175MM X ALTURA 130MM.	HIFERSANE	UNID	25	R$50,00	1.250,00
3	3	3 - CHAVE PARA CAIXA DE PROTEÇAO PARA HIDROMETRO - Em resina termoplástica de polipropileno (PP), com proteção UV na cor preta	HIFERSANE	UNID	75	R$2,70	202,50
3	4	4 - LUVA ROSCÁVEL COM REFORÇO BLINDADO, DNR 3/4", ROSCA TIPO FÊMEA - LUVA ROSCÁVEL COM REFORÇO BLINDADO, DNR 3/4", ROSCA TIPO FÊMEA	HIFERSANE	UNID	3750	R$2,60	9.750,00
TOTAL							**R$ 14.520,00**

ASSINATURA: 04 de agosto do ano de 2021

Sarandi/PR, 11 de agosto do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79-2021
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:5688A03C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Pregão Presencial Nº 019/2021/SMSA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos – Conexões e Acessórios por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI – CNPJ nº 42.299.386/0001-24, com sede nesta cidade de Curitiba-Paraná, à Rua Dr Joaquim Ignácio Silveira Da Motta, nº 1454, bairro Uberaba, CEP 81.530-512, fone/fax (41) 3276-2268, por seu representante legal, o Sr. Marino Padovan portador do RG n.º 1.596.587-8 e CPF n.º 368.347.429-72, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Item	Marca	Unid	Qtd	Valor (R$)	Valor Total (R$)
1	2	TIL LIGAÇÃO PREDIAL COLETOR ESGOTO BBB; 100MM.	PRECON	UNID	3.000	R$ 30,00	R$ 90.000,00
1	3	TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 100MM.	PRECON	BARRA	1.000	R$ 123,90	R$ 123.900,00
1	5	TE DE SERVIÇO INTEGRADO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM INOX, DN 50/ DE 60mm	KALTEX	UNID	3.000	R$ 27,00	R$ 81.000,00
1	8	SELIM 90º ELÁSTICO COLETOR ESGOTO; 150X100MM.	PRECON	UNID	2.250	R$ 17,70	R$ 39.825,00
2	1	SELIM 90º ELÁSTICO COLETOR ESGOTO; 150X100MM.	PRECON	UNID	750	R$ 17,70	R$ 13.275,00
2	2	TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 150MM.	PRECON	BARRA	100	R$ 320,00	R$ 32.000,00
2	4	ADAPTADOR COM REGISTRO DN 20X3/4, CORPO PVC RÍGIDO, ESFERA E HASTE POL - ADAPTADOR COM REGISTRO DN 20X3/4, CORPO PVC RÍGIDO, ESFERA E HASTE POLIACETAL, VEDAÇÃO ESFERA BORRACHA, PRESSÃO DE TRABALHO MAIOR IGUAL 1,5 Mpa, ACIONAMENTO BORBOLETA	POLIERG	UNID	3.000	R$ 7,20	R$ 21.600,00
2	8	TUBO DEFOFO MPVC DN 150MM.	PRECON	BARRA	20	R$ 650,00	R$ 13.000,00
2	9	LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC JEI; DN 200MM.	C&M	UNID	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00
2	10	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA – INCOLOR – 75g (EXTRA- FORTE)	PULVITEC	UNID	2.000	R$ 3,90	R$ 7.800,00
2	11	TUBO SÉRIE NORMAL ESGOTO 6m – DN 100	PLASTILIT	BARRA	150	R$ 70,00	R$ 10.500,00
2	12	LUVA ROSCÁVEL COM REFORÇO BLINDADO, DNR 3/4", ROSCA TIPO FÊMEA - LUVA ROSCÁVEL COM REFORÇO BLINDADO, DNR 3/4", ROSCA TIPO FÊMEA	PLASTILIT	UNID	3.000	R$ 3,00	R$ 9.000,00
2	14	CURVA 90° PVC JE PB PBA; DN 100/DE 110MM.	C&M	UNID	100	R$ 84,00	R$ 8.400,00
2	15	LACRE CIRCULAR PP ANTI FRAUDE P/ ROSCA SEXTAVADA HIDRÔMETRO, MONTAGEM - LACRE CIRCULAR PP ANTI FRAUDE P/ ROSCA SEXTAVADA HIDRÔMETRO, MONTAGEM MANUAL, COM MATERIAL ANTI-UV 3/4"	PERPLAST	UNID	10.000	R$ 0,64	R$ 6.400,00
2	16	TAMPÃO PLÁSTICO P/ REGISTRO PADRÃO (PASS/CALÇ); 186MM X DI 175MMXAL130 - TAMPÃO PLÁSTICO PARA REGISTRO PADRÃO (PASSEIO/CALÇADA); DE 186MM X DI 175MM X ALTURA 130MM.	DOAL	UNID	100	R$ 71,00	R$ 7.100,00
2	17	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM PP; DN 20MM X 3/4".	KALTEX	UNID	3.000	R$ 1,90	R$ 5.700,00
2	18	LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 60/DE 75MM.	C&M	UNID	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
2	19	FITA VEDA ROSCA; 18MMX50M. - CAIXA COM 28 UNIDADES - 18mmX50m	MULTIFITA	CX	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
2	21	JOELHO 90º ROSCÁVEL; 3/4".	PLASTILIT	UNID	3.500	R$ 1,60	R$ 5.600,00
2	22	CURVA 90° PVC JE PB PBA; DN 50/DE 60MM.	C&M	BARRA	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00
2	23	JUNTA DE VEDAÇÃO PARA HIDRÔMETROS; 20 MM.	PERPLAST	UNID	20.000	R$ 0,14	R$ 2.800,00
2	26	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 75mm	PLASTILIT	UNID	60	R$ 88,00	R$ 5.280,00
2	27	CURVA 90° PVC JE PB PBA; DN 75/DE 85MM.	PLASTILIT	UNID	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
2	29	LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 100/DE 110MM.	ASPERBRAS	UNID	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
2	33	LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC JEI; DN 150MM.	C&M	UNID	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
2	34	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 32 X 3/4".	IPAL	UNID	500	R$ 5,30	R$ 2.650,00
2	35	TUBO PVC 6M SOLDAVEL; 40MM.	PLASTILIT	BARRA	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
2	36	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM ROSCA - LR; 3/4".	PLASTILIT	UNID	2.000	R$ 1,40	R$ 2.800,00
2	38	JOELHO 90º SOLDÁVEL; 75MM.	PLASTILIT	UNID	100	R$ 25,90	R$ 2.590,00
2	40	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 85 X 3/4".	IPAL	UNID	250	R$ 7,50	R$ 1.875,00
2	42	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 60 X 3/4".	IPAL	UNID	250	R$ 6,40	R$ 1.600,00
2	43	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 50 X 3/4".	IPAL	UNID	250	R$ 5,50	R$ 1.375,00
2	46	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 40 X 3/4".	AMANCO	UNID	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00
2	47	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 60MM. - 4604	PLASTILIT	UNID	50	R$ 39,90	R$ 1.995,00
2	48	LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 50/DE 60MM.	ASPERBRAS	UNID	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
2	50	TÊ SOLDÁVEL; 60MM.	PLASTILIT	UNID	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
2	51	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 32MM.	PLASTILIT	UNID	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
2	53	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA PARA TUBOS E CONEÇÕES JE; 1000G.	GIENEX	UNID	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
2	55	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 85MM X 3".	KRONA	UNID	50	R$ 14,80	R$ 740,00
2	56	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 25MM X 3/4".	PLASTILIT	UNID	2.100	R$ 0,55	R$ 1.155,00
2	63	JOELHO 90º SOLDÁVEL; 25MM.	PLASTILIT	UNID	1.000	R$ 0,48	R$ 480,00
2	65	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO; 150 MM.	C&M	UNID	20	R$ 22,00	R$ 440,00
2	71	LUVA SOLDÁVEL; 25MM.	PLASTILIT	UNID	300	R$ 0,50	R$ 150,00
2	72	TÊ SOLDÁVEL; 50MM.	PLASTILIT	UNID	50	R$ 6,60	R$ 330,00
2	76	TÊ SOLDÁVEL; 25MM.	PLASTILIT	UNID	200	R$ 0,86	R$ 172,00
2	82	LUVA SOLDÁVEL; 20MM.	PLASTILIT	UNID	50	R$ 0,40	R$ 20,00
						TOTAL	**R$ 548.052,00**

ASSINATURA: 09 de agosto do ano de 2021

Sarandi/PR, 11 de agosto do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79-2021
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:F7734702

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3180/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK9199	284610M000106342	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AAP8415	284610M000106383	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AAV0733	284610M000106533	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AAW1467	284610M000106358	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AAW5G79	284610M000106291	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AAX4448	284610M000106529	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AAY4833	284610M000106484	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ABA3313	284610M000106279	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ABJ2988	284610M000106452	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ABJ2F60	284610M000106631	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ABW6235	284610M000106346	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ABZ2239	284610M000106211	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ACL8000	284610M000106414	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ACR9479	284610M000106588	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ACS1876	284610M000106393	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ADD2954	284610M000106660	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ADD8996	284610M000106326	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ADG3856	284610M000106552	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ADR8822	284610M000106657	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AEH0605	284610M000106354	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AEH8481	284610M000106284	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AFA8892	284610M000106643	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AFE7H44	284610M000106257	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AFK2360	284610M000106269	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AFT5J30	284610M000106473	12/03/2020	56732	R$ 130,16
AFZ6621	284610M000106243	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AGA7619	284610M000106645	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AGB3067	284610M000106534	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AGC1095	284610M000106486	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AGC3416	284610M000106605	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000106390	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000106505	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000106561	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000106389	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AGY0625	284610M000106329	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AHD2005	284610M000106567	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AHF7257	284610M000106444	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AHI1885	284610M000106442	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AHI7179	284610M000106492	12/03/2020	56732	R$ 130,16
AHJ2970	284610M000106637	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AHK4067	284610M000106586	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AHP7409	284610M000106523	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AHR0303	284610M000106607	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AHR4512	284610M000106578	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AHR4512	284610M000106597	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AIB3993	284610M000106596	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AIB3993	284610M000106575	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AIC5542	284610M000106525	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AIE2001	284610M000106306	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AIJ2004	284610M000106570	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000106236	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AIQ8104	284610M000106234	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AIS9482	284610M000106559	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AIT0A26	284610M000106600	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AJD0528	284610M000106425	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000106622	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000106281	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000106446	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AJJ3615	284610M000106553	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AJK3048	284610M000106530	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AJK8155	284610M000106245	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AJN2915	284610M000106260	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AJS2844	284610M000106428	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AJS9802	284610M000106360	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000106516	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000106551	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000106542	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000106526	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AJU1892	284610M000106395	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AJV2G06	284610M000106365	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AJY1066	284610M000106247	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AJZ0048	284610M000106251	10/03/2020	56732	R$ 130,16
AJZ6780	284610M000106511	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AKC2397	284610M000106445	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AKC2397	284610M000106439	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AKI0886	284610M000106577	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000106640	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000106494	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AKO1779	284610M000106673	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000106625	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AKT4630	284610M000106644	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AKT8266	284610M000106197	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AKU5005	284610M000106424	12/03/2020	60503	R$ 293,47

AKU5054	284610M000106458	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AKW8824	284610M000106198	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AKX7576	284610M000106684	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ALA7229	284610M000106313	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ALB1071	284610M000106571	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ALG7303	284610M000106298	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ALG7303	284610M000106286	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ALI0694	284610M000106258	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ALM0245	284610M000106285	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ALM0245	284610M000106268	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ALN2999	284610M000106472	12/03/2020	56732	R$ 130,16
ALO2767	284610M000106595	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ALW7000	284610M000106469	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ALY9979	284610M000106409	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ALZ0C24	284610M000106633	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AMB6641	284610M000106566	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AMC2165	284610M000106504	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AME7576	284610M000106359	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AMF3016	284610M000106353	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AMF5394	284610M000106517	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AMI4C72	284610M000106309	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AMI5G07	284610M000106368	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AMK0237	284610M000106666	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AML6087	284610M000106384	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AMN4219	284610M000106242	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AMS8450	284610M000106297	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AMU2144	284610M000106681	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ANA0076	284610M000106241	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ANF3334	284610M000106459	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ANH8068	284610M000106264	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ANK8374	284610M000106593	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ANL2959	284610M000106435	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ANL6534	284610M000106249	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ANQ3188	284610M000106528	13/03/2020	56732	R$ 130,16
ANQ4523	284610M000106351	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ANR0349	284610M000106369	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ANX7198	284610M000106671	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ANX7763	284610M000106235	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ANY4994	284610M000106218	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000106616	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000106679	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000106207	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000106460	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AOE6328	284610M000106599	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AOF1451	284610M000106522	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AOF7081	284610M000106229	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AOK3601	284610M000106574	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AOM6270	284610M000106348	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AOQ9I70	284610M000106531	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AOY3881	284610M000106418	12/03/2020	60503	R$ 293,47
APA3886	284610M000106208	10/03/2020	60503	R$ 293,47
APB8085	284610M000106357	11/03/2020	60503	R$ 293,47
APE3466	284610M000106687	14/03/2020	60503	R$ 293,47
APH3971	284610M000106498	12/03/2020	60503	R$ 293,47
APJ3G77	284610M000106678	14/03/2020	60503	R$ 293,47
APN2601	284610M000106367	11/03/2020	60503	R$ 293,47
APO2D49	284610M000106403	12/03/2020	60503	R$ 293,47
APO2D49	284610M000106507	13/03/2020	60503	R$ 293,47
APR2083	284610M000106514	13/03/2020	60503	R$ 293,47
APT3131	284610M000106246	10/03/2020	60503	R$ 293,47
APT4496	284610M000106324	11/03/2020	60503	R$ 293,47
APU9F05	284610M000106312	11/03/2020	60503	R$ 293,47
APV6817	284610M000106535	13/03/2020	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000106379	11/03/2020	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000106509	13/03/2020	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000106325	11/03/2020	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000106223	10/03/2020	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000106543	13/03/2020	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000106521	13/03/2020	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000106315	11/03/2020	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000106495	12/03/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000106226	10/03/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000106619	13/03/2020	60503	R$ 293,47
APY8302	284610M000106282	10/03/2020	60503	R$ 293,47
APZ5148	284610M000106554	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AQA1445	284610M000106337	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AQA4628	284610M000106646	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AQA8220	284610M000106387	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AQC3462	284610M000106227	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AQD4E52	284610M000106667	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AQF3308	284610M000106427	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AQG2942	284610M000106638	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AQH1762	284610M000106237	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AQI5111	284610M000106579	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AQJ6802	284610M000106664	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AQL0F35	284610M000106453	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AQL2407	284610M000106311	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AQL6804	284610M000106215	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AQQ8300	284610M000106203	10/03/2020	60503	R$ 293,47

AQU1G94	284610M000106292	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AQU7645	284610M000106201	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AQU7H52	284610M000106583	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ARA9467	284610M000106665	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ARB2252	284610M000106581	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ARG6F17	284610M000106690	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ARJ8852	284610M000106641	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ARL4A56	284610M000106576	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ARM4G56	284610M000106548	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ARN4635	284610M000106454	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ARQ1172	284610M000106510	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ARQ6567	284610M000106344	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ARV7617	284610M000106262	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ARX7114	284610M000106195	09/03/2020	60503	R$ 293,47
ASB8527	284610M000106212	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ASC7767	284610M000106374	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ASC8971	284610M000106568	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ASE5H76	284610M000106372	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ASF3046	284610M000106356	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ASF7752	284610M000106345	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ASH6607	284610M000106364	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ASM8605	284610M000106288	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ASN9I68	284610M000106626	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ASO7F93	284610M000106532	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ASO9334	284610M000106343	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ASU7269	284610M000106609	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ASX4919	284610M000106501	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ASY1431	284610M000106572	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ATA2380	284610M000106240	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ATA6093	284610M000106272	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ATA8522	284610M000106289	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ATH5H30	284610M000106349	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ATI1754	284610M000106408	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000106537	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000106422	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000106228	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000106391	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000106380	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ATN9464	284610M000106496	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ATP0026	284610M000106255	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ATP4448	284610M000106373	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ATP4577	284610M000106437	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ATP6E99	284610M000106350	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ATP6I01	284610M000106225	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ATQ9759	284610M000106231	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ATR1C45	284610M000106462	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ATS2531	116100E008574569	11/03/2020	57380	R$ 293,47
ATV5F30	284610M000106388	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ATW0915	284610M000106382	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ATW5936	284610M000106447	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ATY6718	284610M000106524	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AUD7844	284610M000106487	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AUE3956	284610M000106397	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AUE9599	284610M000106623	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AUE9599	284610M000106629	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AUF4A51	284610M000106502	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AUJ4G38	284610M000106649	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AUK2D18	284610M000106546	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AUN9B08	284610M000106683	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AUP3549	284610M000106341	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AUQ7874	284610M000106316	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AUT4840	284610M000106624	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AUU2191	284610M000106287	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AUW2068	284610M000106573	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AUW2068	284610M000106471	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AUW2992	284610M000106677	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AUX0F45	284610M000106503	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AUY2E43	284610M000106465	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AUZ6707	284610M000106339	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AVA4493	284610M000106371	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000106512	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AVD2663	284610M000106562	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AVE6D44	284610M000106651	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AVJ5748	284610M000106274	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AVJ9B89	284610M000106668	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AVM5112	284610M000106618	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AVS6160	284610M000106431	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AVT3A89	284610M000106293	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AVU1108	284610M000106675	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AVV1072	284610M000106598	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AVX0E32	284610M000106636	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AWB7963	284610M000106398	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AWD3951	284610M000106489	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000106491	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AWI2E15	284610M000106689	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AWP5D68	284610M000106230	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AWS9656	284610M000106438	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AWT1037	284610M000106584	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AWX5413	284610M000106210	10/03/2020	60503	R$ 293,47

AWY2092	284610M000106520	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AXD5A43	284610M000106429	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AXE0463	284610M000106659	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AXH5J49	284610M000106630	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AXK0D31	284610M000106483	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AXM2245	284610M000106413	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AXP2901	284610M000106450	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AXR5490	284610M000106196	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AXU1900	284610M000106518	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AXZ6078	284610M000106648	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AYA5590	284610M000106611	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AYD4947	284610M000106536	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AYE4973	284610M000106402	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AYM6G37	284610M000106199	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AYN9737	284610M000106333	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AYP5058	284610M000106217	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AYT1067	284610M000106467	12/03/2020	56732	R$ 130,16
AYT4434	284610M000106538	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AYT9872	284610M000106327	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AYU6016	284610M000106653	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AYY1575	284610M000106386	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AYY9920	284610M000106549	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AYZ1096	284610M000106320	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AZA4097	284610M000106672	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AZG2930	284610M000106405	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AZI1902	284610M000106563	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AZN4G50	284610M000106295	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AZP7157	284610M000106392	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AZS3564	284610M000106221	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AZT2H34	284610M000106557	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AZT3989	284610M000106590	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AZV0322	284610M000106248	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AZV7302	284610M000106610	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AZW5173	284610M000106515	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AZY3765	284610M000106615	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BAF3044	284610M000106276	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BAF6286	284610M000106634	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BAK7J14	284610M000106399	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000106580	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000106362	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000106378	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000106244	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BAN3549	284610M000106200	09/03/2020	60503	R$ 293,47
BAN6I17	284610M000106519	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BAP1140	284610M000106652	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BAS2I10	284610M000106322	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BAT5449	284610M000106481	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BAU4886	284610M000106250	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BBA5G14	284610M000106214	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BBH7758	284610M000106539	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BBH7780	284610M000106254	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BBH7H76	284610M000106441	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BBO3I66	284610M000106328	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BBO7086	284610M000106233	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BBP3057	284610M000106417	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BBT8449	284610M000106556	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BBV3041	284610M000106303	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BBX5521	284610M000106589	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BCD7386	284610M000106375	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BCF4001	284610M000106204	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BCI4124	284610M000106682	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BCK6403	284610M000106656	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BCL1I65	284610M000106376	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BCP5413	284610M000106319	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BCQ9430	284610M000106545	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BCT0H31	284610M000106334	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BCT6I26	284610M000106685	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BCU8C78	284610M000106336	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BCX4A63	284610M000106565	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BCX7I23	116100E008574570	11/03/2020	57380	R$ 293,47
BCY6G13	284610M000106540	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BDA5H02	284610M000106602	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BDC5F62	284610M000106296	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BDD2D27	284610M000106317	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BDH7B62	284610M000106485	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BDH8G89	284610M000106304	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BDK8A13	284610M000106647	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BDK9A45	284610M000106661	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BDL3F42	284610M000106400	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BDL3F42	284610M000106632	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BDL3F42	284610M000106628	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BDN7C37	284610M000106406	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BDO1A87	284610M000106224	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BDO6F85	284610M000106259	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BDQ4G97	284610M000106564	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BDQ8I64	284610M000106318	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BDR5B35	284610M000106267	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BDS6J16	284610M000106275	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BDU1F30	284610M000106420	12/03/2020	60503	R$ 293,47

BDU3D73	284610M000106466	12/03/2020	56732	R$ 130,16
BDU5E99	284610M000106601	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BDU5E99	284610M000106582	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BDW3H30	284610M000106416	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BDX5F49	284610M000106302	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BDX5F49	284610M000106490	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BEM4363	284610M000106457	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BFS7638	284610M000106617	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BFS7638	284610M000106290	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BLQ1957	284610M000106434	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BRB0197	284610M000106253	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BTJ6630	284610M000106222	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BVP7I70	284610M000106669	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BVY4276	284610M000106663	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BXP8499	284610M000106271	10/03/2020	60503	R$ 293,47
CBL3055	284610M000106419	12/03/2020	60503	R$ 293,47
CBV4983	284610M000106658	14/03/2020	60503	R$ 293,47
CCE2333	284610M000106612	13/03/2020	60503	R$ 293,47
CCY9608	284610M000106308	11/03/2020	60503	R$ 293,47
CCY9608	284610M000106305	11/03/2020	60503	R$ 293,47
CEA5366	284610M000106206	10/03/2020	60503	R$ 293,47
CFU8G19	284610M000106310	11/03/2020	60503	R$ 293,47
CJI9031	284610M000106655	14/03/2020	60503	R$ 293,47
CJX3F45	284610M000106436	12/03/2020	60503	R$ 293,47
CLH0836	284610M000106569	13/03/2020	60503	R$ 293,47
CLJ3424	284610M000106202	10/03/2020	60503	R$ 293,47
CQX8584	284610M000106238	10/03/2020	60503	R$ 293,47
CTB1367	284610M000106650	14/03/2020	60503	R$ 293,47
CTP0873	284610M000106321	11/03/2020	60503	R$ 293,47
CTV0734	284610M000106468	12/03/2020	60503	R$ 293,47
CVX4C77	284610M000106432	12/03/2020	60503	R$ 293,47
CZJ5543	284610M000106294	10/03/2020	60503	R$ 293,47
DDM3719	284610M000106461	12/03/2020	60503	R$ 293,47
DFC6B93	284610M000106440	12/03/2020	60503	R$ 293,47
DHG0814	284610M000106691	14/03/2020	60503	R$ 293,47
DHM0506	284610M000106558	13/03/2020	60503	R$ 293,47
DHO5001	284610M000106482	12/03/2020	60503	R$ 293,47
DJN6563	284610M000106614	13/03/2020	60503	R$ 293,47
DQE0G05	284610M000106449	12/03/2020	60503	R$ 293,47
DQV0850	284610M000106338	11/03/2020	60503	R$ 293,47
DRS3846	284610M000106541	13/03/2020	60503	R$ 293,47
DSZ2890	284610M000106377	11/03/2020	60503	R$ 293,47
DTU6252	284610M000106307	11/03/2020	60503	R$ 293,47
DUZ2576	284610M000106488	12/03/2020	60503	R$ 293,47
DVR8781	284610M000106256	10/03/2020	60503	R$ 293,47
DWB2347	284610M000106266	10/03/2020	60503	R$ 293,47
DXT4752	284610M000106370	11/03/2020	60503	R$ 293,47
DZT5543	284610M000106463	12/03/2020	60503	R$ 293,47
EAO6516	284610M000106213	10/03/2020	60503	R$ 293,47
EBQ2443	284610M000106263	10/03/2020	60503	R$ 293,47
EIT2990	284610M000106478	12/03/2020	60503	R$ 293,47
EKM2C43	284610M000106301	10/03/2020	60503	R$ 293,47
EOX8197	284610M000106239	10/03/2020	60503	R$ 293,47
EPW4106	284610M000106216	10/03/2020	60503	R$ 293,47
EPY5005	284610M000106506	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ERM3508	284610M000106620	13/03/2020	60503	R$ 293,47
EXZ9390	284610M000106209	10/03/2020	60503	R$ 293,47
EYN3677	284610M000106470	12/03/2020	60503	R$ 293,47
EYN3G77	284610M000106513	13/03/2020	60503	R$ 293,47
FAG5712	284610M000106688	14/03/2020	60503	R$ 293,47
FBK3B66	284610M000106361	11/03/2020	60503	R$ 293,47
FCB8C08	284610M000106265	10/03/2020	60503	R$ 293,47
FHH5B40	284610M000106220	10/03/2020	60503	R$ 293,47
FHO8505	284610M000106479	12/03/2020	60503	R$ 293,47
FHO8505	284610M000106621	13/03/2020	60503	R$ 293,47
FIO3329	284610M000106464	12/03/2020	56732	R$ 130,16
FLF4770	284610M000106477	12/03/2020	60503	R$ 293,47
FOX6E29	284610M000106451	12/03/2020	60503	R$ 293,47
FWY7A55	284610M000106480	12/03/2020	60503	R$ 293,47
FYY2938	284610M000106205	10/03/2020	60503	R$ 293,47
GBX2449	284610M000106547	13/03/2020	60503	R$ 293,47
GEH0B25	284610M000106331	11/03/2020	60503	R$ 293,47
GFY0252	284610M000106426	12/03/2020	60503	R$ 293,47
GIS6800	284610M000106594	13/03/2020	60503	R$ 293,47
GTD5046	284610M000106508	13/03/2020	60503	R$ 293,47
HBP6895	284610M000106273	10/03/2020	60503	R$ 293,47
HCL4370	284610M000106635	13/03/2020	60503	R$ 293,47
HKR7990	284610M000106606	13/03/2020	60503	R$ 293,47
HNV5482	284610M000106401	12/03/2020	60503	R$ 293,47
HSF7680	284610M000106347	11/03/2020	60503	R$ 293,47
HSM5494	284610M000106232	10/03/2020	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000106443	12/03/2020	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000106527	13/03/2020	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000106680	14/03/2020	60503	R$ 293,47
HUG4640	284610M000106394	11/03/2020	60503	R$ 293,47
IEI3304	284610M000106421	12/03/2020	60503	R$ 293,47
IJO6246	284610M000106410	12/03/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000106335	11/03/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000106544	13/03/2020	60503	R$ 293,47

IMI9776	284610M000106670	14/03/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000106662	14/03/2020	60503	R$ 293,47
IWT1A48	284610M000106332	11/03/2020	60503	R$ 293,47
JDQ7445	284610M000106252	10/03/2020	60503	R$ 293,47
JIO4792	284610M000106676	14/03/2020	60503	R$ 293,47
JOD3919	284610M000106475	12/03/2020	60503	R$ 293,47
JXE4658	284610M000106560	13/03/2020	60503	R$ 293,47
JYE3185	284610M000106194	09/03/2020	60503	R$ 293,47
JZM8746	284610M000106366	11/03/2020	60503	R$ 293,47
KUL7923	284610M000106674	14/03/2020	60503	R$ 293,47
LSW0E72	284610M000106500	12/03/2020	60503	R$ 293,47
LYY0263	284610M000106604	13/03/2020	60503	R$ 293,47
MAF0538	284610M000106497	12/03/2020	60503	R$ 293,47
MAF0538	284610M000106277	10/03/2020	60503	R$ 293,47
MAG4244	284610M000106448	12/03/2020	60503	R$ 293,47
MGI2325	284610M000106352	11/03/2020	60503	R$ 293,47
MGM5792	284610M000106608	13/03/2020	60503	R$ 293,47
MGM5792	284610M000106642	14/03/2020	60503	R$ 293,47
MGN6D41	284610M000106455	12/03/2020	60503	R$ 293,47
MHK0580	284610M000106585	13/03/2020	60503	R$ 293,47
MIE4802	284610M000106261	10/03/2020	60503	R$ 293,47
MJO3B35	284610M000106476	12/03/2020	60503	R$ 293,47
MJP2629	284610M000106499	12/03/2020	56732	R$ 130,16
MKO7588	284610M000106330	11/03/2020	60503	R$ 293,47
MLU1348	284610M000106278	10/03/2020	60503	R$ 293,47
MLU1348	284610M000106613	13/03/2020	60503	R$ 293,47
MRD4011	284610M000106550	13/03/2020	60503	R$ 293,47
MUB4910	284610M000106627	13/03/2020	60503	R$ 293,47
MUQ2611	284610M000106412	12/03/2020	60503	R$ 293,47
MUV4114	284610M000106654	14/03/2020	60503	R$ 293,47
MVP8584	284610M000106323	11/03/2020	60503	R$ 293,47
NAP8448	284610M000106340	11/03/2020	60503	R$ 293,47
NAY5A73	284610M000106219	10/03/2020	60503	R$ 293,47
NBM9243	284610M000106355	11/03/2020	60503	R$ 293,47
NJB7942	284610M000106299	10/03/2020	60503	R$ 293,47
NON9404	284610M000106363	11/03/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000106493	12/03/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000106407	12/03/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000106283	10/03/2020	60503	R$ 293,47
NRN7788	284610M000106385	11/03/2020	60503	R$ 293,47
OBE2J37	284610M000106300	10/03/2020	60503	R$ 293,47
OBM0I56	284610M000106415	12/03/2020	60503	R$ 293,47
OMX9A96	284610M000106280	10/03/2020	60503	R$ 293,47
OPZ8987	284610M000106555	13/03/2020	60503	R$ 293,47
OXV4G58	284610M000106430	12/03/2020	60503	R$ 293,47
PVX3650	284610M000106591	13/03/2020	60503	R$ 293,47
PWO3F34	284610M000106639	14/03/2020	60503	R$ 293,47
PYF4D31	284610M000106381	11/03/2020	60503	R$ 293,47
QBX3623	284610M000106270	10/03/2020	60503	R$ 293,47
QII1348	284610M000106396	11/03/2020	60503	R$ 293,47
QIP8238	284610M000106411	12/03/2020	60503	R$ 293,47
QJH2157	284610M000106686	14/03/2020	60503	R$ 293,47
QKH6156	284610M000106603	13/03/2020	56732	R$ 130,16
QNY6B99	284610M000106456	12/03/2020	60503	R$ 293,47
QPP7886	284610M000106404	12/03/2020	60503	R$ 293,47
QUI1029	284610M000106314	11/03/2020	60503	R$ 293,47
QUK6917	284610M000106474	12/03/2020	60503	R$ 293,47
QWT1274	284610M000106587	13/03/2020	60503	R$ 293,47
QXG1714	284610M000106423	12/03/2020	60503	R$ 293,47
QXL1530	284610M000106592	13/03/2020	60503	R$ 293,47
QXL2222	284610M000106433	12/03/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:56A315A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 3192/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB5140	284610M000145300	10/03/2021	60503
AAB5140	284610M000145385	11/03/2021	60503
AAB5140	284610M000145181	10/03/2021	60503
AAC2261	284610M000145799	15/03/2021	60503
AAG8004	284610M000145253	10/03/2021	60503
AAK5972	284610M000145549	13/03/2021	60503
AAW5124	284610M000145700	14/03/2021	60503
ABB6H76	284610M000145409	12/03/2021	60503
ABF9972	284610M000145719	14/03/2021	60503
ABK2557	284610M000145831	15/03/2021	60503
ABK7581	284610M000145456	12/03/2021	60503
ABK7581	284610M000145858	16/03/2021	60503

ABN8018	284610M000145297	10/03/2021	60503
ABQ4879	284610M000145646	14/03/2021	60503
ABY4728	284610M000145276	10/03/2021	60503
ABY7613	284610M000145783	15/03/2021	60503
ABY7613	284610M000145483	13/03/2021	60503
ABY7613	284610M000145408	12/03/2021	60503
ABY7613	284610M000145789	15/03/2021	60503
ABY7613	284610M000145286	11/03/2021	60503
ABY7613	284610M000145830	15/03/2021	60503
ABY7613	284610M000145278	10/03/2021	60503
ACP1819	284610M000145458	12/03/2021	60503
ADC9118	284610M000145223	10/03/2021	60503
ADN0802	284610M000145660	14/03/2021	60503
ADR6138	284610M000145844	15/03/2021	60503
ADS6113	284610M000145568	13/03/2021	60503
ADS6113	284610M000145570	13/03/2021	60503
ADS6113	284610M000145589	13/03/2021	60503
ADW1142	284610M000145746	15/03/2021	60503
ADX3747	284610M000145361	12/03/2021	60503
AEI5658	284610M000145485	13/03/2021	60503
AEN7712	284610M000145491	13/03/2021	60503
AEN7712	284610M000145478	12/03/2021	60503
AEN7712	284610M000145770	14/03/2021	60503
AES2131	284610M000145814	15/03/2021	60503
AES2131	284610M000145422	12/03/2021	60503
AFB0803	284610M000145753	14/03/2021	60503
AFD2269	284610M000145414	12/03/2021	60503
AFD2269	284610M000145896	16/03/2021	60503
AFD2269	284610M000145642	15/03/2021	60503
AFE8343	284610M000145659	14/03/2021	60503
AFF3707	284610M000145449	11/03/2021	60503
AFK9258	284610M000145266	11/03/2021	60503
AFL6797	284610M000145812	15/03/2021	60503
AFO9085	284610M000145480	12/03/2021	60503
AFT4928	284610M000145876	16/03/2021	60503
AFW5E63	284610M000145641	15/03/2021	60503
AGB8794	284610M000145840	15/03/2021	60503
AGD0049	284610M000145506	13/03/2021	60503
AGE6674	284610M000145222	10/03/2021	60503
AGE6674	284610M000145255	10/03/2021	60503
AGN1374	284610M000145267	11/03/2021	60503
AGN1374	284610M000145705	14/03/2021	60503
AGN9797	284610M000145547	13/03/2021	60503
AGO3573	284610M000145793	15/03/2021	60503
AGO3573	284610M000145564	12/03/2021	60503
AGY9175	284610M000145663	14/03/2021	60503
AHD8703	284610M000145238	10/03/2021	60503
AHD8703	284610M000145397	11/03/2021	60503
AHE0816	284610M000145233	10/03/2021	60503
AHG8935	284610M000145432	11/03/2021	60503
AHH7150	284610M000145419	11/03/2021	60503
AHJ6337	284610M000145250	10/03/2021	60503
AHN7778	284610M000145429	12/03/2021	60503
AHR5815	284610M000145515	13/03/2021	60503
AHT0719	284610M000145311	10/03/2021	60503
AHX5162	284610M000145620	14/03/2021	60503
AHZ4754	284610M000145542	13/03/2021	60503
AHZ4I78	284610M000145850	15/03/2021	60503
AHZ8I23	284610M000145461	12/03/2021	60503
AIA5F96	284610M000145314	10/03/2021	60503
AIA9643	284610M000145870	16/03/2021	60503
AIC4553	284610M000145540	13/03/2021	60503
AIC8958	284610M000145490	13/03/2021	60503
AIE2833	284610M000145693	14/03/2021	60503
AIE2833	284610M000145246	10/03/2021	60503
AIG3051	284610M000145224	10/03/2021	60503
AIG3051	284610M000145254	10/03/2021	60503
AIH2711	284610M000145590	13/03/2021	60503
AII6523	284610M000145618	14/03/2021	60503
AII8936	284610M000145287	11/03/2021	60503
AIJ2004	284610M000145378	12/03/2021	60503
AIJ8737	284610M000145893	16/03/2021	60503
AIT5135	284610M000145633	14/03/2021	60503
AIT5135	284610M000145683	14/03/2021	60503
AIT5135	284610M000145755	14/03/2021	60503
AIX2650	284610M000145177	09/03/2021	60503
AJG3C29	284610M000145199	08/03/2021	60503
AJH3247	284610M000145894	16/03/2021	60503
AJH6352	284610M000145203	09/03/2021	60503
AJI3422	284610M000145720	14/03/2021	60503
AJI3422	284610M000145557	14/03/2021	60503
AJI3422	284610M000145716	14/03/2021	60503
AJK2877	284610M000145404	12/03/2021	60503
AJK2877	284610M000145531	13/03/2021	60503
AJK2877	284610M000145891	16/03/2021	60503
AJK2877	284610M000145190	10/03/2021	60503
AJL1765	284610M000145330	11/03/2021	60503
AJL5978	284610M000145860	16/03/2021	60503
AJM9527	284610M000145237	10/03/2021	60503

AJR6539	284610M000145239	10/03/2021	60503
AJS4032	284610M000145454	12/03/2021	60503
AJT2633	284610M000145885	16/03/2021	60503
AJT2633	284610M000145318	10/03/2021	60503
AJU2529	284610M000145421	12/03/2021	60503
AJU8868	284610M000145854	15/03/2021	60503
AJW3023	284610M000145194	08/03/2021	60503
AJW7392	284610M000145676	14/03/2021	60503
AJY2827	284610M000145637	14/03/2021	60503
AKG3503	284610M000145211	09/03/2021	60503
AKG3503	284610M000145326	10/03/2021	60503
AKG3503	284610M000145241	10/03/2021	60503
AKG5F51	284610M000145727	14/03/2021	60503
AKJ9898	284610M000145613	14/03/2021	60503
AKK0419	284610M000145293	11/03/2021	60503
AKK0708	284610M000145594	13/03/2021	60503
AKK8493	284610M000145598	13/03/2021	60503
AKP4505	284610M000145191	10/03/2021	60503
AKP9786	284610M000145554	13/03/2021	60503
AKU0149	284610M000145560	13/03/2021	60503
AKX4038	284610M000145504	13/03/2021	60503
ALB2540	284610M000145466	12/03/2021	60503
ALC3990	284610M000145566	12/03/2021	60503
ALD0217	284610M000145804	15/03/2021	60503
ALD3635	284610M000145390	11/03/2021	60503
ALE4026	284610M000145362	12/03/2021	60503
ALE6059	284610M000145479	12/03/2021	60503
ALF7379	284610M000145862	16/03/2021	60503
ALG2406	284610M000145259	10/03/2021	60503
ALH1558	284610M000145868	16/03/2021	60503
ALH1558	284610M000145176	09/03/2021	60503
ALH6453	284610M000145573	13/03/2021	60503
ALH6453	284610M000145442	11/03/2021	60503
ALH6J58	284610M000145451	11/03/2021	60503
ALM4347	284610M000145296	10/03/2021	60503
ALM5068	284610M000145715	14/03/2021	60503
ALP6J72	284610M000145216	09/03/2021	60503
ALP6J72	284610M000145202	09/03/2021	60503
ALQ1902	284610M000145510	13/03/2021	60503
ALQ4507	284610M000145227	10/03/2021	60503
ALQ4507	284610M000145558	14/03/2021	60503
ALQ4507	284610M000145717	14/03/2021	60503
ALQ6387	284610M000145201	09/03/2021	60503
ALQ9748	284610M000145387	11/03/2021	60503
ALS5154	284610M000145277	10/03/2021	60503
ALS6356	284610M000145601	13/03/2021	60503
ALT8866	284610M000145225	10/03/2021	60503
ALU8770	284610M000145887	16/03/2021	60503
ALY0231	284610M000145605	13/03/2021	60503
ALZ4216	284610M000145204	09/03/2021	60503
ALZ9690	284610M000145712	14/03/2021	60503
AMA1E95	284610M000145353	11/03/2021	60503
AMB2061	284610M000145435	11/03/2021	60503
AMB9405	284610M000145468	12/03/2021	60503
AMB9405	284610M000145291	11/03/2021	60503
AME6351	284610M000145455	12/03/2021	60503
AME6351	284610M000145261	11/03/2021	60503
AME8846	284610M000145214	09/03/2021	60503
AMF0872	284610M000145413	12/03/2021	60503
AMF1C56	284610M000145761	14/03/2021	60503
AMF9644	284610M000145690	14/03/2021	60503
AMF9644	284610M000145652	14/03/2021	60503
AMG3292	284610M000145577	13/03/2021	60503
AMG6437	284610M000145524	13/03/2021	60503
AMG6437	284610M000145192	10/03/2021	60503
AMG6637	284610M000145884	16/03/2021	60503
AMK3073	284610M000145423	12/03/2021	60503
AML1389	284610M000145768	14/03/2021	60503
AMN0389	284610M000145872	16/03/2021	60503
AMS0617	284610M000145769	14/03/2021	60503
AMT6H08	284610M000145778	15/03/2021	60503
AMT7979	284610M000145703	14/03/2021	60503
AMT8568	284610M000145475	12/03/2021	60503
AMT8568	284610M000145283	11/03/2021	60503
AMU2144	284610M000145810	15/03/2021	60503
AMZ7D12	284610M000145264	11/03/2021	60503
ANB6C52	284610M000145213	09/03/2021	60503
ANF5334	284610M000145212	09/03/2021	60503
ANH2074	284610M000145582	12/03/2021	60503
ANK6683	284610M000145492	13/03/2021	60503
ANK6683	284610M000145773	15/03/2021	60503
ANK9659	284610M000145440	11/03/2021	60503
ANL2508	284610M000145649	14/03/2021	60503
ANM8537	284610M000145661	14/03/2021	60503
ANM9247	284610M000145539	13/03/2021	60503
ANN9247	284610M000145538	13/03/2021	60503
ANP9890	284610M000145615	14/03/2021	60503
ANQ7424	284610M000145324	10/03/2021	60503
ANS6834	284610M000145205	09/03/2021	60503

ANT5187	284610M000145178	10/03/2021	60503
ANU3210	284610M000145200	08/03/2021	60503
ANV6760	284610M000145482	13/03/2021	60503
ANW0349	284610M000145249	10/03/2021	60503
ANZ6170	284610M000145772	15/03/2021	60503
AOI3884	284610M000145245	10/03/2021	60503
AOI9910	284610M000145795	15/03/2021	60503
AOJ0982	284610M000145800	15/03/2021	60503
AOK8075	284610M000145420	11/03/2021	60503
AOM1780	284610M000145735	14/03/2021	60503
AOM4A62	284610M000145886	16/03/2021	60503
AON2J32	284610M000145452	11/03/2021	60503
AOQ0289	284610M000145354	11/03/2021	60503
AOQ0289	284610M000145459	12/03/2021	60503
AOT7892	284610M000145268	11/03/2021	60503
AOU0427	284610M000145198	10/03/2021	60503
AOW6F28	284610M000145207	09/03/2021	60503
AOX4G18	284610M000145347	11/03/2021	60503
AOY0986	284610M000145658	15/03/2021	60503
AOY0986	284610M000145833	15/03/2021	60503
AOY4209	284610M000145369	12/03/2021	60503
AOZ9381	284610M000145704	14/03/2021	60503
APB2B30	284610M000145446	11/03/2021	60503
APC3388	284610M000145561	13/03/2021	60503
APD6191	284610M000145269	11/03/2021	60503
APH2804	284610M000145344	11/03/2021	60503
APJ4954	284610M000145527	13/03/2021	60503
APJ4954	284610M000145817	15/03/2021	60503
APJ8743	284610M000145433	11/03/2021	60503
APL8335	284610M000145398	12/03/2021	60503
APL8335	284610M000145881	16/03/2021	60503
APL8335	284610M000145319	10/03/2021	60503
APL8335	284610M000145841	15/03/2021	60503
APL8335	284610M000145179	10/03/2021	60503
APN0H97	284610M000145220	10/03/2021	60503
APP2369	284610M000145883	16/03/2021	60503
APQ5081	284610M000145713	14/03/2021	60503
APS9G06	284610M000145186	10/03/2021	56732
APT8J04	284610M000145815	15/03/2021	60503
APV2G77	284610M000145365	12/03/2021	60503
APW3901	284610M000145895	16/03/2021	60503
APW8803	284610M000145399	12/03/2021	60503
APZ2929	284610M000145189	10/03/2021	60503
AQA8H71	284610M000145320	10/03/2021	60503
AQD4087	284610M000145252	10/03/2021	60503
AQI6608	284610M000145366	12/03/2021	60503
AQM3087	284610M000145445	11/03/2021	60503
AQM3087	284610M000145519	13/03/2021	60503
AQM8631	284610M000145511	13/03/2021	60503
AQO6966	284610M000145626	14/03/2021	60503
AQQ7B32	284610M000145784	15/03/2021	60503
AQR8954	284610M000145307	10/03/2021	60503
AQS5334	284610M000145888	16/03/2021	60503
AQU1384	284610M000145438	11/03/2021	60503
AQU2628	284610M000145762	14/03/2021	60503
AQZ4I57	284610M000145584	12/03/2021	60503
ARA9473	284610M000145180	10/03/2021	60503
ARA9473	284610M000145374	12/03/2021	60503
ARA9473	284610M000145236	10/03/2021	60503
ARA9473	284610M000145226	10/03/2021	60503
ARA9473	284610M000145702	14/03/2021	60503
ARA9473	284610M000145505	13/03/2021	60503
ARA9473	284610M000145897	16/03/2021	60503
ARC2G74	284610M000145281	10/03/2021	60503
ARD5935	284610M000145294	11/03/2021	60503
ARD7715	284610M000145477	12/03/2021	60503
ARE0C03	284610M000145376	12/03/2021	60503
ARF3061	284610M000145776	15/03/2021	60503
ARG3887	284610M000145553	13/03/2021	60503
ARH3555	284610M000145874	16/03/2021	60503
ARI0583	284610M000145197	09/03/2021	60503
ARJ7D32	284610M000145855	15/03/2021	60503
ARJ9975	284610M000145555	13/03/2021	60503
ARL1151	284610M000145271	11/03/2021	60503
ARN1437	284610M000145729	14/03/2021	60503
ARO9130	284610M000145209	09/03/2021	60503
ARP3943	284610M000145401	12/03/2021	60503
ARP5I32	284610M000145484	13/03/2021	60503
ARP6121	284610M000145838	15/03/2021	60503
ARQ3458	284610M000145443	11/03/2021	60503
ARQ7086	284610M000145400	12/03/2021	60503
ARR9F03	284610M000145317	10/03/2021	60503
ARY2615	284610M000145395	11/03/2021	60503
ASA5887	284610M000145391	11/03/2021	60503
ASA7983	284610M000145685	14/03/2021	60503
ASC1689	284610M000145585	13/03/2021	60503
ASD4917	284610M000145824	15/03/2021	60503
ASE5784	284610M000145351	11/03/2021	60503
ASF1437	284610M000145248	10/03/2021	60503

ASF6344	284610M000145363	12/03/2021	60503
ASF7E79	284610M000145599	13/03/2021	60503
ASH9140	284610M000145595	13/03/2021	60503
ASJ6B45	284610M000145656	15/03/2021	60503
ASJ8353	284610M000145737	14/03/2021	60503
ASK7246	284610M000145196	09/03/2021	60503
ASK9324	284610M000145471	12/03/2021	60503
ASK9324	284610M000145467	12/03/2021	60503
ASN4H25	284610M000145217	10/03/2021	60503
ASN4H25	284610M000145358	12/03/2021	60503
ASP0311	284610M000145764	14/03/2021	60503
ASP6582	284610M000145292	11/03/2021	60503
ASP9I78	284610M000145780	15/03/2021	60503
ASR0518	284610M000145556	13/03/2021	60503
ASS1602	284610M000145339	11/03/2021	60503
AST3246	284610M000145674	14/03/2021	60503
ASV0107	284610M000145638	14/03/2021	60503
ASX5303	284610M000145488	13/03/2021	60503
ATC5316	284610M000145846	15/03/2021	60503
ATC5316	284610M000145565	12/03/2021	60503
ATC5316	284610M000145805	15/03/2021	60503
ATC5316	284610M000145518	13/03/2021	60503
ATD7I40	284610M000145473	12/03/2021	60503
ATE1C83	284610M000145806	15/03/2021	60503
ATJ0G37	284610M000145694	14/03/2021	60503
ATL2418	284610M000145210	09/03/2021	60503
ATM5224	284610M000145428	12/03/2021	60503
ATM8351	284610M000145360	12/03/2021	60503
ATO2566	284610M000145790	15/03/2021	60503
ATO9146	284610M000145721	14/03/2021	60503
ATO9146	284610M000145736	14/03/2021	60503
ATQ5457	284610M000145436	11/03/2021	60503
ATQ7212	284610M000145251	10/03/2021	60503
ATS2092	284610M000145627	14/03/2021	60503
ATS6339	284610M000145412	12/03/2021	60503
ATY2I17	284610M000145327	11/03/2021	60503
ATZ2825	284610M000145863	16/03/2021	60503
ATZ8369	284610M000145415	12/03/2021	60503
ATZ8I75	284610M000145308	10/03/2021	60503
ATZ9E13	284610M000145788	15/03/2021	60503
AUA2569	284610M000145263	11/03/2021	60503
AUB0370	284610M000145182	10/03/2021	60503
AUB1F79	284610M000145257	10/03/2021	60503
AUC7092	284610M000145407	12/03/2021	60503
AUC7092	284610M000145682	14/03/2021	60503
AUC9C75	284610M000145234	10/03/2021	60503
AUD5403	284610M000145221	10/03/2021	60503
AUE7004	284610M000145593	13/03/2021	60503
AUF7328	284610M000145472	12/03/2021	60503
AUI1J63	284610M000145328	11/03/2021	60503
AUI2F00	284610M000145707	14/03/2021	60503
AUK2D18	284610M000145670	14/03/2021	60503
AUL7A10	284610M000145734	14/03/2021	60503
AUN8173	284610M000145489	13/03/2021	60503
AUN9441	284610M000145622	14/03/2021	60503
AUN9441	284610M000145500	13/03/2021	60503
AUN9441	284610M000145550	13/03/2021	60503
AUN9441	284610M000145634	14/03/2021	60503
AUO3722	284610M000145551	13/03/2021	60503
AUO8G06	284610M000145766	14/03/2021	60503
AUQ6452	284610M000145742	14/03/2021	60503
AUT8035	284610M000145525	13/03/2021	60503
AUU3F23	284610M000145275	10/03/2021	60503
AUV8615	284610M000145195	08/03/2021	60503
AUV8679	284610M000145722	14/03/2021	60503
AUV8679	284610M000145348	11/03/2021	60503
AUW4198	284610M000145335	11/03/2021	60503
AUY3041	284610M000145193	10/03/2021	60503
AUY4I50	284610M000145576	13/03/2021	60503
AVA8I44	284610M000145752	14/03/2021	60503
AVA9A62	284610M000145655	15/03/2021	60503
AVB4C96	284610M000145546	13/03/2021	60503
AVC2594	284610M000145394	11/03/2021	60503
AVD0A20	284610M000145679	14/03/2021	60503
AVG9856	284610M000145689	14/03/2021	60503
AVI4076	284610M000145811	15/03/2021	60503
AVI4076	284610M000145215	09/03/2021	60503
AVL5640	284610M000145228	10/03/2021	60503
AVM6J38	284610M000145650	14/03/2021	60503
AVM8F17	284610M000145367	12/03/2021	60503
AVN3628	284610M000145304	10/03/2021	60503
AVO3G27	284610M000145322	10/03/2021	60503
AVT6C96	284610M000145796	15/03/2021	60503
AVV2C27	284610M000145624	14/03/2021	60503
AVY8170	284610M000145791	15/03/2021	60503
AWA1H27	284610M000145667	14/03/2021	60503
AWA7971	284610M000145343	11/03/2021	60503
AWB1570	284610M000145695	14/03/2021	60503
AWB8949	284610M000145802	15/03/2021	60503

AWF7228	284610M000145875	16/03/2021	60503
AWH0B83	284610M000145229	10/03/2021	60503
AWJ2971	284610M000145312	10/03/2021	60503
AWJ3E52	284610M000145675	14/03/2021	60503
AWM3F54	284610M000145821	15/03/2021	60503
AWO5864	284610M000145610	13/03/2021	60503
AWT0I47	284610M000145623	14/03/2021	60503
AWU3F06	284610M000145849	15/03/2021	60503
AWW5028	284610M000145334	11/03/2021	60503
AWY2550	284610M000145289	11/03/2021	60503
AXA9840	284610M000145836	15/03/2021	60503
AXC0J25	284610M000145629	14/03/2021	60503
AXE6F73	284610M000145807	15/03/2021	60503
AXG1534	284610M000145258	10/03/2021	60503
AXG8293	284610M000145724	14/03/2021	60503
AXG9E69	284610M000145329	11/03/2021	60503
AXI0630	284610M000145834	15/03/2021	60503
AXL2787	284610M000145352	11/03/2021	60503
AXN2H56	284610M000145301	10/03/2021	60503
AXN7909	284610M000145794	15/03/2021	60503
AXQ0913	284610M000145341	11/03/2021	60503
AXQ0973	284610M000145274	10/03/2021	60503
AXR1098	284610M000145535	13/03/2021	60503
AXW5327	284610M000145548	13/03/2021	60503
AXY6932	284610M000145522	13/03/2021	60503
AYB7679	284610M000145818	15/03/2021	60503
AYE2I81	284610M000145450	11/03/2021	60503
AYF3E51	284610M000145792	15/03/2021	60503
AYG6A43	284610M000145848	15/03/2021	60503
AYH6B59	284610M000145699	14/03/2021	60503
AYI1511	284610M000145355	11/03/2021	60503
AYJ5B64	284610M000145657	15/03/2021	60503
AYL7A17	284610M000145681	14/03/2021	60503
AYL7A17	284610M000145710	14/03/2021	60503
AYN3180	284610M000145744	15/03/2021	60503
AYO3H09	284610M000145853	15/03/2021	60503
AYP6259	284610M000145653	14/03/2021	60503
AYP6259	284610M000145691	14/03/2021	60503
AYP9049	284610M000145521	13/03/2021	60503
AYQ2477	284610M000145464	12/03/2021	60503
AYT2I42	284610M000145476	12/03/2021	60503
AYW4685	284610M000145701	14/03/2021	60503
AYW9380	284610M000145496	13/03/2021	60503
AZE5642	284610M000145247	10/03/2021	60503
AZE5A37	284610M000145748	15/03/2021	60503
AZF3049	284610M000145708	14/03/2021	60503
AZF8091	284610M000145532	13/03/2021	60503
AZK4E18	284610M000145333	11/03/2021	60503
AZL2022	284610M000145879	16/03/2021	60503
AZM2E56	284610M000145579	12/03/2021	60503
AZM4135	284610M000145290	11/03/2021	60503
AZM8981	284610M000145559	13/03/2021	60503
AZN4726	284610M000145346	11/03/2021	60503
AZN8J66	284610M000145733	14/03/2021	60503
AZO5I21	284610M000145774	15/03/2021	60503
AZR1B70	284610M000145541	13/03/2021	60503
AZR5G14	284610M000145567	12/03/2021	60503
AZT4921	284610M000145447	11/03/2021	60503
AZT7136	284610M000145279	10/03/2021	60503
AZU6500	284610M000145861	16/03/2021	60503
AZV0B15	284610M000145350	11/03/2021	60503
AZV3757	284610M000145306	10/03/2021	60503
AZV7045	284610M000145240	10/03/2021	60503
AZW2359	284610M000145185	10/03/2021	60503
AZW9547	284610M000145416	12/03/2021	60503
AZW9547	284610M000145463	12/03/2021	60503
AZY2588	284610M000145498	13/03/2021	60503
AZY9179	284610M000145499	13/03/2021	60503
AZZ7980	284610M000145208	09/03/2021	60503
BAA9880	284610M000145617	14/03/2021	60503
BAE8879	284610M000145662	14/03/2021	60503
BAG8D46	284610M000145298	10/03/2021	60503
BAI5209	284610M000145711	14/03/2021	60503
BAI9405	284610M000145431	12/03/2021	60503
BAQ1919	284610M000145592	13/03/2021	60503
BAT8057	284610M000145596	13/03/2021	60503
BAU4530	284610M000145639	14/03/2021	60503
BAX2759	284610M000145644	14/03/2021	60503
BAY0651	284610M000145578	13/03/2021	60503
BBB8H76	284610M000145235	10/03/2021	60503
BBB9833	284610M000145396	11/03/2021	60503
BBE4132	284610M000145597	13/03/2021	60503
BBE8496	284610M000145826	15/03/2021	60503
BBF9567	284610M000145427	11/03/2021	60503
BBG6456	284610M000145242	10/03/2021	60503
BBG9580	284610M000145678	14/03/2021	60503
BBG9580	284610M000145673	14/03/2021	60503
BBH0013	284610M000145453	12/03/2021	60503
BBH2C13	284610M000145771	14/03/2021	60503

BBH7090	284610M000145371	12/03/2021	60503
BBH8809	284610M000145730	14/03/2021	60503
BBJ0897	284610M000145342	11/03/2021	60503
BBJ7A80	284610M000145749	14/03/2021	60503
BBK1H31	284610M000145706	14/03/2021	60503
BBK3716	284610M000145383	11/03/2021	60503
BBM4913	284610M000145372	12/03/2021	60503
BBN6D73	284610M000145609	13/03/2021	60503
BBN9636	284610M000145187	10/03/2021	60503
BBO9I57	284610M000145303	10/03/2021	60503
BBP8543	284610M000145523	13/03/2021	60503
BBP9491	284610M000145864	16/03/2021	60503
BBR1138	284610M000145507	13/03/2021	60503
BBR5805	284610M000145586	13/03/2021	60503
BBU4410	284610M000145819	15/03/2021	60503
BCD3D29	284610M000145288	11/03/2021	60503
BCD5754	284610M000145495	13/03/2021	60503
BCD6635	284610M000145530	13/03/2021	60503
BCE7051	284610M000145760	14/03/2021	60503
BCF7782	284610M000145426	11/03/2021	60503
BCH3784	284610M000145779	15/03/2021	60503
BCJ1839	284610M000145877	16/03/2021	60503
BCK1366	284610M000145336	11/03/2021	60503
BCK6F60	284610M000145587	13/03/2021	60503
BCL1785	284610M000145602	13/03/2021	60503
BCP3343	284610M000145611	13/03/2021	60503
BCQ5084	284610M000145625	14/03/2021	60503
BCQ5711	284610M000145856	15/03/2021	60503
BCR0007	284610M000145562	14/03/2021	60503
BCV2B66	284610M000145175	09/03/2021	60503
BCW3A13	284610M000145692	14/03/2021	60503
BCW5D87	284610M000145828	15/03/2021	60503
BCX4D74	284610M000145272	11/03/2021	60503
BDE7I42	284610M000145406	12/03/2021	60503
BDE8B17	284610M000145441	11/03/2021	60503
BDE9I28	284610M000145754	14/03/2021	60503
BDG1A64	284610M000145648	14/03/2021	60503
BDJ2E22	284610M000145647	14/03/2021	60503
BDJ2E22	284610M000145763	14/03/2021	60503
BDK1F59	284610M000145321	10/03/2021	60503
BDK7F65	284610M000145743	14/03/2021	60503
BDK9H02	284610M000145787	15/03/2021	60503
BDL2B33	284610M000145654	15/03/2021	60503
BDL9A78	284610M000145687	14/03/2021	60503
BDM9C79	284610M000145842	15/03/2021	60503
BDO2F29	284610M000145512	13/03/2021	60503
BDQ8A89	284610M000145386	11/03/2021	60503
BDW3G20	284610M000145606	13/03/2021	60503
BDW6B60	284610M000145243	10/03/2021	60503
BDY3D96	284610M000145534	13/03/2021	60503
BDZ5B74	284610M000145313	10/03/2021	60503
BEB6B70	284610M000145434	11/03/2021	60503
BED5F95	284610M000145740	14/03/2021	60503
BED5F95	284610M000145738	14/03/2021	60503
BEE3F39	284610M000145630	14/03/2021	60503
BEF0D22	284610M000145373	12/03/2021	60503
BEF5B62	284610M000145785	15/03/2021	60503
BEK3G56	284610M000145892	16/03/2021	60503
BEK6I18	284610M000145651	14/03/2021	60503
BEK9C89	284610M000145256	10/03/2021	60503
BEO6J56	284610M000145528	13/03/2021	60503
BEO7B24	284610M000145880	16/03/2021	60503
BES4F73	284610M000145375	12/03/2021	60503
BET0347	284610M000145516	13/03/2021	60503
BEW5D54	284610M000145816	15/03/2021	60503
BGO8180	284610M000145608	13/03/2021	60503
BGZ1112	284610M000145405	12/03/2021	60503
BJP4I68	284610M000145640	15/03/2021	60503
BLG7A72	284610M000145368	12/03/2021	60503
BMI9935	284610M000145823	15/03/2021	60503
BMK1328	284610M000145725	14/03/2021	60503
BOM8816	284610M000145697	14/03/2021	60503
BOS1273	284610M000145545	13/03/2021	60503
BOS1273	284610M000145388	11/03/2021	60503
BPN4068	284610M000145822	15/03/2021	60503
BTC2A50	284610M000145543	13/03/2021	60503
BUJ9579	284610M000145273	11/03/2021	60503
BZC7919	284610M000145349	11/03/2021	60503
BZW0678	284610M000145813	15/03/2021	60503
CAA3007	284610M000145569	13/03/2021	60503
CAY2698	284610M000145382	11/03/2021	60503
CDA1843	284610M000145474	12/03/2021	60503
CEF7G42	284610M000145643	14/03/2021	60503
CGH1141	284610M000145389	11/03/2021	60503
CHB6520	284610M000145616	14/03/2021	60503
CHJ0534	284610M000145305	10/03/2021	60503
CKB8215	284610M000145581	12/03/2021	60503
CKB8215	284610M000145544	13/03/2021	60503
CLL8431	284610M000145563	12/03/2021	60503

COB4558	284610M000145384	11/03/2021	60503
COK2881	284610M000145686	14/03/2021	60503
CRE6793	284610M000145636	14/03/2021	60503
CSB1872	284610M000145338	11/03/2021	60503
CSR3315	284610M000145536	13/03/2021	60503
CSW0B37	284610M000145580	12/03/2021	60503
CXN7552	284610M000145808	15/03/2021	60503
CZV3170	284610M000145839	15/03/2021	60503
DBL4C04	284610M000145359	12/03/2021	60503
DCE5585	284610M000145857	15/03/2021	60503
DCQ7516	284610M000145621	14/03/2021	60503
DCW1751	284610M000145392	11/03/2021	60503
DFO9216	284610M000145614	14/03/2021	60503
DFV9C13	284610M000145282	11/03/2021	60503
DHK6756	284610M000145219	10/03/2021	60503
DJF0812	284610M000145726	14/03/2021	60503
DKS9H41	284610M000145698	14/03/2021	60503
DMO9809	284610M000145487	13/03/2021	60503
DMV0B67	284610M000145270	11/03/2021	60503
DOT8544	284610M000145262	11/03/2021	60503
DQA1477	284610M000145827	15/03/2021	60503
DQA5416	284610M000145232	10/03/2021	60503
DQF3G15	284610M000145331	11/03/2021	60503
DQH1170	284610M000145603	13/03/2021	60503
DRN3924	284610M000145680	14/03/2021	60503
DSB7181	284610M000145430	12/03/2021	56732
DTK1C01	284610M000145588	13/03/2021	60503
DUQ2686	284610M000145299	10/03/2021	60503
DVT3024	284610M000145867	16/03/2021	60503
DWW5511	284610M000145316	10/03/2021	60503
DWW5511	284610M000145852	15/03/2021	60503
DWW5511	284610M000145835	15/03/2021	60503
DXD5J79	284610M000145325	10/03/2021	60503
DXY0988	284610M000145631	14/03/2021	60503
DZI9A38	284610M000145309	10/03/2021	60503
ECT8681	284610M000145517	13/03/2021	60503
EDS0F41	284610M000145723	14/03/2021	60503
EEH1I45	284610M000145798	15/03/2021	60503
EEZ6799	284610M000145782	15/03/2021	60503
EGF5429	284610M000145280	10/03/2021	60503
EHA3J27	284610M000145671	14/03/2021	60503
EHX9124	284610M000145628	14/03/2021	60503
EHY9387	284610M000145575	13/03/2021	60503
EKG9A60	284610M000145437	11/03/2021	60503
EKG9A60	284610M000145448	11/03/2021	60503
ELT0832	284610M000145364	12/03/2021	60503
ENN6161	284610M000145377	12/03/2021	60503
ENT2I12	284610M000145497	13/03/2021	60503
EPP1396	284610M000145502	13/03/2021	60503
EQT8E13	284610M000145481	13/03/2021	60503
EQV5073	284610M000145832	15/03/2021	60503
EQV5073	284610M000145869	16/03/2021	60503
ESE5889	284610M000145465	12/03/2021	60503
ETH7837	284610M000145583	12/03/2021	60503
EUQ4307	284610M000145571	13/03/2021	60503
EVM1I12	284610M000145486	13/03/2021	60503
EVZ5044	284610M000145188	10/03/2021	60503
EYE2328	284610M000145751	14/03/2021	60503
EYE2328	284610M000145786	15/03/2021	60503
EZH1462	284610M000145600	13/03/2021	60503
EZN3108	284610M000145797	15/03/2021	56732
EZR6H47	284610M000145526	13/03/2021	60503
EZU0077	284610M000145183	10/03/2021	60503
FKW2I25	284610M000145632	14/03/2021	60503
FKW2I25	284610M000145668	14/03/2021	60503
FLA7350	284610M000145684	14/03/2021	60503
FLI8J08	284610M000145765	14/03/2021	60503
FNF5J07	284610M000145218	10/03/2021	60503
FRD3590	284610M000145873	16/03/2021	60503
FRQ4J86	284610M000145244	10/03/2021	60503
FSJ1765	284610M000145380	11/03/2021	60503
FVJ9F00	284610M000145310	10/03/2021	60503
FXW5H18	284610M000145739	14/03/2021	60503
FZO6845	284610M000145837	15/03/2021	60503
GAO0E33	284610M000145424	12/03/2021	60503
GHJ4748	284610M000145356	11/03/2021	60503
GKD3440	284610M000145494	13/03/2021	60503
GRO3061	284610M000145370	12/03/2021	56732
GYC4234	284610M000145759	14/03/2021	60503
GYX4I27	284610M000145393	11/03/2021	60503
HAO7372	284610M000145731	14/03/2021	60503
HCY0851	284610M000145767	14/03/2021	60503
HEV9847	284610M000145635	14/03/2021	60503
HOE1817	284610M000145357	12/03/2021	60503
HPA0643	284610M000145758	14/03/2021	60503
HQA1C13	284610M000145533	13/03/2021	60503
HQC5D05	284610M000145410	12/03/2021	60503
HQD3B56	284610M000145745	15/03/2021	60503
HQT3187	284610M000145462	12/03/2021	60503

HQZ4500	284610M000145470	12/03/2021	60503
HRC5116	284610M000145619	14/03/2021	60503
HRC5116	284610M000145664	14/03/2021	60503
HRH8253	284610M000145709	14/03/2021	60503
HRR7227	284610M000145457	12/03/2021	60503
HSL3877	284610M000145439	11/03/2021	60503
HTD6160	284610M000145403	12/03/2021	60503
IFZ2208	284610M000145859	16/03/2021	60503
ILO7376	284610M000145645	14/03/2021	60503
IUN6D31	284610M000145878	16/03/2021	60503
JMA2897	284610M000145444	11/03/2021	60503
JML4J22	284610M000145775	15/03/2021	60503
JZF4106	284610M000145741	14/03/2021	60503
JZJ4824	284610M000145777	15/03/2021	60503
KAA1741	284610M000145508	13/03/2021	60503
KAO4654	284610M000145803	15/03/2021	60503
KHS4250	284610M000145756	14/03/2021	60503
KJL2H66	284610M000145696	14/03/2021	60503
KPG5958	284610M000145666	14/03/2021	60503
KZY4645	284610M000145604	13/03/2021	60503
LBL2982	284610M000145509	13/03/2021	60503
LBL5278	284610M000145501	13/03/2021	60503
LNX0799	284610M000145847	15/03/2021	60503
LTE9132	284610M000145381	11/03/2021	60503
LWK5A48	284610M000145332	11/03/2021	60503
LWW4021	284610M000145402	12/03/2021	60503
LXT8044	284610M000145493	13/03/2021	60503
LYP0940	284610M000145469	12/03/2021	60503
MAZ1292	284610M000145206	09/03/2021	60503
MCR1006	284610M000145882	16/03/2021	60503
MDU8417	284610M000145265	11/03/2021	60503
MEJ7C76	284610M000145591	13/03/2021	60503
MFW7148	284610M000145801	15/03/2021	60503
MGD5681	284610M000145718	14/03/2021	60503
MGI0C91	284610M000145607	13/03/2021	60503
MGY8582	284610M000145781	15/03/2021	60503
MHM9342	284610M000145513	13/03/2021	60503
MHM9342	284610M000145295	11/03/2021	60503
MHS2542	284610M000145825	15/03/2021	60503
MHV7G43	284610M000145574	13/03/2021	60503
MIR5581	284610M000145688	14/03/2021	60503
MIR5581	284610M000145672	14/03/2021	60503
MIU7C97	284610M000145871	16/03/2021	60503
MIW1330	284610M000145302	10/03/2021	60503
MJE7012	284610M000145345	11/03/2021	60503
MLA3887	284610M000145520	13/03/2021	60503
MQE8B24	284610M000145315	10/03/2021	60503
NBG8070	284610M000145418	12/03/2021	60503
NDF1799	284610M000145843	15/03/2021	60503
NON7998	284610M000145820	15/03/2021	60503
NPS1312	284610M000145829	15/03/2021	60503
NRJ7035	284610M000145514	13/03/2021	60503
NRT1C11	284610M000145890	16/03/2021	60503
NWY9651	284610M000145757	14/03/2021	60503
NYA1034	284610M000145284	11/03/2021	60503
OHJ9620	284610M000145889	16/03/2021	60503
OOP8736	284610M000145677	14/03/2021	60503
OOR2I79	284610M000145230	10/03/2021	60503
OOR2I79	284610M000145323	10/03/2021	60503
OPM0632	284610M000145552	13/03/2021	60503
PDF8I87	284610M000145572	13/03/2021	60503
PZR3H21	284610M000145851	15/03/2021	60503
PZZ3D48	284610M000145714	14/03/2021	60503
QBU8368	284610M000145809	15/03/2021	60503
QHH3770	284610M000145260	10/03/2021	60503
QHR9903	284610M000145411	12/03/2021	60503
QIH2513	284610M000145537	13/03/2021	60503
QIH2513	284610M000145669	14/03/2021	60503
QNB3J34	284610M000145460	12/03/2021	60503
QPR2J22	284610M000145231	10/03/2021	60503
QWR0709	284610M000145728	14/03/2021	60503
QWT4G35	284610M000145337	11/03/2021	60503
REA6I87	284610M000145865	16/03/2021	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:19B87A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3191/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6778	284610M000107131	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AAC9393	284610M000106820	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AAW3740	284610M000107146	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AAY1632	284610M000107094	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AAY1727	284610M000106840	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ABE8349	284610M000106873	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ABQ4830	284610M000106860	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ABR7494	284610M000106896	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ABS9039	284610M000107090	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000106969	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ABY8892	284610M000106949	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ADG3856	284610M000107105	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ADS5901	284610M000106807	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ADT4940	284610M000106844	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AEM8882	284610M000107182	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AEP7909	284610M000107075	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AFE4697	284610M000106803	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AGB7642	284610M000106728	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AGE5451	284610M000107113	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000107064	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AGL8541	284610M000106867	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AGV8383	284610M000107120	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AGV8606	284610M000106732	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AGX1382	284610M000107119	18/03/2020	56732	R$ 130,16
AGY7427	284610M000106744	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000106790	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AHC8928	284610M000106986	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AHE0156	284610M000106729	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AHE6286	284610M000106819	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AHE6286	284610M000106826	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AHF4971	284610M000106694	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AHL2H17	284610M000106797	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AHN9078	284610M000106959	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AHO6385	284610M000107043	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AHR0303	284610M000107010	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AHR2024	284610M000106808	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AHS7927	284610M000107173	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AHW3328	284610M000106951	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AHW5I57	284610M000106908	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AIB3993	284610M000107125	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AIC5542	284610M000107048	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AIC5542	284610M000106954	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AID8362	284610M000106911	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000106922	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AIE2751	284610M000106822	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AIF0435	284610M000106853	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AII5492	284610M000106710	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AIS7251	284610M000107135	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AIS9482	284610M000106932	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AIU6352	284610M000107016	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AIZ2016	284610M000106759	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AJC3579	284610M000106970	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000107097	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AJD5055	284610M000107179	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AJD5055	284610M000107167	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AJD9899	284610M000107036	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AJF4423	284610M000106925	16/03/2020	56732	R$ 130,16
AJF6696	284610M000106823	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AJH8491	284610M000107093	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AJI7732	284610M000106799	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AJJ3615	284610M000106975	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AJJ3615	284610M000106891	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AJJ3615	284610M000106890	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AJN2915	284610M000107165	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AJN2915	284610M000106870	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AJN3191	284610M000107052	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AJO9021	284610M000106733	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AJR2651	284610M000107001	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000106771	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AJW9560	284610M000106834	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000106836	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000107118	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000106852	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000106814	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AJY6881	284610M000106780	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AKC0121	284610M000107109	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AKG0731	284610M000106769	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AKJ0523	284610M000107151	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000106973	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000107071	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AKK8186	284610M000107066	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AKL4704	284610M000106903	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AKM8788	284610M000107000	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AKO6135	284610M000107127	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AKP9471	284610M000106965	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AKS2F89	284610M000107077	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AKS8A02	284610M000106824	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AKT2997	284610M000106827	15/03/2020	60503	R$ 293,47

AKW5865	284610M000106900	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AKW7I89	284610M000106831	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AKX6992	284610M000106829	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AKX7I57	284610M000106723	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ALA9264	284610M000107133	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ALA9264	284610M000107142	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ALC2017	284610M000106854	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ALC7142	284610M000106882	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ALD6734	284610M000106862	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ALD6734	284610M000106848	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ALJ0103	284610M000106984	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ALK2028	284610M000107069	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ALL3366	284610M000107185	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ALL3366	284610M000107189	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ALP3243	284610M000106809	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ALP3243	284610M000107013	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000106810	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000106793	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000106804	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ALR0365	284610M000107030	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000107162	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ALU8770	284610M000106735	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ALV4392	284610M000107117	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ALX3391	284610M000107134	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AMC3511	284610M000106993	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AMC5482	284610M000106705	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000107031	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AMH2019	284610M000106917	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AMJ8G29	284610M000106963	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AMK0237	284610M000106708	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AMT5811	284610M000106905	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AMU2144	284610M000106758	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AMV8245	284610M000107032	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AMV8545	284610M000106961	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ANC0911	284610M000107019	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ANC0911	284610M000106999	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ANC0911	284610M000107049	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ANC3J34	284610M000106996	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ANC5282	284610M000107024	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AND3682	284610M000107050	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ANE5282	284610M000107039	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ANE8799	284610M000106743	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000107169	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000107086	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000107014	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ANN3123	284610M000106937	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ANN8722	284610M000107178	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ANP7C89	284610M000106832	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ANW0674	284610M000107161	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ANX4932	284610M000106753	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000106953	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AOB7193	284610M000107065	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AOC3686	284610M000106695	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AOC4C83	284610M000106786	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000107139	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AOG2589	284610M000107114	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AOG2D44	284610M000106837	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AOG7646	284610M000106714	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AOJ2989	284610M000107168	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AOO2393	284610M000107172	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AOO3E67	284610M000107138	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AOP9992	284610M000106711	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AOQ1582	284610M000107092	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AOS1255	284610M000106727	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AOS2203	284610M000107056	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AOS2203	284610M000107021	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AOS3796	284610M000107084	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AOV0273	284610M000107136	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AOV0318	284610M000106988	17/03/2020	60503	R$ 293,47
APC5G68	284610M000106857	15/03/2020	60503	R$ 293,47
APD6425	284610M000107130	18/03/2020	60503	R$ 293,47
APE3466	284610M000106923	16/03/2020	60503	R$ 293,47
APE3466	284610M000107012	17/03/2020	60503	R$ 293,47
APJ3G77	284610M000106726	14/03/2020	60503	R$ 293,47
APL3E96	284610M000106709	14/03/2020	60503	R$ 293,47
APO0838	284610M000107156	18/03/2020	60503	R$ 293,47
APR2D74	284610M000106850	15/03/2020	60503	R$ 293,47
APS0824	284610M000106892	16/03/2020	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000107034	17/03/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000106972	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AQA4628	284610M000106754	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000106742	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000107154	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AQG0981	284610M000106757	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AQH7321	284610M000106868	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AQL9410	284610M000107140	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AQP1700	284610M000107108	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AQS0360	284610M000106789	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AQT5774	284610M000107083	18/03/2020	60503	R$ 293,47

AQT5774	284610M000106895	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AQW5J22	284610M000107038	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AQZ1136	284610M000106875	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AQZ4A17	284610M000106941	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ARB4044	284610M000107110	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ARD0897	284610M000106985	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ARD6296	284610M000106696	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ARE0162	284610M000106998	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ARF4057	284610M000106751	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ARG6F17	284610M000106943	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ARG9A56	284610M000106784	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ARJ7D28	284610M000106747	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ARK6781	284610M000106938	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ARK8B06	284610M000107164	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ARL2E67	284610M000106762	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ARO3J36	284610M000107068	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ARX2232	284610M000106945	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ARX8485	284610M000106919	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ARY3818	284610M000107187	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ASB1792	284610M000106948	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ASB1792	284610M000106936	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ASF2993	284610M000107098	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ASF9678	284610M000106734	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ASG5331	284610M000106962	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ASI9446	284610M000106779	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ASJ3391	284610M000106805	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000106893	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ASL0301	284610M000107149	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ASL3981	284610M000107041	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ASL3981	284610M000107023	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ASL3981	284610M000106768	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ASM1326	284610M000107192	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ASO3780	284610M000107132	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ASR8128	284610M000107147	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ATD0708	284610M000106887	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ATE2394	284610M000106702	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ATF3057	284610M000106944	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ATI1E38	284610M000107107	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ATI2179	284610M000106877	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000106994	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000106851	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ATM5E40	284610M000106971	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ATO0148	284610M000107091	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AUA8546	284610M000107174	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AUF5528	284610M000106966	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AUF6827	284610M000106719	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AUI3I30	284610M000107177	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AUI3I30	284610M000106707	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AUJ8B34	284610M000106901	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AUK2226	284610M000106886	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AUM2312	284610M000107033	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AUN2566	284610M000106756	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AUO1568	284610M000107022	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AUU9687	284610M000106849	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AUV4F78	284610M000106878	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AUW2068	284610M000106720	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AUW4733	284610M000107005	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AVA1123	284610M000107170	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AVA8974	284610M000106737	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AVB0732	284610M000107062	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000107047	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000106920	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AVC5110	284610M000106763	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AVC7349	284610J000048265	02/03/2020	55680	R$ 195,23
AVD0081	284610M000106845	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AVD9901	284610M000107158	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AVF7847	284610M000106995	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AVF9H61	284610M000106777	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AVG5439	284610M000106706	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AVH3698	284610M000106921	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AVH6875	284610M000106950	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AVH7063	284610M000106791	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AVI9I48	284610M000106876	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AVK9693	284610M000106841	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AVL4198	284610M000106835	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AVO9A51	284610M000106968	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AVP1G39	284610M000106858	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AVR3690	284610M000106899	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AVS1453	284610M000107042	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AVS1453	284610M000107028	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AVT1628	284610M000107176	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AVX6342	284610M000107055	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AVZ6893	284610M000106904	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AWB2718	284610M000106725	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AWG2683	284610M000107040	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AWG5J11	284610M000106703	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AWH2921	284610M000106718	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AWH9028	284610M000106740	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AWM5686	284610M000107081	18/03/2020	60503	R$ 293,47

AWO8406	284610M000106811	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AWQ6270	284610M000106980	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AWX1818	284610M000106856	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AWY2895	284610M000107129	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AXA1911	284610M000106802	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AXA4345	284610M000106704	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AXB6073	284610M000107057	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AXF2967	284610M000106701	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AXI2580	284610M000107046	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AXP7064	284610M000106869	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AXP7275	284610M000107079	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AXP7G40	284610M000107152	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AXR3955	284610M000106977	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AXS6453	284610M000107026	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AXT5321	284610M000106861	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AXU1900	284610M000106997	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AXV0329	284610M000106842	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AXV6J09	284610M000106730	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AXW2192	284610M000106821	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AXY7654	284610M000107148	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AYB5B12	284610M000107188	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AYC4398	284610M000106746	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AYE4813	284610M000106781	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AYF8J49	284610M000107007	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AYK2463	284610M000106957	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AYM2G74	284610M000107070	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AYM7I94	284610M000107095	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AYN6938	284610M000106982	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AYP7123	284610M000106767	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AYW3895	284610M000106884	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AYW6577	284610M000106976	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AYZ1711	284610M000106866	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AYZ3708	284610M000106916	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AZF9442	284610M000107080	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000106897	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AZG6205	284610M000107015	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AZJ5298	284610M000106889	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AZK1436	284610M000106913	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AZN9769	284610M000106930	16/03/2020	56732	R$ 130,16
AZS0413	284610M000106736	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AZT8G91	284610M000107018	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AZU2038	284610M000106872	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AZY6759	284610M000106749	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BAC6785	284610M000106712	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BAF3B18	284610M000106847	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BAI3787	284610M000106795	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000107074	17/03/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000107160	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BAM9087	284610M000106715	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BAN1544	284610M000106946	16/03/2020	60503	R$ 293,47
BAO3822	284610M000106815	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BAT5449	284610M000106906	16/03/2020	60503	R$ 293,47
BAT7758	284610M000106907	16/03/2020	60503	R$ 293,47
BAV6483	284610M000107180	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BAW8045	284610M000107096	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BBG4327	284610M000106927	16/03/2020	56732	R$ 130,16
BBH0318	284610M000107011	17/03/2020	60503	R$ 293,47
BBH0C78	284610M000107141	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BBJ0C27	284610M000106692	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BBJ3989	284610M000107020	17/03/2020	60503	R$ 293,47
BBK3037	284610M000107190	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BBK3037	284610M000107163	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BBK3037	284610M000107128	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BBK3037	284610M000107126	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BBK3037	284610M000107155	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BBK3037	284610M000107157	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BBL7626	284610M000106731	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BBM2E64	284610M000107159	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BBM7H30	284610M000106761	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BBN2C39	284610M000107101	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BBN7J42	284610M000106885	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BBO5855	284610M000107004	17/03/2020	60503	R$ 293,47
BBQ5576	284610M000106934	16/03/2020	60503	R$ 293,47
BBV7919	284610M000107150	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BBX2631	284610M000106898	16/03/2020	60503	R$ 293,47
BBY7075	284610M000107145	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BCB2098	284610M000106929	16/03/2020	60503	R$ 293,47
BCB9346	284610M000107060	17/03/2020	60503	R$ 293,47
BCM5108	284610M000106992	17/03/2020	60503	R$ 293,47
BCM7354	284610M000106855	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BCN2F03	284610M000106739	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BCP0592	284610M000106716	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BCT7G08	284610M000106788	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BCT8D39	284610M000107089	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BCU5D37	284610M000106933	16/03/2020	60503	R$ 293,47
BCU8J49	284610M000106894	16/03/2020	60503	R$ 293,47
BCW4G65	284610M000106939	16/03/2020	60503	R$ 293,47
BDE6I39	284610M000106978	17/03/2020	60503	R$ 293,47
BDH2J70	284610M000107184	18/03/2020	60503	R$ 293,47

BDJ8I94	284610M000106787	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BDK4I99	284610M000106879	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BDK9A45	284610M000106745	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BDM3J62	284610M000106839	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BDM6C95	284610M000107027	17/03/2020	60503	R$ 293,47
BDQ2E18	284610M000106717	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BDQ2E18	284610M000106699	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BDV5G80	284610M000106846	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BDW3G01	284610M000106843	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BDX6H02	284610M000107183	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BFZ5465	284610M000106774	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BJC4403	284610M000106800	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BJQ4830	284610M000106974	17/03/2020	60503	R$ 293,47
BJR8900	284610M000107115	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BSU2C37	284610M000106931	16/03/2020	60503	R$ 293,47
BZU4493	284610M000106776	15/03/2020	60503	R$ 293,47
CFA2037	284610M000106782	15/03/2020	60503	R$ 293,47
CFE7F07	284610M000106713	14/03/2020	60503	R$ 293,47
CKO8F81	284610M000107103	18/03/2020	60503	R$ 293,47
CME7000	284610M000106956	16/03/2020	60503	R$ 293,47
CPM0H45	284610M000107153	18/03/2020	60503	R$ 293,47
CSR7362	284610M000107044	17/03/2020	60503	R$ 293,47
CTI3125	284610M000107085	18/03/2020	60503	R$ 293,47
CWO4841	284610M000106864	15/03/2020	60503	R$ 293,47
DCE3564	284610M000107002	17/03/2020	60503	R$ 293,47
DDG1A20	284610M000106991	17/03/2020	60503	R$ 293,47
DDJ3J42	284610M000107087	18/03/2020	60503	R$ 293,47
DDO5F19	284610M000107025	17/03/2020	60503	R$ 293,47
DDX9604	284610M000107100	18/03/2020	60503	R$ 293,47
DGH8115	284610M000107035	17/03/2020	60503	R$ 293,47
DIB9445	284610M000107006	17/03/2020	60503	R$ 293,47
DIX7174	284610M000107121	18/03/2020	60503	R$ 293,47
DJC7574	284610M000106764	15/03/2020	60503	R$ 293,47
DLJ8362	284610M000107122	18/03/2020	60503	R$ 293,47
DMV5804	284610M000106698	14/03/2020	60503	R$ 293,47
DNI7687	284610M000106818	15/03/2020	60503	R$ 293,47
DNU7786	284610M000106794	15/03/2020	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000106967	16/03/2020	60503	R$ 293,47
DOO8868	284610M000107116	18/03/2020	60503	R$ 293,47
DPY4522	284610M000106833	15/03/2020	60503	R$ 293,47
DPY4522	284610M000106830	15/03/2020	60503	R$ 293,47
DQO2415	284610M000106752	14/03/2020	60503	R$ 293,47
DSF7518	284610M000107073	17/03/2020	60503	R$ 293,47
DTB6106	284610M000106874	15/03/2020	60503	R$ 293,47
DUA6A34	284610M000107171	18/03/2020	60503	R$ 293,47
DUI2234	284610M000106888	15/03/2020	60503	R$ 293,47
DXQ7302	284610M000106785	15/03/2020	60503	R$ 293,47
DYC9666	284610M000107037	17/03/2020	60503	R$ 293,47
DYT3747	284610M000107017	17/03/2020	60503	R$ 293,47
DZT5543	284610M000106693	14/03/2020	60503	R$ 293,47
EAF8944	284610M000106812	15/03/2020	60503	R$ 293,47
EBX7331	284610M000107144	18/03/2020	60503	R$ 293,47
EBX7331	284610M000107137	18/03/2020	60503	R$ 293,47
EED8902	284610M000107082	18/03/2020	60503	R$ 293,47
EFF5459	284610M000107029	17/03/2020	60503	R$ 293,47
EGC3E83	284610M000106902	16/03/2020	60503	R$ 293,47
EIR6D04	284610M000106958	16/03/2020	60503	R$ 293,47
EIX1475	284610M000107088	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ERO2580	284610M000106987	17/03/2020	60503	R$ 293,47
EUW4C74	284610M000106816	15/03/2020	60503	R$ 293,47
EXY3G96	284610M000106766	15/03/2020	60503	R$ 293,47
EYE2328	284610M000106724	14/03/2020	60503	R$ 293,47
EZL6763	284610M000106863	15/03/2020	60503	R$ 293,47
FFS3190	284610M000106928	16/03/2020	60503	R$ 293,47
FGV1412	284610M000106990	17/03/2020	60503	R$ 293,47
FHL9356	284610M000106871	15/03/2020	60503	R$ 293,47
FHO8505	284610M000107053	17/03/2020	60503	R$ 293,47
FHO8505	284610M000107008	17/03/2020	60503	R$ 293,47
FHO8505	284610M000106881	15/03/2020	60503	R$ 293,47
FHO8505	284610M000107063	17/03/2020	60503	R$ 293,47
FIK9624	284610M000106960	16/03/2020	60503	R$ 293,47
FKX8563	284610M000107099	18/03/2020	60503	R$ 293,47
FNN2182	284610M000106979	17/03/2020	60503	R$ 293,47
FOZ4I76	284610M000107166	18/03/2020	60503	R$ 293,47
FSU0206	284610M000107181	18/03/2020	60503	R$ 293,47
FTP7786	284610M000107061	17/03/2020	60503	R$ 293,47
FTP7I33	284610M000106813	15/03/2020	60503	R$ 293,47
FTX2660	284610M000107106	18/03/2020	60503	R$ 293,47
FUU7J42	284610M000106783	15/03/2020	60503	R$ 293,47
FYJ5D86	284610M000107045	17/03/2020	60503	R$ 293,47
GNJ7952	284610M000106778	15/03/2020	60503	R$ 293,47
HAJ0136	284610M000107175	18/03/2020	60503	R$ 293,47
HAJ0136	284610M000107124	18/03/2020	60503	R$ 293,47
HIR4287	284610M000106942	16/03/2020	60503	R$ 293,47
HQK3452	284610M000107102	18/03/2020	60503	R$ 293,47
HSE1820	284610M000106765	15/03/2020	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000106924	16/03/2020	60503	R$ 293,47
HVB2C02	284610M000107123	18/03/2020	60503	R$ 293,47
HWU6F91	284610M000106983	17/03/2020	60503	R$ 293,47

ICH3706	284610M000107104	18/03/2020	60503	R$ 293,47
IMH6H78	284610M000106755	14/03/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000106910	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ISF8432	284610M000107076	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ITP1388	284610M000107072	17/03/2020	60503	R$ 293,47
JPC9592	284610M000107058	17/03/2020	60503	R$ 293,47
JRJ7612	284610M000106773	15/03/2020	60503	R$ 293,47
JTL6900	284610M000106918	16/03/2020	60503	R$ 293,47
JXU3848	284610M000106748	14/03/2020	60503	R$ 293,47
KAN7F37	116100E008692144	19/03/2020	65300	R$ 195,23
KDH3226	284610M000106912	16/03/2020	60503	R$ 293,47
KFH7688	284610M000106817	15/03/2020	60503	R$ 293,47
KML3438	284610M000106825	15/03/2020	60503	R$ 293,47
KVG3873	284610M000106880	15/03/2020	60503	R$ 293,47
LGH4875	284610M000106750	14/03/2020	60503	R$ 293,47
LNN6958	284610M000106828	15/03/2020	60503	R$ 293,47
LSW0E72	284610M000107067	17/03/2020	60503	R$ 293,47
LTG6H31	284610M000107078	18/03/2020	60503	R$ 293,47
LXB6848	284610M000106955	16/03/2020	60503	R$ 293,47
MBI7749	284610M000106865	15/03/2020	60503	R$ 293,47
MBJ1132	284610M000106697	14/03/2020	60503	R$ 293,47
MCE1I73	284610M000106792	15/03/2020	60503	R$ 293,47
MDO8416	284610M000107111	18/03/2020	60503	R$ 293,47
MDY5780	284610M000106738	14/03/2020	60503	R$ 293,47
MGM5792	284610M000107191	19/03/2020	60503	R$ 293,47
MGS7650	284610M000106952	16/03/2020	60503	R$ 293,47
MGX8984	284610M000106981	17/03/2020	60503	R$ 293,47
MHH9048	284610M000106940	16/03/2020	60503	R$ 293,47
MHV5B18	284610M000107051	17/03/2020	60503	R$ 293,47
MXJ2C35	284610M000106721	14/03/2020	60503	R$ 293,47
NAP8448	284610M000107003	17/03/2020	60503	R$ 293,47
NBO1912	284610M000107009	17/03/2020	60503	R$ 293,47
NCB9825	284610M000106915	16/03/2020	60503	R$ 293,47
NDB0566	284610M000106926	16/03/2020	60503	R$ 293,47
NEJ8166	284610M000106801	15/03/2020	60503	R$ 293,47
NJU6060	284610M000106859	15/03/2020	60503	R$ 293,47
NOL6B65	284610M000106798	15/03/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000107059	17/03/2020	60503	R$ 293,47
NRZ1341	284610M000106796	15/03/2020	60503	R$ 293,47
OQB2471	284610M000106775	15/03/2020	60503	R$ 293,47
PRL8789	284610M000106909	16/03/2020	60503	R$ 293,47
PVH2253	284610M000107054	17/03/2020	60503	R$ 293,47
PVH2253	284610M000106722	14/03/2020	60503	R$ 293,47
PVS6397	284610M000106741	14/03/2020	60503	R$ 293,47
PXV2F78	284610M000106964	16/03/2020	60503	R$ 293,47
PZA3876	284610M000106838	15/03/2020	60503	R$ 293,47
PZE0J21	284610M000106883	15/03/2020	60503	R$ 293,47
QHO1942	284610M000107143	18/03/2020	60503	R$ 293,47
QLA8063	284610M000106772	15/03/2020	60503	R$ 293,47
QNR5A36	284610M000106700	14/03/2020	60503	R$ 293,47
QNW5D51	284610M000106914	16/03/2020	60503	R$ 293,47
QNX2G75	284610M000106760	14/03/2020	60503	R$ 293,47
QQL6974	284610M000106806	15/03/2020	60503	R$ 293,47
QQT0655	284610M000107112	18/03/2020	60503	R$ 293,47
QUZ8687	284610M000107186	18/03/2020	60503	R$ 293,47
QWX7513	284610M000106989	17/03/2020	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:DC4A2478

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3203/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD5407	284610J000049251	14/03/2020	51851	R$ 195,23
AAF5113	284610J000050262	10/03/2020	76332	R$ 293,47
AAF5113	284610J000050263	10/03/2020	51851	R$ 195,23
ABB2G26	284610M000107509	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ABE6138	284610J000048282	06/03/2020	51851	R$ 195,23
ABF4249	284610J000049234	11/03/2020	55414	R$ 195,23
ABQ4830	284610M000107527	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ABQ4830	284610M000107504	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ABQ5717	284610M000107400	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ABX2189	284610M000107550	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ABX2189	284610J000049232	05/03/2020	51851	R$ 195,23
ABY7421	284610M000107559	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000107565	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000107457	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ACR3159	284610M000107347	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ACS5111	284610M000107299	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ADZ6218	284610M000107511	21/03/2020	60503	R$ 293,47

ADZ6218	284610M000107531	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AEB1781	284610M000107198	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AED8493	284610M000107323	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AEF2E16	284610M000107542	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AEJ6079	284610J000048288	06/03/2020	51851	R$ 195,23
AEO6C17	284610M000107341	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AEQ3208	284610J000048320	13/03/2020	55414	R$ 195,23
AEY6382	284610J000050239	10/03/2020	54521	R$ 195,23
AFD4139	284610M000107345	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AFG6978	284610M000107522	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AFP6463	284610M000107298	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AGE3840	284610J000048321	15/03/2020	61220	R$ 293,47
AGE4993	284610M000107337	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000107431	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AGF7487	284610J000049239	13/03/2020	76331	R$ 293,47
AGH4738	284610M000107254	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AGI8153	284610M000107510	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AGJ7088	284610M000107260	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AGJ7088	284610M000107245	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AGM2563	284610J000050301	17/03/2020	51851	R$ 195,23
AGM6482	284610M000107499	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AGP1487	284610M000107433	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AGX3060	284610J000048277	06/03/2020	51851	R$ 195,23
AHB1483	284610M000107311	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AHC1697	284610J000048287	06/03/2020	51851	R$ 195,23
AHC8928	284610M000107326	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AHC8928	284610M000107344	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AHE1523	284610M000107247	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AHH9955	284610M000107514	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AHK5849	284610M000107545	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AHK5849	284610M000107485	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AHN9078	284610M000107430	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AHP5355	284610M000107435	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AHQ4585	284610M000107483	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AHW2199	284610M000107210	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AHW2681	284610M000107465	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AHZ4804	284610M000107553	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AIC5542	284610M000107541	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AIC5542	284610M000107413	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AIC5542	284610M000107401	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AID7700	284610J000049272	19/03/2020	55411	R$ 195,23
AIE0272	284610M000107492	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AIH7693	284610J000049248	14/03/2020	51851	R$ 195,23
AIH7693	284610J000049247	14/03/2020	54870	R$ 195,23
AIH8995	284610J000049278	20/03/2020	59670	R$ 1.467,35
AIH9G30	284610M000107230	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AIJ0250	284610M000107371	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AIL1381	284610M000107370	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000107464	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AJA7060	284610M000107250	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000107205	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000107224	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AJD9899	284610M000107248	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AJH5204	284610M000107196	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AJH8491	284610M000107197	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AJI3736	284610J000048283	06/03/2020	51851	R$ 195,23
AJN2915	284610M000107570	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AJO5089	284610M000107494	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AJQ6873	284610M000107261	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AJT3582	284610M000107287	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000107383	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AJY6881	284610M000107493	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AJZ2578	284610J000050293	12/03/2020	76332	R$ 293,47
AKA3497	284610M000107508	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000107501	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AKA5613	284610M000107521	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AKC8218	284610M000107584	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AKD0389	284610M000107574	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AKD5836	284610M000107569	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AKF2976	284610M000107399	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AKF3118	284610M000107468	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AKF7514	284610M000107308	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AKG0731	284610M000107194	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AKI6I80	284610M000107309	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000107307	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000107561	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000107366	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000107424	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AKR8711	284610J000049277	20/03/2020	61220	R$ 293,47
AKS3555	284610M000107378	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000107587	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AKS8235	284610M000107350	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AKT6567	284610M000107568	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AKT6C13	284610M000107262	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AKW3071	284610J000048271	05/03/2020	70561	R$ 293,47
AKX0769	284610J000050294	13/03/2020	55411	R$ 195,23
ALB5363	284610J000048281	06/03/2020	51851	R$ 195,23
ALC2017	284610M000107336	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ALC3G62	284610M000107382	20/03/2020	60503	R$ 293,47

ALC4575	284610M000107496	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ALC4575	284610M000107263	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ALE5301	284610M000107393	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ALF1298	284610J000049267	19/03/2020	55414	R$ 195,23
ALG4850	284610M000107302	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000107239	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ALL3065	284610M000107246	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ALL4I45	284610M000107359	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ALN1275	284610M000107274	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ALO2413	284610J000048326	19/03/2020	55414	R$ 195,23
ALO2413	284610M000107534	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ALP3243	284610M000107236	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ALP9944	284610J000049241	13/03/2020	55414	R$ 195,23
ALQ1902	284610M000107339	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ALQ6428	284610M000107405	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ALU8770	284610M000107315	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ALU8770	284610M000107408	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ALZ2B62	284610M000107367	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AMA3806	284610M000107273	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AMD5582	284610M000107249	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AMF1760	284610M000107543	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AMH2019	284610M000107208	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AMH2019	284610M000107225	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AMH2019	284610M000107227	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AMJ8366	284610M000107357	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AML9883	284610M000107588	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AMO3781	284610M000107487	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AMS8450	284610J000050244	10/03/2020	76332	R$ 293,47
AMU2144	284610M000107301	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AMU5G71	284610M000107477	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AMV4146	284610J000048268	02/03/2020	76332	R$ 293,47
AMW1117	284610M000107461	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AMZ5159	284610M000107491	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ANC9481	284610J000048285	06/03/2020	51851	R$ 195,23
ANE3987	284610J000048293	08/03/2020	60760	R$ 293,47
ANE4950	284610M000107241	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ANE6331	284610M000107335	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ANH1248	284610J000050304	19/03/2020	61220	R$ 293,47
ANK9659	284610M000107580	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ANM3409	284610M000107449	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ANP4698	284610M000107425	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000107316	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ANQ5100	284610J000050302	18/03/2020	54521	R$ 195,23
ANS7145	284610J000049246	14/03/2020	51851	R$ 195,23
ANX0749	284610M000107554	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000107502	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000107407	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000107304	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AOB7208	284610M000107459	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AOB7955	284610M000107195	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AOC4072	284610M000107473	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AOG1087	284610M000107340	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AOK4815	284610M000107481	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000107414	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AOS2203	284610M000107362	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AOT9083	284610J000049250	14/03/2020	60501	R$ 293,47
AOU1072	284610M000107445	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AOV4529	284610M000107242	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AOZ2313	284610J000049269	19/03/2020	70301	R$ 293,47
APC3092	284610M000107444	20/03/2020	60503	R$ 293,47
APG3770	284610J000050265	11/03/2020	55414	R$ 195,23
APG8388	284610M000107410	20/03/2020	60503	R$ 293,47
APG9967	284610J000049230	05/03/2020	55680	R$ 195,23
APH7J72	284610J000050227	05/03/2020	52070	R$ 88,38
APJ1446	284610M000107232	19/03/2020	60503	R$ 293,47
APJ8743	284610M000107505	21/03/2020	60503	R$ 293,47
APL0941	284610M000107379	20/03/2020	60503	R$ 293,47
APN5503	284610M000107220	19/03/2020	60503	R$ 293,47
APN8951	284610M000107403	20/03/2020	60503	R$ 293,47
APO0838	284610M000107539	21/03/2020	60503	R$ 293,47
APO1836	284610M000107381	20/03/2020	60503	R$ 293,47
APT3125	284610J000048324	15/03/2020	51930	R$ 293,47
APT3125	284610J000048323	15/03/2020	51851	R$ 195,23
APX4748	284610M000107528	21/03/2020	60503	R$ 293,47
APZ5148	284610M000107289	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000107295	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000107276	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AQG0981	284610M000107238	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AQI8G33	284610M000107377	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AQI9G17	284610M000107572	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AQK1234	284610M000107202	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AQM2323	284610J000050300	17/03/2020	55414	R$ 195,23
AQM6437	284610J000048270	05/03/2020	76332	R$ 293,47
AQT7532	284610J000049258	16/03/2020	76332	R$ 293,47
AQZ1880	284610J000048275	06/03/2020	73662	R$ 130,16
ARA5143	284610M000107575	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ARE3466	284610M000107251	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ARF6978	284610M000107563	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ARG5804	284610M000107394	20/03/2020	60503	R$ 293,47

ARH2848	284610M000107556	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ARH8026	284610M000107334	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4557	284610J000049261	18/03/2020	55680	R$ 195,23
ARL8684	284610M000107193	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ARL8899	284610M000107544	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ARP2930	284610M000107515	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ARU1037	284610M000107460	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ARZ2408	284610M000107586	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ARZ2408	284610M000107578	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ASA5936	284610M000107349	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ASA6162	284610J000048272	06/03/2020	51851	R$ 195,23
ASA6512	284610M000107453	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ASC7168	284610M000107516	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ASD9122	284610M000107428	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ASE0A09	284610M000107300	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ASE3415	284610J000048273	06/03/2020	51851	R$ 195,23
ASF5J12	284610M000107495	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000107266	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ASJ6177	284610M000107489	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ASJ6177	284610M000107557	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ASJ6177	284610M000107472	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ASK4590	284610M000107422	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ASN5048	284610M000107456	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ASO5962	284610J000048269	02/03/2020	59591	R$ 1.467,35
ASO8596	284610M000107376	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ASP4420	284610M000107201	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ASU4064	284610M000107437	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ASU9419	284610M000107549	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ASX0546	284610M000107284	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ASX7457	284610M000107294	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ASY3083	284610J000049274	19/03/2020	55680	R$ 195,23
ASY4926	284610J000049240	13/03/2020	55414	R$ 195,23
ASY8C21	284610M000107297	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ASZ3341	284610M000107419	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ATA6A55	284610M000107404	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ATI2J71	284610M000107199	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ATI6H63	284610M000107391	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ATI6H63	284610M000107375	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ATK6034	284610M000107348	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000107474	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ATN7403	284610J000049242	13/03/2020	55414	R$ 195,23
ATP1117	284610J000048325	16/03/2020	60501	R$ 293,47
ATR1051	284610M000107392	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ATR1051	284610M000107374	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ATU2772	284610J000050233	09/03/2020	54600	R$ 130,16
ATU5155	284610M000107207	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ATV8647	284610M000107320	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AUB2G28	284610M000107384	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AUB3169	284610M000107291	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AUD6394	284610M000107518	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AUG1894	284610J000048289	06/03/2020	51851	R$ 195,23
AUG4427	284610M000107259	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AUI3782	284610M000107290	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AUJ1031	284610M000107523	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AUJ8696	284610M000107421	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AUL4054	284610M000107529	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AUP8305	284610M000107328	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AUS7312	284610M000107506	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AVB0566	284610M000107540	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AVB0732	284610M000107286	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000107228	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AVG0620	284610M000107356	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AVG1368	284610J000049259	16/03/2020	55414	R$ 195,23
AVG7999	284610M000107498	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AVQ0D15	284610M000107203	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AVQ4394	284610M000107532	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AVS1412	284610M000107338	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AVS8598	284610J000049260	16/03/2020	76332	R$ 293,47
AVV9347	284610M000107395	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AVX8C32	284610M000107524	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AVY4740	284610M000107368	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AVY8943	284610M000107562	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AVZ6G45	284610M000107265	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AWB9J42	284610M000107288	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000107416	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AWE9957	284610M000107267	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AWH7206	284610J000050299	17/03/2020	76332	R$ 293,47
AWI2247	284610J000049227	03/03/2020	51852	R$ 195,23
AWK7881	284610M000107255	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AWN0978	284610J000050228	05/03/2020	76331	R$ 293,47
AWO7597	284610M000107237	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AWY7059	284610M000107319	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AWZ6A59	284610M000107439	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AWZ7069	284610M000107372	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AXC4439	284610M000107363	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AXC6806	284610M000107558	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AXC9570	284610M000107346	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AXG2E11	284610M000107360	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AXH7804	284610M000107314	20/03/2020	60503	R$ 293,47

AXI8467	284610M000107214	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AXJ2538	284610M000107285	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AXJ5587	284610M000107447	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AXK8023	284610M000107234	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AXL7949	284610M000107443	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AXM4418	284610J000050267	11/03/2020	55090	R$ 130,16
AXQ9224	284610J000050223	03/03/2020	76332	R$ 293,47
AXQ9224	284610J000050224	03/03/2020	52070	R$ 88,38
AXS9393	284610M000107369	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AXT8B35	284610M000107535	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AXV2025	284610M000107233	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AYA2514	284610J000049262	19/03/2020	57463	R$ 130,16
AYG5156	284610M000107466	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AYG5156	284610M000107219	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AYI4H78	284610M000107386	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AYI6995	284610M000107442	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AYM3197	284610J000050303	19/03/2020	56222	R$ 88,38
AYO7916	284610M000107258	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AYQ9987	284610M000107458	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AYT2A92	284610M000107365	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AYU7F88	284610M000107223	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AZA7534	284610J000049276	20/03/2020	61220	R$ 293,47
AZD7876	284610M000107277	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AZJ9421	284610M000107397	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AZK7283	284610J000048318	13/03/2020	76332	R$ 293,47
AZK9329	284610M000107385	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AZL2497	284610J000050237	10/03/2020	51851	R$ 195,23
AZO1519	284610M000107221	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AZR1639	284610J000049245	14/03/2020	60501	R$ 293,47
AZU1D17	284610M000107585	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AZW9883	284610M000107200	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BAE7C17	284610M000107440	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BAG3022	284610M000107283	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BAJ3070	284610J000048266	02/03/2020	55414	R$ 195,23
BAM0H36	284610M000107417	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000107380	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000107243	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000107305	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BAN2164	284610M000107533	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BAP3931	284610M000107564	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BAQ1468	284610M000107364	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BAX8933	284610M000107583	22/03/2020	60503	R$ 293,47
BBA3492	284610M000107327	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BBD9053	284610M000107235	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BBE7754	284610M000107411	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BBE8959	284610M000107517	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BBG5192	284610M000107409	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BBH7643	284610M000107270	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BBK7588	284610M000107467	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BBL4B01	284610J000050297	13/03/2020	55414	R$ 195,23
BBO5079	284610M000107354	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BBQ9402	284610M000107279	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BBT8223	284610M000107497	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BBU4581	284610M000107322	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BBV3041	284610M000107427	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BBX2907	284610M000107244	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BCE1396	284610J000049229	04/03/2020	70481	R$ 293,47
BCE3606	284610J000050222	03/03/2020	58191	R$ 880,41
BCF1442	284610J000050292	12/03/2020	60501	R$ 293,47
BCF4108	284610J000050240	10/03/2020	70561	R$ 293,47
BCG7203	284610M000107566	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BCI2I31	284610M000107296	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BCM5409	284610J000050264	11/03/2020	76332	R$ 293,47
BCM6789	284610J000048274	06/03/2020	51851	R$ 195,23
BCM7378	284610M000107519	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BCO1839	284610M000107581	22/03/2020	60503	R$ 293,47
BCO4767	284610M000107264	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BCQ5993	284610J000049231	05/03/2020	70481	R$ 293,47
BCQ7452	284610M000107272	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BDC2E20	284610M000107423	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BDD4182	284610J000049275	19/03/2020	57380	R$ 293,47
BDD8I24	284610M000107573	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BDD9A43	284610M000107546	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BDE4G16	284610M000107480	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BDI3H38	284610M000107577	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BDJ3C92	284610M000107306	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BDP4E85	284610M000107513	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BDQ6G24	284610M000107303	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BDR4A61	284610M000107387	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BDT3J82	284610M000107310	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BDT5F20	284610M000107396	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BDT9A41	284610M000107256	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BDY2D94	284610M000107333	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BDY4I62	284610M000107470	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BEG0264	284610M000107218	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BER0D59	284610M000107462	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BIY2270	284610M000107329	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BJG3297	284610M000107313	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BJT7467	284610M000107402	20/03/2020	60503	R$ 293,47

BME0018	284610J000048292	07/03/2020	51930	R$ 293,47
BRA3995	284610M000107324	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BRL5300	284610M000107446	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BRL5300	284610M000107454	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BVY4276	284610M000107353	20/03/2020	60503	R$ 293,47
CEC6445	284610M000107484	21/03/2020	60503	R$ 293,47
CEZ6354	284610J000048284	06/03/2020	51851	R$ 195,23
CHO5420	284610M000107441	20/03/2020	60503	R$ 293,47
CJR0868	284610M000107412	20/03/2020	60503	R$ 293,47
CKQ0228	284610J000050269	11/03/2020	51930	R$ 293,47
CMP9111	284610M000107216	19/03/2020	60503	R$ 293,47
CPF0355	284610M000107552	21/03/2020	60503	R$ 293,47
CPW5810	284610M000107281	19/03/2020	60503	R$ 293,47
CRC4997	284610M000107215	19/03/2020	60503	R$ 293,47
CRC4997	284610M000107231	19/03/2020	60503	R$ 293,47
CSC4697	284610M000107551	21/03/2020	60503	R$ 293,47
CTZ6829	284610M000107438	20/03/2020	60503	R$ 293,47
CVY5327	284610J000048280	06/03/2020	51851	R$ 195,23
CXR5G56	284610M000107318	20/03/2020	60503	R$ 293,47
CZG4555	284610J000048322	15/03/2020	51930	R$ 293,47
CZP5290	284610M000107448	21/03/2020	60503	R$ 293,47
DBL4371	284610M000107331	20/03/2020	60503	R$ 293,47
DDD2658	284610M000107420	20/03/2020	60503	R$ 293,47
DDW4E09	284610M000107253	19/03/2020	60503	R$ 293,47
DFM1278	284610M000107503	21/03/2020	60503	R$ 293,47
DFR2087	284610M000107471	21/03/2020	60503	R$ 293,47
DFR2087	284610M000107526	21/03/2020	60503	R$ 293,47
DFR2087	284610M000107476	21/03/2020	60503	R$ 293,47
DFR2087	284610M000107538	21/03/2020	60503	R$ 293,47
DKL7587	284610M000107450	21/03/2020	60503	R$ 293,47
DKT7565	284610M000107582	22/03/2020	60503	R$ 293,47
DMD2D09	284610M000107452	21/03/2020	60503	R$ 293,47
DNH5935	284610J000049233	09/03/2020	57380	R$ 293,47
DQF9539	284610M000107312	20/03/2020	60503	R$ 293,47
DSJ3549	284610J000049270	19/03/2020	76332	R$ 293,47
DSJ3549	284610J000049271	19/03/2020	51851	R$ 195,23
DSW7640	284610J000050266	11/03/2020	55090	R$ 130,16
EAF5315	284610J000050234	10/03/2020	51930	R$ 293,47
EAP6891	284610J000048278	06/03/2020	51851	R$ 195,23
EED6824	284610M000107240	19/03/2020	60503	R$ 293,47
EGN1213	284610M000107204	19/03/2020	60503	R$ 293,47
EIF4F66	284610M000107282	19/03/2020	60503	R$ 293,47
EIO9226	284610M000107271	19/03/2020	60503	R$ 293,47
EJD9371	284610M000107548	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ELW2513	284610J000050268	11/03/2020	76332	R$ 293,47
EQJ8612	284610J000049228	03/03/2020	61220	R$ 293,47
EQW7958	284610M000107389	20/03/2020	60503	R$ 293,47
EUV4J39	284610M000107325	20/03/2020	60503	R$ 293,47
EXY8J56	284610M000107206	19/03/2020	60503	R$ 293,47
FCG5J50	284610M000107469	21/03/2020	60503	R$ 293,47
FHO8505	284610M000107415	20/03/2020	60503	R$ 293,47
FHO8505	284610M000107429	20/03/2020	60503	R$ 293,47
FIC5934	284610M000107229	19/03/2020	60503	R$ 293,47
FIE7329	284610M000107571	21/03/2020	60503	R$ 293,47
FLA7350	284610M000107475	21/03/2020	60503	R$ 293,47
FNS1351	284610M000107211	19/03/2020	60503	R$ 293,47
FPC7165	284610M000107579	22/03/2020	60503	R$ 293,47
FRY5981	284610M000107361	20/03/2020	56732	R$ 130,16
GBW8I58	284610M000107342	20/03/2020	60503	R$ 293,47
GFP3J65	284610M000107212	19/03/2020	60503	R$ 293,47
GTV6670	284610M000107436	20/03/2020	60503	R$ 293,47
GVJ8438	284610M000107269	19/03/2020	60503	R$ 293,47
HAJ0136	284610M000107520	21/03/2020	60503	R$ 293,47
HAJ0136	284610M000107525	21/03/2020	60503	R$ 293,47
HRW7669	284610M000107398	20/03/2020	60503	R$ 293,47
HSP9030	284610J000048294	08/03/2020	55500	R$ 130,16
HSW5494	284610M000107358	20/03/2020	60503	R$ 293,47
HTG0373	284610M000107352	20/03/2020	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000107482	21/03/2020	60503	R$ 293,47
IJJ9108	284610M000107373	20/03/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000107222	19/03/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000107209	19/03/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000107406	20/03/2020	60503	R$ 293,47
IMP5778	284610M000107292	19/03/2020	60503	R$ 293,47
IND4018	284610M000107560	21/03/2020	60503	R$ 293,47
IQK2263	284610J000049266	19/03/2020	51851	R$ 195,23
IQK2263	284610J000049265	19/03/2020	73662	R$ 130,16
IUY4G76	284610M000107278	19/03/2020	60503	R$ 293,47
JYH3168	284610J000048291	07/03/2020	51930	R$ 293,47
JYO7023	284610J000049255	15/03/2020	54521	R$ 195,23
JZR2382	284610M000107418	20/03/2020	60503	R$ 293,47
KAC1980	284610M000107507	21/03/2020	60503	R$ 293,47
KAS3778	284610M000107355	20/03/2020	60503	R$ 293,47
KGM9402	284610M000107537	21/03/2020	60503	R$ 293,47
KKI8106	284610M000107576	21/03/2020	60503	R$ 293,47
KNH1F28	284610M000107293	19/03/2020	60503	R$ 293,47
LBS5307	284610M000107555	21/03/2020	60503	R$ 293,47
LGH4875	284610M000107434	20/03/2020	60503	R$ 293,47
LLO9649	284610M000107512	21/03/2020	60503	R$ 293,47

LNU2390	284610M000107317	20/03/2020	60503	R$ 293,47
LUY1517	284610M000107217	19/03/2020	60503	R$ 293,47
MET5B84	284610M000107451	21/03/2020	60503	R$ 293,47
MFM6040	284610M000107547	21/03/2020	60503	R$ 293,47
MFM6040	284610M000107486	21/03/2020	60503	R$ 293,47
MFR9582	284610M000107330	20/03/2020	60503	R$ 293,47
MGH2782	284610M000107500	21/03/2020	60503	R$ 293,47
MGH8250	284610J000050236	10/03/2020	51851	R$ 195,23
MGM5792	284610M000107213	19/03/2020	60503	R$ 293,47
MGM5792	284610M000107275	19/03/2020	60503	R$ 293,47
MJA0473	284610M000107490	21/03/2020	60503	R$ 293,47
MJA3845	284610M000107463	21/03/2020	60503	R$ 293,47
MJJ1G54	284610M000107455	21/03/2020	60503	R$ 293,47
MMD1270	284610M000107530	21/03/2020	60503	R$ 293,47
MXU9458	284610M000107478	21/03/2020	60503	R$ 293,47
NES1817	284610M000107280	19/03/2020	60503	R$ 293,47
NKY4E07	284610J000048295	09/03/2020	76332	R$ 293,47
NPD0057	284610M000107432	20/03/2020	60503	R$ 293,47
OQP8968	284610J000050298	13/03/2020	55414	R$ 195,23
OQW1014	284610J000049243	14/03/2020	54870	R$ 195,23
OQW1014	284610J000049244	14/03/2020	72930	R$ 130,16
OUN4281	284610M000107390	20/03/2020	60503	R$ 293,47
OXC0128	284610M000107567	21/03/2020	60503	R$ 293,47
PXV2F78	284610M000107479	21/03/2020	60503	R$ 293,47
PYE3703	284610M000107426	20/03/2020	60503	R$ 293,47
PYH9H49	284610M000107268	19/03/2020	60503	R$ 293,47
PZP8598	284610M000107332	20/03/2020	60503	R$ 293,47
QBR5748	284610J000050235	10/03/2020	70722	R$ 293,47
QJT7471	284610M000107388	20/03/2020	60503	R$ 293,47
QMQ1601	284610J000050225	05/03/2020	55920	R$ 130,16
QOF1G24	284610M000107536	21/03/2020	60503	R$ 293,47
QPL4967	284610M000107257	19/03/2020	60503	R$ 293,47
QQE8717	284610M000107488	21/03/2020	60503	R$ 293,47
QQN6335	284610M000107321	20/03/2020	60503	R$ 293,47
QQN6335	284610M000107343	20/03/2020	60503	R$ 293,47
QQR5300	284610M000107226	19/03/2020	60503	R$ 293,47
QQZ6815	284610J000050296	13/03/2020	55411	R$ 195,23
QUV1854	284610M000107351	20/03/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:DDA74F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3234/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH0304	284610M000107805	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AAH0605	284610M000107935	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000107841	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000107823	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AAN0515	284610M000107643	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ABD0154	284610M000108028	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ABJ4E04	284610M000107867	24/03/2020	60503	R$ 293,47
ABN2856	284610M000107596	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ABQ5717	284610M000108081	26/03/2020	60503	R$ 293,47
ABW6235	284610M000107907	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ABX2189	284610M000107992	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ACF1739	284610M000107637	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ACX5502	284610M000107640	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ACX6080	284610M000108074	26/03/2020	60503	R$ 293,47
ACY1853	284610M000107910	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ADG3856	284610M000108066	26/03/2020	60503	R$ 293,47
ADG9J35	284610M000107684	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ADR1813	284610M000108062	26/03/2020	60503	R$ 293,47
ADR3558	284610M000107658	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ADR7319	284610M000107710	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ADZ6218	284610M000107651	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AEN5384	284610M000107920	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AEP7909	284610M000107729	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AEW1378	284610M000107653	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AEW1532	284610M000107590	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AEZ5225	284610M000107709	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AEZ9988	284610M000108039	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AFD3D16	284610M000107654	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AFO4233	284610M000108003	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AFO9F14	284610M000107971	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000108018	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000107893	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000107863	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000108046	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000107885	24/03/2020	60503	R$ 293,47

AGJ9740	284610M000107871	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AGS9429	284610M000107806	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AGX1A74	284610M000107954	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AHA0892	284610M000107956	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AHA0892	284610M000108082	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AHA0894	284610M000107646	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AHD7722	284610M000107965	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000107778	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AHH2103	284610M000108059	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AHI1698	284610M000107951	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AHI1698	284610M000107950	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000107779	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000107988	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AHO8028	284610M000108015	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AHP7409	284610M000107984	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AHP7E64	284610M000107765	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AHX6840	284610M000107600	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AIB2456	284610M000108063	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AIC5542	284610M000107677	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AIC5542	284610M000107613	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AID1101	284610M000107681	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AII0751	284610M000107731	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000107777	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000107878	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AIT3870	284610M000107725	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AIY5I85	284610M000107975	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AIZ8270	284610M000107810	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AJA7060	284610M000107761	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AJB9157	284610M000107690	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AJC6828	284610M000108036	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AJE8552	284610M000107604	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AJF6526	284610M000108019	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AJH8491	284610M000107800	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AJI8830	284610M000107795	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AJN2915	284610M000108017	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AJN2915	284610M000107883	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AJN2915	284610M000107866	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AJU2940	284610M000107986	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AJV1840	284610M000107608	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AJV8234	284610M000107785	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AJW2969	284610M000107798	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000108068	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AJY5977	284610M000107869	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000107945	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000107894	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AKD7637	284610M000107983	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AKF2976	284610M000108050	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AKK6455	284610M000107768	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AKK6455	284610M000107747	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AKO6213	284610M000108083	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AKR1826	284610M000107732	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AKS3555	284610M000107855	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000107692	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AKU2B34	284610M000107746	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AKX4I63	284610M000107745	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ALB2699	284610M000107960	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ALC2017	284610M000107723	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ALE2838	284610M000107860	24/03/2020	60503	R$ 293,47
ALJI605	284610M000107783	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ALK0J95	284610M000107727	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ALP3243	284610M000107981	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ALP7105	284610M000107627	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ALQ3997	284610M000108012	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ALR6816	284610M000107607	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ALR6816	284610M000107938	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ALR6816	284610M000107678	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000107939	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000108007	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000108005	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000108075	26/03/2020	60503	R$ 293,47
ALX3391	284610M000107790	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ALY9J39	284610M000107714	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000107870	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AME3524	284610M000107991	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AMF4744	284610M000107621	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AMH1I76	284610M000107994	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AMH2019	284610M000107837	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AMM1836	284610M000107754	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AMN7A35	284610M000108009	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AMO7F79	284610M000107763	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AMP2817	284610M000107793	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AMQ5529	284610M000107708	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AMR0246	284610M000108047	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AMU2144	284610M000107593	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AMZ6490	284610M000108057	26/03/2020	60503	R$ 293,47
ANA7629	284610M000107649	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ANC4H20	284610M000107602	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ANE6331	284610M000107685	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ANE6331	284610M000107609	22/03/2020	60503	R$ 293,47

ANG3597	284610M000108070	26/03/2020	60503	R$ 293,47
ANK9659	284610M000107948	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ANN8722	284610M000107669	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ANN9E43	284610M000107804	24/03/2020	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000107909	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ANU4A23	284610M000107780	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ANY4873	284610M000107647	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AOA2J26	284610M000107623	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AOA2J26	284610M000107594	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AOA7269	284610M000107844	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000107797	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AOB7I41	284610M000107769	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AOB7I41	284610M000108086	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AOB7I41	284610M000107751	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AOG8820	284610M000107812	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000107772	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000108013	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AON5293	284610M000107817	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AON6174	284610M000108030	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AOO1J10	284610M000107673	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AOO1J10	284610M000108032	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AOQ6G14	284610M000107816	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AOS1256	284610M000107929	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AOT8521	284610M000107964	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AOU9157	284610M000108027	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AOX3165	284610M000107775	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AOX3165	284610M000107663	22/03/2020	60503	R$ 293,47
APA3161	284610M000107818	24/03/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000107858	24/03/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000107835	24/03/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000107616	22/03/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000107605	22/03/2020	60503	R$ 293,47
APC7J29	284610M000107762	23/03/2020	60503	R$ 293,47
APD0145	284610M000107961	25/03/2020	60503	R$ 293,47
APD0145	284610M000107916	25/03/2020	60503	R$ 293,47
APD0145	284610M000107999	25/03/2020	60503	R$ 293,47
APH5D72	284610M000107846	24/03/2020	60503	R$ 293,47
APH7J72	284610M000107856	24/03/2020	60503	R$ 293,47
API8006	284610M000107787	23/03/2020	60503	R$ 293,47
APJ1050	284610M000108016	25/03/2020	60503	R$ 293,47
APJ1B26	284610M000107936	25/03/2020	60503	R$ 293,47
APK5245	284610M000107911	25/03/2020	60503	R$ 293,47
APN5938	284610M000107657	22/03/2020	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000107757	23/03/2020	60503	R$ 293,47
APQ8399	284610M000107670	22/03/2020	60503	R$ 293,47
APS3544	284610M000107659	22/03/2020	60503	R$ 293,47
APS7223	284610M000107953	25/03/2020	60503	R$ 293,47
APT2F42	284610M000107918	25/03/2020	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000107736	23/03/2020	60503	R$ 293,47
APY8302	284610M000107842	24/03/2020	60503	R$ 293,47
APY8302	284610M000107934	25/03/2020	60503	R$ 293,47
APZ9I78	284610M000107941	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AQA8220	284610M000107724	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AQA9F52	284610M000107706	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AQF7048	284610M000107904	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AQF9G87	284610M000107721	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AQI5468	284610M000107598	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AQK1234	284610M000108042	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AQK7533	284610M000107773	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AQN2613	284610M000107632	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AQN4106	284610M000107639	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AQS3889	284610M000107861	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AQS7997	284610M000107928	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AQU4I60	284610M000108073	26/03/2020	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000107601	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ARH5728	284610M000107758	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ARI5078	284610M000107824	24/03/2020	60503	R$ 293,47
ARI7F13	284610M000107845	24/03/2020	60503	R$ 293,47
ARO9386	284610M000108065	26/03/2020	60503	R$ 293,47
ARS2427	284610M000107631	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ARS4336	284610M000107614	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ARX4633	284610M000107781	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ARX8502	284610M000107743	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ASC4539	284610M000108048	26/03/2020	60503	R$ 293,47
ASC8967	284610M000107695	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ASD4489	284610M000107595	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ASF3046	284610M000107792	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ASF3046	284610M000107641	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ASF3046	284610M000107660	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ASF5804	284610M000107913	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ASF7378	284610M000107753	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ASG6275	284610M000107814	24/03/2020	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000107776	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000107668	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000107636	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ASM8638	284610M000107892	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ASO2A12	284610M000107789	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ASO4436	284610M000107741	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ASO7331	284610M000107683	22/03/2020	60503	R$ 293,47

ASV6933	284610M000107987	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000107819	24/03/2020	60503	R$ 293,47
ATB3669	284610M000107874	24/03/2020	60503	R$ 293,47
ATC8E67	284610M000107748	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ATD1J25	284610M000108052	26/03/2020	60503	R$ 293,47
ATE9943	284610M000107749	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ATF6350	284610M000107857	24/03/2020	60503	R$ 293,47
ATG1017	284610M000107952	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ATH7C80	284610M000108020	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ATI3606	284610M000107774	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ATI8068	284610M000107652	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ATJ2I44	284610M000107615	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ATJ6821	284610M000107799	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ATK5519	284610M000107847	24/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000108029	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000107829	24/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000107937	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000107917	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000107834	24/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000107923	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000107756	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000107622	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ATO5I12	284610M000107702	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ATP9596	284610M000108055	26/03/2020	60503	R$ 293,47
ATR2569	284610M000107722	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ATX6982	284610M000107875	24/03/2020	60503	R$ 293,47
ATZ5J15	284610M000107876	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AUC1596	284610M000107891	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AUD7619	284610M000108058	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AUE4616	284610M000107859	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AUG1546	284610M000107877	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AUG4427	284610M000108071	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AUI2317	284610M000108004	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AUJ4G38	284610M000107592	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AUQ6176	284610M000107836	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AUQ7871	284610M000107755	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AUQ7H37	284610M000107620	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AUS7312	284610M000107972	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AUU3572	284610M000107969	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AUU9687	284610M000107665	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AUV3J82	284610M000107667	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AUW2068	284610M000107944	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AUW2971	284610M000107905	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AUY6732	284610M000107912	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AUZ5A90	284610M000108010	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AVB3C19	284610M000107940	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AVB8041	284610M000107791	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AVB9615	284610M000107689	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000107764	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AVD6869	284610M000107606	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AVF8358	284610M000108037	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AVH5123	284610M000108033	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000107618	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000108008	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AVO6839	284610M000107854	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AVO7J07	284610M000107895	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AVO7J07	284610M000108035	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AVQ1J40	284610M000107921	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AVW8450	284610M000107739	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AVW8922	284610M000107973	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AVX2625	284610M000108054	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AVY4735	284610M000107693	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AVZ8987	284610M000107962	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AWA1574	284610M000107704	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000107698	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AWF0294	284610M000107982	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AWI9844	284610M000107908	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AWJ6724	284610M000107993	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AWO6351	284610M000108014	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AWT4793	284610M000107977	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AWT6J52	284610M000107919	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AWW7964	284610M000108024	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AWZ5641	284610M000107889	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AXA3155	284610M000107901	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AXA9840	284610M000108053	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AXC7D43	284610M000108006	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AXG5015	284610M000108077	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AXK3263	284610M000108038	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AXR2963	284610M000107664	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AXU3018	284610M000107926	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AXW6017	284610M000107661	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AYD8H05	284610M000107888	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AYF6174	284610M000107788	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AYG3137	284610M000107711	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AYH7369	284610M000107733	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AYN6140	284610M000107872	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AYO2717	284610M000107599	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AYP5201	284610M000107862	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AYR8940	284610M000108080	26/03/2020	60503	R$ 293,47

AYR8E28	284610M000107809	24/03/2020	60503	R$ 293,47
AYV8524	284610M000107674	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AZB1866	284610M000107914	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AZF4G10	284610M000108049	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000108000	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AZJ6H18	284610M000107720	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AZK3F95	284610M000107655	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AZM9086	284610M000107794	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AZM9893	284610M000108076	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AZS6928	284610M000108045	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AZS6953	284610M000107744	23/03/2020	60503	R$ 293,47
AZU5I14	284610M000107957	25/03/2020	60503	R$ 293,47
AZV4A61	284610M000108040	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AZV7996	284610M000107626	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AZW8960	284610M000107820	24/03/2020	60503	R$ 293,47
BAE9461	284610M000107656	22/03/2020	60503	R$ 293,47
BAL5408	284610M000107801	24/03/2020	60503	R$ 293,47
BAR8524	284610M000107717	23/03/2020	60503	R$ 293,47
BAU1537	284610M000107930	25/03/2020	60503	R$ 293,47
BAV4524	284610M000108078	26/03/2020	60503	R$ 293,47
BAW4I97	284610M000107759	23/03/2020	60503	R$ 293,47
BAX0941	284610M000108023	25/03/2020	60503	R$ 293,47
BAX0941	284610M000107942	25/03/2020	60503	R$ 293,47
BAY9547	284610M000107887	25/03/2020	60503	R$ 293,47
BBJ7711	284610M000107718	23/03/2020	60503	R$ 293,47
BBL5116	284610M000108087	26/03/2020	60503	R$ 293,47
BBN6I93	284610M000108072	26/03/2020	60503	R$ 293,47
BBO9I14	284610M000107979	25/03/2020	60503	R$ 293,47
BBP6313	284610M000107890	25/03/2020	60503	R$ 293,47
BBR7045	284610M000107682	22/03/2020	60503	R$ 293,47
BBR7045	284610M000108022	25/03/2020	60503	R$ 293,47
BBY4361	284610M000107638	22/03/2020	60503	R$ 293,47
BCB2212	284610M000107807	24/03/2020	60503	R$ 293,47
BCC4694	284610M000107694	22/03/2020	60503	R$ 293,47
BCD4J84	284610M000107898	25/03/2020	60503	R$ 293,47
BCP8716	284610M000107742	23/03/2020	60503	R$ 293,47
BCR0151	284610M000107716	23/03/2020	60503	R$ 293,47
BCR6C67	284610M000107672	22/03/2020	60503	R$ 293,47
BCS7I40	284610M000107719	23/03/2020	60503	R$ 293,47
BCU2A58	284610M000108061	26/03/2020	60503	R$ 293,47
BCW0B32	284610M000107978	25/03/2020	60503	R$ 293,47
BCX3D48	284610M000107715	23/03/2020	60503	R$ 293,47
BCX6D81	284610M000107879	24/03/2020	60503	R$ 293,47
BDA6B29	284610M000108021	25/03/2020	60503	R$ 293,47
BDA6B30	284610M000107738	23/03/2020	60503	R$ 293,47
BDB3A39	284610M000107803	24/03/2020	60503	R$ 293,47
BDB8D21	284610M000107752	23/03/2020	60503	R$ 293,47
BDE3J44	284610M000107853	24/03/2020	60503	R$ 293,47
BDJ2E15	284610M000107750	23/03/2020	60503	R$ 293,47
BDK2F32	284610M000107644	22/03/2020	60503	R$ 293,47
BDK4I99	284610M000108011	25/03/2020	60503	R$ 293,47
BDS8D16	284610M000107630	22/03/2020	60503	R$ 293,47
BDW8C12	284610M000107825	24/03/2020	60503	R$ 293,47
BDW8C26	284610M000107995	25/03/2020	60503	R$ 293,47
BDY2D95	284610M000107924	25/03/2020	60503	R$ 293,47
BEG6548	284610M000107880	24/03/2020	60503	R$ 293,47
BEL1076	284610M000108026	25/03/2020	60503	R$ 293,47
BEL4H34	284610M000107770	23/03/2020	60503	R$ 293,47
BEN9905	284610M000107852	24/03/2020	60503	R$ 293,47
BMM8484	284610M000107634	22/03/2020	60503	R$ 293,47
BOC0139	284610M000108079	26/03/2020	60503	R$ 293,47
BOK4557	284610M000107976	25/03/2020	60503	R$ 293,47
BPA3194	284610M000107974	25/03/2020	60503	R$ 293,47
BRT4726	284610M000107850	24/03/2020	60503	R$ 293,47
BVY4276	284610M000107828	24/03/2020	60503	R$ 293,47
BVY4276	284610M000107737	23/03/2020	60503	R$ 293,47
BWJ4881	284610M000107949	25/03/2020	60503	R$ 293,47
BXP8499	284610M000107617	22/03/2020	60503	R$ 293,47
CAQ9143	284610M000107813	24/03/2020	60503	R$ 293,47
CAR3819	284610M000107697	22/03/2020	60503	R$ 293,47
CCQ5877	284610M000107955	25/03/2020	60503	R$ 293,47
CCZ6003	284610M000108002	25/03/2020	60503	R$ 293,47
CEM8323	284610M000107843	24/03/2020	60503	R$ 293,47
CFW2890	284610M000107696	22/03/2020	60503	R$ 293,47
CGE0E38	284610M000107597	22/03/2020	60503	R$ 293,47
CKM8455	284610M000107707	22/03/2020	60503	R$ 293,47
CMC6062	284610M000107635	22/03/2020	60503	R$ 293,47
CNR9853	284610M000107849	24/03/2020	60503	R$ 293,47
CNX9460	284610M000107740	23/03/2020	60503	R$ 293,47
CQG3138	284610M000107865	24/03/2020	60503	R$ 293,47
CSW3377	284610M000107612	22/03/2020	60503	R$ 293,47
CSW3377	284610M000107629	22/03/2020	60503	R$ 293,47
CTB4C63	284610M000107985	25/03/2020	60503	R$ 293,47
CTP0873	284610M000107648	22/03/2020	60503	R$ 293,47
CWA7059	284610M000107782	23/03/2020	60503	R$ 293,47
CXA0570	284610M000107989	25/03/2020	60503	R$ 293,47
CXD4664	284610M000107734	23/03/2020	60503	R$ 293,47
CXV6232	284610M000107959	25/03/2020	60503	R$ 293,47
CXX5995	284610M000107899	25/03/2020	60503	R$ 293,47

DCM9309	284610M000107998	25/03/2020	60503	R$ 293,47
DCX9598	284610M000107679	22/03/2020	60503	R$ 293,47
DDS9067	284610M000108067	26/03/2020	60503	R$ 293,47
DDZ5096	284610M000107699	22/03/2020	60503	R$ 293,47
DER1E89	284610M000107705	22/03/2020	60503	R$ 293,47
DFM1278	284610M000107633	22/03/2020	60503	R$ 293,47
DFM1278	284610M000107650	22/03/2020	60503	R$ 293,47
DFX2926	284610M000107839	24/03/2020	60503	R$ 293,47
DFX4262	284610M000107980	25/03/2020	60503	R$ 293,47
DGZ7974	284610M000107766	23/03/2020	60503	R$ 293,47
DIY1015	284610M000107832	24/03/2020	60503	R$ 293,47
DJR9555	284610M000107676	22/03/2020	60503	R$ 293,47
DLW4168	284610M000107897	25/03/2020	60503	R$ 293,47
DME1613	284610M000107821	24/03/2020	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000107902	25/03/2020	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000107808	24/03/2020	60503	R$ 293,47
DQA6868	284610M000107896	25/03/2020	60503	R$ 293,47
DQV6976	284610M000107728	23/03/2020	60503	R$ 293,47
DTB6106	284610M000108060	26/03/2020	60503	R$ 293,47
DTT2793	116100E008942106	20/03/2020	55500	R$ 130,16
DVL0054	284610M000107966	25/03/2020	60503	R$ 293,47
DWK2693	284610M000107882	24/03/2020	60503	R$ 293,47
DXA8J47	284610M000107922	25/03/2020	60503	R$ 293,47
DXH6090	284610M000107884	24/03/2020	60503	R$ 293,47
DZA8H85	284610M000107932	25/03/2020	60503	R$ 293,47
EBV4583	284610M000107826	24/03/2020	60503	R$ 293,47
EBX7331	284610M000108031	25/03/2020	60503	R$ 293,47
EBX7331	284610M000107864	24/03/2020	60503	R$ 293,47
EEU7582	284610M000107815	24/03/2020	60503	R$ 293,47
EGB3792	284610M000107591	22/03/2020	60503	R$ 293,47
EIX1475	284610M000107946	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ENP0300	284610M000108001	25/03/2020	60503	R$ 293,47
ENY2A84	284610M000107703	22/03/2020	60503	R$ 293,47
EPL9J84	284610M000107833	24/03/2020	60503	R$ 293,47
EQJ4684	284610M000107822	24/03/2020	60503	R$ 293,47
EQJ4684	284610M000107830	24/03/2020	60503	R$ 293,47
EQJ4684	284610M000107840	24/03/2020	60503	R$ 293,47
ERE1I13	284610M000107796	23/03/2020	60503	R$ 293,47
ERY9459	284610M000107851	24/03/2020	60503	R$ 293,47
EZV8A32	284610M000107603	22/03/2020	60503	R$ 293,47
FAR7634	284610M000107701	22/03/2020	60503	R$ 293,47
FDH5B10	284610M000107881	24/03/2020	60503	R$ 293,47
FGS4630	284610M000107990	25/03/2020	60503	R$ 293,47
FHO8505	284610M000107675	22/03/2020	60503	R$ 293,47
FKY3277	284610M000108084	26/03/2020	60503	R$ 293,47
FSR9758	284610M000107906	25/03/2020	60503	R$ 293,47
GBK8C89	284610M000107970	25/03/2020	60503	R$ 293,47
GIG5656	284610M000108044	26/03/2020	60503	R$ 293,47
GMW8871	284610M000107786	23/03/2020	60503	R$ 293,47
GSO4H06	284610M000108043	26/03/2020	60503	R$ 293,47
GWO2867	284610M000107589	22/03/2020	60503	R$ 293,47
HNL9836	284610M000107760	23/03/2020	60503	R$ 293,47
HRH3193	284610M000107963	25/03/2020	60503	R$ 293,47
HSE1820	284610M000107933	25/03/2020	60503	R$ 293,47
HTF7676	284610M000107642	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ICH3706	284610M000108041	26/03/2020	60503	R$ 293,47
IGW9666	284610M000107838	24/03/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000107730	23/03/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000107771	23/03/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000107915	25/03/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000107831	24/03/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000107927	25/03/2020	60503	R$ 293,47
IOR1212	284610M000107619	22/03/2020	60503	R$ 293,47
JSB1520	284610M000107625	22/03/2020	60503	R$ 293,47
KJL2H66	284610M000107873	24/03/2020	60503	R$ 293,47
KLD0J56	284610M000108034	26/03/2020	60503	R$ 293,47
KMG9919	284610M000107868	24/03/2020	60503	R$ 293,47
KPX2G93	284610M000107996	25/03/2020	60503	R$ 293,47
KWH7361	284610M000108051	26/03/2020	60503	R$ 293,47
LXW4587	284610M000107947	25/03/2020	60503	R$ 293,47
LXW4587	284610M000107967	25/03/2020	60503	R$ 293,47
MBY7054	284610M000108069	26/03/2020	60503	R$ 293,47
MCD5129	284610M000107628	22/03/2020	60503	R$ 293,47
MCF8888	284610M000107671	22/03/2020	60503	R$ 293,47
MDX7I46	284610M000107624	22/03/2020	60503	R$ 293,47
MEM5799	284610M000108085	26/03/2020	60503	R$ 293,47
MJA1A36	284610M000107886	24/03/2020	60503	R$ 293,47
MJU6867	284610M000107688	22/03/2020	60503	R$ 293,47
MKP0031	284610M000107903	25/03/2020	60503	R$ 293,47
MKP0031	284610M000107811	24/03/2020	60503	R$ 293,47
MKP0031	284610M000107827	24/03/2020	60503	R$ 293,47
MKR3063	284610M000107700	22/03/2020	60503	R$ 293,47
MLF2I48	284610M000107784	23/03/2020	60503	R$ 293,47
MUV4114	284610M000107610	22/03/2020	60503	R$ 293,47
NJV1959	284610M000108056	26/03/2020	60503	R$ 293,47
NOR9519	284610M000107686	22/03/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000107712	23/03/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000107802	24/03/2020	60503	R$ 293,47
NRS2E22	284610M000107662	22/03/2020	60503	R$ 293,47

NWQ8845	284610M000107680	22/03/2020	60503	R$ 293,47
OON4815	284610M000108064	26/03/2020	60503	R$ 293,47
OOQ2275	284610M000108025	25/03/2020	60503	R$ 293,47
OQV2C32	284610M000107687	22/03/2020	60503	R$ 293,47
OUN4281	284610M000107931	25/03/2020	60503	R$ 293,47
OVU4D23	284610M000107900	25/03/2020	60503	R$ 293,47
OWK7371	284610M000107713	23/03/2020	60503	R$ 293,47
PGO9J87	284610M000107958	25/03/2020	60503	R$ 293,47
PUT6085	284610M000107691	22/03/2020	60503	R$ 293,47
PYJ6118	284610M000107666	22/03/2020	60503	R$ 293,47
QCQ6567	284610M000107997	25/03/2020	60503	R$ 293,47
QMS8356	284610M000107943	25/03/2020	60503	R$ 293,47
QQG3305	284610M000107848	24/03/2020	60503	R$ 293,47
QQK0145	284610M000107968	25/03/2020	60503	R$ 293,47
QUF2494	284610M000107611	22/03/2020	60503	R$ 293,47
QUM4662	284610M000107767	23/03/2020	60503	R$ 293,47
QUN7748	284610M000107645	22/03/2020	60503	R$ 293,47
QUR0239	284610M000107925	25/03/2020	60503	R$ 293,47
QUW7496	284610M000107726	23/03/2020	60503	R$ 293,47
QXJ8182	284610M000107735	23/03/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:1AAB7600

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3245/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6162	284610M000108356	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AAI5347	284610M000108521	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AAP1672	284610M000108413	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AAR4314	284610M000108574	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AAW3146	284610M000108582	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AAY1727	284610M000108293	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AAY8384	284610M000108349	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ABX7456	284610M000108581	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ABZ2239	284610M000108127	26/03/2020	60503	R$ 293,47
ACQ3022	284610M000108283	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ACV6758	284610M000108476	29/03/2020	60503	R$ 293,47
ADC4H25	284610M000108471	29/03/2020	60503	R$ 293,47
ADF1928	284610M000108374	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ADJ0794	284610M000108191	27/03/2020	60503	R$ 293,47
ADL0219	284610M000108352	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ADQ3364	284610M000108124	26/03/2020	60503	R$ 293,47
ADS5901	284610M000108144	27/03/2020	60503	R$ 293,47
ADU1017	284610M000108499	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AEL6667	284610M000108410	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AEO6C17	284610M000108301	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AEU5415	284610M000108197	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AEV4358	284610M000108111	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AEZ9988	284610M000108549	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AFF9590	284610M000108140	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AFF9590	284610M000108159	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AFH0832	284610M000108235	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AFJ4307	284610M000108295	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AFN2859	284610M000108495	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AFU7239	284610M000108483	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AFW2425	284610M000108198	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AFW2425	284610M000108214	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AFX7226	284610M000108280	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AFY2668	284610M000108329	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AFY2668	284610M000108353	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AGB2758	284610M000108487	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AGE3F92	284610M000108529	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AGE3F92	284610M000108472	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AGF4650	284610M000108511	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AGF4G50	284610M000108243	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AGF6457	284610M000108097	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AGK8D13	284610M000108298	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AGN3249	284610M000108494	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AGW0423	284610M000108167	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AHB1483	284610M000108434	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AHG0338	284610M000108273	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AHH8073	284610M000108547	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000108371	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000108506	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AHN6346	284610M000108234	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AHN9078	284610M000108129	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AHN9078	284610M000108360	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AHP1192	284610M000108096	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AHP7409	284610M000108108	26/03/2020	60503	R$ 293,47

AHP7409	284610M000108366	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AHV3724	284610M000108470	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AHX1H08	284610M000108377	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AIC8H64	284610M000108568	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AID1485	284610M000108248	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000108326	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000108312	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000108279	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AIT9014	284610M000108195	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AIT9014	284610M000108188	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AIT9014	284610M000108458	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AJC3537	284610M000108210	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AJC5844	284610M000108385	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AJD2403	284610M000108242	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AJD5055	284610M000108268	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AJD7305	284610M000108407	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AJJ3A86	284610M000108491	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AJJ3A86	284610M000108457	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AJK4782	284610M000108416	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AJL7706	284610M000108445	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AJN2817	284610M000108367	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AJR2857	284610M000108091	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AJR8541	284610M000108462	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000108287	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AJY3572	284610M000108393	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AJZ6657	284610M000108395	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000108258	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000108545	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000108540	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000108546	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000108141	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000108122	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000108406	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AKO0G58	284610M000108316	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000108463	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AKQ6J29	284610M000108477	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000108563	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AKT2997	284610M000108480	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AKV3116	284610M000108120	26/03/2020	60503	R$ 293,47
ALJ0767	284610M000108203	27/03/2020	60503	R$ 293,47
ALL1473	284610M000108249	27/03/2020	60503	R$ 293,47
ALL1656	284610M000108125	26/03/2020	60503	R$ 293,47
ALO8907	284610M000108136	27/03/2020	60503	R$ 293,47
ALP3243	284610M000108089	26/03/2020	60503	R$ 293,47
ALP5479	284610M000108392	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000108278	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000108305	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ALW4501	284610M000108113	26/03/2020	60503	R$ 293,47
ALW7000	284610M000108319	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AMC7499	284610M000108241	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AMD9334	284610M000108564	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AMD9334	284610M000108289	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AME4359	284610M000108320	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AMF4744	284610M000108328	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AMH4205	284610M000108128	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AMH8401	284610M000108259	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AMK7385	284610M000108452	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AMN2802	284610M000108115	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AMO3781	284610M000108567	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AMQ2F86	284610M000108364	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AMQ2F86	284610M000108338	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AMQ5529	284610M000108282	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AMT4860	284610M000108450	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000108303	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000108391	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000108232	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AMU1I17	284610M000108576	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AMZ6117	284610M000108262	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AMZ6H24	284610M000108403	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ANE9I30	284610M000108257	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ANF4633	284610M000108090	26/03/2020	60503	R$ 293,47
ANL5702	284610M000108194	27/03/2020	60503	R$ 293,47
ANL6194	284610M000108225	27/03/2020	60503	R$ 293,47
ANP7C89	284610M000108300	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ANP9757	284610M000108351	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ANX2789	284610M000108378	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AOA9834	284610M000108571	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AOD4578	284610M000108538	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AOD9783	284610M000108339	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000108292	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AOE8548	284610M000108559	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AOG1087	284610M000108572	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AOG1087	284610M000108579	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AOH8677	284610M000108154	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AOI9806	284610M000108276	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4032	284610M000108180	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AOK0049	284610M000108384	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AOK8391	284610M000108331	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AOM3D55	284610M000108469	29/03/2020	60503	R$ 293,47

AON2709	284610M000108408	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000108508	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AOO3698	284610M000108417	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AOS5D16	284610M000108358	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AOU8J95	284610M000108299	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AOX9948	284610M000108224	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AOY7910	284610M000108317	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AOY7910	284610M000108334	28/03/2020	60503	R$ 293,47
APA3417	284610M000108552	30/03/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000108094	26/03/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000108313	28/03/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000108297	28/03/2020	60503	R$ 293,47
APD0145	284610M000108240	27/03/2020	60503	R$ 293,47
APD0145	284610M000108284	28/03/2020	60503	R$ 293,47
APD0145	284610M000108337	28/03/2020	60503	R$ 293,47
APD0145	284610M000108294	28/03/2020	60503	R$ 293,47
APD0145	284610M000108158	27/03/2020	60503	R$ 293,47
APF1037	284610M000108474	29/03/2020	60503	R$ 293,47
APM4A69	284610M000108254	27/03/2020	60503	R$ 293,47
APM5796	284610M000108205	27/03/2020	60503	R$ 293,47
APM5796	284610M000108221	27/03/2020	60503	R$ 293,47
APN8560	284610M000108585	30/03/2020	60503	R$ 293,47
APO0838	284610M000108368	28/03/2020	60503	R$ 293,47
APP0910	284610M000108130	26/03/2020	60503	R$ 293,47
APQ5822	284610M000108515	29/03/2020	60503	R$ 293,47
APS3544	284610M000108162	27/03/2020	60503	R$ 293,47
APS3544	284610M000108212	27/03/2020	60503	R$ 293,47
APS3544	284610M000108183	27/03/2020	60503	R$ 293,47
APS3544	284610M000108428	29/03/2020	60503	R$ 293,47
APS3544	284610M000108554	30/03/2020	60503	R$ 293,47
APS6J78	284610M000108344	28/03/2020	60503	R$ 293,47
APW3247	284610M000108398	28/03/2020	60503	R$ 293,47
APW4462	284610M000108288	28/03/2020	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000108310	28/03/2020	60503	R$ 293,47
APY8302	284610M000108185	27/03/2020	60503	R$ 293,47
APZ2896	284610M000108497	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AQB5E74	284610M000108246	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AQC2835	284610M000108539	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000108537	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000108281	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AQE0H61	284610M000108479	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AQJ9486	284610M000108230	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AQL2407	284610M000108142	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AQL2407	284610M000108119	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AQN2B85	284610M000108409	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AQP8586	284610M000108088	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AQT1053	284610M000108244	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AQT1053	284610M000108514	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AQT1053	284610M000108389	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AQU1G94	284610M000108405	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AQY4107	284610M000108267	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AQY4814	284610M000108355	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AQY4814	284610M000108376	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AQZ6238	284610M000108454	29/03/2020	60503	R$ 293,47
ARA6150	284610M000108211	27/03/2020	60503	R$ 293,47
ARA9467	284610M000108285	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ARB0807	284610M000108437	29/03/2020	60503	R$ 293,47
ARB3474	284610M000108381	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ARC4286	284610M000108583	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ARD4090	284610M000108318	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ARD6159	284610M000108362	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ARF0912	284610M000108264	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ARH5728	284610M000108238	27/03/2020	60503	R$ 293,47
ARK7977	284610M000108373	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ARO2D54	284610M000108375	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ARO2D54	284610M000108109	26/03/2020	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000108187	27/03/2020	60503	R$ 293,47
ARZ9E03	284610M000108509	29/03/2020	60503	R$ 293,47
ASB4J38	284610M000108527	29/03/2020	60503	R$ 293,47
ASD4489	284610M000108387	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ASF8340	284610M000108272	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ASI8H40	284610M000108196	27/03/2020	60503	R$ 293,47
ASJ7648	284610M000108357	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ASJ7B29	284610M000108580	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ASN8633	284610M000108333	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ASR2588	284610M000108277	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ASR3J75	284610M000108274	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ASS9F72	284610M000108534	29/03/2020	60503	R$ 293,47
ASZ4E39	284610M000108169	27/03/2020	60503	R$ 293,47
ATC9125	284610M000108143	27/03/2020	60503	R$ 293,47
ATE3821	284610M000108444	29/03/2020	60503	R$ 293,47
ATE3I88	284610M000108544	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ATE5A01	284610M000108475	29/03/2020	60503	R$ 293,47
ATF3057	284610M000108213	27/03/2020	60503	R$ 293,47
ATG1017	284610M000108397	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ATG4725	284610M000108553	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ATK9401	284610M000108586	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000108343	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000108400	28/03/2020	60503	R$ 293,47

ATL2343	284610M000108555	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000108557	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000108176	27/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000108429	29/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000108153	27/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL5385	284610M000108314	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL8862	284610M000108327	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ATV9268	284610M000108311	28/03/2020	60503	R$ 293,47
ATX4847	284610M000108239	27/03/2020	60503	R$ 293,47
ATX5I04	284610M000108206	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AUC1596	284610M000108556	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AUC7844	284610M000108332	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AUE2862	284610M000108455	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AUI0511	284610M000108306	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AUJ4G38	284610M000108110	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AUJ7093	284610M000108422	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AUK1J64	284610M000108435	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AUL4054	284610M000108179	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AUM3274	284610M000108535	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AUO1808	284610M000108126	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AUQ6144	284610M000108093	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AUQ7871	284610M000108341	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AUT3931	284610M000108102	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AUW4356	284610M000108131	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AUX7888	284610M000108447	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AUY3266	284610M000108218	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AUZ5319	284610M000108526	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AUZ9186	284610M000108199	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AVA7021	284610M000108575	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AVB7194	284610M000108233	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000108271	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000108354	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AVD1505	284610M000108523	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AVE9494	284610M000108149	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AVG2352	284610M000108530	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AVG6420	284610M000108419	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AVG9323	284610M000108148	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AVN9J46	284610M000108493	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AVQ8546	284610M000108478	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AVT9E75	284610M000108095	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AVX8821	284610M000108147	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AWC4303	284610M000108426	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AWD7908	284610M000108253	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000108510	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000108370	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000108245	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AWH6I97	284610M000108190	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AWJ5078	284610M000108175	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AWL5779	284610M000108588	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AWM3903	284610M000108436	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AXB3965	284610M000108251	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AXF0704	284610M000108578	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AXI6532	284610M000108164	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AXI9761	284610M000108269	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AXJ1537	284610M000108215	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AXJ4A54	284610M000108421	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AXL7182	284610M000108304	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AXO4669	284610M000108156	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AXO4669	284610M000108178	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AXO4774	284610M000108531	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AXP6734	284610M000108562	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AXR2963	284610M000108219	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AXR6901	284610M000108524	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AXS7732	284610M000108168	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AXX1707	284610M000108461	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AXZ1E03	284610M000108266	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AYC4067	284610M000108516	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AYL3931	284610M000108350	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AYN2521	284610M000108412	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AYO1514	284610M000108372	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AYU4679	284610M000108346	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AYU9207	284610M000108103	26/03/2020	60503	R$ 293,47
AZA4858	284610M000108420	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AZE8E29	284610M000108507	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AZI8455	284610M000108446	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AZK2687	284610M000108501	29/03/2020	60503	R$ 293,47
AZL8141	284610M000108216	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AZO7502	284610M000108363	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AZS4271	284610M000108247	27/03/2020	60503	R$ 293,47
AZZ1399	284610M000108550	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AZZ6310	284610M000108160	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BAB7G94	284610M000108138	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BAD3353	284610M000108217	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BAE2836	284610M000108193	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BAE9461	284610M000108490	29/03/2020	60503	R$ 293,47
BAF6138	284610M000108099	26/03/2020	60503	R$ 293,47
BAN0887	284610M000108528	29/03/2020	60503	R$ 293,47
BAO3485	284610M000108522	29/03/2020	60503	R$ 293,47
BAS8286	284610M000108465	29/03/2020	60503	R$ 293,47

BAT7732	284610M000108390	28/03/2020	60503	R$ 293,47
BAT7732	284610M000108361	28/03/2020	60503	R$ 293,47
BAT7732	284610M000108365	28/03/2020	60503	R$ 293,47
BAU6857	284610M000108172	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BAX8933	284610M000108502	29/03/2020	60503	R$ 293,47
BBF8948	284610M000108533	29/03/2020	60503	R$ 293,47
BBI9899	284610M000108558	30/03/2020	60503	R$ 293,47
BBJ4068	284610M000108252	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BBO9762	284610M000108347	28/03/2020	60503	R$ 293,47
BBP6352	284610M000108209	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BBQ9A71	284610M000108541	30/03/2020	60503	R$ 293,47
BBV0757	284610M000108255	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BBW3073	284610M000108308	28/03/2020	60503	R$ 293,47
BBW3073	284610M000108184	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BBW9901	284610M000108543	30/03/2020	60503	R$ 293,47
BBX7I82	284610M000108286	28/03/2020	60503	R$ 293,47
BCB0070	284610M000108485	29/03/2020	60503	R$ 293,47
BCB2098	284610M000108106	26/03/2020	60503	R$ 293,47
BCF9150	284610M000108236	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BCI2425	284610M000108441	29/03/2020	60503	R$ 293,47
BCI4124	284610M000108222	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BCI7787	284610M000108139	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BCJ6745	284610M000108321	28/03/2020	60503	R$ 293,47
BCK3591	284610M000108237	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BCL2A43	284610M000108442	29/03/2020	60503	R$ 293,47
BCL6B51	284610M000108256	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BCO5073	284610M000108532	29/03/2020	60503	R$ 293,47
BCR5H31	284610M000108121	26/03/2020	60503	R$ 293,47
BCV9A39	284610M000108569	30/03/2020	60503	R$ 293,47
BDA8J28	284610M000108324	28/03/2020	60503	R$ 293,47
BDB3A39	284610M000108261	28/03/2020	60503	R$ 293,47
BDD9A43	284610M000108165	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BDE6F67	284610M000108560	30/03/2020	60503	R$ 293,47
BDH2A76	284610M000108345	28/03/2020	60503	R$ 293,47
BDH3E22	284610M000108488	29/03/2020	60503	R$ 293,47
BDI3I46	284610M000108548	30/03/2020	60503	R$ 293,47
BDJ2D55	284610M000108418	29/03/2020	60503	R$ 293,47
BDJ2D55	284610M000108433	29/03/2020	60503	R$ 293,47
BDM4C97	284610M000108208	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BDR6B14	284610M000108573	30/03/2020	60503	R$ 293,47
BDR6D76	284610M000108404	28/03/2020	60503	R$ 293,47
BDT7D76	284610M000108473	29/03/2020	60503	R$ 293,47
BDT7D76	284610M000108496	29/03/2020	60503	R$ 293,47
BDW2B62	284610M000108456	29/03/2020	60503	R$ 293,47
BEB1B36	284610M000108100	26/03/2020	60503	R$ 293,47
BEZ5533	284610M000108112	26/03/2020	60503	R$ 293,47
BIO7789	284610M000108186	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BJO7831	284610M000108174	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BLJ6633	284610M000108151	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BNV6371	284610M000108173	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BQB6939	284610M000108101	26/03/2020	60503	R$ 293,47
BQG1593	284610M000108223	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BST0C94	284610M000108519	29/03/2020	60503	R$ 293,47
BZX6727	284610M000108220	27/03/2020	60503	R$ 293,47
BZX6727	284610M000108204	27/03/2020	60503	R$ 293,47
CDB7442	284610M000108432	29/03/2020	60503	R$ 293,47
CEM8323	284610M000108340	28/03/2020	60503	R$ 293,47
CHE6605	284610M000108145	27/03/2020	60503	R$ 293,47
CIL0326	284610M000108482	29/03/2020	60503	R$ 293,47
CKO4772	284610M000108335	28/03/2020	60503	R$ 293,47
CLT8323	284610M000108146	27/03/2020	60503	R$ 293,47
CNV1C63	284610M000108577	30/03/2020	60503	R$ 293,47
COK9A72	284610M000108525	29/03/2020	60503	R$ 293,47
COR4945	284610M000108201	27/03/2020	60503	R$ 293,47
CSB1872	284610M000108181	27/03/2020	60503	R$ 293,47
CTI1128	284610M000108123	26/03/2020	60503	R$ 293,47
CVL3231	284610M000108116	26/03/2020	60503	R$ 293,47
CYN0753	284610M000108460	29/03/2020	60503	R$ 293,47
DCE3083	284610M000108561	30/03/2020	60503	R$ 293,47
DCX9598	284610M000108489	29/03/2020	60503	R$ 293,47
DDM6J45	284610M000108520	29/03/2020	60503	R$ 293,47
DDS9067	284610M000108401	28/03/2020	60503	R$ 293,47
DEE8137	284610M000108425	29/03/2020	60503	R$ 293,47
DEL4694	284610M000108228	27/03/2020	60503	R$ 293,47
DFF7440	284610M000108484	29/03/2020	60503	R$ 293,47
DFO5681	284610M000108107	26/03/2020	60503	R$ 293,47
DHG0814	284610M000108379	28/03/2020	60503	R$ 293,47
DHO2202	284610M000108250	27/03/2020	60503	R$ 293,47
DIY6941	284610M000108114	26/03/2020	60503	R$ 293,47
DJH5681	284610M000108342	28/03/2020	60503	R$ 293,47
DJN6422	284610M000108369	28/03/2020	60503	R$ 293,47
DMX3177	284610M000108133	26/03/2020	60503	R$ 293,47
DNK5E18	284610M000108152	27/03/2020	60503	R$ 293,47
DQA6868	284610M000108177	27/03/2020	60503	R$ 293,47
DQQ2293	284610M000108411	29/03/2020	60503	R$ 293,47
DST8113	284610M000108415	29/03/2020	60503	R$ 293,47
DUE8681	284610M000108134	26/03/2020	60503	R$ 293,47
DVG8576	284610M000108263	28/03/2020	60503	R$ 293,47
DZY8989	284610M000108566	30/03/2020	60503	R$ 293,47

EAX0E62	284610M000108386	28/03/2020	60503	R$ 293,47
EBX7331	284610M000108192	27/03/2020	60503	R$ 293,47
EBX7331	284610M000108492	29/03/2020	60503	R$ 293,47
ECE5543	284610M000108459	29/03/2020	60503	R$ 293,47
EDG3311	284610M000108270	28/03/2020	60503	R$ 293,47
EEU7582	284610M000108166	27/03/2020	60503	R$ 293,47
EGB6692	284610M000108157	27/03/2020	60503	R$ 293,47
EGR0192	284610M000108336	28/03/2020	60503	R$ 293,47
EIX1475	284610M000108551	30/03/2020	60503	R$ 293,47
EIX1475	284610M000108161	27/03/2020	60503	R$ 293,47
EMT6575	284610M000108200	27/03/2020	60503	R$ 293,47
EPM1866	284610M000108448	29/03/2020	60503	R$ 293,47
ESC9337	284610M000108137	27/03/2020	60503	R$ 293,47
ETF6256	284610M000108481	29/03/2020	60503	R$ 293,47
EUS2223	284610M000108291	28/03/2020	60503	R$ 293,47
EUV4J39	284610M000108155	27/03/2020	60503	R$ 293,47
EXR7054	284610M000108330	28/03/2020	56732	R$ 130,16
EYT2H97	284610M000108584	30/03/2020	60503	R$ 293,47
EZV2I55	284610M000108505	29/03/2020	60503	R$ 293,47
EZV8A32	284610M000108182	27/03/2020	60503	R$ 293,47
FGW9441	284610M000108098	26/03/2020	60503	R$ 293,47
FHM1044	284610M000108453	29/03/2020	60503	R$ 293,47
FPJ0626	284610M000108503	29/03/2020	60503	R$ 293,47
FQI2J91	284610M000108399	28/03/2020	60503	R$ 293,47
GIG7299	284610M000108414	29/03/2020	60503	R$ 293,47
GUL4949	284610M000108431	29/03/2020	60503	R$ 293,47
HAY4380	284610M000108394	28/03/2020	60503	R$ 293,47
HFL5621	284610M000108388	28/03/2020	60503	R$ 293,47
HFL5621	284610M000108275	28/03/2020	60503	R$ 293,47
HKI9700	284610M000108359	28/03/2020	60503	R$ 293,47
HOA2I03	284610M000108402	28/03/2020	60503	R$ 293,47
HRG0841	284610M000108290	28/03/2020	60503	R$ 293,47
HRP1585	284610M000108504	29/03/2020	60503	R$ 293,47
IFX0463	284610M000108512	29/03/2020	60503	R$ 293,47
IKG7779	284610M000108500	29/03/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000108226	27/03/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000108570	30/03/2020	60503	R$ 293,47
IUK0001	284610M000108449	29/03/2020	60503	R$ 293,47
JIO4792	284610M000108440	29/03/2020	60503	R$ 293,47
JNP5523	284610M000108227	27/03/2020	60503	R$ 293,47
JWP5226	284610M000108309	28/03/2020	60503	R$ 293,47
JYI7234	284610M000108171	27/03/2020	60503	R$ 293,47
JZH8252	284610M000108170	27/03/2020	60503	R$ 293,47
KDC4804	284610M000108163	27/03/2020	60503	R$ 293,47
KED4D76	284610M000108517	29/03/2020	60503	R$ 293,47
KEU3058	284610M000108464	29/03/2020	60503	R$ 293,47
KFI2569	284610M000108565	30/03/2020	60503	R$ 293,47
KHN1A71	284610M000108498	29/03/2020	60503	R$ 293,47
KKI8106	284610M000108118	26/03/2020	60503	R$ 293,47
KRI1168	284610M000108135	27/03/2020	60503	R$ 293,47
LBL2070	284610M000108189	27/03/2020	60503	R$ 293,47
LXF8953	284610M000108427	29/03/2020	60503	R$ 293,47
MAK1687	284610M000108467	29/03/2020	60503	R$ 293,47
MCF2888	284610M000108443	29/03/2020	60503	R$ 293,47
MDF7371	284610M000108322	28/03/2020	60503	R$ 293,47
MGE2A43	284610M000108315	28/03/2020	60503	R$ 293,47
MGE2A43	284610M000108348	28/03/2020	60503	R$ 293,47
MGG5E06	284610M000108439	29/03/2020	60503	R$ 293,47
MGM5792	284610M000108325	28/03/2020	60503	R$ 293,47
MGM5792	284610M000108383	28/03/2020	60503	R$ 293,47
MGM5792	284610M000108307	28/03/2020	60503	R$ 293,47
MIB2449	284610M000108518	29/03/2020	60503	R$ 293,47
MIF9785	284610M000108486	29/03/2020	60503	R$ 293,47
MIF9785	284610M000108468	29/03/2020	60503	R$ 293,47
MMA7180	284610M000108265	28/03/2020	60503	R$ 293,47
MWC8445	284610M000108542	30/03/2020	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000108104	26/03/2020	60503	R$ 293,47
NAF9216	284610M000108380	28/03/2020	60503	R$ 293,47
NDT3363	284610M000108260	28/03/2020	60503	R$ 293,47
NEW3598	284610M000108150	27/03/2020	60503	R$ 293,47
NJG0061	284610M000108430	29/03/2020	60503	R$ 293,47
NJK3H37	284610M000108207	27/03/2020	60503	R$ 293,47
NUA1055	284610M000108396	28/03/2020	60503	R$ 293,47
OAY8054	284610M000108132	26/03/2020	60503	R$ 293,47
OBL1F81	284610M000108438	29/03/2020	60503	R$ 293,47
OND6167	284610M000108587	30/03/2020	60503	R$ 293,47
OON4815	284610M000108536	30/03/2020	60503	R$ 293,47
OUN4281	284610M000108229	27/03/2020	60503	R$ 293,47
OZW3447	284610M000108202	27/03/2020	60503	R$ 293,47
PEK2G08	284610M000108466	29/03/2020	60503	R$ 293,47
PYG5404	284610M000108105	26/03/2020	60503	R$ 293,47
PZR0041	284610M000108092	26/03/2020	60503	R$ 293,47
QJG7009	284610M000108231	27/03/2020	60503	R$ 293,47
QNB6195	284610M000108302	28/03/2020	60503	R$ 293,47
QPK7696	284610M000108423	29/03/2020	60503	R$ 293,47
QQQ7521	284610M000108424	29/03/2020	60503	R$ 293,47
QTK2323	284610M000108451	29/03/2020	60503	R$ 293,47
QUW8334	284610M000108296	28/03/2020	60503	R$ 293,47
QWR5504	284610M000108513	29/03/2020	60503	R$ 293,47

QXL2222	284610M000108117	26/03/2020	60503	R$ 293,47
QXL3144	284610M000108382	28/03/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:BE0E49FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3256/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH4447	284610M000108665	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AAH5899	284610M000108963	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AAK7677	284610M000108698	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AAP1672	284610M000108823	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ABA7824	284610M000108600	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ABT0208	284610M000108898	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ABY6695	284610M000109010	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ABY6895	284610M000108602	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ACD8374	284610M000108789	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000108601	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000108712	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ACY1853	284610M000109001	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ACY1853	284610M000109025	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ACY5221	284610M000108908	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ADA1356	284610M000108704	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ADA1356	284610M000108753	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ADC1E43	284610M000108750	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ADJ0794	284610M000108598	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ADT4940	284610M000108618	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ADU8859	284610M000108716	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AEO3492	284610M000108739	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AES8668	284610M000108884	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AFG2466	284610M000108657	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000109083	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AFR3092	284610M000108853	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AFR6667	284610M000108811	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AFY9373	284610M000109046	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AGE6674	284610M000108680	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000108599	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000108896	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AGI8957	284610M000109033	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000109072	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AGM7456	284610M000108669	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AGR9947	284610M000108987	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AGS9429	284610M000108945	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AHB2032	284610M000108903	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AHB9068	284610M000108970	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AHB9068	284610M000108985	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000108881	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000108756	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000108632	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AHL1472	284610M000109053	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AHM5873	284610M000109063	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AHM7101	284610M000109032	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AHN3378	284610M000109080	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AHN5740	284610M000108931	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AHP7409	284610M000108880	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000108661	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000108971	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000108958	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000108962	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AHR8375	284610M000108696	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AHS1783	284610M000108855	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AHT4097	284610M000108701	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AHX1H08	284610M000108646	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AHZ3022	284610M000108959	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AIM5936	284610M000108961	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AIM5936	284610M000108709	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AIQ6075	284610M000108659	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AIW1624	284610M000108635	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AIY7092	284610M000108872	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AIZ0734	284610M000108591	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AIZ1529	284610M000108980	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000109039	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AJE6780	284610M000108907	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000108851	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000108799	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000108841	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI7732	284610M000108929	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AJQ5673	284610M000108848	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AJR9533	284610M000108968	02/04/2020	60503	R$ 293,47

AJS4483	284610M000108745	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AJS4716	284610M000108743	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000109068	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AJT5178	284610M000108619	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AJU9B54	284610M000108702	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000108957	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AJX4D40	284610M000108815	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000108763	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000108964	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AJZ2924	284610M000108728	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000108909	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000108685	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000108906	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000108718	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000108784	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000108674	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AKD2457	284610M000108647	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AKI8737	284610M000109005	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AKK7449	284610M000109030	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AKL2515	284610M000108727	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AKM9596	284610M000108664	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AKM9596	284610M000108639	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AKN5942	284610M000108649	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AKO6135	284610M000108732	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AKR3987	284610M000108943	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AKW6753	284610M000108774	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AKW6753	284610M000108636	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ALC5604	284610M000108986	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ALD0251	284610M000108707	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ALD3581	284610M000109045	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ALE3237	284610M000109051	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ALG5881	284610M000108882	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ALI0694	284610M000108834	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ALI3059	284610M000109031	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ALL1656	284610M000108679	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ALM5359	284610M000108684	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ALP3243	284610M000108868	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ALR5F22	284610M000108736	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ALW2028	284610M000108643	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ALW4501	284610M000108780	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ALX7449	284610M000108835	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ALY2133	284610M000108697	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ALZ0460	284610M000108917	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AMB0303	284610M000108890	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AMC9016	284610M000108967	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AME3531	284610M000108852	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AMF0665	284610M000108820	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AMF4744	284610M000108721	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AMF4744	284610M000108589	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AMG8695	284610M000108922	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AMO3781	284610M000108919	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AMQ5096	284610M000108672	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AMR0246	284610M000109047	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AMT2775	284610M000108605	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AMT2775	284610M000108858	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AMZ4594	284610M000108911	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ANA1764	284610M000109055	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ANB8036	284610M000108955	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ANE6331	284610M000108924	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000108844	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ANL0B83	284610M000108724	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ANL8198	284610M000108631	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ANM5A10	284610M000108928	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ANN5037	284610M000108741	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ANQ2745	284610M000108846	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ANU0615	284610M000108729	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000108859	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AOI3614	284610M000108978	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AOI9806	284610M000108996	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AOM7650	284610M000108888	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000108762	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AOP6224	284610M000108676	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AOS2203	284610M000108842	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AOT8551	284610M000108734	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AOW6374	284610M000108782	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AOZ0718	284610M000108651	30/03/2020	60503	R$ 293,47
APA3379	284610M000108886	01/04/2020	60503	R$ 293,47
APC5843	284610M000108825	01/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000109084	03/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000109074	03/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000108793	01/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000108992	02/04/2020	60503	R$ 293,47
APE2406	284610M000108981	02/04/2020	60503	R$ 293,47
APE5471	284610M000108735	31/03/2020	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000108731	31/03/2020	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000108717	31/03/2020	60503	R$ 293,47
APM7804	284610M000108786	01/04/2020	60503	R$ 293,47
APM7804	284610M000108810	01/04/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	116100E008942107	26/03/2020	57380	R$ 293,47

APS3544	284610M000108682	31/03/2020	60503	R$ 293,47
APS3544	284610M000108938	02/04/2020	60503	R$ 293,47
APS3544	284610M000108612	30/03/2020	60503	R$ 293,47
APS3544	284610M000108947	02/04/2020	60503	R$ 293,47
APT3B25	284610M000108918	02/04/2020	60503	R$ 293,47
APV2397	284610M000108634	30/03/2020	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000109070	03/04/2020	60503	R$ 293,47
APZ5045	284610M000108776	31/03/2020	60503	R$ 293,47
APZ5478	284610M000108687	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AQB7208	284610M000108974	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AQB7208	284610M000108926	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AQD1780	284610M000108693	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AQD2348	284610M000109088	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000108656	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000108798	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000108621	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AQD5201	284610M000108814	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AQE2977	284610M000108833	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AQK1078	284610M000109014	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AQK1234	284610M000108794	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AQM7273	284610M000108706	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AQP3297	284610M000109036	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AQP7176	284610M000108800	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AQP7176	284610M000109066	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AQY0104	284610M000109002	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ARE4676	284610M000108650	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ARF3I90	284610M000108990	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ARI3887	284610M000109086	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ARI3904	284610M000108691	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ARJ1284	284610M000108994	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ARJ1284	284610M000108984	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ARK7977	284610M000108645	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ARL8557	284610M000108723	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ARN5357	284610M000108993	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ARP4057	284610M000108593	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ARR8215	284610M000108976	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ARV0480	284610M000109082	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ARV3796	284610M000108854	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ARV6372	284610M000108667	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ARV7035	284610M000108795	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ARX8631	284610M000108715	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ASA4781	284610M000108710	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ASA4C34	284610M000108768	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ASC7168	284610M000108624	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ASD4748	284610M000108824	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ASG9712	284610M000108773	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ASH2214	284610M000108783	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000108988	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000108973	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ASP6377	284610M000108966	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000108791	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ASU3969	284610M000108998	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000108817	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000108792	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ASZ7456	284610M000109029	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ATA8522	284610M000108663	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ATA8522	284610M000108770	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ATB7635	284610M000108720	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ATB9355	284610M000108845	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ATC3525	284610M000109079	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ATC6259	284610M000109007	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ATD5C60	284610M000109058	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ATE6838	284610M000108934	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ATE8335	284610M000108673	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ATE9943	284610M000108767	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ATF3057	284610M000108826	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ATG1017	284610M000108625	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ATG1017	284610M000108608	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ATG1017	284610M000109022	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ATI7365	284610M000108742	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000108809	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000108695	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000108927	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000108942	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000108807	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000108921	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL6844	284610M000108920	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ATM2692	284610M000108953	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ATN7505	284610M000109040	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ATQ6562	284610M000108606	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ATW4647	284610M000108755	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ATY7C42	284610M000108744	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AUB3I36	284610M000108950	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AUH0675	284610M000108730	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AUI7982	284610M000109081	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AUJ1297	284610M000108860	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AUJ4G38	284610M000108760	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AUK7D46	284610M000109013	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AUL4054	284610M000108867	01/04/2020	60503	R$ 293,47

AUL4512	284610M000108595	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AUO2323	284610M000108914	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AUO9765	284610M000108954	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AUR5307	284610M000108832	01/04/2020	56732	R$ 130,16
AUS4E23	284610M000109065	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AUU9687	284610M000108857	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AVA6D19	284610M000108615	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AVH1187	284610M000109057	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AVI5H69	284610M000109026	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AVP6174	284610M000108901	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AVU4C91	284610M000108644	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AVW4164	284610M000108652	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AWC0C81	284610M000108714	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AWC4303	284610M000108997	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AWC6I87	284610M000108935	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AWC6I87	284610M000109052	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AWD6155	284610M000108769	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000109006	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AWF2153	284610M000108940	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AWF6212	284610M000108616	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AWF6212	284610M000109018	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AWK2783	284610M000108633	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AWO1517	284610M000108683	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AWP7C46	284610M000109078	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AWQ6270	284610M000109037	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AWW5623	284610M000109064	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AWX2500	284610M000108660	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AWZ2152	284610M000108925	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AXA8432	284610M000108893	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AXC7133	284610M000108626	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AXD0878	284610M000108607	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AXD5359	284610M000108904	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AXG6A33	284610M000109008	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AXJ5587	284610M000108802	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AXK0D31	284610M000109003	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AXK9751	284610M000108690	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AXL7230	284610M000108863	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AXM0D73	284610M000108617	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AXP4356	284610M000108654	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AXQ4634	284610M000108952	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AXT2885	284610M000108640	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AXU0474	284610M000108847	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AXW3049	284610M000108627	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AXW3049	284610M000108972	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AYC2809	284610M000108630	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AYE2J22	284610M000109059	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AYL1F62	284610M000108759	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AYN3494	284610M000108713	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AYQ1367	284610M000108876	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AYQ1367	284610M000108830	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AYX6783	284610M000108948	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AYY2126	284610M000108965	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AYZ1C55	284610M000108831	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AZK3499	284610M000109015	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AZM4965	284610M000108766	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AZO0A44	284610M000109061	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AZP8957	284610M000108722	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AZR5J91	284610M000109060	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AZS4271	284610M000109035	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AZU5I14	284610M000108622	30/03/2020	60503	R$ 293,47
AZW1678	284610M000108761	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AZZ1399	284610M000109038	03/04/2020	60503	R$ 293,47
BAC0396	284610M000108874	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BAE5876	284610M000108641	30/03/2020	60503	R$ 293,47
BAH6794	284610M000108850	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BAI8355	284610M000108801	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BAK6331	284610M000108686	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BAK6331	284610M000108688	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BAO1A68	284610M000108668	30/03/2020	60503	R$ 293,47
BAO1A68	284610M000108648	30/03/2020	60503	R$ 293,47
BAO5402	284610M000108620	30/03/2020	60503	R$ 293,47
BAS5712	284610M000108705	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BAT6B90	284610M000108758	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BAT7732	284610M000108879	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BAX5650	284610M000108902	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BAX5650	284610M000108827	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BAZ3317	284610M000108923	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BBD1688	284610M000108982	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BBH1F89	284610M000108785	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BBI6435	284610M000108790	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BBJ7C19	284610M000108752	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BBL4F79	284610M000108772	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BBN3565	284610M000109023	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BBO5025	284610M000108991	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BBP1161	284610M000108592	30/03/2020	60503	R$ 293,47
BBP2926	284610M000108866	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BBP2926	284610M000108840	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BBP2926	284610M000108839	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BBP4354	284610M000108873	01/04/2020	60503	R$ 293,47

BBQ4692	284610M000108749	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BBQ5643	284610M000109042	03/04/2020	60503	R$ 293,47
BBR7243	284610M000108975	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BBW3073	284610M000108806	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BBY6279	284610M000108733	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BCB0662	284610M000108638	30/03/2020	60503	R$ 293,47
BCB2098	284610M000108930	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BCC7837	284610M000109027	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BCD4J84	284610M000108788	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BCE2979	284610M000108912	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BCG3588	284610M000108812	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BCJ6220	284610M000108979	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BCJ7752	284610M000108699	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BCM5635	284610M000109043	03/04/2020	60503	R$ 293,47
BCQ9447	284610M000108725	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BCR0151	284610M000108692	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BCT6F68	284610M000108816	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BCU3A19	284610M000108937	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BCV3A31	284610M000109056	03/04/2020	60503	R$ 293,47
BCX6G39	284610M000108969	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BCX9G13	284610M000108843	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BDD2D91	284610M000109021	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BDD8I24	284610M000108765	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BDH9G99	284610M000108865	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BDO4C23	284610M000108933	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BDO7D72	284610M000108671	30/03/2020	60503	R$ 293,47
BDU5E11	284610M000108905	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BDW0D86	284610M000109049	03/04/2020	60503	R$ 293,47
BDW5F90	284610M000108681	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BDW7D06	284610M000108711	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BDX5D42	284610M000108849	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BDY2I40	284610M000108778	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BED7C02	284610M000108740	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BLJ6668	284610M000108597	30/03/2020	60503	R$ 293,47
BMB3D60	284610M000108900	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BQK9678	284610M000108748	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BSB2A52	284610M000108805	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BWY1058	284610M000108932	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BXP8144	284610M000109044	03/04/2020	60503	R$ 293,47
CDL9758	284610M000108822	01/04/2020	60503	R$ 293,47
CEM8323	284610M000109071	03/04/2020	60503	R$ 293,47
CEM8323	284610M000108956	02/04/2020	60503	R$ 293,47
CME5642	284610M000109028	03/04/2020	60503	R$ 293,47
CMQ0C47	284610M000108596	30/03/2020	60503	R$ 293,47
CNS6495	284610M000108754	31/03/2020	60503	R$ 293,47
CRJ6C30	284610M000109067	03/04/2020	60503	R$ 293,47
CVA6466	284610M000108689	31/03/2020	60503	R$ 293,47
CVB7772	284610M000108875	01/04/2020	60503	R$ 293,47
CWV5590	284610M000108737	31/03/2020	60503	R$ 293,47
CZV9F49	284610M000108870	01/04/2020	60503	R$ 293,47
CZZ0517	284610M000108889	01/04/2020	60503	R$ 293,47
DBY3929	284610M000108694	31/03/2020	60503	R$ 293,47
DDZ7469	284610M000108738	31/03/2020	60503	R$ 293,47
DEB6F75	284610M000108613	30/03/2020	60503	R$ 293,47
DFX2867	284610M000108781	01/04/2020	60503	R$ 293,47
DGD3A11	284610M000108726	31/03/2020	60503	R$ 293,47
DGL2280	284610M000108666	30/03/2020	60503	R$ 293,47
DKV9137	284610M000108894	01/04/2020	60503	R$ 293,47
DKZ0953	284610M000108838	01/04/2020	60503	R$ 293,47
DMZ9J25	284610M000108864	01/04/2020	60503	R$ 293,47
DNK5E18	284610M000109054	03/04/2020	60503	R$ 293,47
DNK5E18	284610M000108675	31/03/2020	60503	R$ 293,47
DNQ2791	284610M000108977	02/04/2020	60503	R$ 293,47
DOA6405	284610M000108610	30/03/2020	60503	R$ 293,47
DOA6405	284610M000109011	02/04/2020	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000108951	02/04/2020	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000108819	01/04/2020	60503	R$ 293,47
DQP4423	284610M000108629	30/03/2020	60503	R$ 293,47
DQW2454	284610M000108821	01/04/2020	60503	R$ 293,47
DSJ6J32	284610M000109048	03/04/2020	60503	R$ 293,47
DSZ2890	284610M000108628	30/03/2020	60503	R$ 293,47
DSZ2890	284610M000108828	01/04/2020	60503	R$ 293,47
DTB9136	284610M000108892	01/04/2020	60503	R$ 293,47
DYD8H95	284610M000109069	03/04/2020	60503	R$ 293,47
EDC9942	284610M000108944	02/04/2020	60503	R$ 293,47
EEE5254	284610M000108891	01/04/2020	60503	R$ 293,47
EEX0977	284610M000108678	31/03/2020	60503	R$ 293,47
EGP5253	284610M000108796	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ELW2066	284610M000108910	02/04/2020	60503	R$ 293,47
EPY5005	284610M000108604	30/03/2020	60503	R$ 293,47
ESB9B27	284610M000108936	02/04/2020	60503	R$ 293,47
EZH5508	284610M000109017	02/04/2020	60503	R$ 293,47
FLA7350	284610M000108623	30/03/2020	60503	R$ 293,47
FQJ7868	284610M000108603	30/03/2020	60503	R$ 293,47
FVM0970	284610M000108655	30/03/2020	60503	R$ 293,47
GHR4286	284610M000108808	01/04/2020	60503	R$ 293,47
GKG4F70	284610M000108670	30/03/2020	60503	R$ 293,47
GNC6708	284610M000109050	03/04/2020	60503	R$ 293,47
GNO1487	284610M000108757	31/03/2020	60503	R$ 293,47

GVK3249	284610M000109000	02/04/2020	60503	R$ 293,47
HDT6561	284610M000108653	30/03/2020	60503	R$ 293,47
HGR3783	284610M000108877	01/04/2020	60503	R$ 293,47
HOH8816	284610M000108747	31/03/2020	60503	R$ 293,47
HRX5456	284610M000108895	01/04/2020	60503	R$ 293,47
HSF3937	284610M000108941	02/04/2020	60503	R$ 293,47
HSW4611	284610M000108856	01/04/2020	60503	R$ 293,47
HSW4611	284610M000108829	01/04/2020	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000108960	02/04/2020	60503	R$ 293,47
HTG0249	284610M000108764	31/03/2020	60503	R$ 293,47
HTW8324	284610M000109020	02/04/2020	60503	R$ 293,47
HUW2103	284610M000108837	01/04/2020	60503	R$ 293,47
HWC9991	284610M000108983	02/04/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000108939	02/04/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000108995	02/04/2020	60503	R$ 293,47
INR2266	284610M000108883	01/04/2020	60503	R$ 293,47
JGJ6695	284610M000109077	03/04/2020	56732	R$ 130,16
JIO4792	284610M000108949	02/04/2020	60503	R$ 293,47
JPJ5528	284610M000108803	01/04/2020	60503	R$ 293,47
JSE6G62	284610M000108915	02/04/2020	60503	R$ 293,47
KQY5575	284610M000108871	01/04/2020	60503	R$ 293,47
LOS9978	284610M000108787	01/04/2020	60503	R$ 293,47
LOS9978	284610M000109062	03/04/2020	60503	R$ 293,47
LOS9978	284610M000109034	03/04/2020	60503	R$ 293,47
LOS9978	284610M000108703	31/03/2020	60503	R$ 293,47
LOS9978	284610M000108594	30/03/2020	60503	R$ 293,47
LWK5A48	284610M000109075	03/04/2020	60503	R$ 293,47
LZL8001	284610M000108662	30/03/2020	60503	R$ 293,47
LZU0321	284610M000109073	03/04/2020	60503	R$ 293,47
MAV6I23	284610M000108677	31/03/2020	60503	R$ 293,47
MBV6595	284610M000109016	02/04/2020	60503	R$ 293,47
MCC6966	284610M000108861	01/04/2020	60503	R$ 293,47
MDJ6E61	284610M000108642	30/03/2020	60503	R$ 293,47
MEK3691	284610M000108862	01/04/2020	60503	R$ 293,47
MFJ6316	284610M000108708	31/03/2020	60503	R$ 293,47
MGM5792	284610M000108658	30/03/2020	60503	R$ 293,47
MGM5792	284610M000108637	30/03/2020	60503	R$ 293,47
MIE6462	284610M000108719	31/03/2020	60503	R$ 293,47
MMS8225	284610M000109087	03/04/2020	60503	R$ 293,47
MMX9963	284610M000108916	02/04/2020	60503	R$ 293,47
MRU0808	284610M000108804	01/04/2020	60503	R$ 293,47
MXL6434	284610M000108614	30/03/2020	60503	R$ 293,47
NDH8141	284610M000108609	30/03/2020	60503	R$ 293,47
NGZ8578	284610M000109024	02/04/2020	60503	R$ 293,47
NLG9020	284610M000109041	03/04/2020	60503	R$ 293,47
NLG9020	284610M000108836	01/04/2020	60503	R$ 293,47
NOR9519	284610M000108779	01/04/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000108590	30/03/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000108946	02/04/2020	60503	R$ 293,47
NRN5506	284610M000108885	01/04/2020	60503	R$ 293,47
NXV5F32	284610M000108899	01/04/2020	60503	R$ 293,47
OFM9764	284610M000109076	03/04/2020	60503	R$ 293,47
OMG9214	284610M000109085	03/04/2020	60503	R$ 293,47
OPZ7A62	284610M000108818	01/04/2020	60503	R$ 293,47
OUN4281	284610M000108813	01/04/2020	60503	R$ 293,47
PEK2G08	284610M000109009	02/04/2020	60503	R$ 293,47
PZH3E77	284610M000108746	31/03/2020	60503	R$ 293,47
QJG7009	284610M000108775	31/03/2020	60503	R$ 293,47
QJJ2266	284610M000108999	02/04/2020	60503	R$ 293,47
QNM8505	284610M000108989	02/04/2020	60503	R$ 293,47
QNX7562	284610M000108700	31/03/2020	60503	R$ 293,47
QOI4D77	284610M000108751	31/03/2020	60503	R$ 293,47
QOO7A23	284610M000108878	01/04/2020	60503	R$ 293,47
QOZ2G30	284610M000109019	02/04/2020	60503	R$ 293,47
QPG0934	284610M000109004	02/04/2020	60503	R$ 293,47
QPI0G12	284610M000108797	01/04/2020	60503	R$ 293,47
QQK0363	284610M000109012	02/04/2020	60503	R$ 293,47
QQK0363	284610M000108897	01/04/2020	60503	R$ 293,47
QQZ0828	284610M000108869	01/04/2020	60503	R$ 293,47
QUA8519	284610M000108777	31/03/2020	60503	R$ 293,47
QUZ3256	284610M000108771	31/03/2020	60503	R$ 293,47
QXA0810	284610M000108887	01/04/2020	60503	R$ 293,47
QXL2222	284610M000108913	02/04/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:4EA6CA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3267/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5689	284610M000109549	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AAA6162	284610M000109451	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AAD8670	284610M000109356	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AAD8670	284610M000109363	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AAG8654	284610M000109434	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AAK2476	284610M000109364	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AAQ6337	284610M000109221	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AAS4941	284610M000109330	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AAW0438	284610M000109558	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AAY7120	284610M000109276	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ABL5H33	284610M000109359	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ACF1739	284610M000109380	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000109381	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ACV8747	284610M000109506	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ADR8822	284610M000109167	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AEL9760	284610M000109508	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AEP9275	284610M000109254	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AER4589	284610M000109123	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AEZ9988	284610M000109496	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AFD3D16	284610M000109219	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AFK0842	284610M000109539	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000109478	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AFY9086	284610J000048336	27/03/2020	51851	R$ 195,23
AGE5C79	284610M000109222	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000109484	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000109113	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000109395	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AGL2750	284610M000109162	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AGO9438	284610M000109317	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AGS9429	284610M000109396	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AHB0762	284610J000048327	22/03/2020	65300	R$ 195,23
AHG0338	284610M000109139	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AHG4047	284610J000050313	23/03/2020	55250	R$ 130,16
AHH8995	284610M000109498	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AHI0619	284610M000109430	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000109249	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000109246	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AHK1681	284610M000109101	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AHK6F54	284610M000109514	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AHL0978	284610M000109211	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AHP7409	284610M000109304	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AHP7409	284610M000109355	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000109401	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000109417	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000109471	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000109103	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000109530	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AHT4420	284610M000109262	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AHW9244	284610M000109409	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AHX1H08	284610M000109111	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000109529	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000109534	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AIK6278	284610M000109368	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AIK6504	284610M000109415	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AIK6504	284610M000109517	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AIL0860	284610M000109230	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000109501	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000109284	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000109288	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000109241	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000109153	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AIM0945	284610M000109559	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AIM5936	284610M000109490	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AIM8180	284610M000109307	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AIT9014	284610M000109179	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AIV4102	284610M000109480	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AIZ1365	284610M000109177	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AIZ1365	284610M000109234	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AJA9828	284610M000109318	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI7732	284610M000109410	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000109439	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000109504	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000109325	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AJK5085	284610M000109209	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AJM3097	284610M000109520	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AJS6309	284610M000109293	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AJV3622	284610M000109309	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000109428	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000109126	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AKC1953	284610M000109104	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AKD6478	284610M000109143	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AKI5415	284610M000109532	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AKM5413	284610M000109112	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AKM9596	284610M000109489	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AKN7450	284610M000109370	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000109510	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AKW3622	284610M000109206	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AKY5187	284610M000109459	06/04/2020	60503	R$ 293,47

AKZ4H33	284610M000109238	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AKZ5685	284610M000109203	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AKZ7078	284610M000109140	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ALA4943	284610M000109142	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ALB9596	284610M000109379	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ALC8979	284610M000109553	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ALJ0495	284610M000109158	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ALL1656	284610M000109114	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ALL1656	284610M000109494	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ALM4190	284610M000109110	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ALN2014	284610M000109550	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ALN4B28	284610M000109332	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000109201	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000109495	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000109164	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000109544	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000109515	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000109149	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000109531	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ALS5597	284610M000109116	03/04/2020	56732	R$ 130,16
ALS6B40	284610M000109392	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ALT7H66	284610M000109437	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ALW0994	284610M000109347	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ALX7449	284610M000109303	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ALY1958	284610M000109470	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ALY9I06	284610M000109341	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AMB5D64	284610M000109423	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000109315	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AMJ4546	284610J000051223	26/03/2020	68580	R$ 130,16
AMJ8E21	284610M000109160	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AMK1859	284610M000109377	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000109542	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AMP0J26	284610M000109469	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AMQ5529	284610J000050314	23/03/2020	76251	R$ 293,47
AMU2144	284610M000109089	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AMX7015	284610M000109383	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ANC4760	284610M000109457	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AND1291	284610M000109324	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AND1291	284610M000109343	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AND1291	284610M000109344	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ANG3597	284610M000109118	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ANG3852	284610M000109449	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ANH4260	284610M000109198	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ANH8671	284610M000109286	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ANL5499	284610M000109322	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ANL6H00	284610M000109353	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ANM0983	284610M000109369	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ANN8722	284610M000109352	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ANN8722	284610M000109406	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000109398	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000109528	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000109521	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ANR5814	284610M000109272	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ANT9744	284610M000109400	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ANZ7067	284610M000109121	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ANZ8963	284610M000109108	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000109483	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AOB7B47	284610M000109204	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AOB7B47	284610M000109220	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AOB9458	284610M000109094	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AOD0550	284610M000109472	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AOD4578	284610M000109269	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AOD8J19	284610M000109314	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000109389	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AOF0I98	284610M000109256	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AOK3319	284610J000050321	24/03/2020	51851	R$ 195,23
AOK7790	284610M000109195	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AOM3737	284610M000109453	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AOM6832	284610M000109282	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AON3217	284610M000109435	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AOR0970	284610M000109197	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AOR8D24	284610M000109527	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AOT8551	284610M000109200	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AOU8616	284610M000109183	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AOV3569	284610J000048329	24/03/2020	70301	R$ 293,47
AOZ4965	284610M000109468	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AOZ9755	284610J000050316	23/03/2020	76332	R$ 293,47
APC1740	284610M000109475	06/04/2020	60503	R$ 293,47
APC5892	284610J000050312	23/03/2020	51851	R$ 195,23
APC5892	284610J000050311	23/03/2020	65300	R$ 195,23
APC6898	284610M000109151	04/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000109171	04/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000109174	04/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000109312	05/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000109399	06/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000109426	06/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000109327	05/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000109306	05/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000109299	05/04/2020	60503	R$ 293,47

APC6898	284610M000109281	05/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000109236	04/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000109155	04/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000109180	04/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000109185	04/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000109328	05/04/2020	60503	R$ 293,47
APE2406	284610M000109208	04/04/2020	60503	R$ 293,47
APE4535	284610M000109373	05/04/2020	60503	R$ 293,47
APF5154	284610M000109237	04/04/2020	60503	R$ 293,47
APG7676	284610M000109227	04/04/2020	60503	R$ 293,47
APH4571	284610M000109326	05/04/2020	60503	R$ 293,47
API7139	284610M000109210	04/04/2020	60503	R$ 293,47
APK5F70	284610M000109129	04/04/2020	60503	R$ 293,47
APN4287	284610M000109207	04/04/2020	60503	R$ 293,47
APN9980	284610M000109132	04/04/2020	60503	R$ 293,47
APN9980	284610M000109125	04/04/2020	60503	R$ 293,47
APQ4966	284610M000109305	05/04/2020	60503	R$ 293,47
APT4063	284610M000109421	06/04/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000109242	04/04/2020	60503	R$ 293,47
APX7398	284610M000109229	04/04/2020	60503	R$ 293,47
APZ7510	284610M000109144	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AQC2D60	284610M000109214	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AQC7418	284610M000109301	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AQK8708	284610M000109168	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AQS3478	284610J000048340	27/03/2020	51851	R$ 195,23
AQT1053	284610M000109366	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AQT7F32	284610M000109533	07/04/2020	56732	R$ 130,16
AQT7F32	284610M000109102	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AQU1G94	284610M000109165	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AQZ7520	284610M000109503	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ARA2930	284610M000109260	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ARA3793	284610J000050306	21/03/2020	51851	R$ 195,23
ARE5530	284610M000109189	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ARG2924	284610M000109100	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ARH3131	284610M000109479	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ARJ7638	284610M000109095	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ARK9667	284610M000109361	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ARM5584	284610M000109557	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ARN3A23	284610M000109128	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ARR2089	284610M000109294	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ARU3714	284610M000109109	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ARU8090	284610J000048339	27/03/2020	76332	R$ 293,47
ARW3428	284610M000109427	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ASH6630	284610M000109280	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ASI5F26	284610M000109120	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000109547	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ASJ4H89	284610M000109441	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ASQ1813	284610M000109205	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ASQ1813	284610M000109404	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ASQ3341	284610M000109145	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AST3212	284610M000109228	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AST8362	284610M000109255	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ASU9076	284610M000109454	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ASU9617	284610M000109512	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ASV6819	284610M000109226	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ASV8445	284610M000109245	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ASX1589	284610M000109367	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ASX2141	284610M000109244	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ASY0968	284610M000109463	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ASY0968	284610M000109274	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ASZ3341	284610M000109321	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ASZ7456	284610M000109092	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ASZ9516	284610M000109499	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ATA8522	284610M000109444	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ATB3277	284610M000109371	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ATC2E51	284610M000109331	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ATC5283	284610M000109349	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ATD6J58	284610M000109186	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ATF8F71	284610M000109218	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ATG1017	284610M000109257	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ATG1017	284610M000109316	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ATG1017	284610M000109536	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ATG4694	284610M000109170	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ATH6726	284610M000109196	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ATI2968	284610M000109270	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ATK4852	284610M000109524	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000109365	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000109290	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000109509	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000109346	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000109291	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ATN3D57	284610M000109090	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ATP2D34	284610M000109345	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ATP2H19	284610M000109554	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ATR2C88	284610M000109513	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ATT3892	284610M000109265	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ATY4304	284610J000049281	22/03/2020	65300	R$ 195,23
ATY6922	284610M000109538	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ATZ9702	284610M000109235	04/04/2020	60503	R$ 293,47

AUC7H98	284610M000109390	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AUD5606	284610M000109136	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AUF0362	284610M000109466	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AUF4335	284610J000048335	27/03/2020	51851	R$ 195,23
AUG1185	284610M000109429	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AUG4427	284610M000109440	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AUG4427	284610M000109456	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AUI2316	284610J000050324	26/03/2020	57380	R$ 293,47
AUI7373	284610M000109537	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AUJ6H61	284610M000109354	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AUJ6H61	284610M000109360	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AUJ8672	284610M000109358	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AUL8232	284610M000109250	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AUO0676	284610M000109163	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AUP1367	284610M000109516	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AUP9629	284610M000109261	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AUR8D17	284610M000109519	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AUW2068	284610M000109093	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AUW2068	284610M000109188	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AUX7235	284610M000109308	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AUZ9A12	284610M000109333	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AVD3589	284610J000050315	23/03/2020	55500	R$ 130,16
AVI9I48	284610M000109372	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AVP5238	284610M000109552	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AVP7269	284610M000109115	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AVV4J10	284610M000109507	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AVW2093	284610J000048334	27/03/2020	51851	R$ 195,23
AVW2522	284610M000109486	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AVX9683	284610M000109311	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AVZ3F39	284610M000109493	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AWC0110	284610M000109243	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AWD1390	284610M000109394	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000109231	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AWF7G87	284610M000109223	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AWI2232	284610M000109277	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AWI2232	284610M000109296	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000109310	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AWJ5078	284610M000109393	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AWJ9264	284610M000109460	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AWK2601	284610M000109403	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AWP9663	284610M000109450	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AWQ6270	284610M000109386	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AWR8638	284610M000109166	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AWV0151	284610M000109181	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AWV6A26	284610M000109297	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AWY8958	284610M000109357	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AXA2526	284610J000050310	23/03/2020	76332	R$ 293,47
AXA5563	284610M000109319	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AXC0972	284610M000109298	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AXC2308	284610M000109438	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AXC5264	284610M000109442	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AXD1469	284610M000109216	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AXD8047	284610M000109525	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AXF4G35	284610M000109551	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AXF7088	284610M000109378	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AXJ5587	284610M000109135	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AXM1F15	284610M000109295	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AXN3514	284610M000109106	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AXO9D93	284610M000109431	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AXQ1587	284610M000109194	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AXR4J87	284610M000109473	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AXU3816	284610M000109408	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000109225	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AYD5194	284610M000109173	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AYG1680	284610M000109511	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AYH0898	284610M000109275	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AYH9024	284610M000109518	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AYK1062	284610M000109540	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AYK9776	284610M000109419	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AYN3J15	284610M000109418	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AYZ6D53	284610M000109289	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AZD6079	284610M000109382	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000109436	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AZI8D30	284610M000109105	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AZL8I23	284610M000109452	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AZN3018	284610M000109485	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AZR5619	284610M000109432	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AZU9I12	284610M000109342	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AZV0639	284610M000109546	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AZX3336	284610M000109348	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AZX5284	284610M000109492	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AZX9015	284610M000109137	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BAL0852	284610M000109397	06/04/2020	60503	R$ 293,47
BAS4787	284610M000109187	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BAS5126	284610M000109523	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BAW9756	284610M000109239	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BAY3720	284610J000050317	24/03/2020	54522	R$ 195,23
BBD5977	284610M000109491	06/04/2020	60503	R$ 293,47
BBK6394	284610M000109391	06/04/2020	60503	R$ 293,47

BBM4974	284610M000109148	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BBQ6019	284610M000109252	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BBT7406	284610M000109117	03/04/2020	60503	R$ 293,47
BBY0357	284610M000109152	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BBY4361	284610M000109334	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BCA7J97	284610M000109240	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BCA9140	284610M000109233	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BCD6826	284610M000109424	06/04/2020	60503	R$ 293,47
BCF9781	284610M000109411	06/04/2020	60503	R$ 293,47
BCH3535	284610M000109193	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BCI7529	284610M000109202	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BCJ3H63	284610M000109543	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BCK2589	284610M000109266	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BCK3591	284610M000109337	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BCK3591	284610M000109320	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BCK9842	284610J000051222	26/03/2020	51852	R$ 195,23
BCP6764	284610M000109175	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BCV0A29	284610M000109271	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BCV0D62	284610M000109264	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BCV0D62	284610M000109374	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BCW7D18	284610M000109414	06/04/2020	60503	R$ 293,47
BCW7I64	284610M000109124	03/04/2020	60503	R$ 293,47
BCW7J05	284610M000109447	06/04/2020	60503	R$ 293,47
BDD2A57	284610M000109422	06/04/2020	60503	R$ 293,47
BDD7D32	284610M000109176	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BDJ2D55	284610M000109263	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BDJ2D55	284610M000109278	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BDK4J76	284610M000109548	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BDK7D12	284610M000109555	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BDM1D93	284610M000109446	06/04/2020	60503	R$ 293,47
BDN2D74	284610M000109545	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BDQ1J97	284610M000109362	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BDV7D45	284610M000109433	06/04/2020	60503	R$ 293,47
BEA3500	284610M000109505	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BEM1336	284610M000109502	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BEN0266	284610J000049280	21/03/2020	51930	R$ 293,47
BER2F91	284610M000109387	06/04/2020	60503	R$ 293,47
BER2F91	284610M000109161	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BND5560	284610M000109476	06/04/2020	60503	R$ 293,47
BOF3516	284610M000109292	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BPV2014	284610M000109251	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BQO6414	284610M000109285	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BSW0545	284610M000109526	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BTN8228	284610M000109224	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BVZ5830	284610M000109535	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BWZ5159	284610M000109097	03/04/2020	60503	R$ 293,47
BXN6228	284610M000109122	03/04/2020	60503	R$ 293,47
BXP8144	284610M000109138	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BZU6330	284610M000109169	04/04/2020	60503	R$ 293,47
CDQ5I19	284610M000109474	06/04/2020	60503	R$ 293,47
CEM8323	284610M000109182	04/04/2020	60503	R$ 293,47
CHE6605	284610M000109156	04/04/2020	60503	R$ 293,47
CNW4A03	284610M000109133	04/04/2020	60503	R$ 293,47
CNW7610	284610J000048337	27/03/2020	51851	R$ 195,23
COE3656	284610M000109154	04/04/2020	60503	R$ 293,47
CPP3107	284610M000109405	06/04/2020	60503	R$ 293,47
CQM7E11	284610M000109159	04/04/2020	60503	R$ 293,47
CSB1872	284610M000109178	04/04/2020	60503	R$ 293,47
CVA6466	284610M000109488	06/04/2020	60503	R$ 293,47
CVA7448	284610M000109402	06/04/2020	60503	R$ 293,47
CVC9457	284610M000109147	04/04/2020	60503	R$ 293,47
CXM3860	284610J000048342	27/03/2020	51851	R$ 195,23
DDU2982	284610M000109467	06/04/2020	60503	R$ 293,47
DEJ6527	284610J000050308	21/03/2020	51851	R$ 195,23
DEV1383	284610M000109215	04/04/2020	60503	R$ 293,47
DHO4758	284610M000109096	03/04/2020	60503	R$ 293,47
DJC3952	284610M000109099	03/04/2020	60503	R$ 293,47
DKB0901	284610M000109412	06/04/2020	60503	R$ 293,47
DLP0243	284610M000109259	05/04/2020	60503	R$ 293,47
DME5519	284610M000109461	06/04/2020	60503	R$ 293,47
DMV7447	284610M000109172	04/04/2020	60503	R$ 293,47
DMZ5219	284610M000109127	04/04/2020	60503	R$ 293,47
DTZ1088	284610M000109258	04/04/2020	60503	R$ 293,47
DUQ3A82	284610M000109464	06/04/2020	60503	R$ 293,47
DZY5520	284610J000050323	26/03/2020	51930	R$ 293,47
EBI8490	284610M000109351	05/04/2020	60503	R$ 293,47
EDG4405	284610M000109481	06/04/2020	60503	R$ 293,47
EDM3015	284610M000109350	05/04/2020	60503	R$ 293,47
EGZ1568	284610M000109157	04/04/2020	60503	R$ 293,47
EJF8805	284610M000109462	06/04/2020	60503	R$ 293,47
EPH4300	284610M000109283	05/04/2020	60503	R$ 293,47
EVT1011	284610J000050326	27/03/2020	51930	R$ 293,47
FAH2A16	284610M000109119	03/04/2020	60503	R$ 293,47
FGJ9H86	284610M000109416	06/04/2020	60503	R$ 293,47
FIZ8600	284610M000109487	06/04/2020	60503	R$ 293,47
FTJ1110	284610M000109300	05/04/2020	60503	R$ 293,47
GDL1168	284610M000109448	06/04/2020	60503	R$ 293,47
GSO5508	284610M000109497	07/04/2020	60503	R$ 293,47
GTX8976	284610M000109267	05/04/2020	60503	R$ 293,47

HCV7481	284610M000109279	05/04/2020	60503	R$ 293,47
HFL5621	284610M000109146	04/04/2020	60503	R$ 293,47
HNQ1I74	284610M000109268	05/04/2020	60503	R$ 293,47
HRK7143	284610M000109482	06/04/2020	60503	R$ 293,47
HRP9B47	284610M000109336	05/04/2020	60503	R$ 293,47
HRT7695	284610M000109388	06/04/2020	60503	R$ 293,47
HRT8750	284610M000109443	06/04/2020	60503	R$ 293,47
IHJ1289	284610M000109217	04/04/2020	60503	R$ 293,47
IKE3944	284610M000109232	04/04/2020	60503	R$ 293,47
IPB9C27	284610M000109190	04/04/2020	60503	R$ 293,47
IUS1854	284610M000109541	07/04/2020	60503	R$ 293,47
JEU7904	284610M000109248	04/04/2020	60503	R$ 293,47
JEU7904	284610M000109192	04/04/2020	60503	R$ 293,47
JEU7904	284610M000109212	04/04/2020	60503	R$ 293,47
JJS2203	284610M000109213	04/04/2020	60503	R$ 293,47
JUI3958	284610M000109522	07/04/2020	60503	R$ 293,47
JZM8J29	284610M000109107	03/04/2020	60503	R$ 293,47
KAC6I44	284610M000109445	06/04/2020	60503	R$ 293,47
KAE0F03	284610M000109302	05/04/2020	60503	R$ 293,47
KFI2105	284610J000048343	27/03/2020	51851	R$ 195,23
KLR3894	284610J000048333	27/03/2020	51851	R$ 195,23
KRH8480	284610M000109375	05/04/2020	60503	R$ 293,47
LCD5837	284610J000048332	27/03/2020	51851	R$ 195,23
LOJ7056	284610J000048331	27/03/2020	51851	R$ 195,23
LOS9978	284610M000109134	04/04/2020	60503	R$ 293,47
LQY6616	284610M000109253	04/04/2020	60503	R$ 293,47
MAA3996	284610M000109184	04/04/2020	60503	R$ 293,47
MAF0538	284610M000109199	04/04/2020	60503	R$ 293,47
MAL1955	284610M000109335	05/04/2020	60503	R$ 293,47
MBD8896	284610J000050322	24/03/2020	54527	R$ 195,23
MCC6966	284610M000109556	07/04/2020	60503	R$ 293,47
MHN4935	284610M000109458	06/04/2020	60503	R$ 293,47
MIE6462	284610M000109191	04/04/2020	60503	R$ 293,47
MVL9334	284610M000109455	06/04/2020	60503	R$ 293,47
NAT2914	284610M000109287	05/04/2020	60503	R$ 293,47
NJB7942	284610M000109323	05/04/2020	60503	R$ 293,47
NOR9519	284610M000109384	06/04/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000109420	06/04/2020	60503	R$ 293,47
NRG6370	284610M000109385	06/04/2020	60503	R$ 293,47
NRG6370	284610M000109413	06/04/2020	60503	R$ 293,47
NRG6370	284610M000109141	04/04/2020	60503	R$ 293,47
OMI9191	284610M000109407	06/04/2020	60503	R$ 293,47
OOJ5B89	284610M000109477	06/04/2020	60503	R$ 293,47
OOQ2275	284610M000109376	05/04/2020	60503	R$ 293,47
PGO9J87	284610M000109273	05/04/2020	60503	R$ 293,47
PQI1400	284610M000109425	06/04/2020	60503	R$ 293,47
PUV7721	284610M000109131	04/04/2020	60503	R$ 293,47
PXK3448	284610M000109338	05/04/2020	60503	R$ 293,47
PYV4131	284610M000109150	04/04/2020	60503	R$ 293,47
PZC5946	284610M000109247	04/04/2020	60503	R$ 293,47
QAJ3411	284610M000109500	07/04/2020	60503	R$ 293,47
QIU0276	284610M000109091	03/04/2020	60503	R$ 293,47
QNC3706	284610M000109098	03/04/2020	60503	R$ 293,47
QOC3997	284610M000109465	06/04/2020	56732	R$ 130,16
QQG3305	284610M000109313	05/04/2020	60503	R$ 293,47
QUV1667	284610M000109130	04/04/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:6053FDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3278/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3680	284610M000109653	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AAE3441	284610M000109846	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AAF5010	284610J000050448	08/04/2020	51851	R$ 195,23
AAK2185	284610J000048387	04/04/2020	51851	R$ 195,23
AAS9313	284610M000109568	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ABD1A46	284610M000109857	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ABD5851	284610M000109646	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ABN2856	284610J000048434	08/04/2020	51851	R$ 195,23
ABN2856	284610J000048433	08/04/2020	65300	R$ 195,23
ABR9771	284610M000109780	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ABX1017	284610M000109629	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ABX2189	284610J000048361	02/04/2020	51851	R$ 195,23
ACE2716	284610M000109835	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ACG7015	284610M000109818	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ACI3888	284610J000048344	28/03/2020	54600	R$ 130,16
ACJ9660	284610J000051228	05/04/2020	57380	R$ 293,47
ACO5530	284610J000050453	08/04/2020	51851	R$ 195,23

ACX5654	284610M000109884	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ACY3315	284610M000109664	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ADH7378	284610J000048345	29/03/2020	51851	R$ 195,23
ADJ5A25	284610M000109578	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AEG8811	284610J000048440	09/04/2020	51851	R$ 195,23
AEI8049	284610M000109630	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AER4156	284610M000109627	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AFF7831	284610M000109560	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AFH6082	284610J000050410	04/04/2020	51851	R$ 195,23
AFK9581	284610M000109795	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AFP7230	284610M000109638	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AFR0400	284610M000109680	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AFS0383	284610J000048451	11/04/2020	57380	R$ 293,47
AFU0013	284610J000050434	07/04/2020	51851	R$ 195,23
AGA7809	284610J000050500	12/04/2020	65300	R$ 195,23
AGF0943	284610M000109575	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AGI5317	284610M000109831	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000109609	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000109623	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AGK5656	284610M000109598	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AGM4237	284610M000109854	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AGM7957	284610M000109850	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AGO3562	284610J000048375	04/04/2020	51851	R$ 195,23
AGP2638	284610J000048363	03/04/2020	57380	R$ 293,47
AGR0932	284610J000050405	04/04/2020	51851	R$ 195,23
AGR1358	284610M000109762	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AGR7716	284610M000109815	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AGV2283	284610M000109694	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AGX0328	284610M000109602	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AHC1697	284610M000109597	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AHF6999	284610M000109584	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000109688	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AHU8562	284610J000048364	03/04/2020	76331	R$ 293,47
AHV2516	284610M000109701	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AHV4276	284610J000051226	02/04/2020	73662	R$ 130,16
AHZ2292	284610M000109643	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AHZ2292	284610M000109752	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AIA8088	284610J000050459	08/04/2020	51851	R$ 195,23
AIB8593	284610M000109708	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AIK6504	284610M000109592	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AIM5936	284610M000109746	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AIU3376	284610J000048381	04/04/2020	51851	R$ 195,23
AIX2634	284610J000048446	09/04/2020	51851	R$ 195,23
AIX2634	284610J000048447	09/04/2020	65300	R$ 195,23
AJB2D55	284610M000109683	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AJC7668	284610J000050371	31/03/2020	51851	R$ 195,23
AJF5224	284610M000109747	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AJH5871	284610M000109771	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000109772	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AJN7944	284610J000050339	30/03/2020	70800	R$ 195,23
AJP5818	284610J000050458	08/04/2020	51851	R$ 195,23
AJQ1947	284610M000109714	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AJQ7559	284610J000048382	04/04/2020	54521	R$ 195,23
AJT9H75	284610M000109561	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AJX8877	284610M000109841	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000109589	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610J000048372	04/04/2020	52070	R$ 88,38
AKA3497	284610J000048373	04/04/2020	70991	R$ 195,23
AKA3497	284610M000109692	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610J000048371	04/04/2020	76332	R$ 293,47
AKF2976	284610M000109860	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AKF4105	284610J000050407	04/04/2020	51852	R$ 195,23
AKI1816	284610J000048444	09/04/2020	51851	R$ 195,23
AKO1552	284610M000109808	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AKQ6J29	284610M000109855	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AKQ6J29	284610M000109862	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AKR9861	284610J000050447	08/04/2020	51851	R$ 195,23
AKS1372	284610J000050390	03/04/2020	73662	R$ 130,16
AKS5754	284610M000109573	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000109749	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000109644	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000109764	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000109635	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000109774	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ALB4605	284610M000109660	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ALD0448	284610J000048346	30/03/2020	61220	R$ 293,47
ALG4830	284610M000109735	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ALG4830	284610M000109852	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ALG6I33	284610M000109811	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ALH1558	284610M000109753	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ALH4E72	284610M000109673	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ALM4190	284610M000109786	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ALQ9752	284610J000050370	31/03/2020	51851	R$ 195,23
ALR0365	284610M000109616	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ALV1996	284610M000109756	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ALX7449	284610M000109878	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ALY8196	284610J000050493	12/04/2020	65300	R$ 195,23
ALY8196	284610J000050494	12/04/2020	51851	R$ 195,23
AMG1786	284610J000050404	04/04/2020	51851	R$ 195,23

AMG8562	284610M000109834	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AML5865	284610M000109678	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AML6554	284610J000050428	07/04/2020	51851	R$ 195,23
AML9423	284610M000109822	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AMM4871	284610M000109845	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AMM9636	284610M000109736	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AMM9636	284610M000109691	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AMQ2C53	284610M000109803	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AMQ5529	284610M000109576	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AMS5901	284610M000109649	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AMT6805	284610M000109625	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AMV1559	284610M000109874	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AMV3693	284610J000050421	07/04/2020	51851	R$ 195,23
AMV3962	284610M000109724	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AMV4780	284610J000050360	31/03/2020	51851	R$ 195,23
AMV8545	284610M000109789	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AMZ2004	284610J000050496	12/04/2020	51930	R$ 293,47
AMZ4594	284610M000109626	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ANA7323	284610J000048369	03/04/2020	59670	R$ 1.467,35
ANB3752	284610M000109595	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ANC1A85	284610J000048408	04/04/2020	65300	R$ 195,23
ANC1A85	284610J000048410	04/04/2020	52070	R$ 88,38
ANC1A85	284610J000048409	04/04/2020	51851	R$ 195,23
ANC2704	284610M000109698	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ANC9520	284610M000109571	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ANF7051	284610J000050359	31/03/2020	51851	R$ 195,23
ANH4038	284610M000109798	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ANI6366	284610J000050502	12/04/2020	65300	R$ 195,23
ANJ9213	284610J000050342	30/03/2020	54521	R$ 195,23
ANL6H00	284610J000048351	31/03/2020	51851	R$ 195,23
ANM3057	284610M000109586	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ANM3321	284610J000048424	06/04/2020	70301	R$ 293,47
ANN8722	284610M000109570	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ANN8722	284610M000109732	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ANO1840	284610J000048436	08/04/2020	76332	R$ 293,47
ANP6727	284610M000109809	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ANT0744	284610M000109582	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ANV9012	284610M000109690	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ANY4326	284610M000109853	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AOC8869	284610M000109781	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AOG5306	284610J000048403	04/04/2020	52070	R$ 88,38
AOH8677	284610M000109769	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AOI2948	284610M000109679	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AOI3614	284610M000109650	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AOI6039	284610J000050422	07/04/2020	51851	R$ 195,23
AOK6015	284610M000109689	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AOL6636	284610M000109707	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AOL6636	284610M000109816	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AOO1J10	284610J000051227	03/04/2020	57380	R$ 293,47
AOP3201	284610M000109640	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AOP3723	284610J000050411	04/04/2020	51852	R$ 195,23
AOP4169	284610J000050489	11/04/2020	57380	R$ 293,47
AOP6222	284610M000109677	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AOR8D24	284610M000109565	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AOR8H84	284610M000109805	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AOV3613	284610M000109670	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AOY1883	284610J000048454	11/04/2020	57380	R$ 293,47
AOY9815	284610M000109763	09/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000109706	09/04/2020	60503	R$ 293,47
APF9514	284610M000109866	10/04/2020	60503	R$ 293,47
APH1752	284610M000109703	09/04/2020	60503	R$ 293,47
APH9921	284610M000109832	10/04/2020	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000109783	09/04/2020	60503	R$ 293,47
APK3250	284610M000109784	09/04/2020	60503	R$ 293,47
APL1347	284610M000109863	10/04/2020	60503	R$ 293,47
APR6277	284610M000109861	10/04/2020	60503	R$ 293,47
APS3544	284610M000109730	09/04/2020	60503	R$ 293,47
APS9648	284610M000109880	10/04/2020	60503	R$ 293,47
APT4148	284610M000109843	10/04/2020	60503	R$ 293,47
APV1061	284610M000109801	09/04/2020	60503	R$ 293,47
APV2381	284610M000109563	07/04/2020	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000109606	08/04/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000109684	08/04/2020	60503	R$ 293,47
APZ2253	284610J000050461	08/04/2020	51851	R$ 195,23
AQB8308	284610J000051225	31/03/2020	51851	R$ 195,23
AQC8254	284610M000109741	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000109814	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000109662	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AQD5201	284610M000109727	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AQG4508	284610M000109716	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AQH3417	284610M000109572	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AQJ3254	284610M000109603	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000109717	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000109700	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000109620	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000109632	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000109600	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AQM3137	284610J000048374	04/04/2020	51851	R$ 195,23
AQM5336	284610M000109669	08/04/2020	56732	R$ 130,16

AQN3451	284610M000109828	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AQO2903	284610J000050393	03/04/2020	51851	R$ 195,23
AQP7176	284610M000109729	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AQQ1161	284610M000109821	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AQU1G78	284610M000109585	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AQV4339	284610M000109810	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AQV4J42	284610M000109742	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AQV7H39	284610M000109636	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AQY7045	284610J000048378	04/04/2020	55250	R$ 130,16
ARB2252	284610M000109829	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ARB5987	284610J000050364	31/03/2020	51851	R$ 195,23
ARB9381	284610J000048349	31/03/2020	57380	R$ 293,47
ARF6722	284610J000051229	05/04/2020	54521	R$ 195,23
ARG1308	284610J000050412	05/04/2020	51851	R$ 195,23
ARG1308	284610J000050413	05/04/2020	51930	R$ 293,47
ARK7977	284610M000109668	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ARM9777	284610J000048422	06/04/2020	51851	R$ 195,23
ARU3573	284610M000109711	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000109593	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ARV3079	284610J000048449	09/04/2020	60501	R$ 293,47
ARV9851	284610M000109682	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ARW1273	284610J000050396	04/04/2020	57380	R$ 293,47
ASF3046	284610M000109587	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ASF7475	284610M000109765	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ASG2530	284610M000109867	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ASG2530	284610M000109875	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ASG3G16	284610J000048450	10/04/2020	57380	R$ 293,47
ASK7246	284610M000109642	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ASL8275	284610M000109777	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ASL8489	284610J000048415	06/04/2020	51851	R$ 195,23
ASM3244	284610M000109871	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ASP0219	284610M000109761	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ASP4843	284610J000048429	08/04/2020	57463	R$ 130,16
ASP5228	284610M000109704	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ASQ1813	284610M000109605	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610J000048359	02/04/2020	51930	R$ 293,47
ASR8239	284610J000048358	02/04/2020	70301	R$ 293,47
ASV1802	284610J000050358	31/03/2020	51851	R$ 195,23
ASW6747	284610J000050361	31/03/2020	51852	R$ 195,23
ASX1795	284610M000109663	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ATA8522	284610M000109819	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ATA8522	284610M000109758	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ATC6259	284610M000109793	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ATD0419	284610J000048390	04/04/2020	61220	R$ 293,47
ATD1541	284610M000109581	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ATD4819	284610M000109837	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ATD5323	284610M000109619	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ATG4886	284610M000109641	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ATH2802	284610J000048397	04/04/2020	51851	R$ 195,23
ATH6714	284610M000109628	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000109739	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000109634	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ATN9322	284610J000048370	04/04/2020	76332	R$ 293,47
ATP7J78	284610J000050474	10/04/2020	70301	R$ 293,47
ATP7J78	284610J000050473	10/04/2020	58191	R$ 880,41
ATS2A74	284610M000109657	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ATV7419	284610M000109686	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AUB6420	284610J000048418	06/04/2020	51851	R$ 195,23
AUC5376	284610M000109848	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AUF5528	284610J000050463	08/04/2020	51851	R$ 195,23
AUH5197	284610M000109567	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AUJ3844	284610M000109745	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AUM2312	284610J000048389	04/04/2020	51851	R$ 195,23
AUP0376	284610M000109685	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AUQ7J65	284610M000109785	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AUQ8399	284610M000109607	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AUR5290	284610M000109773	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AUR8D17	284610M000109728	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AUV3I69	284610M000109564	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AUV6081	284610M000109738	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AUW2A21	284610M000109722	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AUZ5085	284610M000109734	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AVA5F79	284610J000048411	06/04/2020	51851	R$ 195,23
AVB7024	284610M000109839	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AVC7E08	284610M000109672	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AVF3C14	284610M000109718	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AVH6818	284610M000109618	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AVH6J95	284610M000109794	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AVH9165	284610J000050367	31/03/2020	51851	R$ 195,23
AVI7836	284610M000109596	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AVM8634	284610M000109697	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AVM8788	284610J000050465	08/04/2020	60501	R$ 293,47
AVN9661	284610J000048430	08/04/2020	51851	R$ 195,23
AVR3B40	284610M000109876	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AVT1823	284610M000109797	09/04/2020	56732	R$ 130,16
AVU1263	284610J000050386	03/04/2020	51851	R$ 195,23
AVY3831	284610M000109720	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AVY5340	284610M000109820	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AWE1744	284610J000048347	31/03/2020	61220	R$ 293,47

AWE6440	284610J000050475	10/04/2020	65300	R$ 195,23
AWF0795	284610M000109562	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AWG0117	284610M000109674	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AWG7639	284610M000109873	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AWJ7850	284610J000048455	11/04/2020	65300	R$ 195,23
AWN0461	284610J000050329	29/03/2020	54521	R$ 195,23
AWN0832	284610M000109651	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AWO2369	284610M000109842	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AWP8483	284610J000048419	06/04/2020	51851	R$ 195,23
AWP8B24	284610M000109754	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AWQ6270	284610M000109591	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AWS1056	284610J000048362	02/04/2020	51851	R$ 195,23
AWW1G65	284610M000109755	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AWX6101	284610M000109872	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AWY2917	284610J000050417	07/04/2020	51851	R$ 195,23
AXB9148	284610J000050383	01/04/2020	51851	R$ 195,23
AXD3662	284610J000050495	12/04/2020	65300	R$ 195,23
AXE2348	284610M000109760	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AXG6646	284610M000109652	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AXI1919	284610J000050460	08/04/2020	51851	R$ 195,23
AXI5490	284610M000109693	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AXK6712	284610M000109731	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AXO4774	284610J000050501	12/04/2020	65300	R$ 195,23
AXR2963	284610M000109574	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AXS7732	284610M000109859	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AXU0705	284610J000048448	09/04/2020	76332	R$ 293,47
AXU9F28	284610M000109750	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AXV7368	284610M000109792	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AXY2591	284610M000109767	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AXY4D29	284610M000109569	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AYF6174	284610M000109601	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AYJ7771	284610J000050350	30/03/2020	51930	R$ 293,47
AYK2471	284610M000109766	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AYL3D72	284610M000109776	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AYM0549	284610M000109611	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AYO0710	284610M000109710	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AYO1099	284610J000048376	04/04/2020	76332	R$ 293,47
AYP6J43	284610M000109612	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AYW4139	284610M000109840	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AZA4688	284610J000050363	31/03/2020	51851	R$ 195,23
AZA5006	284610M000109802	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AZA6380	284610J000050332	30/03/2020	60501	R$ 293,47
AZD1961	284610J000050374	31/03/2020	51851	R$ 195,23
AZH6630	284610M000109583	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AZI3176	284610M000109715	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AZI6016	284610J000050468	09/04/2020	76332	R$ 293,47
AZI6016	284610M000109807	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AZK1436	284610M000109590	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AZK1436	284610M000109791	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AZK8042	284610J000048432	08/04/2020	54521	R$ 195,23
AZO8946	284610M000109787	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AZU7759	284610J000048443	09/04/2020	51851	R$ 195,23
AZW9D19	284610M000109744	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AZY0938	284610M000109648	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AZZ4858	284610J000048442	09/04/2020	51851	R$ 195,23
AZZ6637	284610M000109633	08/04/2020	60503	R$ 293,47
BAJ3E98	284610M000109813	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BAV4355	284610M000109847	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BAY1456	284610M000109681	08/04/2020	60503	R$ 293,47
BBQ6922	284610M000109836	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BBU7551	284610M000109849	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BBY7173	284610M000109733	09/04/2020	60503	R$ 293,47
BCA2068	284610M000109658	08/04/2020	60503	R$ 293,47
BCD1514	284610J000048439	08/04/2020	76332	R$ 293,47
BCE9262	284610J000048456	11/04/2020	61220	R$ 293,47
BCF7350	284610J000050327	28/03/2020	54521	R$ 195,23
BCI2425	284610M000109624	08/04/2020	60503	R$ 293,47
BCK6843	284610J000050472	10/04/2020	76332	R$ 293,47
BCN1161	284610M000109676	08/04/2020	60503	R$ 293,47
BCO1926	284610M000109695	09/04/2020	60503	R$ 293,47
BCT5421	284610J000050470	09/04/2020	76332	R$ 293,47
BCU3D10	284610M000109726	09/04/2020	60503	R$ 293,47
BCU9B43	284610M000109770	09/04/2020	60503	R$ 293,47
BCV4C54	284610M000109779	09/04/2020	60503	R$ 293,47
BCW2B89	284610M000109665	08/04/2020	60503	R$ 293,47
BCX3D64	284610M000109588	08/04/2020	60503	R$ 293,47
BCZ4A84	284610M000109687	08/04/2020	60503	R$ 293,47
BDC3E58	284610M000109870	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BDI2F80	284610J000048368	03/04/2020	52070	R$ 88,38
BDK4J76	284610M000109757	09/04/2020	60503	R$ 293,47
BDO8F48	284610M000109661	08/04/2020	60503	R$ 293,47
BDR9219	284610J000050481	11/04/2020	70301	R$ 293,47
BDT9F71	284610M000109748	09/04/2020	60503	R$ 293,47
BFK9999	284610M000109775	09/04/2020	60503	R$ 293,47
BFQ8796	284610J000048414	06/04/2020	51851	R$ 195,23
BLD9150	284610M000109830	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BOK8724	284610M000109824	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BQJ4883	284610J000050403	04/04/2020	51851	R$ 195,23
CBY8282	284610M000109879	10/04/2020	60503	R$ 293,47

CBZ4677	284610J000050398	04/04/2020	51851	R$ 195,23
CDL4140	284610M000109812	10/04/2020	60503	R$ 293,47
CEV3880	284610M000109639	08/04/2020	60503	R$ 293,47
CEV3880	284610M000109656	08/04/2020	60503	R$ 293,47
CIG9147	284610J000050418	07/04/2020	51851	R$ 195,23
CIN7824	284610J000050357	31/03/2020	51851	R$ 195,23
CJA8195	284610J000048420	06/04/2020	51851	R$ 195,23
CJC8699	284610M000109817	10/04/2020	60503	R$ 293,47
CLE2683	284610M000109796	09/04/2020	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000109599	08/04/2020	60503	R$ 293,47
COS1674	284610J000050376	31/03/2020	51851	R$ 195,23
COU5247	284610J000050441	07/04/2020	51851	R$ 195,23
CRE0502	284610J000050409	04/04/2020	51851	R$ 195,23
CRZ0498	284610M000109667	08/04/2020	60503	R$ 293,47
CSJ2192	284610J000048426	06/04/2020	65300	R$ 195,23
CSJ2192	284610J000048425	06/04/2020	51851	R$ 195,23
CWQ3753	284610M000109615	08/04/2020	60503	R$ 293,47
CXO2056	284610M000109881	10/04/2020	60503	R$ 293,47
CXV6232	284610M000109647	08/04/2020	60503	R$ 293,47
CYT6767	284610M000109865	10/04/2020	60503	R$ 293,47
CYY9144	284610J000048384	04/04/2020	51930	R$ 293,47
CZL7135	284610M000109844	10/04/2020	60503	R$ 293,47
CZR2532	284610M000109838	10/04/2020	60503	R$ 293,47
DAJ7668	284610M000109740	09/04/2020	60503	R$ 293,47
DAR8142	284610M000109654	08/04/2020	56732	R$ 130,16
DCE4903	284610J000050406	04/04/2020	51851	R$ 195,23
DCV3310	284610M000109743	09/04/2020	60503	R$ 293,47
DCX9598	284610M000109877	10/04/2020	60503	R$ 293,47
DDG4209	284610M000109778	09/04/2020	60503	R$ 293,47
DDT4149	284610J000050379	01/04/2020	51851	R$ 195,23
DEF2266	284610M000109631	08/04/2020	60503	R$ 293,47
DGB6935	284610M000109882	10/04/2020	60503	R$ 293,47
DGN2164	284610J000048393	04/04/2020	65300	R$ 195,23
DGN2164	284610J000048394	04/04/2020	51851	R$ 195,23
DGU9467	284610M000109655	08/04/2020	60503	R$ 293,47
DGU9467	284610M000109637	08/04/2020	60503	R$ 293,47
DHE8567	284610M000109856	10/04/2020	60503	R$ 293,47
DIJ5342	284610J000050456	08/04/2020	51851	R$ 195,23
DIW2335	284610M000109699	09/04/2020	60503	R$ 293,47
DKP8792	284610J000048386	04/04/2020	51851	R$ 195,23
DKV7191	284610J000050366	31/03/2020	51851	R$ 195,23
DLG9E49	284610M000109713	09/04/2020	60503	R$ 293,47
DLL0446	284610J000050402	04/04/2020	51851	R$ 195,23
DMI4168	284610M000109788	09/04/2020	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000109806	09/04/2020	60503	R$ 293,47
DNZ5399	284610J000050450	08/04/2020	51851	R$ 195,23
DPD2397	284610M000109719	09/04/2020	60503	R$ 293,47
DQF4828	284610J000050455	08/04/2020	51851	R$ 195,23
DRP1703	284610M000109864	10/04/2020	60503	R$ 293,47
DSU0271	284610M000109800	09/04/2020	60503	R$ 293,47
DTX9439	284610M000109869	10/04/2020	60503	R$ 293,47
DUP0169	284610J000050451	08/04/2020	51851	R$ 195,23
DXA8880	284610J000048452	11/04/2020	65300	R$ 195,23
DXA8880	284610J000048453	11/04/2020	57380	R$ 293,47
EBX7331	284610M000109645	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ECS2283	284610M000109579	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ECS2283	284610M000109617	08/04/2020	60503	R$ 293,47
EEJ9398	284610J000050362	31/03/2020	51851	R$ 195,23
EFZ2134	284610M000109610	08/04/2020	60503	R$ 293,47
EHO4E41	284610M000109790	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ELC8704	284610J000048398	04/04/2020	51851	R$ 195,23
EQV2896	284610M000109580	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ESC9337	284610M000109826	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ETF7187	284610J000050471	09/04/2020	65300	R$ 195,23
ETH9D59	284610J000048427	06/04/2020	65300	R$ 195,23
ETH9D59	284610J000048428	06/04/2020	51851	R$ 195,23
EUV4J39	284610M000109851	10/04/2020	60503	R$ 293,47
EYT0J79	284610M000109782	09/04/2020	60503	R$ 293,47
FAE0060	284610M000109675	08/04/2020	60503	R$ 293,47
FAF5033	284610M000109705	09/04/2020	60503	R$ 293,47
FAM9823	284610J000050439	07/04/2020	76332	R$ 293,47
FEV9582	284610J000048360	02/04/2020	51851	R$ 195,23
FOQ0A97	284610M000109613	08/04/2020	60503	R$ 293,47
FSN0G39	284610M000109833	10/04/2020	60503	R$ 293,47
GMW4898	284610J000048416	06/04/2020	51851	R$ 195,23
GPR7956	284610J000050368	31/03/2020	51851	R$ 195,23
HFL5621	284610M000109594	08/04/2020	60503	R$ 293,47
HJN0069	284610J000048396	04/04/2020	65300	R$ 195,23
HLU9607	284610J000048413	06/04/2020	51851	R$ 195,23
HMJ6345	284610J000048412	06/04/2020	51851	R$ 195,23
HQC6855	284610M000109622	08/04/2020	60503	R$ 293,47
HTF2661	284610J000050330	29/03/2020	54521	R$ 195,23
HTM3665	284610M000109825	10/04/2020	60503	R$ 293,47
IAZ0659	284610J000050400	04/04/2020	57380	R$ 293,47
IAZ0659	284610J000050352	30/03/2020	51851	R$ 195,23
IJG3312	284610J000050338	30/03/2020	54521	R$ 195,23
IMH9500	284610M000109737	09/04/2020	60503	R$ 293,47
IMQ1112	284610M000109759	09/04/2020	60503	R$ 293,47
IWZ5789	284610M000109751	09/04/2020	60503	R$ 293,47

IXL5292	284610M000109768	09/04/2020	60503	R$ 293,47
JIG3626	284610J000050401	04/04/2020	51851	R$ 195,23
JOB1364	284610M000109827	10/04/2020	60503	R$ 293,47
JTI4353	284610M000109823	10/04/2020	60503	R$ 293,47
JTW4012	284610M000109721	09/04/2020	60503	R$ 293,47
JZS2C18	284610M000109883	10/04/2020	60503	R$ 293,47
KNT3C85	284610M000109702	09/04/2020	60503	R$ 293,47
KPB1030	284610J000051224	31/03/2020	51851	R$ 195,23
KYT5751	284610M000109696	09/04/2020	60503	R$ 293,47
LZL8001	284610J000050399	04/04/2020	51851	R$ 195,23
MCL5C88	284610M000109566	07/04/2020	60503	R$ 293,47
MDJ6E61	284610M000109671	08/04/2020	60503	R$ 293,47
MEE0111	284610J000050469	09/04/2020	65300	R$ 195,23
MFI7956	284610J000050499	12/04/2020	65300	R$ 195,23
MHG9639	284610J000048391	04/04/2020	55760	R$ 130,16
MKF8332	284610M000109621	08/04/2020	60503	R$ 293,47
MQE3886	284610M000109723	09/04/2020	60503	R$ 293,47
MQK8880	284610M000109608	08/04/2020	60503	R$ 293,47
MSS9189	284610J000050457	08/04/2020	51851	R$ 195,23
MVE3F06	284610M000109659	08/04/2020	60503	R$ 293,47
NBT6929	284610M000109577	07/04/2020	60503	R$ 293,47
NES1237	284610J000050365	31/03/2020	51851	R$ 195,23
NLE8396	284610M000109804	09/04/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000109799	09/04/2020	60503	R$ 293,47
NRP7653	284610M000109868	10/04/2020	60503	R$ 293,47
NRQ2667	284610J000050467	09/04/2020	76332	R$ 293,47
NRQ2667	284610J000050466	09/04/2020	51851	R$ 195,23
NUF3700	284610J000048445	09/04/2020	51851	R$ 195,23
OOO0987	284610M000109858	10/04/2020	60503	R$ 293,47
OPE8407	284610M000109709	09/04/2020	60503	R$ 293,47
PUI5084	284610J000050394	03/04/2020	54521	R$ 195,23
PXK3448	284610M000109666	08/04/2020	60503	R$ 293,47
PXR3017	284610J000048367	03/04/2020	54870	R$ 195,23
QAH3J18	284610M000109614	08/04/2020	60503	R$ 293,47
QJD1D53	284610M000109725	09/04/2020	60503	R$ 293,47
QPI9E07	284610M000109712	09/04/2020	60503	R$ 293,47
QUW6772	284610M000109604	08/04/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:E9EDAAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 3279/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC2261	284610M000146048	16/03/2021	60503
AAC2261	284610M000146317	20/03/2021	60503
AAK6317	284610M000146273	19/03/2021	60503
AAK7677	284610M000146467	22/03/2021	60503
AAM3377	284610M000145993	18/03/2021	60503
AAY6G64	284610M000146529	22/03/2021	60503
ABE5008	284610M000146115	19/03/2021	60503
ABK2557	284610M000145976	18/03/2021	60503
ABK7581	284610M000146585	23/03/2021	60503
ABQ1117	284610M000146178	19/03/2021	60503
ABQ4879	284610M000146356	21/03/2021	60503
ABY4728	284610M000146248	20/03/2021	56732
ABY6775	284610M000146481	22/03/2021	60503
ABY7613	284610M000146307	20/03/2021	60503
ABY7613	284610M000146011	18/03/2021	60503
ABY7613	284610M000146474	22/03/2021	60503
ABY7613	284610M000146523	22/03/2021	60503
ABY7613	284610M000146116	19/03/2021	60503
ACJ7513	284610M000146180	19/03/2021	60503
ACP1819	284610M000145963	17/03/2021	60503
ACP1819	284610M000146511	22/03/2021	60503
ACS6H94	284610M000146508	22/03/2021	60503
ACT5569	284610M000145929	16/03/2021	60503
ACY8213	284610M000146055	16/03/2021	56732
ADA9495	284610M000146452	22/03/2021	60503
ADM6252	284610M000146025	17/03/2021	60503
AEN7712	284610M000146041	17/03/2021	60503
AEN7712	284610M000146108	18/03/2021	60503
AEN9193	284610M000146250	19/03/2021	60503
AET0G47	284610M000146591	23/03/2021	60503
AEX6756	284610M000146246	20/03/2021	60503
AFB4626	284610M000146521	22/03/2021	60503
AFF4290	284610M000146001	17/03/2021	60503
AFG5115	284610M000146423	21/03/2021	60503
AFP3883	284610M000146081	18/03/2021	60503
AFQ1D31	284610M000146015	18/03/2021	60503

AFQ1D31	284610M000145964	17/03/2021	60503
AFQ9286	284610M000146522	22/03/2021	60503
AFX1696	284610M000146046	16/03/2021	60503
AFY0108	284610M000146334	20/03/2021	60503
AFY9863	284610M000146303	20/03/2021	60503
AGJ3645	284610M000146402	21/03/2021	60503
AGJ3645	284610M000146195	19/03/2021	60503
AGM2796	284610M000146100	19/03/2021	60503
AGQ6121	284610M000146243	20/03/2021	60503
AGW7004	284610M000146359	21/03/2021	60503
AGW8725	284610M000146221	19/03/2021	60503
AHD8810	284610M000146557	23/03/2021	60503
AHE0816	284610M000146394	21/03/2021	60503
AHE0816	284610M000146141	17/03/2021	60503
AHE0816	284610M000146163	18/03/2021	60503
AHH7150	284610M000146030	17/03/2021	60503
AHH7150	284610M000146020	17/03/2021	60503
AHJ6337	284610M000146095	19/03/2021	60503
AHJ6337	284610M000146019	17/03/2021	60503
AHL8978	284610M000146096	19/03/2021	60503
AHQ1912	284610M000145921	16/03/2021	60503
AHR4512	284610M000146131	17/03/2021	60503
AHR5815	284610M000145943	17/03/2021	60503
AHR5815	284610M000146135	17/03/2021	60503
AHX5C00	284610M000146300	20/03/2021	60503
AHZ4754	284610M000146172	19/03/2021	60503
AIB5332	284610M000146059	16/03/2021	60503
AIE0272	284610M000146033	18/03/2021	60503
AIE0272	284610M000146086	18/03/2021	60503
AIE0272	284610M000146471	22/03/2021	60503
AIE0272	284610M000146154	18/03/2021	60503
AIE0272	284610M000146076	17/03/2021	60503
AIE4086	284610M000146150	18/03/2021	60503
AIG3051	284610M000146509	22/03/2021	60503
AIK4739	284610M000146264	19/03/2021	60503
AIQ2827	284610M000146228	19/03/2021	60503
AIQ4188	284610M000146395	21/03/2021	60503
AIQ7324	284610M000146488	22/03/2021	60503
AIX2650	284610M000146005	17/03/2021	60503
AIX2650	284610M000146403	21/03/2021	60503
AJA4553	284610M000146302	20/03/2021	60503
AJC5D46	284610M000146103	19/03/2021	60503
AJD1939	284610M000145969	18/03/2021	60503
AJD1939	284610M000145932	18/03/2021	60503
AJI3422	284610M000146380	21/03/2021	60503
AJJ7884	284610M000146312	20/03/2021	60503
AJL0390	284610M000146294	20/03/2021	60503
AJL3544	284610M000145913	16/03/2021	60503
AJM9527	284610M000146119	19/03/2021	60503
AJT9B21	284610M000145933	18/03/2021	60503
AJT9B21	284610M000146234	20/03/2021	60503
AJT9B21	284610M000146107	18/03/2021	60503
AJT9B21	284610M000146490	22/03/2021	60503
AJV0848	284610M000146544	22/03/2021	60503
AJV0848	284610M000146201	19/03/2021	60503
AJW3023	284610M000145899	16/03/2021	60503
AJW3023	284610M000146537	22/03/2021	60503
AJW3023	284610M000146018	17/03/2021	60503
AJW3023	284610M000146540	23/03/2021	60503
AJW3023	284610M000146535	22/03/2021	60503
AJY2827	284610M000146565	23/03/2021	60503
AJY2827	284610M000146268	19/03/2021	60503
AJY2827	284610M000146465	22/03/2021	60503
AJZ7297	284610M000146084	18/03/2021	60503
AKG4562	284610M000146099	19/03/2021	60503
AKG7604	284610M000146232	20/03/2021	60503
AKG7604	284610M000146543	22/03/2021	60503
AKG7604	284610M000146117	19/03/2021	60503
AKH1519	284610M000146398	21/03/2021	60503
AKI1783	284610M000146532	22/03/2021	60503
AKJ0523	284610M000146582	23/03/2021	60503
AKJ4D76	284610M000146242	20/03/2021	60503
AKJ5034	284610M000146590	23/03/2021	60503
AKJ6771	284610M000146206	19/03/2021	60503
AKK8493	284610M000146447	21/03/2021	60503
AKN9580	284610M000146406	21/03/2021	60503
AKR1826	284610M000146455	22/03/2021	60503
AKR1826	284610M000146039	17/03/2021	60503
AKT4172	284610M000146587	23/03/2021	60503
AKW8824	284610M000146110	18/03/2021	60503
AKY7I88	284610M000146212	19/03/2021	60503
AKY7I88	284610M000146430	21/03/2021	60503
ALA8256	284610M000146247	20/03/2021	60503
ALC5G48	284610M000146111	18/03/2021	60503
ALC9465	284610M000146159	18/03/2021	60503
ALD3998	284610M000146343	20/03/2021	60503
ALG5618	284610M000146080	18/03/2021	60503
ALH5556	284610M000146071	17/03/2021	60503
ALH6453	284610M000146340	20/03/2021	60503

ALI9043	284610M000146022	18/03/2021	60503
ALK7I88	284610M000146122	19/03/2021	60503
ALM4347	284610M000146200	19/03/2021	60503
ALN4952	284610M000145979	18/03/2021	60503
ALO4507	284610M000146266	19/03/2021	60503
ALO4507	284610M000146213	19/03/2021	60503
ALQ4507	284610M000146541	23/03/2021	60503
ALQ4507	284610M000146320	20/03/2021	60503
ALQ4507	284610M000146548	22/03/2021	60503
ALQ4507	284610M000146322	20/03/2021	60503
ALT3878	284610M000146060	17/03/2021	60503
ALY1666	284610M000146125	19/03/2021	60503
ALY7740	284610M000146006	18/03/2021	60503
ALZ9466	284610M000146361	21/03/2021	60503
ALZ9690	284610M000146183	19/03/2021	60503
ALZ9690	284610M000145911	16/03/2021	60503
AMA3806	284610M000146308	20/03/2021	60503
AMC7812	284610M000146531	22/03/2021	60503
AME6351	284610M000145903	16/03/2021	60503
AMF5H61	284610M000146592	23/03/2021	60503
AMH0039	284610M000146570	23/03/2021	56732
AMH7G82	284610M000146577	23/03/2021	60503
AMI3081	284610M000145982	18/03/2021	60503
AMJ9898	284610M000146296	20/03/2021	60503
AMQ8783	284610M000146090	18/03/2021	60503
AMS5262	284610M000146227	20/03/2021	60503
AMT8568	284610M000146301	20/03/2021	60503
AMU4G02	284610M000146374	21/03/2021	60503
AMU4H46	284610M000145937	18/03/2021	60503
AMV1223	284610M000146156	18/03/2021	60503
AMV1223	284610M000146142	17/03/2021	60503
AMW0638	284610M000146450	22/03/2021	60503
ANB4323	284610M000146104	19/03/2021	60503
ANB4323	284610M000146348	20/03/2021	60503
ANB4323	284610M000146344	20/03/2021	60503
ANB4323	284610M000146327	20/03/2021	60503
ANE3450	284610M000145995	17/03/2021	60503
ANE3450	284610M000146311	20/03/2021	60503
ANE3450	284610M000146299	20/03/2021	60503
ANE3F11	284610M000146443	21/03/2021	60503
ANF5334	284610M000146109	18/03/2021	60503
ANI8679	284610M000146126	18/03/2021	60503
ANK5H60	284610M000146068	18/03/2021	60503
ANK9004	284610M000146121	19/03/2021	60503
ANK9659	284610M000146367	21/03/2021	60503
ANM4733	284610M000146309	20/03/2021	60503
ANM8435	284610M000146321	20/03/2021	60503
ANN7J54	284610M000146050	16/03/2021	60503
ANP9890	284610M000146331	20/03/2021	60503
ANQ3346	284610M000146205	19/03/2021	60503
ANQ4523	284610M000146130	18/03/2021	60503
ANS4211	284610M000146203	19/03/2021	60503
ANU8858	284610M000146043	17/03/2021	60503
ANY9617	284610M000146316	20/03/2021	60503
AOB9572	284610M000146132	17/03/2021	60503
AOE1534	284610M000146193	19/03/2021	60503
AOE1534	284610M000146181	19/03/2021	60503
AOE6425	284610M000145985	18/03/2021	60503
AOF7710	284610M000146188	19/03/2021	60503
AOG7221	284610M000146270	19/03/2021	60503
AOH5797	284610M000145928	16/03/2021	60503
AOI3884	284610M000146139	17/03/2021	60503
AOI3884	284610M000146444	21/03/2021	60503
AOI6C93	284610M000146386	21/03/2021	60503
AOI9910	284610M000146453	22/03/2021	60503
AOI9910	284610M000146136	17/03/2021	60503
AOJ0931	284610M000146347	20/03/2021	60503
AOK5G79	284610M000146305	20/03/2021	60503
AOK7F39	284610M000146230	20/03/2021	60503
AOL7004	284610M000145967	18/03/2021	60503
AOL8H82	284610M000145956	17/03/2021	60503
AOM3D55	284610M000146044	16/03/2021	60503
AOM4A62	284610M000146583	23/03/2021	60503
AOO1552	284610M000146319	20/03/2021	60503
AOO2F90	284610M000146492	22/03/2021	60503
AOP3201	284610M000146314	20/03/2021	60503
AOQ3261	284610M000146392	21/03/2021	60503
AOX3383	284610M000146144	17/03/2021	60503
AOX4G18	284610M000146502	22/03/2021	60503
AOY0349	284610M000146363	21/03/2021	60503
AOY6121	284610M000146257	20/03/2021	60503
AOY6121	284610M000146261	20/03/2021	60503
AOZ4C90	284610M000146373	21/03/2021	60503
AOZ7029	284610M000146190	19/03/2021	60503
APA8097	284610M000146329	20/03/2021	60503
APB0G39	284610M000146249	20/03/2021	60503
APC5986	284610M000146366	21/03/2021	60503
APD0853	284610M000145914	16/03/2021	60503
APD0853	284610M000145920	16/03/2021	60503

APD7405	284610M000146021	17/03/2021	60503
APF9656	284610M000146149	17/03/2021	60503
APF9656	284610M000146052	16/03/2021	60503
APG2184	284610M000146564	23/03/2021	60503
APG7788	284610M000146332	20/03/2021	60503
APG9135	284610M000146129	18/03/2021	60503
API6104	284610M000146393	21/03/2021	60503
API6104	284610M000146436	21/03/2021	60503
API6104	284610M000146387	21/03/2021	60503
API6104	284610M000146396	21/03/2021	60503
API6104	284610M000146391	21/03/2021	60503
API6104	284610M000146434	21/03/2021	60503
API7B21	284610M000145905	16/03/2021	60503
APL3729	284610M000145910	16/03/2021	60503
APL8335	284610M000145994	17/03/2021	60503
APL8335	284610M000146588	23/03/2021	60503
APL8335	284610M000146184	19/03/2021	60503
APL8335	284610M000146298	20/03/2021	60503
APL8335	284610M000146512	22/03/2021	60503
APM2472	284610M000146536	22/03/2021	60503
APM2472	284610M000146162	18/03/2021	60503
APP2369	284610M000145907	16/03/2021	60503
APQ5081	284610M000146510	22/03/2021	60503
APQ5081	284610M000146197	19/03/2021	60503
APQ5081	284610M000146177	19/03/2021	60503
APR2933	284610M000146515	22/03/2021	60503
APS4032	284610M000145919	16/03/2021	60503
APX7920	284610M000146339	20/03/2021	60503
APX8626	284610M000146067	18/03/2021	60503
APX8626	284610M000146158	18/03/2021	60503
APX8626	284610M000146370	21/03/2021	60503
APX8626	284610M000146526	22/03/2021	60503
APX8626	284610M000146064	18/03/2021	60503
AQA8H71	284610M000146185	19/03/2021	60503
AQD2623	284610M000145922	16/03/2021	60503
AQF4375	284610M000146233	20/03/2021	60503
AQG4989	284610M000146146	17/03/2021	60503
AQH1129	284610M000146063	18/03/2021	60503
AQI4352	284610M000145942	17/03/2021	60503
AQI6608	284610M000145983	18/03/2021	60503
AQI6608	284610M000146575	23/03/2021	60503
AQI9746	284610M000146558	23/03/2021	60503
AQJ5731	284610M000146040	17/03/2021	60503
AQJ5731	284610M000146106	18/03/2021	60503
AQK1165	284610M000146371	21/03/2021	60503
AQK1165	284610M000146405	21/03/2021	60503
AQO6966	284610M000146098	19/03/2021	60503
AQP3288	284610M000146128	18/03/2021	60503
AQQ8D00	284610M000146169	19/03/2021	60503
AQR1D53	284610M000146214	19/03/2021	60503
AQT6939	284610M000146426	21/03/2021	60503
AQW1521	284610M000146484	23/03/2021	60503
AQX2593	284610M000146281	20/03/2021	60503
AQX9661	284610M000146218	19/03/2021	60503
AQY2614	284610M000146580	23/03/2021	60503
AQY2614	284610M000146561	23/03/2021	60503
AQZ1J83	284610M000146224	19/03/2021	60503
AQZ4I57	284610M000146054	16/03/2021	60503
ARA5630	284610M000146219	19/03/2021	60503
ARA9473	284610M000146313	20/03/2021	60503
ARA9473	284610M000146372	21/03/2021	60503
ARA9473	284610M000146284	20/03/2021	60503
ARD7715	284610M000146480	22/03/2021	60503
ARD7715	284610M000146438	21/03/2021	60503
ARE0578	284610M000146276	20/03/2021	60503
ARF3756	284610M000146285	20/03/2021	60503
ARI9428	284610M000146530	22/03/2021	60503
ARJ4269	284610M000146500	22/03/2021	60503
ARN6F09	284610M000146546	22/03/2021	60503
ARQ5915	284610M000146563	23/03/2021	60503
ART3C21	284610M000146442	21/03/2021	60503
ARU9063	284610M000146383	21/03/2021	60503
ARU9063	284610M000146469	22/03/2021	60503
ARW3446	284610M000146494	22/03/2021	60503
ARY1893	284610M000146388	21/03/2021	60503
ARY7B01	284610M000146202	19/03/2021	60503
ARZ6334	284610M000146004	17/03/2021	60503
ASD8172	284610M000146381	21/03/2021	60503
ASF6329	284610M000146422	21/03/2021	60503
ASF6344	284610M000146279	20/03/2021	60503
ASG3J56	284610M000146345	20/03/2021	60503
ASG5687	284610M000146437	21/03/2021	60503
ASM5780	284610M000146209	19/03/2021	56732
ASM9F71	284610M000146407	21/03/2021	60503
ASO7F93	284610M000146482	23/03/2021	60503
ASP2C83	284610M000146265	19/03/2021	60503
ASR8239	284610M000146102	19/03/2021	60503
ASR8239	284610M000146458	22/03/2021	60503
ASR8239	284610M000146470	22/03/2021	60503

ASR8239	284610M000146505	22/03/2021	60503
ASR8239	284610M000146524	22/03/2021	60503
ASR8239	284610M000146310	20/03/2021	60503
AST8D04	284610M000146034	17/03/2021	60503
ASV8H12	284610M000146244	20/03/2021	60503
ASX7178	284610M000145923	16/03/2021	60503
ASX7185	284610M000145991	18/03/2021	60503
ASX7315	284610M000146256	20/03/2021	60503
ASZ3441	284610M000146187	19/03/2021	60503
ASZ3441	284610M000146173	19/03/2021	60503
ASZ3441	284610M000145954	17/03/2021	60503
ASZ3441	284610M000145996	17/03/2021	60503
ASZ3441	284610M000146533	22/03/2021	60503
ASZ7145	284610M000146112	19/03/2021	60503
ATB2476	284610M000146282	19/03/2021	60503
ATC5316	284610M000146066	18/03/2021	60503
ATC5316	284610M000145901	16/03/2021	60503
ATC5731	284610M000146346	20/03/2021	60503
ATD3631	284610M000146029	17/03/2021	60503
ATH3317	284610M000146056	16/03/2021	60503
ATH9446	284610M000146198	19/03/2021	60503
ATJ3083	284610M000146199	19/03/2021	60503
ATK9C51	284610M000146009	18/03/2021	60503
ATL1098	284610M000146134	17/03/2021	60503
ATL1098	284610M000145916	16/03/2021	60503
ATL1098	284610M000146153	18/03/2021	60503
ATL8347	284610M000146376	21/03/2021	60503
ATM5224	284610M000146124	19/03/2021	60503
ATM5224	284610M000146259	20/03/2021	60503
ATM5224	284610M000145898	16/03/2021	60503
ATM5224	284610M000146017	17/03/2021	60503
ATM8351	284610M000146491	22/03/2021	60503
ATN5817	284610M000146292	20/03/2021	60503
ATN7I95	284610M000146220	19/03/2021	60503
ATO3658	284610M000145939	17/03/2021	60503
ATP3502	284610M000146527	22/03/2021	60503
ATP7402	284610M000146581	23/03/2021	60503
ATT5I98	284610M000146196	19/03/2021	60503
ATT5I98	284610M000146176	19/03/2021	60503
ATU6065	284610M000146157	18/03/2021	60503
ATY0E45	284610M000146441	21/03/2021	60503
ATY8J03	284610M000146497	22/03/2021	60503
ATZ0157	284610M000146304	20/03/2021	60503
ATZ3558	284610M000146113	19/03/2021	60503
ATZ8443	284610M000145940	17/03/2021	60503
AUC4A39	284610M000146550	23/03/2021	56732
AUC6D24	284610M000145971	18/03/2021	60503
AUC8722	284610M000146318	20/03/2021	60503
AUE9F99	284610M000146551	23/03/2021	60503
AUH6014	284610M000146355	21/03/2021	60503
AUI5685	284610M000146072	17/03/2021	60503
AUI6878	284610M000145931	17/03/2021	60503
AUK3546	284610M000146165	19/03/2021	60503
AUL2J99	284610M000146499	22/03/2021	60503
AUL3169	284610M000145934	18/03/2021	60503
AUM0376	284610M000146448	21/03/2021	60503
AUM2020	284610M000145970	18/03/2021	60503
AUM4A04	284610M000146211	19/03/2021	60503
AUN9441	284610M000146069	17/03/2021	60503
AUN9441	284610M000146079	18/03/2021	60503
AUN9441	284610M000146411	21/03/2021	60503
AUQ2094	284610M000146538	22/03/2021	60503
AUR2781	284610M000145904	16/03/2021	60503
AUT7114	284610M000146397	21/03/2021	60503
AUW8904	284610M000146254	20/03/2021	60503
AUX0C92	284610M000145955	17/03/2021	60503
AVB0404	284610M000146350	20/03/2021	60503
AVB0587	284610M000145981	18/03/2021	60503
AVB1C98	284610M000146461	22/03/2021	60503
AVD6287	284610M000146425	21/03/2021	60503
AVE6601	284610M000146225	19/03/2021	60503
AVF3376	284610M000146518	22/03/2021	60503
AVH2804	284610M000146127	18/03/2021	60503
AVI4076	284610M000146161	18/03/2021	60503
AVI4076	284610M000146053	16/03/2021	60503
AVK0872	284610M000146210	19/03/2021	60503
AVN4988	284610M000145927	16/03/2021	60503
AVP5609	284610M000146573	23/03/2021	60503
AVP7A85	284610M000146217	19/03/2021	60503
AVQ6F13	284610M000146424	21/03/2021	60503
AVQ7219	284610M000146325	20/03/2021	60503
AVU8B80	284610M000146475	22/03/2021	60503
AVX1034	284610M000146520	22/03/2021	60503
AVZ5479	284610M000145953	17/03/2021	60503
AWC6831	284610M000146463	22/03/2021	60503
AWD2457	284610M000146189	19/03/2021	60503
AWE2E62	284610M000145930	17/03/2021	60503
AWL3998	284610M000145952	17/03/2021	60503
AWM4562	284610M000146414	21/03/2021	60503

AWP5874	284610M000146315	20/03/2021	60503
AWP9084	284610M000146328	20/03/2021	60503
AWP9084	284610M000146330	20/03/2021	60503
AWQ0769	284610M000146477	22/03/2021	60503
AWQ2829	284610M000146514	22/03/2021	60503
AWS3909	284610M000146390	21/03/2021	60503
AWT8372	284610M000145935	18/03/2021	60503
AWU2466	284610M000146552	23/03/2021	60503
AWU7513	284610M000146408	21/03/2021	60503
AWV9623	284610M000145951	17/03/2021	60503
AWX4715	284610M000146542	23/03/2021	60503
AWY9363	284610M000146545	22/03/2021	60503
AXA7975	284610M000146503	22/03/2021	60503
AXE3383	284610M000146114	19/03/2021	60503
AXE3896	284610M000146191	19/03/2021	60503
AXE6F73	284610M000145965	17/03/2021	60503
AXF2D97	284610M000146368	21/03/2021	60503
AXI3H15	284610M000146194	19/03/2021	60503
AXJ8A79	284610M000146539	23/03/2021	60503
AXK0340	284610M000146101	19/03/2021	60503
AXK6174	284610M000145900	16/03/2021	60503
AXK9808	284610M000146155	18/03/2021	60503
AXL2787	284610M000146014	18/03/2021	60503
AXP1826	284610M000146289	20/03/2021	60503
AXP4728	284610M000146263	20/03/2021	60503
AXP5807	284610M000146364	21/03/2021	60503
AXR7F84	284610M000146295	20/03/2021	60503
AXT2255	284610M000146418	21/03/2021	60503
AXU3018	284610M000146333	20/03/2021	60503
AXU5I00	284610M000146026	17/03/2021	60503
AXY9712	284610M000146061	17/03/2021	60503
AXY9H46	284610M000146306	20/03/2021	60503
AXZ1666	284610M000146416	21/03/2021	60503
AXZ9840	284610M000146216	19/03/2021	60503
AYA7E72	284610M000146456	22/03/2021	60503
AYB5591	284610M000146560	23/03/2021	60503
AYG6D62	284610M000146517	22/03/2021	60503
AYH5E63	284610M000146401	21/03/2021	60503
AYI9728	284610M000146389	21/03/2021	60503
AYK4905	284610M000146559	23/03/2021	60503
AYL8595	284610M000146182	19/03/2021	60503
AYL9697	284610M000146576	23/03/2021	60503
AYM2695	284610M000146240	20/03/2021	60503
AYM3C05	284610M000146168	19/03/2021	60503
AYN5384	284610M000146579	23/03/2021	60503
AYU2504	284610M000146275	19/03/2021	60503
AYY0G90	284610M000145960	17/03/2021	60503
AZA0278	284610M000146337	20/03/2021	60503
AZA7F76	284610M000146593	23/03/2021	60503
AZE0389	284610M000146435	21/03/2021	60503
AZE7474	284610M000146562	23/03/2021	60503
AZF8J34	284610M000146342	20/03/2021	56732
AZF8J34	284610M000146445	21/03/2021	60503
AZG0926	284610M000146553	23/03/2021	60503
AZH0H91	284610M000146287	20/03/2021	60503
AZI3306	284610M000146118	19/03/2021	60503
AZI4761	284610M000146495	22/03/2021	60503
AZI8455	284610M000146336	20/03/2021	60503
AZK5198	284610M000146267	19/03/2021	60503
AZK5198	284610M000146454	22/03/2021	60503
AZK6G80	284610M000146555	23/03/2021	60503
AZL6325	284610M000145973	18/03/2021	60503
AZN4602	284610M000145949	17/03/2021	60503
AZQ9513	284610M000145908	16/03/2021	60503
AZT3445	284610M000145986	18/03/2021	60503
AZU4093	284610M000146378	21/03/2021	60503
AZU5773	284610M000146293	20/03/2021	60503
AZU5773	284610M000145925	16/03/2021	60503
AZY8286	284610M000146486	23/03/2021	60503
AZZ3I27	284610M000146148	17/03/2021	60503
AZZ7C67	284610M000145946	17/03/2021	60503
BAA2952	284610M000146574	23/03/2021	60503
BAC9285	284610M000146485	23/03/2021	60503
BAE4F83	284610M000146262	20/03/2021	60503
BAF2757	284610M000146496	22/03/2021	60503
BAI0I65	284610M000146365	21/03/2021	60503
BAI3708	284610M000146145	17/03/2021	60503
BAI6710	284610M000146280	19/03/2021	60503
BAL3871	284610M000146049	16/03/2021	60503
BAL6542	284610M000146421	21/03/2021	60503
BAM2D96	284610M000146274	19/03/2021	60503
BAO4768	284610M000146235	20/03/2021	60503
BAO4768	284610M000146413	21/03/2021	60503
BAQ5923	284610M000145959	17/03/2021	60503
BAU6J01	284610M000146419	21/03/2021	60503
BAX2759	284610M000145998	17/03/2021	60503
BAY6480	284610M000146093	18/03/2021	60503
BBC8903	284610M000145944	17/03/2021	60503
BBH5E01	284610M000146083	18/03/2021	60503

BBH6157	284610M000146278	19/03/2021	60503
BBI3446	284610M000146446	21/03/2021	60503
BBJ3989	284610M000146245	20/03/2021	60503
BBP8543	284610M000146297	20/03/2021	60503
BBS5776	284610M000146094	18/03/2021	60503
BBT2467	284610M000146160	18/03/2021	60503
BBT6H16	284610M000146097	19/03/2021	60503
BBT8166	284610M000146013	18/03/2021	60503
BBV6676	284610M000145968	18/03/2021	60503
BBY9798	284610M000146065	18/03/2021	60503
BCA4H09	284610M000145977	18/03/2021	60503
BCA6582	284610M000146483	23/03/2021	56732
BCB2169	284610M000146087	18/03/2021	60503
BCB7324	284610M000146400	21/03/2021	60503
BCE4617	284610M000146375	21/03/2021	60503
BCH1F83	284610M000146089	18/03/2021	60503
BCH4J71	284610M000146082	18/03/2021	60503
BCJ8312	284610M000146479	22/03/2021	60503
BCK6833	284610M000146236	20/03/2021	60503
BCL3C68	284610M000146291	20/03/2021	60503
BCL5330	284610M000145909	16/03/2021	60503
BCL7091	284610M000145918	16/03/2021	60503
BCM8553	284610M000145984	18/03/2021	60503
BCP6458	284610M000146133	17/03/2021	60503
BCX3B70	284610M000146534	22/03/2021	60503
BCY7G21	284610M000146352	21/03/2021	60503
BDC2G47	284610M000146012	18/03/2021	60503
BDD7D32	284610M000145917	16/03/2021	60503
BDJ5B61	284610M000146472	22/03/2021	60503
BDL4B83	284610M000146286	20/03/2021	60503
BDL8E35	284610M000146335	20/03/2021	60503
BDP0606	284610M000146385	21/03/2021	60503
BDP2H96	284610M000146047	16/03/2021	60503
BDP2H96	284610M000146057	16/03/2021	60503
BDV9G79	284610M000146272	19/03/2021	60503
BDY7E87	284610M000146051	16/03/2021	60503
BEA2F45	284610M000146255	20/03/2021	60503
BEG0I01	284610M000146238	20/03/2021	60503
BEG6I53	284610M000146062	17/03/2021	60503
BEI5H74	284610M000146568	23/03/2021	60503
BEN0266	284610M000146324	20/03/2021	60503
BEO1A77	284610M000145962	17/03/2021	60503
BEO4G57	284610M000146464	22/03/2021	60503
BES5E04	284610M000145974	18/03/2021	60503
BES9F60	284610M000146170	19/03/2021	60503
BET8D44	284610M000146167	19/03/2021	60503
BEU7D50	284610M000145978	18/03/2021	60503
BEV8B28	284610M000145945	17/03/2021	60503
BEW0J91	284610M000146078	17/03/2021	60503
BEW7F20	284610M000146493	22/03/2021	60503
BFD5148	284610M000146166	19/03/2021	60503
BFQ8796	284610M000146466	22/03/2021	60503
BGF8649	284610M000146258	20/03/2021	60503
BGZ1112	284610M000146002	17/03/2021	60503
BLI1772	284610M000145972	18/03/2021	60503
BMI9935	284610M000146358	21/03/2021	60503
BOF1505	284610M000146384	21/03/2021	60503
BOP7235	284610M000146283	20/03/2021	60503
BOT2313	284610M000146147	17/03/2021	60503
BPG3729	284610M000146566	23/03/2021	60503
BRA9695	284610M000146409	21/03/2021	60503
BRF5515	284610M000146449	21/03/2021	60503
BRM3000	284610M000146031	17/03/2021	60503
BZM0005	284610M000146073	17/03/2021	60503
CAO1130	284610M000146204	19/03/2021	60503
CAY8702	284610M000146000	17/03/2021	60503
CDP4803	284610M000146085	18/03/2021	60503
CDP4803	284610M000146010	18/03/2021	60503
CFQ6649	284610M000146326	20/03/2021	60503
CHO8659	284610M000146070	17/03/2021	60503
CJD7170	284610M000146429	21/03/2021	60503
CKR0782	284610M000145987	18/03/2021	60503
CLC1819	284610M000146476	22/03/2021	60503
CLZ3028	284610M000146007	18/03/2021	60503
CMF0619	284610M000146028	17/03/2021	60503
CNW5F97	284610M000146554	22/03/2021	60503
COS6954	284610M000146594	23/03/2021	60503
CRO4867	284610M000146143	17/03/2021	56732
CTO9H83	284610M000146035	17/03/2021	60503
CWT8519	284610M000146241	20/03/2021	60503
CXD4G64	284610M000145941	17/03/2021	60503
DAL9944	284610M000146507	22/03/2021	60503
DAN0B22	284610M000146260	20/03/2021	60503
DCY0C71	284610M000146174	19/03/2021	60503
DEJ1858	284610M000146016	18/03/2021	60503
DEW5C50	284610M000146105	19/03/2021	60503
DFH8246	284610M000146382	21/03/2021	60503
DFL9033	284610M000146516	22/03/2021	60503
DGC0D04	284610M000146354	21/03/2021	60503

DGO9H05	284610M000146584	23/03/2021	60503
DHG0814	284610M000146023	17/03/2021	60503
DHK2006	284610M000146088	18/03/2021	60503
DIB9445	284610M000146572	23/03/2021	60503
DIH4506	284610M000145950	17/03/2021	60503
DJC4552	284610M000146525	22/03/2021	60503
DJM8528	284610M000146058	16/03/2021	60503
DJY4J05	284610M000146410	21/03/2021	60503
DMX1D87	284610M000146077	17/03/2021	60503
DMY8533	284610M000146357	21/03/2021	60503
DMY8533	284610M000146151	18/03/2021	60503
DNU5J56	284610M000146519	22/03/2021	60503
DPN0637	284610M000145990	18/03/2021	60503
DPW4325	284610M000146237	20/03/2021	60503
DQD2247	284610M000145961	17/03/2021	60503
DRJ4300	284610M000146091	18/03/2021	60503
DSB8259	284610M000146504	22/03/2021	60503
DVI7033	284610M000146341	20/03/2021	60503
DWC7A13	284610M000146239	20/03/2021	60503
EBV4959	284610M000146569	23/03/2021	60503
ECW9458	284610M000146226	19/03/2021	60503
EGB5C98	284610M000145948	17/03/2021	60503
EHJ1255	284610M000146277	20/03/2021	60503
ELM9742	284610M000145947	17/03/2021	60503
ELW4038	284610M000146175	19/03/2021	60503
EMD8G16	284610M000146589	23/03/2021	60503
EMU9A57	284610M000146506	22/03/2021	60503
EZN3108	284610M000145992	18/03/2021	60503
EZR1952	284610M000146032	16/03/2021	60503
EZZ5E11	284610M000146120	19/03/2021	60503
FBH7I81	284610M000146459	22/03/2021	60503
FBP0B69	284610M000146179	19/03/2021	60503
FCB4B40	284610M000145989	18/03/2021	60503
FFA2464	284610M000145975	18/03/2021	60503
FHN0J12	284610M000145997	17/03/2021	60503
FHP5934	284610M000146439	21/03/2021	60503
FHZ8D62	284610M000146271	20/03/2021	60503
FIK1C12	284610M000146431	21/03/2021	60503
FLM8F95	284610M000145938	18/03/2021	60503
FUF4F70	284610M000146038	17/03/2021	60503
FWA4E48	284610M000146171	19/03/2021	60503
FYK9249	284610M000146462	22/03/2021	60503
FYV9048	284610M000146251	20/03/2021	60503
GJS5209	284610M000146451	22/03/2021	60503
HBS0830	284610M000145958	17/03/2021	60503
HIC8896	284610M000146269	20/03/2021	60503
HPT1020	284610M000146353	21/03/2021	60503
HRZ8287	284610M000146215	19/03/2021	60503
HSL3877	284610M000146323	20/03/2021	60503
HSW5494	284610M000146024	17/03/2021	60503
HTI6282	284610M000146349	20/03/2021	60503
HWB0E75	284610M000146399	21/03/2021	60503
IBU9613	284610M000146164	19/03/2021	60503
IJT1010	284610M000146186	19/03/2021	60503
IML3312	284610M000146460	22/03/2021	60503
IVA2828	284610M000145988	18/03/2021	60503
IWS0E13	284610M000146417	21/03/2021	60503
JAE2A23	284610M000146042	17/03/2021	60503
JEF7377	284610M000146253	20/03/2021	60503
JTX8723	284610M000146252	20/03/2021	60503
KFR3208	284610M000146377	21/03/2021	60503
KIS1544	284610M000146288	20/03/2021	60503
KKX1186	284610M000145915	16/03/2021	60503
KOG0272	284610M000146501	22/03/2021	60503
LCR3561	284610M000146231	19/03/2021	56732
LJI8384	284610M000146428	21/03/2021	60503
LJX4026	284610M000146036	17/03/2021	60503
LNB4203	284610M000145999	17/03/2021	60503
LUL0H16	284610M000146222	19/03/2021	60503
MDO0417	284610M000146362	21/03/2021	60503
MET9H72	284610M000146468	22/03/2021	60503
MFZ8520	284610M000146092	18/03/2021	60503
MGJ1J52	284610M000146229	20/03/2021	60503
MGN6B51	284610M000146498	22/03/2021	60503
MGY9954	284610M000146513	22/03/2021	60503
MGZ2981	284610M000146457	22/03/2021	60503
MGZ9499	284610M000145936	18/03/2021	60503
MHS2542	284610M000146290	20/03/2021	60503
MHS2542	284610M000146567	23/03/2021	60503
MIW1330	284610M000146571	23/03/2021	60503
MKI6803	284610M000146487	22/03/2021	60503
MOT2611	284610M000146338	20/03/2021	56732
MTS0275	284610M000146075	17/03/2021	60503
MZQ1707	284610M000146223	19/03/2021	60503
NCN0240	284610M000146549	23/03/2021	60503
NER6299	284610M000146473	22/03/2021	60503
NGM0250	284610M000146208	19/03/2021	60503
NGS1J70	284610M000146037	17/03/2021	60503
NIC4786	284610M000146528	22/03/2021	60503

NJC5728	284610M000145924	16/03/2021	60503
NJW8090	284610M000146027	17/03/2021	60503
NRS3359	284610M000146369	21/03/2021	60503
OHE0573	284610M000145966	18/03/2021	60503
OJB3E23	284610M000146432	21/03/2021	60503
OPE8407	284610M000146192	19/03/2021	60503
OQE4G49	284610M000146489	22/03/2021	60503
OQU8G06	284610M000146556	23/03/2021	60503
OQV6B59	284610M000146123	19/03/2021	60503
OQZ6A33	284610M000146138	17/03/2021	60503
OWR9D93	284610M000146008	18/03/2021	60503
PUX8F98	284610M000145957	17/03/2021	60503
PVS8585	284610M000146578	23/03/2021	60503
PWT5256	284610M000146412	21/03/2021	60503
PXC4F89	284610M000145926	16/03/2021	60503
PYP7658	284610M000146045	16/03/2021	60503
PYR1A75	284610M000146351	21/03/2021	60503
QBG8447	284610M000146420	21/03/2021	60503
QES4969	284610M000146207	19/03/2021	60503
QHO7231	284610M000145902	16/03/2021	60503
QJO8612	284610M000146547	22/03/2021	60503
QMT5914	284610M000145912	16/03/2021	60503
QOH9J72	284610M000146433	21/03/2021	60503
QOO9969	284610M000146003	17/03/2021	60503
QUK2C85	284610M000145906	16/03/2021	60503
QXA4J78	284610M000146074	17/03/2021	60503
QXM9774	284610M000146379	21/03/2021	60503
RMD1F44	284610M000145980	18/03/2021	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:29DF9201

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 099/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer pulseiras de identificação para pacientes suspeitos e positivados de Covid-19, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de saúde, conforme segue:

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
1	1	3300	Pulseira cconfeccionadas em TYVEK material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade, anti alérgicas com tarja holográfica, lacre, adesivo inviolável, totalmente a prova d´ água, impressão de segurança no lacre, tamanho da pulseira: 20x245mm, área imprimível: 15x150mm, sendo 2000 na cor amarela e 1300 na cor vermelha, com impressão "ISOLAMENTO".	Unid.	0,60	1.980,00
						1.980,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
CONTRATADA: GRAFICA CHOPIM LTDA.
CNPJ Nº. 77.027.241/0001-59
VALOR: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até dia 30 após a entrega, mediante nota fiscal vistada pelo Secretário Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.44 – material de sinalização visual e afins
Principal: 4748 Despesa: 4749
Fonte de Recurso: 863 – Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19
Valor da dotação: R$ 1.899,37

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.44 – material de sinalização visual e afins
Principal: 549 Despesa: 4410
Fonte de Recurso: 303-Receitas Vinculadas
Valor da dotação: R$ 80,63

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:84A7CB17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PARTES: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JULIE DOS SANTOS PIRES

Partes: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JULIE DOS SANTOS PIRES

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO".**

Prazo de Execução e Vigência**:** O presente contrato terá o prazo de execução e de vigência de 12 meses a contar da lavratura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse entre as partes, até o máximo previsto em lei, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R$ 121.399,68 (cento e vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**

DATA DE ASSINATURA**: 11/08/2021**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	***SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 348
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 820
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 369
3.3.90.30.00 - 3941	Material de Consumo 836
3.3.90.30.00 – 3891	Material de Consumo 840
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 - 1940	Material de Consumo 377
3.3.90.30.00 - 3940	Material de Consumo 926
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 389
3.3.90.30.00 - 3891	Material de Consumo 841
10.02	***SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
08.243.0013.6.001	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 - 3905	Material e Consumo 944

Almirante Tamandaré, 09 de Agosto de 2021

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E4A63A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 ID 2390

Processo Administrativo Nº 077/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
SRP Nº 030/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.325.301/0001-16.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	50	Unid.	**Cesto para lixo** de plástico com pedal e tampa 100 litros.	Arquiplast	R$ 248,00	R$ 12.400,00
18	30	Unid.	**Cesto para lixo** de plástico com pedal e tampa, no mínimo de 50 litros.	Tritec	R$ 91,99	R$ 2.759,70

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 15.159,70 (Quinze mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0700215451001220323390300000 - Material de Consumo

0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0700315452001321603390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

0800112361001920433390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800112361001920463390300000 - Material de Consumo

0800112361001920473390300000 - Material de Consumo

0800112361001920523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800112361002020513390300000 - Material de Consumo

0800212361001920453390300000 - Material de Consumo

0800312365001920483390300000 - Material de Consumo

0800312365001920533390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800413392002220573390300000 - Material de Consumo

0800413392002220593390300000 - Material de Consumo

0800427812002120543390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110122002521623390300000 - Material de Consumo

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo

0900110301004721593390300000 - Material de Consumo

0900110301004720953390300000 - Material de Consumo

0900110302003720613390300000 - Material de Consumo

0900110304004921023390300000 - Material de Consumo

0900110302003720873390300000 - Material de Consumo

0900110303003521303390300000 - Material de Consumo

0900110305004820963390300000 - Material de Consumo

0900110305004820973390300000 - Material de Consumo

1000120608001420373390300000 - Material de Consumo

1000218541001520383390300000 - Material de Consumo

1000217512001521553390300000 - Material de Consumo

1100108122002521623390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244005221393390300000 - Material de Consumo

1100108244005121063390300000 - Material de Consumo

1100108244005121063390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1100108244005121523390300000 - Material de Consumo

1100108244005121523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1100108244005221403390300000 - Material de Consumo

1100108244005221413390300000 - Material de Consumo

1100108244005621203390300000 - Material de Consumo

1100208243005361133390300000 - Material de Consumo

1100208243005361143390300000 - Material de Consumo

1100208243005461173390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os Gêneros Alimenticios e materiais de limpeza constantes no **Anexo I** serão fornecidos e recebidos **parceladamente**, conforme demanda da Secretaria ou Departamento, após expedição/recebimento da Solicitação de despesa, em até 02 (dois) dias uteis, devendo ser obedecido o horário e local previsto na mesma, como também quantidade e a marca dos itens, fazendo a entrega sem prejuízo a rotina da Secretaria solicitante, o atrasado na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 06 (Seis) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 11 de agosto de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:25A0C06B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021 ID 2391

Processo Administrativo Nº 077/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
SRP Nº 030/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.852.363/0001-28.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	300	UND	Requeijão Cremoso, embalagem mínima de 250g. Requeijão cremoso, produzido com leite pasteurizado, sabor suave, levemente salgado, consistência cremosa. Embalado em copo de vidro, com tampa, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	Real	R$ 6,43	R$ 1.929,00

			informações nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.			
7	200	KG	Mortadela Defumada, Tipo Bolonhesa, Fatiada.	Aurora	R$ 25,13	R$ 5.026,00
11	100	PCT	Amendoim Cru - Embalagem 500g.	Catemar	R$ 9,00	R$ 900,00
15	100	UND	Ovos Brancos, frescos e selecionados. Embalagem com 12 unidades.	Nakamura	R$ 8,50	R$ 850,00
22	30	GL	**Sabonete Líquido Neutro**. Embalagem de 5,0 Litros.	Four Line	R$ 15,00	R$ 450,00
23	150	PCT	**Saco plástico p/ lixo Classe I. Capacidade nominal de 100 L ou 20Kg, cor preta**. Com medidas internas de 75x1,05cm, pacote com 100 und.Conforme norma ABNT 9191:2008	Belaplast	R$ 30,00	R$ 4.500,00
24	300	PCT	**Saco plástico p/ lixo Classe I. Capacidade nominal de 50 litros ou 10Kg, cor preta**. Com medidas internas de 63x80cm, pacote com 100 und. Conforme norma ABNT 9191:2008	Belaplast	R$ 15,00	R$ 4.500,00
25	300	PCT	**Saco plástico p/ lixo Classe I. Capacidade nominal de 30 litros ou 6Kg,cor preta**. Com medidas internas de 59cmx62cm, pacote com 100 und.Conforme norma ABNT 9191:2008 (****AMOSTRA)	Belaplast	R$ 14,00	R$ 4.200,00
26	100	PCT	**Saco plástico p/ lixo Classe I. Capacidade nominal de 100 L ou 20Kg, cor azul**. Com medidas internas de 75x1,05cm, pacote com 100 und. Conforme norma ABNT 9191:2008	Belaplast	R$ 30,00	R$ 3.000,00
27	150	UND	**Vassoura Caipira**, com cabo.	Da Roça	R$ 18,80	R$ 2.820,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 28.175,00 (Vinte e oito mil e cento e setenta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0700215451001220323390300000 - Material de Consumo

0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0700315452001321603390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

0800112361001920433390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800112361001920463390300000 - Material de Consumo

0800112361001920473390300000 - Material de Consumo

0800112361001920523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800112361002020513390300000 - Material de Consumo

0800212361001920453390300000 - Material de Consumo

0800312365001920483390300000 - Material de Consumo

0800312365001920533390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800413392002220573390300000 - Material de Consumo

0800413392002220593390300000 - Material de Consumo

0800427812002120543390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110122002521623390300000 - Material de Consumo

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo

0900110301004721593390300000 - Material de Consumo

0900110301004720953390300000 - Material de Consumo

0900110302003720613390300000 - Material de Consumo

0900110304004921023390300000 - Material de Consumo

0900110302003720873390300000 - Material de Consumo

0900110303003521303390300000 - Material de Consumo

0900110305004820963390300000 - Material de Consumo

0900110305004820973390300000 - Material de Consumo

1000120608001420373390300000 - Material de Consumo

1000218541001520383390300000 - Material de Consumo

1000217512001521553390300000 - Material de Consumo

1100108122002521623390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244005221393390300000 - Material de Consumo

1100108244005121063390300000 - Material de Consumo

1100108244005121063390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1100108244005121523390300000 - Material de Consumo

1100108244005121523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1100108244005221403390300000 - Material de Consumo

1100108244005221413390300000 - Material de Consumo

1100108244005621203390300000 - Material de Consumo

1100208243005361133390300000 - Material de Consumo

1100208243005361143390300000 - Material de Consumo

1100208243005461173390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os Gêneros Alimenticios e materiais de limpeza constantes no **Anexo I** serão fornecidos e recebidos **parceladamente**, conforme demanda da Secretaria ou Departamento, após expedição/recebimento da Solicitação de despesa, em até 02 (dois) dias uteis, devendo ser obedecido o horário e local previsto na mesma, como também quantidade e a marca dos itens, fazendo a entrega sem prejuízo a rotina da Secretaria solicitante, o atrasado na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 06 (Seis) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 11 de agosto de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A57D8C02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021 ID 2392

Processo Administrativo Nº 077/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
SRP Nº 030/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.090.540/0001-25.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	200	PCT	Açúcar refinado - Embalagem 5kg. Na cor branca, sacarose de cana de açucar, embalagem selada.	Estrela	R$ 18,00	R$ 3.600,00
14	100	UND	Fermento biológico fresco - Embalagem 500g. Pasta de consistência firme, de cor bege claro, homogênea, sem manchas ou pontos escuros. Células de levedura Sacharomyces cereviseae. Embalagem impermeável compacta de 500g ou menor. Com alto poder fermentativo, uniforme e de forte ação. Mantido sob-refrigeração.	Itaiquara	R$ 85,00	R$ 8.500,00
19	40	Unid.	**Cesto** p/ Lixo 10 Litros.	Arquiplast	R$ 7,00	R$ 280,00
21	400	FD	**Papel Toalha**, Interfolhas, Cor Branco, sem cheiro, medida 22x20,7cm, 100% celulose. Embalagem com 2.000 folhas.	Alveflor	R$ 17,95	R$ 7.180,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.560,00 (Dezenove mil e quinhentos e sessenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0700215451001220323390300000 - Material de Consumo

0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0700315452001321603390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

0800112361001920433390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800112361001920463390300000 - Material de Consumo

0800112361001920473390300000 - Material de Consumo

0800112361001920523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800112361002020513390300000 - Material de Consumo

0800212361001920453390300000 - Material de Consumo

0800312365001920483390300000 - Material de Consumo

0800312365001920533390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800413392002220573390300000 - Material de Consumo

0800413392002220593390300000 - Material de Consumo

0800427812002120543390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110122002521623390300000 - Material de Consumo

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo

0900110301004721593390300000 - Material de Consumo

0900110301004720953390300000 - Material de Consumo

0900110302003720613390300000 - Material de Consumo

0900110304004921023390300000 - Material de Consumo

0900110302003720873390300000 - Material de Consumo

0900110303003521303390300000 - Material de Consumo

0900110305004820963390300000 - Material de Consumo

0900110305004820973390300000 - Material de Consumo

1000120608001420373390300000 - Material de Consumo

1000218541001520383390300000 - Material de Consumo

1000217512001521553390300000 - Material de Consumo

1100108122002521623390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244005221393390300000 - Material de Consumo

1100108244005121063390300000 - Material de Consumo

1100108244005121063390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1100108244005121523390300000 - Material de Consumo

1100108244005121523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1100108244005221403390300000 - Material de Consumo

1100108244005221413390300000 - Material de Consumo

1100108244005621203390300000 - Material de Consumo

1100208243005361133390300000 - Material de Consumo

1100208243005361143390300000 - Material de Consumo

1100208243005461173390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os Gêneros Alimenticios e materiais de limpeza constantes no **Anexo I** serão fornecidos e recebidos **parceladamente**, conforme demanda da Secretaria ou Departamento, após expedição/recebimento da Solicitação de despesa, em até 02 (dois) dias uteis, devendo ser obedecido o horário e local previsto na mesma, como também quantidade e a marca dos itens, fazendo a entrega sem prejuízo a rotina da Secretaria solicitante, o atrasado na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 06 (Seis) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 11 de agosto de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:81EF2E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021 ID 2393

Processo Administrativo Nº 077/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

SRP Nº 030/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: FTEA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.461.693/0001-88.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	100	PCT	Batata palha embalagem com 500 Gr, fina sequinha e crocante	Itiban	R$ 9,49	R$ 949,00
20	30	Unid.	**Lixeira** plástica sem tampa p/ escritório (não vazado).	Arqplast	R$ 10,49	R$ 314,70

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.263,70 (Um mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0700215451001220323390300000 - Material de Consumo

0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0700315452001321603390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

0800112361001920433390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800112361001920463390300000 - Material de Consumo

0800112361001920473390300000 - Material de Consumo

0800112361001920523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800112361002020513390300000 - Material de Consumo

0800212361001920453390300000 - Material de Consumo

0800312365001920483390300000 - Material de Consumo

0800312365001920533390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800413392002220573390300000 - Material de Consumo

0800413392002220593390300000 - Material de Consumo

0800427812002120543390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110122002521623390300000 - Material de Consumo

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo

0900110301004721593390300000 - Material de Consumo

0900110301004720953390300000 - Material de Consumo

0900110302003720613390300000 - Material de Consumo

0900110304004921023390300000 - Material de Consumo

0900110302003720873390300000 - Material de Consumo

0900110303003521303390300000 - Material de Consumo

0900110305004820963390300000 - Material de Consumo

0900110305004820973390300000 - Material de Consumo

1000120608001420373390300000 - Material de Consumo

1000218541001520383390300000 - Material de Consumo

1000217512001521553390300000 - Material de Consumo

1100108122002521623390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244005221393390300000 - Material de Consumo

1100108244005121063390300000 - Material de Consumo

1100108244005121063390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1100108244005121523390300000 - Material de Consumo

1100108244005121523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1100108244005221403390300000 - Material de Consumo

1100108244005221413390300000 - Material de Consumo

1100108244005621203390300000 - Material de Consumo

1100208243005361133390300000 - Material de Consumo

1100208243005361143390300000 - Material de Consumo

1100208243005461173390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os Gêneros Alimenticios e materiais de limpeza constantes no **Anexo I** serão fornecidos e recebidos **parceladamente**, conforme demanda da Secretaria ou Departamento, após expedição/recebimento da Solicitação de despesa, em até 02 (dois) dias uteis, devendo ser obedecido o horário e local previsto na mesma, como também quantidade e a marca dos itens, fazendo a entrega sem prejuízo a rotina da Secretaria solicitante, o atrasado na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 06 (Seis) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 11 de agosto de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8EBC9D5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021 ID 2394

Processo Administrativo Nº 077/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
SRP Nº 030/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: E MELLA ALIMENTICIOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.295.660/0001-59.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
16	1000	UND	Cesta Básica Complementar: composta de: 01 (UM) PACOTE DE ARROZ 05 KG – Marca Bom Preço, 01 (UM) PACOTE DE AÇUCAR 05 KG – Marca Cristalmar, 02 (DOIS) PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA 01 KG – Marca Vo Geralda, 01 (UM) PACOTES DE TRIGO 01 KG – Marca Cocamar, 02 (DUAS) LATAS DE ÓLEO 900 ML – Marca Cocamar, 01 (UM) PACOTE DE SAL 01 KG – Marca União, 02 (DOIS) PACOTES DE MACARRÃO 500 GRAMAS – Marca Roberta, 01 (UM) EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS – Marca Bonatelli, 01 (UM) PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS – Marca Sansão, 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DE AGUA E SAL 400 GRAMAS – Marca Racine, 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DOCE 400 GRAMAS – Marca Racine, 02(DUAS) LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO – Marca Somag. A cesta básica deverá ser embalada em saco plástico transparente.	R$ 77,50	R$ 77.500,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0700215451001220323390300000 - Material de Consumo

0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0700315452001321603390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

0800112361001920433390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800112361001920463390300000 - Material de Consumo

0800112361001920473390300000 - Material de Consumo

0800112361001920523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800112361002020513390300000 - Material de Consumo

0800212361001920453390300000 - Material de Consumo

0800312365001920483390300000 - Material de Consumo

0800312365001920533390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800413392002220573390300000 - Material de Consumo

0800413392002220593390300000 - Material de Consumo

0800427812002120543390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110122002521623390300000 - Material de Consumo

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo

0900110301004721593390300000 - Material de Consumo

0900110301004720953390300000 - Material de Consumo

0900110302003720613390300000 - Material de Consumo

0900110304004921023390300000 - Material de Consumo

0900110302003720873390300000 - Material de Consumo

0900110303003521303390300000 - Material de Consumo

0900110305004820963390300000 - Material de Consumo

0900110305004820973390300000 - Material de Consumo

1000120608001420373390300000 - Material de Consumo

1000218541001520383390300000 - Material de Consumo

1000217512001521553390300000 - Material de Consumo

1100108122002521623390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244005221393390300000 - Material de Consumo

1100108244005121063390300000 - Material de Consumo

1100108244005121063390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1100108244005121523390300000 - Material de Consumo

1100108244005121523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1100108244005221403390300000 - Material de Consumo

1100108244005221413390300000 - Material de Consumo

1100108244005621203390300000 - Material de Consumo

1100208243005361133390300000 - Material de Consumo

1100208243005361143390300000 - Material de Consumo

1100208243005461173390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os Gêneros Alimenticios e materiais de limpeza constantes no **Anexo I** serão fornecidos e recebidos **parceladamente**, conforme demanda da Secretaria ou Departamento, após expedição/recebimento da Solicitação de despesa, em até 02 (dois) dias uteis, devendo ser obedecido o horário e local previsto na mesma, como também quantidade e a marca dos itens, fazendo a entrega sem prejuízo a rotina da Secretaria solicitante, o atrasado na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 06 (Seis) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 11 de agosto de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9C352ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.333 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.446 de 10 de agosto de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	*400.000,00*
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.023. Reformar o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*136.000,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*98.900,00*
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*18.000,00*
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*3.100,00*
002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*240.000,00*
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*40.000,00*
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*15.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*15.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.500,00*
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE -AC	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
2.094. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*500,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*25.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*25.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*15.000,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:111D40BA

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
IDEALE PAPEIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 8.402,40 (oito mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
IDEALE PAPEIS LTDA	180	PAPEL SULFITE A4 RECICLAVEL CAIXA C/ 5000 FOLHAS	CX	169,99	205,00	35,01

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11 de Agosto de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EB19C8ED

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 5.528,07** (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e sete centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	127	FRANGO COXA / SOBRECOXA CONGELADA – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÉ 2 KG POR PACOTE, COM MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF.	KG	R$ 6,94	R$ 11,28	R$ 4,34

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11 de Agosto de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D6E4645

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.252 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	NILZA DE FATIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA Ana Helena Pereira de Campos Bernardini MARCELO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLAO FLAVIO HENRIQUE ANTONIO JHENIFFER DA SILVA CORREIA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO DANILO MOTA DA SILVA ANTONIO EDUARDO BONIFACIO YANKITON FRANCISCO RODRIGUES

	AILTON BARBOZA MANOEL ANTONIO DE CARVALHO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA TAYNA MICHELATO SAMPAIO MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO EDEVALDO BARBOSA ISAQUE CESAR RAMOS		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	076/2021	**Vigência:**	11.08.2021 a 10.08.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	069/2021		
Contratado:	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO E DESTOCAMENTO DE RAÍZES DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 147.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57796CE6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.253 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Mayara Oliveira Miranda Paludetto Tayná Michelato Sampaio		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	093/2021	**Vigência:**	11.08.2021 A 10.08.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	086/2021		
Contratado:	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R$ 110.400,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D545B68D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.339 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando *que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;*

Considerando *que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de* ***R$ 57.441,68 (cinqüenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos),*** *referentes a saldos de empenhos não processados dos exercícios de 2019 e 2020, conforme abaixo:*

Empenho	ano	Credor	Fonte	Cancelar
6596	2020	ALEXANDRE DE AQUINO - MEI	1510	50,00
8630	2020	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIO DE ALIMENTOS E	1949	233,76
10007	2020	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIO DE ALIMENTOS E	1949	21,45
6014	2020	ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME	1000	49,84
9285	2020	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	1000	382,00
1757	2020	C. A. SANTANA - REFRIGERAÇÃO - ME	1303	188,17
5056	2020	C. A. SANTANA - REFRIGERAÇÃO - ME	1491	475,03
1780	2020	C. A. SANTANA - REFRIGERAÇÃO - ME	3497	181,53
230	2020	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	5.645,83
4582	2020	CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	1000	11,70
661	2020	CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	1000	35,18
148	2020	DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE	1000	248,00
4288	2020	DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE	1000	162,00
7795	2020	DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE	1000	1.900,00
6020	2020	DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	1000	225,00
8305	2020	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	3107	76,20
8318	2020	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	1303	228,60
8319	2020	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	1303	346,68
8315	2020	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	1510	76,20
8314	2020	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	1511	115,56
8320	2020	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	3954	231,12
8321	2020	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	3934	152,40
8317	2020	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	1000	115,56
7577	2020	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A	1000	320,00
7796	2020	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A	1000	2.560,00
5770	2020	EDUARDO RAVAGNANI-ME	1115	720,00
8259	2020	EDUARDO RAVAGNANI-ME	1000	307,00
1208	2020	EDUARDO RAVAGNANI-ME	1000	18,42
2741	2020	EDUARDO RAVAGNANI-ME	1000	73,68
10012	2020	EDUARDO RAVAGNANI-ME	1949	35,70
10623	2020	EDUARDO RAVAGNANI-ME	1949	95,20
7481	2020	EDUARDO RAVAGNANI-ME	3941	47,60
5572	2020	EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA	1000	72,89
10483	2020	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS	3510	3.288,00
7356	2020	FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA	1000	495,40
10198	2020	FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA	1000	249,50
8143	2020	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	1510	477,90
6541	2020	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	1000	91,80
4906	2020	G V S DO BRASIL LTDA	1020	49,50
2232	2020	GABRIELA APARECIDA MORETTI	1949	316,02
8154	2020	GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS	1491	1.950,00
5743	2020	GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS	1000	200,22
7789	2020	GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS	1000	141,00
9900	2020	GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS	1000	421,12
5934	2020	GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS	1934	336,24
7651	2020	GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS	1934	336,24
5932	2020	GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS	3934	32,28
7652	2020	GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS	3934	32,28
5936	2020	GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS	1000	33,00
7447	2020	GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS	1000	33,00
5935	2020	GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS	1949	31,32
7650	2020	GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS	1949	31,32
5933	2020	GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS	1934	288,84
3443	2020	GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS	1000	174,00
1909	2020	GARROTE & SILVA LTDA - EPP	1000	98,75
3711	2020	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME	1000	6.146,74
9573	2020	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME	1000	409,50
662	2020	J H GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1000	174,27
300	2020	JOÃO ALLYSON CORDEIRO GODOI	1000	83,00
3739	2019	JOSE ODECIO FURLAN EPP	1000	344,00
8724	2020	JOSE ODECIO FURLAN EPP	1000	183,30
9280	2020	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1000	558,00
11721	2019	LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME	3000	1.180,00
10051	2020	LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME	3000	323,50
6514	2020	LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME	1000	776,00
8445	2020	M C RONQUI CONSTRUTORA - ME	1015	308,85
10065	2020	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1022	664,23
4354	2020	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	1000	29,07
298	2020	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	1000	525,00
5223	2020	MARIA APARECIDA BANDEIRA DA SILVA	1504	309,00
2918	2020	N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA	3015	4.589,10
9593	2020	N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1941	273,90
7508	2020	OI MOVEL S.A	1024	319,60
4943	2020	PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP	1107	120,00

5722	*2020*	*PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP*	*1107*	*45,00*
6542	*2020*	*PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI*	*1000*	*13,30*
10398	*2020*	*PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA*	*1941*	*2.428,50*
10505	*2020*	*RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME*	*1000*	*10,00*
3394	*2020*	*RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME*	*1000*	*208,50*
1746	*2020*	*RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME*	*1303*	*178,00*
1764	*2020*	*RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME*	*1303*	*113,80*
1752	*2020*	*RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME*	*1494*	*113,80*
3393	*2020*	*RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME*	*1000*	*80,00*
10452	*2020*	*RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME*	*1000*	*208,50*
3419	*2020*	*RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME*	*3934*	*764,50*
8326	*2020*	*RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME*	*3949*	*69,50*
7405	*2020*	*RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME*	*3941*	*69,50*
3417	*2020*	*RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME*	*3934*	*417,00*
6853	*2020*	*ROSELI PINTO DA SILVA - ME*	*1504*	*136,20*
10056	*2020*	*ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME*	*1000*	*288,00*
3330	*2020*	*SCOPARO & SILVA LTDA*	*1000*	*122,85*
3987	*2020*	*SEBASTIÃO ALVES DA SILVA FILHO - MEI*	*1000*	*309,57*
6839	*2020*	*SERRARIA OURO VERDE - EIRELI - ME*	*1107*	*311,00*
7444	*2020*	*SERRARIA OURO VERDE - EIRELI - ME*	*1107*	*368,00*
6074	*2020*	*SERRARIA OURO VERDE - EIRELI - ME*	*1504*	*1.598,00*
6538	*2020*	*SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME*	*1505*	*4.235,65*
10048	*2020*	*SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME*	*3000*	*905,16*
10894	*2020*	*SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME*	*3000*	*2.316,00*
9036	*2020*	*VIACAO GARCIA LTDA*	*1000*	*304,26*
TOTAL				***57.441,68***

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021, 78° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:71CF36AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL N.º 003/2021
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021

O Presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Pública do OGMO - Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Antonina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2021, torna público, **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
II. As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 11/08/2021 até as 23:59 h do dia 12/08/2021, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 13 de agosto de 2021 até às 23h59min do dia 20 de agosto de 2021** b) após completado o preenchimento, anexar os documentos comprobatórios dos títulos. Posteriormente ao envio o sistema irá gerar um comprovante de protocolo contendo a descrição dos documentos anexados.

Art. 5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina/PR, 10 de agosto de 2021.

ERIVELTON FELISBINO TRANCOSO
Presidente Da Comissão Organizadora

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME
151842	CAPATAZIA	ALINE THAIS FERREIRA DA ROSA
151830	CAPATAZIA	BRUNO ROBERTO DA SILVA
151834	CAPATAZIA	CAMILA DE OLIVEIRA
151832	CAPATAZIA	CLEONICE DO ROSARIO SILVA
151717	CAPATAZIA	GUILHERME FREITAS BATISTA POLINARIO
151793	CAPATAZIA	JOSIMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA
151788	CAPATAZIA	KEILA FREIRE VELOSO VIEIRA
151855	CAPATAZIA	MARIELE RODRIGUES DA CUNHA
151866	CAPATAZIA	VITOR LUIS RIBEIRO
151846	CAPATAZIA	VITOR WENDER A DA VEIGA SANTOS
151732	CAPATAZIA	YURI DE OLIVEIRA ESPINOSA

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME COMPLETO
152149	CAPATAZIA	ABNER LEANDRO FERREIRA
152041	CAPATAZIA	ADAELTON PASSOS GOLÇALVES
151889	CAPATAZIA	ADAILTON DIAS DE SOUZA
152605	CAPATAZIA	ADENILSON DE FREITAS CORDEIRO JACO
151602	CAPATAZIA	ADILSON NOGUEIRA DA SILVA
152834	CAPATAZIA	ADONIAS MARTINS MARIANO
152590	CAPATAZIA	ADRIAN CRISTIAN MARTINS CAMPOS
152665	CAPATAZIA	ADRIANO ALVES PINHEIRO
152077	CAPATAZIA	ADRIANO CARDOSO STANIZKE
152767	CAPATAZIA	ADRIANO CASTRO DUTRA
152340	CAPATAZIA	ADRIANO DE ARAUJO CORREA
152683	CAPATAZIA	ADRIANO DE OLIVEIRA RAMOS
151589	CAPATAZIA	ADRIANO TEIXEIRA RICARDO DUTRA
152716	CAPATAZIA	ADRYAN ERICK NERI
151525	CAPATAZIA	AELCIO PIRES
152274	CAPATAZIA	AGEU CARVALHO SOUZA
152491	CAPATAZIA	ALAIS DOS SANTOS FREIRE
151757	CAPATAZIA	ALAN DE LIMA CARDOSO
152515	CAPATAZIA	ALCIMAR GOUVEIA DA SILVA
151980	CAPATAZIA	ALEFE DOS SANTOS TEIXEIRA
152466	CAPATAZIA	ALEFF RODRIGO DA SILVA
151619	CAPATAZIA	ALESSANDRA AUGUSTA GERALDO
151771	CAPATAZIA	ALESSANDRO FRANÇA NUNES
152869	CAPATAZIA	ALESSANDRO POLICARPO PIRES
152192	CAPATAZIA	ALEX BARBOSA DA SILVA PINTO
152000	CAPATAZIA	ALEX DE ALMEIDA VELLOSO
152201	CAPATAZIA	ALEX SALES FERREIRA
152498	CAPATAZIA	ALEX SANDRO DINA
152111	CAPATAZIA	ALEXANDER FLIGIKOWSKI CASSILHA
152477	CAPATAZIA	ALEXANDRE DA SILVA GOUVEA DE SOUZA
151604	CAPATAZIA	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO
151581	CAPATAZIA	ALEXANDRO MAURICIO PINTO
151849	CAPATAZIA	ALEXSANDRO MARTINS DE QUEIROZ
152862	CAPATAZIA	ALEXSANDRO MENDES DO ROSÁRIO
151842	CAPATAZIA	ALINE THAIS FERREIRA DA ROSA
152708	CAPATAZIA	ALIRIO FERNANDES JUNIOR
151897	CAPATAZIA	ALISSON ADRIANOMAYER
151920	CAPATAZIA	ALISSON ALVES
151593	CAPATAZIA	ALISSON DOS SANTOS VELLOSO
152024	CAPATAZIA	ALLAN MICHEL VIEIRA DE CARVALHO
152100	CAPATAZIA	ALMIR HENRIQUE FRANCO
152342	CAPATAZIA	ALTAMIR SERAPHIN NETO
151991	CAPATAZIA	ÁLVARO DA COSTA NETO
151677	CAPATAZIA	AMANDA MAYARA RIBEIRO DOS SANTOS
152620	CAPATAZIA	AMAURI LOPES MARTINS FILHO
151559	CAPATAZIA	ANDAR DA VEIGA CARDOSO
151615	CAPATAZIA	ANDERSON DE SOUZA NUNES
151996	CAPATAZIA	ANDERSON DO NASCIMENTO BASTOS
151960	CAPATAZIA	ANDERSON JOSE SEBOLD COTELLESSI ADALTINO
152702	CAPATAZIA	ANDERSON MACHADO PEREIRA
151952	CAPATAZIA	ANDRE ALVES BUENO
152647	CAPATAZIA	ANDRE BARACY
152048	CAPATAZIA	ANDRÉ CÉSAR AMORIM ZIMMER
152792	CAPATAZIA	ANDRÉ DA VEIGA CASTRO
152214	CAPATAZIA	ANDRE FERREIRA DA COSTA FREIRE
151570	CAPATAZIA	ANDRÉ LUÍS GERALDO SALGUEIRO
152031	CAPATAZIA	ANDRE LUIZ DE SOUZA CASTRO
151550	CAPATAZIA	ANDRÉ LUIZ DERIO VIEIRA
152517	CAPATAZIA	ANDREIA NUNES MÁXIMO
152856	CAPATAZIA	ANGELINA FELIX ALVES
152814	CAPATAZIA	ANGELO BINDER MARRA
152629	CAPATAZIA	ANGELO LUIGI KEVIN COSTA
151676	CAPATAZIA	ANIBAL DE RAMOS MACENO NETO
151873	CAPATAZIA	ANSELMO GONCALVES
151971	CAPATAZIA	ANSELMO OLIVEIRA DA VEIGA
152826	CAPATAZIA	ANTÔNIO BENTO ALVES JUNIOR
152666	CAPATAZIA	ANTONIO CARLOS PEREIRA JUNIOR
152316	CAPATAZIA	ANTÔNIO CINISIO SQUENINE
152664	CAPATAZIA	ANTONIO ROBERTO DE ALBUQUERQUE BARROS
151847	CAPATAZIA	ARIELSON CORREIA DE SOUZA
152308	CAPATAZIA	ARIVALDO BARROSO DA SILVA JUNIOR

152219	CAPATAZIA	ARY OSVALDO ARMINDO LACERDA JUNIOR
152065	CAPATAZIA	BRAULIO CORREA MIRANDA
152377	CAPATAZIA	BRAYAN TRAUER RODRIGUES CARDOSO
152822	CAPATAZIA	BRIAN LUIZ CONGENCA
152787	CAPATAZIA	BRUNO CESAR COSTA
152026	CAPATAZIA	BRUNO HENRIQUE FILETO NOGUEIRA
152849	CAPATAZIA	BRUNO MARTINS LOURENÇO
152474	CAPATAZIA	BRUNO MATHEUS DA SILVA
152085	CAPATAZIA	BRUNO MENDES LOPES
151830	CAPATAZIA	BRUNO ROBERTO DA SILVA
151844	CAPATAZIA	CAIO HENRIQUE PFLEGER BOND
151804	CAPATAZIA	CAIO VITOR CEZARINO
151834	CAPATAZIA	CAMILA DE OLIVEIRA
152766	CAPATAZIA	CARINA MESSIANO
152584	CAPATAZIA	CARLA VELOZO
152543	CAPATAZIA	CARLOS
151690	CAPATAZIA	CARLOS ALBERTO LOPES DE ALENCAR
152632	CAPATAZIA	CARLOS AUGUSTO SANSON
152557	CAPATAZIA	CARLOS EDUARDO
152618	CAPATAZIA	CARLOS EDUARDO FREIRE DA ROCHA
151930	CAPATAZIA	CARLOS RAMON RAMOS DE ALMEIDA
152690	CAPATAZIA	CAROLINA MARTINS NEUBURGER
151925	CAPATAZIA	CÁSSIO ADRIANO DA SILVA PEREIRA
152591	CAPATAZIA	CAULI SANTANA JASKULSKI
151529	CAPATAZIA	CELSO PINHEIRO JUNIOR
152331	CAPATAZIA	CESAR AUGUSTO RIBEIRO GOMES
152187	CAPATAZIA	CESAR MURILO ANTONIO MONGELOS
151745	CAPATAZIA	CEZAR LACERDA MONTEIRO
152574	CAPATAZIA	CEZAR MARTINS DE MENDONÇA
152575	CAPATAZIA	CHEVERSON VELLOSO LOPES
152430	CAPATAZIA	CIBELE SANTOS DA COSTA
152289	CAPATAZIA	CICERO ESTEVAO DO NASCIMENTO
151822	CAPATAZIA	CLAITON BENTO DOS SANTOS
152625	CAPATAZIA	CLAUDINEI EUGÊNIO LUFT
152092	CAPATAZIA	CLAUDINEI JEAN DOS SANTOS
152802	CAPATAZIA	CLAUDIO
151672	CAPATAZIA	CLAUDIO CARDOSO VIEIRA JUNIOR
151861	CAPATAZIA	CLÁUDIO NASCIMENTO VEIGA
151547	CAPATAZIA	CLAYTON NEY DO CARMO RICARDO
152124	CAPATAZIA	CLEBER JACINTO PONTES
151691	CAPATAZIA	CLEBER SILVA RAMOS
151626	CAPATAZIA	CLEITON COSTA
151863	CAPATAZIA	CLEITON PIRES DOS SANTOS
151832	CAPATAZIA	CLEONICE DO ROSARIO SILVA
151668	CAPATAZIA	CLEVERSON ALVES ASSUNCAO
151749	CAPATAZIA	CLEVERSON ALVES DELFINO DUTRA
152057	CAPATAZIA	CLEVERSON DOS SANTOS
151605	CAPATAZIA	CLEVERSON FLORÊNCIO VELOZO
152559	CAPATAZIA	CLEYTON CORDEIRO RIBAS
152758	CAPATAZIA	CLODOALDO
151799	CAPATAZIA	CRISTIAN RODRIGUES SILVA
152739	CAPATAZIA	CRISTIANO DE SOUZA CABRAL
151722	CAPATAZIA	CRISTIANO LUIZ VELLOSO DE ABREU
151803	CAPATAZIA	CRISTIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA
152597	CAPATAZIA	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA
152729	CAPATAZIA	CRISTIFER ANDREI PEREIRA ALVES DO ROSÁRIO
151653	CAPATAZIA	DANIEL FOSS DOS SANTOS
152542	CAPATAZIA	DANIEL GONÇALVES CARDOSO SANTOS
152127	CAPATAZIA	DANIEL JOSÉ GOMES SOARES
152519	CAPATAZIA	DANIEL LUCAS DE ARAÚJO CASTRO
152866	CAPATAZIA	DANIEL SEVERINO
151504	CAPATAZIA	DANIELSON LUIZ NORATO
152679	CAPATAZIA	DANTON NUNES HONORATO DOS SANTOS
152586	CAPATAZIA	DAVI GOMES DA SILVA
151833	CAPATAZIA	DAVID DOS SANTOS TEIXEIRA
152671	CAPATAZIA	DAVID GIOVANI FREIRE DA ROCHA
152770	CAPATAZIA	DEIVID RIBEIRO PENICHE
151845	CAPATAZIA	DENIEL ANTONIO TEIXEIRA SKURY
151763	CAPATAZIA	DENIS TIBILLETTI
152680	CAPATAZIA	DEYVIS DENYR DE SOUZA FAYEL
152726	CAPATAZIA	DHAMIAN HAWINSKI MEIRA
152025	CAPATAZIA	DIEGO ALVES DA SILVA
152249	CAPATAZIA	DIEGO AUGUSTO PALUCOSKI TEIXEIRA
152180	CAPATAZIA	DIEGO CAÇILHA DA VEIGA
152028	CAPATAZIA	DIEGO FERNANDES PEREIRA
151776	CAPATAZIA	DIEGO PINHEIRO DA FONSECA
151551	CAPATAZIA	DIEGO RAFAEL MARTINS
151744	CAPATAZIA	DIEGO STORACH COSTA
152743	CAPATAZIA	DIOGO BATISTA DA SILVA
151753	CAPATAZIA	DIONI CHAURAIS COSTA
152636	CAPATAZIA	DIONIR CONFORTO COSTA JUNIOR
152023	CAPATAZIA	DIRCELIA CARDOSO
151642	CAPATAZIA	DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS
152086	CAPATAZIA	DOUGLAS EDUARDO CORDEIRO GONÇALVES
152868	CAPATAZIA	DOUGLAS JEFLYN ARMSTRONG DA VEIGA SANTOS
151791	CAPATAZIA	DOUGLAS RODRIGUES DELFINO
151523	CAPATAZIA	EDENILSON GOMES DE SOUZA
152444	CAPATAZIA	EDENILSON MACHADO CASTRO
151618	CAPATAZIA	EDER MENDES DOS SANTOS

151527	CAPATAZIA	EDERSON CLAYSON DIAS DA CRUZ
151591	CAPATAZIA	EDERSON CLAYSON DIAS DA CRUZ
151702	CAPATAZIA	EDERSON DIEGO DA CRUZ NUNES
151719	CAPATAZIA	EDEVALDO GOMES DE SOUZA
152593	CAPATAZIA	EDILSON MACHADO CASTRO
152634	CAPATAZIA	EDILSON PINHEIRO GONCALVES
152278	CAPATAZIA	EDINALDO PEREIRA JAVNE
152129	CAPATAZIA	EDINEI POLICARPO TEIXEIRA
151682	CAPATAZIA	EDINEY VIANA DE SOUZA
152724	CAPATAZIA	EDNILSON RODRIGUES DELFINO
152720	CAPATAZIA	EDSON LUIS SOARES
151816	CAPATAZIA	EDSON NENEMANN JÚNIOR
151515	CAPATAZIA	EDSON PIRES JUNIOR
152642	CAPATAZIA	EDSON ROBERTO PINTO CASSILHA SOBRINHO
151565	CAPATAZIA	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA
151675	CAPATAZIA	ELCIO FERREIRA FILHO
152827	CAPATAZIA	ELDER CARDOSO PAVANELLI
152786	CAPATAZIA	ELDER CARVALHO CASBURGO
151656	CAPATAZIA	ELEM CRISTINA RODRIGUES BALTHAZAR
152830	CAPATAZIA	ELIAQUIM BORBA DE SOUZA
152241	CAPATAZIA	ELIESER CORREA LOPES MARTINS
152768	CAPATAZIA	ELIEZER CASTRO DUTRA
151630	CAPATAZIA	ELIEZER JOBSON RIBEIRO DA CRUZ
151646	CAPATAZIA	ELINTON FERNANDO FONSECA
151584	CAPATAZIA	ELISEU FLORENTINO FILHO
152507	CAPATAZIA	ELIVELTON CORREA DA VEIGA
152637	CAPATAZIA	ELIZEU DA SILVA DE MATOS
151850	CAPATAZIA	ELIZEU MARTINS DE MENDONÇA
151530	CAPATAZIA	ELIZEU SOUZA SANTOS
151888	CAPATAZIA	ELLI CRISTINA FERREIRA DA ROSA
151657	CAPATAZIA	ELOIR OLIVEIRA LIMA
151766	CAPATAZIA	ELTON FREIRE DA SILVA
152840	CAPATAZIA	EMANUEL FELIX DA LUZ
152705	CAPATAZIA	EMERSON SANTOS
152737	CAPATAZIA	EMERSON SILVA PEDROSO
152795	CAPATAZIA	ENDIONY DA COSTA DOS SANTOS
152022	CAPATAZIA	ENDREW LUIZ SOARES
152848	CAPATAZIA	ENDRIUS ALEXANDER ALVES DA CUNHA
152183	CAPATAZIA	ERICK
151588	CAPATAZIA	ERICK ALEXANDRE DE CAMPOS BOTTAN
151663	CAPATAZIA	ERICK RICARDO LEITE
151937	CAPATAZIA	ERNANDO JOÃO ALVES JUNIOR
152330	CAPATAZIA	ESRAEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
152711	CAPATAZIA	ESTEVÃO NELIO
152684	CAPATAZIA	EVANDRO TIAGO DOS SANTOS LIMA
152732	CAPATAZIA	EVERSON FERNANDES RIBAS
151974	CAPATAZIA	EVERTON CARDOSO DO CARMO
151859	CAPATAZIA	EVERTON LUIZ CARNEIRO
152497	CAPATAZIA	EVERTON PEREIA DA SILVA ALVES
151812	CAPATAZIA	EVERTON RICARDO DUTRA
152155	CAPATAZIA	EZEQUIAS MACHADO FERREIRA
151622	CAPATAZIA	EZEQUIEL PONTES RIBEIRO
151634	CAPATAZIA	EZIQUIEL
152820	CAPATAZIA	EZIR SOARES THEODORO
151852	CAPATAZIA	FABIANO BALTAZAR
151567	CAPATAZIA	FABIANO DELFINO MARTINS
152527	CAPATAZIA	FABIANO DOS SANTOS MENDES
151783	CAPATAZIA	FABIANO DOS SANTOS SOUZA
151754	CAPATAZIA	FABIANO PEREIRA DOS SANTOS
151811	CAPATAZIA	FABIO CARDOSO DE BARROS
152781	CAPATAZIA	FABIO FERREIRA DE MATOS
151637	CAPATAZIA	FÁBIO JÚNIOR PINHEIRO
152765	CAPATAZIA	FABIO MC DONALD FERREIRA
151556	CAPATAZIA	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA
152476	CAPATAZIA	FÁBIO SOUZA SERVOLO
151901	CAPATAZIA	FABRICIO CEZAR DE JESUS COSTA
152790	CAPATAZIA	FABRÍCIO DO AMARAL GONÇALVES
151621	CAPATAZIA	FABRICIO DOS SANTOS
151711	CAPATAZIA	FABRICIO MENDES PINHEIRO
152310	CAPATAZIA	FABRÍCIO RIBEIRO DIAS
152640	CAPATAZIA	FAGNER CHARELLO ELEUTERO
152471	CAPATAZIA	FELIPE CORRÊIA MÁXIMO
151566	CAPATAZIA	FELIPE DA SILVA PINHEIRO
151879	CAPATAZIA	FELIPE FERNANDES LIMA
152148	CAPATAZIA	FELIPE FERREIRA DA SILVA
152670	CAPATAZIA	FELIPE FERREIRA VENTURA
151701	CAPATAZIA	FELIPE JULIANI
151813	CAPATAZIA	FELIPE MACHADO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
152596	CAPATAZIA	FELIPE MARTINS DA COSTA
152704	CAPATAZIA	FELIPE SANTOS COSTA
151712	CAPATAZIA	FELLIPE BRAZ PINHEIRO DE PAULA
151927	CAPATAZIA	FELLIPE MONTEIRO RIBEIRO DE SOUZA
151721	CAPATAZIA	FERNANDA RICARDO PEREIRA ALVES
152651	CAPATAZIA	FERNANDO CABRAL CUNHA
152587	CAPATAZIA	FERNANDO CORDEIRO GONCALVES
152812	CAPATAZIA	FERNANDO CORRÊA PINTO
152530	CAPATAZIA	FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS
152329	CAPATAZIA	FERNANDO FURTADO DE SOUSA
152352	CAPATAZIA	FERNANDO HENRIQUE CORDEIRO CRUZ

151502	CAPATAZIA	FERNANDO KINAP DE OLIVEIRA
151694	CAPATAZIA	FERNANDO PEREIRA ALVES
151687	CAPATAZIA	FERNANDO RAMOS RODRIGUES
152852	CAPATAZIA	FERNANDO VEIGA DOS SANTOS
151884	CAPATAZIA	FRANCIEL CONRADO GODOY
152693	CAPATAZIA	FRANCISCO ELENILSON PAULO BORGES
151894	CAPATAZIA	FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS
151735	CAPATAZIA	GABRIEL ALVES PEREIRA
151638	CAPATAZIA	GABRIEL ARSENIO BONDAN
152796	CAPATAZIA	GABRIEL CARDOSO GONCALVES
152282	CAPATAZIA	GABRIEL DE ARAÚJO MAXIMO
152742	CAPATAZIA	GABRIEL FONSECA
152551	CAPATAZIA	GABRIEL FRANCISCO FRANÇA
152150	CAPATAZIA	GABRIEL FRANCO FERREIRA CAMARGO
151797	CAPATAZIA	GABRIEL MATHIAS CABRAL ALVES
152630	CAPATAZIA	GABRIEL RODRIGUES MIRANDA
151759	CAPATAZIA	GABRIEL TEIXEIRA DO CARMO
151703	CAPATAZIA	GEISON MAYER MARTINS
151736	CAPATAZIA	GEOVANE COSTA PINHEIRO
152033	CAPATAZIA	GEOVANE DA SILVA DA COSTA
152109	CAPATAZIA	GEOVANI ROBERTO VIEIRA
151563	CAPATAZIA	GEYSKOLL CARLOTA DE ARAUJO
151520	CAPATAZIA	GILBERTO MARTINS JUNIOR
151518	CAPATAZIA	GILBERTO NOSCHANG LESSA SOARES
152779	CAPATAZIA	GILBERTO RAMOS MARTINS
152431	CAPATAZIA	GILLIAN KAUAN VEIGA PEREIRA
152606	CAPATAZIA	GILMAR MARIANO MENDES JUNIOR
152815	CAPATAZIA	GILSANDRO REGIS RODRIGUES
151561	CAPATAZIA	GILSON RODRIGO PEDROSO MACHADO
152867	CAPATAZIA	GILVAN CARLOS GONÇALVES DA LUZ
152639	CAPATAZIA	GIOVANE MENDES NASCIMENTO
152395	CAPATAZIA	GIOVANE RUBIK
151723	CAPATAZIA	GIOVANE SERENARIO CORDEIRO
152104	CAPATAZIA	GIULIANO DELFINO MARTINS
152270	CAPATAZIA	GLADIMIR FERREIRA DE ALMEIDA
152489	CAPATAZIA	GLEDERSON FERREIRA DE ALMEIDA
151985	CAPATAZIA	GREGORY CORREA DO ROSARIO
151951	CAPATAZIA	GUILHERME ALVES BUENO
152558	CAPATAZIA	GUILHERME DOS SANTOS COSTA
151717	CAPATAZIA	GUILHERME FREITAS BATISTA POLINARIO
152508	CAPATAZIA	GUILHERME LOPES CHAVES
151968	CAPATAZIA	GUILHERME ORTIZ SANTOS MARTINS
152669	CAPATAZIA	GUSTAVO CAMARGO DA VEIGA
151990	CAPATAZIA	GUSTAVO DOS SANTOS GONÇALVES BAURAKIADES
151756	CAPATAZIA	GUSTAVO FRANCO DE OLIVEIRA
152850	CAPATAZIA	GUSTAVO HENRIQUE MARINHO
151953	CAPATAZIA	GUSTAVO MARTINS DE QUEIROZ
151501	CAPATAZIA	HAROLDO CESAR CRUZ CASSILHA
152578	CAPATAZIA	HECTOR QUEIROZ DOS SANTOS
151839	CAPATAZIA	HELRY MELLO PACHOLEK
151586	CAPATAZIA	HENDI JEFERSON SIMÕES
151508	CAPATAZIA	HENRIQUE HENEQUIN PIRES
151562	CAPATAZIA	HERICK SANTOS MARTINS
152068	CAPATAZIA	HERON HENRIQUE CENTURION
151909	CAPATAZIA	HIGOR MENDES SANTOS SILVA
151939	CAPATAZIA	HIVANDER DIAS PEREIRA
152700	CAPATAZIA	HOESLEI PEREIRA DA VEIGA
151649	CAPATAZIA	HUMBERTO GOMES BORBA FILHO
152723	CAPATAZIA	HUMBERTO NUNES PEREIRA
152854	CAPATAZIA	HURIEL MATHEUS LUVIZOTTO VIANA LANDUCCI
152488	CAPATAZIA	IAGO PASCHOAL ELIAS
152654	CAPATAZIA	IGOR DE ANDRADE ALVES
152013	CAPATAZIA	IGOR GOUVEIA DA SILVA
152801	CAPATAZIA	ISAAC ALVES CARDOSO
152565	CAPATAZIA	ISABELLA DA COSTA FREITAS
152535	CAPATAZIA	ISRAEL MARTINS
151658	CAPATAZIA	IVAN ROSENO DE LIMA
151794	CAPATAZIA	IVAN VERISSIMO
152622	CAPATAZIA	IVERSON FREITAS MACHADO
152659	CAPATAZIA	IZAIAS DO CARMO PINHEIO PACHECO
151666	CAPATAZIA	IZAULINO DUTRA
152603	CAPATAZIA	JABNER DOS SANTOS
151558	CAPATAZIA	JACKSON CEZAR VIEIRA
151808	CAPATAZIA	JACKSON PONTES DOS SANTOS
152510	CAPATAZIA	JACKSON RAMOS JUNIOR
151611	CAPATAZIA	JADSON DOS SANTOS VELLOSO
151536	CAPATAZIA	JAILSON THEODORO ALVES
151624	CAPATAZIA	JAIRO GABRIEL LOPES
152678	CAPATAZIA	JANIR DA VEIGA PEDRO JÚNIOR
152540	CAPATAZIA	JEAN CARLOS DA SILVA
152804	CAPATAZIA	JEAN CARLOS DE SOUZA
151513	CAPATAZIA	JEAN CARLOS DIAS PINHEIRO
152163	CAPATAZIA	JEAN CARLOS DOS SANTOS MEIRA
152619	CAPATAZIA	JEAN CARLOS PINHEIRO GONCALVES
152825	CAPATAZIA	JEAN COSTA PINHEIRO
152735	CAPATAZIA	JEAN DUARTE PINTO
151635	CAPATAZIA	JEFERSON ALVES DOS SANTOS
152032	CAPATAZIA	JEFERSON AUGUSTO DA SILVA DIAS
152007	CAPATAZIA	JEFERSON DA VEIGA ELEOTERO

152599	CAPATAZIA	JEFERSON FLORÊNCIO VELOZO
152056	CAPATAZIA	JEFERSON LEANDRO MORAES
152528	CAPATAZIA	JEFERSON PEREIRA CUNHA
151678	CAPATAZIA	JEFERSON RICARDO DA SILVEIRA MAURICIO
152730	CAPATAZIA	JEFFERSON CORDEIRO GOMES
152657	CAPATAZIA	JEFFERSON LUGON SANGLARD
152773	CAPATAZIA	JESSE CORREA LOPES MARTINS
152514	CAPATAZIA	JÉSSICA CORREIA DE PAULA GOMES
152492	CAPATAZIA	JESSICA DA SILVA RODRIGUES
152267	CAPATAZIA	JÉSSICA SOUZA PEREIRA
152777	CAPATAZIA	JETRO SANTOS CALISTO
151995	CAPATAZIA	JEZIEL DOS SANTOS CORDEIRO
152563	CAPATAZIA	JHONATAN DA SILVA ALVES
152694	CAPATAZIA	JHONATHAN WILLIAN DELFINO MARIA DA SILVA
152806	CAPATAZIA	JHONNY ELIAS DO NASCIMENTO
152658	CAPATAZIA	JHONY INACIO RAYMUNDO
151828	CAPATAZIA	JOAO GABRIEL CANHA
152785	CAPATAZIA	JOÃO LUIZ FREDERICO JÚNIOR
152223	CAPATAZIA	JOÃO MARCOS MOREIRA
152681	CAPATAZIA	JOÃO VITOR CASSILHA DE SOUZA
152713	CAPATAZIA	JOÃO VITOR LOYOLA BORGES DE MACEDO
152418	CAPATAZIA	JOBEL DIAS FILHO
152269	CAPATAZIA	JOE AUGUSTO ADRIANO CACILHA
152691	CAPATAZIA	JOEL BRITES DE MORAIS NETO
152158	CAPATAZIA	JONAS WELINGTON DOS PASSOS
151885	CAPATAZIA	JONATAS ALVES VIEIRA JUNIOR
152101	CAPATAZIA	JONATAS EURICH DA SILVA
152366	CAPATAZIA	JONATAS WILLIAM KLUKIEWEZ DOS SANTOS
152682	CAPATAZIA	JOSÉ CARLOS CASSILHA DE SOUZA
152877	CAPATAZIA	JOSÉ CARLOS DA VEIGA
151818	CAPATAZIA	JOSÉ CARLOS MARTINS VELLOSO
152824	CAPATAZIA	JOSE LUÍS DE LIMA CORDEIRO
152184	CAPATAZIA	JOSÉ MELCHOR LOPES NETO
151590	CAPATAZIA	JOSÉ VELLOSO FREIRE JÚNIOR
152244	CAPATAZIA	JOSENIR DE OLIVEIRA COSTA
151793	CAPATAZIA	JOSIMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA
152813	CAPATAZIA	JOSUÉ DZIERVA DA VEIGA
152178	CAPATAZIA	JOSUE FERTIS NUNES JUNIOR
152757	CAPATAZIA	JOSUÉ PONTES TEIXEIRA
152794	CAPATAZIA	JOSUÉ REVENO MACHADO
152733	CAPATAZIA	JOUBERT JOÁS DUTRA DIAS
151512	CAPATAZIA	JUANEI ALVES DA CONCEIÇÃO
152771	CAPATAZIA	JULIANO BRAGA COSTA
151679	CAPATAZIA	JULIANO CORDEIRO OLIVEIRA
151623	CAPATAZIA	JULIANO DOS SANTOS RIBEIRO
152860	CAPATAZIA	JULIANO FERNANDES FERREIRA
152660	CAPATAZIA	JULIANO ITAMAR WEBER
152842	CAPATAZIA	JULIANO MARTINS DOS SANTOS QUINTAS
151906	CAPATAZIA	JULIO ALVES POLICARPO
151796	CAPATAZIA	JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
152687	CAPATAZIA	JULIO CESAR ROSA MELO
152674	CAPATAZIA	JURANDIR HENRIQUE RIBEIRO GOULART
152676	CAPATAZIA	KAIO ALVES XAVIER
151660	CAPATAZIA	KARIENE ALVES XAVIER
151788	CAPATAZIA	KEILA FREIRE VELOSO VIEIRA
151836	CAPATAZIA	KELI VELLOSO FREIRE
152066	CAPATAZIA	KELVIN ALVES XAVIER
151795	CAPATAZIA	KELVIN MICHAEL CORREIA GONÇALVES
152809	CAPATAZIA	KENNEDY BORGES VIEIRA
151571	CAPATAZIA	KLEBER ALVES XAVIER
151895	CAPATAZIA	KLEBER DE OLIVEIRA ALVES
151831	CAPATAZIA	KLEBER DOUVE PEREIRA
152600	CAPATAZIA	KLEITON ALVES POLIDORO
152791	CAPATAZIA	KLEYF GOMES PINHEIRO
152778	CAPATAZIA	LAIS BARBOSA MARTINS
152566	CAPATAZIA	LAUDEMIR CORDEIRO FILHO
151743	CAPATAZIA	LAURA BRAGA DOS SANTOS
152800	CAPATAZIA	LEAL FREIRE DO ROSARIO
151869	CAPATAZIA	LEANDRO ALVES CORREIA
152509	CAPATAZIA	LEANDRO CAVIQUIOLI PINHEIRO
151755	CAPATAZIA	LEANDRO DA SILVA FRANZINI
152811	CAPATAZIA	LEANDRO DERIO CORDEIRO
151505	CAPATAZIA	LEANDRO DO CARMO
152264	CAPATAZIA	LEANDRO FERREIRA DA COSTA
151542	CAPATAZIA	LEANDRO JOSE SAMPAIO RICARDO
151826	CAPATAZIA	LEANDRO LUIZ DE BORBA
152439	CAPATAZIA	LEANDRO NERY SANTOS
151890	CAPATAZIA	LEANDRO PINHEIRO FERNANDES
152692	CAPATAZIA	LEANDRO RAYMUNDO DO CARMO
151662	CAPATAZIA	LEE HUDSON SANTOS DIAS
152130	CAPATAZIA	LENNON PIRES DOS SANTOS
152277	CAPATAZIA	LEONARDO LUIZ DO AMARAL WISTUVBA
152062	CAPATAZIA	LEONARDO PEDRO PEREIRA
152503	CAPATAZIA	LETICIA RODRIGUES RIBEIRO SANTOS
152204	CAPATAZIA	LIBERATO KARIONI PAIXÃO GERALDO
152712	CAPATAZIA	LINDOMAR FERNANDES DOS SANTOS
151641	CAPATAZIA	LIS DANIELA RIBEIRO DA CRUZ
152247	CAPATAZIA	LIU GONÇALVES NASCIMENTO
152871	CAPATAZIA	LORRAM GABRIEL CALVO DOS SANTOS

151553	CAPATAZIA	LORRAN DE OLIVEIRA RIBEIRO
152525	CAPATAZIA	LOTHAR IRENO DE MIRANDA NETO
151976	CAPATAZIA	LUAN EDUARDO DA SILVA SANTOS
151936	CAPATAZIA	LUCAS ADRIANO FERREIRA
152102	CAPATAZIA	LUCAS ALVES SANTOS
152621	CAPATAZIA	LUCAS DA CUNHA DE SOUZA
151580	CAPATAZIA	LUCAS DOS SANTOS TEIXEIRA
152292	CAPATAZIA	LUCAS EMANUEL DA VEIGA FIGUEIRA
151800	CAPATAZIA	LUCAS EMANUEL VEIGA MARQUES
151629	CAPATAZIA	LUCAS FELIPE DA SILVA DE OLIVEIRA
152548	CAPATAZIA	LUCAS GONÇALVES CARDOSO SANTOS
151851	CAPATAZIA	LUCAS GONSALVES RIBEIRO BORBA
152014	CAPATAZIA	LUCAS MARTINS VICENTE
152763	CAPATAZIA	LUCAS PATRICK S S GOMES
152798	CAPATAZIA	LUCAS PEREIRA PADILHA
151871	CAPATAZIA	LUCAS POLARI BISPO
152628	CAPATAZIA	LUCAS SANT ANNA DE OLIVEIRA ALVES
152273	CAPATAZIA	LUCIANA DA CRUZ GALLO DA SILVA
152008	CAPATAZIA	LUCIANO CRUZ GREGORIO
151918	CAPATAZIA	LUCIANO DE ARAUJO CASTRO
152808	CAPATAZIA	LUCIANO DE BORBA ALVES JUNIOR
152633	CAPATAZIA	LUCIANO FRANCISCO RIBEIRO VIANA
152612	CAPATAZIA	LUCIANO MARTINS
152207	CAPATAZIA	LUCIANO TEODORO DA SILVA
152175	CAPATAZIA	LUCIO FERREIRA MARTINS
152728	CAPATAZIA	LUIS CESAR CORDEIRO DA ROSA
152598	CAPATAZIA	LUIS GUILHERME MARTINS DA COSTA
151688	CAPATAZIA	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO
152318	CAPATAZIA	LUIZ CARLOS CARDOSO PINHEIRO
152140	CAPATAZIA	LUIZ CARLOS CASSILHA
152832	CAPATAZIA	LUIZ FELIPE FERREIRA DE CASTRO
151538	CAPATAZIA	LUIZ FELIPE MATOZO MARTINS
151534	CAPATAZIA	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO
152421	CAPATAZIA	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FILHO
152592	CAPATAZIA	LUIZ FERNANDO MENDES
152087	CAPATAZIA	LUIZ GODOY MACHADO
151541	CAPATAZIA	LUIZ HENRIQUE GOUVEA PINTO
151661	CAPATAZIA	LUIZ ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES
152200	CAPATAZIA	LUIZ TIAGO FERNANDES
152549	CAPATAZIA	MAGDA ALVES AZEVEDO
152554	CAPATAZIA	MAIARA DA ROSA HANSEN
152303	CAPATAZIA	MAICKON CARDOSO DOUVE DA SILVA
152154	CAPATAZIA	MAICKON MACHADO FERREIRA
152855	CAPATAZIA	MAICON BUTZKE
151730	CAPATAZIA	MAICON MARTINS PEREIRA
152609	CAPATAZIA	MAICON PITES CABRAL LEPEKE
151544	CAPATAZIA	MAIKO VITOR CARDOSO
152703	CAPATAZIA	MAÍRA CARVALHO DE SOUZA
151770	CAPATAZIA	MARCELLO RICARDO KRENKE ALISKI
152715	CAPATAZIA	MARCELO DA CRUZ PEREIRA
152521	CAPATAZIA	MARCELO FERNANDES BITTENCOURT
151824	CAPATAZIA	MARCELO FERNANDES SCREMIN
151964	CAPATAZIA	MARCELO REINBOLT CARDOSO
151945	CAPATAZIA	MARCIANO CRUZ DA COSTA
152725	CAPATAZIA	MARCIEL AFONSO VEIGA DOS SANTOS
151685	CAPATAZIA	MARCIO CHAVES NUNES
151651	CAPATAZIA	MARCIO DA COSTA RITA
152156	CAPATAZIA	MARCIO DE SOUZA FRANCISCO
152518	CAPATAZIA	MÁRCIO HENRIQUE LEITE
152552	CAPATAZIA	MARCIO LUIZ ALVES DE ARAUJO
151636	CAPATAZIA	MÁRCIO RIBEIRO SANTOS
151775	CAPATAZIA	MARCO ANTONIO CUNICO CASSILHA
152313	CAPATAZIA	MARCO AURÉLIO LOURENÇO LUZ PONTUAL
152807	CAPATAZIA	MARCOS ANTONIO CUNHA
152221	CAPATAZIA	MARCOS HELEANDRO FERNANDES
152555	CAPATAZIA	MARCOS LUIS ALVES DE ARAUJO
152121	CAPATAZIA	MARCOS MACHADO FERREIRA
152079	CAPATAZIA	MARCOS VINCIUS VICENTE
152505	CAPATAZIA	MARCOS VINICIOS NUNES MOREIRA
152172	CAPATAZIA	MARÍA BETÂNIA RODRIGUES TAGATA
152661	CAPATAZIA	MARIANE DOS SANTOS SILVA
151533	CAPATAZIA	MARIANE OLIVEIRA DA SILVA
151938	CAPATAZIA	MARIEL FERREIRA DOS SANTOS BANDEIRA
151855	CAPATAZIA	MARIELE RODRIGUES DA CUNHA
151821	CAPATAZIA	MARIO MOREIRA JUNIOR
152572	CAPATAZIA	MARIO SERGIO RAMOS
151613	CAPATAZIA	MARLON ALVES GABRIEL
152697	CAPATAZIA	MARLON NUNES DIAS
152662	CAPATAZIA	MATEUS FELIPE BARRETO SANTANA
152816	CAPATAZIA	MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS
151680	CAPATAZIA	MATHEUS DO ROZARIO CARVALHO
152617	CAPATAZIA	MATHEUS EDUARDO CAPETA ZELA
152453	CAPATAZIA	MATHEUS GONDRO ANDRADE
152176	CAPATAZIA	MAURICESAR LEANDRO PAIXÃO
152119	CAPATAZIA	MAURICIO ANDERSON DE ANDRADE COSTA
152076	CAPATAZIA	MAURÍCIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
152485	CAPATAZIA	MAURICIO ROGERIO DIAS PINHEIRO
152857	CAPATAZIA	MAURICIO SALLES DE MELO
152663	CAPATAZIA	MAURICIO SANTOS RIBEIRO

152823	CAPATAZIA	MAURO HENRIQUE PINTO BERNARDO FILHO
151734	CAPATAZIA	MAURO LUIS GASPAR
151972	CAPATAZIA	MAURO WILLIAN BARRETO DE LIMA
151934	CAPATAZIA	MAXIMILIANO SIMONATO SILVA
152556	CAPATAZIA	MAYCON DOUGLAS RAYMUNDO
152339	CAPATAZIA	MAYKON LUIZ RAMOS DA SILVA
152870	CAPATAZIA	MESSIAS DA SILVA SOARES
152470	CAPATAZIA	MIQUEIAS DAS NEVES GOMES
152835	CAPATAZIA	MIQUÉIAS GOULART DOS SANTOS
151517	CAPATAZIA	MOHAMED BELO HAGE JUNIOR
152038	CAPATAZIA	MOISEIS OLIVEIRA DE MELO
151654	CAPATAZIA	MULLER MARCEL ALVES AZEVEDO
152248	CAPATAZIA	MURILO SALLES SILVA
152484	CAPATAZIA	MURYLO NEMER DE SOUZA
152764	CAPATAZIA	NAGELA PONTES KASBURG
151823	CAPATAZIA	NASSER JAMIL HAGE
152731	CAPATAZIA	NATALI FERNANDES CORREIA MAXIMO
151876	CAPATAZIA	NATHAN FRANÇA MAFFEI
152258	CAPATAZIA	NEMÉSIO BATISTA JÚNIOR
151739	CAPATAZIA	NILO ALGACIR NUNES
152752	CAPATAZIA	NIRIVALDO MATOSO DOS SANTOS
151576	CAPATAZIA	OSMAIR MACHADO TEIXEIRA JUNIOR
151519	CAPATAZIA	OSVALDO LUCAS LUIZ DE RAMOS
152487	CAPATAZIA	OTÁVIO AUGUSTO ALVES MAMÉDIO
151598	CAPATAZIA	OTAVIO VITOR TERRES GASPAR
152040	CAPATAZIA	OZIEL ALVES
151548	CAPATAZIA	OZIEL ALVES DA CONCEIÇÃO
152817	CAPATAZIA	OZIEL MARQUES DA SILVA
152749	CAPATAZIA	PABLO MORENO DE SOUZA
151724	CAPATAZIA	PATRICIA DA VEIGA PEREIRA
152833	CAPATAZIA	PATRICK DOS SANTOS
152370	CAPATAZIA	PAUL MAICKON LEMES DOS SANTOS
152745	CAPATAZIA	PAULO ALAN DA SILVA
151957	CAPATAZIA	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA CACILHA
152567	CAPATAZIA	PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA
152581	CAPATAZIA	PAULO NORBERTO KORSANKE MARTINS
151510	CAPATAZIA	PAULO RICARDO PRUDENTE MARTINS
151631	CAPATAZIA	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO CASTRO
152096	CAPATAZIA	PEDRO HENRIQUE DA COSTA ROCHA
152379	CAPATAZIA	PEDRO MACHADO JUNIOR
152780	CAPATAZIA	PHELIPE LUCIANO DE MELO
152594	CAPATAZIA	PHELLIP NERI AUGUSTO DE CASTRO JACYNTHO
152875	CAPATAZIA	RAFAEL ALVES PESTANA
152373	CAPATAZIA	RAFAEL ANDERSON DOS SANTOS
152821	CAPATAZIA	RAFAEL BUENO
152837	CAPATAZIA	RAFAEL DA COSTA ALVES
152853	CAPATAZIA	RAFAEL DA COSTA ALVES
151857	CAPATAZIA	RAFAEL DA COSTA FERREIRA
151958	CAPATAZIA	RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA
151704	CAPATAZIA	RAFAEL DOS SANTOS FREITAS
152006	CAPATAZIA	RAFAEL FREIRE GOULART
152185	CAPATAZIA	RAFAEL FREIRE VELOSO
152162	CAPATAZIA	RAFAEL LUIZ TAVARES
152147	CAPATAZIA	RAFAEL VORNES BRASIL
151625	CAPATAZIA	RAMON CARLOS RODRIGUES
151774	CAPATAZIA	RAMON DA SILVA DE SOUZA
151962	CAPATAZIA	RAMON SILVIO DOS PASSOS
151798	CAPATAZIA	RAY SOUZA SANTOS
152538	CAPATAZIA	REGINALDO APARECIDO BIAZOLLI PIMENTA
151764	CAPATAZIA	REINALDO PEREIRA BANDEIRA
151762	CAPATAZIA	RENAM VELOZO PEREIRA
152015	CAPATAZIA	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA
152151	CAPATAZIA	RENANN LEMOS DA COSTA
152828	CAPATAZIA	RENATO DA SILVA JUNIOR
152695	CAPATAZIA	RENATO DE MELO TOMADÃO
152641	CAPATAZIA	RENATO DE SOUZA GARCIA
152173	CAPATAZIA	RENATO FERREIRA MARTINS
151681	CAPATAZIA	RHUAN RODRIGUES DA SILVA
152103	CAPATAZIA	RICARDO VIANA DOS SANTOS
152784	CAPATAZIA	RICHARD WILLIAN SALLES DOS SANTOS
152675	CAPATAZIA	RIVAIR MARTINS VELLOSO
151560	CAPATAZIA	ROBERSON ALVES VELOSO
152016	CAPATAZIA	ROBERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
152576	CAPATAZIA	ROBERT SANTOS NENEMANN
152169	CAPATAZIA	ROBERT WAGNER RAMOS MACIEL
152001	CAPATAZIA	ROBERT WILLIAN DE FREITAS PEREIRA
151790	CAPATAZIA	ROBERTO FORTUNATO NICASTRO
152810	CAPATAZIA	ROBISON VELLOSO SANTOS NENEMANN
151854	CAPATAZIA	ROBSON JOSÉ DE CASTILHO CICARELLO
152165	CAPATAZIA	RODNEI VIEIRA ALVES
151540	CAPATAZIA	RODOLFO VINICIUS BARBOSA DOS SANTOS
152531	CAPATAZIA	RODRIGO
151564	CAPATAZIA	RODRIGO ALVES RAMOS
151910	CAPATAZIA	RODRIGO CARVALHO JOSE
152055	CAPATAZIA	RODRIGO CRUZ DA COSTA
151644	CAPATAZIA	RODRIGO DA SILVA RICARDO
151827	CAPATAZIA	RODRIGO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
151954	CAPATAZIA	RODRIGO PEREIRA MARTINS
152260	CAPATAZIA	RODRILEINE CRISTINE MARQUES DOS SANTOS

152217	CAPATAZIA	ROGÉRIO MACHADO
152585	CAPATAZIA	ROGÉRIO MENDES PIRES
151506	CAPATAZIA	ROGERSON MATIAS CORREA
152706	CAPATAZIA	ROMA PAWLIN JUNIOR
152141	CAPATAZIA	ROMULO FERREIRA RIBEIRO
151785	CAPATAZIA	RONAN LUCAS RICARDO
152468	CAPATAZIA	RONDINELE SANTOS DA SILVA
152537	CAPATAZIA	RONEI DA ROSA
152831	CAPATAZIA	ROZIVAN ALVES GOUVEA
152445	CAPATAZIA	RUDENEI FLORENCIO VELOZO
151941	CAPATAZIA	RUI FELIPE GASPAR
151627	CAPATAZIA	SALOMÃO PEREIRA GONÇALVES
152624	CAPATAZIA	SAMUEL DO ROSARIO BARBOSA FILHO
152741	CAPATAZIA	SAMUEL ELEUTERO JUNIOR
152152	CAPATAZIA	SANDRO FELLIPE DE CARVALHO BRANDT
152747	CAPATAZIA	SAULO FERNANDES DOS SANTOS
152851	CAPATAZIA	SERGIO MARQUES PEDROSO JUNIOR
152789	CAPATAZIA	SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA
152317	CAPATAZIA	SILVIO VINICIO DE SOUZA BRUNI CUNHA
152051	CAPATAZIA	TARCISIO DA SILVA SANTOS
152648	CAPATAZIA	TATIANE CARDOSO DE BARROS
151983	CAPATAZIA	THACIO RIBEIRO CARDOSO
152134	CAPATAZIA	THAÍS DE OLIVEIRA SANTOS
152721	CAPATAZIA	THALISSON FURTADO
152788	CAPATAZIA	THIAGO DA SILVA MENDES
152145	CAPATAZIA	THIAGO DE CASTRO RIBEIRO
151840	CAPATAZIA	THIAGO GABRIEL PINHEIRO
152667	CAPATAZIA	THIAGO GEORGE ROCHA LINS
151689	CAPATAZIA	THIAGO HENRIQUE CORREA DO PRADO
152707	CAPATAZIA	THIAGO HENRIQUE MEIRA DE OLIVEIRA
152170	CAPATAZIA	THIAGO LUIZ BARRETO DIAS
151729	CAPATAZIA	THIAGO MACHADO CASTRO
152655	CAPATAZIA	THIAGO NEVES MARTINATTO SILVA
151988	CAPATAZIA	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS
152672	CAPATAZIA	THIAGO RENATO MACHADO SANTOS
152861	CAPATAZIA	TIAGO LUFT LIMA
151786	CAPATAZIA	UELINTON PEREIRA VIEIRA
151673	CAPATAZIA	URANDI RIBEIRO DE SOUZA
151671	CAPATAZIA	VALDIR NUNES DA ROCHA
151557	CAPATAZIA	VALDO ALAN AGOSTINHO DE SOUZA
152050	CAPATAZIA	VALESKA ALVES XAVIER
152736	CAPATAZIA	VALFREDO HENRIQUE XAVIER CHAGAS
152125	CAPATAZIA	VALTENCIR GALDINO VIANA
151921	CAPATAZIA	VANDERLEI RIBEIRO MALAQUIAS
152649	CAPATAZIA	VANDERSON ALVES DA SILVA
151965	CAPATAZIA	VANDERSON CASTRO FREIRE
152626	CAPATAZIA	VICTOR GIAMBARRESI SOARES
152081	CAPATAZIA	VILSO DOS SANTOS VEIGA
151597	CAPATAZIA	VILSON MATHEUS CORREIA MONTEIRO
152740	CAPATAZIA	VINICIUS ANDRE BALDUINO
152202	CAPATAZIA	VINÍCIUS AUGUSTUS MATIAS BENVENUTTI
151741	CAPATAZIA	VINICIUS SANTOS MARTINS
152646	CAPATAZIA	VINICYUS BRINKERHOFF PEREIRA PEREIRA
152047	CAPATAZIA	VITOR DE SOUZA FERNANDES
151866	CAPATAZIA	VITOR LUIS RIBEIRO
151846	CAPATAZIA	VITOR WENDER A DA VEIGA SANTOS
151632	CAPATAZIA	VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS
152520	CAPATAZIA	WADILEY BORBA DE SOUZA
152582	CAPATAZIA	WALCELI SANTOS DE OLIVEIRA
152760	CAPATAZIA	WALERIA BARRETO SANTOS
152171	CAPATAZIA	WALERIA CRISTINE FERREIRA RODRIGUES
152093	CAPATAZIA	WALTER JOSE DOS SANTOS DO CARMO
151893	CAPATAZIA	WALTER RAMIRES DE ALMEIDA
151874	CAPATAZIA	WANDERSON PEREIRA
152263	CAPATAZIA	WELINGTON TEODORO DOS SANTOS
152701	CAPATAZIA	WELLINGTON DE PAULA LEAL
152608	CAPATAZIA	WELLINGTON JUNIO GIAMBARRESI
151696	CAPATAZIA	WELLINGTON SOARES PEREIRA
152738	CAPATAZIA	WELLISON CUNHA DA COSTA
151883	CAPATAZIA	WESLEI GOUVEIA DA SILVA
152199	CAPATAZIA	WESLEY FONSECA ALVES
152166	CAPATAZIA	WILLIAM DE SANTANA SILVA
151674	CAPATAZIA	WILLIAM RIBEIRO DE SOUZA
152627	CAPATAZIA	WILLIAN DA ROSA
151773	CAPATAZIA	WILLIAN GLEYTON JACOMEL ROCHA
152478	CAPATAZIA	WILLIAN OLIVEIRA CAMARA
151700	CAPATAZIA	WILLIAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS
152406	CAPATAZIA	WILLIAN RODRIGUES DA VEIGA
152583	CAPATAZIA	WILSON HENRIQUE GONCALVES CAMILO
151903	CAPATAZIA	WILSON MATOSO CORRÊA FILHO
151944	CAPATAZIA	WINÍCIUS VIANA DOS SANTOS
151732	CAPATAZIA	YURI DE OLIVEIRA ESPINOSA
151655	CAPATAZIA	YURI MARTINS DE QUEIROZ

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9829352C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 001/2021 - EDITAL DE PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - do Município de Antonina - PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 019/2005 de 01/07/2020 – dispõe sobre a política da criança e do adolescente e da outras providências, torna pública a abertura das inscrições para o processo suplementar de escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme segue abaixo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I- Este edital e seus anexos dispõem sobre o regramento **do Processo Suplementar de Escolha de 04 (quatro) membros suplentes do Conselho Tutelar de Antonina/PR**, o qual será executado em conformidade com as disposições legais vigentes, inclusive as trazidas pelo Municipal n° 164/2021 pelo CMDCA, através da **Comissão Especial**, instituída pela **Resolução CMDCA nº 003/2019**, que contará com o apoio técnico da **Objetiva Concursos** e com a fiscalização do **Ministério Público**:

a) A composição da **Comissão Especial** encontra-se disposta no **item 7.2** deste edital;

b) Toda e qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até a data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas, EXCETO **as relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19,** as quais possuem previsão de atualização no curso do certame, prevalecendo assim as regras vigentes à data da execução de cada etapa, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e compromissados com tais disposições;

c) A publicidade legal deste certame dar-se-á através dos **Quadros de Editais da Prefeitura Municipal, no CMDCA, na Câmara Municipal de Vereadores, no Fórum de Antonina/PR** e no site **www.objetivas.com.br**.

d) O Processo Suplementar de Escolha seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo VIII** deste edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados. É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, divulgados nos meios acima mencionados;

e) Todos os interessados em participar deste certame deverão obrigatoriamente realizar a leitura integral e acurada deste edital e seus anexos antes de solicitar a inscrição, sendo sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, uma vez que a realização do pedido de inscrição implica aceitação tácita dos termos editalícios, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento referente ao regramento do presente certame;

f) Em atenção ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração, realizado pedido de inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência e concordância com a publicação de seus dados (nome, número de inscrição, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos;

g) O preenchimento dos requisitos, assim como as informações prestadas e eventuais documentos necessários apresentados pelo candidato são de sua inteira e total responsabilidade e só terão validade para este certame;

h) Se, a qualquer tempo, for constatada falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do certame, ou, ainda, terá seu termo de posse anulado, caso já tenha sido empossado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;

i) Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório;

j) Todos os horários definidos neste edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h e 18h** da data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo VIII** deste edital.

k) É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação, nos moldes do Anexo V deste Edital, devidamente fundamentada, ao presente edital, durante o período determinado no Cronograma de Execução, Anexo VIII deste edital. A formalização da impugnação deverá ser realizada no CMDCA (Avenida Thiago Peixoto, nº 835 - fundos, Bairro Batel, no Município de Antonina/PR), durante o período estabelecido, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, impreterivelmente. Não serão recebidas impugnações por meio diverso do previsto acima, intempestivas, fora dos padrões.

II - A escolha dos Membros do Conselho Tutelar será realizada em **05 (cinco) etapas** distintas, a saber:

a) 1ª Etapa: Inscrição dos candidatos e entrega de documentos, sob-responsabilidade da **Comissão Especial**; e

b) 2ª Etapa: Prova de Aferição de Conhecimentos, de caráter eliminatório, sob-responsabilidade da **Objetiva Concursos**; e

c) 3ª Etapa: Avaliação pela Banca Entrevistadora Multidisciplinar, de caráter eliminatório, sob-responsabilidade da **Objetiva Concursos;** e

d) 4ª Etapa: Eleição dos candidatos através de voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município de Antonina/PR. O pleito será conduzido pelo CMDCA, por meio da Comissão Especial, sendo, ainda, fiscalizada pelo Ministério Público. **d1)** Posteriormente à eleição, o Conselheiros Tutelares eleitos deverão participar estudos sob legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por Comissão a ser designada pelo CMDCA.

e) 5ª Etapa: Nomeação por Decreto dos candidatos eleitos.

III - Caso o número de candidatos inscritos seja inferior a 03 (três), o CMDCA, mediante deliberação, poderá publicar Edital suspendendo o trâmite do processo suplementar de escolha e reabrindo prazo para novas inscrições, por mais 10 (dez) dias, hipótese na qual será divulgado novo Cronograma de Execução, sem qualquer prejuízo aos candidatos já inscritos. O prazo poderá ser prorrogado por igual período por mais vezes, ficando a critério do colegiado.

IV- Durante todo Processo Suplementar de Escolha é vedado aos candidatos doar, oferecer, prometer ou entregar aos eleitores bens ou vantagens pessoais de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas acima relacionadas durante o certame serão eliminados do mesmo, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaboraram.

V - É facultado aos candidatos, por si ou por meio de fiscais por eles indicados e credenciados junto à **Comissão Especial**, acompanhar todo desenrolar do Processo Suplementar de Escolha.

VI- Todos os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Comissão Especial** e pelo CMDCA, o qual poderá expedir Resoluções acerca do processo sempre que necessário, em conjunto, ainda, com a **Objetiva Concursos**, no que lhe disser respeito.

1. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, DEVERES, IMPEDIMENTOS, REMUNERAÇÃO E MANDATO PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO

1.1. São requisitos para a função de Conselheiro Tutelar:

1.1.1. Reconhecida idoneidade moral comprovada através de: **I)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Comarca de Antonina/PR; **II)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública (SESP –PR); **III)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal; **IV)** Certidão Negativa de Débitos Federais; **V)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais; **VI)** Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal de Antonina/PR; **VII)** Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de Votação da Última Eleição; **VIII)** Certificado de Reservista expedida pela Junta Militar da Região (em caso o candidato for do sexo masculino). **IX)** Declaração Firmada pelo o Próprio Candidato de não ter sido nos últimos 5 (cinco) anos responsabilizado por ato lesivo ao serviço ou patrimônio público em processo disciplinar ou sanção administrativa em ambas as esferas governamentais (Federal, Estadual e Municipal); e
1.1.2. Maiores de 21 (vinte e um) anos de idade; e
1.1.3. Residir no município há mais de 2 (dois) anos, cuja comprovação se dará através de contas de utilização de serviços públicos (água, luz, telefone, IPTU, contrato de locação) ou deverá apresentar uma declaração do proprietário de sua residência e de duas testemunhas, nos moldes do **Anexo III** deste Edital, sendo obrigatório o reconhecimento de firma dos declarantes; e
1.1.4. Ter ensino médio completo, cuja comprovação se dará mediante apresentação de certificado ou declaração de conclusão do Ensino médio, reconhecido pelo MEC; e
1.1.5. Disponibilidade de trabalhar, à concordância com a carga horária 40 horas semanais, mais plantões aos finais de semana, feriados e noturnos.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES E IMPEDIMENTOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

1.2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
1.2.2. As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.
1.2.3. São atribuições do Conselheiro Tutelar: **I)** atender às crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados; **II)** atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas em Lei; **III)** promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto: **a)** requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; **b)** representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. **IV)**encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente; **V)** encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; **VI)** providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária quanto a: **a)** encaminhamento de pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade; **b)** orientação, apoio e acompanhamento temporários; **c)** matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental; **d)** inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; **e)** inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; **f)** requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; **g)** abrigo em entidade; **h)** colocação em família substituta. **VII)** expedir notificações; **VIII)** requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário; **IX)** assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; **X)** representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no inciso II do § 3º do artigo 220 da Constituição da República de 1988; **XI)** representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar; **XII)** promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

1.3. DOS IMPEDIMENTOS – CONFORME LEI FEDERAL Nº 8069/1990 E RESOLUÇÃO 170/2014 DO CONANDA:

1.3.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
1.3.2. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma do item 1.3.1. deste item em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
1.3.3. É vedada a composição de chapas, ao passo de que a candidatura deverá ser individual.
1.3.4. O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

1.4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

1.4.1. O Conselheiro Tutelar exercerá suas funções durante todo o horário de expediente do Conselho Tutelar, de segundas a sextas- feiras, no horário das 8h às 18h;
1.4.2. O regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender as atividades do conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais e mais plantões nos finais de semana, feriados e noturnos.
1.4.3. Os Conselheiros Tutelares titulares receberão, a título de remuneração mensal, o valor de R$ 1.504,00 (um mil, quinhentos e quatro reais);
1.1.4. Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos dos quadros da administração municipal todavia, terão assegurados os seguintes direitos: **a)** cobertura previdenciária; **b)** gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; **c)** licença-maternidade; **d)** licença-paternidade; **e)** gratificação natalina; **f)** recebimento de valores de passagens de ônibus e/ou diárias iguais aos servidores municipais, destinadas a indenizar as despesas extraordinária de hospedagem, alimentação e transporte, no interesse do CMDCA, na forma da regulamentação sobre o tema.

1.5. DO MANDATO (DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO EM 2021 até 09 DE JANEIRO DE 2024):

1.5.1. Os Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos terão mandato da data de homologação em 2021 até 09 de janeiro de 2024, permitida recondução em caso de nova eleição, na qual concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;

2. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÕES:

2.1.As inscrições serão recebidas pela **Comissão Especial** especificamente no **CMDCA** (Avenida Thiago Peixoto, nº 835 - fundos, Bairro Batel, no Município de Antonina/PR), durante o período determinado no Cronograma de Execução, **Anexo VIII** deste edital, no horário das **9h às 12h e das 13h30min às 17h30min,** de **segunda à sexta-feira**, em dias úteis, **impreterivelmente**. Não serão recebidas inscrições por meio diverso do previsto acima, intempestivas, fora dos padrões ou com falta de qualquer documento necessário à comprovação dos requisitos estabelecidos no item 1.1 deste edital.
2.2. O pedido de inscrição é **GRATUITO** e deverá ser formulado **pessoalmente pelo candidato**, em requerimento próprio (Ficha de inscrição - **Anexo II** deste edital), o qual deverá ser assinado e protocolado junto à **Comissão Especial**, devidamente instruído com todos os documentos necessários, nos termos abaixo definidos:

2.3. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.3.1. Os documentos abaixo deverão ser apresentados para a inscrição:
a) Ficha de inscrição - **Anexo II** deste edital, devidamente preenchida e assinada; e
b) Cópia do RG;
c) Cópia do CPF;

d) Cópia de comprovante de residência em Antonina – recibo de água, luz ou telefone (caso não tenha tais comprovantes em seu nome, tais recibos deverão estar acompanhados por declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório e contrato de locação, caso exista, também com registro em Cartório- comprovação de residência a pelo menos 02 (dois) anos;
e) Cópia do Comprovante de certificado de conclusão de curso do Ensino Médio devidamente reconhecido pelo MEC;
f) Cópia do Título de Eleitor comprovando o registro na Zona Eleitoral de Antonina/PR;
g) 01 Foto 3×4 recente;
h) Apresentar declaração de disponibilidade de trabalhar, à concordância com a carga horária de 08 (oito) horas/dia, 40 (quarenta) horas/semanais, mais plantões aos finais de semana, feriados e noturnos, conforme escala;
i) Certidão negativa e declarações conforme disposto no item 1.1 do presente edital.
2.3.2. Na ocasião da inscrição deverão ser apresentados os documentos originais tendo em vista que a autenticação da cópia dos documentos será feita por meio de comparação da cópia com o documento original pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado. No que se refere ao reconhecimento da assinatura, este será realizado no ato da entrega da documentação prevista no item anterior.
2.3.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
2.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, de forma que o candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá concretizar o pedido de inscrição.
2.3.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível, ainda, que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
2.3.6. O preenchimento da Ficha de Inscrição bem como a entrega dos documentos necessários são de inteira e total responsabilidade do candidato, arcando estes com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha e/ou falta de documentos e/ou documentos errados. Não serão aceitos protocolos de documentos. Não serão aceitas substituições de documentos fora do prazo de inscrição estabelecido neste edital. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

2.4. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:
2.4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas presenciais deverá marcar essa opção na própria Ficha de inscrição - **Anexo II** deste edital, indicando os recursos especiais necessários, bem como entregar, no mesmo local, período e horário de recebimento das inscrições presenciais, **Laudo médico original OU cópia legível e autenticada em cartório, emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível,** que justifique o atendimento especial solicitado e, se for o caso de tempo adicional, **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações (prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação).
2.4.2. Os pedidos de atendimento especial para realização da prova de aferição de conhecimentos serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão Especial**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
2.4.2.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.
2.4.2.2. Será divulgada, quando do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por edital.
2.4.2.3. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da avaliação, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ao) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.
2.4.2.4. O(a) acompanhante deverá:
a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura, fechamento dos portões e demais disposições relacionadas à segurança do certame;
b) apresentar documento de identificação oficial;
c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.
2.4.3. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.
2.4.4. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 horas, por até 30 minutos, por filho.
2.4.5. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal, que avisará a candidata quando estiver faltando cinco minutos para o término e ao término do tempo. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação, em igual período, contudo, **somente poderá compensar o tempo despendido na amamentação a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 2.3.1 deste edital**.
2.4.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
2.4.7. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

2.5. DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO, IMPUGNAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
2.5.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a **Comissão Especial** efetuará a análise dos pedidos de inscrições recebidos e os documentos apresentados por cada candidato, a fim de divulgar o resultado preliminar dos pedidos de inscrição. Com base na legislação em vigor, o deferimento do pedido de inscrição está sujeito ao cumprimento dos requisitos exigidos no item 1.1 e 2.3.1 (e subitens) deste edital.
2.5.2. Na data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo VIII** deste edital, será divulgado o resultado preliminar dos pedidos de inscrição, com a respectiva relação de candidatos com pedido de inscrição deferido pela Comissão Especial. O candidato deverá consultar o respectivo edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição.
2.5.3. Caso a inscrição não tenha sido deferida, o candidato poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital.
2.5.4. Após análise dos recursos eventualmente interpostos pela Comissão Especial e em sendo mantida a não homologação da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao CMDCA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital que divulgou o resultado.
2.5.5. Após o julgamento dos recursos ou transcorrendo os prazos sem a manifestação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, será divulgado o **resultado definitivo dos pedidos de inscrição**, com posterior envio da relação de candidatos com inscrição deferida ao Ministério Público. A partir da divulgação será facultado a qualquer cidadão ou ao representante do Ministério Público impugnar a inscrição de candidato que não atenda aos requisitos exigidos, nos moldes do Anexo VI deste edital, indicando para tanto os elementos probatórios (provas e/ou indicação de testemunhas).
2.5.5.1. Constitui motivo de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para a candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar prevista na legislação em vigor.
2.5.5.2. As impugnações deverão ser protocoladas, junto à **Comissão Especial**, devidamente fundamentadas e com os elementos probatórios, conforme modelo **Anexo VI** deste edital, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução, **Anexo VIII** deste edital, contados a partir da divulgação do resultado, no **CMDCA** (Avenida Thiago Peixoto, nº 835 - fundos, Bairro Batel, no Município de Antonina/PR), no horário das **9h às 12h e das 13h30min às 17h30min,** de **segunda à sexta-feira**.
2.4.5.3. Diante da impugnação, a **Comissão Especial** notificará os candidatos, concedendo-lhes prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da notificação, para que, querendo, apresentem sua defesa.
2.5.5.4. O resultado das impugnações, devidamente fundamentado, será divulgado em edital que será afixado no Quadro de Editais da Prefeitura, na Câmara Municipal de Vereadores e no Mural do Fórum de Antonina, no Diário Oficial e nas rádios locais na data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo VIII** deste edital. Das decisões da **Comissão Especial** caberá recurso ao CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para divulgar a decisão no prazo máximo de 02 (dois) dias.
2.5.5.6. Esgotada a fase recursal, o CMDCA divulgará a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos habilitados a participarem da **2ª Etapa do Processo Suplementar de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar**, enviando cópia ao Ministério Público.

CAPÍTULO III – DAS ETAPAS PRESENCIAIS – ELIMONATÓRIAS (2ª ETAPA – PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS; 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO PELA BANCA ENTREVISTADORA MULTIDISCIPLINAR)

3.1. DAS REGRAS GERAIS ÀS DUAS ETAPAS PRESENCIAIS - ELIMINATÓRIAS:
3.1.1. As Etapas Presenciais - Eliminatórias tem data prevista conforme o Cronograma de Execução, **Anexo VIII** deste edital. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do edital de convocação. Desde já, ficam os candidatos convocados **a comparecerem ao seu local de prova de cada etapa presencial com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de convocação**, uma vez que no horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.
3.1.1.1. Em havendo a necessidade de ajustes operacionais, o CMDCA, através da **Comissão Especial**, reserva-se o direito de indicar nova data para realização das etapas presenciais, garantida publicidade nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares, I, letra "b"** deste edital, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias** da realização das provas de cada etapa.
3.1.2. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas de cada etapa presencial, bem como seu comparecimento, é de total e exclusiva responsabilidade do candidato. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer Etapa Presencial - Eliminatória acarretará a eliminação do candidato.
3.1.2.1. O edital de convocação para as provas, visando atender a legislação relativa ao enfrentamento da epidemia de COVID-19 vigente à época da realização de cada prova, determinará os critérios necessários para ingresso e realização das provas, como por exemplo, utilização de máscara facial ou outros equipamentos de proteção individual, assim como a regulamentação para a sua utilização, restando, desde logo, os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de atenção ao respectivo regramento, restando cientes, ainda, de que a não atenção aos critérios estabelecidos na respectiva convocação impossibilita o seu ingresso às provas.
3.1.3. No dia da realização das Etapas Presenciais - Eliminatórias (2ª Etapa – Prova de Aferição de Conhecimentos; 3ª Etapa – Avaliação pela Banca Entrevistadora Multidisciplinar), **somente poderá ingressar à sala de provas o candidato cuja inscrição foi homologada nos termos do item 2.4.5.6 deste edital, que apresentar documento de identidade**, o qual permita com clareza sua identificação, nos termos do Capítulo II deste edital, bem como atender ao disposto no edital de convocação, em relação ao estabelecido pelo item 3.1.1.2 deste edital, sob pena de restarem impossibilitados de ingressarem às provas. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
3.1.4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia da realização das Etapas Presenciais – Eliminatórias: **a)** caso necessária utilização de máscara facial em virtude da epidemia de COVID-19, poderá ser exigida sua retirada, quando da chegada para a identificação junto ao fiscal de sala, mantido o distanciamento recomendado e sua imediata recolocação após a identificação; **b)** os candidatos poderão ainda ser submetidos à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será julgada pela Comissão Especial em conjunto com a banca contratada.
3.1.5. Os candidatos deverão comparecer às provas, preparados, no que se refere à alimentação, pois não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto a ingestão de água, desde que acondicionada em garrafa transparente e sem rótulo, e, nos casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, o mantimento indicado, desde que o candidato apresente atestado médico para tanto, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento da liberação, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.
3.1.6. É **vedada** a comunicação entre candidatos após o seu ingresso na sala de provas e, ainda, as seguintes condutas: utilização de óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares; consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.; permanecer sem equipamento de proteção individual, caso na convocação estiver estabelecida a sua utilização em virtude da epidemia de COVID-19; consultar e/ou permanecer com livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro

material de consulta. Não serão admitidos às provas candidatos com arma, em hipótese alguma. Objetos pessoais e demais pertences, inclusive qualquer tipo de aparelho eletrônico (os quais devem ser desligados) devem ser depositados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de provas, ficando sob inteira e total responsabilidade do candidato. O CMDCA e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por quaisquer pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que aconselha-se aos candidatos para que não levem à sala de provas pertences cujo uso não está autorizado durante a realização das mesmas, de acordo com o capítulo específico de cada etapa prevista por este edital.
3.1.6.1 Ainda, após o efetivo início das provas, é **vedada** a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas, assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. **O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das provas.** O descumprimento dessas determinações poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.
3.1.7. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia da realização das Etapas Presenciais - Eliminatórias os candidatos poderão ainda ser submetidos ao detector de metais.
3.1.8. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.
3.1.9. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização das provas, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento; Para isso, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.
3.1.10. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, divergência na distribuição e/ou quaisquer outras situações, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.
3.1.11. Será excluído do presente processo o candidato que:
a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
f) Recusar-se a utilizar equipamento de proteção individual, caso exigido quando da convocação, em virtude da epidemia de COVID- 19;
g) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
i) Recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, ainda, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou Coordenação Executiva.
j) Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste processo.
3.2. A 2ª ETAPA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS, de **caráter eliminatório**, será constituída de **Prova Objetiva,** em conformidade com o quadro abaixo, de acordo com os conteúdos programáticos dispostos no **Anexo I** deste edital, e, para a qual os candidatos devem comparecer munidos de caneta esferográfica de ponta grossa (tinta azul ou preta), obrigatoriamente.

TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
	Estatuto da Criança e do Adolescente	30	2,00	60,00
Objetiva	Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
	Informática	10	2,00	20,00
A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva e no certame será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.				

3.2.1. A Prova Objetiva será constituída por **50 (cinquenta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas,** das quais **somente 01 (uma) será a correta.**
3.2.1.1. A nota da Prova Objetiva será calculada pelo número de questões que o candidato acertou multiplicado pelo valor por questão.
3.2.3. Serão considerados aprovados na 2ª Etapa e, habilitados à 3ª Etapa, os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais na nota final da 2ª Etapa - Prova de Aferição de Conhecimentos, sendo os demais excluídos do processo de escolha.
3.2.4. As questões de cada disciplina, conforme previsto na tabela acima, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas constantes no **Anexo I** deste edital.
3.2.5. A prova de aferição de conhecimentos tem sua data prevista no cronograma de execução, Anexo VIII deste edital e será realizada preferencialmente na cidade de Antonina/PR. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, através do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.
3.2.6. Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais, a **Comissão Especial** e/ou a **Objetiva Concursos** reservam-se o direito de publicizar as novas disposições com, no mínimo, **05 dias de antecedência da prova.**
3.2.7. A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.2.8. NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.
3.2.9. Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.
P3.2.10. ara fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com, no mínimo, **30 minutos de antecedência do horário estabelecido pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova,** munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 2.3.2 deste edital e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.
3.2.11. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme o item 2.3.2, o qual permita, com clareza, sua identificação e que atender as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que em caso de ausência**

ou caso não validado o documento de identificação ou, ainda, descumpridas as regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.
3.2.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pela **Comissão Especial** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou autoridade competente.
3.2.13. O candidato deverá apresentar, ainda, **documento de inscrição** e **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.
3.2.14. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela **Comissão Especial** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou a autoridade competente; **e)** será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.
3.2.15. Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).
3.2.16 Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas** aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:
a) comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
b) solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
c) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos, ou, ainda, se houver previsão em contrário no edital de convocação);
d) manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
e) consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
f) manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
g) portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).
3.2.17. ATENÇÃO: Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. A **Comissão Especial** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta**.
3.2.18. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 3.2.16. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.
3.2.19. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.
3.2.20. O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva**.
3.2.21. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**
3.2.22. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.
3.2.23. O tempo de duração da prova objetiva será de até **4 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.
3.2.24. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.
3.2.25. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.
3.2.25.1. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 3.2.25 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela **Objetiva Concursos**, para conferência com o gabarito oficial.
3.2.26. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o lacre e assinatura do lacre dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.
3.2.27. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.
3.2.28. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
3.2.29. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.
3.2.30. Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:
a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;

d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos.**
3.2.31. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

3.3. A 3ª ETAPA - AVALIAÇÃO PELA BANCA ENTREVISTADORA MULTIDISCIPLINAR, de **caráter eliminatório**, será realizada por banca entrevistadora multidisciplinar, de profissionais habilitados, com o objetivo de avaliar o perfil do candidato e indicar se o mesmo está apto a concorrer ao pleito como candidato a Conselheiro Tutelar.
3.3.1. O Conselheiro Tutelar precisa ter perfil para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e na legislação municipal em vigor. Para tanto, a Entrevista Multidisciplinar avaliará a utilização das capacidades e dos recursos gerenciais quanto aos seguintes quesitos:

QUESITOS	DESCRIÇÃO
1. Capacidade de Escuta	Saber ouvir e compreender as necessidades, demandas e possibilidades daqueles que precisam dos serviços do Conselho Tutelar. Não permitir que os preconceitos, o paternalismo ou a fácil padronização de atendimentos impeçam o correto entendimento de uma situação pessoal e social específica. Cada caso é um caso. Cada pessoa é uma pessoa, e tem direito a um atendimento personalizado, de acordo com suas particularidades.
2. Capacidade de Fala	Saber conversar com o outro, expor com clareza suas ideias e ouvir com atenção as ideias do outro. O contato com os cidadãos e com as autoridades públicas e privadas que podem trazer soluções para suas demandas deve ser sereno, conduzido em linguagem respeitosa. É imprescindível o uso de argumentos racionais e informações precisas. Não permitir a "dramatização" de situações para impressionar ou intimidar as pessoas. Conversar para entender, fazer entender e resolver.
3. Acesso à Informação	Saber colher e repassar informações confiáveis. É importante que o maior número de pessoas tenha acesso a informações úteis para a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. É um erro reter informações, bem como divulgá-las incorretas ou de procedência duvidosa (boatos), podendo induzir as pessoas a erros de juízo e de atuação diante dos fatos. Incentivar a circulação de informações de qualidade. Combater a circulação de boatos, preconceitos, disse-que-disse.
4. Acesso aos Espaços de Decisão	Saber chegar às pessoas que tomam decisões: prefeitos, secretários, juízes, promotores, dirigentes de entidades sociais e serviços de utilidade pública. Ir até uma autoridade pública e buscar junto a ela soluções para um problema comunitário é um direito inerente à condição de cidadão e de conselheiro. Não permitir que esse tipo de contato seja intermediado por "padrinhos" ou "pistolões" e transforme-se em "favor".
5. Capacidade de Negociação	Saber quando ceder ou não ceder frente a determinadas posturas ou argumentos das pessoas que tomam decisões, sem que isso signifique deixar de lado o objetivo de uma reunião ou adiar indefinidamente a solução de uma demanda comunitária. Numa negociação, é fundamental que as partes se respeitem e não se deixem levar por questões paralelas que desviem a atenção do ponto principal ou despertem reações emocionais e ressentimentos.
6. Administração de Tempo	Saber administrar eficientemente o tempo permitirá ao conselheiro um equilíbrio melhor entre a vida profissional e pessoal, melhorando a produtividade e diminuindo o estresse. O tempo é um bem precioso - talvez o mais precioso do ser humano - dado o seu caráter de recurso não renovável. Uma oportunidade perdida de utilização do tempo com qualidade não pode ser recuperada.
7. Reuniões Eficazes	Saber organizar e conduzir reuniões de trabalho é vital para o dia-a-dia do Conselho Tutelar. É importante fazê-las com planejamento, objetividade e criatividade. Quando bem organizadas e conduzidas, as reuniões tornam-se poderosos instrumentos de socialização de informações, troca de experiências, decisões compartilhadas, alinhamento conceitual, solução de conflitos e pendências.
8. Criatividade Institucional e Comunitária	Saber exercitar a imaginação política criadora no sentido de garantir às ações desenvolvidas para o atendimento à criança e ao adolescente não apenas maturidade técnica, mas o máximo possível de legitimidade, representatividade, transparência e aceitabilidade. Saber empregar de forma criativa os recursos humanos, físicos, técnicos e materiais existentes, buscando qualidade e custos compatíveis.

3.3.2. A Entrevista Multidisciplinar poderá ser aplicada de forma individual e/ou coletiva, sendo utilizadas questões motivadoras/norteadoras que busquem avaliar a experiência do candidato ou que simulem situações a fim de verificar se as habilidades, características de personalidade e comportamentais do candidato estão adequadas para o desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido.
3.3.3. Cada quesito será avaliado, por consenso da Banca, numa escala de "raramente evidenciado", "em nível de aplicabilidade" e "em nível de excelência", sendo que, para aptidão, o candidato deve apresentar, no mínimo, "em nível de aplicabilidade" para todos os quesitos avaliados. O não atendimento desta regra causará a eliminação do candidato no processo seletivo, não lhe assistindo direito de realizar nova Entrevista.
3.3.3.1. A não aptidão do candidato não significará, necessariamente, incapacidade, indicará apenas que, à data da avaliação, o candidato não atendeu aos requisitos e/ou perfil exigido para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS

4.1. Todas as possibilidades previstas para recebimento de pedidos de recurso constam no Cronograma de Execução, **Anexo VIII** deste edital. Todos os recursos deverão ser interpostos pelo candidato (ou seu procurador legalmente constituído) nos moldes do **Anexo IV** deste edital, no **CMDCA** (Avenida Thiago Peixoto, nº 835 - fundos, Bairro Batel, no Município de Antonina/PR), junto à **Comissão Especial**, no horário das **9h às 12h e das 13h30min às 17h30min, impreterivelmente,** e deverão conter, obrigatoriamente, o que segue:
I - Capa, devidamente preenchida e assinada, de forma completa e legível em todos os campos; e
II - Formulário de Recurso para cada questionamento, conforme segue:
a) Se referente à homologação das inscrições: razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
b) Circunstanciada exposição a respeito das questões ou pontos, para os quais, em face às normas do certame, contidas no edital, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
c) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.
4.2. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo: Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados e dirigidos à **Comissão Especial**; Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota; Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos; Recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados, interpostos fora do prazo estabelecidos no edital, ou cujo preparo tenha sido efetuado de modo diverso do que o estabelecido neste edital não serão apreciados.
4.3. O único local onde o candidato deve se identificar é a capa. O Formulário de Recurso, onde devem constar as razões do pedido, não poderá conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
4.4. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao Gabarito Preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
4.4.1. Tendo em vista que todos os candidatos sairão da Prova de Aferição de Conhecimentos portando seus Cadernos de Prova, não haverá vista da Prova Padrão (Objetiva) no site da Objetiva Concursos e/ou outro local.
Se houver alguma alteração de Gabarito Oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.
A decisão final dos recursos será publicada por edital. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no **CMDCA**, a partir da divulgação dos respectivos editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO V – DA DIVULGAÇÃO DOS APTOS AO PLEITO ELEITORAL

5.1. Aplicadas todas as etapas presenciais - eliminatórias, processados todos os resultados, esgotadas e decididas todas as fases recursais, a **Comissão Especial** divulgará a **Lista de Candidatos Aptos ao Pleito Eleitoral**, em ordem alfabética, enviando, posteriormente, cópia da lista ao Ministério Público.

CAPÍTULO VI – DO PROCESSO ELEITORAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será feita pelos eleitores do Município de Antonina/PR, sob a responsabilidade do CMDCA, fiscalizada pelo Ministério Público e coordenada pela **Comissão Especial**, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990, da Resolução CONANDA nº 170/2014 e da Lei Municipal nº 019/2005.

6.2. Da Propaganda Eleitoral:

É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

6.2.2. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando- lhes responsabilidades nos excessos, bem como aqueles praticados por seus simpatizantes, no período de propaganda e data de votação.

6.2.3. Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores e propaganda enganosa.

6.2.4. É vedado aos candidatos ao cargo de conselheiro Tutelar vinculação de divulgação em prol da candidatura nos veículos de comunicação social ou por meio de anúncio luminosos, faixas fixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceções dos locais autorizados pela prefeitura para a utilização de todos os candidatos em igualdade.

6.2.5. Fica proibida a realização de propaganda eleitoral nas 24 horas que antecedem a eleição, bem como a realização de boca de urna e transporte de eleitores em veículos considerados coletivos, no dia do pleito eleitoral.

6.2.6. Compete à comissão eleitoral apreciar as irregularidades e/ou infrações, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

6.2.7. É vedado aos partidos políticos, órgãos da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda eleitoral, em favorecimento de candidatos ao cargo de conselheiro tutelar.

6.2.8. Constatada a infração aos dispositivos acima, O CMDCA e/ou Ministério Publico, avaliados os fatos, poderão cassar o registro do candidato infrator.

6.3. Da Eleição

6.3.1. A eleição será realizada no dia 06/10/2019 , no horário de 08 horas às 17 horas, nos posto de votação a serem divulgados com antecedência, dela participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação em todas as etapas.

6.3.2. Será afixada no posto de votação, a relação dos candidatos por ordem de votação. Todas devem trazer o número e o nome do candidato.

6.3.3 Nos locais de votação deverão estar presente o coordenador do posto de votação, assim como os integrantes das mesas receptoras de votos.

6.3.4. Não comparecendo alguns dos integrantes das mesas receptoras de votos, o coordenador do posto de votação designará, para as mesmas, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo.

6.3.5. Presidente da mesa receptora de votos iniciará o processo de votação às 8h, com a abertura da Ata circunstanciada e encerrará os trabalhos as 17h.

6.3.6. Na forma de voto eletrônico, o votante dirigir-se-á à cabine, onde digitará o número do seu candidato preferido.

6.3.7. Na forma de voto manual, de posse de cédula, o votante dirigir-se á à cabine onde assinará sua preferência, em seguida dobrando a cédula, na presença dos integrantes da mesa receptora, e depositará na respectiva urna.

6.3.8. Ao votante que não se identificar, através de documento com foto e título de eleitor, não lhes será permitido votar.

6.3.9. Todos os candidatos são fiscais natos, podendo atuar junto às mesas receptoras de votos. Para tal deverão retirar sua credencial, na sede do CMDCA 05 (cinco) dias antes das eleições.

6.3.10. Os candidatos ao atuarem junto às mesas receptoras de votos, deverão manter à vista sua credencial, e não poderão portar nenhum objeto de propaganda eleitoral.

6.3.11. Encerrada a coleta dos votos, a mesa receptora lavrará a ata circunstanciada onde deverão proceder em ato público, sua abertura, contagem e lançamentos dos votos, e lacrará a urna, encaminhando-as a comissão eleitoral.

6.3.12. O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, a ata circunstanciada deverá ser assinada por todos os integrantes da mesa receptora de votos e ser devidamente acondicionada em envelope lacrado.

6.4.13. Os Presidentes de mesa deverão esperar a presença de um representante da Comissão especial que irá conduzir os envelopes, com a ata circunscrita e a urna lacrada, ate o local onde será instalada a central de apuração.

6.3.14. Os casos omissos surgidos durante o processo de recepção de votos serão resolvidos pelo representante da comissão especial.

Da Apuração

6.4.1. A apuração de votos terá início a partir das 17h30min horas do dia previsto no Cronograma de Execução, **Anexo VIII**, na central de apuração.

6.4.2. As mesas de apuração (composta pela comissão especial) deverão ter a presença de um representante do Ministério Público.

6.4.3. Caberá ao Presidente do CMDCA, ou pessoa por ele indicada, a coordenação da mesa de trabalho.

6.4.4. As solicitações de impugnações e/ou as reclamações, as quais deverão ser apresentadas no período definido no cronograma de Execução **Anexo VIII** e nos moldes do **Anexo VII** deste edital serão decididas no curso da totalização, administrativamente, pela comissão especial e ministério publico na função de junta apuradora, por maioria dos votos.

6.4.5. Cabe ao CMDCA e ao Ministério Público, no prazo de 02 (dois) dias da apuração da votação, decidir sobre possíveis recursos das decisões da comissão eleitoral na função de junta apuradora, desde que a impugnação conste expressamente em ata.

6.4.6. O trabalho de totalização de votos poderá ser acompanhado pelos Conselheiros Municipais de Direitos, por representantes do Ministério Público, pelos Conselheiros Tutelares, por autoridades públicas.

6.4.7. Após fazer a declaração dos votos em branco e antes de ser anunciado o seguinte, será posto na cédula, no lugar correspondente à indicação do voto, a expressão “em branco”, além da rubrica do Presidente da mesa apuradora.

6.4.8. O mesmo processo será adaptado para o voto nulo.

6.4.9. Concluída a totalização dos votos, o CMDCA proclamará o resultado do processo de escolha, mandando publicar no mural da prefeitura e do CMDCA o nome dos candidatos e o número de votos recebidos.

6.4.10. Decididos os eventuais recursos, o CMDCA de posse dos resultados fornecidos pela comissão eleitoral na função de junta apuradora, no prazo máximo de 02 (dois) dias procederá à divulgação do resultado da eleição.

6.4.11. Serão consideradas (os) conselheiras (os) tutelares os 5 (cinco) melhores colocados no pleito, e os 5 (cinco) seguintes suplentes, por ordem de colocação.

6.4.12. Havendo empate no número de votos, será considerado eleito: **a)** o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de aferição de conhecimentos; **b)** ainda permanecendo o empate será considerado o mais idoso;

6.5. Da Nomeação
6.5.1. A nomeação dos conselheiros eleitos será feita através de decreto pelo Prefeito Municipal de Antonina, a ser publicado em diário oficial.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O CMDCA fará ampla divulgação do resultado final de cada etapa do processo em meios de comunicação que tragam o máximo de conhecimento ao público, sendo que todos os resultados serão afixados na sede do CMDCA, no Edital da Prefeitura Municipal, no Edital da Câmara Municipal, no Edital do Fórum da Comarca e ao Ministério Público.
7.2. A comissão especial para coordenar os trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2020/2023 – fica assim constituída:
Coordenador: THIAGO FERNANDO DE SOUZA – Procurador Municipal
Membros: CRISTIAN SEBASTIÃO DA CRUZ – APAE Antonina; LIA PINHEIRO DA VEIGA – ADEMADAN; MARIA CÂNDIDA FELISBINO – ABEPIBA E MARIA EUNICE C. CHIARELLE – AMBB.
7.3. O processo eleitoral seguira o cronograma estabelecido neste Edital e poderá sofrer alterações caso haja necessidade detectado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo estas publicadas com antecedência.
7.4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados e afixados nos quadros de editais da prefeitura Municipal, no CMDCA, na Câmara Municipal de Vereadores e no Fórum de Antonina é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas.
7.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo de Escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
7.6. Os casos omissos que venham por ventura a ocorrer neste edital serão resolvidos pelo CMDCA que sempre fundamentará suas decisões com base na Constituição federal/88, Lei Federal nº 8.069/90 e Leis Municipais 019/2005 e 005/2015.
7.7 Fazem parte do presente edital:
Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas; Anexo II - Ficha de Inscrição;
Anexo III - Declaração de Residência; Anexo IV - Requerimento de Recurso;
Anexo V – Modelo de Impugnação ao Edital; Anexo VI - Modelo de Impugnação de Inscrição;
Anexo VII – Modelo de Impugnação dos atos do pleito; Anexo VIII - Cronograma de Execução.

Antonina, 22 de junho de 2021.

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina.

Registre-se, publique-se, encaminhe-se cópia ao Ministério Público, cumpra-se.

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ATENÇÃO CANDIDATO!
a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados;
b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdos: 1) Dos Princípios Fundamentais. 2) Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 3) Da Ordem Social. 5) Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da Ordem Social - Art. 193 a 232);
ANTONINA. **Lei Municipal nº 19**, de 25 de agosto de 2005. Dispõe sobre a política da criança e do adolescente, e dá outras providências.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Conteúdos: 1) O Estatuto da Criança e do Adolescente.
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Lei nº 8.069,** de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

INFORMÁTICA
Conteúdos: 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

Referências Bibliográficas:
CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <http://cartilha.cert.br/>.
GOOGLE CHROME. **Ajuda do Google Chrome** (Ajuda integrada e on-line).
MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows 8 e 10, Internet Explorer, Microsoft Outlook, Microsoft Excel, Microsoft Word e Microsoft PowerPoint.
MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1) DADOS PESSOAIS - NÚMERO DA INSCRIÇÃO A SER ATRIBUÍDO PELA COMISSÃO ESPECIAL: Nº			
Nome completo do candidato:			
Documento de Identidade:			
Orgão Expedidor com UF:	Data Expedição:		
CPF:	Titulo de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		
Naturalidade:	Nacionalidade:		

Escolaridade:			
Profissão:			
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]		
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
Estado civil:	Nome cônjuge:		

2) NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: ( ) Sim ( ) Não - Ao marcar não, você declara que não precisa de atendimento especial para a realização das provas.

( ) Venho **REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Processo Suplementar de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.
ATENÇÃO CANDIDATO: MARCAR COM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE NECESSITE.
Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante); Ledor (Candidato com deficiência visual);
Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da locomoção); fonte:
Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência deficiência visual); motora que impeça o preenchimento do cartão);
Prova em Braille (Candidato com deficiência visual); Sala para amamentação (Candidata lactante);
Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por ntérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva); especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de Outro (descrever):
tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89);
ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.
DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (DISCRIMINAR ABAIXO QUAL O TIPO DE PROVA NECESSÁRIO E/OU TRATAMENTO ESPECIAL):

Eu,_, acima qualificado, declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras, ao passo do que **solicito inscrição** para participar do **Processo Suplementar de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Antonina/PR - Mandato da data de homologação do processo a 10 JAN/2024,** de forma que declaro, para fins legais, que li a íntegra do Edital nº 001/2021, de forma que tenho total ciência dos termos e condições estabelecidas deste certame, bem como da legislação que rege a matéria, tendo juntado à minha inscrição todos documentos necessários.
Nestes Termos, Espera deferimento.

(Local)	(Data)	(Assinatura do Candidato)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____,declaro para fins de comprovação de residência, sob as penas do Art. 2º da Lei 7.115/83, que , portador do RG_____e CPF
, reside no endereço no qual sou proprietário do imóvel, sito na Rua
, n_____, bairro no Município de Antonina há anos.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade, pela declaração acima, sob as pensa da lei, assino para que produza seus efeitos legais.
*** Obrigatório o reconhecimento de firma dos declarantes nos termos do item 1.1.3 do Edital 001/2021***

Antonina, _____de _____de _____.

Nome e Assinatura do proprietário do imóvel

Assinatura da testemunha
Nome:
RG:

Assinatura da testemunha
Nome:
RG:

ANEXO IV – REQUERIMENTODE RECURSO
EDITAL Nº /2021

DADOS PESSOAIS		
Nome completo do candidato:		
Documento de Identidade:		
CPF:		
Título de Eleitor:		
Telefone fixo: [ ]		
Telefone Celular: [ ]		
E-mail:		
TIPO DE RECURSO (ASSINALE O TIPO DE RECURSO)		
( )	Contra o resultado preliminar dos pedidos de inscrição;	Referente ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
( )	Contra o resultado das solicitações de atendimento especial;	
( )	Contra gabarito preliminar;	Nº da questão: Gabarito Preliminar:
( )	Contra resultado da Prova de Aferição de Conhecimentos;	
( )	Outros (EXCETO IMPUGNAÇÕES)	**Resposta do candidato:**

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

Protocolar o recurso junto à **Comissão Especial**, no **CMDCA** (Avenida Thiago Peixoto, 835 (fundos) Bairro Batel, no Município de Antonina/PR), **especificamente no período estipulado por cada edital de prosseguimento**, no horário das **9h às 12h e das 13h30min às 17h30in impreterivelmente.**
Cada recurso deve conter obrigatoriamente: Esta capa acompanhada do formulário (Formulário de Recurso Administrativo) a seguir.
Digitar ou escrever o recurso em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no edital. **Recursos inconsistentes, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou fora das especificações estabelecidas no edital, serão preliminarmente indeferidos**.
Identificar-se apenas nesta capa, de forma a manter a justificativa desidentificada.
Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em **02 (duas) vias**, das quais 01 (uma) será devolvida como protocolo.

(Local)	(Data)	(Assinatura do Candidato)

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Se for recurso de gabarito preliminar, indicar o nº da questão:

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

Venho respeitosamente, por meio deste, INTERPOR RECURSO _____[relacionar o tipo de recurso] À COMISSÃO ELEITORAL responsável pelo Processo Suplementar de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, do Município de Antonina/PR, pelos fatos e motivos abaixo expostos:

- DOS FATOS (causa de pedir):
_____

- DO DIREITO (fundamentação jurídica)
_____
- DO PEDIDO (o que se pede): Por todo o exposto, requer à Comissão Eleitoral:
_____

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

ANEXO V – MODELO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL/CMDCA,
Sr. José Ivan Leduc Do Espirito Santo

Eu, _____, QUALIFICAÇÃO, venho perante esta Comissão/Conselho, com amparo no item "x" do Edital nº 001/2021, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, em razão dos fatos a seguir:

1.
2.
3.

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:

1.
2.
3.

e/ou

Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

1.
2.
3.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

_____, _____de _____ de_____.

Assinatura

ANEXO VI – MODELO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Especial/CMDCA,
SR. JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO

Eu, , QUALIFICAÇÃO, venho perante esta Comissão/Conselho, com amparo no item "x" do Edital nº 001/2021, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO em desfavor do cidadão,_, postulante a candidato à função de Conselheiro Tutelar no Município de Antonina, em razão dos fatos a seguir:

1._
2.
3.

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1.
2.
3.

e/ou

Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:
1.
2.

3.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

_____, _____de _____de _____.

Assinatura

ANEXO VII – MODELO DE IMPUGNAÇÃO DOS ATOS DO PLEITO

Senhor Presidente da Comissão Especial/CMDCA,
SR. JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO

Eu, _____, QUALIFICAÇÃO, venho perante esta Comissão/Conselho, com amparo no item "x" do Edital nº 001/2021, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO em razão dos fatos a seguir:

1.
2.
3.

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:

1.
2.
3.

e/ou

Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

1.
2.
3._

Nestes Termos, Pede Deferimento.

_____, _____de _____de _____.

Assinatura

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
OBS.: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Especial em acordo com a Objetiva Concursos.

#ALTERADO CONFORME EDITAL 002/2021 #INCLUSO CONFORME EDITAL 003/2021

DATA	EVENTOS
22/06/2021	Publicação do Edital do Processo Suplementar de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar
22 a 24/06/2021	Período para impugnação de Edital
29/06/2021	Período para resposta à impugnação de Edital
22/06 a 02/08/2021	**Período de inscrições e entrega de documentos necessários**
05/08/2021	Resultado preliminar dos pedidos de inscrição e atendimento especial para realização das provas presenciais pela Comissão Especial Eleitoral
06 e 10/08/2021	Período de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de inscrição e atendimento especial para realização das provas presenciais a Comissão Especial Eleitoral
13/08/2021	Resultado dos recursos dos pedidos de inscrição pela Comissão Especial Eleitoral
16/08/2021	Período de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de inscrição ao CMDCA
19/08/2021	Resultado definitivo dos pedidos de inscrição e atendimento especial para realização das provas presenciais, após recursos
31/08 a 02/09/2021	Período para impugnação das inscrições
03/09/2021	Último dia para notificação dos candidatos impugnados
06 a 09/09/2021	Período para apresentação de defesa da inscrição impugnada
13/09/2021	Resultado das impugnações pela Comissão Especial Eleitoral
14/09/2021	Período para interposição de recurso quanto ao resultado das impugnações ao CMDCA
17/09/2021	Homologação das inscrições, após análise das impugnações pelo CMDCA, e Convocação para a 2ª Etapa – Prova de Aferição de Conhecimentos
26/09/2021	**Aplicação da 2ª ETAPA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS**
27/09/2021	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
28 a 30/09/2021	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar
13/10/2021	Divulgação do Gabarito Definitivo, após análise dos recursos, e notas da 2ª Etapa – Prova de Aferição de Conhecimentos
14 a 18/10/2021	Período para interposição de recursos das notas da 2ª Etapa - Prova de Aferição de Conhecimentos
21/10/2021	Resultado da 2ª Etapa – Prova de Aferição de Conhecimentos, após análise dos recursos, e convocação para a 3ª Etapa – Avaliação pela Banca Multidisciplinar
A definir	**Aplicação da 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO PELA BANCA MULTIDISCIPLINAR**
A definir	Divulgação do resultado da 3ª Etapa - Avaliação pela Banca Multidisciplinar e abertura da solicitação de Entrevista Devolutiva
A definir	Dia para solicitação de Entrevista Devolutiva da Avaliação pela Banca Multidisciplinar
A definir	Divulgação da data e horário de realização da Entrevista Devolutiva e informa período de recursos contra o resultado da 3ª Etapa - Avaliação pela Banca Multidisciplinar
A definir	**Entrevista Devolutiva do Resultado da Avaliação pela Banca Multidisciplinar**
A definir	Período para interposição de recursos da 3ª Etapa - Avaliação pela Banca Multidisciplinar
A definir	Resultado da 3ª Etapa - Avaliação pela Banca Multidisciplinar, após análise dos recursos e Convocação para a 4ª Etapa - Pleito Eleitoral e Convocação dos candidatos aptos ao Pleito Eleitoral para o sorteio dos números
A definir	**Sorteio dos números dos candidatos**
A definir	Divulgação dos números dos candidatos, informa local da votação e lista de mesários
A definir	Início do período de campanha e propaganda eleitoral
A definir	Período para impugnação dos mesários

A definir	Resultado da análise das impugnações dos mesários feito pela Comissão Especial Eleitoral
A definir	Período para interposição de recurso quanto ao resultado das impugnações dos mesários ao CMDCA
A definir	Relação Definitiva dos mesários
A definir	Término do período de campanha e propaganda eleitoral
A definir	**4ª ETAPA - Dia destinado ao pleito eleitoral**
A definir	Apuração de Votos – A partir das 17h30 conforme item 6.4.1
A definir	Resultado Preliminar do Pleito Eleitoral
A definir	Período para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar do Pleito Eleitoral
A definir	Resultado Definitivo do Pleito Eleitoral e Convocação para o Processo de Capacitação
A definir	Processo de Capacitação
A definir	**5ª ETAPA - Homologação do Resultado Final do Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2024**

Todos os Atos inerentes ao prosseguimento deste processo serão objeto de publicação no **Quadros de Editais da Prefeitura Municipal, no CMDCA , na Câmara Municipal de Vereadores, no Fórum de Antonina/PR**. É de inteira e total responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, e todas as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, divulgados nos meios acima mencionados.

Publicado por:
Carolina de Souza Freire
Código Identificador:ADE3A67C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 054/2021

Conforme parecer técnico do Departamento de Informática, o(a) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Hugo Danilo Machado da Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 129/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Contabilidade P.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Contabilidade P	1.250,000000	12,00

Lote 2**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Planejamento O.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Planejamento O	700,000000	12,00

Lote 3**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Tesouraria Muni.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Tesouraria Muni	700,000000	12,00

Lote 4**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Atendimento ao .
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Atendimento ao	200,000000	12,00

Lote 5**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Custos..
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Custos.	400,000000	12,00

Lote 6**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Atendimento a L.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Atendimento a L	200,000000	12,00

Lote 7**:** -Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Tributação Mun.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 15.600,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
-Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Tributação Mun	1.300,000000	12,00

Lote 8**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Aplicativo de A.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 6.240,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Aplicativo de A	520,000000	12,00

Lote 9**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Tributos On Lin.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 6.240,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Tributos On Lin	520,000000	12,00

Lote 10**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: ITBI On Line..
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 6.240,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: ITBI On Line.	520,000000	12,00

Lote 11**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Nota Fiscal Ele.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 48.000,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Nota Fiscal Ele	4.000,000000	12,00

Lote 12**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Alvará Online..
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 6.240,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Alvará Online.	520,000000	12,00

Lote 13**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Compras e Licit.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 6.240,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Compras e Licit	520,000000	12,00

Lote 14**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Pro.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.

CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Pro	400,000000	12,00

Lote 15**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Fro.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 6.240,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Fro	520,000000	12,00

Lote 16**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Fiscalização..
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 6.240,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Fiscalização.	520,000000	12,00

Lote 17**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Alm.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 6.240,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Alm	520,000000	12,00

Lote 18**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Pat.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Pat	700,000000	12,00

Lote 19**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Obr.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Obr	700,000000	12,00

Lote 20**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle Intern.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle Intern	300,000000	12,00

Lote 21**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Cem.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Cem	800,000000	12,00

Lote 22**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Pro.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Pro	700,000000	12,00

Lote 23**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Recursos Humano.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Recursos Humano	1.200,000000	12,00

Lote 24**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Ponto Eletrônic.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Ponto Eletrônic	700,000000	12,00

Lote 25**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Portal do Servi.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Portal do Servi	600,000000	12,00

Lote 26**:** Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Portal da Trans.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Portal da Trans	700,000000	12,00

Lote 27**:** Serviço de implantação do sistema de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários..
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de implantação do sistema de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários.	10.000,000000	1,00

Lote 28**:** Provimento de data center (hospedagem, processamento, segurança e backup..
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
Valor Global: 24.000,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Provimento de data center (hospedagem, processamento, segurança e backup.	2.000,000000	12,00

ASTORGA, 26 de julho de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FB27201D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 19-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47/2021 Bandeirantes-PR, 10 de agosto de 2021.
Ref.: Dispensa de Licitação - 19/2021– SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 081/2021 de 06 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

EMPRESA: FERROBAN COMERCIAL LTDA

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	UNID	BOMBA PERIFÉRICA, acompanha: 1 válvula de retenção vertical (válvula fundo de poço), para bombeamento de água isenta de sólidos (água limpa), aplicações de pequeno porte, entre outras, respeitando a altura máxima para recalque de 25 metros (m.c.a.); temperatura máxima do ambiente: 40°C. Obrigatório o uso da válvula de retenção vertical (válvula fundo de poço). Bivolt, possui rotor com sistema antitravamento em latão, além de protetor térmico. Marca Vonder.	280,00	**840,00**
TOTAL GERAL					**840,00**

Para OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA DE 1/2 CV BIVOLT COM MCA DE 09 A 18 METROS, VAZÃO DE 03M³/HORA EMATENDIMENTO DA DEMANDA DO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.,** no valor total de **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:EEC51C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 110/2021

DECRETO Nº 000110/21 de 10 de agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BITURUNA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002186/21 de 10 de agosto de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(373) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	899.900,00
Total Suplementação:	**899.900,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(13) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.003-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	388.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(193) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.968,70
(189) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.662,49
(210) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.542,57
(183) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.312,47
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	67.838,38
(196) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.968,70
(202) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	51.978,98
(209) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	19.849,46
(186) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.662,49
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	26.624,94
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(234) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(293) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(352) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.490,82
Total Anulação:	**899.900,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço do Índio, 10 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:AF304005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 34/2021 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL, DATA, HORÁRIO DA PROVA E ENSALAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº02/2021

EDITAL Nº 34/2021 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL, DATA, HORÁRIO DA PROVA E ENSALAMENTO

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná por intermédio da secretaria Municipal de Administração, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Homologação das Inscrições, Data, Local de Prova e Ensalamento, referente ao teste seletivo Nº 02/2021:

ANEXO I- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

ANEXO II – DATA E LOCAL DA PROVA;

ANEXO III - ENSALAMENTO;

ATENÇÃO:
O candidato deverá comparecer ao local de prova com 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para seu início, **munido de seu R.G. ou documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova.

Boa Ventura de São Roque, 12 de agosto de 2021.

COMISSÃO

CLEIDE APARECIDA BARBOSA
Presidente

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Membro

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Membro

ANEXO I- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG
18398	ADENILDA KORCHAK	08/10/1982	PEDAGOGIA	84586293
18441	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	05/03/1999	PEDAGOGIA	133700706
18512	ALINE DOS SANTOS	02/06/2003	ENSINO MÉDIO	139402731
18515	AMANDA ONEYSZKO DE ALMEIDA	13/02/2004	ENSINO MÉDIO	149903031
18377	AMANDA VALENTIM DE BRITO	01/05/1999	PEDAGOGIA	143950867
18547	ANA CAROLINA RODRIGUES	06/03/2001	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	155696496
18416	ANA PAULA DA SILVA	15/09/1982	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	77663223
18397	ANDREINA LILIAN ERVITE	13/02/2000	PEDAGOGIA	13.398.372-4
18566	BARBARA MARCELA DA SILVA	25/09/1994	ENFERMAGEM	127049840
18378	BRENDA PANONTIM DAS NEVES.	14/08/2001	FARMÁCIA	134269103
18635	BRUNA JONAK	16/08/2004	ENSINO MÉDIO	145435668
18390	BRUNA SESOSKI DE ALMEIDA	03/08/2004	ENSINO MÉDIO	15.723.455-2
18457	CAMILA MEL DUARTE GARCIA	06/12/2001	MEDICINA VETERINÁRIA	13.393.908-3
18440	CARLA DOS SANTOS	07/05/1992	PEDAGOGIA	108767456
18385	CINTHIA CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/08/2001	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO	140213896
18382	CLEIDE STRECZAR	01/03/1986	LETRAS	90343742
18395	CLEONICE MORAES	20/06/1995	LETRAS	12.514.334-2
18474	DANIELA REGINA PIZZI	24/11/1986	SECRETARIADO EXECUTIVO	97203105
18383	DOUGLAS ARLINDO ELIAS DE MEIRA	08/11/2001	ENFERMAGEM	127105847
18448	ELLEN DE PAULA	13/02/2005	AGRONOMIA	139095600
18364	EMERSON VINÍCIUS BARBOSA	10/12/2001	FARMÁCIA	140634565
18556	ENICE EURICH NASCIMENTO	24/07/1980	PEDAGOGIA	81482454
18417	EVALDO FOGAÇA JUNIOR	11/04/2005	ADMINISTRAÇÃO	152431880
9776	FERNANDA ZIN VOITIS	27/04/2000	ENFERMAGEM	147089597
18625	FRANCISCA DOS REIS FERREIRA	18/05/1987	ADMINISTRAÇÃO	145079284
18567	GIOVANNA RITA DALZOTTO	17/03/2004	ENSINO MÉDIO	139901495
18516	HELLEN LARISSA MOREIRA DE SOUZA	07/08/2004	ENSINO MÉDIO	152457715
18450	IASMIN GABRIELA MUDRAK DE FREYN	18/11/2002	SECRETARIADO EXECUTIVO	150751918
18407	IGOR CHINI	08/03/2000	ECONOMIA	13.376.973-0
18394	JAINE ALESSANDRA KORCHAK ALVES	20/09/2002	FISIOTERAPIA	141002252
18507	JEAN MATEUS COSMO	21/11/2002	ADMINISTRAÇÃO	7.441.335
18379	JENIFFER ALICE MIRANDA	25/05/2001	FISIOTERAPIA	131425090
15626	JOÃO VITOR SAVEGNAGO MENEGUEL	24/05/2000	ENGENHARIA CIVIL	131823630
18641	JULIANA FELICIO	04/08/2003	ENSINO MÉDIO	151096590
18400	JULIANO ATANASILDO	15/10/2004	ENSINO MÉDIO	1517130804
18601	KATIA DE FATIMA PIRES	27/06/1985	PEDAGOGIA	95019048
18563	LARISSA CAROLINA ZATTA TODOROVSKI	04/09/1999	PEDAGOGIA	139173856

18384	LARISSA DALZOTTO	12/06/1999	DIREITO	131952600
18370	LETÍCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	11/05/2000	PEDAGOGIA	136146513
18427	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	23/04/1997	PEDAGOGIA	133738134
18399	LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES	10/09/1999	ENFERMAGEM	134046260
18482	LUIZ GUILHERME BRONHOLO	19/07/2003	ENSINO MÉDIO	111591788
18380	MAELI DA SILVA PINCHESKI	16/10/1997	ENSINO MÉDIO	135008010
18455	MAGUIANE GLODEN LOPES	17/07/2005	ENSINO MÉDIO	140647381
18369	MAHIELLY FERNANDA DA SILVA CASAGRANDE	10/02/2005	ENSINO MÉDIO	123229223
15548	MARCIO CARVALHO FERNANDES	15/06/1977	PEDAGOGIA	143334066
18531	MARIANE PONTES DOS SANTOS	22/11/2001	DIREITO	147441983
18573	MAYARA PIRES DA SILVA	28/11/2001	FISIOTERAPIA	141291009
18526	NATACIA LETICIA CONRADO	25/09/2000	MEDICINA VETERINÁRIA	134321393
18437	PABLO HENRIQUE BONASSOLI	14/06/2004	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO	149859861
18554	PRISCILA ZUBER MACIEL	25/11/1997	MEDICINA VETERINÁRIA	125842844
18406	RAIANE SERBAI	21/02/2005	ENSINO MÉDIO	13.792.223-1
18386	RAISSA KRAUCZUK	22/12/2004	ENSINO MÉDIO	148853851
18604	ROSELI MACHADO DE ALMEIDA	03/10/1985	PEDAGOGIA	92081648
18389	SAMIRA DE OLIVEIRA	25/01/2002	SECRETARIADO EXECUTIVO	141223003
18509	SANDRA MOTA SANTANA	01/11/1984	LETRAS	438729596
18374	SILMARA FERREIRA DOS SANTOS	09/06/1999	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13292390-6
17660	SINDIELEN FERREIRA	28/11/2000	PEDAGOGIA	13.004.862-5
18550	SIRLEI DE FATIMA RIBEIRO	09/01/1976	PEDAGOGIA	9-312-73-74
18365	TAINA ANDREZA AMANCIO	20/06/1996	DIREITO	124961017
18411	TAINARA ESTACHO DA LUZ	01/12/2004	MEDICINAVETERINÁRIA	139090500
18630	TAIS DIOGO DA CRUZ	14/09/2004	ENSINO MÉDIO	156777102
18518	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	26/05/2000	DIREITO	138814629
18661	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	06/07/2001	ODONTOLOGIA	133986588
18371	THALLINY NATHALY MOREIRA DE SOUZA	07/06/2002	BIOLOGIA -LICENCIATURA	14.617.794-8
18376	THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	08/04/1996	DIREITO	130380247
18524	VALÉRIA GONÇALVES	23/12/1999	AGRONOMIA	144699742
18393	VANDA CAROLINI FIUZA	17/06/1999	PEDAGOGIA	131928572

ANEXO II – DATA, LOCAL E ENSALAMENTO DA PROVA;

Ficam convocados os candidatos do Anexo I, para comparecerem no dia **15/08/2021 (domingo)**, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida**, localizado na Rua Visconde de Guarapuava, 420, Boa Ventura de São Roque, CEP: 85225-000**, sendo **que os portões serão abertos às 08h30min e fechados às 09h20min, com o início das provas às 09h30min.**

Boa Ventura de São Roque, 12 de agosto de 2021.

COMISSÃO

CLEIDE APARECIDA BARBOSA
Presidente

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Membro

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Membro

ANEXO III - ENSALAMENTO;

SALA 01				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**
18417	EVALDO FOGAÇA JUNIOR	11/04/2005	ADMINISTRAÇÃO	152431880
18625	FRANCISCA DOS REIS FERREIRA	18/05/1987	ADMINISTRAÇÃO	145079284
18507	JEAN MATEUS COSMO	21/11/2002	ADMINISTRAÇÃO	7.441.335
18448	ELLEN DE PAULA	13/02/2005	AGRONOMIA	139095600
18524	VALÉRIA GONÇALVES	23/12/1999	AGRONOMIA	144699742
18371	THALLINY NATHALY MOREIRA DE SOUZA	07/06/2002	BIOLOGIA - LICENCIATURA	14.617.794-8
18416	ANA PAULA DA SILVA	15/09/1982	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	77663223
18384	LARISSA DALZOTTO	12/06/1999	DIREITO	131952600
18531	MARIANE PONTES DOS SANTOS	22/11/2001	DIREITO	147441983
18365	TAINA ANDREZA AMANCIO	20/06/1996	DIREITO	124961017
18518	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	26/05/2000	DIREITO	138814629
18376	THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	08/04/1996	DIREITO	130380247
18407	IGOR CHINI	08/03/2000	ECONOMIA	13.376.973-0
18566	BARBARA MARCELA DA SILVA	25/09/1994	ENFERMAGEM	127049840
18383	DOUGLAS ARLINDO ELIAS DE MEIRA	08/11/2001	ENFERMAGEM	127105847
9776	FERNANDA ZIN VOITIS	27/04/2000	ENFERMAGEM	147089597
18399	LUCIANA DOS SANTOSANTUNES	10/09/1999	ENFERMAGEM	134046260
SALA 02				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**
15626	JOÃO VITOR SAVEGNAGO MENEGUEL	24/05/2000	ENGENHARIA CIVIL	131823630
18512	ALINE DOS SANTOS	02/06/2003	ENSINO MÉDIO	139402731
18515	AMANDA ONEYSZKO DE ALMEIDA	13/02/2004	ENSINO MÉDIO	149903031
18635	BRUNA JONAK	16/08/2004	ENSINO MÉDIO	145435668
18390	BRUNA SESOSKI DE ALMEIDA	03/08/2004	ENSINO MÉDIO	15.723.455-2
18567	GIOVANNA RITA DALZOTTO	17/03/2004	ENSINO MÉDIO	139901495
18516	HELLEN LARISSA MOREIRA DE SOUZA	07/08/2004	ENSINO MÉDIO	152457715
18641	JULIANA FELICIO	04/08/2003	ENSINO MÉDIO	151096590
18400	JULIANO ATANASILDO	15/10/2004	ENSINO MÉDIO	1517130804
18482	LUIZ GUILHERME BRONHOLO	19/07/2003	ENSINO MÉDIO	111591788

18380	MAELI DA SILVA PINCHESKI	16/10/1997	ENSINO MÉDIO	135008010
18455	MAGUIANE GLODEN LOPES	17/07/2005	ENSINO MÉDIO	140647381
18369	MAHIELLY FERNANDA DA SILVA CASAGRANDE	10/02/2005	ENSINO MÉDIO	123229223
18406	RAIANE SERBAI	21/02/2005	ENSINO MÉDIO	13.792.223-1
18386	RAISSA KRAUCZUK	22/12/2004	ENSINO MÉDIO	148853851
18630	TAIS DIOGO DA CRUZ	14/09/2004	ENSINO MÉDIO	156777102
18378	BRENDA PANONTIM DAS NEVES.	14/08/2001	FARMÁCIA	134269103
18364	EMERSON VINÍCIUS BARBOSA	10/12/2001	FARMÁCIA	140634565
SALA 03				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**
18394	JAINE ALESSANDRA KORCHAK ALVES	20/09/2002	FISIOTERAPIA	141002252
18379	JENIFFER ALICE MIRANDA	25/05/2001	FISIOTERAPIA	131425090
18573	MAYARA PIRES DA SILVA	28/11/2001	FISIOTERAPIA	141291009
18382	CLEIDE STRECZAR	01/03/1986	LETRAS	90343742
18395	CLEONICE MORAES	20/06/1995	LETRAS	12.514.334-2
18509	SANDRA MOTA SANTANA	01/11/1984	LETRAS	438729596
18457	CAMILA MEL DUARTE GARCIA	06/12/2001	MEDICINA VETERINÁRIA	13.393.908-3
18526	NATACIA LETICIA CONRADO	25/09/2000	MEDICINA VETERINÁRIA	134321393
18554	PRISCILA ZUBER MACIEL	25/11/1997	MEDICINA VETERINÁRIA	125842844
18411	TAINARA ESTACHO DA LUZ	01/12/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	139090500
18661	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	06/07/2001	ODONTOLOGIA	133986588
18474	DANIELA REGINA PIZZI	24/11/1986	SECRETARIADO EXECUTIVO	97203105
18450	IASMIN GABRIELA MUDRAK DE FREYN	18/11/2002	SECRETARIADO EXECUTIVO	150751918
18389	SAMIRA DE OLIVEIRA	25/01/2002	SECRETARIADO EXECUTIVO	141223003
18547	ANA CAROLINA RODRIGUES	06/03/2001	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	155696496
18374	SILMARA FERREIRA DOS SANTOS	09/06/1999	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13292390-6
18385	CINTHIA CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/08/2001	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO	140213896
18437	PABLO HENRIQUE BONASSOLI	14/06/2004	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO	149859861
SALA 04				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**
18398	ADENILDA KORCHAK	08/10/1982	PEDAGOGIA	84586293
18441	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	05/03/1999	PEDAGOGIA	133700706
18377	AMANDA VALENTIM DE BRITO	01/05/1999	PEDAGOGIA	143950867
18397	ANDREINA LILIAN ERVITE	13/02/2000	PEDAGOGIA	13.398.372-4
18440	CARLA DOS SANTOS	07/05/1992	PEDAGOGIA	108767456
18556	ENICE EURICH NASCIMENTO	24/07/1980	PEDAGOGIA	81482454
18601	KATIA DE FATIMA PIRES	27/06/1985	PEDAGOGIA	95019048
18563	LARISSA CAROLINA ZATTA TODOROVSKI	04/09/1999	PEDAGOGIA	139173856
18370	LETÍCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	11/05/2000	PEDAGOGIA	136146513
18427	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	23/04/1997	PEDAGOGIA	133738134
15548	MARCIO CARVALHO FERNANDES	15/06/1977	PEDAGOGIA	143334066
18604	ROSELI MACHADO DE ALMEIDA	03/10/1985	PEDAGOGIA	92081648
17660	SINDIELEN FERREIRA	28/11/2000	PEDAGOGIA	13.004.862-5
18550	SIRLEI DE FATIMA RIBEIRO	09/01/1976	PEDAGOGIA	9-312-73-74
18393	VANDA CAROLINI FIUZA	17/06/1999	PEDAGOGIA	131928572

Boa Ventura de São Roque, 12 de agosto de 2021.

COMISSÃO

CLEIDE APARECIDA BARBOSA
Presidente

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Membro

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6A494F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 32/2021 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2019

EDITAL Nº 32/2021 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2019,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2019, aberto pelo edital nº 1/2019, homologado pelo Edital nº 6/2019, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 13/08/2021 à 16/08/2021 no horário

de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
17/2019	Jéssica da Silva Base	13.696.724-0	28/05/2000	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	33

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de agosto de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:056DA381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 039/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2021

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2021

Fundamentado no respaldo jurídico no artigo 37, XXI da Constituição Federal c/c artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa por Justificativa que tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMPREENDENDO BARRACÃO COM RAMPA PARA LAVADOR DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA INÊS MARIA RECH, N° 46 – BAIRRO PARQUE SÃO PAULO, CAFELÂNDIA/PR,** inclusos na locação os equipamentos abaixo:
- 01 COMPRESSOR PRESSURE 40 PÉS CABEÇOTE 03 PISTÕES, MOTOR WA6, W22;
- 01 BOMBA VOGES MOTOR TRIFÁSICO MODELO: V132M4 15 CV;
- 03 CAIXA D'ÁGUA FIBRAEST 5 MIL LITROS SEM TAMPA;
- 03 CAIXA D'ÁGUA FIBRAEST 1 MIL LITROS SEM TAMPA;
- 01 MOTOR BOMBA MODELO 3OPC66 220/380V 3500RPM CÓD: LT00055;
- 01 MOTOR BOMBA NOVA MODELO SSH 3500 RPM CÓD: MA22410B01;
- 01 MOTOR BOMBA SEW EURODRIVE MOD: 4360;
- ESPAÇO FISICO DE MAIS DE 400 M²;

- LICENÇA DE OPERAÇÃO DO IAP COM VIGÊNCIA ATÉ 01/07/2025.
Conforme Termo de Dispensa por Justificativa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **COOPERCAF – Cooperativa de Transportes Rodoviários de Cafelândia,** devidamente Inscrita No **CNPJ Nº 02.418.843/0001-38,** pois apresentou melhor proposta no **Valor Total Anual De R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** sendo **4.000,00 (quatro mil reais) mensais** durante 12(doze) meses, as despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.001	04.122.00022-002	339039	0	0190 – Manut. Do Gabinete do Prefeito
03.001	04.122.00022-004	339039	0	0410 – Manut. Junta Serviço Militar
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0520 – Gestão Políticas de Governo
04.004	04.122.00032-008	339039	0	0820 – Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339039	0	0960 – Manut. Secretaria Planejamento
06.001	04.129.00042-013	339039	0	1420 – Manut. Coord. Trib. E Fiscalização
07.001	10.122.00062-019	339039	0	2140 – Manut. Da Atenção Básica
07.001	10.122.00062-019	339039	303	2150 – Manut. Da Atenção Básica
08.001	12.361.00082-030	339039	0	3760 – Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	3770 – Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	122	3800 – Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339039	0	4480 – Manut. Ensino Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4490 – Manut. Ensino Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	1107	4510 – Manut. Ensino Infantil
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5150 –Manutenção das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5380 – Serv. Administ. E Suporte Físico
10.001	15.122.00162-053	339039	0	6530 – Gestão Políticas Viação e Obras
10.001	15.451.00162-057	339039	0	6740 – Manutenção da Divisão de Obras
10.001	26.782.00162-060	339039	0	6940 – Manut. Conserv. Malha Viária
11.001	15.452.00172-061	339039	0	7210 – Manut. Serv. Limpeza Pública
11.001	20.608.00172-068	339039	0	7700 – Coord. De Agricultura e Meio Ambiente
12.001	27.812.00112-073	339039	0	8080 – Manut. E Desenv. Do Esporte

Cafelândia/PR, 10 de agosto de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F850181F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 068/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 006/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 099/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 053/2021**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E 06 (SEIS) VEÍCULOS LEVES, TIPO HATCH, NOVOS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 77.396.810/0001-33 AV. BRASIL CASCAVEL-PR CEP 85816-290	88.850,00	OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
OPEN VEICULOS LTDA CNPJ 04.675.147/0001-32 AV. BRASIL CASCAVEL-PR CEP 85816-290	302.700,00	TREZENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 391.550,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de agosto de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D0B76CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2021, ID N.º 2021107	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 8/2021	
INÍCIO: 27 de abril de 2021	TÉRMINO: 27 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
RAZÃO SOCIAL	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA
CNPJ	34.396.791/0001-32
ENDEREÇO	CAPITÃO TENENTE MARIS DE BARROS, 416, Bairro PORTÃO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2021, ID N.º 2021108	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 8/2021	
INÍCIO: 27 de abril de 2021	TÉRMINO: 27 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 23.175,00 (vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2021, ID N.º 2021109	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 8/2021	
INÍCIO: 27 de abril de 2021	TÉRMINO: 27 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 39.905,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ	36.417.713/0001-00
ENDEREÇO	RUA RAUL POMPÉIA, 831, 831, Bairro CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2021, ID N.º 2021110	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 8/2021	
INÍCIO: 27 de abril de 2021	TÉRMINO: 27 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 40.095,00 (quarenta mil e noventa e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA - EPP
CNPJ	19.032.430/0001-13
ENDEREÇO	JOÃO FRANCISCO LYRA, 134, Bairro AMIZADE, na cidade de GUARAMIRIM, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D6649FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 24-28/2021

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2021

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
129/2021	Pregão eletrônico nº. 28/2021	Registro de preços de marmitas, para futura e eventual aquisição pelas secretarias Obras, Rodoviário e Infraestrutura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente e Saúde.	- Casa do Pastel Café Ltda - EPP	04/08/2021	03/08/2022	R$ 135.200,00
130/2021	Pregão Eletrônico nº. 24/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, para as diversas secretarias.	- CP Magarinos Mecanica Eireli - EPP	05/08/2021	04/08/2022	R$ 58.250,00
131/2021	Pregão Eletrônico nº. 24/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, para as diversas secretarias.	- Tratorbig Peças para Tratores Ltda - EPP	05/08/2021	04/08/2022	R$ 221.143,50

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:D05636C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 048/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0106/2021 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 09 de agosto de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para fornecimento de Coffe Break para ser adquirido conforme necessidade,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: DINALDO NUNES DE OLIVEIRA-15564544811 - CNPJ: 34.853.708/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ALIMENTAÇÃO TIPO COFFE BREAK	SERVICO	UND	1500	15,10	22.650,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

Carlópolis, 11 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BAC03679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 5 - PROJEÇÃO ATUARIAL 2021

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Metas Fiscais LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)
Relatório Resumido da Execução Orçamentária LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R$ 1,00) CATANDUVAS PR (2021)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	R$ 3.051.797,46	R$ 3.168.255,25	-R$ 116.457,80	R$ 14.549.245,37
2022	R$ 4.158.107,28	R$ 3.311.318,35	R$ 846.788,93	R$ 15.396.034,30
2023	R$ 5.339.382,95	R$ 3.409.160,86	R$ 1.930.222,09	R$ 17.326.256,39
2024	R$ 5.756.722,86	R$ 3.487.622,21	R$ 2.269.100,65	R$ 19.595.357,04
2025	R$ 5.893.996,59	R$ 3.601.315,36	R$ 2.292.681,23	R$ 21.888.038,27
2026	R$ 6.035.061,03	R$ 3.645.770,54	R$ 2.389.290,49	R$ 24.277.328,76
2027	R$ 6.178.379,17	R$ 3.735.730,82	R$ 2.442.648,36	R$ 26.719.977,12
2028	R$ 6.316.822,89	R$ 3.908.222,61	R$ 2.408.600,28	R$ 29.128.577,40
2029	R$ 6.460.566,69	R$ 3.980.437,45	R$ 2.480.129,24	R$ 31.608.706,64
2030	R$ 6.586.259,14	R$ 4.317.179,69	R$ 2.269.079,45	R$ 33.877.786,09
2031	R$ 6.710.792,72	R$ 4.471.548,16	R$ 2.239.244,56	R$ 36.117.030,65
2032	R$ 6.833.000,21	R$ 4.709.251,84	R$ 2.123.748,37	R$ 38.240.779,01
2033	R$ 6.924.284,82	R$ 5.205.238,93	R$ 1.719.045,89	R$ 39.959.824,90
2034	R$ 7.001.384,40	R$ 5.585.828,78	R$ 1.415.555,62	R$ 41.375.380,52
2035	R$ 7.090.701,68	R$ 5.675.169,75	R$ 1.415.531,94	R$ 42.790.912,46
2036	R$ 7.161.424,66	R$ 6.074.475,71	R$ 1.086.948,95	R$ 43.877.861,41
2037	R$ 7.238.599,84	R$ 6.138.848,63	R$ 1.099.751,21	R$ 44.977.612,62
2038	R$ 7.291.615,63	R$ 6.476.383,79	R$ 815.231,83	R$ 45.792.844,45
2039	R$ 7.336.619,56	R$ 6.764.245,52	R$ 572.374,04	R$ 46.365.218,49
2040	R$ 7.390.052,15	R$ 6.804.751,84	R$ 585.300,32	R$ 46.950.518,80
2041	R$ 7.439.022,76	R$ 6.926.588,04	R$ 512.434,71	R$ 47.462.953,51
2042	R$ 7.471.818,93	R$ 7.163.056,88	R$ 308.762,05	R$ 47.771.715,57
2043	R$ 7.498.137,39	R$ 7.225.039,74	R$ 273.097,65	R$ 48.044.813,22
2044	R$ 7.544.071,78	R$ 7.106.396,43	R$ 437.675,35	R$ 48.482.488,57
2045	R$ 7.598.910,97	R$ 7.030.915,17	R$ 567.995,80	R$ 49.050.484,37
2046	R$ 7.654.947,85	R$ 7.010.410,36	R$ 644.537,49	R$ 49.695.021,86
2047	R$ 7.716.001,01	R$ 6.903.396,31	R$ 812.604,71	R$ 50.507.626,56
2048	R$ 7.772.373,83	R$ 6.915.951,37	R$ 856.422,45	R$ 51.364.049,01
2049	R$ 7.833.860,61	R$ 6.784.440,27	R$ 1.049.420,34	R$ 52.413.469,35
2050	R$ 7.898.280,08	R$ 6.879.170,28	R$ 1.019.109,80	R$ 53.432.579,16
2051	R$ 7.981.423,56	R$ 6.714.180,06	R$ 1.267.243,50	R$ 54.699.822,66
2052	R$ 8.038.255,48	R$ 6.639.472,07	R$ 1.398.783,41	R$ 56.098.606,07
2053	R$ 8.062.717,71	R$ 6.904.929,12	R$ 1.157.788,59	R$ 57.256.394,66
2054	R$ 8.147.240,96	R$ 6.434.320,98	R$ 1.712.919,98	R$ 58.969.314,64
2055	R$ 8.261.454,15	R$ 5.915.651,05	R$ 2.345.803,09	R$ 61.315.117,73
2056	R$ 3.603.965,17	R$ 5.654.530,44	-R$ 2.050.565,27	R$ 59.264.552,46
2057	R$ 3.510.532,01	R$ 5.102.974,08	-R$ 1.592.442,07	R$ 57.672.110,39
2058	R$ 3.442.525,88	R$ 4.856.045,62	-R$ 1.413.519,74	R$ 56.258.590,65
2059	R$ 3.373.917,16	R$ 4.497.072,64	-R$ 1.123.155,48	R$ 55.135.435,17
2060	R$ 3.311.497,66	R$ 4.004.599,63	-R$ 693.101,97	R$ 54.442.333,20
2061	R$ 3.275.253,80	R$ 3.773.880,72	-R$ 498.626,92	R$ 53.943.706,28

2062	R$ 3.240.077,35	R$ 3.547.007,89	-R$ 306.930,53	R$ 53.636.775,75
2063	R$ 3.210.482,43	R$ 3.404.640,93	-R$ 194.158,50	R$ 53.442.617,25
2064	R$ 3.178.016,27	R$ 3.311.179,04	-R$ 133.162,78	R$ 53.309.454,47
2065	R$ 3.167.011,25	R$ 3.235.016,59	-R$ 68.005,34	R$ 53.241.449,13
2066	R$ 3.141.558,17	R$ 3.086.227,77	R$ 55.330,41	R$ 53.296.779,54
2067	R$ 3.098.800,56	R$ 3.001.198,70	R$ 97.601,86	R$ 53.394.381,40
2068	R$ 3.069.312,26	R$ 3.129.501,18	-R$ 60.188,92	R$ 53.334.192,48
2069	R$ 3.048.613,79	R$ 3.067.859,49	-R$ 19.245,69	R$ 53.314.946,78
2070	R$ 2.997.889,87	R$ 2.976.579,74	R$ 21.310,13	R$ 53.336.256,91
2071	R$ 2.977.310,24	R$ 3.146.795,41	-R$ 169.485,17	R$ 53.166.771,74
2072	R$ 2.931.440,42	R$ 3.077.388,96	-R$ 145.948,54	R$ 53.020.823,20
2073	R$ 2.886.088,20	R$ 3.189.172,68	-R$ 303.084,48	R$ 52.717.738,72
2074	R$ 2.849.504,18	R$ 3.196.641,97	-R$ 347.137,78	R$ 52.370.600,93
2075	R$ 2.796.713,92	R$ 3.040.447,83	-R$ 243.733,91	R$ 52.126.867,02
2076	R$ 2.748.084,44	R$ 3.185.239,70	-R$ 437.155,27	R$ 51.689.711,75
2077	R$ 2.709.658,22	R$ 3.356.067,12	-R$ 646.408,90	R$ 51.043.302,85
2078	R$ 2.666.789,16	R$ 3.398.106,52	-R$ 731.317,37	R$ 50.311.985,48
2079	R$ 2.606.121,58	R$ 3.389.958,75	-R$ 783.837,18	R$ 49.528.148,31
2080	R$ 2.528.182,34	R$ 3.498.165,32	-R$ 969.982,98	R$ 48.558.165,33
2081	R$ 2.453.445,98	R$ 3.664.746,71	-R$ 1.211.300,73	R$ 47.346.864,60
2082	R$ 2.355.878,12	R$ 3.787.450,64	-R$ 1.431.572,52	R$ 45.915.292,08
2083	R$ 2.273.959,23	R$ 3.954.877,97	-R$ 1.680.918,74	R$ 44.234.373,34
2084	R$ 2.177.867,63	R$ 3.925.109,50	-R$ 1.747.241,87	R$ 42.487.131,48
2085	R$ 2.086.742,75	R$ 3.913.968,05	-R$ 1.827.225,31	R$ 40.659.906,17
2086	R$ 1.989.280,37	R$ 3.792.526,41	-R$ 1.803.246,04	R$ 38.856.660,13
2087	R$ 1.889.342,32	R$ 3.759.279,54	-R$ 1.869.937,23	R$ 36.986.722,90
2088	R$ 1.795.690,85	R$ 3.703.460,78	-R$ 1.907.769,93	R$ 35.078.952,97
2089	R$ 1.671.767,66	R$ 3.476.281,37	-R$ 1.804.513,71	R$ 33.274.439,26
2090	R$ 1.566.493,80	R$ 3.471.390,95	-R$ 1.904.897,15	R$ 31.369.542,11
2091	R$ 1.477.466,44	R$ 3.511.719,06	-R$ 2.034.252,61	R$ 29.335.289,50
2092	R$ 1.367.621,18	R$ 3.207.562,80	-R$ 1.839.941,62	R$ 27.495.347,88
2093	R$ 1.275.628,68	R$ 3.166.884,48	-R$ 1.891.255,80	R$ 25.604.092,08
2094	R$ 1.184.280,39	R$ 2.959.928,38	-R$ 1.775.647,99	R$ 23.828.444,09
2095	R$ 1.098.104,24	R$ 2.748.707,27	-R$ 1.650.603,03	R$ 22.177.841,06

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6011DFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 132/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		132/2021	
b)	**Nr. Licitação:**		72/2021 – IL	
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		11/08/2021	
e)	**Objeto de Licitação:**		CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SULINA/PR.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
SAUDE & IMAGEM CLINICA MEDICA - EIRELI				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BASICA C/VISITA DOMICILIAR-40H	UND	1.920,000	160,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:			**R$ 307.200,00**	
Total geral:			**R$ 307.200,00**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:842B7C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, a Secretária Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, o Secretário Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, o Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Secretário Municipal de Obras e Viação, a Secretaria Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V EM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2021,** cujo objeto é a Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal.

VENCEDOR: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME
ITENS 25 e 72: VALOR TOTAL R$ 8.710,00 (oito mil setecentos e dez reais).
VENCEDOR: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA EPP
ITENS 27 e 48: VALOR TOTAL R$ 5.921,16 (cinco mil novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).
VENCEDOR: COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA
ITENS 06, 37, 38, 40, 41, 42, 47, 50 e 57: VALOR TOTAL R$ 81.178,15 (oitenta e um mil cento e setenta e oito reais e quinze centavos).
VENCEDOR: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
ITENS 12, 14, 17, 18, 49, 59, 71 E 75: VALOR TOTAL R$ 36.857,10 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete e dez centavos).
VENCEDOR: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI
ITENS 11, 28, 46 e 77: VALOR TOTAL R$ 18.922,78 (dezoito mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
VENCEDOR: EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI
ITEM 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 30, 31, 39, 43, 44, 45, 62 e 80: VALOR TOTAL R$ 41.098,90 (quarenta e um mil e noventa e oito reais e noventa centavos).
VENCEDOR: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
ITENS 32, 33, 34, 35, 56, 60, 61, 63 e 69: VALOR TOTAL R$ 86.575,00 (oitenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).
VENCEDOR: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
ITENS 29, 54, 55, 67 e 68: VALOR TOTAL R$ 18.938,00 (dezoito mil novecentos e trinta e oito reais).
VENCEDOR: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR
ITEM 16: VALOR TOTAL R$ 10.784,85 (dez mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
VENCEDOR: I. L. MENDES JUNIOR EIRELI ME
ITENS 23, 51 E 58: VALOR TOTAL R$ 63.071,80 (sessenta e três mil setenta e um reais e oitenta centavos).
VENCEDOR: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
ITEM 73: VALOR TOTAL R$ 11.717,88 (onze mil setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).
VENCEDOR: PAGNAN & BACHES LTDA
ITENS 19, 20, 21, 24, 36, 66, 74, 76 e 79: VALOR TOTAL R$ 74.111,98 (setenta e quatro mil cento e onze reais e noventa e oito centavos).
VENCEDOR: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
ITENS 22 e 26: VALOR TOTAL R$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais)
VENCEDOR: RODRIGO BRAATZ CANDIDO-ME
ITEM 81: VALOR TOTAL R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).

DESERTOS: ITENS 13, 15, 52, 64, 65, 70 e 78.
FRACASSADO: ITEM 53.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e a apresentação das notas fiscais.
Dê-se publicidade.

Colombo, 11 de agosto de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON	***ELISANGELA RENA BERALDO***
Secretário Municipal de Educação e Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	Secretária Municipal de Assistência Social
MARILDA F. G. ZANONI	***ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA***
Secretária Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Administração e Interino de Governo e de Tecnologia da Informação
JOSÉ VICENTE DE LIMA	***ITALO PERINI NETO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente	Secretário Municipal de Obras e Viação
JULIANO POLLI	***PLINIO TONIOLO SCHMIDT***
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DDE33AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

DECRETO N.º 7700/2021, de 26 de julho de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, art. 4º, Inciso IV, publicada em 02 de dezembro de 2020 e inciso IV, do Artigo 21 da Lei Municipal 3009/2020, de 07 de julho de 2020 (LDO)

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.015	Modernização e Estruturação Educacional		
4.4.90.52 (127)	Equipamentos e Material Permanente	104-RD	250.000,00
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar		
3.3.90.33 (175)	Passagens e Despesas com Locomoção	104-SF	390.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE-MAC – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.36 (990)	Outros Serviços de Terceiros - PF	000-RD	20.000,00
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39 (1029)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	50.000,00
TOTAL			710.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2020 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
104	Educação / 25% Sobre Impostos	390.000,00
TOTAL		390.000,00

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação – FENDEB 70%		
3.1.90.11 (268)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104-RD	180.000,00
3.1.90.13 (271)	Obrigações Patronais	104-RD	70.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0028.6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes		
3.3.50.43 (962)	Subvenções Sociais	000-RD	70.000,00
TOTAL			320.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8007F876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021
DATA: 26/07/21 ABERTURA: 09/08/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	19,75	395,00
4	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	18,00	360,00
13	IVO DALPIZOL ME	21,00	2.100,00
14	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	22,99	459,80
16	IVO DALPIZOL ME	19,00	190,00
18	IVO DALPIZOL ME	19,00	190,00
19	IVO DALPIZOL ME	21,00	420,00
20	IVO DALPIZOL ME	19,00	190,00
21	IVO DALPIZOL ME	21,00	210,00
29	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	8,95	35.800,00
30	IVO DALPIZOL ME	12,00	12.000,00
32	IVO DALPIZOL ME	15,00	18.000,00
33	IVO DALPIZOL ME	13,00	1.300,00
34	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	13,40	6.700,00
35	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	11,60	3.480,00
36	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	13,80	6.900,00
37	IVO DALPIZOL ME	16,00	3.200,00
38	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	29,80	5.960,00
39	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	14,20	14.200,00
40	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	14,80	4.440,00
41	IVO DALPIZOL ME	22,00	1.100,00
42	IVO DALPIZOL ME	29,00	1.450,00
43	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	14,80	2.960,00
44	IVO DALPIZOL ME	17,00	850,00
45	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	15,20	6.080,00
46	IVO DALPIZOL ME	18,00	900,00
47	IVO DALPIZOL ME	13,50	8.100,00
48	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	13,20	3.960,00
49	IVO DALPIZOL ME	42,00	2.100,00
50	IVO DALPIZOL ME	10,00	500,00
51	IVO DALPIZOL ME	14,20	5.680,00
52	IVO DALPIZOL ME	10,00	2.000,00
53	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	14,20	1.420,00
54	IVO DALPIZOL ME	19,00	1.900,00
55	IVO DALPIZOL ME	12,00	12.000,00
56	IVO DALPIZOL ME	10,00	2.000,00
57	IVO DALPIZOL ME	10,00	2.000,00
58	IVO DALPIZOL ME	123,00	12.300,00
59	IVO DALPIZOL ME	22,00	2.200,00
60	IVO DALPIZOL ME	15,00	7.500,00
61	IVO DALPIZOL ME	15,00	1.500,00
62	IVO DALPIZOL ME	26,00	260,00
63	IVO DALPIZOL ME	30,00	300,00
64	IVO DALPIZOL ME	33,00	330,00
65	IVO DALPIZOL ME	33,00	330,00
66	IVO DALPIZOL ME	38,00	380,00
67	IVO DALPIZOL ME	26,00	2.600,00
69	IVO DALPIZOL ME	26,00	520,00
70	IVO DALPIZOL ME	37,00	740,00
71	IVO DALPIZOL ME	45,00	900,00
72	IVO DALPIZOL ME	33,00	1.650,00
73	IVO DALPIZOL ME	30,00	1.500,00
74	IVO DALPIZOL ME	15,00	1.500,00
75	IVO DALPIZOL ME	15,00	6.000,00
76	IVO DALPIZOL ME	19,50	3.900,00
77	IVO DALPIZOL ME	7,50	1.500,00
78	IVO DALPIZOL ME	13,00	2.600,00
79	IVO DALPIZOL ME	24,00	1.200,00
80	IVO DALPIZOL ME	12,00	1.200,00
82	IVO DALPIZOL ME	55,00	1.650,00
83	IVO DALPIZOL ME	52,00	1.560,00
84	IVO DALPIZOL ME	15,00	750,00
85	IVO DALPIZOL ME	18,00	900,00
87	IVO DALPIZOL ME	18,00	900,00
88	IVO DALPIZOL ME	15,00	750,00
89	IVO DALPIZOL ME	20,00	1.000,00
90	IVO DALPIZOL ME	19,50	7.800,00
91	IVO DALPIZOL ME	12,00	2.400,00
92	IVO DALPIZOL ME	31,00	3.100,00
95	IVO DALPIZOL ME	25,00	2.500,00
97	IVO DALPIZOL ME	26,00	1.300,00
99	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	10,80	10.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	47.355,00
IVO DALPIZOL ME	80.515.984/0001-82	153.900,00
MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	22.940.135/0001-70	56.559,80

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 257.814,80 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 68, 81, 86, 93, 94, 96 e 98, sendo os mesmos DESERTOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 09 de agosto de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021

DATA: 26/07/21 ABERTURA: 09/08/21 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 45/2021, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	19,75	395,00
4	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	18,00	360,00
13	IVO DALPIZOL ME	21,00	2.100,00
14	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	22,99	459,80
16	IVO DALPIZOL ME	19,00	190,00
18	IVO DALPIZOL ME	19,00	190,00
19	IVO DALPIZOL ME	21,00	420,00
20	IVO DALPIZOL ME	19,00	190,00
21	IVO DALPIZOL ME	21,00	210,00
29	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	8,95	35.800,00
30	IVO DALPIZOL ME	12,00	12.000,00
32	IVO DALPIZOL ME	15,00	18.000,00
33	IVO DALPIZOL ME	13,00	1.300,00
34	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	13,40	6.700,00
35	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	11,60	3.480,00
36	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	13,80	6.900,00
37	IVO DALPIZOL ME	16,00	3.200,00
38	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	29,80	5.960,00
39	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	14,20	14.200,00
40	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	14,80	4.440,00
41	IVO DALPIZOL ME	22,00	1.100,00
42	IVO DALPIZOL ME	29,00	1.450,00
43	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	14,80	2.960,00
44	IVO DALPIZOL ME	17,00	850,00
45	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	15,20	6.080,00
46	IVO DALPIZOL ME	18,00	900,00
47	IVO DALPIZOL ME	13,50	8.100,00
48	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	13,20	3.960,00
49	IVO DALPIZOL ME	42,00	2.100,00
50	IVO DALPIZOL ME	10,00	500,00
51	IVO DALPIZOL ME	14,20	5.680,00
52	IVO DALPIZOL ME	10,00	2.000,00
53	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	14,20	1.420,00
54	IVO DALPIZOL ME	19,00	1.900,00
55	IVO DALPIZOL ME	12,00	12.000,00
56	IVO DALPIZOL ME	10,00	2.000,00
57	IVO DALPIZOL ME	10,00	2.000,00
58	IVO DALPIZOL ME	123,00	12.300,00
59	IVO DALPIZOL ME	22,00	2.200,00
60	IVO DALPIZOL ME	15,00	7.500,00
61	IVO DALPIZOL ME	15,00	1.500,00
62	IVO DALPIZOL ME	26,00	260,00
63	IVO DALPIZOL ME	30,00	300,00
64	IVO DALPIZOL ME	33,00	330,00
65	IVO DALPIZOL ME	33,00	330,00
66	IVO DALPIZOL ME	38,00	380,00
67	IVO DALPIZOL ME	26,00	2.600,00
69	IVO DALPIZOL ME	26,00	520,00
70	IVO DALPIZOL ME	37,00	740,00
71	IVO DALPIZOL ME	45,00	900,00
72	IVO DALPIZOL ME	33,00	1.650,00
73	IVO DALPIZOL ME	30,00	1.500,00
74	IVO DALPIZOL ME	15,00	1.500,00
75	IVO DALPIZOL ME	15,00	6.000,00
76	IVO DALPIZOL ME	19,50	3.900,00
77	IVO DALPIZOL ME	7,50	1.500,00
78	IVO DALPIZOL ME	13,00	2.600,00
79	IVO DALPIZOL ME	24,00	1.200,00
80	IVO DALPIZOL ME	12,00	1.200,00
82	IVO DALPIZOL ME	55,00	1.650,00
83	IVO DALPIZOL ME	52,00	1.560,00
84	IVO DALPIZOL ME	15,00	750,00
85	IVO DALPIZOL ME	18,00	900,00
87	IVO DALPIZOL ME	18,00	900,00
88	IVO DALPIZOL ME	15,00	750,00
89	IVO DALPIZOL ME	20,00	1.000,00
90	IVO DALPIZOL ME	19,50	7.800,00
91	IVO DALPIZOL ME	12,00	2.400,00
92	IVO DALPIZOL ME	31,00	3.100,00
95	IVO DALPIZOL ME	25,00	2.500,00
97	IVO DALPIZOL ME	26,00	1.300,00
99	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	10,80	10.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	47.355,00
IVO DALPIZOL ME	80.515.984/0001-82	153.900,00
MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME	22.940.135/0001-70	56.559,80

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 257.814,80 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 68, 81, 86, 93, 94, 96 e 98, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:9DD907AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 035/2021, com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
053	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	CNPJ sob o nº 16.826.856/0001-50.
054	A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI - EPP	CNPJ sob o nº 12.144.365/0001-79.
055	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP	CNPJ sob o nº 28.719.518/0001-07.
056	CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. – ME	CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76.
057	COTTON DOCTOR TÊXTIL LTDA. – ME	CNPJ sob o nº 37.013.845/0001-21.
058	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – ME	CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79.
059	DAVID BORGES DE OLIVEIRA – ME	CNPJ sob o nº 82.416.710/0001-61.
060	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA. – ME	CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15.
061	JL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME	CNPJ sob o nº 09.247.410/0001-06.
062	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. – EPP	CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06.
063	MEIO OESTE PAPÉIS LTDA. – ME	CNPJ sob o nº 19.709.129/0001-00.
064	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - EPP	CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71.
065	PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI - EPP	CNPJ sob o nº 32.654.902/0001-38.
066	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. – ME	CNPJ sob o nº 14.313.995/0001-55.
067	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP	CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20.
068	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP	CNPJ sob o nº 09.505.300/0001-05.
069	SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME	CNPJ sob o nº 05.340.608/0001-89.
070	3L'S COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ sob o nº 41.125.059/0001-93.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9AB423BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020 HOMOLOGADA EM 18/03/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020
HOMOLOGADA EM 18/03/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0005/2020

3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

TERCEIRO TERMO DE REAJUSTE: REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATO Nº 0001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO - EIRELI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Balsa Velha, S/Nº, Sede, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.274.537/0001-69, neste ato representada pelo Sr. **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO**, brasileira, casada portadora do RG nº. 9.934.779-1 – SESP/PR e CPF/MF 056.765.799-00, Estado do Paraná, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivo de realizar o reequilíbrio econômico financeiro com base no 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a execução do Contrato Administrativo nº 0005/2020, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Presencial nº 0001/2020, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem realizar o reequilíbrio econômico financeiro nos preços unitários registrados no referido Contrato Administrativo com base nas justificativas constantes no pedido, após parecer jurídico em 15% (quinze por cento), conforme tabela abaixo:

Linhas	Descrição da Linha	Valor KM Atual	Aditivo %	Valor KM Reajustado
Lote 03	Bairro da Marreca/Burrinho Figueira (alimentador)ônibus da Linha 17	R$ 2,82	15,0%	R$ 3,24
Lote 06	Ribeirão da Lagoa passando pelo Sete Quedas do Gilliet até o Colégio Salto Grande do Turvo na Barra do Teixeira.	R$ 3,67	15,0%	R$ 4,22
Lote 07	Palmeiral passando pelo Bairro dos Melos até Col. Est. Salto Grande do Turvo	R$ 3,68	15,0%	R$ 4,23
Lote 08	Sete quedas do meio /matão do Chamberlaim até a escola municipal do Campo Sete Quedas do Gilliet	R$ 2,62	15,0%	R$ 3,01
Lote 09	Bairro dos Machado (alimentador) do ônibus /Ribeirão da Lagoa Escola Municipal do campo Sete Quedas do Gilliet	R$ 2,70	15,0%	R$ 3,11
Lote 10	Bairro dos Ribeiro Estrada principal do Teixeira (alimentador) - Ônibus do - palmeiral Linha 08.	R$ 3,83	15,0%	R$ 4,40
Lote 11	Pinhal do Itapirapuã passando Sete Quedas do Scheffer/ Boeirão Até o Colégio Estadual Salto Grande do Turvo.	R$ 4,11	15,0%	R$ 4,73
Lote 12	Ribeirão das flores passando pelo Sete Quedas do Gilliet até o Colégio Salto Grande do Turvo na Barra do Teixeira.	R$ 4,03	15,0%	R$ 4,63
Lote 13	Monjolinho até Estrada mestre nos prodossimo (alimentador) - Ônibus d - palmeiral Linha 08	R$ 3,91	15,0%	R$ 4,50
Lote 20	Rio do Fecho Alimentador ônibus da linha 13 /transporte para a Escola Ribeirão das Flores.	R$ 2,93	15,0%	R$ 3,37
Lote 21	Cabeceira do Tigre /boeirão até a Escola Municipal do Campo Barra do Tigre /Cabeceira do Tigre passando pela Barra do Tigre , transporte de alunos para o Colégio Estadual Princesa Isabel em Cerro Azul.	R$ 2,39	15,0%	R$ 2,75
Lote 28	Linha educação Especial (Turvo a Cima/até Marta)	R$ 4,32	15,0%	R$ 4,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

O referido reajuste esta amparado nos seguintes dispositivos legais inciso II, alínea "d", do artigo 65 da Lei 8.666/93; e Clausula Sétima, §2º do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores para o aditamento da presente contratação acrescem aos valores totais do Contrato o valor total de R$ 106.419,95 (CENTO E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 15 de junho de 2021.

Município De Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Tatieli De Andrade Ribeiro - EIRELI
TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:836300A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021

Início: 11/08/2021 **Validade/Término**: 10/08/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

Razão Social: AUTO POSTO ABS LTDA EPP
CNPJ: 03.582.093/0001-06
Endereço: AVENIDA IVO LEAO, SN - CEP: 84535000 - BAIRRO: TREVO, Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: 42-34591030
E-mail: alda.solda@hotmail.com
Representante Legal: ALDA VIZINONI SOLDA
R.G.: 56786473
CPF: 793.143.509-59

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I, referente à **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de veículos pertencentes à Frota Municipal.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15497	LAVAGEM-INT. E EXT.-VEÍCULOS TAM. MÉDIO:VANS AMBULANCIAS CAMINHONETES LAVAGEM PARTE INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS TAMANHO MÉDIO: VANS, AMBULÂNCIAS, CAMINHONETES. (SEM LAVAGEM DO MOTOR).	UN	40,00	120,00	4.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	15500	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA OU CARROCERIA.	UN	10,00	280,00	2.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	15502	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE MICRO-ÔNIBUS	UN	10,00	280,00	2.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O serviço de lavagem deverá ocorrer no ato da apresentação da requisição, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, sendo de segunda a sábado, no horário das 07 às 17:00 horas e, devendo a empresa possuir posto de lavagem com distância máxima de 12km lineares considerando o menor trajeto entre Prefeitura Municipal e local de lavagem, estando os estabelecimentos participantes instalados no eixo rodoviário do Município de Fernandes Pinheiro – justificado por se tratar do eixo de maior circulação dos veículos oficiais e sendo a melhor opção custo-benefício de localização de estabelecimentos.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1. O preço oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5.Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Setor de Compra e Licitações e do Departamento de Obras e Conservação.
6.2. Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4. Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8. Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9. Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10. Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1. Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2. Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de agosto de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

_____
AUTO POSTO ABS LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1388DD65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 048/2021 I

EDITAL Nº048/2021I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFD7F57	275650F000092912	07/05/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093111	07/05/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093110	07/05/2021	55412
AOY6786	275650F000093109	07/05/2021	55412
ASH1727	275650F000092432	07/05/2021	55412
ASI1J49	275650F000091344	07/05/2021	55412
ATK1003	275650F000092911	07/05/2021	55412
AUK2237	275650F000092814	07/05/2021	55412

AZE1642	275650F000092431	07/05/2021	55412
BAX0216	275650F000092817	07/05/2021	55412
BDO2C58	275650F000092816	07/05/2021	55412
BEU2I94	275650F000092914	07/05/2021	55412
DOS8A59	275650F000093108	07/05/2021	55412
IYP4697	275650F000092913	07/05/2021	55412
KHK1219	275650F000092234	08/05/2021	55412
MDL8326	275650F000092818	07/05/2021	55412
PZC2144	275650F000090993	07/05/2021	55412
QCH0222	275650F000092815	07/05/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
EOK8J80	275650F000092114	07/05/2021	55411

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAB4846	275650B000076266	25/11/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK6952	275650B000076677	01/12/2020	74550
AAM8963	275650B000076649	01/12/2020	74710
AAW3912	275650W000098115	01/12/2020	74550
ABJ2A69	275650B000076668	01/12/2020	74550
ABJ3626	275650B000076693	01/12/2020	74550
ACG4421	275650W000098131	02/12/2020	74550
ACK4513	275650B000076853	03/12/2020	74550
ACK4513	275650F000090255	03/12/2020	54522
ACN6A18	275650B000076854	03/12/2020	74550
ACT8433	275650B000076826	03/12/2020	74550
ADO3783	275650B000076660	01/12/2020	74630
ADR8616	275650W000098159	03/12/2020	74550
ADY8563	275650F000090067	17/11/2020	55412
AEQ2061	275650D000073012	01/12/2020	74550
AEY7779	275650B000076729	01/12/2020	74550
AFZ0261	275650B000076712	01/12/2020	74630
AGD3347	275650F000090068	17/11/2020	55412
AGN9823	275650F000089785	19/11/2020	55412
AGW2838	275650W000098176	03/12/2020	74550
AGZ9562	275650F000090069	19/11/2020	55412
AHB4045	275650B000076771	02/12/2020	74550
AHN7943	275650B000076687	01/12/2020	74550
AHP1083	275650B000076770	02/12/2020	74550
AHS6262	275650B000076695	01/12/2020	74550
AHT8147	275650B000076846	03/12/2020	74550
AHT9073	275650B000076723	01/12/2020	74550

AIA0094	275650B000076684	01/12/2020	74630
AIE6544	275650F000089241	01/12/2020	55417
AIM1652	275650B000076796	02/12/2020	74550
AIR9715	275650B000076702	01/12/2020	74550
AIT1170	275650F000089833	17/11/2020	55412
AJD3694	275650B000076760	02/12/2020	74710
AJL3821	275650B000076820	03/12/2020	74550
AJM5847	275650B000076722	01/12/2020	74550
AJN0754	275650B000076765	02/12/2020	74550
AJQ5888	275650B000076835	03/12/2020	74550
AJU9789	275650B000076808	03/12/2020	74550
AKC8691	275650W000098139	02/12/2020	74550
AKH9H96	275650B000076759	02/12/2020	74550
AKI4584	275650F000089240	01/12/2020	55411
AKN5451	275650B000076776	02/12/2020	74550
AKP6839	275650D000073028	03/12/2020	74550
AKR6444	275650B000076686	01/12/2020	74630
AKS4126	275650B000076726	01/12/2020	74550
AKU3183	275650F000088066	03/12/2020	54526
ALF6H49	275650F000089938	17/11/2020	55412
ALU3194	275650F000087846	19/11/2020	55412
ALX1F35	275650B000076654	01/12/2020	74550
ALY2E60	116100E009124386	05/12/2020	54522
AMQ1990	275650W000098130	02/12/2020	74550
AMW1977	275650B000076706	01/12/2020	74550
AMY6F47	275650F000087844	19/11/2020	55412
ANH1892	275650F000089239	01/12/2020	51930
ANH3284	275650F000090252	26/11/2020	76331
ANM2391	275650F000089145	17/11/2020	55412
ANM4230	275650B000076662	01/12/2020	74550
ANX9148	275650F000087843	19/11/2020	55412
AOB9356	275650B000076845	03/12/2020	74550
AOE2I36	275650B000076658	01/12/2020	74550
AOI5566	275650B000076795	02/12/2020	74550
AOK8244	275650B000076792	02/12/2020	74550
AOR3D29	275650F000090162	17/11/2020	55412
AOW5654	275650B000076745	02/12/2020	74550
APB5I89	275650D000073024	02/12/2020	74630
APF4082	275650W000098152	03/12/2020	74550
APG7023	275650D000073014	01/12/2020	74550
APG7023	275650D000073026	02/12/2020	74550
APH2J09	275650B000076825	03/12/2020	74630
API2H18	275650B000076679	01/12/2020	74550
APM4297	275650W000098150	03/12/2020	74550
APX5875	275650B000076667	01/12/2020	74550
APY9C07	275650B000076661	01/12/2020	74550
AQC2283	275650B000076802	02/12/2020	74550
AQM7735	275650B000076790	02/12/2020	74630
AQN9A85	275650B000076746	02/12/2020	74630
AQT5B88	275650B000076791	02/12/2020	74550
AQT6395	275650B000076769	02/12/2020	74550
AQU0H63	275650B000076798	02/12/2020	74550
AQY8320	275650W000098126	02/12/2020	74550
AQZ7058	275650B000076666	01/12/2020	74550
ARD4407	275650B000076721	01/12/2020	74550
ARE2331	275650D000073017	01/12/2020	74550
ARQ4943	275650B000076674	01/12/2020	74550
ARW2364	116100E009121386	03/12/2020	54284
ARW5283	275650B000076663	01/12/2020	74550
ARW5283	275650B000076655	01/12/2020	74550
ARX3259	275650W000098172	03/12/2020	74550
ARX5060	275650B000076734	01/12/2020	74550
ARY0504	275650F000090254	01/12/2020	76331
ARZ8D13	275650D000073029	03/12/2020	74550
ASE4C17	275650B000076806	03/12/2020	74710
ASG3C18	275650B000076717	01/12/2020	74550
ASG4542	275650B000076764	02/12/2020	74550
ASS2254	275650F000089934	17/11/2020	55412
AST1374	275650F000088997	17/11/2020	55412
ATA1251	275650W000098166	03/12/2020	74550
ATA5537	275650B000076671	01/12/2020	74550
ATB0776	116100E008430842	06/12/2020	55411
ATC7269	275650F000090031	17/11/2020	55412
ATF3875	275650W000098145	02/12/2020	74630
ATP1D43	275650B000076700	01/12/2020	74550
ATP1D43	275650B000076784	02/12/2020	74550
ATP4149	275650D000073022	02/12/2020	74630
ATP9I07	275650B000076659	01/12/2020	74550
ATR0B89	275650D000073023	02/12/2020	74550
ATR2749	275650W000098134	02/12/2020	74550
ATR7897	275650B000076777	02/12/2020	74630
AUH1453	275650B000076787	02/12/2020	74550
AUK7B80	275650W000098174	03/12/2020	74550
AUP2768	275650B000076656	01/12/2020	74550
AUQ0D74	275650W000098119	01/12/2020	74550
AUQ2123	275650B000076716	01/12/2020	74550
AUU1817	275650F000089706	07/12/2020	54870
AUV3D46	275650W000098157	03/12/2020	74710
AUV3D46	116100E009028314	06/12/2020	70481

AUZ4244	275650B000076843	03/12/2020	74550
AVB6109	275650F000089705	04/12/2020	76251
AVC8H61	275650B000076812	03/12/2020	74550
AVD2809	275650F000089243	03/12/2020	55411
AVD8434	275650F000086689	03/12/2020	76252
AVE2I56	116100E008511203	04/12/2020	54600
AVE4475	275650F000090164	17/11/2020	55412
AVG5962	275650B000076708	01/12/2020	74550
AVI9214	275650B000076773	02/12/2020	74550
AVK2591	275650B000076852	03/12/2020	74630
AVL9H77	275650B000076836	03/12/2020	74550
AVM1193	275650B000076683	01/12/2020	74550
AVP4A32	275650B000076690	01/12/2020	74630
AVV1430	275650B000076669	01/12/2020	74550
AWA2B21	275650B000076681	01/12/2020	74550
AWC1862	275650B000076743	02/12/2020	74550
AWF6662	275650B000076737	02/12/2020	74550
AWH2C95	275650B000076810	03/12/2020	74550
AWI1188	275650D000073011	01/12/2020	74550
AWN7341	275650B000076740	02/12/2020	74550
AWO6527	275650F000090253	26/11/2020	61220
AWP2064	275650W000098114	01/12/2020	74550
AWP2590	275650B000076749	02/12/2020	74550
AWQ4B00	275650W000098121	02/12/2020	74550
AWR7D32	275650W000098127	02/12/2020	74550
AWT5364	275650W000098170	03/12/2020	74550
AWV7498	275650W000098163	03/12/2020	74550
AWX5I55	275650B000076814	03/12/2020	74550
AXF5A32	275650B000076719	01/12/2020	74550
AXL5C70	275650B000076766	02/12/2020	74550
AXM2F88	275650B000076782	02/12/2020	74550
AXM5271	275650F000090033	19/11/2020	55412
AXM5271	275650F000090035	19/11/2020	55412
AXM7625	275650W000098149	03/12/2020	74550
AXO4C55	275650W000098147	03/12/2020	74550
AXQ5J26	275650B000076751	02/12/2020	74630
AXR8072	275650W000098173	03/12/2020	74550
AXW0134	275650B000076720	01/12/2020	74630
AXX5777	275650B000076774	02/12/2020	74550
AYA7614	275650B000076781	02/12/2020	74630
AYA9139	275650F000087486	01/12/2020	55411
AYB0187	275650W000098148	03/12/2020	74550
AYE7I84	275650B000076827	03/12/2020	74550
AYI7I77	275650B000076696	01/12/2020	74630
AYK9758	275650B000076789	02/12/2020	74550
AYL0H01	275650B000076731	01/12/2020	74550
AYL4J01	275650W000098171	03/12/2020	74550
AYM8J46	275650D000073010	01/12/2020	74550
AYQ7309	275650B000076741	02/12/2020	74550
AYS3491	275650B000076691	01/12/2020	74550
AYY3062	275650B000076841	03/12/2020	74550
AZI3114	275650B000076763	02/12/2020	74550
AZI4A09	275650B000076772	02/12/2020	74550
AZM9B78	275650F000089937	17/11/2020	55412
AZO1090	275650B000076664	01/12/2020	74550
AZR3F87	275650W000098151	03/12/2020	74550
AZT8859	275650F000075846	24/11/2020	55417
AZU5632	275650W000098155	03/12/2020	74550
AZW6617	275650B000076848	03/12/2020	74550
AZY4352	275650W000098125	02/12/2020	74550
BAB0I99	275650F000090037	19/11/2020	55412
BAD6699	275650D000073008	01/12/2020	74630
BAE9738	275650B000076838	03/12/2020	74550
BAK1318	275650B000076842	03/12/2020	74550
BAO3152	275650B000076815	03/12/2020	74550
BAV2984	275650F000087025	07/12/2020	51930
BAW4H97	275650F000087487	01/12/2020	54600
BAX4282	275650W000098129	02/12/2020	74550
BBA2438	275650B000076855	03/12/2020	74550
BBC9B44	275650B000076849	03/12/2020	74550
BBF5940	275650B000076651	01/12/2020	74550
BBH4406	275650B000076710	01/12/2020	74550
BBI7B03	275650B000076744	02/12/2020	74550
BBM1233	275650B000076780	02/12/2020	74550
BBM1C51	275650B000076725	01/12/2020	74550
BBO4H33	275650B000076709	01/12/2020	74550
BBQ2831	275650F000075848	03/12/2020	76252
BBQ4913	275650W000098141	02/12/2020	74550
BBR1329	116100E008430844	06/12/2020	55411
BBS7E81	275650F000087847	19/11/2020	55412
BCP1193	275650W000098132	02/12/2020	74550
BCQ0B30	275650B000076680	01/12/2020	74630
BCR7F52	275650B000076657	01/12/2020	74550
BCT0D96	275650B000076778	02/12/2020	74550
BCU8D48	275650F000086690	03/12/2020	76251
BCW3D31	275650B000076840	03/12/2020	74550
BCX5B27	275650B000076839	03/12/2020	74550
BCZ8F78	275650D000073027	02/12/2020	74630
BDF0G45	275650F000090363	20/11/2020	55412

BDH2H17	275650B000076833	03/12/2020	74550
BDI4C86	275650F000075849	03/12/2020	55411
BDJ0E39	275650B000076703	01/12/2020	74550
BDK1I99	275650B000076685	01/12/2020	74550
BDQ6G71	275650B000076828	03/12/2020	74550
BDQ6H51	275650B000076816	03/12/2020	74550
BDR9H46	275650W000098138	02/12/2020	74550
BDS1A69	275650B000076856	03/12/2020	74550
BDX5E13	275650F000087488	04/12/2020	76332
BEE5F60	275650B000076650	01/12/2020	74550
BEH3H01	275650B000076811	03/12/2020	74550
BEJ5068	275650F000089146	17/11/2020	55412
BEK4F46	275650B000076714	01/12/2020	74550
BEL7A98	275650B000076736	02/12/2020	74550
BEO0H28	275650B000076786	02/12/2020	74550
BEO5E83	275650B000076692	01/12/2020	74550
BEU2015	275650B000076819	03/12/2020	74550
BEX8H76	275650B000076799	02/12/2020	74630
BGI0768	116100E009025875	07/12/2020	54281
BXI8A77	275650W000098112	01/12/2020	74550
CFM8776	275650B000076797	02/12/2020	74550
CFR8431	275650B000076748	02/12/2020	74630
CFR8431	275650W000098135	02/12/2020	74550
CFR8431	275650B000076747	02/12/2020	74550
CGV5426	275650B000076824	03/12/2020	74550
CKQ8C28	275650D000073019	02/12/2020	74550
CWX7599	275650B000076727	01/12/2020	74550
DAS2434	275650F000089784	19/11/2020	55412
DDW2470	275650B000076675	01/12/2020	74550
DER1B28	275650B000076761	02/12/2020	74550
DJF2D18	275650F000089707	07/12/2020	55417
DKN4286	275650F000089147	17/11/2020	55412
DKU2415	275650B000076783	02/12/2020	74550
DTB3915	275650B000076830	03/12/2020	74550
DTB3915	275650W000098160	03/12/2020	74550
DTZ6I07	275650W000098168	03/12/2020	74550
DTZ6I07	275650W000098178	03/12/2020	74550
DTZ6I07	275650B000076807	03/12/2020	74710
DTZ6I07	275650W000098146	03/12/2020	74550
DTZ6I07	275650W000098153	03/12/2020	74550
DUJ8522	275650B000076699	01/12/2020	74550
DVD3369	275650B000076707	01/12/2020	74550
EBS5E94	275650W000098165	03/12/2020	74550
EBY7A24	275650W000098169	03/12/2020	74550
EEF5425	275650W000098122	02/12/2020	74550
EFW5362	275650B000076801	02/12/2020	74550
EGV6468	275650B000076735	01/12/2020	74550
EIJ4553	275650B000076823	03/12/2020	74550
EIN6836	275650B000076704	01/12/2020	74550
EIR6144	275650W000098164	03/12/2020	74630
ELI9580	275650B000076753	02/12/2020	74550
ERX1E42	275650B000076732	01/12/2020	74550
FCE1538	275650W000098116	01/12/2020	74630
FCE1538	275650B000076676	01/12/2020	74550
FCG3G14	275650B000076711	01/12/2020	74550
FFN8868	275650B000076756	02/12/2020	74550
FIR5F57	275650B000076724	01/12/2020	74550
FJS6634	275650B000076715	01/12/2020	74550
FPJ2J98	275650F000090209	17/11/2020	55412
GBA6000	275650D000073009	01/12/2020	74550
GBG5H53	275650W000098167	03/12/2020	74550
GZM9387	275650F000090362	20/11/2020	55412
HGR9831	275650B000076793	02/12/2020	74550
HMJ9199	275650B000076750	02/12/2020	74550
HNP6951	275650D000073020	02/12/2020	74550
HPV5877	275650B000076834	03/12/2020	74550
HWT4705	275650F000090302	07/12/2020	76331
IBI8356	275650B000076673	01/12/2020	74550
ICM9079	275650B000076847	03/12/2020	74550
IDP2052	275650D000073016	01/12/2020	74630
IHW3612	275650B000076665	01/12/2020	74550
IOG9A44	275650F000090361	19/11/2020	55412
IPM3766	275650D000073021	02/12/2020	74550
IPM3766	275650W000098123	02/12/2020	74550
IRL2B42	275650B000076800	02/12/2020	74550
IUN0D55	275650F000089242	03/12/2020	55417
IVT0311	275650W000098137	02/12/2020	74550
IWD8G95	275650B000076767	02/12/2020	74550
IXV2A54	275650B000076754	02/12/2020	74630
IYK2143	275650D000073025	02/12/2020	74550
IYK2143	275650W000098144	02/12/2020	74550
JAS1708	275650B000076688	01/12/2020	74550
JNT5610	275650B000076762	02/12/2020	74550
JQB9056	275650B000076738	02/12/2020	74550
JQB9056	275650B000076755	02/12/2020	74550
JWP2B75	275650D000073031	03/12/2020	74550
JZK0704	275650B000076785	02/12/2020	74550
JZQ5J95	275650F000090360	17/11/2020	55412
KAH6034	275650W000098124	02/12/2020	74550

KEC4283	275650F000090163	17/11/2020	55412
KPI0375	275650B000076851	03/12/2020	74550
LLQ9I92	275650D000073030	03/12/2020	74630
LXK3E45	275650B000076779	02/12/2020	74550
LYC8F68	275650B000076701	01/12/2020	74550
LYI8007	275650B000076739	02/12/2020	74550
LYR8932	275650W000098156	03/12/2020	74630
LZB9416	275650F000087845	19/11/2020	55412
LZI3062	116100E008430841	06/12/2020	55250
MAE5077	275650W000098179	04/12/2020	74550
MBE0844	275650B000076742	02/12/2020	74550
MBJ3I10	275650W000098143	02/12/2020	74550
MBL7A91	275650B000076728	01/12/2020	74550
MCN7294	275650B000076809	03/12/2020	74550
MCU2505	275650B000076818	03/12/2020	74550
MCW3238	275650B000076822	03/12/2020	74550
MDP1848	275650W000098113	01/12/2020	74630
MDP1848	275650W000098120	02/12/2020	74630
MDX9156	275650F000090032	17/11/2020	55412
MDX9156	275650F000090029	17/11/2020	55412
MDX9156	275650F000090030	17/11/2020	55412
MDZ7508	275650B000076758	02/12/2020	74550
MEK4232	275650B000076788	02/12/2020	74550
MEP7700	275650B000076805	03/12/2020	74550
MEX9376	275650W000098177	03/12/2020	74550
MGH7397	275650W000098162	03/12/2020	74550
MGJ6705	275650W000098175	03/12/2020	74630
MGN0J87	275650B000076829	03/12/2020	74630
MGS9780	275650F000090034	19/11/2020	55412
MGT8540	275650F000086247	28/11/2020	76332
MHA1977	275650F000084535	07/12/2020	76252
MHQ9535	275650B000076694	01/12/2020	74630
MHY1456	116100E008430843	06/12/2020	55250
MIL6C75	275650F000087023	01/12/2020	51930
MIM7D21	275650B000076821	03/12/2020	74550
MIT7D25	275650B000076837	03/12/2020	74550
MIW2G49	275650F000090161	17/11/2020	55412
MJA6A89	275650F000089935	17/11/2020	55412
MJG4C64	275650B000076733	01/12/2020	74630
MKI8796	275650W000098136	02/12/2020	74550
MKI9C79	275650W000098118	01/12/2020	74630
MKM7877	275650B000076697	01/12/2020	74550
MKM7877	275650B000076698	01/12/2020	74550
MLA3535	275650B000076832	03/12/2020	74550
MLB0429	275650F000090256	04/12/2020	76331
MLC1C17	275650B000076678	01/12/2020	74550
MLD1835	275650D000073032	04/12/2020	74550
MLN5099	275650W000098158	03/12/2020	74710
MLN5099	275650B000076653	01/12/2020	74550
MLN5099	275650B000076730	01/12/2020	74630
NAU0B01	275650B000076775	02/12/2020	74550
NJB0142	275650F000090036	19/11/2020	55412
NPC2182	275650W000098128	02/12/2020	74550
ODC8A89	275650B000076803	03/12/2020	74550
ODN0669	275650B000076804	03/12/2020	74550
OJQ0E10	275650B000076813	03/12/2020	74550
OOL3A06	275650B000076705	01/12/2020	74550
PGC6H58	275650W000098161	03/12/2020	74550
PKM7898	275650B000076652	01/12/2020	74550
PZT7E90	275650B000076689	01/12/2020	74550
QCC6A32	275650B000076752	02/12/2020	74630
QFG0A62	275650B000076672	01/12/2020	74550
QHH7044	275650W000098140	02/12/2020	74550
QHL3E60	275650D000073013	01/12/2020	74630
QHR7J93	275650B000076844	03/12/2020	74550
QIG1C66	275650F000086248	28/11/2020	51930
QIJ0A18	275650B000076850	03/12/2020	74550
QIQ1B60	275650B000076670	01/12/2020	74550
QIX3324	275650W000098154	03/12/2020	74550
QIX8355	275650B000076713	01/12/2020	74550
QJI7660	275650W000098142	02/12/2020	74550
QJN0F67	275650B000076817	03/12/2020	74550
QQJ7994	275650B000076718	01/12/2020	74550
QUY0654	275650D000073018	02/12/2020	74550
QUY0654	275650B000076794	02/12/2020	74630
QXC2575	275650B000076757	02/12/2020	74550
QXD4842	275650B000076768	02/12/2020	74550
QXU7H46	275650W000098117	01/12/2020	74550
RAC9I13	275650D000073015	01/12/2020	74710
RAE5990	275650W000098133	02/12/2020	74550
RAE9474	275650B000076831	03/12/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
QIQ4D15	275650W000098194	04/12/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DF906410

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 048/2021 II

EDITAL Nº048/2021II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/09/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE8I28	275650B000086786	22/05/2021	74550
AAG9863	275650D000074435	19/05/2021	74550
AAL0221	275650B000086860	23/05/2021	74550
AAW8022	275650B000086918	24/05/2021	74550
AAW8261	275650B000086783	22/05/2021	74630
AAW9455	275650D000074448	22/05/2021	74550
ABD9091	275650D000074459	23/05/2021	74550
ABJ0919	275650W000103720	24/05/2021	74550
ABJ0919	275650W000103566	19/05/2021	74550
ABK2G01	275650B000086758	22/05/2021	74630
ABK2G01	275650B000086869	23/05/2021	74630
ABX7794	275650W000103554	18/05/2021	74550
ABX7794	275650W000103547	18/05/2021	74550
ACN7648	275650A000001882	23/05/2021	60503
ACU0A67	275650W000103538	18/05/2021	74550
ACZ2002	275650B000086531	17/05/2021	74550
ACZ3D87	275650W000103591	20/05/2021	74550
ADC0J06	275650B000086843	23/05/2021	74550
ADC6240	275650B000086762	22/05/2021	74550
ADT9E27	275650B000086776	22/05/2021	74550
ADW6208	275650A000001888	25/05/2021	60503
ADY7J79	275650B000086946	25/05/2021	74550
AEE2975	275650W000103587	20/05/2021	74550
AEW0165	275650B000086499	17/05/2021	74550
AEW0165	275650B000086536	17/05/2021	74550
AFB3A46	275650B000086938	25/05/2021	74550
AFF4686	275650B000086585	18/05/2021	74550
AFG3678	275650W000103708	24/05/2021	74550
AFG7914	275650B000086635	19/05/2021	74550
AFK9693	275650B000086791	22/05/2021	74550
AFO6888	275650B000086600	19/05/2021	74550
AFZ4779	275650W000103619	21/05/2021	74550
AFZ4779	275650W000103624	21/05/2021	74550
AGD0901	275650W000103629	21/05/2021	74550
AGJ3A39	275650B000086781	22/05/2021	74550
AGJ7621	275650B000086845	23/05/2021	74550
AGJ7621	275650B000086773	22/05/2021	74550
AGK8I44	275650B000086879	24/05/2021	74550
AHH9A77	275650A000001881	23/05/2021	60503
AHQ3A60	275650B000086642	20/05/2021	74550
AHU9B13	275650B000086900	24/05/2021	74630
AHV1J91	275650W000103584	19/05/2021	74550
AHV1J91	275650W000103657	22/05/2021	74550
AHX9844	275650B000086710	21/05/2021	74550
AHY6019	275650D000074419	17/05/2021	74550
AHY8881	275650W000103634	21/05/2021	74550
AIA0323	275650W000103690	23/05/2021	74550
AIA2093	275650D000074461	24/05/2021	74550
AII3553	275650A000001885	24/05/2021	60503

AIJ2C24	275650B000086726	21/05/2021	74550
AJB6A72	275650W000103669	23/05/2021	74550
AJB8850	275650B000086662	20/05/2021	74550
AJC1D75	275650D000074476	25/05/2021	74630
AJI1F86	275650W000103719	24/05/2021	74550
AJN1469	275650W000103550	18/05/2021	74550
AJN5I91	275650B000086637	19/05/2021	74550
AJO4F59	275650W000103600	20/05/2021	74550
AJP9I50	275650W000103671	23/05/2021	74630
AJP9I50	275650B000086822	23/05/2021	74550
AJQ7108	275650F000091249	10/05/2021	55412
AJR6524	275650B000086511	17/05/2021	74550
AJR8558	275650B000086558	18/05/2021	74550
AJR9C12	275650W000103635	21/05/2021	74630
AJS5G36	275650B000086914	24/05/2021	74550
AKC6262	275650B000086851	23/05/2021	74550
AKC8986	275650B000086727	21/05/2021	74550
AKF3078	275650W000103525	17/05/2021	74550
AKO6050	275650B000086889	24/05/2021	74550
AKT7520	275650B000086920	24/05/2021	74550
AKU2013	275650B000086777	22/05/2021	74630
AKY3589	275650B000086528	17/05/2021	74550
AKZ1E82	275650W000103523	17/05/2021	74630
AKZ2B40	275650B000086747	21/05/2021	74550
AKZ8H76	275650W000103533	18/05/2021	74550
AKZ9912	275650W000103683	23/05/2021	74550
ALF4A73	275650B000086796	22/05/2021	74550
ALI2J11	275650W000103573	19/05/2021	74550
ALJ3060	275650B000086798	22/05/2021	74550
ALJ9792	275650B000086763	22/05/2021	74550
ALK6F26	275650W000103596	20/05/2021	74550
ALW7059	275650B000086948	25/05/2021	74550
ALZ7202	275650F000092916	10/05/2021	55412
AMA6J23	275650B000086955	25/05/2021	74550
AMA7514	275650F000093112	10/05/2021	55412
AMB8E91	275650B000086761	22/05/2021	74550
AMC2937	275650B000086645	20/05/2021	74550
AMK8874	275650B000086842	23/05/2021	74550
AMK8E80	275650B000086649	20/05/2021	74550
AMS4013	275650W000103656	22/05/2021	74550
AMT6728	275650W000103649	22/05/2021	74550
AMW7A89	275650W000103673	23/05/2021	74550
ANB2701	275650F000092471	10/05/2021	55412
ANC2409	275650W000103721	24/05/2021	74550
ANC6237	275650B000086603	19/05/2021	74630
ANF7580	275650W000103617	20/05/2021	74550
ANI9518	275650B000086875	23/05/2021	74550
ANI9518	275650W000103718	24/05/2021	74630
ANK6182	275650B000086891	24/05/2021	74550
ANL8067	275650B000086707	21/05/2021	74550
ANN0H61	275650W000103664	22/05/2021	74550
ANP6B67	275650B000086535	17/05/2021	74550
ANT3D91	275650B000086871	23/05/2021	74550
ANT8265	275650W000103728	25/05/2021	74630
ANX6640	275650W000103542	18/05/2021	74550
ANZ3B68	275650W000103678	23/05/2021	74550
ANZ4G45	275650B000086810	22/05/2021	74550
AOB6C55	275650B000086866	23/05/2021	74550
AOB7005	275650B000086671	20/05/2021	74550
AOC2845	275650B000086734	21/05/2021	74550
AOC6E21	275650W000103636	21/05/2021	74550
AOE6B17	275650B000086818	22/05/2021	74630
AOF9618	275650A000001876	21/05/2021	60503
AOG9485	275650B000086626	19/05/2021	74550
AOK5J29	275650D000074425	18/05/2021	74550
AOK6691	275650B000086841	23/05/2021	74550
AOL5E92	275650B000086805	22/05/2021	74630
AOL9G90	275650B000086557	18/05/2021	74550
AOO7136	275650W000103532	18/05/2021	74550
AOP6652	275650B000086616	19/05/2021	74550
AOT4315	275650B000086508	17/05/2021	74550
AOT4315	275650B000086867	23/05/2021	74630
AOT4315	275650B000086832	23/05/2021	74630
AOW5654	275650B000086733	21/05/2021	74550
AOW6690	275650A000001879	22/05/2021	60503
AOX4F72	275650D000074470	25/05/2021	74550
AOX4F72	275650D000074463	24/05/2021	74710
AOY8068	275650W000103517	17/05/2021	74550
APC5C23	275650A000001873	21/05/2021	60503
APE6626	275650B000086537	17/05/2021	74550
APG1H65	275650B000086561	18/05/2021	74550
APG9G95	275650W000103515	17/05/2021	74550
APJ1F91	275650B000086595	19/05/2021	74550
APJ1F91	275650B000086575	18/05/2021	74550
APJ7241	275650W000103536	18/05/2021	74630
APJ7241	275650W000103534	18/05/2021	74550
APJ8707	275650B000086720	21/05/2021	74550
APK3B48	275650A000001877	22/05/2021	60503
APM6179	275650B000086949	25/05/2021	74630

APR1346	275650D000074457	23/05/2021	74550
APR6A82	275650B000086553	18/05/2021	74550
APU0H18	275650B000086857	23/05/2021	74630
AQA3J87	275650W000103697	23/05/2021	74550
AQB3I71	275650W000103663	22/05/2021	74550
AQJ9508	275650W000103698	23/05/2021	74550
AQK6058	275650B000086503	17/05/2021	74550
AQM7271	275650W000103562	19/05/2021	74550
AQO0H64	275650D000074456	23/05/2021	74550
AQQ8422	275650B000086824	23/05/2021	74630
AQR1506	275650F000092819	10/05/2021	55412
AQR4685	275650B000086498	17/05/2021	74550
AQR6980	275650W000103549	18/05/2021	74550
AQS5932	275650B000086880	24/05/2021	74550
AQU9517	275650B000086744	21/05/2021	74550
AQV9H85	275650B000086750	21/05/2021	74550
AQX2619	275650A000001870	20/05/2021	60503
AQY8B52	275650B000086821	22/05/2021	74550
AQZ7058	275650B000086774	22/05/2021	74550
ARC2322	275650B000086717	21/05/2021	74550
ARC6095	275650B000086941	25/05/2021	74550
ARC7H66	275650W000103561	19/05/2021	74550
ARC7H66	275650W000103679	23/05/2021	74630
ARE2H49	275650B000086543	18/05/2021	74630
ARE8510	275650B000086885	24/05/2021	74550
ARF4711	275650W000103625	21/05/2021	74550
ARF7102	275650B000086823	23/05/2021	74550
ARI4752	275650W000103524	17/05/2021	74550
ARI4752	275650W000103526	17/05/2021	74550
ARJ6024	275650B000086521	17/05/2021	74630
ARJ6724	275650B000086604	19/05/2021	74550
ARL4B83	275650F000092235	10/05/2021	55412
ARM1438	275650B000086792	22/05/2021	74710
ARO0G85	275650B000086745	21/05/2021	74550
ARO3528	275650W000103692	23/05/2021	74550
ARO6E38	275650B000086848	23/05/2021	74630
ARQ4933	275650W000103521	17/05/2021	74630
ARS6267	275650B000086593	19/05/2021	74550
ARU8B78	275650B000086724	21/05/2021	74550
ARV7F47	275650B000086927	24/05/2021	74550
ARX6E76	275650B000086719	21/05/2021	74550
ARY7H12	275650W000103661	22/05/2021	74550
ARZ3799	275650B000086578	18/05/2021	74550
ARZ7A19	275650B000086789	22/05/2021	74550
ARZ9178	275650B000086780	22/05/2021	74550
ASA0739	275650W000103680	23/05/2021	74550
ASA3J74	275650B000086760	22/05/2021	74550
ASD6331	275650B000086937	25/05/2021	74550
ASD6331	275650D000074440	21/05/2021	74630
ASE7926	275650B000086754	21/05/2021	74550
ASH4905	275650B000086627	19/05/2021	74550
ASH9H20	275650D000074451	22/05/2021	74550
ASJ6C44	275650B000086859	23/05/2021	74550
ASM7I16	275650D000074450	22/05/2021	74550
ASO3A84	275650D000074460	24/05/2021	74550
ASO9D15	275650F000092958	10/05/2021	55412
ASP3821	275650B000086532	17/05/2021	74550
ASR1D54	275650A000001883	23/05/2021	60503
ASR2584	275650W000103503	17/05/2021	74550
ASX2951	275650B000086902	24/05/2021	74550
ATB8B10	275650B000086908	24/05/2021	74550
ATE7485	275650D000074423	18/05/2021	74550
ATG1B16	275650W000103652	22/05/2021	74550
ATG2536	275650B000086736	21/05/2021	74550
ATK4037	275650B000086795	22/05/2021	74630
ATN0194	275650B000086939	25/05/2021	74550
ATN3142	275650W000103557	18/05/2021	74550
ATN7866	275650W000103705	24/05/2021	74550
ATO2070	275650B000086725	21/05/2021	74550
ATO2847	275650D000074443	21/05/2021	74550
ATO6172	275650W000103570	19/05/2021	74550
ATP8046	275650B000086942	25/05/2021	74550
ATQ1C56	275650B000086540	17/05/2021	74550
ATV0278	275650W000103579	19/05/2021	74550
ATY5574	275650B000086771	22/05/2021	74550
ATZ2870	275650B000086612	19/05/2021	74550
AUA4D45	275650W000103712	24/05/2021	74550
AUC9B14	275650B000086912	24/05/2021	74550
AUD2B17	275650B000086803	22/05/2021	74550
AUI5919	275650B000086694	20/05/2021	74630
AUJ9841	275650W000103714	24/05/2021	74630
AUK5637	275650D000074475	25/05/2021	74550
AUN2H40	275650B000086660	20/05/2021	74550
AUN3238	275650B000086766	22/05/2021	74630
AUN4G60	275650B000086587	18/05/2021	74550
AUP4H49	275650B000086899	24/05/2021	74550
AUQ1C60	275650W000103655	22/05/2021	74550
AUQ1C60	275650B000086802	22/05/2021	74550
AUR4273	275650B000086784	22/05/2021	74550

AUS5379	275650B000086812	22/05/2021	74550
AUS7422	275650B000086650	20/05/2021	74550
AUS8I67	275650B000086865	23/05/2021	74550
AUS8I67	275650B000086864	23/05/2021	74630
AUS9603	275650B000086692	20/05/2021	74550
AUW3I34	275650B000086787	22/05/2021	74550
AUX0E77	275650B000086706	21/05/2021	74550
AUX3387	275650F000092918	10/05/2021	55412
AUX7040	275650B000086709	21/05/2021	74550
AUX8861	275650B000086560	18/05/2021	74550
AUZ9709	275650W000103611	20/05/2021	74630
AUZ9709	275650B000086549	18/05/2021	74550
AVA2C20	275650B000086696	21/05/2021	74550
AVA7043	275650W000103565	19/05/2021	74550
AVB3G56	275650W000103578	19/05/2021	74550
AVB7462	275650B000086764	22/05/2021	74550
AVE6260	275650B000086552	18/05/2021	74550
AVF1113	275650B000086586	18/05/2021	74630
AVH1E86	275650W000103599	20/05/2021	74550
AVI1776	275650D000074449	22/05/2021	74550
AVJ9962	275650B000086700	21/05/2021	74550
AVK5B59	275650W000103694	23/05/2021	74630
AVM6B63	275650B000086697	21/05/2021	74550
AVN0520	275650B000086629	19/05/2021	74630
AVN6H81	275650B000086831	23/05/2021	74710
AVO4184	275650B000086793	22/05/2021	74550
AVP8363	275650W000103572	19/05/2021	74550
AVP9922	275650B000086915	24/05/2021	74630
AVS3B58	275650D000074417	17/05/2021	74630
AVT1H25	275650W000103569	19/05/2021	74630
AVU7704	275650B000086804	22/05/2021	74550
AVV5071	275650B000086524	17/05/2021	74550
AVW6G29	275650W000103574	19/05/2021	74550
AVX8B18	275650B000086907	24/05/2021	74630
AWA3B11	275650B000086640	19/05/2021	74550
AWB3225	275650B000086785	22/05/2021	74550
AWC6054	275650B000086894	24/05/2021	74550
AWC8679	275650D000074431	19/05/2021	74630
AWC9E53	275650W000103559	19/05/2021	74550
AWD9B75	275650B000086751	21/05/2021	74630
AWE9I21	275650B000086897	24/05/2021	74550
AWJ1J57	275650B000086901	24/05/2021	74550
AWQ0195	275650A000001891	26/05/2021	60503
AWR6C33	275650D000074422	18/05/2021	74550
AWS2490	275650A000001871	20/05/2021	60503
AWT0J28	275650W000103535	18/05/2021	74550
AWT8G31	275650A000001884	24/05/2021	60503
AWV0073	275650B000086513	17/05/2021	74550
AWW5J56	275650W000103622	21/05/2021	74630
AWX2F05	275650B000086581	18/05/2021	74630
AWX3297	275650B000086800	22/05/2021	74550
AWZ6299	275650B000086735	21/05/2021	74550
AXI3242	275650F000092917	10/05/2021	55412
AXJ4772	275650W000103590	20/05/2021	74630
AXK6122	275650W000103623	21/05/2021	74550
AXM7182	275650W000103507	17/05/2021	74550
AXQ9388	275650B000086947	25/05/2021	74550
AXQ9388	275650B000086679	20/05/2021	74550
AXS2D22	275650B000086686	20/05/2021	74550
AXW1E05	275650B000086909	24/05/2021	74630
AXW7961	275650B000086740	21/05/2021	74550
AXW9207	275650B000086699	21/05/2021	74550
AXY3C86	275650B000086579	18/05/2021	74550
AXZ9976	275650B000086526	17/05/2021	74550
AYA6970	275650W000103595	20/05/2021	74550
AYD0283	275650W000103723	25/05/2021	74550
AYG3432	275650B000086895	24/05/2021	74550
AYG3757	275650B000086945	25/05/2021	74630
AYI1361	275650W000103593	20/05/2021	74630
AYJ3E21	275650B000086924	24/05/2021	74550
AYK0560	275650W000103516	17/05/2021	74550
AYK2317	275650W000103725	25/05/2021	74550
AYK3J78	275650W000103628	21/05/2021	74550
AYL0954	275650B000086583	18/05/2021	74550
AYM8A45	275650W000103571	19/05/2021	74550
AYM9443	275650W000103665	22/05/2021	74550
AYO3918	275650B000086643	20/05/2021	74550
AYQ5F68	275650B000086838	23/05/2021	74550
AYQ8D79	275650D000074421	18/05/2021	74550
AYR6157	275650D000074424	18/05/2021	74550
AYR7824	275650B000086698	21/05/2021	74550
AYS9704	275650B000086550	18/05/2021	74550
AYT9G60	275650B000086652	20/05/2021	74550
AYV0942	275650B000086611	19/05/2021	74550
AYV7499	116100E009027874	25/05/2021	54527
AYY0712	275650B000086545	18/05/2021	74550
AYY5A22	275650W000103509	17/05/2021	74550
AZA6B35	275650B000086835	23/05/2021	74630
AZB1C98	275650B000086568	18/05/2021	74550

AZC4034	275650W000103713	24/05/2021	74550
AZC8E19	275650B000086582	18/05/2021	74550
AZE5000	275650W000103606	20/05/2021	74550
AZE9726	275650B000086570	18/05/2021	74550
AZF0308	275650B000086721	21/05/2021	74550
AZF3930	275650F000092569	10/05/2021	55412
AZF8H95	275650D000074446	22/05/2021	74710
AZF8H95	275650B000086759	22/05/2021	74630
AZF8H95	275650B000086753	21/05/2021	74630
AZG6635	275650D000074436	19/05/2021	74550
AZG7348	275650W000103709	24/05/2021	74550
AZK3321	275650W000103506	17/05/2021	74550
AZK3592	275650B000086911	24/05/2021	74550
AZL4423	275650B000086930	25/05/2021	74550
AZL9259	275650B000086797	22/05/2021	74550
AZN2106	275650B000086674	20/05/2021	74550
AZO2945	275650B000086639	19/05/2021	74550
AZO5G46	275650W000103707	24/05/2021	74550
AZQ0300	275650W000103519	17/05/2021	74550
AZQ7756	275650F000092714	10/05/2021	55412
AZR6529	275650B000086749	21/05/2021	74630
AZR8B00	275650B000086548	18/05/2021	74630
AZS6A63	275650B000086681	20/05/2021	74550
AZU0J65	275650D000074453	23/05/2021	74550
BAE5353	275650B000086837	23/05/2021	74550
BAH1396	275650D000074441	21/05/2021	74550
BAH2680	275650B000086896	24/05/2021	74550
BAH2680	275650B000086830	23/05/2021	74550
BAJ3A18	275650B000086514	17/05/2021	74550
BAJ7804	275650W000103646	22/05/2021	74550
BAK5939	275650B000086506	17/05/2021	74550
BAL3313	275650A000001886	24/05/2021	60503
BAL5969	275650D000074458	23/05/2021	74550
BAO4759	116100E009028160	19/05/2021	55411
BAP5657	275650B000086689	20/05/2021	74550
BAP8I30	275650B000086659	20/05/2021	74550
BAQ0548	275650B000086799	22/05/2021	74550
BAU3449	275650F000093113	10/05/2021	55412
BAU6I62	275650B000086534	17/05/2021	74550
BAV1F38	275650B000086676	20/05/2021	74630
BAW4H97	275650B000086658	20/05/2021	74550
BAX0812	275650B000086820	22/05/2021	74550
BAY9287	275650B000086622	19/05/2021	74550
BAZ9982	275650A000001872	20/05/2021	60503
BAZ9J50	275650W000103706	24/05/2021	74550
BBA6B19	275650B000086592	19/05/2021	74550
BBA6B19	275650B000086615	19/05/2021	74550
BBC8831	275650B000086505	17/05/2021	74550
BBD1E31	275650W000103717	24/05/2021	74550
BBD1E31	275650W000103551	18/05/2021	74630
BBD3D91	275650B000086738	21/05/2021	74550
BBE5295	275650B000086590	19/05/2021	74550
BBE9178	275650B000086775	22/05/2021	74550
BBF9C86	275650B000086500	17/05/2021	74630
BBG8A79	275650B000086772	22/05/2021	74550
BBH9198	275650B000086533	17/05/2021	74550
BBH9J71	275650B000086556	18/05/2021	74550
BBJ3I21	275650B000086602	19/05/2021	74550
BBL3603	275650B000086713	21/05/2021	74550
BBL7865	275650B000086623	19/05/2021	74550
BBN4966	275650B000086539	17/05/2021	74630
BBN8262	275650B000086597	19/05/2021	74550
BBP9482	275650W000103715	24/05/2021	74550
BBQ9356	275650W000103660	22/05/2021	74550
BBT8G78	275650B000086519	17/05/2021	74550
BBT9A61	275650B000086669	20/05/2021	74550
BBU7A43	275650W000103681	23/05/2021	74550
BBU9420	275650W000103563	19/05/2021	74550
BBV1C75	275650B000086701	21/05/2021	74550
BBW1849	275650B000086574	18/05/2021	74550
BBY1I63	275650B000086504	17/05/2021	74550
BBY3J92	275650W000103724	25/05/2021	74550
BBY8C61	275650B000086916	24/05/2021	74550
BBY8C61	275650B000086922	24/05/2021	74550
BBZ5478	275650B000086664	20/05/2021	74550
BCB3F50	275650F000092820	10/05/2021	55412
BCC5893	275650W000103594	20/05/2021	74550
BCC8115	275650B000086530	17/05/2021	74630
BCD0247	275650B000086608	19/05/2021	74550
BCD2B05	275650B000086849	23/05/2021	74550
BCD2B05	275650B000086850	23/05/2021	74550
BCG5424	275650B000086765	22/05/2021	74710
BCG8462	275650B000086663	20/05/2021	74550
BCI7184	275650W000103556	18/05/2021	74550
BCN4B06	275650B000086517	17/05/2021	74630
BCU1D31	275650B000086564	18/05/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9C16F136

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 048/2021 III

EDITAL Nº048/2021III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/09/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCV2C84	275650B000086544	18/05/2021	74630
BCV5A78	275650W000103659	22/05/2021	74550
BCY2C71	275650B000086656	20/05/2021	74550
BCY2D11	275650B000086565	18/05/2021	74550
BCY8C30	275650W000103592	20/05/2021	74550
BDA2I73	275650W000103586	19/05/2021	74550
BDA6C28	275650B000086647	20/05/2021	74550
BDC9G37	275650W000103620	21/05/2021	74550
BDD0B69	275650B000086516	17/05/2021	74550
BDD2F82	275650W000103568	19/05/2021	74550
BDD6C24	275650B000086688	20/05/2021	74550
BDE8B71	275650B000086610	19/05/2021	74550
BDF7J41	275650B000086815	22/05/2021	74550
BDI8A10	275650W000103701	23/05/2021	74550
BDJ1H38	275650B000086702	21/05/2021	74550
BDJ8J93	275650F000092716	10/05/2021	55412
BDM3I30	275650B000086509	17/05/2021	74630
BDN2G01	275650B000086654	20/05/2021	74550
BDP0J63	275650W000103512	17/05/2021	74550
BDP1B03	275650W000103651	22/05/2021	74550
BDR1C62	275650W000103537	18/05/2021	74550
BDR8I61	275650W000103544	18/05/2021	74710
BDR8I61	275650B000086569	18/05/2021	74710
BDS8J78	275650B000086661	20/05/2021	74550
BDT4I07	275650W000103510	17/05/2021	74550
BDU3A20	275650W000103581	19/05/2021	74550
BDU6A75	275650B000086933	25/05/2021	74550
BDV6B34	275650B000086729	21/05/2021	74550
BDW3F89	275650B000086555	18/05/2021	74630
BDW6D08	275650B000086609	19/05/2021	74550
BDX2C86	275650B000086577	18/05/2021	74550
BDY4B04	275650F000092822	10/05/2021	55412
BDZ4D40	275650W000103530	17/05/2021	74550
BDZ6H99	275650B000086943	25/05/2021	74550
BEA4E15	275650B000086628	19/05/2021	74550
BEA4G51	275650B000086893	24/05/2021	74550
BEB6F24	275650B000086840	23/05/2021	74550
BEB8H45	275650B000086670	20/05/2021	74550
BEC4F70	275650W000103627	21/05/2021	74550
BED9D54	275650A000001875	21/05/2021	60503
BED9I28	275650D000074467	24/05/2021	74630
BEE4G53	275650B000086563	18/05/2021	74550
BEE6J26	275650B000086932	25/05/2021	74550
BEG4D61	275650B000086881	24/05/2021	74550
BEG7877	275650B000086829	23/05/2021	74550
BEG9C67	275650B000086646	20/05/2021	74550
BEI1F61	275650B000086951	25/05/2021	74550
BEK1H69	275650B000086617	19/05/2021	74550
BEL1227	275650W000103686	23/05/2021	74550
BEL5350	275650B000086538	17/05/2021	74550
BEM3708	275650W000103543	18/05/2021	74550
BEN7C73	275650B000086651	20/05/2021	74550
BEN8I97	275650B000086631	19/05/2021	74550
BEO5C48	275650B000086956	25/05/2021	74550

BER1652	275650B000086655	20/05/2021	74550
BER1652	275650B000086693	20/05/2021	74710
BER2J07	275650B000086890	24/05/2021	74550
BER8J13	275650B000086788	22/05/2021	74550
BES0819	275650B000086873	23/05/2021	74550
BES3J07	275650B000086844	23/05/2021	74550
BET3F25	275650B000086497	17/05/2021	74550
BET5I56	275650B000086730	21/05/2021	74550
BEV7227	275650B000086621	19/05/2021	74550
BEW2E81	275650W000103716	24/05/2021	74550
BEW8B88	275650W000103607	20/05/2021	74550
BEZ6A52	275650B000086872	23/05/2021	74550
BFH7185	275650W000103505	17/05/2021	74550
BSC1722	275650W000103588	20/05/2021	74550
BZR0D00	275650B000086601	19/05/2021	74550
CAE4J96	275650B000086571	18/05/2021	74550
CAK3H49	275650W000103670	23/05/2021	74630
CBF6I49	275650W000103696	23/05/2021	74550
CEC9918	275650F000092715	10/05/2021	55412
CIC5G00	275650W000103654	22/05/2021	74550
CJY1I71	275650W000103528	17/05/2021	74550
CJZ4G98	275650W000103642	22/05/2021	74550
CKZ9203	275650B000086898	24/05/2021	74630
CND7790	275650B000086817	22/05/2021	74550
COH0D53	275650B000086862	23/05/2021	74550
COH9534	275650B000086625	19/05/2021	74550
COL0452	275650B000086731	21/05/2021	74550
CRI1525	275650B000086863	23/05/2021	74630
CRI1525	275650W000103691	23/05/2021	74630
CVA2B11	275650B000086684	20/05/2021	74550
DBL1829	275650B000086868	23/05/2021	74550
DCE6357	275650B000086935	25/05/2021	74550
DCM0A68	275650W000103504	17/05/2021	74550
DCQ7973	275650W000103601	20/05/2021	74550
DDB4485	275650B000086755	21/05/2021	74550
DDJ9592	275650W000103541	18/05/2021	74550
DEE5C34	275650B000086525	17/05/2021	74550
DEF3654	275650B000086953	25/05/2021	74550
DGS5131	275650W000103567	19/05/2021	74550
DIE7A95	275650D000074426	18/05/2021	74550
DIG9535	275650B000086607	19/05/2021	74550
DII5H57	275650B000086834	23/05/2021	74550
DLR9973	275650W000103520	17/05/2021	74550
DMK5976	275650W000103632	21/05/2021	74550
DML1F53	275650B000086580	18/05/2021	74550
DNS0844	275650W000103687	23/05/2021	74550
DQK8E40	275650W000103702	23/05/2021	74550
DQK8E40	275650W000103647	22/05/2021	74630
DQK8E40	275650W000103666	22/05/2021	74550
DSB1A41	275650B000086746	21/05/2021	74550
DSS5483	275650W000103630	21/05/2021	74550
DTD0I62	275650B000086668	20/05/2021	74550
DTY9724	275650B000086854	23/05/2021	74550
DUK5B89	275650B000086882	24/05/2021	74550
DUO5610	275650B000086906	24/05/2021	74550
DUQ0C51	275650B000086936	25/05/2021	74550
DVB0B22	275650B000086614	19/05/2021	74550
EES7762	275650A000001889	25/05/2021	60503
EFQ5C30	275650B000086685	20/05/2021	74550
EFX6051	275650D000074433	19/05/2021	74550
EJL8I85	275650B000086589	18/05/2021	74550
EKS2535	275650B000086691	20/05/2021	74550
ELD2536	275650W000103560	19/05/2021	74550
ELG9C23	275650W000103633	21/05/2021	74550
EQI1F89	275650B000086633	19/05/2021	74550
ERM7264	275650B000086743	21/05/2021	74550
ETD4B48	275650W000103585	19/05/2021	74550
ETP3H15	275650F000091250	10/05/2021	55412
EUV8A18	275650B000086876	24/05/2021	74550
EVI4B70	275650B000086638	19/05/2021	74550
EXZ7A77	275650B000086913	24/05/2021	74550
FBU0I37	275650B000086732	21/05/2021	74550
FDO0033	275650W000103704	24/05/2021	74550
FHW1842	275650W000103546	18/05/2021	74550
FIR5F57	275650B000086541	18/05/2021	74550
FJN7A87	275650B000086905	24/05/2021	74550
FJQ0A22	275650W000103553	18/05/2021	74550
FLX4A91	275650B000086665	20/05/2021	74630
FXQ5959	275650B000086546	18/05/2021	74550
GGZ0D27	275650B000086634	19/05/2021	74550
GIN5G55	275650B000086827	23/05/2021	74550
GVV4629	275650W000103540	18/05/2021	74550
GWX6081	275650B000086852	23/05/2021	74550
HCM2135	275650W000103511	17/05/2021	74550
HKJ3806	275650A000001887	25/05/2021	60503
HLU6B85	275650B000086591	19/05/2021	74550
HNA2A02	275650B000086752	21/05/2021	74550
HRP3321	275650W000103688	23/05/2021	74550
HRP3321	275650W000103682	23/05/2021	74550

HTD6896	275650B000086816	22/05/2021	74550
HTD7214	275650W000103658	22/05/2021	74550
HUN4096	275650B000086778	22/05/2021	74550
HUN4096	275650W000103650	22/05/2021	74550
HZW5D05	275650D000074438	20/05/2021	74550
IFS9871	275650W000103667	22/05/2021	74550
IGE0592	275650W000103672	23/05/2021	74630
IMM9763	275650B000086856	23/05/2021	74630
IMP0956	275650B000086522	17/05/2021	74550
IMP6265	275650W000103529	17/05/2021	74630
IOC8951	275650B000086826	23/05/2021	74550
IOG4028	275650D000074465	24/05/2021	74550
IOG4028	275650B000086887	24/05/2021	74550
IPQ7I35	275650W000103668	23/05/2021	74630
IQH7E53	275650A000001874	21/05/2021	60503
IQZ9B84	275650W000103653	22/05/2021	74550
IRA3918	275650B000086687	20/05/2021	74550
IST0C89	275650W000103616	20/05/2021	74630
ITA8A90	275650W000103641	22/05/2021	74550
ITQ0047	275650W000103643	22/05/2021	74550
IUJ4338	275650W000103729	25/05/2021	74550
IUY6F11	275650B000086861	23/05/2021	74550
IVB6A22	275650B000086620	19/05/2021	74550
IVH3539	275650B000086952	25/05/2021	74550
IWN4412	275650B000086619	19/05/2021	74550
IWN8D85	275650B000086678	20/05/2021	74550
IYG6C34	275650B000086559	18/05/2021	74550
IYM1724	275650B000086944	25/05/2021	74550
IZZ4J67	275650B000086813	22/05/2021	74550
JAN3D82	275650B000086855	23/05/2021	74550
JIY9J34	275650B000086588	18/05/2021	74550
JPG0705	275650B000086667	20/05/2021	74550
JPG0705	275650B000086657	20/05/2021	74550
JSJ0195	275650B000086542	18/05/2021	74550
JUB7707	275650W000103645	22/05/2021	74550
JUW6524	275650W000103613	20/05/2021	74550
JUW6524	275650A000001880	22/05/2021	60503
JZD4460	275650W000103589	20/05/2021	74550
JZG9C02	275650W000103558	19/05/2021	74550
JZG9C02	275650W000103689	23/05/2021	74630
KPH3042	275650B000086769	22/05/2021	74550
KQS8033	275650B000086630	19/05/2021	74550
LAE8400	275650D000074437	20/05/2021	74550
LAO9308	275650F000092915	10/05/2021	55412
LHN7065	275650A000001878	22/05/2021	60503
LOH0049	275650B000086929	24/05/2021	74550
LUY4J03	275650B000086806	22/05/2021	74550
LXM7114	275650B000086757	22/05/2021	74710
LXU8675	275650B000086825	23/05/2021	74550
LYI8F22	275650W000103552	18/05/2021	74550
LZB2598	275650B000086926	24/05/2021	74550
LZC8081	275650D000074420	17/05/2021	74550
LZK1A87	275650B000086599	19/05/2021	74550
MAO7D26	275650D000074468	24/05/2021	74550
MBA5540	275650B000086648	20/05/2021	74550
MBD4620	275650B000086683	20/05/2021	74550
MBD6216	275650B000086917	24/05/2021	74630
MBE0844	275650B000086624	19/05/2021	74550
MBE4605	275650B000086573	18/05/2021	74550
MBF2436	275650D000074445	21/05/2021	74550
MBG4F91	275650B000086682	20/05/2021	74550
MBI3663	275650W000103726	25/05/2021	74550
MBO0617	275650W000103514	17/05/2021	74550
MBR7226	275650D000074444	21/05/2021	74550
MBR7226	275650D000074439	20/05/2021	74550
MBR7226	275650D000074432	19/05/2021	74550
MBS7627	275650W000103614	20/05/2021	74710
MBW6G15	275650B000086502	17/05/2021	74550
MCI9250	275650B000086507	17/05/2021	74550
MCU5D29	275650D000074454	23/05/2021	74550
MCU6H80	275650W000103555	18/05/2021	74550
MCY3942	275650B000086596	19/05/2021	74550
MDK1763	275650B000086598	19/05/2021	74550
MDK1I01	275650W000103580	19/05/2021	74550
MDR1231	275650B000086886	24/05/2021	74550
MDR7900	275650W000103604	20/05/2021	74550
MDR9E62	275650W000103602	20/05/2021	74550
MDS7799	275650W000103685	23/05/2021	74550
MDX4272	275650B000086910	24/05/2021	74550
MEL1C31	275650B000086605	19/05/2021	74550
MEN3688	275650D000074442	21/05/2021	74550
MEP5540	275650B000086903	24/05/2021	74550
MEQ5D91	275650W000103711	24/05/2021	74550
MER8D68	275650B000086562	18/05/2021	74550
MFC3D51	275650W000103531	18/05/2021	74550
MFH1279	275650A000001890	25/05/2021	60503
MFH3371	275650B000086801	22/05/2021	74630
MFH6E24	275650W000103637	21/05/2021	74550
MFI9211	275650B000086878	24/05/2021	74550

MFX5G45	275650B000086819	22/05/2021	74550
MGF7193	275650B000086892	24/05/2021	74550
MGL4G16	275650B000086554	18/05/2021	74630
MGM9451	275650W000103699	23/05/2021	74550
MGY1851	275650B000086767	22/05/2021	74550
MHB9552	275650D000074462	24/05/2021	74550
MHB9552	275650D000074416	17/05/2021	74550
MHB9552	275650D000074472	25/05/2021	74710
MHB9552	275650D000074471	25/05/2021	74550
MHE3F78	275650W000103605	20/05/2021	74550
MHG4049	275650B000086950	25/05/2021	74550
MHI0849	275650D000074466	24/05/2021	74550
MHJ1200	275650W000103513	17/05/2021	74630
MHN6247	275650B000086718	21/05/2021	74550
MHQ2751	275650B000086677	20/05/2021	74550
MHT6I99	275650W000103583	19/05/2021	74550
MHT6I99	275650B000086690	20/05/2021	74550
MHW7J33	275650B000086919	24/05/2021	74550
MIF6G99	275650W000103684	23/05/2021	74630
MIF7F24	275650D000074447	22/05/2021	74550
MIK8973	275650W000103582	19/05/2021	74550
MIK9J09	275650B000086874	23/05/2021	74550
MIK9J09	275650W000103703	23/05/2021	74550
MJA8A69	275650B000086518	17/05/2021	74710
MJA8E63	275650D000074434	19/05/2021	74630
MJC4B30	275650W000103527	17/05/2021	74550
MJE9440	275650B000086708	21/05/2021	74710
MJE9440	275650B000086705	21/05/2021	74710
MJF5447	275650W000103648	22/05/2021	74550
MJI0739	275650B000086828	23/05/2021	74550
MJK9335	275650D000074418	17/05/2021	74550
MJQ0484	275650B000086839	23/05/2021	74630
MJX7459	275650B000086853	23/05/2021	74550
MJZ0G76	275650B000086888	24/05/2021	74550
MKC9262	275650B000086680	20/05/2021	74550
MKC9262	275650B000086673	20/05/2021	74550
MKF4346	275650B000086703	21/05/2021	74550
MKG7335	275650W000103676	23/05/2021	74550
MKQ3A94	275650W000103621	21/05/2021	74550
MKS1040	275650W000103598	20/05/2021	74550
MLD1835	275650B000086594	19/05/2021	74550
MLD7D12	275650W000103615	20/05/2021	74550
MLI2001	275650B000086836	23/05/2021	74550
MLK4110	275650W000103612	20/05/2021	74550
MLR3833	275650B000086567	18/05/2021	74550
MLU3262	275650W000103662	22/05/2021	74550
MLU6C97	275650W000103640	22/05/2021	74630
MLV0G77	275650D000074464	24/05/2021	74550
MLY0I85	275650B000086858	23/05/2021	74550
MMC2149	275650W000103722	25/05/2021	74550
MME8392	275650B000086833	23/05/2021	74550
MMF2I59	275650W000103700	23/05/2021	74550
MMK0488	275650B000086739	21/05/2021	74550
MOJ1H73	275650B000086584	18/05/2021	74550
MPD5329	275650B000086814	22/05/2021	74550
MQN9C23	275650W000103603	20/05/2021	74630
MRS7H07	275650W000103695	23/05/2021	74550
MTW9293	275650W000103610	20/05/2021	74550
MZE8J30	275650W000103677	23/05/2021	74630
NAY1E98	275650D000074474	25/05/2021	74550
NBX0700	275650W000103675	23/05/2021	74550
NEV2E75	275650B000086606	19/05/2021	74550
NJB0142	275650B000086636	19/05/2021	74550
NJD3760	275650B000086566	18/05/2021	74550
NLM2839	275650B000086523	17/05/2021	74550
NOQ0H55	275650B000086704	21/05/2021	74550
NOV9913	275650F000092919	10/05/2021	55412
NSC2D85	275650W000103638	21/05/2021	74550
OAQ4691	275650B000086741	21/05/2021	74550
OAR2G47	275650W000103539	18/05/2021	74550
OBB8H18	275650W000103639	22/05/2021	74550
OBM5F29	275650B000086501	17/05/2021	74550
OBQ5J63	275650F000092088	11/05/2021	55412
OBR1785	275650B000086551	18/05/2021	74550
OFD9J99	275650B000086695	20/05/2021	74550
OGS6459	275650B000086790	22/05/2021	74550
OLD4B65	275650B000086512	17/05/2021	74550
OLS9H00	275650B000086714	21/05/2021	74550
ONT0C70	275650W000103608	20/05/2021	74550
OOJ7545	275650B000086666	20/05/2021	74550
OOS5181	275650W000103548	18/05/2021	74550
OPM6463	275650B000086954	25/05/2021	74550
OQQ3088	275650B000086632	19/05/2021	74550
OQY3E30	275650B000086921	24/05/2021	74550
OXB8J57	275650W000103727	25/05/2021	74550
OYH9022	275650W000103522	17/05/2021	74550
OYZ9768	275650D000074469	24/05/2021	74550
PBJ0H39	275650B000086737	21/05/2021	74550
PBJ0H39	275650W000103693	23/05/2021	74630

PGG5658	275650B000086653	20/05/2021	74550
PPF5E39	275650B000086723	21/05/2021	74550
PRS1218	275650B000086675	20/05/2021	74550
PXB2F63	275650F000092087	10/05/2021	55412
PXC0F79	275650B000086808	22/05/2021	74550
PXI7C76	275650B000086613	19/05/2021	74550
PYE4H35	275650F000092821	10/05/2021	55412
PYO6398	275650W000103609	20/05/2021	74550
PYZ2174	275650B000086779	22/05/2021	74550
PZI9I18	275650D000074473	25/05/2021	74630
QAE2880	275650B000086712	21/05/2021	74630
QAL2368	275650B000086782	22/05/2021	74550
QBA1A10	275650W000103508	17/05/2021	74550
QBT6927	275650B000086883	24/05/2021	74550
QBT6927	275650B000086934	25/05/2021	74550
QCY6170	275650B000086527	17/05/2021	74710
QGR0A85	275650B000086931	25/05/2021	74630
QHB7C37	275650W000103644	22/05/2021	74550
QHC6D66	275650B000086884	24/05/2021	74630
QHF6456	275650B000086672	20/05/2021	74550
QHO4J92	275650W000103674	23/05/2021	74550
QIB0J30	275650F000092959	10/05/2021	55412
QIC5C25	275650W000103618	21/05/2021	74550
QIC8346	275650B000086711	21/05/2021	74550
QID2128	275650W000103518	17/05/2021	74550
QIF4669	275650W000103575	19/05/2021	74550
QIH2073	275650D000074429	18/05/2021	74550
QII4G30	275650D000074455	23/05/2021	74550
QIK5694	275650B000086728	21/05/2021	74550
QIS4G37	275650D000074428	18/05/2021	74550
QIV2F19	275650B000086794	22/05/2021	74550
QIV2F19	275650B000086576	18/05/2021	74630
QIZ2D08	275650W000103710	24/05/2021	74630
QJC1926	275650B000086722	21/05/2021	74550
QJC4H21	275650B000086510	17/05/2021	74550
QJC9B10	275650B000086923	24/05/2021	74550
QJF8644	275650B000086904	24/05/2021	74550
QJM9967	275650B000086547	18/05/2021	74550
QJP7A35	275650W000103564	19/05/2021	74550
QJP9957	275650B000086847	23/05/2021	74630
QJQ5997	275650B000086770	22/05/2021	74550
QJQ7G52	275650B000086641	19/05/2021	74630
QJT4856	275650B000086529	17/05/2021	74550
QMA4D38	275650D000074452	23/05/2021	74550
QNJ3J97	275650B000086928	24/05/2021	74550
QOC9C69	275650B000086515	17/05/2021	74550
QOV9613	275650W000103576	19/05/2021	74550
QPU0443	275650W000103597	20/05/2021	74630
QQG7J56	275650B000086520	17/05/2021	74550
QQK6D67	275650B000086742	21/05/2021	74550
QXX0A75	275650W000103626	21/05/2021	74550
RAB7051	275650B000086809	22/05/2021	74550
RAB7051	275650B000086811	22/05/2021	74550
RAH1A43	275650B000086715	21/05/2021	74550
RAK3G49	275650B000086768	22/05/2021	74550
RAK9700	275650B000086877	24/05/2021	74630
RAL4H22	275650B000086807	22/05/2021	74550
RBZ8A94	275650B000086940	25/05/2021	74630
RDV2G93	275650W000103545	18/05/2021	74550
RDX3J49	275650W000103631	21/05/2021	74550
RDX9E58	275650B000086756	22/05/2021	74630
REA0F20	275650B000086846	23/05/2021	74550
RHA9A64	275650B000086716	21/05/2021	74550
RHC1I24	275650W000103577	19/05/2021	74550
RLA9J57	275650B000086618	19/05/2021	74550
RLB2A33	275650B000086925	24/05/2021	74550
RLD9G41	275650D000074427	18/05/2021	74550
RLF0A27	275650B000086748	21/05/2021	74630
RMF0D16	275650D000074430	19/05/2021	74550
RMO9D81	275650B000086870	23/05/2021	74550
RMR3I78	275650B000086572	18/05/2021	74550
RMT9H27	275650B000086644	20/05/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ3D87	275650F000092472	11/05/2021	55412
AHG4I80	275650F000092920	11/05/2021	55412
AJY4J61	116100E008511264	18/05/2021	70561
AJY4J61	116100E008511263	18/05/2021	70561
ALK3618	116100E009027642	18/05/2021	57380
ANK9E62	275650F000091988	11/05/2021	55412
ANQ9F54	275650F000092823	11/05/2021	55412
APZ7G57	275650F000092824	11/05/2021	55412
ATW3138	275650F000091345	11/05/2021	55412
AVU3218	275650F000091990	11/05/2021	55412
AWN3C93	275650F000091989	11/05/2021	55412
BBU9C28	275650F000093114	11/05/2021	55412
BEG8H41	275650F000093055	11/05/2021	55412

CPA9G12	116100E009027905	23/05/2021	54010
DCZ5117	275650F000091346	11/05/2021	55412
DSP2236	275650F000093251	11/05/2021	55412
DSP2236	275650F000092960	11/05/2021	55412
DXV7C90	116100E008456373	21/05/2021	60501
IEY3634	116100E009027643	18/05/2021	65300
MGY0805	275650F000093054	11/05/2021	55412
MIJ6A15	275650F000092921	11/05/2021	55412
MKC7H57	275650F000092236	11/05/2021	55412
RHB6G25	275650F000091487	11/05/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:401131C7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 048/2021 IV

EDITAL Nº048/2021 IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABO8A05	275650F000089394	19/11/2020	55412
ADO3783	275650B000076880	04/12/2020	74630
ADO3A07	275650NIC0030366	26/05/2021	50020
ADY8563	275650F000089397	20/11/2020	55412
ADY8563	275650F000090551	23/11/2020	55412
ADY8563	275650F000090452	20/11/2020	55412
ADY8563	275650F000089000	23/11/2020	55412
ADY8563	275650F000089248	12/12/2020	51930
ADY8563	275650F000090553	24/11/2020	55412
AEI8A01	275650F000089494	26/11/2020	55412
AEJ6084	275650B000076899	04/12/2020	74550
AES4832	275650W000098199	04/12/2020	74550
AEZ3334	275650NIC0030588	27/05/2021	50020
AFA6797	275650F000089894	23/11/2020	55412
AFD9808	275650NIC0030567	26/05/2021	50020
AFU5533	275650NIC0030553	26/05/2021	50020
AFU5533	275650NIC0030546	26/05/2021	50020
AFV9903	275650F000090047	01/12/2020	55412
AFZ1166	275650F000089983	23/11/2020	55412
AGK3806	275650F000090308	10/12/2020	76331
AGK7F55	275650NIC0030499	26/05/2021	50020
AHA8H40	275650F000090702	01/12/2020	55412
AHE5880	275650F000088999	20/11/2020	55412
AHM7798	275650NIC0030485	26/05/2021	50020
AHS1130	275650NIC0030646	27/05/2021	50020
AIB6E33	275650F000090042	23/11/2020	55412
AIE8882	275650NIC0030389	26/05/2021	50020
AIF0338	275650NIC0030492	26/05/2021	50020
AIG7452	275650F000089491	24/11/2020	55412
AIH2601	275650F000089185	28/11/2020	55412
AIH7863	275650NIC0030381	26/05/2021	50020
AII3553	275650NIC0030521	26/05/2021	50020
AIP0D29	275650F000090556	01/12/2020	55412
AJH3180	275650F000090258	08/12/2020	54522
AJI0843	275650F000089889	21/11/2020	55412
AJQ9043	275650B000076883	04/12/2020	74550
AJX8982	275650F000090176	26/11/2020	55412
AJZ2989	275650F000090076	01/12/2020	55412
AJZ6777	275650NIC0030359	26/05/2021	50020

AKJ9484	275650F000090171	20/11/2020	55412
AKJ9484	275650F000090165	19/11/2020	55412
AKV1J95	275650NIC0030432	26/05/2021	50020
AKV1J95	275650NIC0030429	26/05/2021	50020
AKV1J95	275650NIC0030493	26/05/2021	50020
AKZ0906	275650F000089183	24/11/2020	55412
AKZ9912	275650F000090305	10/12/2020	76332
ALC9041	275650F000090601	21/11/2020	55412
ALG5539	275650F000089945	01/12/2020	55412
ALG5539	275650F000090214	26/11/2020	55412
ALN1288	275650NIC0030589	27/05/2021	50020
ALN1288	275650NIC0030545	26/05/2021	50020
ALN2D21	275650W000098198	04/12/2020	74550
ALN9081	275650F000090260	08/12/2020	76331
ALS8A95	275650F000090457	26/11/2020	55412
ALV0141	275650F000088074	14/12/2020	55411
AMJ9551	275650F000083880	09/12/2020	54870
AMQ8D26	275650F000089708	11/12/2020	55411
AMY3501	275650A000001287	04/12/2020	60503
ANC4110	275650F000090451	20/11/2020	55412
ANE3731	275650NIC0030593	27/05/2021	50020
ANI4H14	275650F000089886	20/11/2020	55412
ANK8094	275650W000098204	04/12/2020	74550
ANP7003	275650F000090045	24/11/2020	55412
ANP7003	275650F000090043	23/11/2020	55412
ANV0366	275650F000090259	08/12/2020	55411
ANV5301	116100E009028315	09/12/2020	65300
ANZ8565	275650B000076875	04/12/2020	74550
AOA9998	275650F000089186	01/12/2020	55412
AOJ2269	275650F000090703	01/12/2020	55412
AOJ2269	275650F000090704	01/12/2020	55412
AOK9473	275650B000076897	04/12/2020	74550
AOM2198	275650NIC0030578	27/05/2021	50020
AOP6999	275650NIC0030576	27/05/2021	50020
AOY6786	275650NIC0030507	26/05/2021	50020
APD7036	275650NIC0030513	26/05/2021	50020
APG2450	275650F000090073	23/11/2020	55412
API8502	275650B000076860	04/12/2020	74630
APJ6200	275650F000090401	11/12/2020	76331
APJ8100	275650F000090123	20/11/2020	55412
APJ8707	275650F000089246	11/12/2020	54526
APK4H41	275650NIC0030648	27/05/2021	50020
APL1H19	275650F000090071	21/11/2020	55412
APM1C11	275650F000090128	26/11/2020	55412
APN1741	275650W000098192	04/12/2020	74550
APT9463	275650F000090555	26/11/2020	55412
APZ9583	275650F000087916	11/12/2020	60501
AQB3930	275650F000089896	28/11/2020	55412
AQB7E63	275650NIC0030498	26/05/2021	50020
AQC5954	275650F000090304	08/12/2020	76331
AQI4836	275650NIC0030518	26/05/2021	50020
AQQ8195	275650B000076867	04/12/2020	74550
AQU6430	275650NIC0030384	26/05/2021	50020
AQY5699	275650B000076877	04/12/2020	74630
AQZ0208	275650F000087558	10/12/2020	60681
ARF5237	275650F000090129	28/11/2020	55412
ARH9147	275650A000001288	04/12/2020	60503
ARI8919	275650NIC0030489	26/05/2021	50020
ARI9E19	275650W000098187	04/12/2020	74550
ARJ6724	275650F000089973	20/11/2020	55412
ARQ1621	275650F000087918	12/12/2020	55417
ARS4891	275650F000090372	01/12/2020	55412
ART7130	275650D000073038	04/12/2020	74550
ARY4006	275650NIC0030409	26/05/2021	50020
ARY6795	275650W000098201	04/12/2020	74550
ARZ9994	275650NIC0030640	27/05/2021	50020
ASA6G45	275650B000076870	04/12/2020	74550
ASB4335	275650B000076868	04/12/2020	74710
ASF2919	275650NIC0030416	26/05/2021	50020
ASF6701	275650F000088068	08/12/2020	76251
ASF9668	275650NIC0030468	26/05/2021	50020
ASK5I85	275650F000089882	19/11/2020	55412
ASN4G46	275650NIC0030418	26/05/2021	50020
ASN9711	275650NIC0030542	26/05/2021	50020
ASR2510	275650NIC0030616	27/05/2021	50020
ASS4154	275650NIC0030619	27/05/2021	50020
ASU4913	275650NIC0030583	27/05/2021	50020
ASU5835	275650NIC0030347	26/05/2021	50020
ASV1149	275650NIC0030417	26/05/2021	50020
ASY4B30	275650F000089979	21/11/2020	55412
ASY4B30	275650F000090216	01/12/2020	55412
ASY4B30	275650F000090219	01/12/2020	55412
ASY8048	275650F000089488	20/11/2020	55412
ATD4112	275650F000090046	26/11/2020	55412
ATE4I31	275650NIC0030346	26/05/2021	50020
ATI9358	275650NIC0030508	26/05/2021	50020
ATJ6F27	275650NIC0030400	26/05/2021	50020
ATL6775	275650F000090552	23/11/2020	55412
ATO2568	275650B000076858	04/12/2020	74550

ATU8993	275650NIC0030504	26/05/2021	50020
ATX2166	275650NIC0030611	27/05/2021	50020
ATX5380	275650W000098181	04/12/2020	74550
ATX7124	275650NIC0030349	26/05/2021	50020
AUA1196	275650NIC0030342	26/05/2021	50020
AUE4029	275650NIC0030555	26/05/2021	50020
AUG9251	275650NIC0030617	27/05/2021	50020
AUH7209	275650F000089975	20/11/2020	55412
AUL1445	275650NIC0030637	27/05/2021	50020
AUM5668	275650NIC0030376	26/05/2021	50020
AUP1627	275650F000089971	20/11/2020	55412
AUP1627	275650F000089977	20/11/2020	55412
AUP7540	275650F000089893	23/11/2020	55412
AUS7D11	275650NIC0030412	26/05/2021	50020
AUS7D11	275650NIC0030413	26/05/2021	50020
AUT3D93	275650F000089181	23/11/2020	55412
AUT9592	275650F000089892	23/11/2020	55412
AUU5142	275650B000076866	04/12/2020	74550
AUX6A72	275650F000090130	01/12/2020	55412
AUX6A72	275650F000090131	01/12/2020	55412
AUZ4693	275650F000090257	08/12/2020	54526
AVA4C70	275650B000076869	04/12/2020	74550
AVB1859	275650B000076876	04/12/2020	74550
AVD6I00	275650F000090126	24/11/2020	55412
AVF2391	275650NIC0030395	26/05/2021	50020
AVF6498	275650F000090455	24/11/2020	55412
AVF8434	275650W000098183	04/12/2020	74550
AVI7J42	275650NIC0030442	26/05/2021	50020
AVK8H54	275650F000083878	08/12/2020	55411
AVP7542	275650NIC0030597	27/05/2021	50020
AVQ2763	275650NIC0030487	26/05/2021	50020
AVV9H15	275650F000090364	21/11/2020	55412
AVW1793	275650NIC0030502	26/05/2021	50020
AVW9598	275650F000090365	21/11/2020	55412
AVX4I37	275650F000090075	01/12/2020	55412
AWA9896	275650NIC0030351	26/05/2021	50020
AWB7335	275650F000089895	28/11/2020	55412
AWC2C59	275650F000090310	10/12/2020	76331
AWF1664	275650F000088712	09/12/2020	55411
AWF2817	275650NIC0030354	26/05/2021	50020
AWG5465	275650NIC0030392	26/05/2021	50020
AWI2A92	275650NIC0030383	26/05/2021	50020
AWK2F06	275650NIC0030375	26/05/2021	50020
AWK4A55	275650NIC0030436	26/05/2021	50020
AWL9361	275650NIC0030367	26/05/2021	50020
AWN3748	275650NIC0030565	26/05/2021	50020
AWO2760	275650NIC0030564	26/05/2021	50020
AWP6380	275650W000098185	04/12/2020	74550
AWQ1149	275650W000098188	04/12/2020	74550
AWV0363	275650NIC0030344	26/05/2021	50020
AWV8306	275650F000090170	19/11/2020	55412
AWW9J82	275650D000073033	04/12/2020	74550
AWY7654	275650F000090213	24/11/2020	55412
AXA3254	275650NIC0030515	26/05/2021	50020
AXA4H19	275650F000090554	26/11/2020	55412
AXJ7D69	275650NIC0030355	26/05/2021	50020
AXL3A35	275650NIC0030456	26/05/2021	50020
AXM6827	275650A000001290	04/12/2020	60503
AXO4387	275650NIC0030457	26/05/2021	50020
AXQ9E13	275650F000090369	24/11/2020	55412
AXR7132	275650NIC0030422	26/05/2021	50020
AXU4383	275650NIC0030480	26/05/2021	50020
AXU4383	275650NIC0030482	26/05/2021	50020
AXW5160	275650NIC0030642	27/05/2021	50020
AXY8675	275650NIC0030604	27/05/2021	50020
AXZ1A44	275650NIC0030527	26/05/2021	50020
AXZ9395	275650NIC0030519	26/05/2021	50020
AYA8474	275650F000075850	09/12/2020	76252
AYB5347	275650D000073034	04/12/2020	74550
AYD1727	275650W000098195	04/12/2020	74550
AYD2978	275650F000088816	01/12/2020	55412
AYD3538	275650F000090557	01/12/2020	55412
AYD3B20	275650F000089492	24/11/2020	55412
AYG3966	275650NIC0030562	26/05/2021	50020
AYH5G13	275650W000098191	04/12/2020	74630
AYI6372	275650F000088069	08/12/2020	55090
AYI9290	275650NIC0030469	26/05/2021	50020
AYL0H01	275650F000090038	20/11/2020	55412
AYN0317	275650NIC0030362	26/05/2021	50020
AYN4253	275650F000089244	08/12/2020	70561
AYN8026	275650NIC0030568	27/05/2021	50020
AYO7D70	275650NIC0030411	26/05/2021	50020
AYO8J32	275650F000089881	19/11/2020	55412
AYP0J80	275650F000089978	21/11/2020	55412
AYP5982	275650F000089182	24/11/2020	55412
AYQ4G62	275650F000090309	10/12/2020	76331
AYU0658	275650NIC0030563	26/05/2021	50020
AYV0549	275650NIC0030427	26/05/2021	50020
AYY5025	275650NIC0030348	26/05/2021	50020

AZA3889	275650F000089490	20/11/2020	55412
AZA8877	275650NIC0030353	26/05/2021	50020
AZD5317	275650NIC0030547	26/05/2021	50020
AZE2F65	275650NIC0030620	27/05/2021	50020
AZF9898	275650NIC0030378	26/05/2021	50020
AZG2075	275650NIC0030488	26/05/2021	50020
AZG5133	275650NIC0030500	26/05/2021	50020
AZK1094	275650NIC0030370	26/05/2021	50020
AZK6012	275650NIC0030481	26/05/2021	50020
AZK9109	275650B000076890	04/12/2020	74550
AZM0G70	275650NIC0030651	27/05/2021	50020
AZO2H21	275650B000076885	04/12/2020	74550
AZO9732	275650F000089245	08/12/2020	54522
AZQ2883	275650NIC0030635	27/05/2021	50020
AZS5295	275650NIC0030654	27/05/2021	50020
AZX1978	275650F000090120	20/11/2020	55412
AZX3803	275650NIC0030512	26/05/2021	50020
AZX8314	275650F000089888	20/11/2020	55412
AZY1708	275650F000090751	28/11/2020	55412
AZY3736	275650NIC0030587	27/05/2021	50020
AZZ8922	275650NIC0030490	26/05/2021	50020
BAA1748	275650F000090453	21/11/2020	55412
BAA1811	275650NIC0030385	26/05/2021	50020
BAA5298	275650F000089487	19/11/2020	55412
BAD5483	275650NIC0030448	26/05/2021	50020
BAF0435	275650F000090456	26/11/2020	55412
BAG1999	275650NIC0030386	26/05/2021	50020
BAG4991	275650F000088998	20/11/2020	55412
BAG8986	275650NIC0030532	26/05/2021	50020
BAH2C99	275650B000076861	04/12/2020	74550
BAI7692	275650NIC0030652	27/05/2021	50020
BAI7692	275650NIC0030390	26/05/2021	50020
BAL3313	275650NIC0030365	26/05/2021	50020
BAN2444	275650W000098193	04/12/2020	74550
BAO5442	275650NIC0030514	26/05/2021	50020
BAQ7I62	275650F000089489	20/11/2020	55412
BAR9243	275650NIC0030628	27/05/2021	50020
BAR9243	275650NIC0030650	27/05/2021	50020
BAS6689	275650F000089982	23/11/2020	55412
BAS6G42	275650F000090173	20/11/2020	55412
BAT2E99	275650NIC0030476	26/05/2021	50020
BAU8662	275650NIC0030419	26/05/2021	50020
BAW7345	275650NIC0030541	26/05/2021	50020
BAX9582	275650D000073037	04/12/2020	74630
BAX9F74	275650B000076871	04/12/2020	74630
BAY1512	275650B000076864	04/12/2020	74630
BAZ6305	275650NIC0030398	26/05/2021	50020
BBC2421	275650NIC0030401	26/05/2021	50020
BBD7972	275650NIC0030360	26/05/2021	50020
BBE0J17	275650F000084533	24/11/2020	76251
BBE5295	275650W000098202	04/12/2020	74550
BBF6288	275650NIC0030486	26/05/2021	50020
BBF8G69	275650F000090125	23/11/2020	55412
BBG2689	275650NIC0030405	26/05/2021	50020
BBH0636	275650W000098200	04/12/2020	74550
BBI3B23	275650NIC0030573	27/05/2021	50020
BBI4F90	275650NIC0030414	26/05/2021	50020
BBI6839	275650NIC0030460	26/05/2021	50020
BBL1232	275650NIC0030415	26/05/2021	50020
BBM1233	275650NIC0030420	26/05/2021	50020
BBN6C24	275650F000089980	23/11/2020	55412
BBO5753	275650NIC0030473	26/05/2021	50020
BBP3597	275650F000090366	23/11/2020	55412
BBQ4884	275650NIC0030544	26/05/2021	50020
BBQ5246	275650NIC0030382	26/05/2021	50020
BBQ5737	275650NIC0030435	26/05/2021	50020
BBS5533	275650NIC0030404	26/05/2021	50020
BBV0595	275650NIC0030644	27/05/2021	50020
BBV2599	275650B000076865	04/12/2020	74550
BBZ0628	275650NIC0030440	26/05/2021	50020
BBZ4B71	275650NIC0030397	26/05/2021	50020
BCA3551	275650NIC0030399	26/05/2021	50020
BCA6052	275650NIC0030570	27/05/2021	50020
BCC6767	275650F000090070	20/11/2020	55412
BCH3126	275650NIC0030352	26/05/2021	50020
BCH7411	275650NIC0030431	26/05/2021	50020
BCI2986	275650F000089395	19/11/2020	55412
BCL2718	275650NIC0030571	27/05/2021	50020
BCM9750	275650NIC0030529	26/05/2021	50020
BCN5977	275650NIC0030558	26/05/2021	50020
BCO1521	275650NIC0030608	27/05/2021	50020
BCO8210	275650NIC0030638	27/05/2021	50020
BCP5681	275650F000089942	23/11/2020	55412
BCU2G27	275650NIC0030439	26/05/2021	50020
BCU3H65	275650NIC0030410	26/05/2021	50020
BCU3H65	275650B000076863	04/12/2020	74550
BCV1G87	275650NIC0030606	27/05/2021	50020
BCV3B14	275650NIC0030627	27/05/2021	50020
BCV3G02	275650NIC0030536	26/05/2021	50020

BCW1E51	275650F000087489	08/12/2020	55417
BCX7B57	275650NIC0030531	26/05/2021	50020
BCY0J55	275650NIC0030586	27/05/2021	50020
BCY4I36	275650NIC0030373	26/05/2021	50020
BDC8C15	275650NIC0030511	26/05/2021	50020
BDC9D01	275650NIC0030517	26/05/2021	50020
BDD3C27	275650NIC0030623	27/05/2021	50020
BDD5C32	275650NIC0030462	26/05/2021	50020
BDD6F24	275650NIC0030632	27/05/2021	50020
BDD7A49	275650NIC0030423	26/05/2021	50020
BDD7A49	275650NIC0030622	27/05/2021	50020
BDD7A49	275650NIC0030543	26/05/2021	50020
BDD9F11	275650NIC0030595	27/05/2021	50020
BDF1309	275650F000089786	21/11/2020	55412
BDF3B28	275650NIC0030645	27/05/2021	50020
BDF7B03	275650NIC0030371	26/05/2021	50020
BDG0E62	275650NIC0030599	27/05/2021	50020
BDG1A53	275650B000076896	04/12/2020	74550
BDG9E09	275650F000090215	26/11/2020	55412
BDI5B76	275650NIC0030633	27/05/2021	50020
BDL3129	275650NIC0030454	26/05/2021	50020
BDM4C05	275650NIC0030602	27/05/2021	50020
BDM5F39	275650NIC0030572	27/05/2021	50020
BDN4B94	275650F000090074	26/11/2020	55412
BDN7300	275650NIC0030501	26/05/2021	50020
BDN8E73	275650NIC0030613	27/05/2021	50020
BDP5D85	275650NIC0030641	27/05/2021	50020
BDQ7C55	275650NIC0030495	26/05/2021	50020
BDQ7J40	275650NIC0030363	26/05/2021	50020
BDR6E21	275650NIC0030594	27/05/2021	50020
BDS8G95	275650NIC0030605	27/05/2021	50020
BDV1C21	275650F000089549	24/11/2020	55412
BDV5A68	275650NIC0030643	27/05/2021	50020
BDV6D13	275650NIC0030552	26/05/2021	50020
BDX4A89	275650NIC0030510	26/05/2021	50020
BEC6A14	275650F000090167	19/11/2020	55412
BEC6C92	275650B000076862	04/12/2020	74630
BEE5D03	275650B000076900	04/12/2020	74550
BEG1H58	275650F000088067	08/12/2020	54526
BEJ5068	275650F000090458	01/12/2020	55412
BEN8G03	275650F000090072	23/11/2020	55412
BEP7717	275650NIC0030497	26/05/2021	50020
BEZ5319	275650NIC0030459	26/05/2021	50020
CIU8766	275650F000089493	24/11/2020	55412
COP4018	275650F000090501	10/12/2020	76252
CSU1550	275650NIC0030451	26/05/2021	50020
CWJ1E90	275650F000090211	24/11/2020	55412
CYH3977	275650NIC0030554	26/05/2021	50020
DEJ3514	275650W000098184	04/12/2020	74550
DEJ3514	275650W000098186	04/12/2020	74550
DFM4493	275650NIC0030600	27/05/2021	50020
DGB0096	275650NIC0030374	26/05/2021	50020
DGJ4D41	275650F000089789	26/11/2020	55412
DGW6F77	275650W000098189	04/12/2020	74550
DKP5175	275650F000090212	24/11/2020	55412
DMG5I57	275650F000090454	23/11/2020	55412
DNE1I46	275650NIC0030516	26/05/2021	50020
DPA2185	275650F000090172	20/11/2020	55412
DTA9430	275650F000090303	08/12/2020	76331
ECW8079	275650NIC0030406	26/05/2021	50020
EGV4651	275650F000089883	19/11/2020	55412
EKW3433	275650F000089300	20/11/2020	55412
ELI0464	275650F000089600	09/12/2020	76331
ELN1C66	275650NIC0030610	27/05/2021	50020
ELX2C71	275650W000098197	04/12/2020	74550
EMT9A90	275650NIC0030625	27/05/2021	50020
EUU7951	275650NIC0030603	27/05/2021	50020
FAB6D36	275650NIC0030446	26/05/2021	50020
FBA4C88	275650F000089972	20/11/2020	55412
FCB7J93	275650F000089976	20/11/2020	55412
FFD6231	275650NIC0030598	27/05/2021	50020
FHC0981	275650NIC0030369	26/05/2021	50020
FJT8729	275650NIC0030639	27/05/2021	50020
FKY1401	275650F000088815	26/11/2020	55412
FLZ3B53	275650NIC0030580	27/05/2021	50020
FOF9944	275650NIC0030394	26/05/2021	50020
FPE7325	275650NIC0030388	26/05/2021	50020
FTD1473	275650F000089970	20/11/2020	55412
FVA0D88	275650F000087917	11/12/2020	60501
FWQ1B33	275650NIC0030537	26/05/2021	50020
FZX3G60	275650F000090701	23/11/2020	55412
GAF4391	275650NIC0030474	26/05/2021	50020
GBK4B65	275650F000089885	20/11/2020	55412
GEX6775	275650NIC0030551	26/05/2021	50020
GGA8933	275650NIC0030592	27/05/2021	50020
GGQ0300	275650NIC0030618	27/05/2021	50020
GIX5665	275650NIC0030522	26/05/2021	50020
GKH7697	275650NIC0030549	26/05/2021	50020
HCQ0379	275650NIC0030372	26/05/2021	50020

HCQ0379	275650NIC0030424	26/05/2021	50020
HDE1F39	275650NIC0030433	26/05/2021	50020
HMY7D55	275650F000090604	23/11/2020	55412
HOE2633	275650NIC0030615	27/05/2021	50020
HTA9555	275650F000090048	01/12/2020	55412
HZH1H46	275650F000090218	01/12/2020	55412
IDB4B22	275650B000076889	04/12/2020	74550
IJJ1A42	275650B000076859	04/12/2020	74550
IKS9385	275650F000089148	20/11/2020	55412
IMY2643	275650F000089884	19/11/2020	55412
INR5491	275650NIC0030428	26/05/2021	50020
IQO1078	275650W000098196	04/12/2020	74550
ISL5448	275650D000073036	04/12/2020	74630
ITD2373	275650NIC0030636	27/05/2021	50020
IUA4F86	275650F000090124	21/11/2020	55412
IVJ3J62	275650B000076887	04/12/2020	74550
IVO7B76	275650F000090220	01/12/2020	55412
IVO7B76	275650F000090217	01/12/2020	55412
IVX5F25	275650NIC0030402	26/05/2021	50020
IWE9090	275650F000090168	19/11/2020	55412
IWG3941	275650NIC0030630	27/05/2021	50020
IXD0D79	275650NIC0030467	26/05/2021	50020
IYF2774	275650NIC0030505	26/05/2021	50020
IZO6J43	275650NIC0030475	26/05/2021	50020
IZP7C50	275650NIC0030408	26/05/2021	50020
JDQ0I18	275650F000090122	20/11/2020	55412
JKO5J08	275650F000089400	20/11/2020	55412
JPT4925	275650F000090039	20/11/2020	55412
JSX6F12	275650F000090373	01/12/2020	55412
KEC4283	275650F000090166	19/11/2020	55412
KEC4283	275650F000090371	26/11/2020	55412
KEC4283	275650F000090367	23/11/2020	55412
KEC4283	275650F000090169	19/11/2020	55412
KFG0F61	275650NIC0030421	26/05/2021	50020
KJA7569	275650B000076888	04/12/2020	74550
KQK5753	275650NIC0030538	26/05/2021	50020
LMC0H72	275650B000076894	04/12/2020	74550
LRS2879	275650NIC0030581	27/05/2021	50020
LSG2C58	275650F000089550	01/12/2020	55412
LSJ0051	275650NIC0030368	26/05/2021	50020
LTG5A03	275650F000087848	26/11/2020	55412
LXQ3603	275650F000086249	08/12/2020	76332
LYF8322	275650B000076874	04/12/2020	74550
LYM5392	275650F000089941	23/11/2020	55412
LZA2445	275650F000090210	20/11/2020	55412
LZX0853	275650F000088072	12/12/2020	54521
MBG2114	275650NIC0030466	26/05/2021	50020
MBG2114	275650NIC0030494	26/05/2021	50020
MBG2114	275650NIC0030343	26/05/2021	50020
MCG2776	275650NIC0030396	26/05/2021	50020
MCL1B21	275650W000098203	04/12/2020	74550
MCS9793	275650F000089399	20/11/2020	55412
MCU9E53	275650F000088070	08/12/2020	55090
MDR7363	275650B000076891	04/12/2020	74550
MEI9D26	275650B000076898	04/12/2020	74550
MEZ4293	275650F000090306	10/12/2020	51930
MFN6919	275650NIC0030484	26/05/2021	50020
MGA2197	275650F000090041	21/11/2020	55412
MGA2197	275650F000090040	21/11/2020	55412
MGB5454	275650F000090370	24/11/2020	55412
MGB8212	275650B000076881	04/12/2020	74550
MGB9990	275650NIC0030535	26/05/2021	50020
MGC9A03	275650F000090121	20/11/2020	55412
MGJ9063	275650F000090261	12/12/2020	76252
MGO2153	275650NIC0030520	26/05/2021	50020
MGP6958	275650NIC0030621	27/05/2021	50020
MGS9780	275650F000090605	23/11/2020	55412
MGS9780	275650F000090602	23/11/2020	55412
MGZ7365	275650F000089944	26/11/2020	55412
MHB9G16	275650NIC0030530	26/05/2021	50020
MHH2461	275650NIC0030624	27/05/2021	50020
MHL1844	275650NIC0030453	26/05/2021	50020
MHL6C49	275650NIC0030582	27/05/2021	50020
MHM7I25	275650B000076886	04/12/2020	74550
MHN1612	275650NIC0030483	26/05/2021	50020
MHT2615	275650F000090460	01/12/2020	55412
MHU5286	275650NIC0030391	26/05/2021	50020
MIC8346	275650B000076857	04/12/2020	74550
MID8742	275650NIC0030550	26/05/2021	50020
MIF3887	275650NIC0030496	26/05/2021	50020
MIJ2347	275650NIC0030647	27/05/2021	50020
MIO4C36	275650B000076895	04/12/2020	74550
MIS8325	275650NIC0030464	26/05/2021	50020
MIW7321	275650F000090127	26/11/2020	55412
MIW7321	275650F000090459	01/12/2020	55412
MJK6352	275650NIC0030479	26/05/2021	50020
MJV7B91	275650W000098182	04/12/2020	74550
MKI7233	275650NIC0030471	26/05/2021	50020
MKI9C79	275650B000076878	04/12/2020	74550

MKW9B70	275650B000076893	04/12/2020	74550
MLB4752	275650NIC0030449	26/05/2021	50020
MLB4752	275650NIC0030548	26/05/2021	50020
MLH8964	275650NIC0030463	26/05/2021	50020
MLI0222	275650F000089396	20/11/2020	55412
MLI0222	275650F000089398	20/11/2020	55412
MLI8437	275650NIC0030470	26/05/2021	50020
MLK6567	275650NIC0030458	26/05/2021	50020
MLL2475	275650NIC0030649	27/05/2021	50020
MLN3C79	275650F000089184	24/11/2020	55412
MLN5099	275650W000098190	04/12/2020	74630
MLN5099	275650W000098180	04/12/2020	74550
MLQ7I78	275650F000088071	11/12/2020	54526
MLR3H97	275650NIC0030393	26/05/2021	50020
MMC4977	275650NIC0030534	26/05/2021	50020
MMD9433	275650F000089887	20/11/2020	55412
MMI9875	275650NIC0030426	26/05/2021	50020
MMM3086	275650F000089247	11/12/2020	76252
MOJ1773	275650B000076872	04/12/2020	74550
MOJ1773	275650NIC0030452	26/05/2021	50020
MOR3113	275650NIC0030526	26/05/2021	50020
NAU0B01	275650F000089548	20/11/2020	55412
NBQ2181	275650NIC0030528	26/05/2021	50020
NEN2780	275650A000001289	04/12/2020	60503
NEP4317	275650NIC0030461	26/05/2021	50020
NJQ5808	275650F000090606	26/11/2020	55412
NLE3D75	275650NIC0030356	26/05/2021	50020
NQZ6682	275650F000083881	09/12/2020	54526
NRF5677	275650F000089940	20/11/2020	55412
NRT3I46	275650B000076882	04/12/2020	74550
NTC8A21	275650F000089939	20/11/2020	55412
NTO9840	275650F000083882	12/12/2020	76251
NTY7A81	275650NIC0030350	26/05/2021	50020
NWC2500	275650B000076892	04/12/2020	74550
NXJ2247	275650D000073035	04/12/2020	74710
OAP4C10	275650NIC0030569	27/05/2021	50020
OAY9G84	275650F000089788	24/11/2020	55412
OAZ4102	275650NIC0030472	26/05/2021	50020
OBI9H70	275650NIC0030612	27/05/2021	50020
OBP5691	275650F000090044	24/11/2020	55412
OJV1306	275650F000086250	09/12/2020	76331
OKD5853	275650F000089150	23/11/2020	55412
OMG7533	275650NIC0030540	26/05/2021	50020
OMG7533	275650NIC0030380	26/05/2021	50020
ONZ6711	275650NIC0030441	26/05/2021	50020
OOJ8857	275650NIC0030477	26/05/2021	50020
OPO2F00	275650F000078186	10/12/2020	76332
OQL8552	275650NIC0030506	26/05/2021	50020
OZE9062	275650NIC0030465	26/05/2021	50020
OZQ4G25	275650NIC0030443	26/05/2021	50020
PEH2526	275650NIC0030478	26/05/2021	50020
PEH2526	275650NIC0030357	26/05/2021	50020
PHO4I15	275650F000089149	20/11/2020	55412
PJT1D08	275650NIC0030533	26/05/2021	50020
PPQ4B25	275650B000076879	04/12/2020	74630
PPV0A50	275650NIC0030539	26/05/2021	50020
PQZ5873	275650NIC0030601	27/05/2021	50020
PVY7641	275650F000089943	24/11/2020	55412
PWT3469	275650F000089974	20/11/2020	55412
PYJ4795	275650NIC0030590	27/05/2021	50020
PYM9033	275650NIC0030523	26/05/2021	50020
PYQ2G26	275650NIC0030584	27/05/2021	50020
PYQ4303	275650NIC0030444	26/05/2021	50020
PZC2144	275650F000090307	10/12/2020	76331
PZL3J06	275650NIC0030631	27/05/2021	50020
QAL4508	275650NIC0030387	26/05/2021	50020
QAM6218	275650NIC0030445	26/05/2021	50020
QAP6254	275650NIC0030609	27/05/2021	50020
QCK1401	275650NIC0030629	27/05/2021	50020
QHE7080	275650NIC0030556	26/05/2021	50020
QHE7080	275650NIC0030577	27/05/2021	50020
QHL7909	275650NIC0030626	27/05/2021	50020
QHY4527	275650NIC0030557	26/05/2021	50020
QIM5680	275650NIC0030591	27/05/2021	50020
QIN6A13	275650F000089891	21/11/2020	55412
QIO7877	275650NIC0030437	26/05/2021	50020
QIO9312	275650NIC0030345	26/05/2021	50020
QIR2946	275650NIC0030358	26/05/2021	50020
QJG0645	275650NIC0030450	26/05/2021	50020
QJJ4040	275650NIC0030430	26/05/2021	50020
QJO8270	275650NIC0030491	26/05/2021	50020
QJS8526	275650NIC0030438	26/05/2021	50020
QJT7204	275650NIC0030447	26/05/2021	50020
QJU2829	275650NIC0030503	26/05/2021	50020
QJX1454	275650NIC0030403	26/05/2021	50020
QJZ6287	275650NIC0030585	27/05/2021	50020
QJZ6287	275650NIC0030596	27/05/2021	50020
QLU7A63	275650NIC0030379	26/05/2021	50020
QMS8381	275650NIC0030361	26/05/2021	50020

QNG6287	275650F000089787	23/11/2020	55412
QNM7201	275650NIC0030607	27/05/2021	50020
QOE9622	275650NIC0030614	27/05/2021	50020
QOH1J65	275650F000090603	23/11/2020	55412
QOU1B73	275650F000089981	23/11/2020	55412
QOX5I00	275650F000090174	20/11/2020	55412
QOZ0698	275650NIC0030561	26/05/2021	50020
QPD2949	275650NIC0030579	27/05/2021	50020
QPL8H83	275650F000078285	10/12/2020	55417
QPU9571	275650NIC0030653	27/05/2021	50020
QQJ3331	275650NIC0030634	27/05/2021	50020
QQO3100	275650NIC0030525	26/05/2021	50020
QQO3553	275650NIC0030566	26/05/2021	50020
QTK9852	275650NIC0030455	26/05/2021	50020
QUI3153	275650NIC0030407	26/05/2021	50020
QUK6011	275650NIC0030425	26/05/2021	50020
QUK6807	275650NIC0030560	26/05/2021	50020
QUP1171	275650NIC0030575	27/05/2021	50020
QUQ1218	275650NIC0030377	26/05/2021	50020
QWZ9842	275650NIC0030574	27/05/2021	50020
RAC3277	275650NIC0030559	26/05/2021	50020
RAF8910	275650NIC0030364	26/05/2021	50020
RAG8118	275650NIC0030434	26/05/2021	50020
RAH6917	275650NIC0030524	26/05/2021	50020
RAH6917	275650NIC0030509	26/05/2021	50020
REA7E46	275650B000076873	04/12/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BA42F370

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 048/2021 V

EDITAL Nº048/2021V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL8019	275650B000076930	05/12/2020	74550
ABM4688	275650W000098264	06/12/2020	74550
ABN1808	275650B000077219	10/12/2020	74550
ABR2423	275650W000098217	05/12/2020	74550
ABR2423	275650B000076943	05/12/2020	74550
ABR2423	275650W000098257	06/12/2020	74550
ABS2E50	275650B000077024	06/12/2020	74550
ABU7885	275650W000098278	06/12/2020	74550
ACM6300	275650A000001294	05/12/2020	60503
ACS8209	275650B000076920	05/12/2020	74550
ACZ2717	275650B000077130	08/12/2020	74550
ACZ2717	275650B000077202	09/12/2020	74550
ADA4767	275650B000077045	07/12/2020	74550
ADO3783	275650B000077036	07/12/2020	74630
AEJ7863	275650B000077010	06/12/2020	74550
AEV5228	275650B000077140	08/12/2020	74550
AFD8D62	275650W000098268	06/12/2020	74550
AFF3I87	275650D000073050	06/12/2020	74550
AFH0636	275650W000098327	08/12/2020	74550
AFY0409	275650B000076970	06/12/2020	74550
AFY1G36	275650B000077151	09/12/2020	74550
AGD6J34	275650B000077223	10/12/2020	74550

AGQ0H09	275650B000077093	07/12/2020	74550
AGX2816	275650B000076949	05/12/2020	74550
AHC9695	275650D000073086	09/12/2020	74550
AHD7326	275650D000073045	05/12/2020	74550
AHD9A05	275650B000077129	08/12/2020	74550
AHG0071	275650B000077172	09/12/2020	74550
AHK5952	275650B000077114	08/12/2020	74550
AHP5178	275650B000076954	05/12/2020	74550
AHV3A38	275650B000076915	04/12/2020	74550
AHY1256	275650W000098341	08/12/2020	74550
AII3269	275650D000073077	09/12/2020	74550
AIM1800	275650B000076996	06/12/2020	74550
AIM1800	275650A000001298	06/12/2020	60503
AIM1800	275650B000077021	06/12/2020	74550
AIM2622	275650W000098235	05/12/2020	74550
AIN6940	275650B000077008	06/12/2020	74550
AIS3C49	275650B000077228	10/12/2020	74550
AIZ3539	275650W000098299	07/12/2020	74550
AIZ3539	275650W000098297	07/12/2020	74550
AJC3596	275650W000098298	07/12/2020	74550
AJK2H73	275650B000077056	07/12/2020	74550
AJK5715	275650B000077215	10/12/2020	74550
AJL9229	275650W000098220	05/12/2020	74550
AJN4661	275650A000001317	11/12/2020	60503
AJP2290	275650B000077070	07/12/2020	74550
AJP9811	275650B000076964	05/12/2020	74550
AJQ9043	275650W000098345	08/12/2020	74630
AJS6832	275650W000098251	06/12/2020	74550
AJU0J88	275650D000073061	06/12/2020	74550
AKE7920	275650B000077068	07/12/2020	74550
AKG7171	275650B000077004	06/12/2020	74550
AKN3H06	275650B000077176	09/12/2020	74630
AKO8G85	275650W000098240	05/12/2020	74550
AKT2E86	275650B000077081	07/12/2020	74550
AKU3B13	275650B000077073	07/12/2020	74550
AKV8935	275650A000001302	08/12/2020	60503
ALE2F90	275650B000077096	08/12/2020	74550
ALE3594	275650F000090312	15/12/2020	76331
ALF3D25	275650W000098372	09/12/2020	74550
ALJ6447	275650B000077087	07/12/2020	74550
ALK2I82	275650B000076909	04/12/2020	74550
ALL7367	275650B000077195	09/12/2020	74550
ALO6G58	275650B000076937	05/12/2020	74550
AMB0753	275650W000098239	05/12/2020	74550
AMB2596	275650W000098219	05/12/2020	74630
AMB2596	275650D000073041	05/12/2020	74550
AMB8501	275650B000076956	05/12/2020	74550
AMD5223	275650B000077059	07/12/2020	74550
AMF6I58	275650B000077071	07/12/2020	74550
AMG5236	275650D000073043	05/12/2020	74550
AMI6794	275650B000076942	05/12/2020	74550
AMJ4951	275650B000076997	06/12/2020	74550
AMM3E11	275650B000077109	08/12/2020	74550
AMN9888	275650A000001292	05/12/2020	60503
AMQ0178	275650B000076907	04/12/2020	74550
AMR8313	275650A000001307	09/12/2020	60503
AMW9305	275650B000076961	05/12/2020	74550
AMW9B14	275650B000076958	05/12/2020	74550
ANA7267	275650B000076945	05/12/2020	74550
ANB3571	275650B000077038	07/12/2020	74550
ANB3571	275650B000077091	07/12/2020	74550
ANF5531	275650D000073051	06/12/2020	74550
ANJ4638	275650D000073084	09/12/2020	74550
ANM2391	275650B000077108	08/12/2020	74630
ANP0699	275650D000073076	09/12/2020	74630
ANS3H09	275650W000098302	07/12/2020	74550
ANT4366	275650D000073067	08/12/2020	74550
ANV6C02	275650B000076992	06/12/2020	74630
AOD2F74	275650B000076903	04/12/2020	74630
AOM8007	275650B000076913	04/12/2020	74550
AON6B19	275650B000076946	05/12/2020	74550
AON6I57	275650D000073047	05/12/2020	74630
AOW5654	275650D000073073	08/12/2020	74550
AOW5654	275650W000098382	10/12/2020	74550
AOZ4931	275650B000077168	09/12/2020	74550
APA1511	275650B000077046	07/12/2020	74550
APB0261	275650B000077133	08/12/2020	74630
APC5515	275650A000001308	09/12/2020	60503
APF1358	275650W000098343	08/12/2020	74550
APF9262	275650A000001315	10/12/2020	60503
APF9262	275650W000098214	04/12/2020	74550
APF9854	275650B000077113	08/12/2020	74630
APG8061	275650W000098378	10/12/2020	74550
APH1950	275650B000077149	08/12/2020	74550
APH2394	275650W000098236	05/12/2020	74550
APK5925	275650W000098284	06/12/2020	74550
APK5925	275650B000077023	06/12/2020	74550
APL7C51	275650W000098330	08/12/2020	74550
APP4418	275650A000001304	08/12/2020	60503

APS7A80	275650A000001316	11/12/2020	60503
APT1G33	275650B000077028	06/12/2020	74550
APT2123	275650W000098276	06/12/2020	74550
APW4J55	275650W000098248	06/12/2020	74710
AQB5229	275650B000077049	07/12/2020	74550
AQJ4E61	275650W000098353	09/12/2020	74550
AQL2G21	275650W000098316	07/12/2020	74550
AQP7J01	275650F000083883	14/12/2020	55411
AQS5549	275650B000077138	08/12/2020	74550
AQU2950	275650B000077214	10/12/2020	74550
AQZ7058	275650B000077127	08/12/2020	74550
ARA0J14	275650W000098261	06/12/2020	74550
ARF2H36	275650B000077048	07/12/2020	74630
ARM4937	275650D000073058	06/12/2020	74550
ARM8369	275650B000077220	10/12/2020	74550
ARP3929	275650W000098293	07/12/2020	74630
ARR2I55	275650B000077221	10/12/2020	74550
ARW9623	275650W000098238	05/12/2020	74550
ASB5C35	275650B000077121	08/12/2020	74550
ASD8490	275650A000001300	06/12/2020	60503
ASD8490	275650W000098292	06/12/2020	74550
ASE4C17	275650B000077088	07/12/2020	74630
ASH2379	275650B000076985	06/12/2020	74550
ASH2690	275650B000077095	08/12/2020	74550
ASH5856	275650B000076923	05/12/2020	74550
ASP3581	275650A000001311	09/12/2020	60503
ASY5660	275650B000077065	07/12/2020	74550
ATA1767	275650B000077199	09/12/2020	74550
ATD8D56	275650B000077201	09/12/2020	74550
ATF3875	275650W000098288	06/12/2020	74550
ATF3875	275650W000098373	09/12/2020	74550
ATF3875	275650W000098317	07/12/2020	74550
ATH2441	275650B000077105	08/12/2020	74550
ATL2257	275650W000098300	07/12/2020	74550
ATM1F08	275650A000001313	10/12/2020	60503
ATP8046	275650W000098371	09/12/2020	74550
ATW8180	275650W000098273	06/12/2020	74550
ATW9077	275650B000077146	08/12/2020	74550
ATX0375	275650B000077171	09/12/2020	74550
ATZ9256	275650B000077051	07/12/2020	74550
AUB1H70	275650D000073072	08/12/2020	74550
AUC1285	275650A000001301	07/12/2020	60503
AUD6131	275650W000098270	06/12/2020	74550
AUD6821	275650B000076901	04/12/2020	74550
AUE6057	275650B000077226	10/12/2020	74630
AUF0426	275650B000076975	06/12/2020	74550
AUG5B88	275650W000098258	06/12/2020	74550
AUG8341	275650B000077165	09/12/2020	74550
AUH4293	275650W000098249	06/12/2020	74550
AUI0131	275650B000077163	09/12/2020	74550
AUI1H72	275650B000076980	06/12/2020	74550
AUK5H31	275650D000073060	06/12/2020	74550
AUL8080	275650B000077159	09/12/2020	74550
AUO8C93	275650B000076918	04/12/2020	74550
AUP5837	275650W000098259	06/12/2020	74550
AUS9780	275650B000077011	06/12/2020	74550
AUT4586	275650F000090313	15/12/2020	76331
AUW6759	275650B000077166	09/12/2020	74550
AVE2I56	275650B000077025	06/12/2020	74550
AVE6260	275650B000077178	09/12/2020	74550
AVE9F89	275650B000077112	08/12/2020	74550
AVF1083	275650B000077020	06/12/2020	74630
AVF6498	275650W000098346	08/12/2020	74550
AVG2080	275650W000098213	04/12/2020	74550
AVG6291	275650B000077183	09/12/2020	74550
AVG8E57	275650B000077142	08/12/2020	74550
AVL6B93	275650B000077139	08/12/2020	74550
AVL6C37	275650B000077086	07/12/2020	74550
AVM1B50	275650B000077044	07/12/2020	74550
AVM3609	275650B000077196	09/12/2020	74550
AVM7059	275650D000073075	09/12/2020	74550
AVM8970	275650D000073065	07/12/2020	74550
AVN6H81	275650B000077147	08/12/2020	74630
AVO2J47	275650B000077019	06/12/2020	74630
AVP4283	275650D000073080	09/12/2020	74550
AVP7763	275650B000077055	07/12/2020	74550
AVS8479	275650W000098319	08/12/2020	74550
AVU3A08	275650W000098246	05/12/2020	74550
AVV7009	275650D000073069	08/12/2020	74550
AVW2049	275650B000077107	08/12/2020	74550
AVZ9024	275650F000090311	14/12/2020	55417
AWA5979	275650B000076932	05/12/2020	74550
AWB5157	275650W000098315	07/12/2020	74550
AWB6732	275650W000098228	05/12/2020	74630
AWB6732	275650W000098226	05/12/2020	74630
AWB6732	275650D000073042	05/12/2020	74550
AWB8B77	275650B000077097	08/12/2020	74550
AWC0171	275650B000076902	04/12/2020	74630
AWE8H54	275650W000098312	07/12/2020	74550

AWG8G63	275650B000076933	05/12/2020	74550
AWH6769	275650B000077117	08/12/2020	74550
AWH8C39	275650B000076914	04/12/2020	74630
AWM0F55	275650W000098211	04/12/2020	74550
AWO1513	275650W000098275	06/12/2020	74550
AWP2064	275650B000077030	07/12/2020	74550
AWR3921	275650W000098370	09/12/2020	74550
AWT8271	275650B000076940	05/12/2020	74550
AWV6479	275650B000077060	07/12/2020	74550
AWW7H70	275650B000076952	05/12/2020	74550
AWY1G50	275650B000076944	05/12/2020	74550
AWY7791	275650B000077204	09/12/2020	74550
AXA0719	275650W000098289	06/12/2020	74550
AXA2676	275650D000073078	09/12/2020	74550
AXB7I17	275650W000098287	06/12/2020	74630
AXB9I51	275650B000076965	06/12/2020	74550
AXE2062	275650W000098348	08/12/2020	74550
AXG8B26	275650B000076977	06/12/2020	74550
AXH6798	275650B000077194	09/12/2020	74550
AXK1436	275650W000098361	09/12/2020	74550
AXM1499	275650B000076959	05/12/2020	74550
AXM3158	275650B000076995	06/12/2020	74550
AXR7866	275650B000077205	09/12/2020	74550
AXR9971	275650F000087490	14/12/2020	55411
AXT0646	275650W000098360	09/12/2020	74550
AXT0646	275650W000098365	09/12/2020	74550
AXU0193	275650B000076926	05/12/2020	74630
AXU5706	275650B000077069	07/12/2020	74550
AXU6920	275650B000077181	09/12/2020	74630
AYC4505	275650B000077034	07/12/2020	74630
AYC8925	275650B000076906	04/12/2020	74550
AYD9D41	275650B000077154	09/12/2020	74550
AYE0602	275650B000076922	05/12/2020	74550
AYG0211	275650W000098324	08/12/2020	74630
AYI7I77	275650B000077211	10/12/2020	74630
AYI7I77	275650W000098374	10/12/2020	74550
AYI7I77	275650B000077072	07/12/2020	74550
AYK6670	275650B000076981	06/12/2020	74550
AYO4679	275650W000098218	05/12/2020	74550
AYR4H61	275650B000076927	05/12/2020	74630
AYV4514	275650A000001296	05/12/2020	60503
AYW4340	275650W000098303	07/12/2020	74550
AZA8590	275650B000077079	07/12/2020	74550
AZE9H03	275650B000076948	05/12/2020	74630
AZF2231	275650B000076998	06/12/2020	74550
AZF3764	275650A000001314	10/12/2020	60503
AZF8276	275650W000098367	09/12/2020	74550
AZG3347	275650F000087026	14/12/2020	73662
AZH6J88	275650B000077134	08/12/2020	74630
AZH8217	275650W000098207	04/12/2020	74550
AZJ5C61	275650B000077132	08/12/2020	74550
AZJ9709	275650D000073054	06/12/2020	74550
AZL0432	275650B000077170	09/12/2020	74550
AZN6610	275650A000001309	09/12/2020	60503
AZO2983	275650B000077089	07/12/2020	74550
AZO7E72	275650B000076921	05/12/2020	74550
AZO8115	275650W000098262	06/12/2020	74550
AZO8115	275650W000098266	06/12/2020	74630
AZU8F48	275650B000077076	07/12/2020	74550
AZV8J16	275650B000077118	08/12/2020	74550
AZW1A87	275650W000098355	09/12/2020	74550
AZX7140	275650B000077203	09/12/2020	74550
AZZ4459	275650W000098323	08/12/2020	74550
BAA5H76	275650W000098321	08/12/2020	74550
BAB2912	275650B000077099	08/12/2020	74550
BAD2D52	275650A000001297	06/12/2020	60503
BAD7128	275650B000077123	08/12/2020	74550
BAE3448	275650W000098310	07/12/2020	74550
BAF0235	275650F000090402	15/12/2020	76331
BAF2E77	275650B000076935	05/12/2020	74550
BAF2E77	275650B000076941	05/12/2020	74550
BAG0956	275650B000077200	09/12/2020	74550
BAH2498	275650B000077160	09/12/2020	74550
BAH6165	275650B000077042	07/12/2020	74550
BAL1376	275650W000098364	09/12/2020	74550
BAQ4637	275650W000098332	08/12/2020	74550
BAQ5248	275650B000077193	09/12/2020	74550
BAQ8905	275650B000076974	06/12/2020	74630
BAR6916	275650B000077031	07/12/2020	74550
BAS9103	275650W000098349	09/12/2020	74630
BAT1E99	275650B000077103	08/12/2020	74550
BAT3356	275650B000076982	06/12/2020	74630
BAT7D52	275650B000077198	09/12/2020	74550
BAT8274	275650B000076904	04/12/2020	74630
BAV1702	275650W000098272	06/12/2020	74630
BAV5H35	275650B000077156	09/12/2020	74630
BAX0648	275650B000077100	08/12/2020	74550
BAZ7344	275650B000077029	06/12/2020	74550
BBD4H92	275650B000077161	09/12/2020	74550

BBE6589	275650A000001305	08/12/2020	60503
BBF6D32	275650B000077191	09/12/2020	74550
BBF8B76	275650B000077184	09/12/2020	74550
BBG7814	275650B000077137	08/12/2020	74550
BBH5B96	275650B000077005	06/12/2020	74630
BBI6149	275650B000077116	08/12/2020	74550
BBJ0E88	275650B000077148	08/12/2020	74550
BBK8122	275650B000076988	06/12/2020	74550
BBL2I12	275650W000098242	05/12/2020	74550
BBM2248	275650B000077083	07/12/2020	74550
BBM2I74	275650B000076976	06/12/2020	74550
BBO1294	275650B000077206	09/12/2020	74550
BBO2C44	275650F000089249	14/12/2020	55411
BBT9194	275650B000076953	05/12/2020	74550
BBU9463	275650B000077039	07/12/2020	74550
BBW4946	275650B000077074	07/12/2020	74550
BBX5985	275650W000098337	08/12/2020	74630
BBX9B14	275650B000076986	06/12/2020	74550
BBX9B14	275650B000076908	04/12/2020	74550
BCE9A67	275650B000077167	09/12/2020	74550
BCK1846	275650B000077186	09/12/2020	74550
BCL2718	275650B000077064	07/12/2020	74550
BCM0E25	275650B000076912	04/12/2020	74550
BCV4E57	275650B000076978	06/12/2020	74550
BCY6H54	275650D000073057	06/12/2020	74550
BDB4E09	275650A000001312	10/12/2020	60503
BDC3F26	275650B000077110	08/12/2020	74630
BDD2A86	275650B000077136	08/12/2020	74630
BDI4C86	275650B000076934	05/12/2020	74550
BDI4C86	275650B000076947	05/12/2020	74550
BDI4C86	275650B000077090	07/12/2020	74550
BDM3A82	275650B000077212	10/12/2020	74550
BDN0C59	275650W000098206	04/12/2020	74550
BDQ7C92	275650B000077047	07/12/2020	74550
BDQ8F98	275650B000077037	07/12/2020	74550
BDR8G74	275650B000076924	05/12/2020	74550
BDS0201	275650B000077041	07/12/2020	74550
BDT3G87	275650W000098210	04/12/2020	74550
BDU3B95	275650B000077227	10/12/2020	74550
BDV9D73	275650B000077077	07/12/2020	74630
BDX2B70	275650B000077192	09/12/2020	74550
BDZ1D85	275650W000098208	04/12/2020	74550
BDZ2J04	275650B000076938	05/12/2020	74630
BDZ6D92	275650W000098229	05/12/2020	74550
BEA2J42	275650B000077126	08/12/2020	74550
BEA7I31	275650B000077001	06/12/2020	74630
BEB8C41	275650W000098267	06/12/2020	74550
BEC2B57	275650B000077050	07/12/2020	74550
BEC3C07	275650W000098354	09/12/2020	74550
BEE3A75	275650A000001295	05/12/2020	60503
BEE3E73	275650B000077120	08/12/2020	74550
BEE6J26	275650B000077092	07/12/2020	74550
BEG6G82	275650B000076990	06/12/2020	74550
BEH7J78	275650B000077035	07/12/2020	74550
BEI6F15	275650W000098295	07/12/2020	74550
BEI8D72	275650W000098339	08/12/2020	74550
BEJ8E51	275650W000098350	09/12/2020	74550
BEK9E17	275650W000098308	07/12/2020	74550
BEN1H34	275650B000076993	06/12/2020	74550
BEO5C50	275650W000098358	09/12/2020	74550
BEO6F49	275650W000098335	08/12/2020	74550
BEP2A34	275650B000076928	05/12/2020	74550
BER9088	275650B000077115	08/12/2020	74630
BES1552	275650B000077075	07/12/2020	74550
CDU8822	275650W000098250	06/12/2020	74550
CFL9122	275650W000098274	06/12/2020	74630
CFL9122	275650W000098253	06/12/2020	74550
CFL9122	275650B000076979	06/12/2020	74550
CFR8431	275650B000077169	09/12/2020	74550
CHC2J39	275650A000001293	05/12/2020	60503
CII0295	275650W000098212	04/12/2020	74550
CLM0450	275650B000076984	06/12/2020	74550
CLS8020	275650B000077043	07/12/2020	74550
CMK2824	275650W000098260	06/12/2020	74550
CPT4D78	275650B000077122	08/12/2020	74550
CWZ6E18	275650B000077222	10/12/2020	74550
CZX9155	275650B000077224	10/12/2020	74550
DAR4911	275650D000073052	06/12/2020	74550
DCC8274	275650B000076973	06/12/2020	74550
DDK9498	275650D000073062	06/12/2020	74550
DDW2470	275650W000098381	10/12/2020	74550
DDW2470	275650W000098313	07/12/2020	74550
DDW2470	275650W000098296	07/12/2020	74550
DDZ5398	275650W000098369	09/12/2020	74550
DFU0B14	275650B000077106	08/12/2020	74550
DGN5091	275650W000098342	08/12/2020	74550
DGX7671	275650B000077078	07/12/2020	74550
DGX7671	275650B000076950	05/12/2020	74550
DJF4088	275650W000098362	09/12/2020	74550

DJX0461	275650W000098294	07/12/2020	74550
DKA4789	275650D000073056	06/12/2020	74550
DKP4E36	275650B000077062	07/12/2020	74550
DMM7962	275650B000077157	09/12/2020	74550
DMW1082	275650B000076971	06/12/2020	74550
DNB0840	275650W000098363	09/12/2020	74630
DPS5G98	275650W000098301	07/12/2020	74550
DRC6325	275650D000073079	09/12/2020	74550
DTZ6I07	275650W000098290	06/12/2020	74550
DUG9933	275650W000098233	05/12/2020	74550
DYD3047	275650W000098279	06/12/2020	74550
DZB0618	275650D000073090	10/12/2020	74630
DZB0618	275650D000073087	09/12/2020	74550
DZB0618	275650D000073066	08/12/2020	74550
DZB0618	275650B000077217	10/12/2020	74630
EGF1934	275650B000077052	07/12/2020	74550
EGG6220	275650B000077033	07/12/2020	74550
EIJ4553	275650W000098380	10/12/2020	74550
EJC3406	275650B000077131	08/12/2020	74550
EKP8631	275650B000077162	09/12/2020	74630
EKV2B74	275650W000098237	05/12/2020	74710
EQA1J05	275650W000098216	05/12/2020	74550
EWP1F38	275650B000077014	06/12/2020	74550
EYN8937	275650W000098222	05/12/2020	74550
FCE1538	275650B000077144	08/12/2020	74550
FDJ2E11	275650B000077098	08/12/2020	74550
FFN8F57	275650W000098344	08/12/2020	74550
FGY8216	275650B000077013	06/12/2020	74550
FGZ7517	275650B000077007	06/12/2020	74550
FJY3308	275650F000090801	15/12/2020	76332
FLY4C83	275650B000077128	08/12/2020	74630
FNG7357	275650W000098306	07/12/2020	74550
FPM5C95	275650B000077009	06/12/2020	74550
FQK1718	275650B000077188	09/12/2020	74550
FQX2380	275650B000077002	06/12/2020	74550
FST7528	275650B000077119	08/12/2020	74550
FSU9071	275650W000098305	07/12/2020	74550
FTB2A71	275650B000076972	06/12/2020	74550
FXW8I71	275650W000098282	06/12/2020	74550
GBK4B65	275650B000077179	09/12/2020	74550
GGR1E16	275650B000077102	08/12/2020	74630
GXW9E38	275650B000077022	06/12/2020	74550
HAK3334	275650B000077152	09/12/2020	74550
HCU8407	275650W000098338	08/12/2020	74550
HFT2716	275650W000098247	06/12/2020	74550
HOO3895	275650B000077027	06/12/2020	74550
HOO3895	275650D000073063	06/12/2020	74550
HSF5771	275650W000098215	05/12/2020	74630
HSI1J96	275650B000077197	09/12/2020	74550
HTV3A09	275650B000077066	07/12/2020	74550
IBH0314	275650W000098269	06/12/2020	74550
IGO3539	275650W000098347	08/12/2020	74550
IIN7779	275650B000077210	09/12/2020	74550
INL1H77	275650B000076911	04/12/2020	74550
IQV1996	275650D000073071	08/12/2020	74550
IRH1H09	275650D000073044	05/12/2020	74550
ISF1960	275650D000073085	09/12/2020	74630
ITS5068	275650B000077085	07/12/2020	74550
ITW4156	275650W000098223	05/12/2020	74550
IUF2A66	275650W000098314	07/12/2020	74630
IVH6514	275650B000077094	07/12/2020	74550
IVH6514	275650W000098320	08/12/2020	74630
IVM4554	275650B000077189	09/12/2020	74550
IVO7597	275650B000076910	04/12/2020	74550
IWX7589	275650W000098271	06/12/2020	74550
IXS6A17	275650B000077182	09/12/2020	74630
IYU2H41	275650W000098318	07/12/2020	74550
JAJ8I60	275650B000077155	09/12/2020	74630
JFE6751	275650D000073070	08/12/2020	74550
JID9052	275650B000076994	06/12/2020	74550
JME0804	275650B000076969	06/12/2020	74630
JME0804	275650B000076968	06/12/2020	74630
JPJ5700	275650B000077150	08/12/2020	74550
JRE6B61	275650B000076962	05/12/2020	74630
KAU8874	275650B000076951	05/12/2020	74550
KDJ6207	275650B000076999	06/12/2020	74630
KGO3G48	275650D000073091	10/12/2020	74550
KPW2A06	275650B000077061	07/12/2020	74550
LLE5054	275650D000073083	09/12/2020	74630
LWR8G94	275650W000098325	08/12/2020	74550
LXO4B32	275650W000098336	08/12/2020	74550
LXX3871	275650D000073089	10/12/2020	74550
LYM2262	275650W000098368	09/12/2020	74550
LYN3F99	275650B000076967	06/12/2020	74550
LZI7A56	275650A000001303	08/12/2020	60503
LZL5041	275650W000098232	05/12/2020	74550
LZV5G01	275650W000098254	06/12/2020	74550
MAP1917	275650B000077135	08/12/2020	74550
MAS0B84	275650B000077158	09/12/2020	74550

MAZ0J28	275650W000098285	06/12/2020	74550
MBC9618	275650B000077145	08/12/2020	74630
MBE2022	275650B000077185	09/12/2020	74550
MBN5284	275650W000098225	05/12/2020	74550
MBN5945	275650D000073074	09/12/2020	74710
MBX7C40	275650B000077141	08/12/2020	74550
MCC0297	275650D000073064	07/12/2020	74550
MCP8I12	275650W000098309	07/12/2020	74630
MCQ3F07	275650W000098304	07/12/2020	74550
MCQ3F07	275650B000077054	07/12/2020	74550
MDB3103	275650D000073082	09/12/2020	74550
MDH5039	275650W000098281	06/12/2020	74550
MDS2519	275650B000077104	08/12/2020	74550
MDX5706	275650B000077082	07/12/2020	74550
MES6500	275650W000098366	09/12/2020	74550
MFL2681	275650W000098286	06/12/2020	74550
MFO7F79	275650F000089425	14/12/2020	55411
MFR1B12	275650B000077225	10/12/2020	74550
MFS6202	275650B000077216	10/12/2020	74550
MFS6202	275650W000098376	10/12/2020	74550
MFX7907	275650B000077016	06/12/2020	74550
MGH7F46	275650W000098356	09/12/2020	74550
MGK2732	275650B000077015	06/12/2020	74550
MGK4F17	275650W000098329	08/12/2020	74550
MGN6826	275650W000098230	05/12/2020	74630
MGP5950	275650B000076983	06/12/2020	74550
MGS2B75	275650W000098234	05/12/2020	74550
MGT7C05	275650B000076991	06/12/2020	74630
MGV6449	275650B000077173	09/12/2020	74550
MHA7306	275650B000076936	05/12/2020	74550
MHA9118	275650B000076955	05/12/2020	74550
MHC2F83	275650B000077125	08/12/2020	74550
MHL8886	275650W000098277	06/12/2020	74550
MHL9122	275650W000098255	06/12/2020	74550
MHL9G34	275650B000076917	04/12/2020	74550
MHN8175	275650B000077006	06/12/2020	74550
MIA6G12	275650F000090802	15/12/2020	51930
MIE5G24	275650B000077153	09/12/2020	74630
MIV4804	275650D000073081	09/12/2020	74550
MIW1A97	275650W000098205	04/12/2020	74550
MIZ3J35	275650W000098221	05/12/2020	74550
MJB1938	275650B000076929	05/12/2020	74550
MJB9990	275650B000076960	05/12/2020	74550
MJE5D39	275650W000098326	08/12/2020	74550
MJI3H86	275650W000098244	05/12/2020	74550
MJL8183	275650W000098359	09/12/2020	74550
MJP0F57	275650W000098328	08/12/2020	74550
MJQ4485	275650B000077187	09/12/2020	74550
MKJ8C44	275650A000001291	04/12/2020	60503
MKK1H02	275650B000077177	09/12/2020	74550
MKL1G45	275650W000098291	06/12/2020	74550
MKL2080	275650W000098263	06/12/2020	74550
MKL2080	275650D000073040	05/12/2020	74550
MKL2080	275650B000077000	06/12/2020	74550
MKL2080	275650D000073055	06/12/2020	74550
MKT6139	275650W000098333	08/12/2020	74550
MKX0F58	275650W000098227	05/12/2020	74550
MLN5099	275650B000077032	07/12/2020	74550
MLN5099	275650W000098379	10/12/2020	74630
MLN5099	275650W000098357	09/12/2020	74710
MLN5099	275650B000076966	06/12/2020	74630
MLN5099	275650W000098322	08/12/2020	74630
MLN5099	275650W000098351	09/12/2020	74710
MLO4817	275650D000073049	06/12/2020	74550
MLT8397	275650W000098375	10/12/2020	74550
MLW6F04	275650W000098283	06/12/2020	74550
MMA2697	275650W000098383	10/12/2020	74550
MMC3617	275650B000077209	09/12/2020	74550
MMD9C92	275650B000077124	08/12/2020	74550
MML3E54	275650B000077067	07/12/2020	74710
MWS6869	275650B000077208	09/12/2020	74550
NCH7B79	275650W000098352	09/12/2020	74550
NCS7H16	275650B000077080	07/12/2020	74630
NDL1616	275650W000098385	10/12/2020	74550
NDT9700	275650B000077218	10/12/2020	74630
NFK6370	275650B000077190	09/12/2020	74550
NFR5G55	275650W000098265	06/12/2020	74550
NHK8081	275650W000098377	10/12/2020	74550
NJS7H01	275650B000076925	05/12/2020	74550
NLI7889	275650B000077058	07/12/2020	74550
NPF4545	275650B000077018	06/12/2020	74630
NUA6559	275650D000073059	06/12/2020	74550
NWC2500	275650W000098243	05/12/2020	74550
NWC2500	275650W000098209	04/12/2020	74550
NWZ5C62	275650B000076963	05/12/2020	74550
NXL8I49	275650W000098231	05/12/2020	74550
NXX5D52	275650W000098241	05/12/2020	74630
OAO5997	275650B000077213	10/12/2020	74550
OAQ1005	275650B000077207	09/12/2020	74550

OAT7575	275650B000076989	06/12/2020	74550
OBC5I57	275650W000098331	08/12/2020	74550
OBD4008	275650A000001299	06/12/2020	60503
OMV6F46	275650B000077017	06/12/2020	74550
OOL5B49	275650B000077063	07/12/2020	74550
OQD0306	275650B000077180	09/12/2020	74630
ORX6C10	275650B000077012	06/12/2020	74550
OZE1423	275650B000076905	04/12/2020	74550
PBF2025	275650B000077040	07/12/2020	74550
PPP4769	275650B000077143	08/12/2020	74550
PRG4D55	275650W000098256	06/12/2020	74550
PRI5700	275650D000073068	08/12/2020	74550
PRW9146	275650B000077101	08/12/2020	74630
PVT1686	275650W000098252	06/12/2020	74550
PWP9279	275650B000077026	06/12/2020	74550
PWU3607	275650B000077003	06/12/2020	74550
PXR2061	275650B000077175	09/12/2020	74630
PYR5434	275650D000073088	09/12/2020	74550
PYV2A41	275650W000098311	07/12/2020	74550
PZH1G97	275650W000098245	05/12/2020	74550
PZZ4484	275650B000076919	04/12/2020	74550
QDM7F94	275650W000098384	10/12/2020	74630
QHA0D07	275650B000076957	05/12/2020	74550
QHQ2B01	275650NIC0030655	28/05/2021	50020
QHZ6F95	275650A000001306	09/12/2020	60503
QIE0F58	275650B000076939	05/12/2020	74550
QIH1061	275650F000087027	15/12/2020	58270
QII9388	275650D000073046	05/12/2020	74550
QIN7050	275650A000001310	09/12/2020	60503
QJD0E70	275650W000098334	08/12/2020	74630
QNG6287	275650W000098307	07/12/2020	74550
QOD1A97	275650B000077164	09/12/2020	74550
QTK3960	275650D000073053	06/12/2020	74550
QUH8629	275650B000076931	05/12/2020	74630
QWU8802	275650D000073048	06/12/2020	74550
QXU7H46	275650B000076916	04/12/2020	74630
RAD1G53	275650B000077057	07/12/2020	74550
RAH6425	275650B000077174	09/12/2020	74550
RCG5B00	275650D000073039	05/12/2020	74550
RDS3C42	275650W000098280	06/12/2020	74550
RDV3C21	275650B000077084	07/12/2020	74630
RDX3A68	275650W000098224	05/12/2020	74550
RFW6A65	275650B000076987	06/12/2020	74630
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCF8771	275650W000098340	08/12/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F1AD1077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 082/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, REFRIGERADOR, BIOMBO HOSPITALAR, MESA CLÍNICA, POLTRONA DE DESCANSO E ESCADA CLÍNICA para atender o Centro de Especialidades em solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: CIRURGICA OURO VERDE – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (14.308.899/0001-19)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	MESA CLÍNICA AÇO INOXIDÁVEL ESTOFADO EM COURVIN ESPUMA D28 Antiferrugem, esmaltada, estofada e cabeceira móvel. Dimensões mínimas, comprimento 2,00 m, largura 0,80 cm e altura 0,80 cm.	05	Und	OURO VERDE	631,00	3.155,00
19	POLTRONA EM COURVIM RECLINÁVEL (DESCANSO P/PACIENTES) Espuma densidade (D23), estofamento no assento, braços, encosto e pernas. Reclinável mínimo 4 posições, apoio p/pés com ponteiras de borracha. Ajuste de inclinação c/ apoio p/braços e pés. Tamanho mínimo (AxLxC) 169x57x60cm.	01	Und	OURO VERDE	700,00	700,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.855,00

Empresa Vencedora: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (30.320.176/0001-91)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	CADEIRA GIRATÓRIA C/APOIO DE BRAÇOS REVESTIDA EM CORANO COR A ESCOLHER Anatômica, c/espuma injetada espessura mínima 6,5 cm, base giratória, 05 rodízios, regulagem de altura através de pistão a gás, c/relax e capa, braço de apoio em poliuretano. Dimensões mínimas assento 50cm, encosto 63x47cm.	15	Und	MAQPEL	360,00	5.400,00
10	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COR PRETA REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO C/espuma injetada de alta densidade, moldada anatomicamente e c/espessura mínima 5cm. Encosto c/apoio lombar e assento c/bordas arredondadas. Dimensões mínimas altura 83 cm, largura 44 cm, profundidade 55 cm.	10	Und	MAQPEL	120,00	1.200,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.600,00

Empresa Vencedora: ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (23.206.565/0001-25)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNAS COR CINZA Pintura eletrostática, c/ chave, dimensões mínimas 1,90x0,80x0,40m (AxLxP),	04	Und	METAL POLIANA	875,00	3.500,00
06	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS ECONÔMICO C/TRILHO TELESCÓPIO Capacidade mínima de 35 kg p/gaveta, puxadores em alumínio escovado, corpo e gaveta em chapa 24.	05	Und	METAL POLIANA	900,00	4.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 8.000,00

Empresa Vencedora: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI (00.478.911/0001-29)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	FOGÃO MÍNIMO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO GRADES DUPLAS Vidro interno vedado, prateleira deslizante ajustável, manípulos removíveis, forno auto limpante c/luz, mesa em aço inox, queimadores aço esmaltado c/dois queimadores tamanho família, tampa em vidro temperado, bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	01	Und	ATLAS	690,00	690,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 690,00

Empresa Vencedora: BRASIDAS EIRELI (20.483.193/0001-96)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT MÍNIMO 18.000 BTUS QUENTE/FRIO Funções aquece/climatiza/refrigera/desumidifica, mínimo 3 velocidades (baixa/média/alta), função swing, controle remoto, silencioso, direcionadores de ar móveis (vertical/horizontal), painel digital, compressor rotativo, ajuste automático de temperatura. Alimentação 220V, frequência 60 Hz. Garantia mínima de 12 meses.	04	Und	AGRATTO	2.455,3525	9.821,41
11	CORTINA DE AR POTÊNCIA MÍNIMA 345 W E 12 VELOCIDADES Modos de operação ventila, vazão de ar mínima 2786m³/h, controle remoto, ajustes automáticos, saída de ar frontal/vertical. Alimentação 220 V, nível de ruído mínimo 60 Db. Dimensões mínima (LxAxP) 150x22,1x18,3cm. Garantia mínima de 12 meses.	01	Und	AGRATTO	998,99	998,99

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 10.820,40

Empresa Vencedora: S DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (03.269.422/0001-55)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	LONGARINA C/3 LUGARES S/APOIO DE BRAÇO COR PRETA Pintura epóxi, antiferrugem, assento/encosto em plástico polipropileno anatômico, solda mig. Dimensões mínima assento 0,46x0,41cm e encosto 0,29x0,46cm. Peso máximo suportado 150 kg.	13	Und	REALPLAST	265,3846	3.450,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.450,00

Empresa Vencedora: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05.788.117/0001-03)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	BIOMBO HOSPITALAR AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO E ESTRUTURA ESMALTADA Duplo dobrável, rodízio termoplástica c/2 ponteiras fixas e 1 giratória. Comprimento e altura mínimos 1,80cm.	03	Und	METALIC MEDICAL	278,50	835,50

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 835,50

Empresa Vencedora: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EIRELI (77.853.083/0001-96)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS (QUENTE E FRIO) Funções aquece/climatiza/refrigera/desumidifica, mínimo 3 velocidades (baixa, média e alta), controle remoto, silencioso, direcionadores de ar móveis (vertical/horizontal), painel digital, compressor rotativo, ajuste automático de temperatura. Alimentação 220V, frequência 60 HZ, eficiência energética classe A. Garantia mínima 12 meses.	04	Und	ELGIN	3.038,00	12.152,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 12.152,00

Empresa Vencedora: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA (09.343.965/0001-51)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
20	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE MÍNIMO 380 LTS - Cor branca, bivolt, eficiência energética classe A. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	CONSUL	2.463,41	2.463,41

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.463,41

Empresa Vencedora: ESCOLARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (34.832.381/0001-97)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	BALCÃO P/PIA EM MDF TAMPO DE INOX MEDIDA MÍNIMA 1,20M C/2 portas e 3 gavetas, cor branca.	01	Und	REIFLEX	722,89	722,89
16	MESA DE ESCRITÓRIO C/GAVETAS TAMANHO MÍNIMO 1,20Mx0,70CM Tampo em madeira aglomerada mínimo 25mm de espessura, revestimento c/sistema postforming 180º. Painel frontal em madeira aglomerada mínimo 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural c/passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, c/tratamento antiferrugem e pintura epóxi. Acabamento arredondado c/2 gavetas e chave. Tamanho mínimo 35cm x 29cm. Conforme exigências da ABNT.	10	Und	REIFLEX	437,9990	4.379,99

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.102,88

Empresa Vencedora: VIOLA MIX MÓVEIS – EIRELI (36.953.803/0001-08)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	ARMÁRIO P/ ESCRITÓRIO 2 PORTAS EM MDF TAMANHO MÍNIMO 15MM Pintura em poliéster, c/uma prateleira interna, cor a escolher, (AxLxP) 75x80x43cm. Incluso a montagem, se necessário.	05	Und	VIOLA MIX	298,00	1.490,00
05	ARMÁRIO VITRINE C/ DUAS PORTAS (ESTRUTURA METÁLICA) Pintura epóxi, eletrostático, fechadura cilíndrica, teto em chapa aço esmaltado, c/4 prateleiras, lateral de vidro cristal incolor espessura mínima 3mm. Dimensões mínima 1,65x0,60x0,40m (AxLxP).	04	Und	VIOLA MIX	940,00	3.760,00
12	ESCADA HOSPITALAR AÇO TUBULAR C/2 DEGRAUS PISO MADEIRA REVESTIDO C/ BORRACHA ANTIDERRAPANTE Pintura eletrostática, pés c/ponteira de borracha.	05	Und	VIOLA MIX	91,60	458,00
17	MESA DE REUNIÃO OVAL EM MDF DIMENSÕES MÍNIMA 0,74x0,90x2,00M (AxLxC) Pés de ferro, pintura epóxi, antiferrugem c/solda MIG. Cor a definir.	01	Und	VIOLA MIX	450,00	450,00
18	MESA P/COZINHA QUADRADA (TAMPO E ESTRUTURA EM MDF) DIMENSÕES MÍNIMA 0,80x0,80x0,80m (LxCxA). Acabamento em fita de bordo.	01	Und	VIOLA MIX	259,00	259,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.417,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 11 de agosto de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:30061D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 083/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de COBERTOR, JOGO DE LENÇOL, PERSIANA E TRAVESSEIROS para atender o SAMU em solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: NM CONFECÇÕES LTDA (03.835.661/0001-25)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	PERSIANA POLIESTER VERTICAL 90MM (TRILHO EM ALUMÍNIO) Acompanha carrinhos de encaixe, suporte, garras, parafusos, buchas, correntes, passantes, cabides e envelopes. (Instalado, incluindo todo o material necessário).	20	Und	DOLHER	124,89	2.497,80
02	COBERTOR DE SOLTEIRO 100% POLIÉSTER EM MICROFIBRA COR BEGE Tamanho mínimo 1.60x2.20cm.	16	Und	CORTTEX	91,49	1.463,84
03	JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO 3 PEÇAS COR BRANCA 100% ALGODÃO. Contendo 01 lençol c/elástico, 01 lençol s/elástico e uma fronha. Tamanho mínimo 1,88x0,88x24cm.	16	Und	COTE MINAS	110,00	1.760,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.721,64

Empresa Vencedora: PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO – EIRELI (25.325.301/0001-16)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	TRAVESSEIRO ENCHIMENTO 100% POLIURETANO COR BRANCA Revestimento 100% algodão, p/ fronha tamanho mínimo 50x70cm.	08	Und	TOQUE SUAVE	39,62	316,96

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 316,96

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 11 de agosto de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:B886B648

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 084/2021, cujo objeto é a Aquisições de MATERIAIS para a execução da INFRAESTRUTURA em atendimento à Adesão do Projeto "ARENA MEU CAMPINHO" em parceria com o IPCE (Instituto Paranaense de ciência do Esporte, conforme Protocolo 17.789.123-1 do Estado do Paraná, para o Município de Goioerê/PR., que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: T.H. MANGOLIN - MJ CONSTRUCOES – EIRELI (02.578.518/0001-32)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	PEDRA BRITADA N° 1 (9,5 A 19MM)	47	M3	**NOVA AURORA**	90,00	4.230,00
03	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M²), DIAMETRO DO FIO = 4,2MM, LARGURA = 2,45 X 60M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15CM	357	M2	**GERDAU**	23,50	8.389,50
04	FORMA EM MADEIRA SERRADA, E = 25MM, TÁBUA DE PÍNUS DE 30 CM	55	M	**BOBATO**	13,81	759,55
05	FORMA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, TÁBUA DE PÍNUS DE 7,50 CM	249	MT	**BOBATO**	4,77	1.187,73

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 14.566,78

Empresa Vencedora: CONCRETOS ITAIPU LTDA (21.003.577/0001-27)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	47	M3	**ITAIPU**	381,67	17.938,49

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 17.938,49

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 11 de agosto de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EA7333DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.196/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 52.745,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais), com as seguintes especificações:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0302-OUVIDOR MUNICIPAL	
0302.04.122.0002.2.014-OUVIDOR MUNICIPAL	
3.1.90.11.54-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.C.-FONTE 1000	R$ 11.745,00
3.1.90.13.55-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 1.000,00
0303-GABINETE DO PREFEITO	
0303.04.122.0002.2.054-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.65-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 10.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
4.4.90.52.731-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 25.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.14.797-DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 52.745,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.003-PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	
3.3.90.91.231-SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 1000	R$ 52.745,00
TOTAL	R$ 52.745,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:E93B0CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 019/2021

MARCOS PATTI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Maria Madalena Montini	Vereadora	3 (Três)	R$ 1.200,00	11 a 13/08/2021	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: O Poder Legislativo e o devido cumprimento dos principais apontamentos do TCE: Diretrizes, medidas corretivas e penalidades.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:BBBEC35E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1993/2021

LEI N.º 1993/2021
DATA: 11.08.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	001	20.000,00
TOTAL			R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	001	20.000,00
TOTAL			R$ 20.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DF807F5C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2021

DECRETO N.º 121/2021
DATA: 12.08.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	001	20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	001	20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito
Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1EC5CF9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 077/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Alan Marcelo da Silva Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de serviços de internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Prr, conforme informações constantes no Pregão 68/2021-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, perfazendo um valor global anual de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PROVIMENTO DE SERVIÇO PARA A SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM VELOCIDADE DE 50 MBPS (DOWNLOAD E UPLOAD), ENTREGEUE EM FIBRA OPTICA REDUNDANTECOM NO MINIMO 2 ROTAS DISTINTAS, CONEXÃO PRINCIPAL FEIRA SOBRE TECNOLOGIA GPON OU SUPERIOR QUE GARANTA UMA GERENCIA DE TRAFEGO DE NO MINIMO 1.25 GBPS, AS CONEXOES REDUNDANTES DEVEM SER INSTALADAS USANDO TODA A INFRAESTRUTURA EM FIBRA OPTICA COM TECNOLOGIA IGUAL OU SUPEIOR AO DA CONEXAO PRNCIPAL, A SER INSTALADA NO PAÇO MUNICIPAL, COM ENDEREÇO NA RUA MATO GROSSO Nº 354, NO MUNICÍPIO DE LOANDA-Pr	MÊS	12	2.100,00	25.200,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser instalados no Paço Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do Contrato.
Todas as despesas necessárias para execução dos serviços objetos da presente licitação, serão por conta da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa até o limita máximo previsto no Art. 57 inciso IV da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 02 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALAN MARCELO DA SILVA
Alan Marcelo da Silva EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0BC4B8D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 151/2021 - REPUBLICADO POR ERRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2021

SÚMULA**:** "Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de LOANDA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo n° 66 da Lei Orgânica do Município de Loanda, com fulcro nas prerrogativas privativas do Município, art. 10 da referida lei;

Considerando a necessidade da criação da Comissão de Avaliação Imobiliária;
Considerando a retomada dos trabalhos de Avaliação Imobiliária e que com a troca de gestão há a necessidade da substituição dos membros representantes do Município de Loanda, uma vez que muitos não mais pertencem aos quadros de servidores;
Considerandoa necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município;
Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;
Considerando que a Planta Genérica de Valores consiste naatualização permanente e constante do cadastro imobiliário dosimóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana doMunicípio, e, tendo como objetivo determinar o valor venal dosimóveis, utilizado como "Base de Cálculo" para o lançamento de:Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direitosreais a eles relativos (ITBI);
Considerando o desenvolvimento sócio econômicodo município que agrega valores diferenciados aos imóveis situadosno território do município;
Considerando a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do momento;
Considerando que a última revisão geral da Planta Genérica de Valoresocorreu a mais de 11 (onze) anos;
Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação imobiliária do Município de LOANDA/PR para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de cálculo para o lançamento do IPTU.
Art. 2º. A Comissão de Avaliação Imobiliária será composta pelos seguintes membros:
§1º. Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.
§2º. Os membros da referida comissão, ligados a Sociedade Civil Organizada são aqueles elencados no Anexo II deste Decreto.
§3°. Os suplentes da referida comissão são aqueles elencados no Anexo III deste Decreto.

Art. 3º. Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.
Art. 4º. Os membros integrantes desta Comissão poderão ser convocados pelo presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com no mínimo 48 horas de antecedência.
Parágrafo Único. Não sendo ainda constituída a diretoria da Comissão poderá o Secretário de Administração e Planejamento deliberar sobre as convocações.

Art. 5º. Os membros da presente comissão não terão qualquer remuneração, sendo considerado o serviço prestado de relevante apreço ao município de Loanda, Estado do Paraná.
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 089/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (Dez) dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Anexo I

MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
NOME	**FUNÇÃO**
DIOGO MEIRA AMARAL	Diretor de Planejamento
MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO	Agente Administrativo
HELIO JOSE VASCONCELOS FLORENTINO	Diretor de Tributação e Fiscalização

Anexo II

MEMBROS LIGADOS A SOCIEDADE CIVIL	
NOME	**FUNÇÃO**
EDSON BONETTI	Empresário
RODRIGO CAVALARI DE ANDRADE ALVES	Corretor
MESSIAS VALDEVINO DA SILVA	Corretor
EDUARDO PROCÓPIO	Corretor
VALDEIR ADRIANO MENEZES ZANGARI	Advogado

Anexo III

MEMBROS SUPLENTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
NOME	**FUNÇÃO**
EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO	Secretário de Planejamento
JOAO PAULO JANUARIO RUSSO	Procurador Jurídico
OLACIR DE SOUZA RIBEIRO	Fiscal de Tributos

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:491650E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 64/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (LENTES E ARMAÇÕES), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 64/2021**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **105/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **17/06/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	105/2021
b) Licitação Nr.:	64/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	10/08/2021
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS(LENTES E ARMAÇÕES), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA						
1	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil até -2,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela. (74011918)	UND	100,000	0,000	96,0000	9.600,0000
2	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil acima -2,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela. (74011919)	UND	100,000	0,000	159,0000	15.900,0000
3	Óculos visão simples, lentes alto índice + 4.25 + 15.00 e - 4.25 à -15.00 com cil até - 6.00, armação em metal ou acetato em cores variadas corretivas, incluindo serviço de montagem, estojo e flanela (74013711)	UND	100,000	0,000	328,0000	32.800,0000
4	Óculos bifocal ultex ou flat top +5.00 a -5.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela. (74011921)	UND	150,000	0,000	208,0000	31.200,0000
5	Óculos Multifocal -8.00 a +6.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela. (74011922)	UND	100,000	0,000	205,0000	20.500,0000
Total Fornecedor:						**110.000,0000**
Total Geral:						**110.000,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Farmácia	08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.32.00	R$ 53.000,00
Manut. da Farmácia	08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.32.00	R$ 6,00
Manut. da Farmácia	08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.32.00	R$ 38.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 59.742,50

10 de Agosto de 2021
10 de Agosto de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:2A471A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 60/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTESE DENTARIA TOTAL E PARCIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 60/2021**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**90/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**13/05/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	90/2021
b) Licitação Nr.:	60/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	10/08/2021
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTESE DENTARIA TOTAL E PARCIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
IVANILTON CARLOS FOLHA LABORATORIO DE PROTESE						
1	Confecção de PROTESE DENTARIA TOTAL, maxilares/mandibulares consistindo em: Moldagem dos pacientes; Vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rodetes de cera para registro de mordida; Montagem dos dentes para prova; Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado) pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais; As próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; A CONTRATADA será o responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de Saude Central de Mandirituba; As próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade; As moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zinco enólica). (74011927)	UND	120,000	0,000	197,5000	23.700,0000
2	Confecção de PROTESE DENTARIA PARCIAL removível, maxilares/mandibulares consistindo em: Moldagem dos pacientes; Vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rodetes de cera para registro de mordida; Montagem dos dentes para prova; Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado) pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais; As próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; A CONTRATADA será o responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de Saude Central de Mandirituba; As próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade; As moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (silicone). (74011928)	UND	120,000	0,000	279,4000	33.528,0000
Total Fornecedor:						**57.228,0000**
Total Geral:						**57.228,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.3.3.90.30.00	R$ 109.252,80

10 de Agosto de 2021
10 de Agosto de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:6A660030

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Betumat Comércio de Betume Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.675.321/0001-08, sediada na Rua Francisco Derosso, n° 3241, Conj. 02, Andar 01, Bloco Viaplan Center CT CMRL, Bairro Xaxim, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Diogo Fernando Hara, brasileiro, Portador do CPF nº 058.584.529-81, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso, n° 2647, Bairro Bigorrilho, Ap 82A, Curitiba – PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	20	TON	Emulsão Asfáltica RR-1C (litros)	R$ 2.950,0000	R$ 59.000,0000
2 e 3	1000	TON	Concreto Betuminoso usinado a quente – CBUQ FAIXA – C	R$ 339,0000	R$ 339.000,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Betumat Comércio De Betume EIRELI
DIOGO FERNANDO HARA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6EDEC316

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Lucas Valente Maciel, inscrita no CNPJ nº 09.600.533/0001-89, sediada na Rua Werner Guilherme Gaedke, n° 542, Bairro Cohapar, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Valente Maciel, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 90077627, expedida pela SSP/PR, CPF nº 046.065.489-67, residente e domiciliado na Rua Benvenuto Gussi, n° 97, Bairro Centro, Matinhos - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 30 de abril de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	330	UND	Abacaxi pérola médio	R$ 5,68	R$ 1.874,40
2	200	KG	Abacate comum	R$ 8,90	R$ 1.780,00
3	490	KG	Ameixa vermelha tradicional	R$ 11,90	R$ 5.831,00
4	8.200	KG	Banana caturra de primeira	R$ 4,90	R$ 40.180,00
5	1.000	KG	Banana prata.	R$ 4,97	R$ 4.970,00
6	600	KG	Caqui fuyu.	R$ 4,47	R$ 2.682,00
7	116	KG	Kiwi nacional.	R$ 21,90	R$ 2.540,40
8	7.475	KG	Laranja pêra média	R$ 3,15	R$ 23.546,25
9	345	KG	Limão tahiti grande	R$ 4,90	R$ 1.690,50
10	1.900	KG	Maçã gala/fuji cat-2tp 80 a 100	R$ 9,33	R$ 17.727,00
11	1.725	KG	Mamão formosa.	R$ 4,50	R$ 7.762,50
12	540	KG	Manga tomy	R$ 5,97	R$ 3.223,80
13	220	KG	Maracujá azedo	R$ 10,04	R$ 2,208,80
14	950	KG	Melancia comprida/redonda	R$ 1,81	R$ 1.719,50
15	245	KG	Melão amarelo comum	R$ 4,83	R$ 1.183,35
16	102	CX	Morango cx com 04 bandejas mínimo 1kg	R$ 17,78	R$ 1.813,56
17	900	KG	Pêra nacional	R$ 10,33	R$ 9.297,00
18	690	KG	Pêssego nacional	R$ 10,76	R$ 7.424,40
19	1.200	KG	Tangerina ponkan média	R$ 6,50	R$ 7.800,00
20	720	KG	Uva niágara rosada.	R$ 9,90	R$ 7.128,00
21	2.180	KG	Abobrinha verde extra aa	R$ 3,40	R$ 7.412,00
22	1.155	UND	Acelga/couve-chinesa média	R$ 4,44	R$ 5.128,20
23	10	MAÇO	Agrião maço 400 gramas	R$ 2,97	R$ 29,70
24	2.600	KG	Aipim de primeira	R$ 3,59	R$ 9.334,00
25	320	UND	Alface crespa /lisa média	R$ 1,95	R$ 624,00
26	216	KG	Alho roxo tp 3 a 4	R$ 25,13	R$ 5.428,08
27	250	KG	Batata doce branca	R$ 3,57	R$ 892,50
28	600	KG	Batata doce roxa	R$ 3,41	R$ 2.046,00
29	6.000	KG	Batata comum especial.	R$ 4,72	R$ 28.320,00
30	1.340	KG	Batata salsa de primeira	R$ 6,07	R$ 8.133,80
31	168	KG	Berinjela extra a	R$ 3,27	R$ 549,36
32	1.680	KG	Beterraba extra a.	R$ 3,21	R$ 5.392,80
33	704	UND	Brócolis americano.	R$ 4,65	R$ 3.273,60
34	2.000	KG	Cebola pêra nacional	R$ 4,51	R$ 9.020,00
35	2.100	KG	Cenoura comum extra a	R$ 3,23	R$ 6.783,00
36	1.325	MAÇO	Cheiro verde maço de 400 gramas	R$ 4,48	R$ 5.936,00
37	1.520	KG	Chuchu extra a	R$ 3,67	R$ 5.578,40
38	460	MAÇO	Couve manteiga maço 400 gramas	R$ 1,78	R$ 818,80
39	704	UND	Couve-flor média	R$ 5,54	R$ 3.900,16
40	75	MAÇO	Espinafre maço 500 gramas	R$ 2,50	R$ 187,50
41	270	KG	Feijão branco	R$ 7,02	R$ 1.895,40
42	2.040	KG	Feijão preto.	R$ 8,02	R$ 16.360,80
43	590	DUZ	Ovos brancos extra dúzia	R$ 6,48	R$ 3.823,20
44	1.260	KG	Pepino aodai salada extra a	R$ 2,90	R$ 3.654,00
45	168	KG	Pimentão verde extra a	R$ 4,95	R$ 831,60
46	90	KG	Quiabo de primeira	R$ 10,90	R$ 981,00

47	72	KG	Rabanete	R$ 2,77	R$ 199,44
48	865	UND	Repolho hibrido verde cabeça grande 2,5 kg	R$ 2,77	R$ 2.396,05
49	80	MAÇO	Rucula maço 300 gramas	R$ 2,79	R$ 223,20
50	3.000	KG	Tomate longa vida extra a	R$ 4,93	R$ 14.790,00
51	65	KG	Vagem macarrão extra a	R$ 7,11	R$ 462,15
52	80	BDJ	Milho verde bandeja com no mínimo 400g	R$ 5,42	R$ 433,60

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 307.220,80 (trezentos e sete mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lucas Valente Maciel
LUCAS VALENTE MACIEL
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8848D26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 21.690.964/0001-89, sediada na Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, n° 468, Bairro Cabral, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Gustavo Berg Curi, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.834.171-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 043.906.779-00, residente e domiciliado na Alameda Prudente de Moraes, n° 465, Bairro Centro, Curitiba - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de novembro de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	09 (04 M e 05 G)	Und	Colete Balistico. A confecção dos painéis balísticos nível III-A, deverão ser suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 357 magnum e44mm, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno,para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, tendo no máximo 11 camadas, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas da Marambaia conforme a Norma NIJ Standard 0101.04. O conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax-abdominal e a outra a região dorsal, devendo agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes.Cada uma dessas partes deverá ser revestida por uma capa impermeável (capa interna), com arremate de fechamento através de termofusão ou ultrasom; a capa impermeável deverá ser confeccionada em tecido com filamento 100% poliamida 6.6, multifilamento de alta tenacidade, liso, título 210 Denier com 34 filamentos ou similar. O colete deverá ser confeccionado em material de qualidade, que oferece a proteção balística exigida nesta Especificação Técnica, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes (Trauma); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO.Os painéis de proteção balística deverão ter identificação, fixada na primeira camada, uma etiqueta com numerações do lote e de série, usuário, marca, modelo, tamanho, data de fabricação e de validade, resistente à fricção ou à ação de líquidos/suor, com tinta garantidamente indelével, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos. DAS CAPAS INTERNAS (invólucros) Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em nylon resinado de alta qualidade, a fim de protegê-los de diversos fatores tais como: umidade água de chuva, suor do corpo do usuário, imersões, com fechamento em termofusão ou overlok. CAPAS EXTERNAS - Capa externa modelo envelope, tecido - tipo tela 1X1, estilo ""Rip Stop Super"", composição 70% poliéster,30% algodão (+/-5%); com característica em xadrez na mesma cor com traçado e bordas elevadas (referência Pantone nº194010); - Personalização: Conforme Padrão da Guarda Municipal. Cada unidade com 01 capa de envelope externa; -As etiquetas dos painéis balísticos devem conter as seguintes informações em português legível e indelével: nome, logotipo ou identificação do fabricante; tamanho do colete; nível de proteção e certificado NIJ 0101.04; número de série; data de fabricação e validade balística; munições que o colete suporta (calibre, velocidade, peso e características do projétil); instruções de uso e conservação dos painéis. As capas externas e interna possuem garantia total pelo prazo de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou de matéria-prima dos componentes, contados a partir da data do recebimento dos coletes. Pesos painéis balísticos sem capa externa, medidas padrão SENASP: Painéis Masculinos, Tamanhos M Peso 2,200 Kg. Variação de ± 10%, Tamanhos G Peso 2,500 Kg. Variação de ± 10%	R$ 1.900,0000	R$ 17.100,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kalesi Comércio De Equipamentos EIRELI - ME
GUSTAVO BERG CURI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D3848946

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Marcela de Lima Donadelli - ME, inscrita no CNPJ nº 24.042.804/0001-11, sediada na Rua Luiz Bonato Filho, n° 110, Bairro Areia Branca dos Assis, Mandirituba - PR, neste ato representado pela sua Sócia administradora Marcela de Lima Donadelli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.377.286-9, expedida pela SSP/PR, CPF nº 082.222.939-07, residente e domiciliado na Rua Luiz Bonato Filho, n° 110, Bairro Areia Branca dos Assis, Mandirituba - PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de novembro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	92	Botij	Recarga de cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 Kg, doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794	R$ 273,0000	R$ 25.116,0000
2	37	Botij	Casco com recarga de cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 Kg, doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794	R$ 670,0000	R$ 24.790,0000
3	300	Botij	Recarga de botijão de gás P13, capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 Kg por botijão, uso doméstico para cozimento de alimentos, NBR 8614	R$ 67,0000	R$ 20.100,0000
4	54	Botij	Casco com recarga botijão de gás P13, capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 Kg por botijão, uso doméstico para cozimento de alimentos, NBR 8614	R$ 170,0000	R$ 9.180,0000

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 79.186,00 (setenta e nove mil cento e oitenta e seis reais).
No Dia 10 de Junho de 2021, houve reequilíbrio econômico financeiro conforma abaixo:

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
01	Recarga de cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 Kg, doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794	BOTIJÃO	70	273,00	325,00	3.640,00
02	Casco com recarga de cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 Kg, doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794	BOTIJÃO	35	670,00	700,00	1.050,00
03	Recarga de botijão de gás P13, capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 Kg por botijão, uso doméstico para cozimento de alimentos, NBR 8614	BOTIJÃO	160	67,00	82,00	2.400,00
04	Casco com recarga botijão de gás P13, capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 Kg por botijão, uso doméstico para cozimento de alimentos, NBR 8614	BOTIJÃO	43	170,00	211,23	1.772,89

Valor Total R$ 8.862,89 (oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Marcela De Lima Donadelli - ME
MARCELA DE LIMA DONADELLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:565CF18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 28/2021 - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS MOTOBOMBAS EM ATENDIMENTO AO CMEI - DENIZE ELISABETE QUIRINO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 28/2021**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **126/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **04/08/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	126/2021
b) Licitação Nr.:	28/2021 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	05/08/2021
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS MOTOBOMBAS EM ATENDIMENTO AO CMEI - DENIZE ELISABETE QUIRINO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
MASSAO BOMBAS LTDA						
1	Conjunto motobomba com rotor em bronze, 3/4cv, Hman=15mca, Q=5m³/h, 220 volts, trifásica (74014232)	UND	2,000	0,000	1.580,0000	3.160,0000
Total Fornecedor:						**3.160,0000**
Total Geral:						**3.160,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.4.4.90.52.00	R$ 3.160,00

Mandirituba, 05 de Agosto de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4D475F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.571.114,00	1.571.114,00	130.881,96	8,33	327.921,43	20,87	1.243.192,57
RECEITAS CORRENTES	1.571.114,00	1.571.114,00	130.881,96	8,33	327.921,43	20,87	1.243.192,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	1.443,76	28,88	2.093,99	41,88	2.906,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	1.443,76	28,88	2.093,99	41,88	2.906,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.566.114,00	1.566.114,00	129.438,20	8,26	325.827,44	20,80	1.240.286,56
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.566.114,00	1.566.114,00	129.438,20	8,26	325.827,44	20,80	1.240.286,56
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.571.114,00	1.571.114,00	130.881,96	8,33	327.921,43	20,87	1.243.192,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.571.114,00	1.571.114,00	130.881,96	8,33	327.921,43	20,87	1.243.192,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.571.114,00	1.571.114,00	130.881,96	8,33	327.921,43	20,87	1.243.192,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.571.114,00	1.571.114,00	143.750,64	399.647,89	1.171.466,11	128.786,84	326.741,37	1.244.372,63	311.248,13
DESPESAS CORRENTES	1.549.402,86	1.549.402,86	143.750,64	399.647,89	1.149.754,97	128.786,84	326.741,37	1.222.661,49	311.248,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	954.000,00	954.000,00	83.010,00	239.600,64	714.399,36	98.391,40	239.600,64	714.399,36	229.431,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595.402,86	595.402,86	60.740,64	160.047,25	435.355,61	30.395,44	87.140,73	508.262,13	81.817,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	595.402,86	595.402,86	60.740,64	160.047,25	435.355,61	30.395,44	87.140,73	508.262,13	81.817,13
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.711,14	15.711,14	0,00	0,00	15.711,14	0,00	0,00	15.711,14	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.571.114,00	1.571.114,00	143.750,64	399.647,89	1.171.466,11	128.786,84	326.741,37	1.244.372,63	311.248,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.571.114,00	1.571.114,00	143.750,64	399.647,89	1.171.466,11	128.786,84	326.741,37	1.244.372,63	311.248,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.180,06	-	16.673,30
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.571.114,00	1.571.114,00	143.750,64	399.647,89	-	128.786,84	327.921,43	-	327.921,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 11/ago/2021 as 09h e 28m.									

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:CAD9A69D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	1.571.114,00	1.571.114,00	143.750,64	399.647,89	100,00	1.171.466,11	128.786,84	326.741,37	100,00	1.244.372,63
INTRA-ORÇAMENTARIA										
GESTÃO AMBIENTAL	1.571.114,00	1.571.114,00	143.750,64	399.647,89	100,00	1.171.466,11	128.786,84	326.741,37	100,00	1.244.372,63
Administração Geral	1.571.114,00	1.571.114,00	143.750,64	399.647,89	100,00	1.171.466,11	128.786,84	326.741,37	100,00	1.244.372,63
TOTAL	1.571.114,00	1.571.114,00	143.750,64	399.647,89	100,00	1.171.466,11	128.786,84	326.741,37	100,00	1.244.372,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 11/ago/2021 as 09h e 30m.										

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:DD1ACE3C

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados, para as vagas de estagiários, conforme a homologação do resultado final, para comparecerem no local e horário abaixo especificado, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias** a contar da publicação deste Edital de chamamento no Diário Oficial e no site oficial do Município.
Os documentos deverão ser entregues, no dia **17 de agosto de 2021 às 14:00** no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, Centro.

Nome	Curso	Classificação	Secretaria Municipal de:
MARIA APARECIDA BARRETO	Gestão imobiliária	1º	Finanças
CAROLINE BARBOSA DA SILVA	Licenciatura em ciências exatas	1º	Finanças
GABRIEL CORREA HELLAS	Licenciatura em ciências exatas	2º	Finanças
FLAVIA ALESSANDRA LEODORO FERREIRA	Ciências Contábeis	4º	Finanças
PAULA FLORIANO DOS SANTOS	Pedagogia	3º	Educação
MAXWELL MENDES OLIVEIRA	Pedagogia	4º	Educação
DANIELE LUZIA DOS SANTOS ROSA	Pedagogia	5º	Educação
ARIANI PALMA DA SILVA	Pedagogia	6º	Educação
IARA CAROLINA PEREIRA UMBELINO GRAHL	Pedagogia	7º	Educação
MIRIAN GONÇALVES GARCIA	Pedagogia	8º	Educação
MARCIELE MAGNA KAPUSCINSKI	Pedagogia	9º	Educação
MEIRILISE DOS SANTOS BRAGA	Pedagogia	10º	Educação
MAELI C. SANTOS DA SILVA TORQUATO	Pedagogia	11º	Educação
NICOLI DE SOUZA LECHENAKOSKI	Pedagogia	12º	Educação
LUIS FELIPE PARREIRA MARON	Educação Física	4º	Educação
CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	Educação Física	5º	Educação
HELAN MINORU ISHIBASHI PEREIRA	Educação Física	6º	Educação
LUCIANA PERINI	Educação Física	7º	Educação
DULCE REGINA TABORDA DROSDOSKI	Educação Física	8º	Educação
JOÃO PAULO BAPTISTA	Educação Física	9º	Educação
JHONATTAN DE SOUZA RIBEIRO	Educação Física	10º	Educação
LUANA LAURETH DICK	Educação Física	11º	Educação
ADRIANA ZAMARIOLLI	Educação Física	12º	Educação
LUAN GUSTAVO DARIZ RIBEIRO	Educação Física	13º	Educação
LUIS JORGE MUSSI NETO	Educação Física	14º	Educação
DIDIER AURELIO BELARMINO SANTANA	Educação Física	15º	Educação
PAULINO PEREIRA DOS SANTOS NETTO	Educação Física	16º	Educação
EMILY NIKOSKI SALES	Educação Física	17º	Educação
JOÃO PEDRO BUENO	Educação Física	18º	Educação
LETYCIA MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA	Educação Física	19º	Educação
RICARDO CAMPARIM DE LARA	Educação Física	20º	Educação
CLARA LUANA ALCANTARA NASCIMENTO	Licenciatura em Artes	6º	Educação
LAWRENCE MARCUS ALVES DOS SANTOS FILHO	Licenciatura em História	1º	Educação
ANDREA ARAUJO FERREIRA	Licenciatura em História	2º	Educação
LAURA BITTENCOURT RAMOS ZIMMERMANN	Licenciatura em Geografia	2º	Educação
JULIA ALVES MOTTIN	Licenciatura em Letras inglês/português	2º	Educação
JULIMEIRY DA SILVA PRZYBYCIEN	Licenciatura em Ciências	1º	Educação
ANNI ELLEN RAMOS DE ANDRADE	Licenciatura em Ciências	2º	Educação
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO	Técnico em Enfermagem	1º	Educação
ANA PAULA BRITO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	2º	Educação
FRANCIELLI LEONTINA CORDEIRO ROBERTO	Técnico em Enfermagem	3º	Educação
DIRCEU DE SOUZA JUNIOR	Ciências Sociais	1º	Educação
BRUNO GABRIEL ZORDENUNES	Analista de Sistemas	1º	Administração
LUCAS ROCHA ALVES	Analista de Sistemas	2º	Administração
CAMILLA VITACHI ZOPPO	Comunicação Social	1º	Administração
MONIQUE GARRETT DO AMARAL	Design Gráfico	1º	Administração
KAUANE ANTONIA DA SILVA ALVES	Joralismo	1º	Administração

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Ficha funcional completa (preenchida no Departamento de recursos Humanos);

b) Cópia legível do RG e do CPF;

c) PIS/PASEP;

d) Cópia da Carteira de Trabalho;

e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

f) Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
g) Atestado de antecedentes criminais **Municipal** junto ao fórum da comarca que tenha residido nos últimos cinco anos;
h) Atestado de antecedentes criminais da Justiça **Federal, no** site (**www.jfpr.jus.br**),

i) Atestado de antecedentes criminais **Estadual,** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41) 3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside

j) Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano ou o período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;

k) Atestado Médico de aptidão física;

l) Indicação do número da agência e da conta corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinados pelo candidato;

m) Declaração de ausência dos impedimentos previstos no inciso I do artigo 29 e no artigo 32 da Le Municipal n°1986/2018 (preenchida no Departamento de recursos Humanos);

n) Certidão de Nascimento e/ou Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

o) Comprovante de endereço.

p) Dados da Universidade (CNPJ, endereço, campus).

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1CB3880F

GABINETE
ANEXO I DO EDITAL N.º 53/2021 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3231 - DENTISTA ESF - MATINHOS											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037633	BEATRIZ LUIZA SANTOS DA ROCHA	27/07/1982	15,00	15,00	6,00	36,00	3,00	75,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:CC9F3B1C

GABINETE
ANEXO II DO EDITAL N.º 53/2021 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3228 - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - MATINHOS										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038090	GLYCON MENDONÇA DE BRITO SOUSA	10/08/1997	9,00	15,00	10,00	48,00	82,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037598	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	01/03/1980	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037753	PÂMELA LUANA POPLADE	16/06/1993	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038293	MARCO ANTONIO PIEROTE	03/01/1978	12,00	9,00	8,00	36,00	65,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038325	ALESSANDRA FERNANDA CHINASSO	18/04/1985	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037849	FERNANDA ISABEL BARAQUET	17/07/1981	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038691	GUSTAVO MORENO MACHADO	07/10/1997	9,00	6,00	10,00	36,00	61,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038548	GABRIEL LOPES FIGUEIRAL NOGUEIRA	25/10/1997	12,00	15,00	6,00	28,00	61,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037898	ALAN ALISON VEIGA BENTO	16/11/1991	15,00	9,00	8,00	28,00	60,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037817	BRENDA TAINA FREIRE BREDAROLI	15/04/2000	3,00	9,00	6,00	40,00	58,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037587	JOELMA DA SILVA ANDRADE	22/06/1995	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038847	AUGUSTO HENRIQUE RIBEIRO	16/09/2001	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037582	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	04/07/1994	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038186	MARCO ANTONIO COMPARINI DRIESSEN	07/10/1965	6,00	12,00	6,00	32,00	56,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037903	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	28/05/1990	9,00	15,00	8,00	24,00	56,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038323	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	06/10/1981	6,00	9,00	4,00	36,00	55,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038322	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	29/11/1994	3,00	12,00	4,00	36,00	55,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038589	KLYZANNE TOMIO MARCONDES DE OLIVEIRA	14/11/1990	6,00	9,00	8,00	32,00	55,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038117	YANKA MOROSKI BAPTISTA DOS SANTOS	03/03/1996	6,00	9,00	8,00	32,00	55,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038780	FATIMA ABGAIL OLIVEIRA DE FREITAS	26/10/1966	6,00	9,00	2,00	36,00	53,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038572	NATALI TAINÁ COSTA DORNELES	09/11/2001	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038141	VICTOR MUNHOZ	18/01/1996	6,00	9,00	6,00	32,00	53,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037687	DEBORA ANACLETO DA SILVA	08/05/1984	3,00	12,00	6,00	32,00	53,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038031	GRACIANNE ELSIE VIANA BATISTA	27/09/1982	9,00	6,00	10,00	28,00	53,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038591	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	24/11/1973	12,00	6,00	2,00	32,00	52,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038425	KAANDRA WELLNER NASCIMENTO	18/03/1990	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038492	SANDRA HELENA DA PEREIRA DA SILVA	29/09/1962	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037640	ILUANA SANTINA VEIGA DOLENGA	07/07/1983	3,00	12,00	4,00	32,00	51,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038235	CHRISTIANY MATSUMOTO	07/02/1977	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037636	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	12/09/1980	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037972	RICARDO HUMBERTO PESTANA	23/11/1965	6,00	9,00	8,00	28,00	51,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

3228 - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037802	EDMIR CESAR DE OLIVEIRA	10/07/1964	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0037845	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	03/03/1986	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037631	JOSIANE SOARES SAMPAIO	21/09/1986	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência

3229 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038601	MARIA HELENA PROSDOCIMO MIRANDA	24/08/1994	15,00	15,00	10,00	44,00	84,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037841	FRANCELINY WILKE RAMOS	24/11/1989	12,00	15,00	8,00	44,00	79,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037879	ROSIMARA VICENTE DA COSTA	25/02/1976	15,00	12,00	10,00	40,00	77,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037532	NEUSA DO AMARAL INÁCIO	12/11/1968	9,00	15,00	4,00	48,00	76,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038079	JHENIFER ARRUDA	10/05/1990	12,00	12,00	8,00	44,00	76,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038082	JAQUELINE ZIMMERMANN RAMOS	23/08/1979	12,00	15,00	4,00	44,00	75,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037937	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	29/07/1990	12,00	15,00	4,00	44,00	75,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037637	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	12/09/1980	12,00	15,00	8,00	40,00	75,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038080	CASSIA RUBIA MARTINS GARCZAREK	27/01/1986	12,00	12,00	6,00	44,00	74,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038224	CLARICE VIEIRA DA SILVA	21/07/1977	15,00	15,00	4,00	40,00	74,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037773	FERNANDA GABRIELA SCHENATZ	26/06/1993	15,00	12,00	4,00	40,00	71,00	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038433	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	07/12/1970	15,00	15,00	4,00	36,00	70,00	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038027	WESLEY DE SOUZA FEO	08/07/1996	9,00	15,00	4,00	40,00	68,00	13º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037872	NICOLLY TORRES DE SOUSA	10/03/1989	9,00	12,00	6,00	40,00	67,00	14º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038788	LUCIANA RODRIGUEZ	15/07/1977	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	15º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038543	IZABELE DINA DA SILVA	31/08/1999	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	16º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037947	GABRIELA MATIAS MENDES	29/01/1996	9,00	15,00	6,00	36,00	66,00	17º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038240	ALECSANDRO NONATO RIBEIRO	08/08/1993	15,00	15,00	8,00	28,00	66,00	18º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037542	ELEVIANE DA APARECIDA COSTA ROSA	18/01/1982	12,00	15,00	2,00	36,00	65,00	19º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038754	IVAMARA CRISTINA ALONSO DO PRADO	07/08/1970	12,00	15,00	6,00	32,00	65,00	20º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038632	REGINA MARIA DE OLIVEIRA MARTINEZ	23/09/1978	12,00	15,00	10,00	28,00	65,00	21º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037629	KELLIN CRISTYNE GONÇALVES DE SOUZA	17/01/1979	9,00	15,00	4,00	36,00	64,00	22º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037962	JOICE VEIGA DA SILVA	16/12/1995	9,00	15,00	4,00	36,00	64,00	23º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038607	MATEUS GONÇALVES DE MOURA	21/09/1993	3,00	12,00	8,00	40,00	63,00	24º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038068	MARCIA CANUTO DOS SANTOS	10/12/1969	12,00	15,00	4,00	32,00	63,00	25º	Aprovado	Ampla Concorrência

3229 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038544	SUELEN DOS SANTOS FURTADO DA LUZ	08/04/1987	12,00	15,00	4,00	32,00	63,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038003	NASIDE LACERDACOLODEL	26/09/1960	6,00	12,00	4,00	40,00	62,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037683	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	10/05/1983	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037519	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	29/10/1977	9,00	15,00	2,00	36,00	62,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037727	CARLA BEATRIZ PACHECO	02/04/1979	9,00	15,00	2,00	36,00	62,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038474	ROSINEI APARECIDA DE FREITAS FAGUNDES	25/09/1967	9,00	15,00	6,00	32,00	62,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0037785	MARIANE LUCAS	14/05/1989	9,00	15,00	6,00	32,00	62,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038393	GUILHERME FERNANDES SILVA	16/12/1997	9,00	15,00	6,00	32,00	62,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038115	ALINE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	07/01/1994	6,00	15,00	4,00	36,00	61,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038685	REGIANE DO ROSÁRIO CAROLINA DOS SANTOS	30/11/1980	12,00	9,00	8,00	32,00	61,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038421	LINDAMIR APARECIDA DE OLIVEIRA GODOY	12/11/1963	12,00	15,00	6,00	28,00	61,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037933	PAULO JOSÉ JACINTO	05/02/1979	12,00	15,00	6,00	28,00	61,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0037779	BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN	18/10/1990	12,00	15,00	6,00	28,00	61,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038568	ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO	11/11/1975	12,00	12,00	4,00	32,00	60,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0037510	MARLI FERNANDES ROSA	10/09/1970	9,00	15,00	4,00	32,00	60,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0037599	MARCILENE PRADO SELA	18/06/1981	9,00	12,00	2,00	36,00	59,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038504	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	07/07/1983	9,00	12,00	2,00	36,00	59,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0037619	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	01/11/1968	12,00	15,00	0,00	32,00	59,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0038721	LUCIANO PESSOA DE MELO	20/02/1978	12,00	15,00	8,00	24,00	59,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0037991	ANNA CLARA PEREIRA	01/02/1999	9,00	15,00	2,00	32,00	58,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0038827	ANA PAULA BRITO DE OLIVEIRA	13/11/1978	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0038183	DÉBORA GOMES DA SILVA	10/06/1994	6,00	12,00	8,00	32,00	58,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038256	LISANDRA SENTONE DA SILVA	20/01/1994	9,00	15,00	6,00	28,00	58,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0037535	SUELEN CRISTINA MARQUES	10/03/1985	9,00	12,00	4,00	32,00	57,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0038006	JOSIELLY QUEIROZ GONDIM	30/06/1987	6,00	15,00	4,00	32,00	57,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0037736	LUANA RIBEIRO DE PAULO	08/01/1991	9,00	12,00	8,00	28,00	57,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0038201	CARLA CRISTINE RIBEIRO CHAGAS	24/01/1983	6,00	12,00	6,00	32,00	56,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0037685	ANDRE OGRODOWSKI	16/07/1998	6,00	12,00	6,00	32,00	56,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0038332	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	08/10/1972	3,00	15,00	6,00	32,00	56,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038215	FRANCIELE OBREGON DE OLIVEIRA	07/10/1988	3,00	15,00	6,00	32,00	56,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0038008	CAMILLA CAROLINA PAUPERIO	26/12/1985	12,00	12,00	4,00	28,00	56,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência

3229 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037966	MAGDA GARBUIO PEREIRA	03/02/1983	12,00	12,00	8,00	24,00	56,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0038641	THALYTA CRISTIELLEN ROMERO	14/12/1994	9,00	15,00	8,00	24,00	56,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0037825	ARIANE FREITAS DOS SANTOS	11/10/1977	6,00	9,00	8,00	32,00	55,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0038789	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS SAAR	03/07/2001	9,00	12,00	10,00	24,00	55,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0038467	IZABEL SANTOS MOURA BATISTA DOS SANTOS	09/05/1962	9,00	9,00	4,00	32,00	54,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0038611	IVETE MARIZA GUBER	26/05/1974	3,00	15,00	4,00	32,00	54,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0037984	SUELI PADILHA	07/08/1962	12,00	12,00	6,00	24,00	54,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência

0037812	ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI	07/11/1987	9,00	12,00	4,00	28,00	53,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0037568	DANIELI FUJITANI CHAGAS	24/11/1974	6,00	15,00	4,00	28,00	53,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0037803	PAMELA MARTINS BISSON	08/04/1987	6,00	15,00	4,00	28,00	53,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0038706	RAFAEL DILKIN STOFFELS	28/02/1998	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0038720	GIZELE FERREIRA DA SILVA	23/01/1983	12,00	12,00	4,00	24,00	52,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0037589	MARIA RAIMUNDA PINTO	07/02/1956	9,00	12,00	2,00	28,00	51,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0037630	KEZIA EIGLMEIER CABRAL	08/07/1998	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0037783	LILIANE DE LIMA	10/09/1981	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0037662	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	11/09/1989	12,00	15,00	4,00	20,00	51,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0037591	CRISTIANE BUENO CHAVES	31/08/1979	9,00	12,00	10,00	20,00	51,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0038121	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	07/09/1981	12,00	15,00	8,00	16,00	51,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0038489	MARIA CÉLIA ROCHA DE MEDEIROS	04/06/1955	12,00	12,00	6,00	20,00	50,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0037778	LISSA VENTURATO PEREIRA	27/05/1994	3,00	9,00	2,00	36,00	50,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0037998	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	25/04/1972	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0037977	GABRIELLE FRANCO RODRIGUES	27/02/1998	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0038351	JESSE PEDRO DA SILVA	04/05/1992	6,00	12,00	4,00	28,00	50,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0037794	GREYCE BRAZ NARCIZO MASSANEIRO	11/03/1981	12,00	12,00	6,00	20,00	50,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0038536	WELLINGTON MACHADO ISIDORO	02/05/1999	12,00	12,00	6,00	20,00	50,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência

3230 - TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL/ SAÚDE BUCAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038180	RITA DE CÁSSIA BARROS FIORENZA	07/12/1974	12,00	15,00	6,00	52,00	85,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037908	JOSE NILDO BESSA	13/11/1981	15,00	15,00	8,00	44,00	82,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038443	OSMARINA CARDOSO DE SOUZA	29/12/1963	12,00	9,00	8,00	40,00	69,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência

3230 - TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL/ SAÚDE BUCAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037839	LORIZA RAMOS DA SILVA	17/10/1979	6,00	12,00	4,00	28,00	50,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência

3231 - DENTISTA ESF - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038313	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	16/07/1997	12,00	15,00	8,00	60,00	-	95,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038769	LEONARDO SIQUEIRA SILVA	02/01/1996	15,00	15,00	8,00	56,00	-	94,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038320	RAMONN JOSNEI DE SOUZA	12/09/1997	12,00	15,00	10,00	56,00	-	93,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037597	RÚBIA ALEXANDRA BARÃO	14/06/1992	15,00	15,00	10,00	52,00	-	92,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038072	YOHANA VEIGA POTERALA	21/05/1999	15,00	15,00	10,00	52,00	-	92,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037520	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	25/06/1993	15,00	15,00	8,00	48,00	1,50	87,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037796	CAROLINA CEOLIN DRUCK	03/08/1987	15,00	15,00	10,00	40,00	6,00	86,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037676	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	06/11/1997	12,00	15,00	6,00	52,00	-	85,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038488	ALINE LIMA LIRANI	20/02/1997	15,00	15,00	10,00	44,00	-	84,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038112	FRANCIELLY GRANVILLE	17/01/1995	15,00	15,00	8,00	44,00	1,50	83,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037748	APOLIANA REIS DA SILVA	17/12/1993	15,00	15,00	8,00	40,00	4,50	82,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037541	ANA CHRISTINA BERNERT	16/12/1996	15,00	15,00	8,00	44,00	-	82,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037892	JUNIO MAGALHAES REIS	01/05/1963	15,00	15,00	10,00	40,00	1,50	81,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038286	HEVERTON SIQUEIRA SILVA	05/10/1996	12,00	15,00	10,00	44,00	-	81,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038371	PAULA REGINA DIAS MARTINS	23/09/1997	12,00	15,00	10,00	44,00	-	81,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037546	GIULIANA MARTINA BORDIN	20/03/1984	15,00	15,00	6,00	44,00	0,00	80,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038550	JOÃO VITOR AUER	28/09/2000	15,00	15,00	10,00	40,00	-	80,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038603	TATIANA FERNANDA NOVAIS	29/09/1995	12,00	15,00	8,00	44,00	0,00	79,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038231	LIDIANE LOPES DO ESPÍRITO SANTO	24/09/1993	9,00	15,00	10,00	44,00	0,00	78,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038250	DÉBORA SIQUEIRA GOMES DA SILVA	30/06/1997	12,00	15,00	10,00	40,00	-	77,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038246	MARIANA MACEDO RIBAS	08/03/1994	15,00	15,00	8,00	36,00	3,00	77,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038194	FERNANDA CARVALHO DE MENESES	16/12/1993	12,00	15,00	8,00	40,00	1,50	76,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037980	SÉRGIO PIMPÃO SILVA	06/08/1967	12,00	15,00	6,00	40,00	3,00	76,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038701	PAULO HIROSHI SHIRATORI	07/01/1961	9,00	15,00	8,00	40,00	3,00	75,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038583	THAISE FERRARI	27/12/1993	12,00	15,00	8,00	40,00	-	75,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037633	BEATRIZ LUIZA SANTOS DA ROCHA	27/07/1982	15,00	15,00	6,00	36,00	3,00	75,00	26º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0038804	GUSTAVO TREVISAN TORTELLA	09/06/1990	15,00	15,00	8,00	36,00	0,00	74,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência

3231 - DENTISTA ESF - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038010	SUELY JACQUELINE RODRIGUES GALVÃO	27/04/1996	15,00	15,00	8,00	36,00	-	74,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037837	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	08/06/1995	12,00	12,00	8,00	40,00	1,50	73,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037886	ELIZA SAYURI ONUKA	19/08/1991	9,00	15,00	8,00	40,00	0,00	72,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038241	PATRICIA SCHWAMBACH	05/03/1983	6,00	15,00	8,00	40,00	3,00	72,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038245	MICHAEL APARECIDO MACHADO	22/10/1992	6,00	15,00	8,00	40,00	3,00	72,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038228	ANDREZA HULTMANN GONÇALVES PEREIRA	08/07/1981	15,00	15,00	6,00	36,00	-	72,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037994	LUANA PORTUGAL VASOVICZ ADAD	09/10/1995	12,00	12,00	10,00	36,00	1,50	71,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038306	NAIARA MONTES DOS REIS	27/04/1989	9,00	12,00	10,00	40,00	-	71,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0037627	VICTÓRIA CRISTINA PICANÇO FERREIRA SANTOS	02/09/1996	12,00	15,00	8,00	36,00	-	71,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037917	CRISTIANE ROSA FINGER	04/12/1997	3,00	15,00	8,00	44,00	-	70,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0037689	RAFAEL STARON	01/10/1987	12,00	15,00	4,00	36,00	3,00	70,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038083	DEBORA DE MACEDO	10/03/1976	15,00	15,00	8,00	32,00	-	70,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0038702	DOUGLAS EUGENIO DE OLIVEIRA	08/06/1985	15,00	15,00	8,00	32,00	-	70,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0037809	ALEXANDRE SANTOS CARVALHO	17/12/1980	12,00	12,00	8,00	36,00	1,50	69,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038336	MARIA ANITA DE QUEIROZ ARLANT	07/05/1998	9,00	12,00	8,00	40,00	-	69,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038408	ENRIQUE PARABOTCHEY FONSECA	08/05/1997	6,00	15,00	8,00	40,00	-	69,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037719	HENRIQUE BEIRA	27/07/1983	12,00	15,00	6,00	36,00	-	69,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0038298	LORAINE MERONY PINHEIRO	10/08/1987	12,00	15,00	6,00	36,00	-	69,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência

0037952	RAFAEL GONÇALVES MOREIRA	27/05/1994	12,00	15,00	6,00	36,00	-	69,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0038070	EMANOELLA DE OLIVEIRA BRAGA	21/03/1984	3,00	15,00	10,00	40,00	-	68,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038311	LEANDRO PEREIRA GOMES	17/10/1992	15,00	15,00	6,00	32,00	-	68,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038248	CAMILA GIROTTO	09/08/1997	15,00	15,00	6,00	32,00	-	68,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0038324	GABRIEL FERNANDO PORFIRIO	06/06/1996	6,00	15,00	6,00	40,00	-	67,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038291	YAGO FELIPPE JOBINS JARENTCHUK	30/01/2000	6,00	15,00	6,00	40,00	-	67,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0037745	KAMILLA SOUZA LAURINDO FRANK	01/07/1989	6,00	15,00	10,00	36,00	-	67,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0037596	LENY TOMIE ONUKI	06/01/1990	6,00	15,00	10,00	36,00	-	67,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0038698	BEATRIZ GABRIEL DE FARIA	09/04/1997	12,00	15,00	8,00	32,00	-	67,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038230	ALICE HELENA DE LIMA SANTOS CARDOSO	09/07/1997	12,00	15,00	8,00	32,00	-	67,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0038419	MARIANA PROCÓPIO	21/05/1998	3,00	15,00	8,00	40,00	-	66,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0037771	TACIANE LAÍSE BRESOLIN	16/04/1995	9,00	15,00	6,00	36,00	-	66,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0038729	WILLE FERNANDO ANNIES	26/10/1993	15,00	12,00	10,00	28,00	-	65,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência

3231 - DENTISTA ESF - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038593	HELOIZA MARIELLI MUGNOL FRANÇA	22/04/1995	12,00	12,00	8,00	32,00	-	64,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0037740	ENOCH YONG KI KIM	03/05/1989	9,00	15,00	8,00	32,00	-	64,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0037971	GEOVANA JACQUELINE GIACOMITTI KRUGER	23/12/1991	9,00	15,00	8,00	32,00	-	64,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0038555	DÉBORA CAROLINE FRIEDRICH	13/01/1995	6,00	15,00	6,00	36,00	0,00	63,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0038092	JORGE MARCELO PICCININ	24/03/1980	12,00	15,00	8,00	28,00	-	63,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0037840	ANA CAROLINA DA SILVA	06/06/1988	12,00	15,00	8,00	28,00	-	63,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0037863	MARIANA MIZRAHI CARCERERI	23/11/1995	6,00	15,00	8,00	32,00	1,50	62,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0037950	DESIRRE ARAUJO NOBRE	29/04/1982	12,00	15,00	10,00	24,00	1,50	62,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0037694	LUANA MACHADO DE LIMA	17/04/1982	9,00	15,00	6,00	24,00	8,50	62,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0037884	IRANILDA ALVES MENDONÇA	25/09/1976	9,00	9,00	8,00	36,00	0,00	62,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0037850	EMANUELLE BONALDI OLIVEIRA	16/06/1997	3,00	15,00	8,00	36,00	-	62,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0037836	BRUNO PAVANELLE VIEIRA SANTOS	20/09/1998	9,00	15,00	6,00	32,00	-	62,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0038366	ANA PAULA BARBOZA FERNANDES	29/06/1991	9,00	12,00	8,00	32,00	-	61,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0038801	FRANCIELE TAMI TERAJIMA	30/04/1988	6,00	15,00	8,00	32,00	0,00	61,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0037538	IAGO DEMÉTRIO DA SILVA	23/10/1995	6,00	15,00	8,00	32,00	-	61,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0038787	GIOVANNY DE PAULA QUADROS	30/09/1991	9,00	15,00	8,00	28,00	-	60,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0038689	WALEID MOHAMED HAMUD	18/01/1995	9,00	15,00	8,00	28,00	-	60,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0038210	DIONATAN GOMES	24/02/1992	9,00	12,00	8,00	28,00	3,00	60,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0038242	RODOLFO SOMMER BITTENCOURT	30/03/1982	12,00	12,00	6,00	24,00	6,00	60,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0038380	MAURÍCIO CORRÊA PINHO	29/07/1976	12,00	15,00	10,00	20,00	3,00	60,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0038148	CAROLINA TRINDADE DE OLIVEIRA	28/12/1988	9,00	9,00	6,00	32,00	3,00	59,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0038299	PAOLA GHELLERE SAGGIN	14/01/1992	12,00	15,00	8,00	24,00	0,00	59,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0038542	STEPHANIE CHALUSNIAKI DA SILVA	18/09/2000	12,00	15,00	8,00	24,00	-	59,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0038377	LOUISE SALES PEDRO	21/01/1994	6,00	6,00	6,00	40,00	-	58,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0038471	JOSE LUIZ STROPARO JUNIOR	03/02/1994	3,00	15,00	8,00	32,00	-	58,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0037722	AMANDA SANTOS ARAÚJO	19/05/1996	9,00	15,00	6,00	28,00	-	58,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0038187	LEONARDO MARCHESINI JAVORSKY	19/10/1997	9,00	15,00	10,00	24,00	-	58,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0038178	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987	9,00	12,00	8,00	28,00	-	57,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0037997	GIHANI EL TASSA	04/02/2000	6,00	15,00	8,00	28,00	-	57,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0037900	LUINE VILMA WESCHENFELDER	12/12/1986	9,00	15,00	8,00	24,00	-	56,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0037710	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	10/02/1984	6,00	12,00	8,00	28,00	1,50	55,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência

3231 - DENTISTA ESF - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038866	ISABELA COLOMBELLI MAESTRELLI	13/01/1992	3,00	12,00	4,00	36,00	-	55,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0038437	REGHIANY CRISTHIANY BRACHTVOGEL	24/04/1992	9,00	12,00	10,00	24,00	-	55,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0037914	ELCIO RODOLFO KOSCIUK	29/12/1970	12,00	15,00	8,00	20,00	-	55,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0037862	DIEGO HERTL DOS SANTOS	03/10/1990	6,00	12,00	8,00	28,00	-	54,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0038674	BRAYAN RUPPENTHAL ENDRES	05/03/1998	9,00	15,00	10,00	20,00	-	54,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0037922	MARA ELIENE SILVA SOARES	18/08/1984	6,00	9,00	6,00	32,00	-	53,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0038397	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	29/08/1989	9,00	12,00	8,00	24,00	-	53,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0038760	CRISTIANE ORIZIO GONÇALVES	14/05/1993	6,00	15,00	8,00	24,00	-	53,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0038427	JÉSSICA RODRIGUES ROCHA	11/11/1993	3,00	15,00	8,00	24,00	1,50	51,50	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0037826	ANDRESSA CRISTINA MOTTA NASCIMENTO	30/04/1991	15,00	15,00	8,00	12,00	1,50	51,50	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0038222	JANICE LATCHUK	24/09/1985	6,00	9,00	8,00	28,00	-	51,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0038369	ALLAN HENRIQUE MODROW	02/02/1999	3,00	12,00	8,00	28,00	-	51,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0038765	MARIAM LETICIA MESSIAS	17/12/1993	12,00	15,00	8,00	16,00	0,00	51,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0037891	OCTÁVIO AUGUSTO KOWASLKI	08/05/1989	6,00	12,00	8,00	24,00	0,00	50,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0037673	CLAUDECIR APARECIDO ASSIS DA SILVA	13/06/1994	3,00	15,00	8,00	24,00	-	50,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0037844	JOÃO LUIZ GRECCA CORDEIRO	02/07/1998	9,00	15,00	6,00	20,00	-	50,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência

3232 - ENFERMEIRO - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037870	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	07/01/1981	9,00	15,00	8,00	60,00	-	92,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038414	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	27/12/1971	12,00	15,00	8,00	48,00	1,50	84,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038050	GLEICIANE DE JESUS DOS SANTOS	02/08/1994	9,00	15,00	8,00	52,00	-	84,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038150	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	28/06/1983	9,00	12,00	6,00	52,00	3,00	82,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038584	SCHEILA PATRICIA SCHONS	15/02/1978	9,00	15,00	8,00	48,00	-	80,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037609	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	04/07/1988	6,00	12,00	6,00	52,00	3,00	79,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038438	THIAGO NUNES DE SOUZA	23/09/1997	6,00	15,00	10,00	48,00	-	79,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038034	ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO MATOZO	28/10/1989	9,00	15,00	6,00	48,00	-	78,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038281	FERNANDA MARIANO E SILVA	20/04/1985	6,00	15,00	10,00	44,00	1,50	76,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037819	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS	23/09/1982	12,00	12,00	6,00	44,00	1,50	75,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037959	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	29/07/1990	6,00	9,00	8,00	52,00	-	75,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

0038125	LORETA SILVA OZELIN KURIYAMA	11/12/1985	6,00	15,00	8,00	44,00	-	73,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

3232 - ENFERMEIRO - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037805	NATHÁLIA SANTOS DO NASCIMENTO	01/10/1991	9,00	15,00	8,00	40,00	-	72,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038480	ANA LUCIA RUZICKI	13/11/1991	15,00	15,00	6,00	36,00	-	72,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038379	GERUZA VELLOZO DE PINA	21/12/1987	12,00	15,00	8,00	36,00	0,00	71,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038260	SILVANE APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	12/03/1973	6,00	15,00	6,00	40,00	3,00	70,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038134	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES	09/03/1964	12,00	15,00	4,00	36,00	3,00	70,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038416	MARCOS ANTONIO ANTUNES BELMONT	04/11/1963	6,00	15,00	10,00	36,00	0,00	67,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037777	FERNANDA DA SILVA SOUZA	08/08/1987	0,00	6,00	6,00	52,00	-	64,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038105	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE ALMEIDA	03/04/1975	3,00	9,00	8,00	44,00	0,00	64,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038429	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	21/12/1967	9,00	9,00	0,00	44,00	1,50	63,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037686	MÁRCIA TEREZINHA DOS SANTOS	09/04/1981	6,00	9,00	6,00	40,00	-	61,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038858	ROSANGELA RITA BARBOSA	06/09/1973	3,00	15,00	4,00	36,00	1,50	59,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037677	LIZIANE EVELIS DA SILVA	15/09/1975	6,00	9,00	8,00	36,00	-	59,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037565	INGRID BEATRIZ BURGEL	01/11/1985	6,00	15,00	6,00	32,00	-	59,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038839	LAVÍNIA MILENE DE LIMA	14/03/2000	6,00	6,00	6,00	40,00	-	58,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037754	JOYCE NUNES DOS SANTOS	14/07/1984	6,00	12,00	8,00	32,00	-	58,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038160	MARILDA AVELINO DA SILVA ZUBIOLI	19/02/1971	3,00	15,00	6,00	32,00	1,50	57,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038171	MAGNA MARIA CHEMIM	28/02/1973	3,00	9,00	8,00	36,00	-	56,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037949	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	09/11/1984	3,00	9,00	8,00	36,00	-	56,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038173	SIRLEI APARECIDA DE MORAIS DA SILVA	03/06/1968	0,00	9,00	6,00	40,00	-	55,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0037555	CARLA REGINA DA COSTA GRUBA	11/11/1973	9,00	12,00	2,00	32,00	-	55,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0037993	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	09/10/1989	3,00	12,00	8,00	32,00	-	55,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038634	CLAUDIANE EMILIA SIMOES	27/09/1973	9,00	15,00	6,00	24,00	-	54,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038715	MAYKELY DE LIMA NUNES	04/08/1989	6,00	6,00	8,00	32,00	-	52,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0037915	JULIANE CARLA LIEVORE	19/08/1988	6,00	9,00	8,00	28,00	0,00	51,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência

3233 - FARMACÊUTICO GENERALISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038571	STEPHANIE MELISSA SIU LÓ	27/04/1985	12,00	15,00	10,00	56,00	7,00	100,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038282	HALUKA HERAI	15/09/1977	15,00	15,00	8,00	56,00	3,00	97,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038268	RAFAEL RENATO NOVISK	28/05/1982	6,00	15,00	10,00	56,00	-	87,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038688	POLLIANE FERREIRA FUKUTA MARIANO	25/04/1987	9,00	12,00	4,00	52,00	1,50	78,50	4º	Aprovado	Ampla Concorrência

3233 - FARMACÊUTICO GENERALISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038101	LUIZ HENRIQUE LELIS CARDOSO	24/06/1981	12,00	15,00	10,00	40,00	1,50	78,50	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037651	LUAN VICTOR LEITE DE ANDRADE	04/11/1996	6,00	15,00	10,00	44,00	-	75,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038472	TAMIRES LEAL WOSGERAU	03/01/1995	9,00	15,00	8,00	40,00	1,50	73,50	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037880	RICARDO INACIO DA SILVA	22/08/1982	9,00	15,00	6,00	40,00	1,50	71,50	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038831	JULIANA MALKO DE SOUZA	26/09/1998	6,00	15,00	10,00	40,00	-	71,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038266	JARDIS APARECIDA MACHADO KALINKE	26/11/1959	6,00	15,00	4,00	44,00	1,50	70,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038043	REGINA MARIA TOKUNAGA	17/04/1954	12,00	15,00	10,00	28,00	4,50	69,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038327	CAMILA LEMES DOS SANTOS	03/03/1983	9,00	15,00	8,00	36,00	-	68,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037968	MARIA ESTER AMÂNCIO DE SOUSA	21/01/1992	6,00	15,00	6,00	40,00	-	67,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038563	MICHELLE MORATO	27/08/1978	12,00	15,00	4,00	36,00	-	67,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038835	LARISSA FIORAZE DE CAMPOS	02/05/1982	3,00	15,00	8,00	40,00	-	66,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037545	GERLAINE FERREIRA COSTA	08/01/1990	3,00	15,00	8,00	36,00	1,50	63,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038730	ANDRÉ RICARDO SCHMIDLIN MATOSKI	17/10/1986	6,00	15,00	6,00	36,00	-	63,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038253	CAMILLA CAVALCANTE DE MORAES	21/12/1994	6,00	15,00	6,00	36,00	-	63,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038404	LIDIANE MARIA RITTER	08/02/1977	6,00	15,00	10,00	32,00	-	63,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037934	CRISTIANE FERREIRA STILLO	20/03/1972	6,00	12,00	8,00	36,00	-	62,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038155	KARYN DRULA	31/05/1984	9,00	15,00	6,00	32,00	-	62,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037906	RUBIANA PYTLOWANCIW	28/05/1998	12,00	15,00	2,00	32,00	-	61,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037521	MARIANA RODRIGUES PIUS	27/09/1985	9,00	9,00	8,00	32,00	3,00	61,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038100	CARLA BASTOS LACERDA DOS SANTOS	01/06/1992	6,00	15,00	10,00	28,00	1,50	60,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037632	BRUNA ALBUQUERQUE GEOCZE	06/10/1994	12,00	12,00	8,00	28,00	-	60,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038814	JULIANA FERREIRA LEAL	05/12/1994	3,00	9,00	8,00	36,00	-	56,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038823	ELLEN CAMILA GUSMAO DOS ANJOS	04/07/1983	12,00	12,00	4,00	28,00	-	56,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037981	FABIANO BARRETO FEITOZA	21/06/1978	3,00	15,00	8,00	28,00	-	54,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038014	GUSTAVO DE LIMA BARBOSA	27/06/1994	6,00	15,00	8,00	24,00	-	53,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência

3234 - FISIOTERAPEUTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037918	BARBARA PASQUALINO FACHIN	29/06/1993	15,00	15,00	10,00	56,00	4,50	100,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038047	CRISTIANE FRONCZAKA	05/09/1985	9,00	15,00	10,00	56,00	-	90,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038335	STHEFANY CRISTINE RIBEIRO	21/02/1990	9,00	15,00	6,00	56,00	-	86,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência

3234 - FISIOTERAPEUTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037703	RAPHAEL HENRIQUE CAMACHO SILVA	01/06/1982	9,00	15,00	10,00	52,00	-	86,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038768	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	29/04/1998	12,00	15,00	10,00	48,00	-	85,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

0038435	ANNELIZ CHRISTINE DE LARA	20/07/1979	12,00	12,00	8,00	52,00	-	84,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037559	ERICA BASTOS SALESBRAM	26/05/1989	6,00	15,00	8,00	52,00	3,00	84,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037614	HELIDA WESLEY BALMANT	14/01/1979	12,00	15,00	8,00	48,00	-	83,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038367	FERNANDA MARIA CANDEO	27/06/1998	9,00	15,00	6,00	52,00	-	82,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037927	ALISSON EDUARDO FERREIRA MACHADO	28/07/1992	9,00	15,00	8,00	48,00	-	80,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038643	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA VALERIO	21/07/1999	9,00	15,00	8,00	48,00	-	80,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037969	JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	13/11/1983	12,00	9,00	8,00	48,00	-	77,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038864	STEPHANIE DAYANE JUSTINO RODRIGUES	29/11/1999	6,00	15,00	8,00	48,00	-	77,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038065	CAROLINE DE GODOI DA CRUZ	17/09/1998	6,00	15,00	10,00	44,00	-	75,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038785	ANDRESSA GRASIELY BERTON	11/05/1988	12,00	12,00	6,00	44,00	-	74,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037668	CHADIA MOHAMAD TASSA	03/11/1997	9,00	15,00	6,00	44,00	-	74,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037707	JAQUELINE ARLÉO RODRIGUES	26/02/1991	6,00	15,00	10,00	40,00	1,50	72,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038479	TALITA INDIRA DE SOUZA STAEVIE	16/11/1984	3,00	12,00	8,00	48,00	-	71,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038169	LUCIDIO CARLOS BLANTE	14/04/1966	9,00	9,00	6,00	44,00	1,50	69,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038093	RICARDO VIANA FAUSTINO	23/09/1985	6,00	15,00	8,00	40,00	-	69,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038207	NATHÁLIA GUIMARÃES NOLTO	07/09/1983	6,00	9,00	8,00	44,00	-	67,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038784	HALLINE RAMOS MAHAMUT	06/03/1983	6,00	12,00	8,00	40,00	-	66,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038736	LUIS HENRIQUE TOMEN MACHADO	03/03/1992	6,00	15,00	8,00	36,00	0,00	65,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038275	CLEIDE MAIA DOS SANTOS ZUAN ESTEVES	19/12/1973	6,00	6,00	10,00	40,00	1,50	63,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037570	LUDMILLE SILVA GONÇALVES	13/09/1980	0,00	12,00	6,00	44,00	-	62,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038346	JANE RODRIGUES NOGUEIRA	24/01/1975	9,00	12,00	4,00	36,00	-	61,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038258	MAGNUM ALVES IZIDORO	28/11/1985	0,00	15,00	4,00	40,00	1,50	60,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038668	SARAH VERAS DE SOUSA PACHECO	06/11/1975	9,00	6,00	2,00	40,00	-	57,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038694	BEATRIZ BATISTA ALMEIDA	17/06/1999	6,00	15,00	6,00	24,00	-	51,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência

3235 - FONOAUDIÓLOGO - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038604	EDUARDA BRUNA REIS	29/08/1998	6,00	12,00	6,00	40,00	-	64,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038195	PRISCILLA CAROLINE FRESKI CARDON	09/06/1979	9,00	12,00	6,00	36,00	-	63,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência

3235 - FONOAUDIÓLOGO - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038360	ARIANE LUSWARGUI FARINA	02/04/1997	9,00	12,00	6,00	28,00	-	55,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038781	SARA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	10/05/1999	3,00	9,00	6,00	32,00	-	50,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

3236 - MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038127	GUILHERME TADASHI HONO BATISTA	12/01/1990	9,00	15,00	8,00	56,00	0,00	88,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038035	MARCOS BUENO LEINIG	27/07/1990	9,00	15,00	8,00	40,00	1,50	73,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037664	FELIPE CARVALHO PRIANTE	22/01/1989	15,00	15,00	6,00	36,00	1,50	73,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038740	MARIANA DAL PRÁ	18/04/1990	12,00	15,00	8,00	28,00	1,50	64,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037963	PEDRO GIANELLO LABATUT	20/03/1981	15,00	15,00	6,00	24,00	1,50	61,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038294	FERNANDO DE CAMARGO FERREIRA	01/01/1963	15,00	15,00	6,00	20,00	1,50	57,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037624	ROGERIO CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA	18/12/1980	9,00	12,00	10,00	24,00	1,50	56,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037558	LAISA TAMBORLIM ALTRAO	05/12/1988	9,00	15,00	6,00	24,00	1,50	55,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência

3237 - MÉDICO ESF - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037672	PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO	05/04/1998	15,00	15,00	8,00	56,00	-	94,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037531	EZEQUIEL DAVID	21/07/1995	15,00	15,00	8,00	48,00	-	86,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037515	SERGIO ALBERTO RATTON	13/04/1981	12,00	15,00	10,00	48,00	-	85,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037715	LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZÖRRER	25/09/1995	12,00	15,00	10,00	48,00	-	85,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037571	JULIANA SOPCHAKI FAGUNDES	30/11/1996	9,00	15,00	6,00	52,00	-	82,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038373	DIOVANA FERRAZ DE OLIVEIRA	04/06/1991	15,00	15,00	4,00	48,00	-	82,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038810	JOSÉ MARCIO CAMARGO JUNIOR	20/11/1989	15,00	15,00	8,00	44,00	-	82,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038637	JULIANA BORGES DE OLIVEIRA PINTO	24/07/1996	15,00	15,00	6,00	44,00	-	80,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037967	MOISÉS BALDOCHI GOULART	15/05/1984	15,00	15,00	8,00	40,00	-	78,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038772	VALKER ANTONIO CORREA	12/06/1979	12,00	15,00	6,00	44,00	-	77,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037670	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	18/12/1992	9,00	15,00	8,00	44,00	-	76,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038374	RAFAEL AUGUSTO COELHO MACEDO	29/09/1986	15,00	15,00	6,00	40,00	-	76,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038140	FLÁVIA SALLES	04/03/1995	12,00	15,00	8,00	40,00	-	75,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037678	JESSICA ALINE DE ANDRADE MELO	16/12/1991	9,00	15,00	10,00	40,00	-	74,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038574	MARIA DE FATIMA SOUZA DE SANT ANNA	14/02/1955	6,00	15,00	10,00	40,00	0,00	71,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência

3237 - MÉDICO ESF - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038106	FLÁVIA EDUARDA ROCHA DE MACEDO	07/06/1995	12,00	9,00	8,00	40,00	-	69,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037843	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	20/04/1985	6,00	15,00	8,00	32,00	1,50	62,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência

3238 - MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038453	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	26/01/1979	15,00	15,00	10,00	60,00	-	100,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038585	JULIA BEATRIZ LOPES	18/07/1998	12,00	15,00	4,00	60,00	-	91,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037821	MARCELO AUGUSTO BARONI SADER	17/03/1971	9,00	15,00	8,00	56,00	1,50	89,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038261	CAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS	08/02/1994	9,00	12,00	8,00	56,00	-	85,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037813	RENE CREPALDI JUNIOR	12/03/1974	9,00	15,00	10,00	48,00	-	82,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência

0038182	TOMIKO SHIOKAWA	19/08/1959	6,00	15,00	4,00	52,00	0,00	77,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência

3239 - MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038757	EDUARDO HUBBE BUSS	15/07/1991	12,00	15,00	10,00	44,00	1,50	82,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037728	JOÃO FELLIPE GUIMARÃES BEHER	30/08/1980	9,00	15,00	8,00	40,00	3,00	75,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038774	NATÁLIA BITANT MENDONÇA	05/03/1986	9,00	15,00	8,00	40,00	1,50	73,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038051	FRANKLIN ROBERTO HILGEMBERG	06/07/1983	6,00	15,00	8,00	40,00	3,00	72,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038764	AMANDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	16/11/1988	9,00	15,00	8,00	36,00	1,50	69,50	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038779	JOÃO HENRIQUE COSTA CALEGARI	25/04/1991	9,00	15,00	6,00	36,00	-	66,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

3240 - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038257	EMANNUELY JULIANI SOUZA IZIDORO	17/02/1991	15,00	15,00	10,00	56,00	3,00	99,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038410	THAYS TABORDA DAMAS	08/02/1991	15,00	15,00	8,00	60,00	0,00	98,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037705	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	15/07/1977	12,00	15,00	8,00	48,00	1,50	84,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038111	GERSON REICH	11/02/1960	9,00	15,00	6,00	48,00	0,00	78,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência

3241 - NUTRICIONISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037905	VITÓRIA DE ARAUJO MARQUES DENGO	06/09/1997	15,00	15,00	10,00	52,00	-	92,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

3241 - NUTRICIONISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037910	CAMILA PIELAK ROSLINDO	20/12/1991	12,00	15,00	6,00	56,00	-	89,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038203	JÚLIA SCHNEIDER	13/05/1994	12,00	15,00	10,00	52,00	-	89,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038460	RICARDO PELLEGRINO	22/01/1969	12,00	15,00	10,00	44,00	7,00	88,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037987	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	06/05/1995	9,00	15,00	10,00	52,00	-	86,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038085	KEITEY POLATO	25/11/1997	9,00	15,00	10,00	52,00	-	86,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037781	GUSTAVO LUIZ FELIX MORATO	12/08/1998	9,00	15,00	8,00	52,00	-	84,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038237	GILIANE CANOVA NASSIF GARCIA	09/01/1989	9,00	15,00	6,00	52,00	1,50	83,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037999	CAMILA SILVA CARDOSO	26/03/1990	15,00	15,00	8,00	44,00	1,50	83,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038853	LARISSA LINHARES BORGES DE MACEDO	19/08/1983	9,00	15,00	8,00	48,00	3,00	83,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037923	ELAINE TALITA PINHEIRO	24/09/1986	12,00	12,00	4,00	52,00	-	80,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037612	SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	3,00	9,00	10,00	56,00	-	78,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038710	ALINE BROZA SANTOS	02/10/1992	9,00	15,00	8,00	44,00	1,50	77,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038197	DAMARIS JANAINA BRUGNOLO	30/03/1998	9,00	9,00	10,00	48,00	-	76,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037956	CAMILA DE FREITAS	27/03/1997	3,00	15,00	8,00	48,00	-	74,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037853	WANNYA CRISTINA DOMINGUES BIEBERBACH	10/07/1979	15,00	15,00	6,00	36,00	1,50	73,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037528	TAIRINE MACHADO PASSOS	05/05/1989	6,00	15,00	8,00	44,00	0,00	73,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038287	ROSICLER DE OLIVEIRA COUTINHO	05/04/1979	6,00	15,00	6,00	44,00	1,50	72,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038424	VIVIANE PEREIRA LEITE BERNARDO	20/09/1979	6,00	6,00	8,00	52,00	0,00	72,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038826	ALESSANDRA SUMIE YAMAMOTO	24/09/1987	9,00	12,00	8,00	40,00	-	69,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037772	SAMANTHA PADESKI	08/08/1985	12,00	15,00	6,00	36,00	-	69,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038494	KEVERON GABRIEL DE ABREU	20/10/1992	6,00	12,00	10,00	40,00	-	68,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038057	TAYNARA SILVA VIEIRA	05/08/1993	6,00	3,00	8,00	48,00	-	65,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038546	ROBERTA DE AVIZ MAINKA	29/01/1999	3,00	15,00	6,00	40,00	-	64,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037717	SALETE BRANDALIZE	20/11/1967	6,00	3,00	8,00	40,00	0,00	57,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência

3242 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038582	JULIA BEATRIZ LOPES	18/07/1998	15,00	15,00	8,00	48,00	-	86,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0037793	EMILLY HANAY MORI SANTOS	12/06/1996	9,00	15,00	10,00	48,00	-	82,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038372	GLAUCO ALVES TEIXEIRA	26/01/1970	15,00	15,00	4,00	36,00	3,00	73,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037782	CAMILA MORAES E BUENO	25/06/1986	12,00	12,00	8,00	40,00	-	72,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

3242 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037929	BIANCA DE CARVALHO ROJO	18/09/1994	9,00	12,00	10,00	40,00	-	71,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038077	GESSICA FERNANDA BARBOSA	22/08/1997	12,00	12,00	10,00	36,00	-	70,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038813	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	26/05/1968	12,00	12,00	0,00	44,00	-	68,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:DF427987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE EXTRATO E ATA REGISTROS DE PREÇOS N°008/2021 PMM

CANCELAMENTO
EXTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - PMM
PROCESSO Nº 008/2021 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ Nº: 09.505.300/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIs, PARA ATENDER DEMANDA NO RETORNO ÀS AULAS, NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID 19.
PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quantidade-Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
05	50	26383	unidade	Termômetro infravermelho características: visor em lcd hd aferição em 1seg à distância (1-5 cm) precisão: +- 0,2°c/+-0.4°f termômetro sem contato, com capacidade de aferir temperatura tanto de objetos quanto de seres humanos. com precisão de +-0,2°c /+-0.4°f. são indicadas para aferição a distancia (1 - 5 cm) e de forma confiável no resultado. corporal 34,9°c - 42,2°c (94.8°f - 108.0 °f) em objeto: 0.0°c - 100°c (32°f - 212.0°f) precisão: +- 0,2°c/+-0.4°f temperatura de armazenamento: -20 ° c ~ + 55 ° c pressione o gatilho para trabalhar, desliga automaticamente após 10s sem operação alterna facilmente entre ° CF	THERMOMETER	70,00	3.500,00
TOTAL							R$ 3.500,00

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:5DFD75BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 008/2021

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - PMM
PROCESSO Nº 008/2021 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO

CNPJ Nº: 27.479.901/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIs, PARA ATENDER DEMANDA NO RETORNO AS AULAS, NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID 19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
238	8	1	2024	3339030190000000000	104	238-8.001.2024.3339030190000000000.104
238	8	1	2024	3339030220000000000	104	238.8.001.2024. 3339030220000000000.104
238	8	1	2024	3339030280000000000	104	238.8.001.2024.3339030280000000000 .104
238	8	1	2024	3339030360000000000	104	238.8.001.2024.3339030360000000000.104
243	8	2	2029	3339030190000000000	104	243.8.002.2029.3339030190000000000.104
243	8	2	2029	3339030220000000000	104	243.8.002.2029.3339030220000000000.104
243	8	2	2029	3339030280000000000	104	243.8.002.2029.104.3339030280000000000
243	8	2	2029	3339030360000000000	104	243.8.002.2029.3339030360000000000.104
246	8	3	2035	33390301900000000000	104	246.8.003.2035.3339030190000000000.104
246	8	3	2035	3339030220000000000	104	246.8.003.2035.3339030220000000000.104
246	8	3	2035	3339030280000000000	104	246.8.003.2035.3339030280000000000.104
246	8	3	2035	3339030360000000000	101	246.8.003.2035.3339030280000000000.104
248	8	3	2036	3339030190000000000	104	248.8.003.2036.3339030190000000000.104
248	8	3	2036	3339030220000000000	104	248.8.003.2036.3339030220000000000.104
248	8	3	2036	3339030280000000000	104	248.8.003.2036.3339030280000000000.104
248	8	3	2036	3339030360000000000	104	248.8.003.2036.3339030360000000000.104

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quantidade-Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	400	26378	unidade	Dispenser Compacta Para Álcool Gel- Dimensões: Largura: 8,5cm/ Altura: 19cm/ Profundidade: 8,7cm	NOBRE	19,00	7.600,00
04	50	26384	unidade	TAPETE SANITIZANTE 38X58CM O tapete Sanitizante é produzido em vinil (PVC), tem formato 38x58cm, não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, espessura de 10mm, é antiderrapante e antichama. Aplique duas vezes ao dia a solução sanitária (500ml de água + 1 colher de sopa de água sanitária) no tapete sanitizante e deixe os vírus e bactérias da porta pra fora.	KAPAZI	39,00	1.950,00
05	50	26383	unidade	Termômetro infravermelho características: visor em lcd hd aferição em 1seg à distância (1-5 cm) precisão: +- 0,2°c/+-0.4°f termômetro sem contato, com capacidade de aferir temperatura tanto de objetos quanto de seres humanos. com precisão de +-0,2°c /+-0.4°f. são indicadas para aferição a distancia (1 - 5 cm) e de forma confiável no resultado. corporal 34,9°c - 42,2°c (94.8°f - 108.0 °f) em objeto: 0.0°c - 100°c (32°f - 212.0°f) precisão: +- 0,2°c/+-0.4°f temperatura de armazenamento: -20 ° c ~ + 55 ° c pressione o gatilho para trabalhar, desliga automaticamente após 10s sem operação alterna facilmente entre ° CF	ANU	77,00	3.850,00
TOTAL							R$ 13.400,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:BBD0A680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79/2021

ATA Nº 79/2021 PROCESSO nº.40/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021 VALIDADE: até 10/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de agosto de 2021, o MUNICIPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, sem número, Centro, CEP:85240-000, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por seu Gestor, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.043.712-6 - SESP – Pr, e inscrito no CPF sob nº464.922.919-72.

Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS e homologada pela Secretaria de Meio Ambiente.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 23/2021 - Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte integrante desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora do certame:

REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS (máximo admitido: 03 fornecedores)

1º FORNECEDOR – Licitar Solo Comercial Eireli EPP, com sede na Avenida Frederico Lambertucci nº863, bairro Fazendinha, em Curitiba Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.102.277/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ANDREI CASTRO VILHA, residente na Rua João Alencar Guimarães nº1900 – AP.902, Santa Quitéria, Curitiba – Paraná CEP: 81.220-190, portador da Carteira de Identidade nº 8.977.610-4 SESP/PR, CPF nº 050.525.069-10;

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto Aquisição de Equipamentos, conforme especificações técnicas. o registro de preços para a especificados no Termo de Referência do Edital e proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2021 – SRP.
Objeto: Aquisição de lixeiras do tipo container para acondicionamento do lixo doméstico residencial em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana. Conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

FORNECEDOR – Licitar Solo Comercial Eireli EPP – CNPJ: 11.102.277/0001-41

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Descrição: Lixeira Ambiental em chapa galvanizada nº 20 (anti-ferrugem), pintura interna com emborrachamento automotivo – de longa durabilidade, pintura externa martelada - resistente a exposição ao tempo, tampas individualizadas com amortecedor, puxador e porta cadeados (em aço galvanizado), pés de sustentação que permitam a fixação na base de concreto, fundo da lixeira com sistema de escoamento para água	LUZ CURITIBANA	Unid.	32	1.689,90	54.076,80

Este instrumento não obriga a Secretaria de Meio Ambiente a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

CLÁUSULA QUARTA. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota

de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar; conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 584, de 10 de agosto de 2016.

Previamente a formalização de cada contratação, a ADMINISTRAÇÃO realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A ADMINISTRAÇÃO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato.

Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais beneficiários relacionados neste instrumento, respeitadas as condições de fornecimento e a ordem de classificação nesta Ata.

Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação expressa do fornecedor e aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de entrega, para cada aquisição, contados a partir da assinatura do Contrato pelo fornecedor, será de até 30 (TRINTA) dias.

Local e horário para entrega: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida das Araucárias, sem número, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00h.

O fornecedor deverá agendar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do telefone (42) 3633-1160, as entregas dos produtos, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

O material poderá ser entregue parceladamente, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SÉTIMA. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
quantidades dos materiais em conformidade com a Autorização de Compras;
no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital.

O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á após:

verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores autorizados da Gerência da Secretaria de Administração.

Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

DA ADMINISTRAÇÃO:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato; Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.
DO FORNECEDOR:

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias úteis, a contar da data da solicitação de entrega.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A ADMINISTRAÇÃO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Contrato;

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
Certidão de Regularidade / CNDT.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O registro do preço de beneficiário específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

Pela ADMINISTRAÇÃO:
quando o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
quando o beneficiário não assinar o Contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
quando o beneficiário der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
quando o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
quando o beneficiário sofrer sanção prevista nos inc. III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela ADMINISTRAÇÃO;
quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça a execução do objeto e o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, mediante solicitação escrita do fornecedor.

O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na “Imprensa”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela ADMINISTRAÇÃO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ADMINISTRAÇÃO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal ficam sujeito à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, quais sejam:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.
A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
advertência;
multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
as sanções previstas nas alíneas "a"ao "d" deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Mato Rico e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

DA TROCA DE MARCA/MODELO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO poderá aceitar que o fornecedor entregue produto de marca/modelo diversos daqueles inicialmente registrados, por motivo de fato superveniente. O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do fornecedor juntamente com apresentação de amostra da marca/modelo pretendidos.

A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos:
comprovação das condições técnicas da marca/modelo pretendidos com as exigências em que se realizou o registro de preços;
apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca/modelo pretendidos.

A equipe técnica da ADMINISTRAÇÃO terá o prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca/modelo

Caso a ADMINISTRAÇÃO acate o pedido de troca de marca, o fornecedor não poderá, de forma alguma, majorar o preço inicialmente registrado.

A alteração da marca/modelo inicialmente registrados será devidamente publicada no site do Município de Mato Rico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
é vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais de que trata o subitem 14.2 não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga - PR para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Mato Rico, 10 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito
Municipio de Mato Rico

ANDREI CASTRO VILHA
Representante Legal
Licitar Solo Comercial EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª) Juciele Urbainski
CPF Nº: 086.591.699-30

2ª) Marcelo Bednarczuk
CPF Nº: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AE7F8DD3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6– Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 61/2021, referente ao Pregão Presencial nº 17/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigos 65, inciso I, alínea "d", § 1º, § 2º, seu inciso II e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para as escolas e creches municipais secretaria municipal de Educação para o exercício de 2021, e aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos departamentos gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

Cláusula Segunda- DOS ACRESCIMOS DE VALOR/ REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objeto – Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de R$ 12.595,92 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), corresponde ao acréscimo de 5,02% no valor previsto no contrato original com fulcro nas disposições da lei federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme descrição na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditivado
23	Patinho Bovino cortado em bifes resfriado: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; para a entrega o patinho bovino cortado deverá ser embalado em saco plástico transparente de polietileno de 5Kg. Entregar o produto congelado. Cada, atóxico. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada.	Kg	35,60	42,72
24	Carne bovina - coxão mole 1ª qualidade	Kg	35,59	42,71
78	Patinho Bovino cortado em bifes resfriado: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; para a entrega o patinho bovino cortado deverá ser embalado em saco plástico transparente de polietileno de 5Kg. Entregar o produto congelado. Cada, atóxico. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada.	Kg	35,60	42,72
83	Músculo bovino congelado cortado em cubos de 2x2cm, sem gordura excessiva. Embalagem íntegra plástica higiênica, atóxica, transparente, adequada para transporte, separada em 5Kg cada para entrega. As informações (fornecedor e peso) deverão estar na etiqueta de identificação do produto no momento entrega. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada.	Kg	23,26	27,91

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 05 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME
Administrador
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8D272B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 -ID 040/2021 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, pela Secretária Municipal de Saúde Senhora **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA,** brasileira, inscrita no CPF/MF nº 491.592.679-68, portadora do RG nº 3.040.077-1, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **TATIANA BRANDÃO PERIM,** brasileira, inscrita no CPF nº 281.078.898-79, portadora do RG nº 10.053.355-3, residente e domiciliada à Rua Mário Marcondes Lobo, km 4, Caixa Postal 140, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, e pela Secretária Municipal de Educação e Esporte Senhora **ADRIANA ASSUMPÇÃO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 7..037.626-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 024.829.999-95, residente na Rua marumbi, bairro América na cidade de Morretes-Pr, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.602.199/0232-44, estabelecida na Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, Cidade de Canoas/RS, e-mail: faturamento.ferrari@terra.com.br, licitacoesferrari@terra.com.br ou institucional.canoas@ultragaz.com.br, fone: (51) 3462-2800, 3092-1850, 3092-1872, 3092-1873 ou 3092-1861, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG n° 103.821.801-1, inscrito no CPF/MF sob nº 490.821.910-91.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Ata de Registro de Preços nº 026/2021 -ID 040/2021, LOTE 1, cujo objeto é o **fornecimento de recargas de gás GLP, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Mio Ambiente e Saúde,** oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2021-SRP, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO– Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (LOTE 1):
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do gás (GLP), cujo preço unitário passará de R$ 79,00 (setenta e nove reais) para R$ 96,68 (noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor total da Ata de Registro de Preços passará para o valor máximo de atéR$ 73.766,84 (setenta e três mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Lote	Descrição	Quant.	Preço original (R$)	Preço revisado (R$)	Impacto (R$)
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), em recipiente retornável, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.	763	79,00	96,68	**13.489,84**

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, na presente Ata de Registro de Preços, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Primeiro Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000/01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000/01303
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
10.001.04.122.0013.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000/01104
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000/01104/01104
06.001.12.365.0220.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000/01104
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 026/2021 - ID 040/2021-SRP, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 29 de julho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde

TATIANA BRANDÃO PERIM
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Cultura e Turismo

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA
Representante da Contratada
Companhia Ultragaz S/A

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:30605EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	92/2021
b) Licitação nº:	12/2021
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	11/08/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online das Leis do Município de Nossa Senhora das Graças (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: atualização da legislação municipal, consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, ferramenta de publicação, pesquisa de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ/CPF: 03.725.725/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Implantação e habilitação do Sistema de Legislação, consolidação e compilação dos Atos oficiais(Leis Ordinárias, Complementares).Gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema; acesso ao Banco de Dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema.	1,00	R$ 7.200,0000	R$ 7.200,0000

Valor Total Homologado - R$ 7.200,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:B4B35473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3501/2021

Número da Lei:	1634
Ano da Lei:	2020
Data da Lei:	08/12/2020

DECRETO Nº 3501, de 1 de julho de 2021

DECRETO SUPLEMENTAR 07/2021

Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.293.041,90 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quarenta e um reais e noventa centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190110000000000000.00103	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190160000000000000.00103	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33191130000000000000.00103	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00000	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.34490520000000000000.00104	18.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2032.33390300000000000000.00000	17.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33190110000000000000.00103	70.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33191130000000000000.00103	11.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190160000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00303	75.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00303	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00303	22.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00303	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	440.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190160000000000000.00303	17.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190940000000000000.00494	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00303	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390330000000000000.00494	6.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00303	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00303	200.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390360000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390400000000000000.00934	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1069.34490520000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33190160000000000000.00000	9.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33390390000000000000.00504	50.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2071.33190110000000000000.00000	4.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2071.33190130000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.33390330000000000000.00504	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.33390390000000000000.00000	13.750,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.75.33290210000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0846.0019.78.34690710000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0846.0019.78.34690710000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390300000000000000.01019	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390300000000000000.01019	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390300000000000000.01019	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390300000000000000.01019	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390320000000000000.01019	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1069.34490520000000000000.00843	19.328,39
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2076.33371700000000000000.01019	18.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390390000000000000.00496	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33390300000000000000.00855	40.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1069.34490520000000000000.00841	36.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33390930000000000000.00831	16.463,51

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2011.33390300000000000000.00504	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190110000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00104	18.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2023.33390330000000000000.00000	17.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190110000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390400000000000000.00494	6.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390390000000000000.00494	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390300000000000000.00303	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390390000000000000.00303	30.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2077.33190110000000000000.00934	4.000,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33190110000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1055.34490510000000000000.00000	18.400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33190110000000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2065.33390300000000000000.00504	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2065.33390390000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.33190110000000000000.00000	13.750,00
Superávit		- 00841	36.000,00
Superávit		- 00831	16.463,51
Superávit		- 00496	10.000,00
Superávit		- 01019	20.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	20.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	75.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	457.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00103	108.000,00
Superávit		- 01019	18.000,00
Superávit		- 01019	5.000,00
Superávit		- 01019	4.000,00
Superávit		- 01019	5.000,00

Excesso		4242810910900000000 - 00855	40.000,00
Excesso		4242810910300000000 - 00843	19.328,39
Excesso		4171801210000000000 - 00303	200.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	22.000,00
Superávit		- 00303	6.000,00
Superávit		- 00000	15.000,00
Superávit		- 01019	10.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de julho de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1D9C5DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3513/2021

Número da Lei:	1662
Ano da Lei:	2021
Data da Lei:	06/08/2021

DECRETO Nº 3513, de 6 de agosto de 2021

DECRETO ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL VIGENTE

Abre Crédito Adicional suplementar e especial ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.140.794,68 (quatro milhões, cento e quarenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1055.34490510000000000000.00000	216.963,33
Especial	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0027.0695.0016.1067.34490510000000000000.00000	85.150,89
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0027.0695.0016.1068.34490510000000000000.00000	472.582,11
Especial	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0027.0695.0016.1068.34490510000000000000.00000	153.015,79
Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.1066.34490510000000000000.00000	287.809,10
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1055.34490510000000000000.00856	560.773,46
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1055.34490510000000000000.00840	864.983,54
Especial	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0027.0695.0016.1068.34490510000000000000.00840	610.039,18
Especial	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0027.0695.0016.1067.34490510000000000000.00840	339.477,28
Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.1066.34490510000000000000.00857	250.000,00
Especial	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0027.0695.0016.1068.34490510000000000000.00507	100.000,00
Especial	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0027.0695.0016.1068.34490510000000000000.00507	200.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6052.33390390000000000000.00000	15.000,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33190110000000000000.00000	200.000,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33190940000000000000.00000	2.009,10
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33191130000000000000.00000	20.000,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.34490520000000000000.00000	9.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33190110000000000000.00000	41.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390300000000000000.00507	100.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00507	100.000,00
Superávit		- 00000	472.582,11
Excesso		4124000110000000000 - 00507	100.000,00
Excesso		4241810911700000000 - 00857	250.000,00
Superávit		- 00000	153.015,79
Superávit		- 00000	85.150,89
Superávit		- 00000	216.963,33
Excesso		4241810911000000000 - 00840	610.039,18
Excesso		4241810911000000000 - 00840	339.477,28
Excesso		4241810911000000000 - 00840	864.983,54

Excesso		4242810710900000000 - 00856	560.773,46

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 6 de agosto de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D6D77AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 50 /2021
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 10/08/2021
d) Objeto Homologado :
PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE. Para atender as necessidades do Hospital Municipal São José conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
170	JOGO PORTA MANTIMENTOS - 5 PEÇAS (7,6 LTS, 4,5 LTS, 3,2 LTS, 1,8	JG	1,000	32,0000	32,00
62	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 GR - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS	Ud	120,000	2,5000	300,00
135	LIXEIRA COM PEDAL 100 LT. - LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS. COM	Ud	19,000	246,0000	4.674,00
136	LIXEIRA COM PEDAL 50 LT. - LIXEIRA RETANGULAR 50 LITROS. COM	Ud	80,000	120,0000	9.600,00
158	COLHER REFEIÇÃO EM INOX	Ud	60,000	2,7000	162,00
165	FACA REFEIÇÃO EM INOX	Ud	60,000	3,6000	216,00
166	GARFO REFEIÇÃO EM INOX	Ud	60,000	2,8000	168,00
167	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	Ud	15,000	20,0000	300,00
169	JARRAS PLÁSTICA 2 LTS	Ud	100,000	8,1800	818,00
173	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA 10 À 12 LITROS	Ud	3,000	82,0000	246,00
174	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA - 15 À 17 LITROS APROXIMADAMENTE	Ud	3,000	109,8000	329,40
175	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA - 23 LITROS APROXIMADAMENTE	Ud	3,000	142,0000	426,00
203	ESCOVA DE UNHA (BASE EM PLÁSTICO E NÃO MADEIRA	Ud	60,000	2,1000	126,00
215	PANOS PARA LIMPEZA FLANELA. MATERIAL: ALGODÃO, MEDIDAS	Ud	300,000	2,2000	660,00
217	RODO DE ESPUMA C/ ABRASIVO	Ud	180,000	7,3100	1.315,80
218	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO	Ud	180,000	6,2400	1.123,20
219	RODO DE BORRACHA - BASE EM PLÁSTICO - 50 À 60 CM	Ud	60,000	11,3900	683,40
222	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 50 L	Ud	40.000,000	0,1600	6.400,00
224	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA. MATERIAL ALGODÃO, MEDIDAS	Ud	300,000	3,8900	1.167,00
125	COPO PARA ÁGUA 180ML - FARDOS COM 100 COPOS	FAR	6.250,000	2,9000	18.125,00
Total:					46.871,80

Fornecedor
MHOR ZAGO HOSPITALR LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
141	REFIL DE SABONETE PARA USO GERAL - REFIL DE SABONETE PARA	Ud	1.000,000	64,4700	64.470,00
Total:					64.470,00

Fornecedor
JEANETE BORGES - PANIFICADORA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
98	PÃO FRANCÊS - PESO DE 50 GRAMAS, FEITO A PARTIR DE UM	KG	6.000,000	8,9900	53.940,00
102	PRESUNTO - COZIDO, FABRICADO DO PERNIL SUÍNO. DEVENDO SER	KG	150,000	21,7000	3.255,00
103	QUEIJO MUSSARELA - FABRICADO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO,	KG	150,000	23,9800	3.597,00
74	LEITE - PASTEURIZADO - INTEGRAL - HOMOGENEIZADO	LT	3.000,000	3,1900	9.570,00
Total:					70.362,00

Fornecedor
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
37	CARNE BOVINA - MOÍDA - MÚSCULO - PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO,	KG	600,000	22,6800	13.608,00
40	CARNE BOVINA - CUBOS - MIOLO DE PALETA PROVENIENTE DE ANIMAL	KG	600,000	25,0000	15.000,00
43	CARNE SUÍNA - CUBOS - PERNIL PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB	KG	300,000	13,1800	3.954,00
61	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, DE 1ª LINHA, NOVO. ISENTO DE	KG	700,000	5,8000	4.060,00
77	LINGUIÇA TOSCANA MISTA - COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM	KG	180,000	11,2000	2.016,00
78	MACARRÃO ESPAGUETE - PC 500 GR	Pc	300,000	2,1600	648,00
56	ERVILHA 200 GR - EM CONSERVA	Ud	500,000	1,9600	980,00

79	MACARRÃO PARAFUSO 500 GR - PRODUTO NÃO FERMENTADO, SEM	Ud	1.500,000	1,9800	2.970,00
87	MARGARINA COM SAL DE 500 GR - (NÃO CREME VEGETAL)	Ud	700,000	3,7900	2.653,00
93	MILHO VERDE 200 GR - EM CONSERVA	Ud	700,000	1,9500	1.365,00
120	VINAGRE BRANCO COM 750 ML	Ud	180,000	1,3000	234,00
19	BACON	Kg	60,000	20,5000	1.230,00
76	LINGUIÇA CALABRESA	Kg	60,000	11,9000	714,00
15	ARROZ TIPO 1 INTEGRAL- 1 KG - CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I	PCT	120,000	5,2800	633,60
29	CAFÉ 500 GR - TIPO 01, TRADICIONAL, TORRADO, MOÍDO, CONTENDO	PCT	800,000	8,0000	6.400,00
57	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG - FINA, DE CLASSE BRANCA, OBTIDA DE	PCT	180,000	3,2000	576,00
Total:					57.041,60

Fornecedor

J DE BRITO - DISTRI DE MED E CORRELATOS

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
189	PORTA COPOS - DISPENSER EM INOX E/OU ACRÍLICO PARA COPOS DE	Ud	10,000	39,5000	395,00
Total:					395,00

Fornecedor

DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
34	CARNE BOVINA - BIFE - COXÃO MOLE - PROVENIENTE DE ANIMAL	KG	300,000	28,5000	8.550,00
36	CARNE BOVINA - BIFE - PATINHO - PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO,	KG	300,000	29,0000	8.700,00
39	CARNE BOVINA - CUBOS - ACÉM PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB	KG	600,000	25,1000	15.060,00
134	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - ROLO DE 300 METROS. DIMENSÕES: 300 M X	RL	1.600,000	4,7000	7.520,00
55	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200 GR	CX	350,000	2,6000	910,00
95	ÓLEO DE SOJA 900 ML	La	700,000	6,6000	4.620,00
14	ARROZ TIPO 1 - PCT DE 5 KG	Pc	450,000	17,2000	7.740,00
25	BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE 400GR	Ud	650,000	2,9500	1.917,50
27	BISCOITO LEITE/MAISENA 400 GR	Ud	300,000	2,9500	885,00
88	MARGARINA SEM SAL - 500 GR(NÃO CREME VEGETAL)	Ud	225,000	4,2000	945,00
38	CARNE BOVINA - CUBOS - MÚSCULO PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO,	Kg	600,000	25,1000	15.060,00
50	COLORÍFICO (COLORAU) 500 GR - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA	PCT	180,000	2,6000	468,00
129	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS DE - 60 METROS	PCT	960,000	3,6000	3.456,00
Total:					75.831,50

Fornecedor

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
131	PAPEL ALUMÍNIO (7,5CM X 45 CM)	RL	115,000	5,6500	649,75
47	CHÁ MATE 250 GR - TOSTADO, DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE	CX	800,000	2,4800	1.984,00
132	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 PALITOS	CX	60,000	0,5000	30,00
31	CANELA EM PÓ - PCT 10 GR	Pc	15,000	0,6000	9,00
54	CRAVO DA ÍNDIA - PCT 10 GR	Pc	10,000	1,0000	10,00
7	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 200 ML	Ud	20,000	4,6000	92,00
17	AZEITONA VERDE 200 GR - EM CONSERVA	Ud	150,000	3,6300	544,50
32	CANJICA DE MILHO BRANCA 500 GR	Ud	45,000	3,4800	156,60
33	CANJIQUINHA AMARELA - 500 GR	Ud	120,000	2,4400	292,80
58	FARINHA DE TRIGO 5 KG - TRADICIONAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM	Ud	80,000	13,7500	1.100,00
59	FAROFA DE MANDIOCA 500GR	Ud	180,000	4,3100	775,80
64	GELATINA 30 GR - EM PÓ, LEVEMENTE GRANULADO, COM ASPECTO,	Ud	40,000	0,7000	28,00
65	GELATINA 30 GR - EM PÓ, LEVEMENTE GRANULADO, COM ASPECTO,	Ud	40,000	0,7000	28,00
66	GELATINA 30 GR - EM PÓ, LEVEMENTE GRANULADO, COM ASPECTO,	Ud	40,000	0,7000	28,00
67	GELATINA 30 GR - EM PÓ, LEVEMENTE GRANULADO, COM ASPECTO,	Ud	40,000	0,7000	28,00
68	GELATINA 30 GR - EM PÓ, LEVEMENTE GRANULADO, COM ASPECTO,	Ud	40,000	0,7000	28,00
69	GELATINA 30 GR - EM PÓ, LEVEMENTE GRANULADO, COM ASPECTO,	Ud	40,000	0,7000	28,00
72	GELATINA EM PÓ INCOLOR 24 GR - SEM SABOR	Ud	15,000	3,6300	54,45
94	MOLHO DE TOMATE 340 GR - PRODUTO RESULTANTE DA	Ud	540,000	1,1600	626,40
96	ORÉGANO DE 10 GR	Ud	100,000	0,9900	99,00
107	SAL REFINADO IODADO - NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE,	Ud	300,000	1,1900	357,00
110	SUCO EM PÓ 350 GR - SABOR LARANJA	Ud	20,000	2,6900	53,80
111	SUCO EM PÓ 350 GR - SABOR LIMÃO	Ud	20,000	2,6900	53,80
112	SUCO EM PÓ 350 GR - SABOR UVA	Ud	20,000	2,6900	53,80
113	SUCO EM PÓ 350 GR - SABOR ABACAXI	Ud	20,000	2,6900	53,80
114	SUCO EM PÓ 350 GR - SABOR MORANGO	Ud	20,000	2,6900	53,80
115	SUCO EM PÓ 350 GR - SABOR MARACUJÁ	Ud	20,000	2,6900	53,80
117	TRIGO PARA KIBE UNID DE 500 GR	Ud	120,000	2,6300	315,60
118	UVA PASSAS 100 GR - UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE.	Ud	10,000	2,0000	20,00
122	BATERIA - VOLTAGEM 9V, TIPO ALCALINA	Ud	200,000	5,0000	1.000,00
139	TOALHEIRO/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO -	Ud	80,000	24,6900	1.975,20
140	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	Ud	40,000	24,9500	998,00
142	ESCADA - ESCADA EM AÇO ALUMÍNIO DE 3 DEGRAUS PARA SERVIÇOS	Ud	2,000	133,8700	267,74
148	BACIA PLASTICA 25 A 30 LITROS	Ud	5,000	13,7500	68,75
152	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 7 LTS	Ud	30,000	1,8100	54,30
168	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS	Ud	15,000	57,5000	862,50
171	LIQUIDIFICADOR 2 OU 3 VELOCIDADES NA COR PRETA 110 VOLTS.	Ud	1,000	100,0000	100,00
176	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS	Ud	3,000	93,7500	281,25
177	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS	Ud	3,000	149,9000	449,70
188	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO	Ud	30,000	3,1900	95,70
192	DISCO PARA ENCERADEIRA 510 MM DE DIÂMETRO - DISCO DE MAIOR	Ud	45,000	30,1300	1.355,85
194	FIBRA BRANCA MACIA - FIBRA BRANCA MACIA PARA USO EM MOPS	Ud	80,000	1,0600	84,80
197	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	Ud	900,000	1,7200	1.548,00
198	BALDES PLÁSTICO 15 LITROS	Ud	30,000	8,1300	243,90
199	BRILHA ALUMÍNIO 500 ML	Ud	720,000	2,0000	1.440,00
200	DETERGENTE 500 ML - LAVA-LOUÇAS	Ud	1.800,000	1,1000	1.980,00
201	DESINFETANTE - UNID. DE 2 LITROS. FRAGRÂNCIA FLORAL OU	Ud	180,000	3,4400	619,20
202	ESCOVA DE ROUPA (BASE EM PLÁSTICO)	Ud	30,000	2,7500	82,50
204	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	Ud	30,000	6,0600	181,80
206	ESPONJA DE LOUÇA MULTIUSO	Ud	1.500,000	0,6100	915,00
210	LIMPADOR MULTI USO 500 ML	Ud	480,000	2,0300	974,40
216	PÁ PARA LIXO: MATERIAL EM PLÁSTICO E COM CABO LONGO: 80 CM.	Ud	6,000	5,3100	31,86
220	SABÃO EM PÓ 1 KG	Ud	120,000	3,6300	435,60
221	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 100 L	Ud	40.000,000	0,2500	10.000,00

227	SAPÓLIO CREMOSO, MIN. 300 ML	Ud	30,000	3,3800	101,40
228	VASSOURA NYLON	Ud	15,000	5,2900	79,35
229	PILHA PALITO - AAA	Ud	1.200,000	0,6500	780,00
230	PILHA PEQUENA - AA	Ud	1.000,000	0,7500	750,00
231	PILHA MÉDIA - C	Ud	200,000	3,5400	708,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ: ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO.	PCT	180,000	2,6400	475,20
30	CANELA EM RAMA 10 GR - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS,	PCT	15,000	1,1300	16,95
92	MILHO PARA PIPOCA - 500 GR	PCT	60,000	3,0600	183,60
126	COPO PARA CAFÉ C/ PACOTES C/ 50 UNIDADE - 50 ML	PCT	2.500,000	1,5700	3.925,00
130	PAPEL TOALHA - EMBALAGEM COM 2 ROLOS	PCT	15,000	3,1500	47,25
211	LUVA LÁTEX - TAMANHO P	Par	30,000	2,4500	73,50
212	LUVA LÁTEX - TAMANHO M	Par	30,000	2,4500	73,50
213	LUVA LÁTEX - TAMANHO G	Par	30,000	2,4500	73,50
Total:					43.683,40

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:595A700F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECRETO Nº 14.606 DE 11/08/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 11.535 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - CMDT.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Municipal nº 2.555, de 04 de julho de 2007, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 12573/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 11.535, de 06 de Setembro de 2017, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial - CMDT, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º - ----------

I - Representantes do Poder Público:

SEQ	TITULARES	SUPLENTES
01	Aldemar Viante	Fernando Capraro
	Secretaria de Urbanismo	Secretaria de Urbanismo
02	José Miguel Stadler Amorim	Erica Mayer
	Secretaria de Agricultura e Pecuária	Secretaria de Meio Ambiente
03	Murilo Orlando Klas	Osmair Mioducki
	Secretaria de Urbanismo	Secretaria de Finanças
04	Ize Rigoni	Josélia de Fátima Gonçalves
	Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Obras e Infraestrutura/ Defesa Civil
05	Andreza Schimidt Gonçalves	Edmar Passoni
	Secr. de Obras e Infraestrutura/ Departamento de Trânsito	Chefe de Gabinete
06	Victor Brostulin Vida	Paola Diovana Gomes
	Procuradoria Geral	Secretaria de Educação
07	Daiane Americano da Cruz	Leonardo Guilman Junior
	Secretaria de Indústria e Comércio	Secretaria de Assistência Social
08	Elmar Luís Maidl EMATER-PR	Carlos Roberto Osternack SEAB-PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.535, de 06 de Setembro de 2017.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D09B255C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 70/2021

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 70/2021

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.164/2020 de 11 de novembro de 2020 (LOA 2021), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I e II da Lei Federal 4.320/64, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.009.887,29 (um milhão, nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e novecentavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.1-050	Reequipamento Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
143.1011.09.01.06.18	Transferência FNDE – Infraestrutura Escolar – Eq. E Mobiliário Proinfancia	141.733,90
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-086	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais – Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Básica	150.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2-093	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETRIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2-125	Manutenção da Política Municipal dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
511.0511.01.07.00.00	Taxas – Prestação de Serviços	40.288,72
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETRIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
23.695.1801.2-123	Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
555.0555.99.99.00.00	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	15.864,67
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
13.001	Encargos Especiais	
28.843.2801.0-035	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	412.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
13.001	Encargos Especiais	
28.843.2801.0-035	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.009.887,29**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O Excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	662.000,00
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais – Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Básica	150.000,00
SOMA		812.000,00

b) O Superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
143.1011.09.01.06.18	Transferência FNDE – Infraestrutura Escolar – Eq. E Mobiliário Proinfancia	141.733,90
511.0511.01.07.00.00	Taxas – Prestação de Serviços	40.288,72
555.0555.99.99.00.00	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	15.864,67
SOMA		197.887,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 11 de agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:71166DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 21 DE 09 DE AGOSTO DE 2021 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resolução n° 21 de 09 de agosto de 2021.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Suplementar, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**SAMU**	
01.002.10.302.0902.2002		**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SAMU**	
27 3.1.90.16.00.00	1496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**DIRETORIA GERAL CISLIPA**	
01.001.10.302.0901.2004		**GESTÃO ADM CISLIPA – BENS E SERVIÇOS AOS CONSORCIADOS**	
62 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**DIRETORIA GERAL CISLIPA**	
01.001.10.302.0901.2001		**GESTÃO ADM CISLIPA**	
12 3.3.90.40.00.00	1000	SERV. TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 1.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64, servira como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**SAMU**	
01.002.10.302.0902.2002		**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SAMU**	
21 3.1.90.11.00.00	1496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**DIRETORIA GERAL CISLIPA**	
01.001.10.302.0901.2004		**GESTÃO ADM CISLIPA – BENS E SERVIÇOS AOS CONSORCIADOS**	
63 3.3.90.30.00.00	1000	OUTROS SERV. TERCEIROS – P.J.	R$ 2.000,00

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**DIRETORIA GERAL CISLIPA**	
01.001.10.302.0901.2001		**GESTÃO ADM CISLIPA**	
11 3.3.90.40.00.00	1000	OUTROS SERV. TERCEIROS – P.J.	R$ 1.000,00

Total Reduzido: R$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:C1029954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.489/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de julho do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Obras Pública, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA e pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO, PORTÕES, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO, TODOS COM PINTURA, em atendimento às Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Alexsander Pedron - ME	
CNPJ: 06.239.645/0001-68	FONE/FAX: (41) 3458-3324 / 99782-4731
ENDEREÇO: Rod. Engenheiro Darci Gomes de Moraes, nº 1354, Rodovia PR 412 – Balneário Luciane – Ponta do Paraná/PR CEP: 83255-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Alexsander Pedron	
CPF Nº: 042.751.739-70	RG Nº: 8274041-4 SESP/PR
E-MAIL: vidracariapedron@gmail.com	

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	COD.	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	55094	M²	159,12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG, COM PINTURA E FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCÃO)	**R$ 358,84**	**R$ 57.098,62**

COTA PARA TODOS

ITEM	COD.	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	55043	M²	701	Serviço de confecção e instalação de gradil de proteção em vão de porta com trinco para cadeado, podendo ser de abrir ou de correr com trilho e roldana, com material em ferro chato retangular tipo tijolinho, 3/4" x 3/16" (L x E), com cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1" x 1/8" (L x E), 1,20KG/M com pintura e fundo anticorrosivo para metais ferrosos (ZARCÃO).	**R$ 319,68**	**R$ 224.095,68**
3	55044	M²	1687	Serviço de confecção e instalação de gradil de proteção em vão de janela em ferro chato retangular tipo tijolinho, 3/4" x 3/16" (L x E), com cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1" x 1/8" (L x E), 1,20KG/M com pintura e fundo anticorrosivo para metais ferrosos (ZARCÃO).	**R$ 217,60**	**R$ 367.091,20**
8	55095	M²	131,85	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUÍDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS, COM PINTURA E FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCÃO)	**R$ 797,11**	**R$ 105.098,95**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Alexsander Pedron - ME
ALEXSANDER PEDRON

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:36774177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.489/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de julho do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Obras Pública, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA e pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO, PORTÕES, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO, TODOS COM PINTURA, em atendimento às Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: VRS Serviços Eireli - ME	
CNPJ: 24.350.525/0001-15	FONE/FAX: (41) 3434-3887 / 99610-5450
ENDEREÇO: Rua Rio Solimões, nº 1355 – Weisópolis – Pinhais/PR CEP: 83322-150	
REPRESENTANTE LEGAL: Darkson Luiz Pastore Veríssimo	
CPF Nº: 044.232.349-20	RG Nº: 8021615-7 SESP/PR
E-MAIL: docs@mcconsultoria.srv.br / darkson@vrsservicos.com.br	

COTA PARA TODOS

ITEM	COD.	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	55045	M²	646,57	Serviço de confecção e instalação de portão de correr com trinco para cadeado, em gradil fixo de barra de ferro chata de 3 x 1/4" na vertical, com requadro, acabamento natural, com trilhos, roldanas e trinco para cadeado, com pintura e fundo anticorrosivo para metais ferrosos (ZARCÃO).	**R$ 411,40**	**R$ 265.998,90**
5	55046	M²	386	Serviço de confecção e instalação portão de abrir com trinco para cadeado, em gradil de metalon galvanizado, barra chata de 3 x 1/4" na vertical, com requadro e acabamento natural – completo, com pintura e fundo anticorrosivo para metais ferrosos (ZARCÃO).	**R$ 466,32**	**R$ 179.999,52**
6	55048	ML	568,8	Serviço de confecção e instalação de corrimão simples, diâmetro externo 1 1/2", com pintura e fundo anticorrosivo para metais ferrosos (ZARCÃO).	**R$ 137,13**	**R$ 77.999,54**
7	55049	M²	1794,6	Serviço de confecção e instalação de guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4 espaçados de 0,15m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico.	**R$ 284,74**	**R$ 510.994,40**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VRS Serviços EIRELI - ME
DARKSON LUIZ PASTORE VERÍSSIMO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:57F77EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.489/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO, PORTÕES, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO, TODOS COM PINTURA, em atendimento às Secretarias Municipais,** assinada aos 20 **(vinte)** dias do mês de **julho** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3 e 8: **Alexsander Pedron - ME**
CNPJ: 06.239.645/0001-68

EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**COD.**	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	55094	M²	159,12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG, COM PINTURA E FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCÃO)	**R$ 358,84**	**R$ 57.098,62**

COTA PARA TODOS						
ITEM	**COD.**	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	55043	M²	701	Serviço de confecção e instalação de gradil de proteção em vão de porta com trinco para cadeado, podendo ser de abrir ou de correr com trilho e roldana, com material em ferro chato retangular tipo tijolinho, 3/4" x 3/16" (L x E), com cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1" x 1/8" (L x E), 1,20KG/M com pintura e fundo anticorrosivo para metais ferrosos (ZARCÃO).	**R$ 319,68**	**R$ 224.095,68**
3	55044	M²	1687	Serviço de confecção e instalação de gradil de proteção em vão de janela em ferro chato retangular tipo tijolinho, 3/4" x 3/16" (L x E), com cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1" x 1/8" (L x E), 1,20KG/M com pintura e fundo anticorrosivo para metais ferrosos (ZARCÃO).	**R$ 217,60**	**R$ 367.091,20**
8	55095	M²	131,85	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUÍDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS, COM PINTURA E FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCÃO)	**R$ 797,11**	**R$ 105.098,95**

Empresa vencedora dos lotes 4, 5, 6 e 7: **VRS Serviços Eireli - ME**
CNPJ: 24.350.525/0001-15

COTA PARA TODOS						
ITEM	**COD.**	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	55045	M²	646,57	Serviço de confecção e instalação de portão de correr com trinco para cadeado, em gradil fixo de barra de ferro chata de 3 x 1/4" na vertical, com requadro, acabamento natural, com trilhos, roldanas e trinco para cadeado, com pintura e fundo anticorrosivo para metais ferrosos (ZARCÃO).	**R$ 411,40**	**R$ 265.998,90**
5	55046	M²	386	Serviço de confecção e	**R$ 466,32**	**R$ 179.999,52**

				instalação portão de abrir com trinco para cadeado, em gradil de metalon galvanizado, barra chata de 3 x 1/4" na vertical, com requadro e acabamento natural – completo, com pintura e fundo anticorrosivo para metais ferrosos (ZARCÃO).		
6	55048	ML	568,8	Serviço de confecção e instalação de corrimão simples, diâmetro externo 1 1/2", com pintura e fundo anticorrosivo para metais ferrosos (ZARCÃO).	**R$ 137,13**	**R$ 77.999,54**
7	55049	M²	1794,6	Serviço de confecção e instalação de guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4 espaçados de 0,15m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico.	**R$ 284,74**	**R$ 510.994,40**

Paranaguá, 20 de julho de 2021

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AE63F26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7337/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de julho do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Gisele Cristina da Silva,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **Cleomir Maia dos Santos** e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **Ildeivan da Silva Junior**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Rede de Drenagem Pluvial e Calçamento, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Elenice Leão Fanine - ME	
CNPJ: 07.845.024/0001-90	**FONE/ FAX: (41) 3038-5044**
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Sinimbú, nº 227, Centro Histórico – Paranaguá/PR CEP: 83203-030	
REPRESENTANTE LEGAL: Elenice Leão Fanine	**RG Nº: 4.519.802-2 I.I./PR**
CPF Nº 742.227.919-20	
E-MAIL: laf@lafdistribuidora.com.br	

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VLR. TOT. R$**
19	PLASTILIT	UNIDADE	LUVA SIMPLES, PVC SOLDÁVEL, DN 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	113	R$ 6,09	R$ **688,17**

20	PLASTILIT	UNIDADE	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 150 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ÁGUA PLUVIAL/ ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	163	R$ 29,55	R$ **4.816,65**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Elenice Leão Fanine - ME
ELENICE LEÃO FANINE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:479EE2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7337/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de julho do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Gisele Cristina da Silva,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **Cleomir Maia dos Santos** e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **Ildeivan da Silva Junior**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Rede de Drenagem Pluvial e Calçamento, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Navodap – Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli	
CNPJ: 33.540.866/0001-44	**FONE/ FAX: (41) 3275-0577**
ENDEREÇO: Rua Eurides Maciel de Almeida, nº 474, Casa 01, Uberaba – Curitiba/PR CEP: 81560-460	
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Eduardo Macedo	**RG Nº: 7.515.044-0**
CPF Nº 004.959.389-71	
E-MAIL: navodap@navodap.com.br	

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VLR. TOT. R$**
12	PLASTILIT	UNIDADE	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus DN 100 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	123	R$ 7,96	R$ **979,08**
13	PLASTILIT	UNIDADE	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	143	R$ 48,95	R$ 6.999,85
14	C&M	UNIDADE	CURVA PVC LONGA, 90 GRAUS DN 100 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	73	R$ 27,39	R$ 1.999,47
16	C&M	UNIDADE	CURVA LONGA PVC, PB, JE 90 GRAUS, DN 100 MM, COR OCRE, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	48	R$ 18,75	R$ 900,00
18	C&M	UNIDADE	CURVA PVC, BB, JE, 90 GRAUS DN 200 MM, COR OCRE, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569)	33	R$ 151,51	R$ **4.999,83**
21	C&M	UNIDADE	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, COR OCRE, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	93	R$ 6,98	R$ 649,14
22	C&M	UNIDADE	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, COR OCRE, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	93	R$ 15,91	R$ 1.479,63
23	PLASTILIT	UNIDADE	TE, PVC, DN 100 X 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	118	R$ 12,71	R$ **1.499,78**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

NAVODAP – Comércio de Materiais Hidráulicos EIRELI
CARLOS EDUARDO MACEDO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5C032709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7337/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de julho do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Gisele Cristina da Silva,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **Cleomir Maia dos Santos** e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **Ildeivan da Silva Junior**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Rede de Drenagem Pluvial e Calçamento, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Pipeplast Indústria de Tubos e Conexões Eireli						
CNPJ: 34.823.982/0001-33				**FONE/ FAX: (41) 3246-9739**		
ENDEREÇO: Rua Albino Ferreira, nº 220, Barigui – Araucária/PR CEP: 83707-452						
REPRESENTANTE LEGAL: Robert Johnsons dos Santos				**RG Nº: 8.580.997-0**		
CPF Nº 042.520.029-90						
E-MAIL: pipeplast@pipeplast.com.br						
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VLR. TOT. R$**
10	FÊNIX	UNIDADE	Tubo coletor de esgoto PVC, JEI, DN 100 mm x 6 m, cor ocre (NBR 7362)	73	R$ 163,18	R$ **11.912,14**
11	FÊNIX	UNIDADE	Tubo coletor de esgoto PVC, JEI, DN 150 mm x 6 m, cor ocre (NBR 7362)	72	R$ 351,87	R$ **25.334,64**
15	PIPEPLAST	UNIDADE	CURVA PVC LONGA, 90 GRAUS DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	73	R$ 79,62	R$ **5.812,26**
17	PIPEPLAST	UNIDADE	CURVA PVC LONGA, PB, JE, 90 GRAUS DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569)	48	R$ 49,98	R$ 2.399,04

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Pipeplast Indústria De Tubos E Conexões EIRELI
ROBERT JOHNSONS DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5FB8A67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7337/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de julho do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Gisele Cristina da Silva,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **Cleomir Maia dos Santos** e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **Ildeivan da Silva Junior**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Rede de Drenagem Pluvial e Calçamento, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Tubosleal Ind. e Com. de Artefatos de Cimento Ltda - ME	
CNPJ: 03.398.389/0001-63	**FONE/ FAX: (41) 3672-1752**
ENDEREÇO: Rua Antônio José Dias Pires, nº 456, Parque Industrial – Quatro Barras/PR CEP: 83420-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Ednéia A. Gomes Macedo	**RG Nº: 3.910.350-8 SSP/PR**
CPF Nº 004.175.759-98	
E-MAIL: tubos.leal@hotmail.com	
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI	

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	VLR. TOT. R$
1	Própria	UNIDADE	Bloco de concreto 14 x 19 x 39 cm (classe C - NBR 6136)	20500	R$ 2,26990	R$ 46.532,95
2	Própria	UNIDADE	Bloco de concreto 19 x 19 x 39 cm (classe C - NBR 6136)	9500	R$ 2,88000	R$ **27.360,00**
3	Própria	UNIDADE	Meio bloco de concreto 14 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	5000	R$ 1,33000	R$ **6.650,00**
4	Própria	UNIDADE	Meio bloco de concreto 19 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	2500	R$ 1,60000	R$ 4.000,00
5	Própria	M²	Bloquete intertravado de concreto tipo paver 10 x 20 cm, e= 6cm, natural, resistência 35 Mpa (NBR 9781)	200	R$ 30,08000	R$ 6.016,00
6	Própria	M²	Bloquete intertravado de concreto tipo paver 10 x 20 cm, e= 6cm, colorido, resistência 35 Mpa (NBR 9781)	60	R$ 34,83800	**R$ 2.090,28**
7	Própria	UNIDADE	Tubo de concreto simples, classe PS-1, MACHO E FÊMEA, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8889)	500	R$ 39,17000	R$ **19.585,00**

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD,	PREÇO UNITÁRIO R$	VLR. TOT. R$
24	Própria	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1500	R$ 118,29860	R$ 177.447,90
25	Própria	UNIDADE	- TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1500	R$ 161,28000	R$ 241.920,00
26	Própria	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	475	R$ 243,96210	R$ 115.882,00
27	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MACHO E FÊMEA, DN 2000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	50	R$ 2.199,9800	R$ 109.999,00
28	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	100	R$ 500,99000	R$ 50.099,00

COTA PARA TODOS

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R$	VLR. TOT. R$
32	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	4500	R$ 118,20000	R$ 531.900,00
33	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	4500	R$ 161,90000	R$ 728.550,00
34	Própria	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1425	R$ 243,90000	R$ 347.557,50
35	Própria	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	630	R$ 328,60000	R$ 207.018,00
36	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	300	R$ 500,50000	R$ 150.150,00
39	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MACHO E FÊMEA, DN 2000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	150	R$ 2.199,0000	R$ 329.850,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

TUBOSLEAL IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME
Ednéia A. Gomes Macedo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0CFA749B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7337/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Materiais para Rede de Drenagem Pluvial e Calçamento, em atendimento as Secretarias Municipais,** assinada aos 27 **(vinte e sete)** dias do mês de julho de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora dos lotes 19 e 20: **Elenice Leão Fanine - ME**
CNPJ: 07.845.024/0001-90

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VLR. TOT. R$**
19	PLASTILIT	UNIDADE	LUVA SIMPLES, PVC SOLDÁVEL, DN 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	113	R$ 6,09	R$ **688,17**
20	PLASTILIT	UNIDADE	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 150 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ÁGUA PLUVIAL/ ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	163	R$ 29,55	R$ **4.816,65**

Empresa vencedora dos lotes 12, 13, 14, 16, 18, 21, 22 e 23: **Navodap – Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli**
CNPJ: 33.540.866/0001-44

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VLR. TOT. R$**
12	PLASTILIT	UNIDADE	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus DN 100 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	123	R$ 7,96	R$ **979,08**
13	PLASTILIT	UNIDADE	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	143	R$ 48,95	R$ 6.999,85
14	C&M	UNIDADE	CURVA PVC LONGA, 90 GRAUS DN 100 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	73	R$ 27,39	R$ 1.999,47
16	C&M	UNIDADE	CURVA LONGA PVC, PB, JE 90 GRAUS, DN 100 MM, COR OCRE, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	48	R$ 18,75	R$ 900,00
18	C&M	UNIDADE	CURVA PVC, BB, JE, 90 GRAUS DN 200 MM, COR OCRE, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569)	33	R$ 151,51	R$ **4.999,83**
21	C&M	UNIDADE	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, COR OCRE, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	93	R$ 6,98	R$ 649,14
22	C&M	UNIDADE	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, COR OCRE, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	93	R$ 15,91	R$ 1.479,63
23	PLASTILIT	UNIDADE	TE, PVC, DN 100 X 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	118	R$ 12,71	R$ **1.499,78**

Empresa vencedora dos lotes 10, 11, 15 e 17: **Pipeplast Indústria de Tubos e Conexões Eireli**
CNPJ: 34.823.982/0001-33

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VLR. TOT. R$**
10	FÊNIX	UNIDADE	Tubo coletor de esgoto PVC, JEI, DN 100 mm x 6 m, cor ocre (NBR 7362)	73	R$ 163,18	R$ **11.912,14**
11	FÊNIX	UNIDADE	Tubo coletor de esgoto PVC, JEI, DN 150 mm x 6 m, cor ocre (NBR 7362)	72	R$ 351,87	R$ **25.334,64**
15	PIPEPLAST	UNIDADE	CURVA PVC LONGA, 90 GRAUS DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	73	R$ 79,62	R$ **5.812,26**
17	PIPEPLAST	UNIDADE	CURVA PVC LONGA, PB, JE, 90 GRAUS DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569)	48	R$ 49,98	R$ 2.399,04

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36 e 39: **Tubosleal Ind. e Com. de Artefatos de Cimento Ltda - ME**
CNPJ: 03.398.389/0001-63

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VLR. TOT. R$**
1	Própria	UNIDADE	Bloco de concreto 14 x 19 x 39 cm (classe C - NBR 6136)	20500	R$ 2,26990	R$ 46.532,95
2	Própria	UNIDADE	Bloco de concreto 19 x 19 x 39 cm (classe C - NBR 6136)	9500	R$ 2,88000	R$ **27.360,00**
3	Própria	UNIDADE	Meio bloco de concreto 14 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	5000	R$ 1,33000	R$ **6.650,00**
4	Própria	UNIDADE	Meio bloco de concreto 19 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	2500	R$ 1,60000	R$ 4.000,00
5	Própria	M²	Bloquete intertravado de concreto tipo paver 10 x 20 cm, e= 6cm, natural, resistência 35 Mpa (NBR 9781)	200	R$ 30,08000	R$ 6.016,00
6	Própria	M²	Bloquete intertravado de concreto tipo paver 10 x 20 cm, e= 6cm, colorido, resistência 35 Mpa (NBR 9781)	60	R$ 34,83800	**R$ 2.090,28**
7	Própria	UNIDADE	Tubo de concreto simples, classe PS-1, MACHO E FÊMEA, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8889)	500	R$ 39,17000	R$ **19.585,00**

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VLR. TOT. R$**

24	Própria	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1500	R$ 118,29860	R$ 177.447,90
25	Própria	UNIDADE	- TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1500	R$ 161,28000	R$ 241.920,00
26	Própria	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	475	R$ 243,96210	R$ 115.882,00
27	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MACHO E FÊMEA, DN 2000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	50	R$ 2.199,9800	R$ 109.999,00
28	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	100	R$ 500,99000	R$ 50.099,00

COTA PARA TODOS						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VLR. TOT. R$**
32	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	4500	R$ 118,20000	R$ 531.900,00
33	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	4500	R$ 161,90000	R$ 728.550,00
34	Própria	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1425	R$ 243,90000	R$ 347.557,50
35	Própria	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	630	R$ 328,60000	R$ 207.018,00
36	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	300	R$ 500,50000	R$ 150.150,00
39	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MACHO E FÊMEA, DN 2000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	150	R$ 2.199,0000	R$ 329.850,00

Paranaguá, 27 de julho de 2021

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8F608DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AFV4500	277490A000151083	26/07/2021	76332
AHI4296	277490A000151076	26/07/2021	76332
AHK4009	277490A000173839	22/07/2021	73662
AHX1826	277490A000150564	30/07/2021	57380
AKP6593	116100E008947095	03/08/2021	55414
AKT2949	116100E008947138	02/08/2021	59670
ALB8G03	116100E008947403	30/07/2021	60501
ALR1177	116100E008559797	26/07/2021	55414
AMC2198	277490A000150566	30/07/2021	76331
ANO8739	277490A000150567	31/07/2021	76331
AOM9I96	277490A000173838	20/07/2021	73662
APN7008	277490A000150578	03/08/2021	76331
AQU6422	277490A000150569	02/08/2021	76331
AUQ4H94	277490A000173840	22/07/2021	73662
AVK0D07	277490A000150570	02/08/2021	76331
AWB6H38	277490A000151084	26/07/2021	76332
AWB9135	277490A000150563	30/07/2021	76331
AWE9A33	277490A000151079	26/07/2021	58270
AWR8E97	277490A000173836	20/07/2021	73662
AXM9A48	277490A000150576	03/08/2021	76331
AXQ7218	277490A000173843	23/07/2021	51930
AXZ1E49	277490A000151077	26/07/2021	76332
AYD9D31	277490A000151078	26/07/2021	76332
AZD3H57	277490A000173844	23/07/2021	73662
AZZ1D84	277490A000150574	02/08/2021	76331
BAM9G04	277490A000151080	26/07/2021	76332
BAR2I34	277490A000173845	23/07/2021	73662
BAY2071	277490A000150573	02/08/2021	76331
BBF5810	277490A000150572	02/08/2021	76331
BCC9E06	277490A000150582	03/08/2021	76331
BCF2783	277490A000173842	22/07/2021	54522

BCL5245	277490A000150575	03/08/2021	51851
BCL6H89	277490A000173835	20/07/2021	51930
BCM6350	277490A000151081	26/07/2021	57380
BCQ5931	277490A000150583	03/08/2021	76331
BCU6B94	277490A000173837	20/07/2021	73662
BDA3B42	277490A000150565	30/07/2021	76331
BDH1I97	277490A000150580	03/08/2021	76331
BEK2J20	277490A000150571	02/08/2021	76331
DKX1674	116100E008947094	03/08/2021	55411
DZV8579	277490A000151074	26/07/2021	51851
DZV8579	277490A000151075	26/07/2021	76332
EBI8822	277490A000151073	26/07/2021	55250
EDG4710	116100E008947090	26/07/2021	55414
EXX0289	277490A000150581	03/08/2021	76331
FUQ5341	116100E008947096	03/08/2021	55414
HSG1283	277490A000150568	02/08/2021	76331
ILR8G45	277490A000151082	26/07/2021	57380
KFO3039	116100E008947091	30/07/2021	55414
NTZ9517	277490A000151072	26/07/2021	51851

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0E57099E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAE0041	277490F000057035	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AAL8903	277490F000057182	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AAM8811	277490F000057252	01/03/2021	56732	R$ 130,16
ABE6826	277490F000057075	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ABL1G84	277490F000057195	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ABO2955	277490F000057321	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ABV7006	277490F000057219	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ACR6093	277490F000057230	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ACR6093	277490F000057305	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ADR0J21	277490F000057214	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ADS0679	277490F000057121	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ADY2009	277490F000057202	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AFD8887	277490F000057117	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AFH5576	277490F000057409	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AFI2898	277490F000057125	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AFL0494	277490F000057183	28/02/2021	56732	R$ 130,16
AGX2088	277490F000057211	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AHF6I24	277490F000057100	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AHI6326	277490F000057259	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AID0282	277490F000057384	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AID0282	277490F000057069	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AID0282	277490F000057372	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AIM1202	277490F000057109	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AIP4823	277490F000057102	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AIX1H07	277490F000057261	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AIZ8G59	277490F000057328	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AJB5067	277490F000057306	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AJC1I71	277490F000057336	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AJL8271	277490F000057234	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8J21	277490F000057138	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AJS0F86	277490F000057092	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AJS0F86	277490F000057133	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AJU1I48	277490F000057021	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AJY6433	277490F000057325	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000057056	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AKD7624	277490F000057331	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AKE2728	277490F000057140	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AKE2728	277490F000057119	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AKK1J08	277490F000057397	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AKL9616	277490F000057136	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AKL9616	277490F000057179	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AKN3547	277490F000057408	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AKR5048	277490F000057210	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AKT9213	277490F000057146	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ALA6E80	277490F000057389	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ALB5048	277490F000057359	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ALD2013	277490F000057020	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ALG2125	277490F000057063	26/02/2021	56732	R$ 130,16
ALJ8908	277490F000057106	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ALS8444	277490F000057137	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AME2018	277490F000057346	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AMF8945	277490F000057131	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AML3176	277490F000057014	26/02/2021	60503	R$ 293,47

AMO1070	277490F000057087	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AMP9J36	277490F000057150	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AMR7864	277490F000057394	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AMU5573	277490F000057080	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AMV4667	277490F000057215	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AMV9841	277490F000057058	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AMW5712	277490F000057350	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AMY1407	277490F000057260	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AMY9148	277490F000057369	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ANB3392	277490F000057132	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ANB3392	277490F000057367	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ANB3392	277490F000057236	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ANC1156	277490F000057243	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ANE3724	277490F000057402	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF3B23	277490F000057060	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ANG8828	277490F000057374	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ANG8828	277490F000057391	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ANI9H50	277490F000057270	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ANY4323	277490F000057016	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ANZ4638	277490F000057015	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ANZ4959	277490F000057291	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AOC5217	277490F000057249	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE6252	277490F000057407	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AOF9498	277490F000057362	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AOK6925	277490F000057265	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AOL6A85	277490F000057337	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AOQ8397	277490F000057198	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AOS2G64	277490F000057412	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AOU0820	277490F000057316	01/03/2021	60503	R$ 293,47
APA9273	277490F000057064	26/02/2021	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000057343	02/03/2021	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000057326	02/03/2021	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000057027	26/02/2021	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000057271	01/03/2021	60503	R$ 293,47
API9A81	277490F000057077	26/02/2021	60503	R$ 293,47
APM8910	277490F000057095	27/02/2021	60503	R$ 293,47
APU4340	277490F000057366	02/03/2021	60503	R$ 293,47
APZ5702	277490F000057344	02/03/2021	60503	R$ 293,47
APZ9H69	277490F000057013	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AQJ6241	277490F000057071	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AQT3E12	277490F000057191	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AQZ9885	277490F000057043	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ARA8F48	277490F000057216	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ARE8E19	277490F000057317	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ARF6962	277490F000057178	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ARG0917	277490F000057237	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ARH4989	277490F000057334	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ARJ5159	277490F000057039	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ARJ8210	277490F000057287	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ARL6421	277490F000057149	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ARO9060	277490F000057048	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ARS3F87	277490F000057142	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ARS7758	277490F000057339	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ARV8759	277490F000057220	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ARX4646	277490F000057310	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ARX9E15	277490F000057385	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ASE8069	277490F000057313	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ASF4419	277490F000057399	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ASF4419	277490F000057240	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ASF4419	277490F000057170	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ASH1480	277490F000057111	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ASI4059	277490F000057276	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ASN1J63	277490F000057322	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ASQ2629	277490F000057123	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AST2402	277490F000057386	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ASW4674	277490F000057363	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ATB8A76	277490F000057067	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ATF6344	277490F000057152	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ATK7C50	277490F000057228	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM2256	277490F000057283	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ATN4A88	277490F000057029	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ATN8E53	277490F000057387	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ATO0B47	277490F000057278	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ATP1853	277490F000057160	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ATS4246	277490F000057061	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ATT0646	277490F000057053	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AUG8061	277490F000057355	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AUH5G48	277490F000057295	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AUL9042	277490F000057365	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AUM1372	277490F000057148	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AUN3436	277490F000057032	26/02/2021	56732	R$ 130,16
AUQ0450	277490F000057258	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AUQ0651	277490F000057238	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AUQ9459	277490F000057318	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AUS6A73	277490F000057327	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AUS6J52	277490F000057113	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AUU3F45	277490F000057169	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AUU6C68	277490F000057192	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AUV8256	277490F000057086	27/02/2021	60503	R$ 293,47

AUW9621	277490F000057180	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AVA3334	277490F000057145	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AVC2352	277490F000057046	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AVE2128	277490F000057280	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AVF6069	277490F000057128	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AVF7493	277490F000057267	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AVH1287	277490F000057401	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AVN8J56	277490F000057353	02/03/2021	56732	R$ 130,16
AVP9695	277490F000057370	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AVP9695	277490F000057196	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000057028	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AVQ3160	277490F000057299	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AVR6968	277490F000057007	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AVR7F02	277490F000057208	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AVS7687	277490F000057298	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AVV0819	277490F000057204	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AVX6114	277490F000057383	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AVZ0745	277490F000057266	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AVZ6492	277490F000057052	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AWD2I98	277490F000057251	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AWE5I73	277490F000057187	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AWI2702	277490F000057108	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AWI5689	277490F000057190	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AWO8278	277490F000057274	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AWR7E43	277490F000057143	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AWX8434	277490F000057116	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AXA0944	277490F000057358	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AXA2162	277490F000057324	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AXC7368	277490F000057159	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000057177	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AXE4915	277490F000057040	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AXG5963	277490F000057309	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AXH6439	277490F000057314	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AXI5682	277490F000057050	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AXS3692	277490F000057285	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AXV3419	277490F000057167	28/02/2021	56732	R$ 130,16
AXZ6156	277490F000057256	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AXZ7B42	277490F000057044	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AYB8A50	277490F000057403	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AYC7397	277490F000057091	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AYD1F26	277490F000057400	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AYI1H42	277490F000057286	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AYI1H42	277490F000057277	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AYJ3648	277490F000057380	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AYO9433	277490F000057341	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AYP7C22	277490F000057076	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AYQ0G33	277490F000057024	26/02/2021	56732	R$ 130,16
AYR0594	277490F000057207	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AYW8332	277490F000057083	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AZC0B74	277490F000057338	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AZC0C70	277490F000057368	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000057302	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AZG0190	277490F000057279	01/03/2021	56732	R$ 130,16
AZI2373	277490F000057244	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AZI7850	277490F000057351	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AZI9056	277490F000057154	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AZJ8075	277490F000057038	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AZM3235	277490F000057059	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AZM6152	277490F000057364	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AZO4772	277490F000057026	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AZS3500	277490F000057411	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AZS7119	277490F000057275	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AZU0488	277490F000057164	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AZW6607	277490F000057201	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AZX0233	277490F000057209	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BAB9H73	277490F000057023	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BAE0724	277490F000057065	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BAE0724	277490F000057197	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BAE0724	277490F000057134	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BAJ1369	277490F000057282	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BAM0J79	277490F000057141	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BAQ8I30	277490F000057224	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BAZ2E78	277490F000057405	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BAZ9I65	277490F000057242	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BBA5D02	277490F000057218	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BBA9J95	277490F000057390	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BBC6018	277490F000057107	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BBE4534	277490F000057257	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BBE5F89	277490F000057241	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BBH9290	277490F000057129	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BBI5348	277490F000057126	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BBJ6846	277490F000057356	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BBJ8I83	277490F000057079	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BBK5268	277490F000057357	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BBL6J81	277490F000057158	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BBM1I12	277490F000057114	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BBM8044	277490F000057239	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BBY6357	277490F000057175	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BBY7947	277490F000057235	01/03/2021	60503	R$ 293,47

BBZ7584	277490F000057296	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BCA2791	277490F000057333	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BCC7556	277490F000057233	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BCC9C50	277490F000057329	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BCF6499	277490F000057124	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BCI2832	277490F000057246	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BCI6080	277490F000057110	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BCL3422	277490F000057222	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BCL6673	277490F000057245	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BCP2476	277490F000057047	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BCP5416	277490F000057171	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BCQ5039	277490F000057288	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BCR4I92	277490F000057253	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BCT4C67	277490F000057025	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BCU3I79	277490F000057144	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BCY8A20	277490F000057382	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BDB1A17	277490F000057184	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BDC1D14	277490F000057088	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BDC8F23	277490F000057070	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BDE7I46	277490F000057320	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BDF4D92	277490F000057269	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BDG5F32	277490F000057377	02/03/2021	56732	R$ 130,16
BDG8J56	277490F000057395	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BDL2J92	277490F000057289	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BDM2A98	277490F000057054	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BDR7D71	277490F000057375	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BDU0F52	277490F000057231	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BDV6J64	277490F000057227	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BDW6J55	277490F000057199	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BDW8D65	277490F000057263	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BDW8D65	277490F000057264	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BDX2E51	277490F000057051	26/02/2021	56732	R$ 130,16
BDX4E94	277490F000057281	01/03/2021	56732	R$ 130,16
BDZ0D99	277490F000057127	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BEA1454	277490F000057312	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BEB8H28	277490F000057254	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BED5C89	277490F000057342	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BEG9D40	277490F000057172	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BEK8B82	277490F000057049	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BEO2J59	277490F000057074	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BEO6G09	277490F000057151	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BEO7G97	277490F000057223	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BEP5D06	277490F000057360	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BEQ5G32	277490F000057156	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BEQ6H10	277490F000057168	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BES4A68	277490F000057055	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BEV3E71	277490F000057229	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BEW1H32	277490F000057105	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BHM9002	277490F000057319	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BJI0526	277490F000057153	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BJU8896	277490F000057022	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BJU8896	277490F000057094	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BLD4686	277490F000057120	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BMQ7028	277490F000057189	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BMS7H71	277490F000057078	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BPF6403	277490F000057406	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BSZ6A77	277490F000057090	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BUK9663	277490F000057188	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BVZ5338	277490F000057165	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BVZ5358	277490F000057193	28/02/2021	56732	R$ 130,16
CCY3016	277490F000057062	26/02/2021	60503	R$ 293,47
CEZ3317	277490F000057248	01/03/2021	60503	R$ 293,47
CIK9978	277490F000057361	02/03/2021	60503	R$ 293,47
CIS0764	277490F000057017	26/02/2021	56732	R$ 130,16
CJA3H43	277490F000057081	26/02/2021	60503	R$ 293,47
CJI9373	277490F000057174	28/02/2021	60503	R$ 293,47
CLQ3446	277490F000057213	28/02/2021	60503	R$ 293,47
CPR9J11	277490F000057042	26/02/2021	60503	R$ 293,47
CSW4656	277490F000057205	28/02/2021	60503	R$ 293,47
CTU3067	277490F000057162	27/02/2021	60503	R$ 293,47
CXV0475	277490F000057284	01/03/2021	60503	R$ 293,47
DBI6078	277490F000057300	01/03/2021	60503	R$ 293,47
DEV4C85	277490F000057122	27/02/2021	60503	R$ 293,47
DGR6862	277490F000057206	28/02/2021	60503	R$ 293,47
DHG3803	277490F000057082	26/02/2021	60503	R$ 293,47
DHU3673	277490F000057297	01/03/2021	60503	R$ 293,47
DIN2E38	277490F000057031	26/02/2021	60503	R$ 293,47
DJE6709	277490F000057181	28/02/2021	60503	R$ 293,47
DJN9876	277490F000057340	02/03/2021	60503	R$ 293,47
DKV6985	277490F000057349	02/03/2021	56732	R$ 130,16
DLA1F54	277490F000057033	26/02/2021	56732	R$ 130,16
DQL2144	277490F000057037	26/02/2021	56732	R$ 130,16
DRT6356	277490F000057019	26/02/2021	60503	R$ 293,47
DSF8983	277490F000057118	27/02/2021	60503	R$ 293,47
DSH0596	277490F000057311	01/03/2021	60503	R$ 293,47
DWL7206	277490F000057093	27/02/2021	60503	R$ 293,47
DXF3872	277490F000057217	28/02/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000057272	01/03/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000057089	27/02/2021	60503	R$ 293,47

DXO4505	277490F000057099	27/02/2021	60503	R$ 293,47
DYC1476	277490F000057115	27/02/2021	60503	R$ 293,47
DZA7H43	277490F000057097	27/02/2021	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000057294	01/03/2021	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000057398	03/03/2021	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000057012	26/02/2021	60503	R$ 293,47
EGT3A97	277490F000057034	26/02/2021	56732	R$ 130,16
EIN7G70	277490F000057226	28/02/2021	60503	R$ 293,47
EJL7700	277490F000057139	27/02/2021	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000057045	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ELC8E79	277490F000057293	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ENF8741	277490F000057330	02/03/2021	60503	R$ 293,47
EOF2D14	277490F000057262	01/03/2021	60503	R$ 293,47
EOG8307	277490F000057247	01/03/2021	60503	R$ 293,47
EPM5459	277490F000057301	01/03/2021	60503	R$ 293,47
EPO7374	277490F000057166	28/02/2021	56732	R$ 130,16
ETL2280	277490F000057135	27/02/2021	60503	R$ 293,47
EVS8094	277490F000057112	27/02/2021	60503	R$ 293,47
EYB9794	277490F000057018	26/02/2021	60503	R$ 293,47
EYO1381	277490F000057268	01/03/2021	60503	R$ 293,47
EZE9435	277490F000057221	28/02/2021	60503	R$ 293,47
FLY9917	277490F000057404	03/03/2021	60503	R$ 293,47
FQJ4557	277490F000057232	01/03/2021	60503	R$ 293,47
FUZ7F29	277490F000057155	27/02/2021	60503	R$ 293,47
GBL3653	277490F000057250	01/03/2021	60503	R$ 293,47
GBL3653	277490F000057292	01/03/2021	60503	R$ 293,47
GBO9J30	277490F000057147	27/02/2021	60503	R$ 293,47
GHK7I07	277490F000057185	28/02/2021	56732	R$ 130,16
GPA8H49	277490F000057290	01/03/2021	60503	R$ 293,47
GRM7122	277490F000057073	26/02/2021	60503	R$ 293,47
GTE0234	277490F000057130	27/02/2021	60503	R$ 293,47
HDY9904	277490F000057072	26/02/2021	60503	R$ 293,47
HKT1622	277490F000057212	28/02/2021	60503	R$ 293,47
HLC9906	277490F000057203	28/02/2021	60503	R$ 293,47
HLR8F62	277490F000057373	02/03/2021	60503	R$ 293,47
HQQ5143	277490F000057036	26/02/2021	56732	R$ 130,16
HRX0807	277490F000057103	27/02/2021	60503	R$ 293,47
HSD0C09	277490F000057410	03/03/2021	60503	R$ 293,47
HSE9570	277490F000057379	02/03/2021	60503	R$ 293,47
HSG8836	277490F000057354	02/03/2021	60503	R$ 293,47
HSN5054	277490F000057009	26/02/2021	60503	R$ 293,47
IKG2110	277490F000057157	27/02/2021	60503	R$ 293,47
IRJ1C47	277490F000057098	27/02/2021	60503	R$ 293,47
IWA2209	277490F000057068	26/02/2021	56732	R$ 130,16
KAF5743	277490F000057393	03/03/2021	60503	R$ 293,47
KGE3233	277490F000057273	01/03/2021	56732	R$ 130,16
KHX1328	277490F000057388	02/03/2021	60503	R$ 293,47
KLE3173	277490F000057163	27/02/2021	60503	R$ 293,47
LCD9261	277490F000057057	26/02/2021	60503	R$ 293,47
MCP2H83	277490F000057371	02/03/2021	56732	R$ 130,16
MCX3D86	277490F000057084	27/02/2021	60503	R$ 293,47
MUT5D30	277490F000057085	27/02/2021	60503	R$ 293,47
MXC3873	277490F000057381	02/03/2021	60503	R$ 293,47
NBV4844	277490F000057255	01/03/2021	56732	R$ 130,16
NFG8G50	277490F000057101	27/02/2021	60503	R$ 293,47
NKT0B42	277490F000057315	01/03/2021	60503	R$ 293,47
NMX9F42	277490F000057332	02/03/2021	60503	R$ 293,47
NRY0334	277490F000057200	28/02/2021	60503	R$ 293,47
NSA0299	277490F000057011	26/02/2021	60503	R$ 293,47
NSB1227	277490F000057352	02/03/2021	60503	R$ 293,47
NUH1087	277490F000057225	28/02/2021	60503	R$ 293,47
NWL9692	277490F000057323	02/03/2021	60503	R$ 293,47
OBG2718	277490F000057010	26/02/2021	60503	R$ 293,47
OBO9B84	277490F000057308	01/03/2021	60503	R$ 293,47
OOJ1C99	277490F000057304	01/03/2021	60503	R$ 293,47
OOJ7376	277490F000057173	28/02/2021	60503	R$ 293,47
OZK5C63	277490F000057104	27/02/2021	60503	R$ 293,47
PZF8E03	277490F000057345	02/03/2021	56732	R$ 130,16
QBZ5903	277490F000057392	02/03/2021	60503	R$ 293,47
QHN6488	277490F000057066	26/02/2021	60503	R$ 293,47
QHY9376	277490F000057303	01/03/2021	60503	R$ 293,47
QJV1H37	277490F000057307	01/03/2021	60503	R$ 293,47
QNC5F78	277490F000057378	02/03/2021	60503	R$ 293,47
QON3G15	277490F000057186	28/02/2021	60503	R$ 293,47
QPL1F63	277490F000057096	27/02/2021	60503	R$ 293,47
QXB2596	277490F000057348	02/03/2021	60503	R$ 293,47
QXB2596	277490F000057176	28/02/2021	60503	R$ 293,47
QXJ9295	277490F000057008	26/02/2021	60503	R$ 293,47
REB1C59	277490F000057161	27/02/2021	60503	R$ 293,47
RFH6C85	277490F000057194	28/02/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:650F7108

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	Pregão eletrônico **80/2021**	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**93/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**10/05/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	93/2021
b) Nr. Licitação:	80/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	
OBJETO DO PROCESSO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Lote: 1

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL. EMBALAGEM 5 KG	PCT	Globo	6.750,000	9,5800	64.665,00
2	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 - GRUPO BENEFICIADO	PCT	Tuquinha	6.750,000	16,0400	108.270,00
3	BOLACHA AGUA E SAL 400 GR	PC	Luam	6.750,000	3,2000	21.600,00
4	Café Torrado e moído Tradicional	PCT	Cereja	13.500,000	5,9800	80.730,00
5	Cremes dentais	UND	Freedent	6.750,000	2,6000	17.550,00
6	EXTRATO DE TOMATE:	UND	Bonare	6.750,000	2,6200	17.685,00
7	Farinha de mandioca	UND	Monsil	6.750,000	3,6000	24.300,00
8	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - EMB. 1 KG	PCT	Coradinho	6.750,000	5,2100	35.167,50
9	FUBA: Ingredientes: fubá, ferro e acido fólico.	PCT	Zanin	6.750,000	2,9000	19.575,00
10	MACARRAO ESPAGUETE 1 KG:	UND	Jóia	13.500,000	4,3600	58.860,00
11	OLEO DE SOJA: 900 ml	UND	Cocamar	6.750,000	5,0000	33.750,00
12	Pacotes de biscoito rosquinha	UND	Galo	6.750,000	3,3500	22.612,50
13	Pacotes de farinha de trigo	UND	Spessatto	6.750,000	2,6400	17.820,00
14	Sabões de pedra	UND	Limpíssima	6.750,000	6,3800	43.065,00
15	Sabonetes	UND	Soft	13.500,000	1,6800	22.680,00
16	SAL refinado extra iodado	UND	Pop	6.750,000	1,1600	7.830,00
17	Sardinha em óleo - embalagem 125g.	UND	Palmeira	13.500,000	3,0700	41.445,00
18	Unidades de leite	UND	Líder	6.750,000	2,5700	17.347,50
Valor total do lote:						654.952,50

Lote: 2

Fornecedor: MAX CESTAS.COM LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
19	AÇUCAR TIPO CRISTAL. EMBALAGEM 5 KG	PCT	DOURO	2.250,000	12,7800	28.755,00
20	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 - GRUPO BENEFICIADO	PCT	TUQUINHA	2.250,000	18,0000	40.500,00
21	BOLACHA AGUA E SAL 400 GR	PC	LUAM	2.250,000	3,0000	6.750,00
22	Café Torrado e moído Tradicional	PCT	PADRAO DE MINAS|	4.500,000	6,8000	30.600,00
23	Cremes dentais	UND	FREEDENT	2.250,000	1,2000	2.700,00
24	EXTRATO DE TOMATE:	UND	VAL	2.250,000	1,3500	3.037,50
26	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - EMB. 1 KG	PCT	SAFRA NOVA	2.250,000	5,2000	11.700,00
27	FUBA: Ingredientes: fubá, ferro e acido fólico.	PCT	SINHA	2.250,000	2,9400	6.615,00
28	MACARRAO ESPAGUETE 1 KG:	UND	LIANE	4.500,000	4,2300	19.035,00
29	OLEO DE SOJA: 900 ml	UND	COCAMAR	2.250,000	6,7000	15.075,00
30	Pacotes de biscoito rosquinha	UND	LUAM	2.250,000	3,0000	6.750,00
31	Pacotes de farinha de trigo	UND	COCAMAR	2.250,000	2,6000	5.850,00
33	Sabonetes	UND	VIDA	4.500,000	1,0000	4.500,00
35	Sardinha em óleo - embalagem 125g.	UND	PALMEIRA	4.500,000	3,3000	14.850,00
36	Unidades de leite	UND	LIDER	2.250,000	3,4500	7.762,50
25	Farinha de mandioca	UND	MANIVA	2.250,000	1,2400	2.790,00
32	Sabões de pedra	UND	BARRA NOVA	2.250,000	4,7200	10.620,00
34	SAL refinado extra iodado	UND	GARÇA	2.250,000	1,0000	2.250,00
Valor total do lote:						220.140,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Benefícios Eventuais	07.002.08.244.0007.2612.3.3.90.32.00
Enfrentamento da Emergência - COVID-19/SUAS	07.002.08.244.0007.2638.3.3.90.32.00

Paranavaí, 10/08/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:CA258BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.729/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1371)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.662	Verba Honorária de Atividades Jurídicas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	90.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.01(1202)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades da Guarda Municipal	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1184)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1219)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
0509	Gerenciamento de Trânsito	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (402)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	80.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02(1020)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.200	Atividades do FMMA	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	260.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (598)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1224)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
00509	Gerenciamento de Trânsito	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1353)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.800	Precatórios Judiciais	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças Judiciais	480.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(784)	FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	6.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(786)	FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	4.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(812)	FMIA- FUNDO MUNICIPALDA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.610	Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos da Rede Conveniada	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 11deAgostode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:63C4534D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 03/08/2021 a 10/08/2021 os Recursos Federais, abaixo descritos:

ASS FINANCEIRA COMPL ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/08/2021	55.800,00
INCEN FINAN ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	03/08/2021	9.583,33
FUNDEB	03/08/2021	33.024,01
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	04/08/2021	3.000,00
RECURSOS SAMU 192	04/08/2021	177.980,50
FUNDEB	04/08/2021	153.761,58
MERENDA PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	05/08/2021	118.058,40
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	05/08/2021	11.514,72
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	06/08/2021	3.830.819,76
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/08/2021	133.300,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	06/08/2021	416.521,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	06/08/2021	67.725,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	06/08/2021	115.683,49
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	06/08/2021	28.900,00
IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	06/08/2021	149,58
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	09/08/2021	11.981,66
IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	09/08/2021	878,30
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	10/08/2021	32.557,22
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/08/2021	102,62
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	10/08/2021	2.954.130,51
FUNDEB	10/08/2021	617.693,78

Pato Branco 10 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA
Secretário Executivo

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:5BAB05F8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.985, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 8.985, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R$ 3.462.305,15 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII, na forma do art. 62, I, c, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 3.462.305,15 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos de Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.30 – 1911 (507)	Material de Consumo	962.305,15
3.3.90.39 – 1916 (507)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata o este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de saldo do Superávit Financeiro de 2020, conforme abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor (R$)
507	Contribuição de Iluminação Pública	3.462.305,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:11E52A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO Nº 003/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULA FREITAS/PR

INSTRUÇÃO Nº 003/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULA FREITAS/PR

Assunto: Estabelece em regime especial, orientações para a oferta de Ensino Híbrido por tempo indeterminado e com retorno gradativo na Rede Pública Municipal de Ensino de Paula Freitas/PR, no período da pandemia causada pela COVID-19.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas, e institui a Instrução nº 003/2021.

CONSIDERANDO:
- Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
- Decreto Estadual nº 4.230/2020, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); -Decreto Municipal nº 2.520/2021, e suas alterações, que trata sobre as medidas de enfrentamento emergenciais de prevenção decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
- DELIBERAÇÃO CEE/CP Nº 01/2020, APROVADO EM 31/03/2020, Instituição de regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID - 19 e outras providências;
- DELIBERAÇÃO CEE/CP nº 05/2020, as instituições públicas e privadas e suas respectivas mantenedoras, que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, podem retornar às aulas presenciais cumprindo integralmente as recomendações sanitárias contidas nos dispositivos das Resoluções SESA n.º 632/2020 de 05/05/2020, e n.º 0098/2021 de 03/02/2021, e suas alterações; e seus Planos de Contingência;
- DELIBERAÇÃO CEE/CP Nº 01/2021, APROVADA EM 05/02/2021, Sistema Estadual de Ensino do Paraná, Normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- RESOLUÇÃO SESA Nº 735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares e suas alterações conforme a RESOLUÇÃO SESA 432/2021. Revoga a Resolução SESA n° 240/2021 que acresceu o parágrafo 7° ao Art. 2° da Resolução SESA n° 98/2021.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 2589/2021 de 09 de agosto de 2021, que trata sobre as as medidas de retorno as atividades presenciais de forma híbrida, em seu Art. 1º que define que as aulas iniciarão em sistema híbrido neste segundo semestre, para alunos matriculados nas salas de apoio, recursos multifuncional e atendimento educacional especializado, e continuará de forma remota aos alunos das turmas regulares, atendidos pelos professores em formas de apostilas, livros didáticos, orientando via aplicativo WhatsApp.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96: “Artigo 23 § 2º - o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas prevista nesta Lei”.

RESOLVE:

Art. 1º Definir o retorno gradativo das aulas presenciais para o ensino fundamental anos iniciais e educação infantil em formato de ensino híbrido, seguindo as normas da biossegurança e de forma gradativa, conforme cronograma em anexo, cronograma este que poderá sofrer alterações conforme o monitoramento da pandemia do Covid-19.

Art. 2º Estabelecer critérios para oferta do ensino híbrido na rede municipal de ensino:
I – Cronograma de atendimento, priorizando alunos que não possuem acesso a internet, não podendo acompanhar a explicação dos conteúdos programados;
II - Crianças em situações de risco ou vulnerabilidade social;
III - Crianças que não conseguiram acompanhar o ensino remoto no ano letivo de 2020;
IV - Crianças que apresentaram baixo rendimento escolar na avaliação diagnóstica, dificuldades de aprendizagem, matriculados nas salas de apoio e recursos multifuncional, crianças atendidas por segunda professora em atendimento educacional especializado.

DA ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DAS AULAS NO SISTEMA HÍBRIDO - EM PERÍODO DE PANDEMIA

Art. 3º Atribuições da Secretaria Municipal de Educação:
I - Elaborar documentos normativos referente à implementação do ensino híbrido;
II - Publicizar as normativas;
III - Acompanhar e orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes ao trabalho com os alunos nesse formato de ensino;
IV - Dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;
V - Dar suporte necessário para que todas as instituições estejam adequadas conforme seu protocolo de biossegurança.

Art. 4º Atribuições do Diretor (a):
I – Organizar o retorno por turmas que será de modo escalonado, conforme a capacipade de cada sala, em sistema de revezamento conforme necessidade, garatindo o direito a educação de qualidade e a segurança fisica de todos.
II - Monitorar e garantir a efetividade do ensino para os anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, no formato híbrido;
III - Acompanhar o trabalho dos professores, registrando as ocorrências quando necessário;
IV - Emitir relatórios, se solicitado;
V - Manter os documentos internos atualizados;
VI - Cumprir com os prazos de entrega de documentações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação (SMECD), como lista de alunos e cronograma para o transporte;
VII - Orientar as famílias sobre a importância da participação na vida escolar presencial, e sobre as medidas de segurança, uso de máscara e álcool gel, distânciamento seguro, bem como o uso individual de material escolar;

VIII - Arquivar os documentos, "Termo de autorização para ingresso ao ensino híbrido e compromisso de responsabilidade com o protocolo de segurança COVID-19", junto a pasta do aluno.
IX - Gerenciar e acompanhar o trabalho dos servidores de sua instituição para que respeitem os protocolos de biossegurança referentes a COVID-19;
X - Atentar-se para as ações específicas referentes aos alunos que permanecerem em atividades exclusivamente remotas, bem como para aqueles que iniciarem o Ensino Híbrido;
XI – Fazer cronograma de escala de trabalho, garantindo que sempre tenha um profissional responsável aferindo temperatura e verificando o uso do alcool 70º na entrada de todas as instituições.

Art. 5º Atribuições das Coordenadoras e Pedagogas:

I - Orientar os professores sobre a implementação do ensino híbrido para os anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil;
II - Acompanhar o planejamento e a execução das atividades pedagógicas das turmas que terão retorno gradativo, para que estejam em consonância com os referenciais e diretrizes específicas do ano/série em que o aluno está matriculado;
III - Cumprir sua carga horária de trabalho integralmente na Escola e ou na Secretaria de educação;
IV - Acompanhar a frequência dos alunos das turmas que estarão sendo atendidas presencialmente no formato híbrido e contatar os responsáveis pelos alunos, quando necessário.

Art. 6º Atribuições dos professores de educação infantil e anos iniciais no formato híbrido de ensino:

I - Elaborar o planejamento das aulas, utilizando os documentos norteadores: BNCC e Proposta Pedagógica Curricular Municipal, priorizando o Referencial Curricular em foco, e para as turmas de alfabetização o material do Educa Juntos, de acordo com as dificuldades e/ou defasagens de aprendizagens de cada aluno, seguindo os conteúdos de sua turma/ano podendo ser adaptados após avalição diagnóstica e de nivelamento no retorno do atendimento presencial;
II - Organizar as atividades considerando o sistema de ensino híbrido, respeitando o tempo do aluno e o grau de dificuldade;
III - Utilizar metodologias e recursos didáticos adequados às possibilidades de ensino, prezando pela qualidade da aprendizagem e para o momento em que os alunos estarão presencialmente, tomar as medidas de segurança em atividades e materiais de uso coletivo;
IV - Manter diálogo com o professor de Sala de Apoio, Recurso Multifuncional, Atendimento Educacional Especializado, equipe pedagógica e diretiva e familiares, trocando ideias e experiências sobre o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, remanejando estratégias e metodologias se forem necessárias;
V - Realizar as avaliações: portfólios e pareceres, preencher o livro registro de classe diariamente seguindo os prazos estabelecidos pela equipe pedagógica e Núcleo Regional de Educação;
VI - Elaborar o roteiro de estudos o qual será encaminhado para os alunos que optaram pelo Ensino Híbrido e nesta semana estarão em atividades remotas, (aplicável ao CMEIs e as escolas que apresentam grupos semanais);
VII - Cumprir integralmente a sua carga horária na escola ou CMEI para tais atividades de contraturno, seguindo os protocolos de biossegurança.

Art. 7º Atribuições dos Estagiários:
I – Seguir as orientações dadas pela equipe gestora da instituição de ensino, bem como os protocolos de biossegurança;
II – Auxiliar nos cuidados que envolvem os protocolos de biossegurança;
III - Desenvolver suas atividades educativas auxiliando professores e alunos em prol da aprendizagem;
IV – Auxiliar as crianças nos momentos de entrada/saída, banheiro e lanche, quando necessário.

Art. 8º Atribuições dos Funcionários:
I - Seguir criteriosamente as orientações dadas pela Gestão Escolar contempladas no Protocolo de Biossegurança;
II - Desenvolver sua função atentando-se aos protocolos de biossegurança;
III - Realizar a limpeza e a desinfecção dos ambientes internos e externos da Instituição de Ensino, sobretudo em superfícies habitualmente muito tocadas, como: corrimãos, telefones, teclados de computador, torneiras, maçanetas de portas, interruptores de energia, carteiras escolares, entre outros;
IV - Durante o horário de refeição deverão seguir criteriosamente o Protocolo de Biossegurança disponibilizado pelo gestor.

Art. 9º Atribuições dos Alunos:

I - Seguir as orientações expedidas pela escola ou CMEIs quanto ao cronograma de atividades presenciais ou remotas de acordo com seu ano de escolaridade;
II- Realizar as atividades propostas em seu roteiro de estudos e fazer a devolutiva das mesmas no prazo estabelecido pela instituição de ensino;
III- Aos que optarem pelo Ensino Híbrido frequentar presencialmente as aulas e seguir criteriosamente os protocolos de biossegurança.

Art. 10º Das Definições das Aulas:

I - As aulas presenciais serão ministradas pelos professores da turma (regente, da hora atividade, arte e educação fisica) de acordo com o calendário escolar e sua jornada de trabalho;
II - As aulas não presenciais serão atividades desenvolvidas com os alunos que optaram pelo Ensino Híbrido e estarão na semana de revezamento não presencial;
III - Para esses alunos serão elaborados pelos professores da turma, roteiros de estudos impressos, os quais serão entregues na semana que estiverem presencialmente nas escolas ou CMEIs;
IV - Os Materiais para as atividades remotas serão desenvolvidas com os alunos que optarem pelo ensino 100% remoto e não farão revezamento presencial, as quais serão planejadas pelos professores regentes de turma;
V - O professor regente deverá encaminhar para os alunos que optarem pelo ensino 100% remoto o roteiro de estudos referente as atividades presenciais e não presenciais;
VI - A escola ou CMEI tem autonomia quanto a periodicidade da entrega deste roteiro, se semanal ou quinzenal;
VII - O atendimento a estes alunos será realizado pelo professor regente, com apostilas impressas e orientados através do WhatsApp auxiliando estes alunos no desenvolvimento das atividades.

Art. 11º Da Avaliação e Estratégias de Recuperação da aprendizagem:

- Das Escolas:
I - A avaliação da aprendizagem dos alunos deverá assumir um caráter diagnóstico, processual, formativo, contínuo e utilizar-se de vários instrumentos, recursos e procedimentos, podendo ser considerado atividades avaliativas as realizadas de modo presencial ou remoto;
II - A avaliação deverá ser realizada a partir da realidade de acesso à aprendizagem de cada aluno, recomenda-se a realização de avaliações diagnósticas, logo na primeira semana que o aluno estiver presencialmente a fim de perceber os Campos de Experiências ou Objetos de conhecimento que foram apropriados, em caso de necessidade, retomar o que não foi contemplado. A escola deverá ofertar as oportunidades de aprendizagem;
III - Estudos contínuos de recuperação, ao longo do processo de ensino e aprendizagem;
IV - Estudos periódicos de recuperação, aplicados imediatamente após o encerramento de cada trimestre;
V - Estudos independentes de recuperação, com o objetivo de complementar ou suplementar os conteúdos.

- Dos CMEIs:
I - Deverão ofertar as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento;
II - A avaliação da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil deverá ser realizada para fins de acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem objetivo de promoção;
III - Os instrumentos avaliativos serão realizados através de relatório individual de acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento da criança com registros em portfólios e pareceres descritivos;

§1º - O conselho de classe, instância colegiada responsável por favorecer a integração entre professores, a análise das metodologias utilizadas, a relação dos diversos pontos de vista e as intervenções necessárias nos processos de ensino e de aprendizagem, adotará em sua avaliação, medidas que minimizem a evasão e a retenção escolar neste ano de 2021 orientados e acompanhados pela equipe diretiva.
§2º - O Conselho de Classe deverá ser realizado para cada turma por meios virtuais ou presenciais, atentando-se aos protocolos de biossegurança.

Art. 12º Dos Registros e da Validação da Carga Horária:

I - A frequência dos estudantes que optaram pelo Ensino 100% Remoto, será computada mediante a entrega à escola ou CMEI das atividades propostas, conforme cronograma a ser divulgado pela instituição de ensino. O mesmo se aplica para os momentos não presenciais, dos alunos que optaram pelo Ensino Híbrido;
II – A equipe pedagógica e os professores deverão acompanhar e validar o registro das atividades pedagógicas não presenciais e da participação efetiva dos alunos até o encerramento do ano letivo, garantindo a fidedignidade das informações e o cumprimento da carga horária.

Art. 13º Da Organização do Regime de Trabalho:

I - A jornada de trabalho para o servidor efetivo ou contratado, lotado e em exercício na unidade escolar, nos termos da legislação vigente, deverá ser cumprida em Regime Presencial, com retorno seguindo o cronograma em anexo;
II - O Professor que desempenhar suas atividades no âmbito do Regime de Teletrabalho, quando for o caso, deverá;
III - Cumprir diretamente as atividades acordadas com a Equipe Pedagógica da SMECD;
IV - Atender, durante a jornada de trabalho e pelos meios de comunicação disponíveis, às solicitações da Equipe Pedagógica da SMECD para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e o cumprimento das demandas estabelecidas;
V- Elaborar semanalmente relatório de trabalho das atividades remotas desenvolvidas.

Art. 14º Das Disposições Finais:

I - Ressalta-se da importância do acolhimento nas instituições escolares com professores, funcionários e alunos, para promover a saúde biopsicossocial. Levando em consideração os efeitos negativos da pandemia e isolamento social.
II - Os procedimentos a serem adotados, tanto pelo servidor como pela chefia imediata, caso o servidor apresente quaisquer sintomas ou sinais característicos da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19); tenha contato com pessoa infectada com COVID-19, ou seja diagnosticado com COVID-19, deverão seguir os protocolos de biossegurança definidos pela Secretaria de Municipal de Saúde e legislações vigentes, bem como os estabelecidos no Protocolo de biossegurança da instituição.
III – Será responsabilizada administrativamente o profissional que descumprir as normas previstas nesta Instrução.
IV - Para todos os profissionais da educação a qualquer momento poderá haver alterações de local de trabalho, conforme a necessidade de cada instituição ou da rede municipal de ensino.
V - Sendo necessários alterações nesta instrução a equipe da secretaria reunirá a equipe diretiva e a comissão do covid-19, revendo as medidas tomadas fazendo alterações quando necessário.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas – PR, 11 de agosto de 2021.

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

ANEXO I

RETORNO PRESENCIAL	LOCAL	DATA
4º e 5º anos	Escola Mauro de Oliveira Cavallin Escola Barão do Rio Branco Escola P. Paulo Ider Hermann	16/08/2021
2º e 3º anos	Escola Mauro de Oliveira Cavallin Escola Barão do Rio Branco Escola P. Paulo Ider Hermann	08/09/2021
1º anos Infantil IV e V	Escola Mauro de Oliveira Cavallin Escola Barão do Rio Branco Escola P. Paulo Ider Hermann CMEI Juliana CMEI Neuza	20/09/2021
Infantil II e III	CMEI Ruth CMEI Juliana CMEI Neuza	27/09/2021
Infantil I e berçário	CMEI Ruth CMEI Juliana	04/10/2021

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1DED831F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 42/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de motoristas, operadores de máquinas pesadas, operador de máquinas leves e auxiliar administrativo, conforme exposto no termo de referência (anexo I).

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

NELSON FERRARI EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	06 motoristas para caminhão com carteira nacional de habilitação (CNH) , categoria “D” definitiva			MÊS	12,00	24.500,00	294.000,00
1	2	06 operadores de maquinas pesadas com carteira nacional de habilitação (CNH), categoria “D” definitiva			MÊS	12,00	25.500,00	306.000,00
1	3	03 operadores de maquinas leves			MÊS	12,00	10.500,00	126.000,00
1	4	04 motoristas diurno para ônibus com carteira nacional de habilitação (CNH), categoria “D” definitiva.			MÊS	12,00	23.500,00	282.000,00
1	5	02 motoristas noturno para ônibus com carteira nacional de habilitação (CNH), categoria “D” definitiva.			MÊS	12,00	12.883,91	154.606,92
2	1	03 auxiliares administrativos			MÊS	12,00	10.100,00	121.200,00
TOTAL								1.283.806,92

Valor total dos gastos com a licitação nº 42/2021 - Pregão: R$ 1.283.806,92 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 11/08/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:2A2AC16F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL
Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família

Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento

Ato Administrativo de Criação da Coordenação Municipal Intersetorial do PBF:	851/2018	Data da Publicação:	09/03/2018
Apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social em:	11 de Agosto de 2021		
Apresentado ao Conselho Municipal da Saúde em:	10 de Agosto de 2021		
Apresentado ao Conselho Municipal da Educação em:	11 de Agosto de 2021		
Plano Intersetorial elaborado em:	04 de agosto de 2021		

Responsáveis pela elaboração do Plano		
Nome	Área de Atuação	Contato
Elison Terebinto	Assistência Social	terebintoelison@gmail.com
Idete Bonetti	Assistência Social	idete_lima@hotmail.com
Katiuça Mara Pasa	Saúde	kati.pasa@gmail.com
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa	Assistência Social	assistenciasocialpsb@gmail.com
Marcio Silvino Beppler	Educação	educacaopsb@gmail.com
Marisa Aparecida Marafon Barcki	Educação	marisamarafon@hotmail.com

ANO DE EXECUÇÃO: 2021

Objetivo	***Ações***	***Prazo/Período de realização***	***Responsáveis***	***Ação utilizará recurso do IGD/PBF ?***
Plano de Atendimento	Elaboração do cronograma de reuniões de planejamento	1 mês	(x) Saúde (x) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	
	Elaboração do cronograma de atualização pesagem e reuniões com os beneficiários	1 mês	(x) Saúde (x) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	
	Capacitação dos Secretários/Diretores sobre a frequência escolar	12 meses	( ) Saúde (x) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	x
Condicionalidades	Divulgação da tabela de atualização do CadÚnico	12 meses	( ) Saúde ( ) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	x
	Divulgação das datas de pesagem em posto de Saúde, com o auxílio dos agentes de	06 meses	(x) Saúde	x

	saúde, escola e rádio		( ) Educação ( ) Assistência Social ( ) Outros	
	Mutirão de pesagem e vacinação	06 meses	(x) Saúde ( ) Educação ( ) Assistência Social ( ) Outros	
Condicionalidades	Monitoramento de Gestante para que tenham o pré-natal em dia (A gestante deverá ter no mínimo 7 consultas de pré-natal, e ela deve ser iniciada no máximo até 12 semanas de gestação)	12 meses	(x) Saúde ( ) Educação ( ) Assistência Social ( ) Outros	
	Busca ativa as famílias em descumprimento da pesagem	12 meses	(x) Saúde ( ) Educação ( ) Assistência Social ( ) Outros	
	Busca ativa as famílias em descumprimento da frequência escolar	12 meses	( ) Saúde (x) Educação ( ) Assistência Social ( ) Outros	
	Reuniões quadrimestrais com os beneficiários	04 meses	(x) Saúde (x) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	x
Acompanhamento	Encaminhamento dos jovens para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	12 meses	(x) Saúde (x) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	
	Encaminhamento da Família as campanhas de Saúde	12 meses	(x) Saúde (x) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	
	Encaminhamento dos membros da família para cursos de Capacitação Profissional	12 meses	(x) Saúde (x) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	
	Encaminhamento da Família para concessão de benefícios nas três esferas governamental	12 meses	(x) Saúde (x) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	
	Atividades PAIF com beneficiários em descumprimento das Condicionalidades do Programa	6 meses	(x) Saúde (x) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	x
Monitoramento e Avaliação	Reuniões com os diretores e secretário das escolas	3 meses	( ) Saúde (x) Educação ( ) Assistência Social ( ) Outros	
	Reuniões com os agentes de saúde	12 meses	(x) Saúde ( ) Educação ( ) Assistência Social ( ) Outros	
	Fiscalização através de visita domiciliar na cidade e no interior, com auxilio das agentes de saúde	12 meses	(x) Saúde ( ) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	x
	Repercussão das condicionalidades nos benefícios (bloqueio)	12 meses	( ) Saúde ( ) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	
	Aplicação de questionário de avaliação para verificação de pontos positivos, negativos e sugestões.	01 mês	(x) Saúde (x) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	x

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:C1684584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 009/2021 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISORIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2021

A Secretária de Assistência Social e A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº005/2021 no uso de suas atribuições legais, após análise dos documentos apresentados, resolve tornar público:
O resultado provisório no Processo Seletivo Simplificado nº005/2021 destinado ao provimento dos cargos de Educador Social (40h), Assistente Operacional (40h) e Motorista (40h).

Educador Social

Ordem	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Data de Nascimento	Resultado
1	LUANNA DE CASSIA BENTIVENHA	107	25/09/1973	34
2	KELLY MARIA MUNIZ FERREIRA	123	10/06/1980	31
3	LUCIANO DE CASTRO	68	05/06/1978	30
4	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	4	18/05/1977	27
5	MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO	82	04/12/1977	25
6	FERNANDA DUTRA DA SILVA	56	09/02/1982	24
7	ROSINÉIA MARIA DE SOUZA	81	21/12/1986	24
8	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	97	14/09/1973	21
9	ANDRESSA DOLORES DA SILVA REIS FERRAZ	40	26/07/1996	18
10	GISELLE DO SOCORRO DA SILVA LIMA	31	15/02/1982	16
11	SIMONE APARECIDA DA CRUZ	43	14/10/1983	16
12	CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	39	05/06/1978	15

13	RITA DE CASSIA DE MELLO	115	28/03/1979	15
14	JUCIMARA MEURER DA SILVA	44	25/07/1980	15
15	ANA PAULA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	90	13/03/1988	15
16	MARCOS ANTONIO PEREIRA	9	06/09/1967	13
17	JORGE GERMANO CARNIEL NETTO	118	23/07/1977	13
18	SANDY CECILLY JOSIELE MACENO	113	28/10/1987	13
19	JULIA PINTO KULEVICZ	19	07/08/1997	12
20	AMANDA CLARA DO ROCIO STIER	35	17/05/1991	10
21	AMANDA BIRIBA DOS SANTOS MOURA	83	08/02/1992	10
22	MARIA ELI DE QUADROS DA SILVA	38	25/06/1959	9
23	JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	53	30/09/1971	9
24	MARCELA FERNANDES TINELLI	73	29/03/1989	9
25	CLEIDE MARIA DE ALMEIDA PRODOCIMO	34	29/08/1971	7
26	VALÉRIA DA SILVA ZAMBÃO	47	19/11/1977	7
27	MARIA APARECIDA MARINHO DE ANDRADE	128	09/01/1982	7
28	RENÊE DE OLIVEIRA BASTOS	108	13/10/1983	7
29	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	94	27/03/1985	7
30	DANIELE VITÓRIA OSTAPECHEN ZUBACZ	49	13/02/2002	7
31	PAULO PEDRO DA SILVA	7	20/07/1963	6
32	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	18	29/09/1965	6
33	EDEILDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	11	12/05/1975	6
34	ROSILENE DA CRUZ DE ALMEIDA	32	10/04/1976	6
35	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	102	18/09/1980	6
36	RICKSON ALAN NASSIN	64	22/03/1982	6
37	ALEXANDRE OLIVEIRA DE FREITAS	95	19/03/1984	6
38	DANIELA MARQUES CARNEIRO	88	03/06/1995	6
39	SILMARA DAS GRAÇAS OTO SILVA	6	08/07/1973	4
40	PATRICIA ANGÉLICA DE MORAES	28	02/05/1975	4
41	SOELI SWISTALSKI DA SILVA	52	06/05/1976	4
42	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	51	05/04/1981	4
43	ALINE CRISTIANE SEGER	67	20/04/1984	4
44	JÉSSICA EDUINA DOS SANTOS	69	02/02/1988	4
45	VANESSA BONAROWSKI DOS SANTOS	75	26/09/1988	4
46	ANI FRANCIELI NORAT DOS SANTOS	76	09/01/1992	4
47	RAFAEL SOUZA MACEDO	106	13/07/1992	4
48	DANIELA CRISTINA SOARES	129	08/01/1993	4
49	BRUNA GONÇALVES DA SILVA	125	06/11/1993	4
50	JENNIFER TOSIN COSTA	121	03/12/1994	4
51	RUTE GONÇALVES DE SOUZA	79	22/01/1995	4
52	THAYS WANE ALMEIDA PEREIRA	116	17/05/1995	4
53	SARA MATOSO DE AZEVEDO FIOR	96	18/05/1995	4
54	VIVIANE VALTRICK CAMARGO BOLZON	46	09/07/1995	4
55	BIANCA FLORES	89	03/02/1997	4
56	GUSTAVO MAXSUEL THEODORO DE SOUZA	87	22/01/1998	4
57	LARISSA PEREIRA MILANI	84	12/04/1999	4
58	GABRIELY APARECIDA DO AMARAL CORDEIRO	117	26/12/1999	4
59	ANGÉLICA GOMES MARQUES	58	08/12/2000	4
60	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	104	23/07/2001	4
61	MAYARA VITÓRIA RODRIGUES	124	04/07/2002	4
62	ISRAEL DA SILVA	3	06/10/1963	3
63	SIMONE NUNES DO AMARAL	2	06/05/1972	3
64	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	15	28/11/1972	3
65	PATRICIA CASTRO TORBES	12	11/10/1976	3
66	ANDREIA LUIZA SANTINHO	17	22/12/1977	3
67	EDSON JOSÉ DE SOUZA FILHO	23	16/02/1978	3
68	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA	41	15/10/1978	3
69	LILIAN BORGES DA SILVA	26	28/07/1982	3
70	CARLA DE SOUZA MACHADO	45	01/05/1983	3
71	FERNANDA CRISTINA LOPES	78	14/05/1987	3
72	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	65	31/10/1987	3
73	ANDRESSA LIMA PEDROSO	80	08/02/1990	3
74	JÉSSICA DE FREITAS CORDEIRO	114	12/02/1991	3
75	SABRINA CHODOMA DE ANDRADE	86	06/06/1995	3
76	JUCELI GARCZESKI BRANCAGLION	33	01/07/1984	2
77	PAULA RIGHESSO	10	12/02/1963	1
78	REGINA ASSUNTA DE SOUZA LACERDA	16	05/09/1963	1
79	SALVADOR APARECIDO GUARALDO	13	12/06/1967	1
80	EDILAINE PRADO DE MORAIS MOMOLLI	14	13/07/1970	1
81	ANA LUCIA ALVES AMORIM	29	05/05/1971	1
82	JUSSARA DOS SANTOS	30	20/06/1971	1
83	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA	1	28/01/1972	1
84	MAGDA MOREIRA BARBOSA	20	04/09/1972	1
85	LAURA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA	22	14/11/1972	1
86	ANDRÉIA CAVALCANTI NIGRI	8	08/02/1973	1
87	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	21	08/06/1973	1
88	JAIRO DE OLIVEIRA QUADROS	24	11/06/1975	1
89	SANDRO REINALDO TORQUATO	36	25/10/1975	1
90	VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CARDOSO	27	02/12/1976	1
91	MARCIA LUIZA OINHEIRO	25	10/08/1978	1
92	VANDERLEY ANTONIO DE MELO	54	05/12/1978	1
93	PAULO KRAICZY	55	27/05/1979	1
94	ILIZANGELA VIANA DA LUZ	50	04/01/1980	1
95	SAMUEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	42	27/03/1980	1
96	NOEL ANTONIO ROSA JUNIOR	66	16/02/1982	1
97	DEBORA DA SILVA MARTINS	71	20/06/1982	1
98	ANTÔNIO VILMAR LOPES JÚNIOR	70	23/12/1984	1
99	EVERSON PENTEADO DE ANDRADE	74	11/03/1985	1
100	ANA MARIA MICOS RIECHI	72	08/05/1985	1
101	DANIELA BRAZ LOTTI DOS SANTOS	103	24/06/1985	1

102	VANESSA CUSTODIO DE OLIVEIRA	122	17/01/1987	1
103	BARBARA ALINE LOURENÇO	105	23/08/1987	1
104	DIONATA ZAITTER DOS SANTOS	110	08/05/1988	1
105	BRUNA BORGES	98	24/10/1989	1
106	KARINA APARECIDA TRACHINSKI	126	18/03/1990	1
107	ALINE CIRIACO PAVAN	120	20/05/1990	1
108	JOCASTA EDIANA DOS SANTOS	119	08/09/1990	1
109	ALINE RODRIGUES COSTA	109	19/09/1990	1
110	MARIA IVONEIDE DE MELO	99	09/09/1991	1
111	PAMELA VAZ DE SOUZA LONGOSKI	57	19/05/1994	1
112	ALINE CRISTINA DE MELLO E SILVA	60	26/12/1995	1
113	PEDRO DOMENICO SANTOS CONSOLI	62	04/03/1997	1
114	ISABELE MORAES VELOSO	63	31/01/1999	1
115	CHRISTOPHER ROBERT OLIVEIRA DE MEIRA	77	17/08/2000	1
116	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	112	29/10/2000	1
117	GUILHERME PIRES QUIRINO DE PAULA	127	25/11/2000	1
118	RAISSA POSSAMAI	130	23/01/2001	1
119	RICARDO ARAUJO DOS SANTOS	92	08/08/2001	1
120	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	93	11/04/2002	1
121	GABRIELA AFONSO GANDIN	91	09/05/2002	1
122	PATRICK WILLIANS ATHAYDE SEGUNDO	48	14/06/2002	1
123	AMANDA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS	85	27/08/2002	1
124	NICOLLE CAUANNE SILVA DE OLIVEIRA	100	02/01/2003	1
125	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	101	15/02/2003	1

Assistente Operacional

Ordem	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data de Nascimento	Pontuação
1	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	30	14/07/1993	19
2	SUELI PEREIRA DA SILVA MENDES	24	04/11/1981	10
3	ADAILTON MOREIRA LOPES	31	22/04/1990	7
4	CAROLINE ISABEL RIBAS	2	03/06/1992	7
5	ENI TERESINHA DA SILVA FERREIRA	23	21/08/1975	4
6	EMANOELE RODRIGUES DE JESUS	43	08/10/2002	4
7	LEONI VEIGA DE LIMA PEREIRA	10	17/01/1970	3
8	LOREN CONCEIÇÃO DE BARROS	39	08/07/1981	3
9	FRANCIELE BORGES	44	21/05/1991	3
10	JANAINA APARECIDA DE SOUZA MARTINS LEITE	1	30/09/1992	3
11	SOLANGE SURECK PIRES NUNES	15	22/09/1968	1
12	AGUINALDO BELLO	3	22/11/1968	1
13	LEONIR DE FREITAS	41	07/02/1969	1
14	JEANICE DO ROCIO OTO LIOCINIO	38	21/08/1971	1
15	MARLENA DE LIMA	9	31/10/1971	1
16	IVONE CHAVES ALVES	33	24/04/1973	1
17	EDUARDO MENDES GOMES	12	28/04/1973	1
18	MARIA ELIZABETH FERNANDES DA SILVA VARGAS	35	19/05/1973	1
19	SANDRA MARA DOS SANTOS	42	06/05/1974	1
20	ANDREIA DE SOUZA RAMOS	5	10/07/1975	1
21	PATRICIA RODRIGUÈS	20	10/04/1978	1
22	SILMARA JANUARIO DA SILVA MORAES	19	28/04/1979	1
23	DENISE RIBEIRO DA SILVA	32	14/07/1981	1
24	JOSIANE DOS SANTOS	7	05/08/1981	1
25	SOLANGE DE OLIVEIRA ALVES	25	06/10/1982	1
26	CLOTILDE LEANDRES	6	04/06/1983	1
27	VANESSA DE ALMEIDA LUZ DE SOUZA	4	17/06/1983	1
28	ROSELI DA SILVA DOS SANTOS	17	02/03/1985	1
29	NOELI DE OLIVEIRA	36	08/02/1986	1
30	ADRIANA MARTINS DE SOUZA	28	04/12/1986	1
31	KEILA RODRIGUES DE FRANÇA	13	04/07/1987	1
32	LUCIANE DO ROCIO DE LIMA	22	22/08/1987	1
33	LAUREN NENEMANN FERREIRA	16	20/08/1988	1
34	LILIAN DE JESUS ALVES DA SILVA DO AMARAL	14	15/04/1990	1
35	ROSANGELA OLIVEIRA SANTANA	29	22/09/1990	1
36	ALINE CRISTINY DOS SANTOS GOUVEIA	11	18/12/1991	1
37	REGINALDO TEIXEIRA FARIAS	40	29/05/1992	1
38	ARIANY GOMES DOS SANTOS TAVARES	18	06/08/1997	1
39	IASMIN FELIZ DACONCEIÇÃO	34	06/02/1999	1
40	AMANDA DO ROSÁRIO SILVA	8	23/03/2001	1
41	DANIEL VITOR DE OLIVEIRA	27	12/08/2001	1
42	FABIOLA VITORIA MACIEL BRAGA	26	04/10/2001	1

Motorista

Ordem	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data de Nascimento	Pontuação
1	MARCOS PAULO VIANA	15	15/10/1974	30
2	ISABELLE ELIAS WENT	9	25/04/1985	22
3	ROGÉRIO DE JESUS PEREIRA	11	25/12/1977	15
4	FABIO ROBERTO FAGUNDES	2	03/07/1976	12
5	REINALDO DO ESPIRITO SANTO	8	18/09/1969	7
6	DANIEL PORTELA	10	02/12/1969	7
7	RICARDO DA CONCEIÇÃO ROMÃO	5	03/04/1977	6
8	LEANDRO MORAES	6	20/10/1975	4
9	RICARDO JULIO DOS SANTOS	4	30/12/1984	4
10	CLAUDIA NUNES PROENÇA DE LIMA	12	10/05/1972	1
11	MARCO AURÉLIO FARIAS	1	03/03/1981	1
12	ADEMIR GARCZESKI	3	29/05/1989	1
13	MURILO AUGUSTO FONTANA AMARAL	16	01/05/1990	1

14	ALAN BATISTA DE CAMARGO PIRES	13	23/08/1996	1

Os resultados foram devidamente analisados de acordo com os critérios contidos no Edital nº005/2021 item 4.

Piraquara, 11 de Agosto de 2021.

CARLA TATIANE COMIN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CINTIA APARECIDA BATISTA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BCA3ED20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DISPENSA 06/2021 E EXTRATO CONTRATO 177/2021

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 06/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CURSOS TEMPORÁRIOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS DO SENAI (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDÚSTRIAL, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES IDENTIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PITANGA, DE REALIZAR CAPACITAÇÃO DO SEGMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, VISTO QUE, AO VER DESTA SECRETARIA EXISTE UMA CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS NA ÁREA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE PITANGA
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, bem como as demais justificativas para contratação de empresa para serviços de segurança.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 06/2021, conforme abaixo descrito, para a empresa **SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.776.284/0021-44, estabelecida na Rua Coronel Lustosa, nº 1736, Batel, Guarapuava PR **Valor Máximo do Lote: R$ 13.072,00 (treze mil e setenta e dois reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (HORA)	PREÇO TOTAL (80 HORAS)
1	CURSO – TEMPORÁRIO Eletricidade Básica Residencial, Conteúdo Programático:• Noções de Segurança em Eletricidade: Choque elétrico;• Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI);• NR – 10.• Noções de Eletricidade Básica: Grandezas elétricas; • Circuitos elétricos; • Instrumentos de medição;• Sistema Elétrico Brasileiro: Geração, Transmissão e distribuição. • Instalações Elétricas Prediais: Emendas de condutores;• Interruptor: Simples;• Paralelo;• Intermediário;• Tomada: de Uso Geral;• de Uso Específico;• Fotocélula;• Sensor de Presença;• Programador Horário;• Campainha;• Minuteria;• Dimmer;• Disjuntores: Termomagnéticos;• Residual – DR.	HORA	80,00	R$ 163,40	R$ 13.072,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XIII - na contratação de **instituição brasileira** incumbida regimental ou estatutariamente **da pesquisa**, do **ensino ou do desenvolvimento institucional**, ou de instituição **dedicada à recuperação social do preso**, desde que a contratada **detenha inquestionável reputação ético-profissional** e não tenha **fins lucrativos**;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 11 de agosto de 2021.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 177/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.776.284/0021-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CURSOS TEMPORÁRIOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS DO SENAI (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDÚSTRIAL, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES IDENTIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PITANGA, DE REALIZAR CAPACITAÇÃO DO SEGMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, VISTO QUE, AO VER DESTA SECRETARIA EXISTE UMA CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS NA ÁREA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE PITANGA
Valor Máximo do Lote: R$ 13.072,00 (treze mil e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Reduzido 506 – Programática 12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.39.00.00. Especificação Fonte: 01000
VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: **11/08/2021**
MODALIDADE: **Dispensa. nº. 06/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:DF479B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 24/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 24/2021 nestes termos:

Data Pregão	09/08/2021
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021, OBEDECENDO O CALENDARIO ESCOLAR QUE PREVÊ A QUANTIDADE DE 200 DIAS LETIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORNECEDOR: **ANGELITA DE OLIVEIRA SANTOS GALLO - CNPJ: 30.234.491/0001-04**
Valor Total do Fornecedor: 28.849,20 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 28.849,20 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINHA 43: BARRA PRETA / SÃP JOÃO DA COLINA RENE ROCHA / C. SÃO JOÃO DA COLINA PERIODO MANHA E TARDE, VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 PASSAGEIROS.		KM	9948	R$ 2,90	R$ 28.849,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 28.849,20 (vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 10/08/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 180/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ANGELITA DE OLIVEIRA SANTOS GALLO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021, OBEDECENDO O CALENDARIO ESCOLAR QUE PREVÊ A QUANTIDADE DE 200 DIAS LETIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 28.849,20 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021
MODALIDADE: **Pregão.nº. 24/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:029C7224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 095/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.650.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês do mês de agosto do ano de dois mil e hum (09.08.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:C2956694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 077 CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO 001/2020

DECRETO Nº 077, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Convoca candidatos aprovados conforme teor do Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente HOMOLOGADO através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, art. 8º, inciso IV e V e a fundamentação do Processo Administrativo 437/2019
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, de divulgação dos aprovados, pós recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço do dia 12/02/2021, edição 2200, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no *website* do Município de Porto Amazonas, disponível em: http://www.portoamazonas.pr.gov.br/concurso-publico-no-001-2020/
CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:
CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
CONSIDERANDO ainda o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 sobre a documentação a ser apresenta para a investidura do emprego público.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do o Capítulo 20 e seus subitens, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único: Os convocados deverão comparecer no dia 1° de setembro de 2021, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 – Centro, nos horários designado no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III e demais requisitos do anexo IV.

Art. 2.º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1.º A avaliação médica ocorrerá no dia 1° de setembro de 2021, nos horários designados no Anexo V.
§ 2.º Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
§ 3º. Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 11 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

PSICÓLOGO			
Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
6°	0038829	Jim Rafael dos Santos Barbosa	71,50

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
8°	0038944	Shayane de Fátima Vallis Vandoski	77,00

DENTISTA PSF

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
2°	0038484	Isabella Bilynkievycz Santos Silva	90,50

ENFERMEIRO

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
4°	0037306	Jaine Letícia Pabis	83,50

ANEXO II
HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Jim Rafael dos Santos Barbosa	Psicólogo	1°/09 – 13h15min
Shayane de Fátima Vallis Vandoski	Auxiliar Administrativo II	1°/09 – 13h30min
Isabella Bilynkievycz Santos Silva	Dentista PSF	1°/09 – 13h45min
Jaine Letícia Pabis	Enfermeiro	1°/09 – 14h00min

Observações:
1- Os convocados deverão comparecer no dia 1° de setembro de 2021, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 - Centro, conforme horários acima.
2 – Não serão feitas cópias de documentos no local, os candidatos convocados deverão fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.
3 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente serão deferidas, mediante a entrega dos seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a justiça eleitoral;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso/ escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não se aceita cópia colorida (xerox ou similar),
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br.
No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo VI e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame pode ser entregue posteriormente.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

a) Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
f) Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, **salvo os casos de acumulação expressas em lei;**
g) Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A

h) declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)

ANEXO V
HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Jim Rafael dos Santos Barbosa	Psicólogo	1°/09 – 09h00min
Shayane de Fátima Vallis Vandoski	Auxiliar Administrativo II	1°/09 – 09h15min
Isabella Bilynkievycz Santos Silva	Dentista PSF	1°/09 – 09h30min
Jaine Letícia Pabis	Enfermeiro	1°/09– 09h45min

Observações:
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
- O exame admissional será realizado na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 75 – Vila Maria Goreski Ribas – Porto Amazonas/PR

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

PSICÓLOGO	- Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil - Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) --Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I I	- Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil - Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) --Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica
DENTISTA PSF	- Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil - Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) --Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica - Exame Oftamológico
ENFERMEIRO	Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) --Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:186B7838

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001 ATA N° 046-2020 PREMIUM PNEUS EIRELI

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR DOS PREÇOS UNITÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°046/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PREMIUM PNEUS EIRELI, POR APLICAÇÃO DO ART. 65 INCISO II, LETRA D, §6°, DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA:**PREMIUM PNEUS EIRELI**, inscrita sob CNPJ 33.054.804/0001-22, estabelecida à Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº 517, sala 02, zona 05, CEP 87.015-150, Maringá, Estado do Paraná, representada por **FELIPE MENDES GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 10.092.312-2 SESP/PR, CPF 085.827.059-56,considerando o permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2020, ajustam entre si em modificar a relação contratual formalizada em 13/11/2020, com vigência até a data de 15/11/2021.

GESTOR:o Sr. Roberto José Delfrate, designado através da Portaria de nomeação n°006 de 04 de janeiro de 2021 como Diretor do Departamento Rodoviário Municipal.

FISCAL: o Sr. Ney José de Britto, designado através da Portaria de Nomeação n°028 de 01 de fevereiro de 2021 como fiscal de contratos do Departamento Rodoviário Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto repactuação dos valores unitários originais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°046/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2020 firmado entre as partes em 13/11/2020, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 65 inciso II, letra "d", §6° da Lei Federal nº 8.666/93, para os seguintes itens:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Preço Unitário	Preço Atualizado	Percentual de Reajuste
8	7596 Pneu 1000x20 Borrachudo comum	UN	20	WESTLAKE CL946	1.130,00	1.736,79	53,70%
9	7610 Pneu 1000x20 liso	UN	16	WESTLAKE CR942	980,00	1.316,93	34,38%
12	7599 Pneu 12.4.24 10 LS	UN	6	MAGGION FRONTIEIRA 10L	1.285,00	2.007,18	56,20%
13	6412 Pneu 14-00-24 TG	UN	18	WESTLAKE G2/L2 16L	2.291,00	3.301,60	44,11%
15	5219 Pneu 17.5.25 comum 12 lonas	UN	4	WESTLAKE CR716W 16L	2.700,00	3.852,48	42,68%
17	4454 Pneu 175/70 R14	UN	36	FIRESTONE F700	271,00	453,57	67,37%
18	8464 Pneu 18.4.30 10LS Borrachudo	UN	4	MAGGION FRONTIEIRA 10L	2.683,00	4.065,38	51,52%
19	4469 Pneu 185 R14 8 Lonas	UN	8	WESTLAKE H188 102/100R	336,00	449,56	33,80%
22	5220 Pneu 19.5L.24 borrachudo 10 lonas	UN	2	WESTLAKE R4 12L	2.436,00	3.738,94	53,49%
24	6409 Pneu 195/65 R 15	UN	8	BRIDGESTONE EP150 91H	306,00	399,88	30,68%
25	7614 Pneu 205/75 R 16	UN	16	WESTLAKE H188 110/108Q	484,00	775,00	60,12%
26	8465 Pneu 215.75 R 17.5 liso	UN	8	WESTLAKE CR960A	655,00	916,28	39,89%
27	7617 Pneu 215/75 R 17.5 borrachudo	UN	12	WESTLAKE CM986	700,00	979,27	39,90%
28	6408 Pneu 225/65 R 16	UN	8	WESTLAKE SC328	499,00	879,24	76,20%
30	6415 Pneu 275/80 22.5 borrachudo	UN	4	DAYTON D660D	1.588,00	2.399,57	51,11%
33	7622 Pneu 750 R 16 Liso	UN	8	WESTLAKE CR832	450,00	766,56	70,35%
35	7624 Pneu 900x20 Borrachudo	UN	8	WESTLAKE CL946	839,00	1.370,26	63,32%
36	7626 Pneu 900x20 Liso	UN	10	WESTLAKE CR942	771,00	1.125,57	45,99%
37	6411 Pneu dianteiro 12.5/80-18	UN	6	WESTLAKE EL53	1.025,00	1.988,21	93,97%
38	6407 Pneu Traseiro 195L.24	UN	2	WESTLAKE R4 12L	2.436,00	3.819,62	56,80%
39	6410 Pneu traseiro 195L-24 12 lonas	UN	2	WESTLAKE R4 12L	2.436,00	3.819,62	56,80%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas,11 deagostode 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*FELIPE MENDES GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:
RG N.º:

_____
NOME:
CPF:
RG N.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A16A4210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08263/21 DE 11 DE JUNHO DE 2021- RETIFICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.678,94 (cem mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)** destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação:	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB

209 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.650,00
05 .006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.006.12.367 .0024.2.057.	Ações para Manutenção da Educação Especial	
247 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
09 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	
09 .002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do departamento de Gestão e Tecnologia	
421 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.548,78
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRA	
21.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
21.002.15.451.0016.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
801 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.480,16
Total Suplementação:		**100.678,94**

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução:		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
05.003.12.361.0017. l.001.	Ações para Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
190 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
05.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
201 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	56.650,00
09 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0025.2.005.	Ações para Atender a Publicidade Institucional e Legal	
430 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.548,78
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRA	
21.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
21.002.15.451.0016. 1026.	Ações para Implantação de Abrigos para Ônibus	
805 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.480,16
Total Redução:		**100.678,94**

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 11 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:763E0AFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8324/2021 DE 11/08/2021

Exercício:2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.443,35 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação :		
09 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09 .00 1.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA	
09.001.19.571.0025.2.037.	Ações da Sec. Mun. de Tecnologia da Informação e Comunicação	
416 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRA	
21.00 1.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
21.00 1.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
785 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	14.943,35
793 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:		**27.443,35**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
11.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
500 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRA	
21.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
21.002.15.451.0016.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
797 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	14.943,35

2 I.002.15.451.0016.1.026.	Ações para Implantação de Abrigos para Ônibus	
806 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
807 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:		**27.443,35**

Artigo 3°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:EC3F9C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 94/2021-PMQ

Pregão nº 35/2021-PMQ
Detentor da Ata: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ n° 20.707.920/0001-51

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	4674	PNEU 1400 X 24 16 LONAS G2	SUPERGUIDER G2/L2	UNID	23,00	3.900,00	89.700,00
LOTE: 013 -	1	14055	PNEU 12X16,5NHS 10 LONAS	MALHOTRA ML2 455	UNID	4,00	1.350,00	5.400,00
LOTE: 014 -	1	14056	PNEU 19,5L X 24 12 LONAS	JKTYRE INDUSTRIAL KING R4	UNID	4,00	3.988,00	15.952,00
LOTE: 019 -	1	20510	PNEU 235/75 R17.5 - RADIAL - BORRACHUDO	DOUBLESTAR DSR165	UNID	8,00	1.190,00	9.520,00
LOTE: 022 -	1	20018	PNEU 20,5 X 25, 20 LONAS, L3 - COM SELO DO INMETRO	FURERUNNER E3/L3	UNID	8,00	7.440,00	59.520,00
LOTE: 023 -	1	4674	PNEU 1400 X 24 16 LONAS G2	SUPERGUIDER G2/L2	UNID	7,00	3.900,00	27.300,00
TOTAL								207.392,00

Total Geral: R$ 207.392,00 (Duzentos e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais)
Vigência: 03/06/2022
Data de Assinatura: 09/08/2021
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JOEL JOSE VERGENSKI

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:50B4A615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 95/2021-PMQ

Pregão nº 35/2021-PMQ
Detentor da Ata: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ n° 06.880.642/0001-09

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 -	1	4691	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS	PIRLLI RT59	UNID	10,00	1.800,00	18.000,00
LOTE: 003 -	1	4692	PNEU 1000 X 20 LISO 16 LONAS	PIRLLI T65	UNID	8,00	1.700,00	13.600,00
LOTE: 006 -	1	4701	PNEU 18,4 X 30 AGRICOLA 10 LONAS	FIRESTONE SAT 23	UNID	6,00	4.300,00	25.800,00
LOTE: 007 -	1	4702	PNEU 12,4 X 24 AGRICOLA 6 LONAS	FIRESTONE SAT 23	UNID	6,00	2.190,00	13.140,00
LOTE: 011 -	1	8970	PNEU 650 X 16 DIAGONAL COMUM COM 6 LONAS	MAGGION MT	UNID	8,00	680,00	5.440,00
LOTE: 017 -	1	19225	TIP TOP PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS Nº 04	RUBERNW	UNID	20,00	59,00	1.180,00
LOTE: 017 -	2	19226	TIP TOP PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS Nº 05	RUBRNW	UNID	50,00	72,00	3.600,00
LOTE: 017 -	3	19227	TIP TOP PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS Nº 06	RUBERNEW	UNID	50,00	74,00	3.700,00
LOTE: 017 -	4	19228	TIP TOP PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS Nº 07	RUBERNEW	UNID	30,00	77,00	2.310,00
LOTE: 017 -	5	19229	TIP TOP PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS Nº 10	RUBERNEW	UNID	30,00	84,00	2.520,00
LOTE: 018 -	1	19231	COLA FRIA - CIMENTO VULCANIZANTE, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ADESIVO A BASE DE SOLVENTES ALIFÁTICOS/NAFTÊNICOS E CETONAS, RESINAS, ACELERADORES DE	RUBERNEW	UNID	60,00	40,00	2.400,00

			VULCANIZAÇÃO E BORRACHA NATURAL, PARA FIXAÇÃO DE REMENDOS A FRIO SOBRE CAMARAS E MANCHÕES A FRIO LATA COM 163 GRAMAS					
LOTE: 018 -	2	19232	COLA PRETA - ADESIVO DE CIMENTO A QUENTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BORRACHA NATURAL, SOLVENTES ALIFÁTICOS, ACELERADORES DE VULCANIZAÇÃO E COMPONENTES DE BORRACHA PARA REPARAÇÃO EM PNEUS E CAMARAS DE AR PELO PROCESSO DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, FRASCO COM 1000 ML	RUBERNEW	UNID	10,00	51,00	510,00
TOTAL								92.200,00

Total Geral: R$ 36.020,00 (Trinta e Seis Mil e Vinte Reais)
Vigência: 03/06/2022
Data de Assinatura: 09/08/2021
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JOEL JOSE VERGENSKI

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C1600BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 96/2021-PMQ

Pregão nº 35/2021-PMQ
Detentor da Ata: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ n° 06.880.642/0001-09

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004	1	4693	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO 10 LONAS	GOODYEAR CT160	UNID	28,00	935,00	26.180,00
LOTE: 005	1	4694	PNEU 750 X 16 LISO 10 LONAS	CENTELLA CR100	UNID	12,00	820,00	9.840,00
TOTAL								36.020,00

Total Geral: R$ 36.020,00 (Trinta e Seis Mil e Vinte Reais)
Vigência: 03/06/2022
Data de Assinatura: 09/08/2021
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JOEL JOSE VERGENSKI

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:CEA78E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 97/2021-PMQ

Pregão nº 35/2021-PMQ
Detentor da Ata: KAPP COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ n° 08.699.477/0001-19

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008	1	4703	CAMARA 165/80 R13 FR13	QBOM	UNID	10,00	47,50	475,00
LOTE: 009	1	4704	CAMARA 18,4 X 30	TORTUGA	UNID	10,00	349,50	3.495,00
LOTE: 010	1	4705	CAMARA 12,4 X 24	TORTUGA	UNID	10,00	199,75	1.997,50
LOTE: 012	1	9157	CAMARA 175/65 R 14	QBOM	UNID	26,00	47,50	1.235,00
LOTE: 016	1	19221	REMENDO A FRIO Nº 02 CAIXA COM 40 UNIDADES	VIPAL	CAIXA	10,00	40,70	407,00
LOTE: 016	2	19222	REMENDO A FRIO Nº 03 CAIXA COM 40 UNIDADES	VIPAL	CAIXA	10,00	43,20	432,00
LOTE: 016	3	19223	REMENDO A FRIO Nº 04 CAIXA COM 40 UNIDADES	VIPAL	CAIXA	10,00	49,80	498,00
LOTE: 016	4	19224	REMENDO A FRIO Nº 05 CAIXA COM 40 UNIDADES	VIPAL	CAIXA	10,00	65,30	653,00
LOTE: 016	5	19230	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA CAIXA COM 50 UNIDADES	VIPAL	CAIXA	10,00	52,60	526,00
LOTE: 020	1	20549	BICO VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA TR414	BREMEM	UNID	20,00	4,99	99,80
TOTAL								9.818,30

Total Geral: R$ 9.818,30 (Nove Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Trinta Centavos)
Vigência: 03/06/2022
Data de Assinatura: 09/08/2021
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JOEL JOSE VERGENSKI

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

KAPP COMERCIAL LTDA - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2DA4707F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI	11/2021	PREGÃO Nº 10/2021	REEQUILIBRIO ECONOMICO	04/08/2021	R$ 478.170,00	R$ 560.344,77
1º	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A	83/2020	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2020	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	04/08/2021	04/08/2021 R$ 7.229,40	04/08/2022 R$ 15.947,04
2º	SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI	82/2020	TOMADA DE PREÇO 05/2020	PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	09/08/2021	21/09/2021 06/07/2021	21/010/2021 26/07/2021

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:1C43AB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS RETIFICAÇÃO							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
9º	ATTUAL COPY SYSTEM COMERCIO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS EIRELI ME	119/2018	PREGÃO Nº 56/2018	ACRESCIMO QUANTIDADE	27/07/2021	R$ 278.928,00	R$ 282.303,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:88930998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.254/2021 26/07/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 416.300,00** (quatrocentos e dezesseis mil e trezentos reais), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
113000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	103.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
115000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	22.500,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação

12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
137000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	25.300,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
201000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	215.500,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
202000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	45.100,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
213000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.900,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2047	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Pensionistas
34000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	155.700,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	260.600,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A5E4C79C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.265/2021 09/08/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 33.829,50** (trinta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203800848	Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19
Valor	3.607,80

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203100857	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid-19)
Valor	8.600,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203200871	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid-19)
Valor	21.291,70

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
215500495	Atenção Básica
Valor	170,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
217600495	Atenção Básica
Valor	160,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Superávit Financeiro Vinculado – R$ 12.537,80
II-Excesso de Arrecadação da alínea:
- 17.18.03.11.01.25.00.00.00 – Piso de Atenção Básica em Saúde – Coronavírus COVID-19, Portaria 731/2021 – R$ 21.291,70

Valor Total	**R$ 33.829,50**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:36AE2418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017 EDITAL N.º 048/2021 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

O Prefeito de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2017, conforme edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 09/2018.

2°- O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL n° 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30 min)

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital n° 01/2017.

4° - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

ENFERMEIRO

INSCR	CANDIDATO	NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
014410	GISLAINE FATIMA DE RAMOS GOMES	21/06/1984	10,00	12,00	6,00	28,00	56,00	CLASS.	15º

Reserva do Iguaçu/ PR, 12 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE EXPEDIENTES A SEREM APRESENTADOS

EXAMES:

LABORATORIAIS, AVALIAÇÕES E TESTES:

( ) HEMOGRAMA COMPLETO (com laudo em observação);
( ) GLICOSE
( ) CREATININA
( ) PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO
( ) RAIO-X DO TÓRAX PA COM LAUDO
( ) RAIO-X DE COLUNA CERVICAL + LOMBO-SACRA AP+P
( ) TESTE DE ACUIDADE VISUAL
( ) TESTE DE AUDIOMETRIA
( ) ELETROCARDIOGRAMA
( ) AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL COM PSICÓLOGO/PSIQUIATRA.

b) DOCUMENTOS:

Laudo de Aptidão Física – Mental + exames médicos;
CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS
Cédula de Identidade;
CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E" (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
Certificado de escolaridade/diploma;
Certificado Militar (para homens);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de Conta Bancária;
Duas fotos 3X4 em papel fosco
Comprovante de residência.

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.
DECLARAÇÕES:

Declarações de Bens – Anexo I e II;
Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo III;
Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo IV e V;
Declaração de desistência de vaga – Anexo VI;
Requerimento para inclusão em final de lista – anexo VII.

TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2017).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO I
DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____Valor:_____ 2._____Valor:_____ 3._____Valor:_____
4._____Valor:_____ 5._____Valor:_____ 6._____Valor:_____
7._____Valor:_____ 8._____Valor:_____
9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.
_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.
_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.
_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.
_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui nomeado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.
_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018, venho pela presente, **REQUEIRO A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).
_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:4A4FD7EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 111/2021

Decreto nº 111/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de até R$627.325,00 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial o artigo n° 06 da Lei 580/2020, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$627.325,00 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e cinco reais).

Suplementação			
05		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
05.002.15.452.2021.2.022.		LIMPEZA PUBLICA	
120 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
05.006		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
140 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	147.725,00
148 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
07.001.10.301.2035.2.038.		ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
317 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.000,00
08		SECRETARIA D E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2039.2.051.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
549 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.600,00
Total Suplementação:			627.325,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$627.325,00 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e cinco reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:		
1.1.1.3.03.11.01.000	Imposto-sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	50.000,00
1.1.1.3.03.41.01.000	Imposto-sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	15.000,00
1.1.1.8.01.11.00.000	Imposto-sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00
1.1.1.8.01.41.00.000	Imposto-sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00
1.6.2.0.01.11.00.000	Serviços- de Navegação - Principal	10.000,00
1.7.1.8.01.21.00.000	Cota-Pa-rte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	260.451,99
1.7.1.8.01.41.00.000	Cota-Pa-rte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	34.148,01
1.7.2.8.01.11.00.000	Cota-Pa-rte do ICMS - Principal	147.725,00
1.7.2.8.01.21.00.000	Cota-Pa-rte do IPVA - Principal	50.000,00
Total:		627.325,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A0C004E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 112/2021

Projeto de Lei nº 112/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de até R$255.900,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial o artigo n° 06 da Lei 580/2020, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$255.900,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos reais).

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
42 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
07.001.10.301.2035.2.038.		ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
317 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.000,00
07.002		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORIPA DE OLIVEIRA	
07.002.10.301.2035.2.050.		ATENÇÃO BÁSICA - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA	
403 - 3.3.90.46.00.00	1039	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
07.002.10.301.2035.2.053.		SAÚDE BUCAL (PSB) - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA	
415 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2039.2.051.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
550 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			255.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$255.900,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
41 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
07.001.10.301.2035.2.038.		ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
299 - 3.3.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	102.500,00
07.001.10.302.2035.2.040.		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBULATORIAL -CENTRO DE SAÚDE A	
344 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	74.545,50
07.001.10.303.2035.2.041.		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO - CENTRO DE SAÚDE ARI	
350 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.002		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORIPA DE OLIVEIRA	
07.002.10.301.2035.2.050.		ATENÇÃO BÁSICA - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA	
396 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07.002.10.301.2035.2.054.		SAÚDE DA FÁMILIA (PSF) - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA	
429 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	8.954,50
432 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.002.10.302.2035.2.056.		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBULATORIAL - U.B.S. FLORIPA DE	
449 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
452 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.003		POSTO DE SAÚDE DO PORTO ESPANHOL	
07.003.10.301.2035.2.057.		SAÚDE BUCAL (PSB) - POSTO DE SAÚDE DO PORTO ESPANHOL	

457 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.004		POSTO DE SAÚDE DO PINHAL GRANDE	
07.004.10.301.2035.2.063.		SAÚDE BUCAL (PSB) - POSTO DE SAÚDE DO PINHAL GRANDE	
469 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
470 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.004.10.301.2035.2.064.		SAÚDE DA FAMILIA (PSF) - POSTO DE SAÚDE DO PINHAL GRANDE	
475 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.2047.2.059.		PROGRAMA ASSIST. DA COMUNIDADE CARENTE	
501 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			255.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FC85B820

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 90

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°90/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF: 608.420.679-49		
Função: PREFEITO				Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: GABINETE DEPUTADO ALEXANDRE CURI, DEPUTADO EMERSON BACIL, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, INCRA E CLUBE ATLETICO PARANAENSE.						
Saída:11/ 08/ 2021				Chegada: 12/ 08/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÃO COM O DEPUTADO ALEXANDRE CURY; DEPUTADO EMERSON BACIL; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, INCRA E CLUBE ATLETICO PARANAENSE.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$500,00 (COM PERNOITE) /R$ 250,00 (SEM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$750,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de AGOSTO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3E67A756

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 91

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°91/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JÁSON DESPLANCHES	CPF: 020.294.379-80
Função: TESOUREIRO	Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: GABINETE DEPUTADO ALEXANDRE CURI, DEPUTADO EMERSON BACIL, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, INCRA E CLUBE ATLETICO PARANAENSE.	
Saída:11 / 08/ 2021	Chegada: 12 / 08/ 2021

Motivo do Deslocamento:							
REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI, DEPUTADO EMERSON BACIL, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, INCRA E CLUBE ATLETICO PARANAENSE.							
Quantidade de Diárias: 1							
Valor Diária: R$400,00 (COM PERNOITE) / R$ 200,00 (SEM PERNOITE)							
Valor Total Diárias: R$600,00							
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 10 de AGOSTO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:CA088380

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 92

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO							
CNPJ: 01.612.413/0001-90							
Av. Rio Branco, 500 –						CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057							
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA							
DIÁRIA N°92/2021 (campo de preenchimento pela contabilidade)							
Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS					CPF: 051.284.369-42		
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR							
Local do Evento: HOSPITAL DA CLINICAS, RUA GENERAL CARNEIRO, 181, CENTRO – CURITIBA/PR.							
Saída: 11/ 08/ 2021					Chegada: 11 / 08/ 2021		
Motivo do Deslocamento:							
Transporte de pacientes							
Quantidade de Diárias: 1							
Valor Diária: R$175,00							
Valor Total Diárias: R$175,00							
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 10 de AGOSTO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:39173757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos da Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 12, 14, 15, 28 e 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos túmulos abaixo relacionados, a comparecerem na Administração do Cemitério Central o mais rápido possível, a fim de regularização.
Decorrido (30) trinta dias da primeira publicação sem a resolução do problema a ACMR concede mais 5 dias, após, será aplicado a LEI que consiste em exumação dos restos mortais.

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
24.748	Alice de Lima Brito	18	05	23
24749	Sofia de Lima Brito	18	05	23
25962	Jhenifer Fernanda Rodrigues	18	04	04
26354	Isis Emanuely Honorato Doná	18-A	01	01-A

26.602	Recem Nascido - Mãe Catia Novaes de Almeida	18	05	24-A
26.610	Nati-morto -Mãe -Caroline Kawane	18	05	22-A
26.891	Nati-Morto -Mãe Jessica dos Santos	18	08	12-A
27.318	Nati-morto- Enzo Gabriel dos Santos Luiz	24	02	09-A
27.423	Henrique Monterio Rosa	18	06	20-A

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8CF43B88

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 19,20 e 28, e Lei n 3.434/2010 artigo 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados, que já estão há mais de cinco anos depositados no ossário a comparecerem na administração do Cemitério Central.
Decorrido o prazo de 30 dias da primeira publicação, a ACMR concede mais (5 dias) depois aplicará medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	Gaveta	Exumado da Quadra/ Secção/ Lote	Ano Exumação
1.248	Francisca Miranda	01	Q25/S03/L05	2009
11.889	Maria Gertrudes Moreira	01	Q22/S06/L20	2003
13.115	João Arruda	02	Q23/S10/L22	2006
15.357	Maria de Jesus Neves	03	Q22/S05/10	2003
16.648	Sergio Costa dos Santos	03	Q24/S05/L11	2012
18.936	José Loremar Pedroso	03	Q26/S06/L09	2008
19.134	Waldemar Fialho Carvalho	03	Q26/S04/L07	2008
23.147	Claudionor Gomes Calisto	03	Q21/S06/L04	2012
23.418	Claudio Martins da Silva	03	Q21/S08/L04	2012

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:689E2302

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO ADITIVO 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O LAR INFANTIL ANDRE LUIZ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Mal.Deodoro da Fonseca nº 500, Centro.

CONTRATADO: LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ, com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **JOEL ESTEVES**, casado, portador do RG nº 1.606.052-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliado na Av Aylton Rodrigues Alves nº303, Vila Oliveira.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o aditivo. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima - "DO VALOR DO CONVÊNIO".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – O valor estipulado da Cláusula Sétima do Contrato original, fica alterado de R$423.912,62 (Quatrocentos e Vinte e Tres Mil, Novecentos e Doze Reais e Sessenta e Dois Centavos) para R$ 521.576,11 (Quinhentos e vinte e um mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e onze centavos), passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		**VALOR**
META	**ESPECIFICAÇÃO**	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 330.000,00
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 53.800,00
3	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 76.776,11
4	3.3.90.36 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 43.000,00
5	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.000,00

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$276.000,00
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$ 24.000,00
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS + ABONO CONSTITUCIONAL	R$ 30.000,00
2	1	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$ 28.600,00
	2	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 25.200,00
3	1	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 3.000,00
	2	3.3.90.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (pedagógico)	R$ 3.776,11
	3	3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$70.000,00
4	1	3.3.90.36.22 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (PJ)	R$ 43.000,00
5	1	4.4.90.52.10 MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000,00
	2	4.4.90.52.42 MOBILIARIO EM GERAL	R$ 12.000,00
TOTAL			**R$ 521.576,11**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	**Janeiro/21**	**Fevereiro/21**	**Março/21**	**Abril/21**	**Maio/21**	**Junho/21**
VALOR	**R$35.326,00**	**R$35.326,00**	**R$35.326,00**	**R$35.326,00**	**R$35.326,00**	**R$35.326,00**
MÊS	**Julho/21**	**Agosto/21**	**Setembro/21**	**Outubro/21**	**Novembro/21**	**Dezembro/21**
VALOR	**R$35.326,00**	**R$54.860,00**	**R$54.860,00**	**R$54.860,00**	**R$54.860,00**	**R$54.854,11**
TOTAL	**R$ 521.576,11**					

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo Aditivo nº. 01/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2021 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 30 de julho de 2021

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

JOEL ESTEVES
Presidente da Entidade

SELMA REGINA RODRIGUES SILVA
Presidente do Conselho DO FUNDEB

ANGELITA SOARES
Presidente do Conselho de Educação

Testemunhas:

MICHELE CRISTINA MARQUES
Analista de Convênios

LUCIANA APARECIDA BRUNOZZI
Gestora de Projetos

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B9B90F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO ADITIVO Nº 01/2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05 de Agosto de 2021, Termo de Colaboração nº 05/2021**.**

ONDE SE LÊ:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		**VALOR**
META	**ESPECIFICAÇÃO**	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 330.000,00
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 53.800,00
3	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 76.776,11
4	3.3.90.36 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 43.000,00
5	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.000,00
		R$ 521.576,11

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$276.000,00
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$ 24.000,00
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS + ABONO CONSTITUCIONAL	R$ 30.000,00
2	1	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$ 28.600,00
	2	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 25.200,00

3	1	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 3.000,00
	2	3.3.90.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (pedagógico)	R$ 3.776,11
	3	3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$70.000,00
4	1	3.3.90.36.22 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (PJ)	R$ 43.000,00
5	1	4.4.90.52.10 MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000,00
	2	4.4.90.52.42 MOBILIARIO EM GERAL	R$ 12.000,00
		TOTAL	**R$ 521.576,11**

LEIA-SE:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		**VALOR**
META	**ESPECIFICAÇÃO**	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 330.000,00
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 53.800,00
3	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 76.776,11
4	3.3.90.36 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 39.725,00
5	3.3.90.39 SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$3.725,00
6	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.000,00
		R$ 521.576,11

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$276.000,00
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$ 24.000,00
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS + ABONO CONSTITUCIONAL	R$ 30.000,00
2	1	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$ 28.600,00
	2	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 25.200,00
3	1	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 3.000,00
	2	3.3.90.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (pedagógico)	R$ 3.776,11
	3	3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$70.000,00
4	1	3.3.90.36.22 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (PJ)	R$ 39.725,00
5	**1**	3.3.90.39.05- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R$3.275,00
6	1	4.4.90.52.10 MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000,00
	2	4.4.90.52.42 MOBILIARIO EM GERAL	R$ 12.000,00
TOTAL			**R$ 521.576,11**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de Agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

JOEL ESTEVES
Presidente da Entidade

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:4DDCE983

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO ADITIVO 01/2021, TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A CRECHE CASA DA CRIANÇA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Mal.Deodoro da Fonseca nº 500, Centro.

CONTRATADO: CRECHE CASA DA CRIANÇA, com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.958.105/0001-45, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **LEANDRO GAFFO**, solteiro, portador do RG nº 6.236.347-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 843.781.079-53, residente e domiciliado Rua Professora Laura Garcia nº 252, Conjunto Arnaldo Busato.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 39/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **CRECHE CASA DA CRIANÇA**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o aditivo. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de supressão a alteração da Cláusula Sétima - "DO VALOR DO CONVÊNIO".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – O valor estipulado da Cláusula Sétima do Contrato original, fica alterado de R$157.411,80(Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Onze e Oitenta Centavos) para R$ 156.284,03 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Tres Centavos), passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		VALOR
META	ESPECIFICAÇÃO	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 136.782,76
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 19.501,27
		R$ 156.284,03

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$116.325,78
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$ 8.588,40
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS + ABONO CONSTITUCIONAL	R$ 11.868,58
2	1	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$ 9.978,63
	2	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 9.522,64
		TOTAL	**R$ 156.284,03**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	Janeiro/21	Fevereiro/21	Março/21	Abril/21	Maio/21	Junho/21
VALOR	R$5.718,72	R$23.808,32	R$10.765,86	R$10.765,86	R$11.258,74	R$11.258,74
MÊS	Julho/21	Agosto/21	Setembro/21	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21
VALOR	R$11.258,74	R$11.258,74	R$11.258,74	R$11.258,74	R$11.258,74	R$26.414,09
TOTAL		R$ 156.284,03				

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo Aditivo nº. 01/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2021 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 30 de julho de 2021

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO GAFFO
Presidente da Entidade

SELMA REGINA RODRIGUES SILVA
Presidente do Conselho Do FUNDEB

ANGELITA SOARES
Presidente do Conselho de Educação

Testemunhas:

MICHELE CRISTINA MARQUES
Analista de Convênios

LUCIANA APARECIDA BRUNOZZI
Gestora de Projetos

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:AF8DADE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENDO: - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (duzentos) HORAS MENSAIS	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO	12,00	30.920,34	371.044,07
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTAS DE CAMINHÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENDO: - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO	12,00	9.307,90	111.694,80

	SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTOS) HORAS MENSAIS					
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENDO: - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTOS) HORAS MENSAIS	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO	12,00	41.885,55	502.626,60
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENDO: - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTOS) HORAS MENSAIS	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO	12,00	19.323,00	231.876,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENDO: - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTOS) HORAS MENSAIS	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIC	12,00	6.208,33	74.500,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PEDREIRO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENDO: - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTOS) HORAS MENSAIS	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIC	12,00	14.583,33	175.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIROS (MESTRE DE OBRAS), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENDO: - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTOS) HORAS MENSAIS	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIC	12,00	13.683,33	164.200,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CARPINTEIRO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENDO: - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTOS) HORAS MENSAIS	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIC	12,00	3.250,00	39.000,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERADOR DE MOTO NIVELADORA "PATROLA", PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENDO: - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTOS) HORAS MENSAIS	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIC	12,00	4.383,33	52.600,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERADORES DE RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENDO: - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTOS) HORAS MENSAIS	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIC	12,00	13.158,33	157.900,00
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERADORES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENDO: - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTOS) HORAS MENSAIS	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIC	12,00	8.766,67	105.200,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RECEPCIONISTAS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENDO: - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTOS) HORAS MENSAIS	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIC	12,00	15.666,67	188.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA	1.217.241,47
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	956.400,00

Salto do Lontra, 11 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F7F73414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01;
CONTRATADA: **OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 14.785.842/0001-00, com sede Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 2608, Parque Danielle, Lote 27, quadra 22, CEP: 87.506-370, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de cilindro de oxigênio medicinal para o atendimento das necessidades da secretaria de saúde desta municipalidade.
VALOR ESTIMA: 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais);

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CILINDRO DE AÇO 20 LITROS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL. ACOMPANHA VÁLVULA PADRÃO CGA. PINTURA NA COR PADRÃO SEGUINDO NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES. CILINDRO VAZIO. ESPECIFICAÇÕES DO CILINDRO: VÁLVULA COM CONEXÃO PADRÃO CGA (ACOMPANHA O PRODUTO). MARCA MAT	UND	10	1.970,00	19.700,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CILINDRO DE AÇO 40 LITROS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL. ACOMPANHA VÁLVULA PADRÃO CGA. PINTURA NA COR PADRÃO SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES. CILINDRO VAZIO. ESPECIFICAÇÕES DO CILINDRO: VÁLVULA CONEXÃO PADRÃO CGA (ACOMPANHA O PRODUTO). MARCA MAT	UND	20	2.445,00	48.90,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 020/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7549AFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.821/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 020/2021 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º 018/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 020/2021 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º018/2021, o qual objetiva Registro de Preço para futuras aquisições de cilindro de oxigênio medicinal para o atendimento das necessidades da secretaria de saúde desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais) à Empresa **OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 14.785.842/0001-00, com sede Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 2608, Parque Danielle, Lote 27, quadra 22, CEP: 87.506-370, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CILINDRO DE AÇO 20 LITROS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL. ACOMPANHA VÁLVULA PADRÃO CGA. PINTURA NA COR PADRÃO SEGUINDO NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES. CILINDRO VAZIO. ESPECIFICAÇÕES DO CILINDRO: VÁLVULA COM CONEXÃO PADRÃO CGA (ACOMPANHA O PRODUTO). MARCA MAT	UND	10	1.970,00	19.700,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CILINDRO DE AÇO 40 LITROS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL. ACOMPANHA VÁLVULA PADRÃO CGA. PINTURA NA COR PADRÃO SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES. CILINDRO VAZIO. ESPECIFICAÇÕES DO CILINDRO: VÁLVULA CONEXÃO PADRÃO CGA (ACOMPANHA O PRODUTO). MARCA MAT	UND	20	2.445,00	48.90,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D7754F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 EDITAL Nº 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
Edital Nº 03/2021

Em cumprimento às determinações do Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA – Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, em conjunto com a Comissão Especial de Processos Seletivos nomeada pela Portaria 30.033/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Público de Provas Escritas e Provas Práticas, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2021.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Simplificado, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **15 de agosto de 2021 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer no local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

PERÍODO DA MANHÃ

ESCOLA MUNICIPAL JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS
Av. Brasil, n.º 484 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR

CARGO	CARGO
AGENTE OPERADOR DE MÁQUINA (MOTONIVELADORA)	AGENTE OPERADOR DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA)
AGENTE OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	ZELADORA

4º - Em razão da pandemia da COVID-19, o local de realização das provas estará preparado para seguir todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19, os candidatos e todos os envolvidos no certame deverão fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.

5º - Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica após a realização da prova. Os candidatos que recusarem a aferir a temperatura, a utilizar os EPI's necessários, serão impedidos de realizar a prova e serão excluídos do certame.

6º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), devendo ainda, o candidato trazer garrafa transparente sem rótulo abastecida com água e não deverão compartilhar a mesma de forma alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros somente para a retirada de água em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.

7º - Ao realizarem a prova do presente processo seletivo simplificado, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o Município de Santo Antonio do Sudoeste e nem o Instituto Brasil.

8º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site www.institutobrasil.net.br .

9º - A convocação dos candidatos aos cargos de Agente Operador De Máquina (Motoniveladora), Agente Operador De Máquina (Pá Carregadeira) e Agente Operador De Máquina (Retroescavadeira), para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2021, devendo o candidato comparecer na ESCOLA MUNICIPAL JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS, av. Brasil, n.º 484 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR, **às 13h00min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 13h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

9.1 - O candidato deverá apresentar CNH, categoria D ou superior, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

10º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

OPERADOR DE MOTONIVELADORA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
246163	JOSE LADIMIR ORTEGA	29/01/1971
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
246124	JOAO CARLOS NOVACK	26/06/1988
246162	JOAQUIM VEROM DOS SANTOS	11/02/1968
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
246106	FELIPE NIMOTH FRESSATO	29/01/2000
246099	MARCELINO SCAINI	23/07/1993
246142	MARCOS EDIVAN FERNANDES	20/07/2002
246168	ROMENIG FERREIRA	17/01/1987
246121	SIDIMAR DA SILVA	26/04/1990
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR Não houve candidatos inscritos.		
ZELADORA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
246123	ALESSANDRA TUSKI	01/05/1996
246082	CARLA CRISTIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	18/10/1990
246158	CLAUDETE TEREZINHA DE MATOS	21/08/1970
246115	CLAUDIO ALVES DA CONCEIÇÃO	10/08/1971
246144	CLEUZA TEREZINHA FERRARI	30/07/1970

246150	ELIZETE PASTORIO	02/01/1975
246166	IVONETE CORREIA DA SILVA	07/07/1976
246151	JULIANE APARECIDA KAKTIN	04/08/1982
246146	MARCIO PAZINATTO	28/01/1979
246085	MARISOL SCANDOLARA	04/06/1967
246122	MARLIS MALLMANN	04/08/1968
246134	NOEMI DE FATIMA DA SILVA	16/05/1967
246169	PAMELA CAMILA WODZIK	08/02/1996
246165	ROSANGELA DE FATIMA FOGLIATO	21/03/1980
246086	ROSELI DE BRITO CHAGAS	13/01/1973
246155	ROZELI DE FATIMA SMOLAK	14/03/1986
246149	SILVANA APARECIDA LEMES	24/11/1982
246084	SILVANA TOGNI	17/07/1974
246130	SONEIDE DE FATIMA FORTES	25/01/1974
246120	TAINARA BUENO DA ROCHA	12/08/2000
246087	TAINARA TAIS DA ROCHA	27/09/2001
246153	TAIS ROSSI BATISTA	23/04/2000
246137	TATIANA CHIODI	06/10/1987
246148	TATIANE MARTINS DA SILVA	12/11/1984
246119	VERA LÚCIA NOSTER BIZOTTO	10/01/1973
246147	VERONI FERNANDES	19/07/1976

11º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CAMILA DEFANTE
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:299B7A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando requerimento dos servidores municipais;

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4101	CLEUSA WILTEMBURG GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2009	03/08/2020 à 03/08/2021	23/08/2021 à 11/09/2021
3171	DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2020 à 03/04/2021	02/08/2021 à 31/08/2021
4351	IEDA ASSUNÇAO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2020 à 01/08/2021	16/08/2021 à 30/08/2021
4391	JANAINA MAINARDES MICHALSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2020 à 01/08/2021	02/08/2021 à 11/08/2021
16461	JULIANA BATISTA BENETT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/09/2019	03/09/2020 á 03/09/2021	02/08/2021 à 31/08/2021
16341	JUSSARA MOREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2020	03/03/2020 à 03/03/2021	19/08/2021 à 17/09/2021
16641	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	22/04/2020	22/04/2020 á 22/04/2021	02/08/2021 à 16/08/2021
21591	LUCINEIA INOCENCIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/04/2020	22/04/2020 à 22/04/2021	16/08/2021 à 04/09/2021

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:734E8B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATARP PP 49/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021110
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 65/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.029.343/0001-90

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de mecânica em geral, acessórios em geral, funilaria e pintura, para manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de 1ª linha, originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas para máquinas pesadas lotadas no Departamento de Viação, Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência, conforme a seguir:

LOTE 1: PEÇAS PARA CATERPILLAR 416E

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19224	ANEL RETENTOR 1188118	UN	2	R$ 55,47	110,94	AGEL
2	19171	ARRUELA 1760626	UNI	4	R$ 19,47	77,88	CISER
3	19172	ARRUELA 8T4821	UNI	10	R$ 3,01	30,10	CISER
4	19173	ARRUELA 8T4837	UNI	4	R$ 18,34	73,36	CISER
5	19174	ARRUELA 9R0366	UNI	2	R$ 30,00	60,00	CISER
6	19175	BOMBA D'AGUA 3541672	UNI	1	R$ 570,88	570,88	SCHADEK
7	19176	BOMBA DE COMBUSTIVEL 3491063	UNI	1	R$ 1.178,31	1.178,31	CAT
8	19177	BUCHA 2136702	UNI	8	R$ 49,16	393,28	PIM
9	19178	BUCHA 2136703	UNI	4	R$ 53,21	212,84	PIM
10	19179	BUCHA236687	UNI	2	R$ 33,67	67,34	PIM
11	19180	BUCHA2370944	UNI	4	R$ 59,02	236,08	PIM
12	19181	BUCHA2627043	UNI	4	R$ 59,03	236,12	PIM
13	19182	BUCHA2627044	UNI	2	R$ 84,71	169,42	PIM
14	19183	BUCHA2785454	UNI	4	R$ 35,25	141,00	PIM
15	19184	BUCHA 2787066	UNI	8	R$ 49,96	399,68	PIM
16	19185	BUCHA 9R0162	UNI	2	R$ 46,37	92,74	PIM
17	19186	BUCHA 9R0170	UNI	6	R$ 57,01	342,06	PIM
18	19187	BUCHA 9R0431	UNI	8	R$ 35,18	281,44	PIM
19	19188	BUCHA 9R4110	UNI	4	R$ 45,40	181,60	PIM
20	19189	CORREIA DO MOTOR 2129353	UNI	3	R$ 251,52	754,56	GATES
21	19190	DENTE 6Y6335	UNI	20	R$ 65,88	1.317,60	ITR
22	19191	FILTRO COMBUSTIVEL 2855098	UNI	3	R$ 201,14	603,42	DONALDSON
23	19192	FILTRO COMBUSTIVEL 3619554	UNI	3	R$ 103,05	309,15	DONALDSON
24	19193	FILTRO DE AR 2277449	UNI	3	R$ 343,44	1.030,32	DONALDSON
25	19194	FILTRO DE AR 2934053	UNI	3	R$ 188,25	564,75	DONALDSON
26	19195	FILTRO HIDRAULICO 1261817	UNI	3	R$ 267,92	803,76	DONALDSON
27	19196	FILTRO OLEO MOTOR 7W2326	UNI	5	R$ 60,76	303,80	DONALDSON
28	19197	JUNTA 2258019	UNI	2	R$ 259,30	518,60	W.G
29	19198	LAMINA 2199485	UNI	2	R$ 805,29	1.610,58	ITR
30	19199	OLEO HIDRAULICO 3096942	UNI	5	R$ 329,38	1.646,90	PETRONAS
31	19200	OLEO MOTOR 3E9848	UNI	5	R$ 276,17	1.380,85	GULF
32	19201	OLEO TRANSMISSAO 7X7855	UNI	5	R$ 268,29	1.341,45	PETRONAS
33	19202	PARAFUSO 4F3657	UNI	40	R$ 5,80	232,00	CISER
34	19203	PINO 1545278	UNI	2	R$ 117,95	235,90	PIM
35	19204	PINO 1545279	UNI	2	R$ 103,73	207,46	PIM
36	19205	PINO 1545280	UNI	2	R$ 159,22	318,44	PIM
37	19206	PINO 2011238	UNI	40	R$ 6,81	272,40	PIM
38	19207	PINO 2096850	UNI	2	R$ 147,04	294,08	PIM
39	19208	PINO 2136698	UNI	2	R$ 140,75	281,50	PIM
40	19209	PINO 2375330	UNI	4	R$ 107,93	431,72	PIM
41	19210	PINO 2787695	UNI	2	R$ 60,26	120,52	PIM
42	19211	PINO 3005440	UNI	2	R$ 117,09	234,18	PIM
43	19212	PINO 3288776	UNI	2	R$ 343,87	687,74	PIM
44	19213	PORCA4K0367	UNI	40	R$ 4,49	179,60	CISER
45	19214	REPARO CILINDRO 3387156	UNI	4	R$ 326,84	1.307,36	AGEL
46	19215	REPARO CILINDRO 3387038	UNI	4	R$ 402,91	1.611,64	AGEL
47	19216	REPARO CILINDRO 3769017	UNI	4	R$ 321,86	1.287,44	AGEL
48	19217	REPARO CILINDRO 2332623	UNI	4	R$ 365,08	1.460,32	AGEL
49	19218	REPARO CILINDRO 3779352	UNI	4	R$ 348,84	1.395,36	AGEL
50	19219	REPARO CILINDRO 2959891	UNI	4	R$ 410,41	1.641,64	AGEL
51	19220	REPARO CILINDRO 2342593	UNI	4	R$ 371,08	1.484,32	AGEL
52	19221	TENSOR DA CORREIA 3779087	UNI	2	R$ 635,96	1.271,92	GATES
53	19222	TRAVA COM BORRACHA 2011239	UNI	15	R$ 16,58	248,70	ITR
54	19223	UNHA 2085235	UNI	15	R$ 50,33	754,95	ITR
TOTAL:						**33.000,00**	

LOTE 2: PEÇAS PARA MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR MODELO 924K

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22296	ANEL 4F8824	UNI	4	R$ 19,95	79,80	AGEL
2	22297	VALVULA 2337126	UNI	1	R$ 411,51	411,51	CAT
3	22298	BOBINA 3239531	UNI	1	R$ 108,51	108,51	CAT
4	22299	VALVULA 3425313	UNI	1	R$ 1.618,48	1.618,48	CAT
5	22300	SENSOR 2566453	UNI	2	R$ 245,78	491,56	CAT
6	22301	AMORTECEDOR 1898789	UNI	2	R$ 122,48	244,96	CAT

7	22302	PLACA 3478086	UNI	1	R$ 2.511,63	2.511,63	CAT
8	22303	TAMPA 3478092	UNI	1	R$ 1.878,30	1.878,30	CAT
9	22304	RETENTOR 3497875	UNI	2	R$ 52,11	104,22	SABO
10	22305	SUPORTE 3497891	UNI	1	R$ 301,75	301,75	ITR
11	22306	RETENTOR 3874027	UNI	1	R$ 63,29	63,29	SABO
12	22307	JOGO REPARO 3481875	UNI	1	R$ 978,79	978,79	AGEL
13	22309	RETENTOR 3481874	UNI	1	R$ 286,50	286,50	SABO
14	22308	JOGO DE REPARO 3481877	UNI	1	R$ 867,86	867,86	AGEL
15	22310	JOGO DE REPARO 3481878	UNI	1	R$ 296,32	296,32	AGEL
16	22311	BOBINA 3678532	UNI	1	R$ 360,03	360,03	CAT
17	22312	JOGO DE JUNTAS 3240355	UNI	1	R$ 455,96	455,96	CAT
18	22313	VALVULA 2245152	UNI	1	R$ 211,26	211,26	CAT
19	22314	PINO 3336654	UNI	1	R$ 1.609,17	1.609,17	PIM
20	22315	PINO 3336656	UNI	1	R$ 1.808,57	1.808,57	PIM
21	22316	FILTRO 3E9411	UNI	6	R$ 42,57	255,42	DONALDSON
22	22317	RETENTOR 7K9208	UNI	5	R$ 87,67	438,35	SABO
23	22318	VELVULA 4372846	UNI	1	R$ 1.377,01	1.377,01	CAT
24	22319	VALVULA 4372841	UNI	1	R$ 755,02	755,02	CAT
25	22320	VALVULA 3508936	UNI	1	R$ 1.143,02	1.143,02	CAT
26	22321	ARRUELA 1760623	UNI	4	R$ 124,30	497,20	CISER
27	22322	ARRUELA 1760624	UNI	4	R$ 243,74	974,96	CISER
28	22323	CALÇO 3336637	UNI	2	R$ 311,82	623,64	PIM
29	22324	CALÇO 3336641	UNI	2	R$ 162,10	324,20	PIM
30	22325	PINO 3336642	UNI	1	R$ 2.079,60	2.079,60	PIM
31	22326	PINO 3336646	UNI	1	R$ 1.560,57	1.560,57	PIM
32	22327	PINO 3336650	UNI	1	R$ 3.411,63	3.411,63	PIM
33	22328	PINO 3336658	UNI	1	R$ 1.903,44	1.903,44	PIM
34	22329	MANCAL 7P3191	UNI	1	R$ 1.184,18	1.184,18	PIM
35	22330	MANCAL 7P3466	UNI	1	R$ 406,13	406,13	CAT
36	22331	BEARING-SL 3336619	UNI	1	R$ 498,84	498,84	NTN
37	22332	BEARING-SL 3336676	UNI	1	R$ 616,59	616,59	NTN
38	22333	RETENTOR 7K9208	UNI	4	R$ 87,67	350,68	SABO
39	22334	RETENTOR 7K9209	UNI	4	R$ 87,67	350,68	SABO
40	22335	RETENTOR 7K9210	UNI	4	R$ 82,69	330,76	SABO
41	22336	LENTE 3528986	UNI	1	R$ 337,87	337,87	CAT
42	22337	LENTE 2286050	UNI	1	R$ 342,79	342,79	CAT
43	22338	LENTE 2286052	UNI	2	R$ 161,07	322,14	CAT
44	22339	SENSOR 3843888	UNI	1	R$ 466,56	466,56	CAT
45	22340	SENSOR 2566454	UNI	1	R$ 241,95	241,95	CAT
46	22341	SENSOR 3203060	UNI	1	R$ 897,41	897,41	CAT
47	22342	SENSOR 3203062	UNI	1	R$ 859,54	859,54	CAT
48	22343	CONECTOR 1028803	UNI	2	R$ 34,02	68,04	CAT
49	22344	CHAVE 8H5306	UNI	2	R$ 27,22	54,44	ITR
50	22345	CHAVE 2552752	UNI	1	R$ 695,81	695,81	CAT
51	22346	RELE 2482841	UNI	2	R$ 225,68	451,36	DNI
52	22347	INTERRUPTOR 4510672	UNI	2	R$ 196,23	392,46	CAT
53	22348	INTERRUPTOR 4510674	UNI	2	R$ 180,81	361,62	CAT
54	22349	RETENTOR 1395802	UNI	2	R$ 131,53	263,06	SABO
55	22350	DISCO 2501844	UNI	1	R$ 1.162,69	1.162,69	CAT
56	22351	PISTÃO 1434916	UNI	1	R$ 2.039,53	2.039,53	CAT
57	22352	RETENTOR 1593589	UNI	2	R$ 257,31	514,62	SABO
58	22353	RETENTOR 1656692	UNI	2	R$ 185,33	370,66	SABO
59	22354	DISCO 6Y7929	UNI	4	R$ 152,61	610,44	CAT
60	22355	PISTÃO 3396253	UNI	1	R$ 1.350,55	1.350,55	CAT
61	22356	SENSOR 2380120	UNI	1	R$ 511,55	511,55	CAT
62	22357	CUBO 4431551	UNI	1	R$ 1.258,24	1.258,24	CAT
63	22358	ENGRENAGEM 2527930	UNI	1	R$ 1.019,21	1.019,21	CAT
64	22359	PISTÃO 2527932	UNI	1	R$ 976,65	976,65	CAT
65	22360	ARRUELA 2527935	UNI	4	R$ 51,93	207,72	CISER
66	22361	ELEMENTO 1446691	UNI	3	R$ 257,65	772,95	DONALDSON
67	22362	ANEL 8F9516	UNI	2	R$ 30,44	60,88	AGEL
68	22363	TENSIONADOR 3691255	UNI	1	R$ 1.060,27	1.060,27	GATES
69	22364	POLIA 3376324	UNI	1	R$ 297,79	297,79	CAT
70	22365	TUCHO 2785125	UNI	4	R$ 185,53	742,12	CAT
71	22366	RETENTOR 3764761	UNI	1	R$ 341,40	341,40	SABO
72	22367	JUNTA 3880536	UNI	2	R$ 305,53	611,06	W.G
73	22368	ANEL 3K0360	UNI	2	R$ 6,85	13,70	AGEL
74	22369	AMORTECEDOR 3411982	UNI	2	R$ 466,36	932,72	CAT
75	22370	JUNTA 614681	UNI	2	R$ 6,03	12,06	W.G
76	22371	FILTRO 2735711	UNI	6	R$ 97,99	587,94	DONALDSON
77	22372	FILTRO 4621171	UNI	6	R$ 84,15	504,90	DONALDSON
78	22373	JUNTA 2818744	UNI	2	R$ 66,41	132,82	W.G
79	22374	JUNTA 2772500	UNI	1	R$ 510,69	510,69	W.G
80	22375	RESFRIADO 2958613	UNI	1	R$ 1.439,32	1.439,32	CAT
81	22376	JUNTA 2958615	UNI	4	R$ 120,90	483,60	W.G
82	22377	ELEMENTO 2567902	UNI	2	R$ 251,82	503,64	DONALDSON
83	22378	ELEMENTO 2567903	UNI	2	R$ 187,13	374,26	DONALDSON
84	22379	MANGUEIRA 4227715	UNI	1	R$ 415,04	415,04	GATES
85	22380	JUNTA 4167727	UNI	4	R$ 86,91	347,64	W.G
86	22381	SOLENOIDE 3691658	UNI	1	R$ 1.113,11	1.113,11	CAT
87	22382	TAMPA 9M9439	UNI	2	R$ 217,59	435,18	CAT
88	22383	TAMPA 3625412	UNI	6	R$ 90,51	543,06	CAT
89	22384	FILTER GP 3608958	UNI	2	R$ 496,00	992,00	DONALDSON
90	22385	TAMPA 3913763	UNI	1	R$ 753,48	753,48	CAT
91	22386	FILTRO 3913764	UNI	4	R$ 183,71	734,84	DONALDSON
92	22387	TUBULAÇÃO 3705516	UNI	1	R$ 730,65	730,65	CAT
93	22388	TUBULAÇÃO 3705517	UNI	1	R$ 730,65	730,65	CAT
94	22389	TUBO 3705518	UNI	1	R$ 730,65	730,65	CAT
95	22390	TUBULAÇÃO 3705513	UNI	1	R$ 730,65	730,65	CAT

96	22391	TUBO 3935468	UNI	1	R$ 730,65	730,65	CAT
97	22392	RETENTOR 3766409	UNI	2	R$ 34,23	68,46	SABO
98	22393	CHAVETA 3863819	UNI	1	R$ 39,64	39,64	CAT
99	22394	TUBO 3940525	UNI	2	R$ 1.940,02	3.880,04	CAT
100	22395	CORREIA 3508742	UNI	2	R$ 354,64	709,28	GATES
101	22396	RETENTOR 7K9216	UNI	5	R$ 106,78	533,90	SABO
102	22397	INTERRUPTOR 1056117	UNI	2	R$ 115,87	231,74	CAT
103	22398	CHAVE 3399634	UNI	1	R$ 1.132,75	1.132,75	CAT
104	22399	BRAÇO 3689853	UNI	1	R$ 1.096,70	1.096,70	CAT
105	22400	MOTOR 3609046	UNI	1	R$ 1.976,25	1.976,25	CAT
106	22401	TELA 3113478	UNI	1	R$ 1.325,08	1.325,08	ITR
107	22402	RETENTOR 3240397	UNI	1	R$ 817,07	817,07	ARCA
108	22403	JOGO DE JUNTA 3240399	UNI	1	R$ 758,25	758,25	CAT
109	22404	RETENTOR 3081838	UNI	1	R$ 205,21	205,21	ARCA
110	22405	JUNTA 2807870	UNI	4	R$ 76,63	306,52	W.G
111	22406	KIT MANGUEIRA 3488593	UNI	1	R$ 679,63	679,63	GATES
112	22407	KIT MANGUEIRA 4318948	UNI	1	R$ 485,26	485,26	GATES
113	22408	KIT MANGUEIRA 3662737	UNI	1	R$ 140,59	140,59	GATES
114	22409	KIT MANGUEIRA 3714252	UNI	1	R$ 443,30	443,30	GATES
115	22410	MANGUEIRA 3774186	UNI	1	R$ 536,47	536,47	GATES
116	22411	KIT MANGUEIRA 3960243	UNI	1	R$ 305,49	305,49	GATES
117	22412	MANGUEIRA 4719432	UNI	1	R$ 604,60	604,60	GATES
118	22413	MANGUEIRA 4719433	UNI	1	R$ 452,20	452,20	GATES
119	22414	PINO 1324763	UNI	12	R$ 21,73	260,76	PIM
120	22415	FIXADOR 1495733	UNI	12	R$ 54,67	656,04	ITR
121	22416	PLACA 3944710	UNI	1	R$ 801,05	801,05	ITR
122	22417	FILTRO 3657606	UNI	4	R$ 278,17	1.112,68	DONALDSON
123	22418	FILTRO 3535058	UNI	4	R$ 250,34	1.001,36	DONALDSON
124	22419	SENSOR 2566454	UNI	1	R$ 265,09	265,09	CAT
125	22420	SENSOR 3082525	UNI	1	R$ 481,81	481,81	CAT
126	24710	COROA E PINHÃO 2568702	UNI	1	R$ 24.845,23	24.845,23	CAT
127	24711	ROLAMENTO 2588338	UNI	1	R$ 2.574,02	2.574,02	NTN
128	24712	CAPA ROLAMENTO 4L7249	UNI	1	R$ 389,44	389,44	NTN
129	24713	CONE ROLAMENTO 2590608	UNI	1	R$ 734,42	734,42	NTN
130	24714	ANEL 2H3927	UNI	2	R$ 41,35	82,70	AGEL
131	24715	CALÇO 9V3409	UNI	1	R$ 196,85	196,85	PIM
132	24716	CONE ROLAMENTO 300061	UNI	1	R$ 687,13	687,13	NTN
133	24717	CAPA ROLAMENTO 300060	UNI	1	R$ 454,59	454,59	NTN
134	24718	CAPA ROLAMENTO 6F2956	UNI	1	R$ 486,03	486,03	NTN
135	24719	CONE ROLAMENTO 6V0347	UNI	1	R$ 734,71	734,71	SKF
136	24720	RETENTOR 9G5311	UNI	2	R$ 809,19	1.618,38	ARCA
137	24721	RETENTOR 1932200	UNI	1	R$ 599,04	599,04	ARCA
138	24722	ANEL 8F9516	UNI	2	R$ 67,98	135,96	AGEL
139	24723	CALÇO 2604860	UNI	2	R$ 948,83	1.897,66	PIM
140	24724	REPARO 2788716	UNI	1	R$ 1.839,60	1.839,60	CAT
TOTAL:						**126.500,00**	

LOTE 3: PEÇAS PARA MOTONIVELADORA DA MARCA VOLVO MODELO G710

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19705	MEIA FLANGE11015455	UN	2	R$ 59,97	119,94	V.I
2	19438	KIT REPARO 12724303	UNI	4	R$ 531,46	2.125,84	V.I
3	19439	KIT REPARO 12724304	UNI	2	R$ 452,00	904,00	V.I
4	19440	REPARO CILINDRO 12724305	UNI	2	R$ 482,33	964,66	V.I
5	19441	CALÇO 12732	UNI	20	R$ 24,12	482,40	PIM
6	19442	CALIBRADOR 12733613	UNI	1	R$ 335,28	335,28	V.I
7	19443	ESPAÇADOR 12736163	UNI	1	R$ 130,18	130,18	PIM
8	19444	ESPAÇADOR 12736165	UNI	1	R$ 119,82	119,82	PIM
9	19445	PINO 12736167	UNI	2	R$ 125,80	251,60	PIM
10	19446	CONE 12740665	UNI	2	R$ 811,53	1.623,06	NTN
11	8064	CAPA 12740666	UN	2	R$ 1.600,92	3.201,84	NTN
12	19447	ROLAMENTO 12740667	UNI	2	R$ 668,53	1.337,06	NTN
13	8062	CAPA 12740668	UN	4	R$ 1.017,23	4.068,92	NTN
14	19448	PLACA 12744244	UNI	5	R$ 444,54	2.222,70	VOLVO
15	19449	ANEL 12750353	UNI	2	R$ 5,98	11,96	AGEL
16	19450	ANEL 1217167	UNI	1	R$ 40,08	40,08	AGEL
17	19451	ANEL 1217247	UNI	2	R$ 6,88	13,76	AGEL
18	19452	JOGO DE VEDAÇÃO 14589132	UNI	2	R$ 753,84	1.507,68	VOLVO
19	19453	ANEL 15000149	UNI	2	R$ 17,20	34,40	AGEL
20	19454	ROLAMENTO ESFERA 17222699	UNI	1	R$ 659,14	659,14	NTN
21	19455	ANEL 17251429	UNI	4	R$ 352,58	1.410,32	V.I
22	19456	BOBINA 17332766	UNI	4	R$ 428,63	1.714,52	V.I
23	19457	ROTULA184428	UNI	4	R$ 71,53	286,12	V.I
24	19458	ROLAMENTO 19629	UNI	4	R$ 263,68	1.054,72	NTN
25	19459	ANEL19C100	UNI	2	R$ 13,29	26,58	AGEL
26	19460	VEDADOR24947	UNI	2	R$ 79,20	158,40	V.I
27	19461	JUNTA 25285	UNI	1	R$ 70,21	70,21	W.G
28	19462	PINO 30527	UNI	2	R$ 747,12	1.494,24	PIM
29	19463	BUCHA 30559	UNI	4	R$ 134,33	537,32	PIM
30	6560	BUCHA 30562	UNI	4	R$ 182,93	731,72	PIM
31	19464	MANCAL 34134	UNI	1	R$ 449,22	449,22	V.I
32	19465	CALÇO 35208	UNI	5	R$ 35,28	176,40	V.I
33	19466	BUCHA 37583	UNI	2	R$ 603,82	1.207,64	PIM
34	8070	VEDADOR 37591	UN	2	R$ 244,97	489,94	V.I
35	19467	DISCO FREIO 37934	UNI	4	R$ 334,09	1.336,36	V.I
36	19468	DISCO FREIO 37935	UNI	4	R$ 266,64	1.066,56	V.I
37	6499	ROLAMENTO 3865	PÇ	1	R$ 885,87	885,87	NTN
38	19469	AMORTECEDOR 400160	UNI	1	R$ 1.052,12	1.052,12	V.I

39	19470	MANCAL 4780963	UNI	2	R$ 662,00	1.324,00	VOLVO
40	19471	CALÇO 48405	UNI	5	R$ 35,47	177,35	PIM
41	19472	FILTRO OLEO 49076	UNI	6	R$ 444,07	2.664,42	DONALDSON
42	8045	VEDADOR 49888	UN	1	R$ 906,72	906,72	V.I
43	19473	ARRUELA49926	UNI	4	R$ 146,23	584,92	V.I
44	19474	ANEL 51498	UNI	2	R$ 12,86	25,72	AGEL
45	19475	VEDADOR5202	UNI	2	R$ 21,11	42,22	V.I
46	19476	MANGUEIRA52808	UNI	1	R$ 119,69	119,69	GATES
47	19477	CALÇO 53345	UNI	5	R$ 51,71	258,55	PIM
48	19478	DISCO DE FUNÇÃO 53950	UNI	1	R$ 215,92	215,92	V.I
49	19479	PLACA 53951	UNI	12	R$ 377,91	4.534,92	VOLVO
50	19480	PLACA 55272	UNI	12	R$ 303,48	3.641,76	VOLVO
51	19481	PINO 56907	UNI	2	R$ 326,20	652,40	PIM
52	19482	ROLAMENTO 57830	UNI	4	R$ 336,08	1.344,32	NTN
53	19483	ANEL 58325	UNI	2	R$ 14,32	28,64	AGEL
54	19484	COXIM 59908	UNI	4	R$ 255,47	1.021,88	V.I
55	19485	VEDADOR 59922	UNI	1	R$ 359,64	359,64	V.I
56	19486	CALÇO 62408	UNI	5	R$ 32,68	163,40	PIM
57	19487	JOGO REPARO 63303	UNI	1	R$ 359,79	359,79	V.I
58	19488	PISTAO 68164	UNI	1	R$ 621,17	621,17	V.I
59	19489	BUCHA 68232	UNI	2	R$ 641,37	1.282,74	PIM
60	6575	ESPAÇADOR 69779	PÇ	2	R$ 60,04	120,08	PIM
61	19490	PLACA DESGASTE 69781	UNI	5	R$ 401,71	2.008,55	V.I
62	19491	ROLAMENTO 69826	UNI	4	R$ 332,75	1.331,00	NTN
63	19492	BOMBA 97880	UNI	1	R$ 5.876,46	5.876,46	VOLVO
64	19493	JOGO REPARO 97118	UNI	1	R$ 984,19	984,19	V.I
TOTAL:						**64.953,03**	

LOTE 4: PEÇAS PARA CATERPILLAR 120 K

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19494	ADITIVO PARA RADIADOR 2154245	UNI	7	R$ 62,27	435,89	RADNAQ
2	19495	ANEL 2208678	UNI	4	R$ 2,74	10,96	AGEL
3	19496	ANEL 8D8795	UNI	2	R$ 14,33	28,66	AGEL
4	19497	ARRUELA 2K0419	UNI	4	R$ 5,99	23,96	CISER
5	19498	BOMBA D'AGUA 3522138	UNI	1	R$ 1.214,60	1.214,60	SCHADEK
6	19499	CALÇO 1781686	UNI	8	R$ 9,54	76,32	PIM
7	19500	CALÇO 1781688	UNI	8	R$ 22,31	178,48	PIM
8	19501	CALÇO 1788455	UNI	8	R$ 14,93	119,44	PIM
9	19502	CALÇO 2614674	UNI	6	R$ 39,69	238,14	PIM
10	19503	CALÇO 2614675	UNI	12	R$ 15,83	189,96	PIM
11	19504	CALÇO 2614676	UNI	4	R$ 10,44	41,76	PIM
12	19505	CALÇO 2G3219	UNI	8	R$ 4,32	34,56	PIM
13	19506	CALÇO 2G3221	UNI	8	R$ 5,59	44,72	PIM
14	19507	CALÇO 2G6793	UNI	36	R$ 11,77	423,72	PIM
15	19508	CALÇO 2G6794	UNI	8	R$ 14,01	112,08	PIM
16	19509	CALÇO 5D6644	UNI	8	R$ 6,01	48,08	PIM
17	19510	CANTO DE LAMINA 8E5529	UNI	2	R$ 166,41	332,82	ITR
18	19511	CORREIA 1983611	UNI	2	R$ 238,69	477,38	GATES
19	19512	CRUZETA 9P0356	UNI	4	R$ 251,91	1.007,64	ITR
20	19513	ESFERA 6G5442	UNI	1	R$ 487,05	487,05	CAT
21	19514	FILTRO AR EXTERNO 2456376	UNI	10	R$ 66,01	660,10	DONALDSON
22	19515	FILTRO AR INTERNO 2456375	UNI	10	R$ 118,82	1.188,20	DONALDSON
23	19516	FILTRO COMBUSTIVEL 1749570	UNI	10	R$ 105,84	1.058,40	DONALDSON
24	19517	FILTRO COMBUSTIVEL 326144	UNI	10	R$ 97,23	972,30	DONALDSON
25	19518	FILTRO LUBRIFICANTE 1R1807	UNI	10	R$ 50,83	508,30	DONALDSON
26	19519	GRAXA 7X7699	UNI	10	R$ 318,50	3.185,00	TEXACO
27	19520	LAMINA 7D1577	UNI	6	R$ 1.026,52	6.159,12	ITR
28	19199	OLEO HIDRAULICO 3096942	UNI	10	R$ 233,88	2.338,80	PETRONAS
29	19200	OLEO MOTOR 3E9848	UNI	10	R$ 264,95	2.649,50	GULF
30	19521	OLEO TRANSMISSAO 7X7855	UNI	10	R$ 265,35	2.653,50	PETRONAS
31	19522	PARAFUSO 1475112	UNI	4	R$ 63,04	252,16	CISER
32	19523	PARAFUSO 2135007	UNI	2	R$ 42,07	84,14	CISER
33	19524	PARAFUSO 8T4139	UNI	30	R$ 2,90	87,00	CISER
34	19525	PARAFUSO LAMINA 1J6762	UNI	8	R$ 6,12	48,96	ITR
35	19526	PARAFUSO LAMINA 5J4773	UNI	72	R$ 7,44	535,68	ITR
36	19527	PARAFUSO OS1519	UNI	8	R$ 4,06	32,48	CISER
37	19528	PLACA 6G4848	UNI	8	R$ 28,53	228,24	ITR
38	19529	PLACA 8W1749	UNI	20	R$ 11,61	232,20	ITR
39	19530	PORCA 2B2673	UNI	2	R$ 66,48	132,96	CISER
40	19531	PORCA 1D5119	UNI	4	R$ 3,58	14,32	CISER
41	19532	SUPORTE 9F5124	UNI	12	R$ 93,44	1.121,28	CAT
42	19533	TAMPA 3435527	UNI	2	R$ 93,39	186,78	CAT
43	19534	TIRA DE DESGASTE 1781685	UNI	4	R$ 147,58	590,32	ITR
44	19535	TIRA DE DESGASTE 4461524	UNI	4	R$ 60,43	241,72	ITR
45	19536	TIRA DE DESGASTE 5T2925	UNI	16	R$ 133,32	2.133,12	ITR
46	19537	TIRA DE DESGASTE 5T8366	UNI	16	R$ 86,03	1.376,48	ITR
47	19538	UNHA 2D5572	UNI	12	R$ 33,56	402,72	ITR
TOTAL:						**34.600,00**	

LOTE 7: SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24781	Contratação de serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva, de máquinas pesados integrantes da frota de veículos do município.	HORA	700	R$ 105,68	73.976,00	CAVALARI
TOTAL:						**73.976,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 09 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021111
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 65/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 23.422.277/0001-08

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de mecânica em geral, acessórios em geral, funilaria e pintura, para manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de 1ª linha, originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas para máquinas pesadas lotadas no Departamento de Viação, Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência, conforme a seguir:

LOTE 5: PEÇAS PARA MICHIGAN 55C

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19539	BUCHA 2540853	UNI	8	R$ 61,68	493,44	BACOX
2	19540	JOGO DE VEDADORES 12708910	UNI	2	R$ 234,94	469,88	APC
3	19541	PINO 2555864	UNI	2	R$ 101,79	203,58	BACOX
4	19542	CALÇO12705611	UNI	10	R$ 5,15	51,50	BACOX
5	19543	PINO2555867	UNI	4	R$ 119,35	477,40	BACOX
6	19544	BUCHA 254054	UNI	5	R$ 73,11	365,55	BACOX
7	19545	PINO2555866	UNI	4	R$ 68,08	272,32	BACOX
8	19546	PINO513372	UNI	4	R$ 68,25	273,00	BACOX
9	19547	PINO2555865	UNI	2	R$ 174,44	348,88	BACOX
10	19548	DISCO11993759	UNI	12	R$ 37,69	452,28	UNITEC
11	19549	PISTAO245916	UNI	2	R$ 153,99	307,98	PV
12	19550	ROLAMENTO11993769	UNI	1	R$ 33,07	33,07	NTN
13	19551	ROLAMENTO11993082	UNI	1	R$ 423,45	423,45	NTN
14	6322	ROLAMENTO 11993798	PÇ	1	R$ 799,06	799,06	NTN
15	19552	MOLA 11993765	UNI	1	R$ 22,96	22,96	Q.MOLA
16	19553	JUNTA 11995893	UNI	1	R$ 17,03	17,03	WAS
17	19554	TAMPA 11993818	UNI	1	R$ 222,29	222,29	PV
18	19555	PISTAO 11995695	UNI	1	R$ 137,41	137,41	PV
19	19556	DISCO 11993773	UNI	9	R$ 86,36	777,24	UNITEC
20	19548	DISCO11993759	UNI	9	R$ 36,45	328,05	UNITEC
21	19557	ENGRENAGEM23908	UNI	1	R$ 1.596,07	1.596,07	PV
22	19558	ANEL 11993750	UNI	1	R$ 6,53	6,53	APC
23	19559	ROLAMENTO11995889	UNI	1	R$ 127,89	127,89	NTN
24	19560	ESFERA13801352	UNI	1	R$ 2,70	2,70	NTN
25	19561	PORCA11993736	UNI	1	R$ 43,23	43,23	FAY
26	19562	JUNTA 11993774	UNI	1	R$ 2,53	2,53	WAS
27	6289	ROLAMENTO 247351	PÇ	1	R$ 931,03	931,03	NTN
28	19563	CAPA12002451	UNI	1	R$ 93,63	93,63	NTN
29	19564	VEDADOR11993761	UNI	1	R$ 39,11	39,11	APC
30	19565	PORCA13803695	UNI	1	R$ 3,75	3,75	FAY
31	19566	CAPA11993708	UNI	1	R$ 193,90	193,90	NTN
32	19567	CALÇO11993803	UNI	1	R$ 1,86	1,86	PV
33	19568	CALÇO11993804	UNI	10	R$ 1,86	18,60	PV
34	19569	CALÇO11993805	UNI	10	R$ 2,01	20,10	PV
35	19570	VEDADOR11993345	UNI	10	R$ 38,46	384,60	APC
36	19571	PORCA11993328	UNI	1	R$ 28,88	28,88	FAY
37	6355	ANEL 13802815	PÇ	1	R$ 2,53	2,53	APC
38	19572	FLANGE231136	UNI	1	R$ 205,09	205,09	LNG
39	19573	ANEL 11992854	UNI	3	R$ 40,95	122,85	APC
40	19574	ROLAMENTO11992885	UNI	1	R$ 56,56	56,56	NTN
41	19548	DISCO11993759	UNI	6	R$ 37,86	227,16	UNITEC
42	6327	DISCO 11993839	PÇ	6	R$ 86,74	520,44	UNITEC
43	10964	ESTATOR229565	UN	1	R$ 302,75	302,75	PV
44	19575	ESPAÇADOR 229566	UNI	1	R$ 27,90	27,90	PV
45	6284	ROLAMENTO 237190	PÇ	1	R$ 295,52	295,52	NTN
46	19576	CUBO214923	UNI	1	R$ 642,77	642,77	PV
47	19577	ANEK13803661	UNI	1	R$ 31,81	31,81	PV
48	10959	IMPULSOR214920	UN	1	R$ 1.009,53	1.009,53	PV
49	10961	TURBINA222684	UN	1	R$ 547,36	547,36	PV
50	19578	ANEL 242045	UNI	1	R$ 195,14	195,14	PV
51	479	ANEL 11993906	UNIDAD	1	R$ 39,49	39,49	PV
52	6403	ANEL 11992882	UN	1	R$ 94,57	94,57	PV
53	19579	ANEL 11993910	UNI	1	R$ 5,33	5,33	PV
54	19580	ROLAMENTO11993733	UNI	1	R$ 130,44	130,44	NTN
55	10971	TAMPA234503	UN	1	R$ 1.003,64	1.003,64	PV
56	19581	ANEL 223925	UNI	3	R$ 31,44	94,32	DANA
57	6291	ROLAMENTO 710281	PÇ	3	R$ 296,34	889,02	NTN
58	19582	SUPORTE ROLAMENTO 230811	UNI	3	R$ 174,16	522,48	PV
59	6285	JUNTA 237415	PÇ	1	R$ 12,40	12,40	DANA

60	6412	ANEL 13803637	PÇ	3	R$ 19,69	59,07	APC
61	6410	ANEL 13803633	PÇ	2	R$ 9,63	19,26	APC
62	6411	ANEL 13803635	PÇ	1	R$ 7,41	7,41	APC
63	19583	ANEL 11993752	UNI	2	R$ 15,07	30,14	APC
64	19584	ENGRENAGEM 238430	UNI	1	R$ 311,77	311,77	Q.MOLA
65	19585	ENGRENAGEM 248198	UNI	1	R$ 335,09	335,09	PV
66	19586	MOLA11993852	UNI	1	R$ 71,51	71,51	PV
67	6405	ANEL 11993851	PÇ	1	R$ 60,74	60,74	PV
68	483	ANEL 11993751	UNIDAD	1	R$ 60,58	60,58	PV
69	19587	ENGRENAGEM 230805	UNI	1	R$ 252,02	252,02	PV
70	482	ANEL 11992933	UNIDAD	1	R$ 135,28	135,28	PV
71	10970	ANEL 231458	UN	1	R$ 178,40	178,40	PV
72	19588	ANEL 245787	UNI	1	R$ 278,39	278,39	PV
73	19589	SUPORTE 237237	UNI	1	R$ 501,57	501,57	PV
74	19590	EIXO 11993721	UNI	1	R$ 335,26	335,26	PV
75	19591	ANEL 11993744	UNI	1	R$ 53,51	53,51	PV
76	19592	ROLAMENTO11993022	UNI	1	R$ 377,13	377,13	NTN
77	19593	JUNTA245699	UNI	1	R$ 11,05	11,05	WAS
78	19594	ROLAMENTO11992861	UNI	1	R$ 282,52	282,52	NTN
79	19595	ANEL 11995964	UNI	1	R$ 11,42	11,42	PV
80	19596	ANEL 11992878	UNI	2	R$ 54,27	108,54	PV
81	19574	ROLAMENTO11992885	UNI	2	R$ 111,31	222,62	NTN
82	10965	ROLAMENTO230829	UN	2	R$ 102,12	204,24	NTN
83	19597	MOLA11993844	UNI	2	R$ 197,22	394,44	Q.MOLA
84	19598	ANEL 11993734	UNI	4	R$ 41,34	165,36	PV
85	19599	AMORTECEDOR554686	UNI	1	R$ 24,21	24,21	PV
86	19600	CABO ESTRANGULADOR 12709710	UNI	2	R$ 168,13	336,26	CURT
87	19604	PINO13811552	UNI	1	R$ 4,63	4,63	BACOX
88	19602	FORQUILHA13812501	UNI	1	R$ 28,39	28,39	PV
89	19603	CABO ACELERADOR12707522	UNI	1	R$ 68,95	68,95	CURT
90	19604	PINO13811552	UNI	1	R$ 4,46	4,46	BACOX
91	19605	MANGUEIRA12707432	UNI	1	R$ 302,42	302,42	JAMAICA
92	19606	FILTRO12707498	UNI	1	R$ 668,88	668,88	TURBO
93	19607	CUBO11085020	UNI	1	R$ 182,43	182,43	PV
94	19608	SILENCIOSO12707456	UNI	1	R$ 243,97	243,97	SILENMAK
95	19609	ABRAÇADEIRA11017628	UNI	1	R$ 70,52	70,52	SILENMAK
96	19610	MANGUEIRA12707434	UNI	1	R$ 73,30	73,30	JAMAICA
97	19611	ABRAÇADEIRA943478	UNI	8	R$ 8,28	66,24	PRIMO
98	19612	MANGUEIRA 12707433	UNI	2	R$ 160,90	321,80	JAMAICA
99	19613	COXIM 11001891	UNI	4	R$ 10,02	40,08	APC
100	19614	MANGUEIRA12708254	UNI	1	R$ 294,37	294,37	JAMAICA
101	19615	MANGUEIRA 12706852	UNI	2	R$ 435,57	871,14	JAMAICA
102	19616	IND. TEMP. MOTOR11072518	UNI	1	R$ 76,41	76,41	FEN
103	19617	IND. TEMP. TRANSMISSAO 11072519	UNI	1	R$ 77,16	77,16	FEN
104	19618	HORIMETRO 11072520	UNI	1	R$ 86,68	86,68	FEN
105	19619	INTERRUPTOR FAROL TRAS. 11001169	UNI	1	R$ 48,13	48,13	SIMENS
106	19620	COXIM 554686	UNI	4	R$ 27,73	110,92	APC
107	19621	SENSOR DE TEMPERATURA 11072459	UNI	2	R$ 60,91	121,82	SIMENS
108	19622	PARAFUSO 13802084	UNI	2	R$ 9,14	18,28	FAY
109	19623	PORCA 13803605	UNI	2	R$ 6,36	12,72	FAY
110	19624	SUPORTE 11072490	UNI	4	R$ 8,98	35,92	PV
111	19625	CABO 11017619	UNI	4	R$ 97,60	390,40	CURT
112	19626	TERMINAL ESFERICO 11072119	UNI	4	R$ 18,54	74,16	PV
113	19627	ROLAMENTO 11072481	UNI	4	R$ 10,71	42,84	NTN
114	19628	EIXO 11017586	UNI	4	R$ 8,11	32,44	PV
115	6406	ANEL 13802702	PÇ	12	R$ 2,72	32,64	PV
116	6329	LUVA 11993858	PÇ	2	R$ 36,99	73,98	LNG
117	19629	LUVA230854	UNI	2	R$ 65,48	130,96	LNG
118	19630	GUARNIÇÃO 11993799	UNI	1	R$ 45,25	45,25	DANA
119	19631	FILTRO 11992879	UNI	1	R$ 210,97	210,97	TURBO
120	19632	JUNTA 11992856	UNI	1	R$ 43,51	43,51	DANA
121	19633	GUARNIÇÃO11993766	UNI	1	R$ 36,12	36,12	DANA
122	479	ANEL 11993906	UNIDAD	1	R$ 2,72	2,72	APC
123	19549	PISTAO245916	UNI	1	R$ 121,50	121,50	PV
124	19634	ROLAMENTO11993888	UNI	1	R$ 197,33	197,33	NTN
125	19635	ROLAMENTO11993814	UNI	1	R$ 59,16	59,16	NTN
126	19636	ROLAMENTO11993768	UNI	1	R$ 48,89	48,89	NTN
127	19637	ROLAMENTO7181320	UNI	1	R$ 42,30	42,30	NTN
128	19638	MOLA241077	UNI	2	R$ 56,65	113,30	Q.MOLA
129	19639	MOLA241669	UNI	2	R$ 89,06	178,12	Q.MOLA
130	19640	MOLA11993045	UNI	2	R$ 44,13	88,26	Q.MOLA
131	6414	ANEL 13804268	PÇ	2	R$ 3,10	6,20	PV
132	19641	JUNTA11993881	UNI	1	R$ 58,68	58,68	WAS
133	19642	JUNTA11993882	UNI	1	R$ 54,30	54,30	WAS
134	19643	VEDADOR11993824	UNI	2	R$ 22,00	44,00	APC
135	19644	CARRETEL11993868	UNI	1	R$ 127,46	127,46	PV
136	19645	CARRETEL11993779	UNI	1	R$ 120,60	120,60	PV
137	6357	ANEL 13803623	PÇ	1	R$ 2,47	2,47	APC
138	19646	MOLA11993756	UNI	1	R$ 57,48	57,48	Q.MOLA
139	19647	MOLA235676	UNI	1	R$ 73,79	73,79	Q.MOLA
140	19648	JUNTA231081	UNI	1	R$ 35,73	35,73	WAS
141	6278	MOLA 234640	PÇ	2	R$ 22,96	45,92	Q.MOLA
142	19649	VEDADOR234643	UNI	2	R$ 22,14	44,28	SABO
143	19650	FILTRO230962	UNI	1	R$ 60,56	60,56	TURBO
144	6409	ANEL 13802783	PÇ	1	R$ 15,23	15,23	APC
145	19651	ANEL 230965	UNI	1	R$ 2,90	2,90	APC
146	19652	JUNTA231199	UNI	1	R$ 53,02	53,02	DANA
147	19653	VEDADOR456294	UNI	1	R$ 17,25	17,25	APC
148	19654	ANEL 60K30022	UNI	1	R$ 2,69	2,69	APC

149	19655	MANCAL3302807	UNI	1	R$ 219,34	219,34	FRM
150	19656	DISCO11996894	UNI	8	R$ 96,27	770,16	UNITEC
151	19657	DISCO11996933	UNI	8	R$ 161,85	1.294,80	UNITEC
152	19658	VEDADOR11915012	UNI	8	R$ 39,70	317,60	APC
153	19659	PISTAO 12709135	UNI	4	R$ 366,54	1.466,16	WMG
154	19660	VEDADOR12709191	UNI	8	R$ 46,66	373,28	APC
155	19661	LUVA12709161	UNI	2	R$ 208,35	416,70	LNG
156	19662	ROLAMENTO11996918	UNI	2	R$ 189,04	378,08	NTN
157	19663	COROA PINHAO12709129	UNI	1	R$ 1.923,87	1.923,87	MD
158	19664	ROLAMENTO12709179	UNI	2	R$ 229,88	459,76	NTN
159	19665	ROLAMENTO11994005	UNI	2	R$ 82,32	164,64	NTN
160	19666	ESPAÇADOR12709180	UNI	1	R$ 34,77	34,77	PV
161	19667	ESPAÇADOR12705291	UNI	1	R$ 28,16	28,16	PV
162	19668	CALÇO11996886	UNI	1	R$ 4,41	4,41	PIM
163	19669	CALÇO11996871	UNI	1	R$ 15,67	15,67	PIM
164	19670	CALÇO11996887	UNI	2	R$ 4,76	9,52	PIM
165	19671	ROLAMENTO12709181	UNI	2	R$ 87,60	175,20	NTN
166	19672	ROLAMENTO12705411	UNI	2	R$ 211,79	423,58	NTN
167	19673	VEDADOR11996922	UNI	2	R$ 58,68	117,36	APC
168	19674	PORCA11996909	UNI	2	R$ 32,25	64,50	FAY
169	19675	ROLAMENTO11996919	UNI	2	R$ 132,41	264,82	NTN
170	19676	ROLAMENTO11996920	UNI	1	R$ 353,31	353,31	NTN
171	19677	ARRUELA 11996825	UNI	4	R$ 12,57	50,28	PV
172	19678	PLANETARIO 11996913	UNI	5	R$ 1.202,37	6.011,85	EVOLUTEC
173	19679	ARRUELA 11996821	UNI	1	R$ 27,73	27,73	EVOLUTEC
174	19680	CRUZETA11996889	UNI	2	R$ 268,76	537,52	EVOLUTEC
175	19677	ARRUELA 11996825	UNI	2	R$ 11,76	23,52	EVOLUTEC
176	19681	ROLAMENTO12709176	UNI	2	R$ 177,31	354,62	NTN
177	19682	ROLAMENTO 11996917	UNI	1	R$ 135,78	135,78	NTN
178	19683	BOMBA 11017702	UNI	1	R$ 503,53	503,53	MEDAL
179	19684	JUNTA11017537	UNI	3	R$ 46,61	139,83	WAS
180	19685	ACUMULADOR 11072364	UNI	1	R$ 1.046,65	1.046,65	YDAC
181	19686	ROLAMENTO 11072509	UNI	1	R$ 396,33	396,33	NTN
182	19687	REPARO3339976	UNI	1	R$ 590,06	590,06	APC
183	19688	REPARO 12705340	UNI	1	R$ 934,64	934,64	APC
184	19689	REPARO 12705341	UNI	1	R$ 77,49	77,49	APC
185	19690	JOGO REPARO 12705364	UNI	2	R$ 194,88	389,76	APC
186	19691	ROLAMENTO1573309	UNI	1	R$ 165,73	165,73	NTN
187	19692	ANEL 662003	UNI	1	R$ 4,79	4,79	APC
188	19693	PINO SUPERIOR 12705621	UNI	1	R$ 94,23	94,23	BACOX
189	19694	TAMPA2522385	UNI	2	R$ 127,72	255,44	PV
190	19695	VEDADOR3303777	UNI	2	R$ 6,53	13,06	APC
191	19696	VEDADOR2511956	UNI	2	R$ 6,53	13,06	APC
192	19697	CALÇO12706723	UNI	8	R$ 5,50	44,00	PIM
193	19698	PINO2560192	UNI	4	R$ 35,79	143,16	BACOX
194	19699	CHAPA1532917	UNI	1	R$ 20,95	20,95	PV
195	19700	PINO2533549	UNI	1	R$ 286,66	286,66	BACOX
196	19701	BUCHA 3302759	UNI	2	R$ 38,35	76,70	BACOX
197	19702	CALÇO551348	UNI	8	R$ 5,33	42,64	PIM
198	19703	PINO 12706610	UNI	2	R$ 96,20	192,40	BACOX
199	19704	JOGO DE VEDADORES 12708907	UNI	2	R$ 378,60	757,20	APC
TOTAL:						**51.000,00**	

LOTE 6: PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24725	ADAPTADOR 332/W9991	UNI	2	R$ 899,94	1.799,88	HIDRAUFLUX
2	24726	ANEL 828/00207	UNI	5	R$ 19,04	95,20	APC
3	24727	ANEL 813/50041	UNI	1	R$ 128,22	128,22	APC
4	24728	ANEL 828/00224	UNI	3	R$ 15,56	46,68	APC
5	24729	ANEL 828/0124	UNI	3	R$ 21,00	63,00	APC
6	24730	ANEL 904/50020	UNI	4	R$ 17,47	69,88	APC
7	24731	ARRUELA 1406/0018	UNI	4	R$ 12,46	49,84	PIM
8	24732	ARRUELA 445/03209	UNI	2	R$ 332,93	665,86	PIM
9	24733	ARRUELA 445/10115	UNI	1	R$ 187,70	187,70	PIM
10	24734	ARRUELA 445/12303	UNI	2	R$ 129,54	259,08	PIM
11	24735	ARRUELA 445/19808	UNI	1	R$ 316,30	316,30	PIM
12	24736	ARRUELA 445/70403	UNI	2	R$ 287,63	575,26	PIM
13	24737	ARRUELA 445/73501	UNI	4	R$ 123,06	492,24	PIM
14	24738	ARRUELA 823/00291	UNI	4	R$ 15,94	63,76	PIM
15	24739	ARRUELA TRAVA 980/84672	UNI	2	R$ 62,14	124,28	PIM
16	24740	BUCHA 829/00548	UNI	2	R$ 252,52	505,04	PIM
17	24741	CABO FREIO ESTACIONÁRIO 910/47800	UNI	2	R$ 1.010,33	2.020,66	CURT
18	24742	CEBOLINHA 701/41600	UNI	1	R$ 200,72	200,72	SIMENS
19	24743	COIFA 445/03021	UNI	2	R$ 293,58	587,16	JAMAICA
20	24744	COXIM 123/03138	UNI	4	R$ 206,38	825,52	APC
21	24745	CRUZETA CARDAN 914/35401	UNI	2	R$ 424,65	849,30	LNG
22	24746	DENTE CENTRAL 531/03205	UNI	18	R$ 346,51	6.237,18	ECOPLAN
23	24747	DISCO 445/03205	UNI	12	R$ 97,88	1.174,56	UNITEC
24	24748	DISCO 445/12307	UNI	10	R$ 65,50	655,00	UNITEC
25	24749	ENGRENAGEM Z=25 450/10206	UNI	1	R$ 705,77	705,77	JCB
26	24750	FILTRO 32/915801	UNI	2	R$ 270,43	540,86	TURBO
27	24751	FILTRO 32/915802	UNI	2	R$ 306,60	613,20	TURBO
28	24752	FILTRO AR CONDICIONADO 332/F8191	UNI	2	R$ 30,87	61,74	TURBO
29	24753	FILTRO TRANSMISSÃO 581/18063	UNI	2	R$ 71,47	142,94	DONALDSON
30	24754	FILTRO/TELA 32/902200	UNI	2	R$ 208,91	417,82	BARRA
31	24755	JUNTA 813/00316	UNI	2	R$ 46,43	92,86	WAS
32	24756	JUNTA 813/50027	UNI	2	R$ 33,08	66,16	JCB

33	24757	JUNTA 813/50042	UNI	2	R$ 5,97	11,94	JCB
34	24758	JUNTA 813/5010	UNI	2	R$ 39,43	78,86	JCB
35	24759	KIT 35/100801	UNI	2	R$ 69,66	139,32	JCB
36	24760	KIT CALÇO 445/04700	UNI	2	R$ 465,14	930,28	PIM
37	24761	KIT CALÇO 921/02200	UNI	1	R$ 74,21	74,21	PIM
38	24762	PARAFUSO 1315/07102	UNI	4	R$ 6,52	26,08	FAY
39	24763	PARAFUSO 20X90 000933 020090	UNI	3	R$ 22,38	67,14	FAY
40	24764	PARAFUSO DENTE 02090-11270	UNI	2	R$ 13,82	27,64	FAY
41	24765	PORCA 12163527	UNI	4	R$ 5,35	21,40	FAY
42	24766	PORCA 1370/04032	UNI	4	R$ 3,17	12,68	FAY
43	24767	PORCA AÇO 2J3506	UNI	4	R$ 13,86	55,44	FAY
44	24768	PORCA DO PINHÃO 826/01551	UNI	1	R$ 191,69	191,69	FAY
45	24769	REPARO CILINDRO DE BASCULAR 991/00100	UNI	2	R$ 439,79	879,58	APC
46	24770	REPARO CILINDRO LEVANTE 991/00148	UNI	2	R$ 545,97	1.091,94	APC
47	24771	RETENTOR 904/05100	UNI	1	R$ 356,77	356,77	SABO
48	24772	RETENTOR 904/50023	UNI	1	R$ 156,42	156,42	SABO
49	24773	RETENTOR 904/50033	UNI	2	R$ 476,20	952,40	SABO
50	24774	ROLAMENTO 450/50200	UNI	2	R$ 592,98	1.185,96	NTN
51	24775	ROLAMENTO DO CORPO DO PINHÃO 907/04100	UNI	1	R$ 741,38	741,38	NTN
52	24776	SILENCIOSO 123/06406	UNI	1	R$ 1.635,11	1.635,11	SILENMAK
53	24777	TRAVA 333/R6925	UNI	2	R$ 56,27	112,54	PRIMO
54	24778	TRAVA 445/03031	UNI	2	R$ 57,85	115,70	PRIMO
55	24779	UNHA DA CONCHA 333/R2134	UNI	2	R$ 440,08	880,16	YCT
56	24780	VARETA MOTOR 123/06297	UNI	1	R$ 221,69	221,69	JCB
TOTAL:						**30.600,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 09 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F5AD30D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2021, homologado através do Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.

CONVOCA

Os(as) Candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2021, a comparecer entre os dias **12 de agosto de 2021 a 18 de agosto de 2021,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, qual foi classificado, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física, para contratação ao cargo.
PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
PALOMA DE FRANÇA PIRES	PROFESSOR	9° Lugar
ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	PROFESSOR	10° Lugar
DAIANE STRUJAK	PROFESSOR	11° Lugar
PALOMA DOMINGUES FERREIRA	PROFESSOR	12° Lugar
SANDRA BEATRIZ RODRIGUES FRANÇA	PROFESSOR	13° Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nome	Cargo	Classificação
WILLIAM HENRIQUE PEREIRA MACHADO MARCANTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	3° Lugar
FRANCIEL IGNACHEWSKI	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	4° Lugar
LEANDRO DA ROCHA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	5° Lugar
MARCELO TEIXEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	6° Lugar

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
Andrea Padilha	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	5° Lugar
Eliane de Paula Pires de Mattos	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	6° Lugar
Marcia Aparecida de Oliveira	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	7° Lugar
Vânia Andreia Pereira dos Santos	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	8° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato(a) os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9828C68C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 529/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 10/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 10/2021 de 02/07/2021(dois dias de julho de 2021) que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução da obra de construção de Barracão de Triagem de Material Reciclável.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

JOÃO PAULO ZANELATO						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE TRIAGEM DE MATERIAL RECICLÁVEL Quantidade total: 491,20 m² Conforme projeto em anexo		1,00	243.464,54	243.464,54
Total por Lote						243.464,54
TOTAL						243.464,54

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias de agosto de 2021. (11/08/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:8C652DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 079/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 79/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 111/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 79/2021, o(s) participante(s):

1222619 - D. A. GARCIA TRINDADE- CBO-423110						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE DESPACHANTE REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	SERVICOS		10	R$200,00	R$2.000,00
2	SERVIÇOS DE DESPACHANTE REFERENTE À ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS (CRV)	SERVICOS		5	R$200,00	R$1.000,00
3	SERVIÇOS DE DESPACHANTE REFERENTE À 2º VIA DO CRV	SERVICOS		10	R$200,00	R$2.000,00
4	SERVIÇOS DE DESPACHANTE REFERENTE À 2º VIA LICENCIAMENTO	SERVICOS		5	R$170,00	R$850,00
5	SERVIÇOS DE DESPACHANTE REFERENTE À BAIXA DE VEICULO DEFINITIVA NO DETRAN/PR	SERVICOS		2	R$390,00	R$780,00
6	SERVIÇOS DE DESPACHANTE REFERENTE À PROCESSO DE 1º EMPLACAMENTO	SERVICOS		15	R$290,00	R$4.350,00
7	SERVIÇOS DE DESPACHANTE REFERENTE À REMARCAÇÃO DE CHASSI / MOTOR	SERVICOS		4	R$390,00	R$1.560,00
8	SERVIÇOS DE DESPACHANTE REFERENTE À PROCESSO COM DILIGÊNCIAS	SERVICOS		20	R$390,00	R$7.800,00
9	SERVIÇOS DE DESPACHANTE REFERENTE À REGISTRO DE OUTRO ESTADO	SERVICOS		5	R$390,00	R$1.950,00
10	SERVIÇOS DE DESPACHANTE REFERENTE À DESDOBRAMENTO PROCESSUAL P/DESPACHANTE PR	UNIDADE		3	R$75,00	R$225,00
11	SERVIÇOS DE DESPACHANTE REFERENTE À LEVANTAMENTO DE PROCESSO NO DETRAN	SERVICOS		5	R$140,00	R$700,00
12	SERVIÇOS DE DESPACHANTE REFERENTE À CERTIDÕES DIVERSAS NO DETRAN/PR	SERVICOS		3	R$160,00	R$480,00
13	SERVIÇOS DE DESPACHANTE REFERENTE À AUTORIZAÇÃO CSV / INMETRO	SERVICOS		6	R$140,00	R$840,00
14	SERVIÇOS DE DESPACHANTE REFERENTE À COMUNICAÇÃO DE VENDA DETRAN/PR (ESTADUAL)	SERVICOS		20	R$80,00	R$1.600,00
15	SERVIÇOS DE DESPACHANTE REFERENTE À DESBLOQUEIO DE COMUNICAÇÃO DE VENDA EM QUALQUER ESTADO.	SERVICOS		5	R$190,00	R$950,00
16	SERVIÇOS DE DESPACHANTE REFERENTE À AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO VEICULO ESCOLAR	SERVICOS		30	R$140,00	R$4.200,00
17	SERVIÇO DE ALTERAÇÃO DE DADOS (MOTOR, COR, CONVERSÃO DE PLACA MERCOSUL E OUTROS).	SERVICOS		80	R$200,00	R$16.000,00

Total do Fornecedor:	R$47.285,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:123FE560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 107/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: NARKA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 2067, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85010-280, neste ato representada por Edson Luiz Primak, portador da cédula de identidade Nº 759.124-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 213.894.899-49.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de enfermagem e materiais de higiene para composição de kit natalidade da secretaria municipal de saúde, em atendimento aos termos dos Memorandos nº 23/2021 e nº 128/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, autuados na forma dos Processos Administrativos nº 310/2021 respectivamente, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - FRALDAS						
1	FRALDA GERÁTRICA - TAMANHO GG - PCT C/ 07 UNIDADES	MAXI CONFORT	PCT	450,00	9,00	4.050,00
2	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G - PCT C/ 08 UNIDADES	MAXI CONFORT	PCT	450,00	8,70	3.915,00
3	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M - PCT C/ 08 UNIDADES	MAXI CONFORT	PCT	450,00	8,50	3.825,00
4	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P - PACOTE C/ 10 UNIDADES	MAXI CONFORT	PCT	10,00	9,70	97,00
Valor total do Lote 01: R$ 11.887,00						
LOTE: 004 - BOLSAS DE COLOSTOMIA						
1	BOLSA DE COLOSTOMIA E PLACA CONVEXA	CONVATEC	UND	10,00	29,90	299,00
2	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA - CAIXA C/10	CONVATEC	CX	130,00	85,00	11.050,00
Valor total do Lote 04: R$ 11.349,00						
LOTE: 005 - DIVERSOS						
1	ESPARADRAPO 0,5CM X 4,5MTS - CAIXA C/ 24 UNIDADES	MISSNER	CX	10,00	101,80	1.018,00
2	FIO CATGUT NYLON 2-0 CX COM 24 UND C/ AGULHA.	TECHNOFIO	CX	1,00	79,90	79,90
3	FIO CATGUT NYLON 3-0 CX COM 24 UND C/ AGULHA.	TECHNOFIO	CX	1,00	79,70	79,70
4	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 CX C/ 24 UND C/ AGULHA.	TECHNOFIO	CX	1,00	79,90	79,90
5	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	1,00	30,80	30,80
6	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	2,00	32,00	64,00
7	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES COMPRIMENTO 45 CM ESTÉRIL	TECHNOFIO	CX	1,00	32,00	32,00
8	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	1,00	35,00	35,00
9	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	2,00	37,00	74,00
10	FITA ADESIVA HOSPITALAR - CAIXA C/ 50 UNIDADES	MISSNER	CX	52,00	149,00	7.748,00
11	FITA MICROPORE 25 X 10 MM - CAIXA C/ 24 UNIDADES	MISSNER	CX	17,00	52,00	884,00
12	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 300 ML - CAIXA C/ 90 UNIDADES	BIOBASE	CX	50,00	83,00	4.150,00
13	INDICADOR BIOLÓGICO 24HRS - CX C/10 CAIXA COM 10 UNIDADES	MAQUIRA	CX	15,00	26,00	390,00
14	LAMINA DE BISTURI Nº 11 - EMBALAGEM C/ 100 UND Lâmina em aço carbono. Produto médico de uso único, estéril – esterilizada por processo Raio Gama 2,5 rads. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	ADVANTIVE	CX	7,00	30,00	210,00
15	LANCETA AUTOMÁTICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES	G TECH	CX	1,00	34,70	34,70
Valor total do Lote 05: R$ 14.910,00						
LOTE: 009 - ÁLCOOL E OUTROS						
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES LITRO - CAIXA C/ 12 UNIDADES	FARMAX	CX	6,00	45,00	270,00
2	ALCOOL 70 % 100 ML COTO UMBILICAL	FARMAX	UND	150,00	1,60	240,00
3	ALCOOL 70% - 1 L Alcool etílico hidratado líquido, 70% INPM.	TUPI	LITRO	200,00	6,30	1.260,00
4	ANESTÉSICO 2 % GEL - TB COM 30 GRAMAS	HIPOLABOR	UND	160,00	6,00	960,00
5	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL FRASCO 20ML SEM VASO CONSTRITOR	HIPOLABOR	UND	100,00	10,00	1.000,00
6	BENZINA - 1 LITRO BENZINA	VICPHARMA	LT	15,00	23,67	355,05
7	CLOREXIDINE 2% 1 LITRO - CAIXA C/ 12 1 LITRO	FARMAX	CX	4,00	196,00	784,00
8	GEL PARA ULTRASSON 1 LITRO	MERCUR	LT	40,00	6,40	256,00
9	GLICERINA - 1 LITRO	VICPHARMA	LT	3,00	20,35	61,05
10	ÓLEO HIDRATANTE 100 ML - CAIXA C/ 10 UNIDADES	FARMAX	CX	15,00	34,00	510,00
11	POVEDINE DEGERMANTE 1 LITRO - CAIXA C/ 12 UNIDADES CAIXA COM 12 UNIDADES.	FARMAX	CX	5,00	240,00	1.200,00
12	POVEDINE TÓPICO 1 LITRO - CAIXA C/ 12 UNIDADES CAIXA COM 12 UNIDADES	FARMAX	CX	5,00	210,00	1.050,00
Valor total do Lote 09: R$ 7.946,10						
LOTE: 010 - ALGODÃO E GAZE						
1	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500G	FAROL	UND	100,00	14,00	1.400,00

2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM C/12	ORTOFEN	PCT	10,00	12,00	120,00
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 C/12 ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PACOTE COM 12UNID.	ORTOFEN	PCT	10,00	15,00	150,00
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 C/12 ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES.	ORTOFEN	PCT	10,00	20,00	200,00
5	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS C/ 500 UNIDADES	ERIMAX	PCT	310,00	20,00	6.200,00
Valor total do Lote 10: R$ 8.070,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 54.162,10						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 107/2021
VIGÊNCIA: 11/08/2021 a 10/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AEAFD1EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 107/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, com sede localizada na Av. Ladislao Gil Fernandez, Nº 10, Jardim Novo Versalhes, no Município de Ivaiporã-PR, CEP 86.870-000, neste ato representada por Bruno Tainan Paes da Silva, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade Nº 10.913.427-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 077.418.739-54.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de enfermagem e materiais de higiene para composição de kit natalidade da secretaria municipal de saúde, em atendimento aos termos dos Memorandos nº 23/2021 e nº 128/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, autuados na forma dos Processos Administrativos nº 310/2021 respectivamente, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - ATADURAS						
1	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CM - PCT C/ 12	ERIMAX/SOFT	PCT	50,00	4,25	212,50
2	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CM - PCT C/ 12	ERIMAX/SOFT	PCT	50,00	5,71	285,50
3	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20CM - PCT C/ 12	ERIMAX/SOFT	PCT	45,00	7,28	327,60
4	Atadura de Crepom Tipo Cysne 20cm x 1,80m Tecido 100% Algodão cru com fios de alta torção. Largura: 20 cm. Comprimento: 180 cm. Densidade: 13 fios/cm2.	ERIMAX/SOFT	UND	50,00	0,70	35,00
5	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M	POLAR FIX	UND	10,00	5,33	53,30
6	ATADURA GESSADA 10CM - CAIXA C/ 12 Confeccionada em tecido 100% (gaze hidrófila/gesso/componentes químicos na proporção adequada), contendo em cada trama um giro inglês em seu encontro, bordas laterais cortadas em ziguezague, evitando o desfiamento,. Cremosidade adequada, isenta de arenosidade, permitindo uso efetivo e boa secagem em 05 (cinco) minutos, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar, enrolada de forma contínua em tubete perfurado. Embalada individualmente em saco plástico, constando dados de identificação, lote, validade e número do registro junto ao Ministério da Saúde.	POLAR FIX	CX	45,00	19,81	891,45
7	ATADURA GESSADA 12CM - CAIXA C/ 12	POLAR FIX	CX	7,00	23,70	165,90
8	ATADURA GESSADA 15CM - CAIXA C/ 12 Confeccionada em tecido 100% (gaze hidrófila/gesso/componentes químicos na proporção adequada), contendo em cada trama um giro inglês em seu encontro, bordas laterais cortadas em ziguezague, evitando o desfiamento,. Cremosidade adequada, isenta de arenosidade, permitindo uso efetivo e boa secagem em 05 (cinco) minutos, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar, enrolada de forma contínua em tubete perfurado. Embalada individualmente em saco plástico, constando dados de identificação, lote, validade e número do registro junto ao Ministério da Saúde.	POLAR FIX	CX	10,00	29,64	296,40
9	ATADURA GESSADA 20CM ATADURA GESSADA 20CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	POLAR FIX	UNID	5,00	99,20	496,00
Valor total do Lote 02: R$ 2.763,75						
LOTE: 003 - LUVAS						
1	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	MARMITEX	PR	100,00	1,40	140,00
2	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	MARMITEX	PR	50,00	1,40	70,00
3	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	MARMITEX	PR	50,00	1,40	70,00
Valor total do Lote 03: R$ 280,00						
LOTE: 006 - MATERIAIS PARA VACINA						
1	ABOCATH Nº 20 - EMBALAGEM C/ 100 UND	LABOR IMPORT	CX	5,00	74,71	373,55
2	ABOCATH Nº 22 - EMBALAGEM C/ 100 UND	LABOR IMPORT	CX	5,00	74,71	373,55
3	ABOCATH Nº 24 - EMBALAGEM C/ 100 UND	DESCARPACK	CX	40,00	83,20	3.328,00
4	AGULHA DESCARTAVEL 13x0,45 - 26G - EMBALAGEM C/ 100 UNID Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno - atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	CX	50,00	11,02	551,00
5	AGULHA DESCARTAVEL 25x0,7 - EMBALAGEM C/ 100 UNID Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno - atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	CX	230,00	11,79	2.711,70
6	AGULHA DESCARTAVEL 25x0,8 - EMBALAGEM C/ 100 UNID Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno – atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	CX	230,00	11,02	2.534,60
7	AGULHA DESCARTAVEL 40x1,20 MM - EMBALAGEM C/ 100 UNID Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno – atóxica e apirogênica.	LABOR IMPORT	CX	230,00	11,79	2.711,70

	Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
8	SCALP Nº 19 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	1,00	28,00	28,00
9	SCALP Nº 21 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	20,00	29,80	596,00
10	SCALP Nº 23 - CAIXA C/ 100 UNIDADES Scalp N° 23 - Dispositivo para infusão intravenosa com asas constituídas por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Facilita a punção e ereduzoctraumatismo dos tecidos. Protetor de agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso. Asas de empunhadura/fixação: facilita a empunhadura durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinínico transparente, atóxico e apirogênico: permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Conector fêmea Luer-Lok codificado por cores: proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Paredes finas: aumenta o fluxo interno. Descrição: é um dispositivo de uso único descartável embalados unitariamente em blister estéril de papel grau cirúrgico com abertura em pétala, estéril, pronto para uso. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LABOR IMPORT	CX	25,00	29,08	727,00
11	SCALP Nº 25 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	25,00	29,00	725,00
12	SCALP Nº 27 - CAIXA C/ 100 UNIDADES CX COM 100 UND.	SOLIDOR	CX	3,00	26,00	78,00
13	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA BICO LISO - CX C/ 100 UNIDADES	SR	CX	70,00	34,39	2.407,30
14	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	DESCARPACK	CX	1,00	62,40	62,40
15	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA BICO LISO - CX C/ 100 UNIDADES	PROCARE	CX	70,00	23,14	1.619,80
16	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA BICO LISO - CX C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	70,00	26,00	1.820,00
17	SERINGA DESCARTÁVEL 50 ML SEM AGULHA BICO LISO - CX C/ 50 UNIDADES	SR	CX	1,00	90,35	90,35
18	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA COM AGULHA - CAIXA C/ 100 UNID.	DESCARPACK	CX	1,00	37,70	37,70
Valor total do Lote 06: R$ 20.775,65						
LOTE: 007 - SONDAS E OUTROS						
1	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO	BIOSANI	UND	300,00	1,00	300,00
2	Curativo Adesivo Pós Coleta Adulto - Hipoalérgico Fácil Utilização; Hipoalérgico; Estampado; Diâmetro: 25 mm; Método de esterilização: Óxido de etileno; Composição: Tecido não poroso de baixo peso, coberto uniformemente em um de seus lados com adesivo acrílico, hipoalérgico, micro poros e sensível à pressão; Caixa com rolo de 500 Unidades.	CIEX	CX	10,00	14,89	148,90
3	Curativo Adesivo Pós Coleta Infantil - Hipoalérgico Fácil Utilização; Hipoalérgico; Estampado; Diâmetro: 25 mm; Método de esterilização: Óxido de etileno; Tecido não poroso de baixo peso, coberto uniformemente em um de seus lados com adesivo acrílico, hipoalérgico, micro poros e sensível à pressão; Caixa com rolo de 500 Unidades.	CIEX	CX	10,00	17,55	175,50
4	EQUIPO MACRO GOTAS PACOTE COM 50 UNIDADES CADA	OLIMED/GLOMED	PCT	100,00	52,00	5.200,00
5	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PACOTE COM 50 UNIDADES CADA	DESCARPACK	PCT	100,00	51,22	5.122,00
6	ESPÉCULO DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO TAMANHO M	KOLPLAST/VAGISPE	UND	500,00	1,40	700,00
7	ESPÉCULO DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO TAMANHO P	KOLPLAST/VAGISPE	UND	150,00	1,40	210,00
8	Sonda de Gastrostomia Sonda de Gastrostomia em silicone com balão Nº12	FOYOMED	UND	40,00	72,14	2.885,60
9	SONDA FOLEY Nº 10 - 2 VIAS - CAIXA C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	CX	3,00	48,75	146,25
10	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS - CAIXA C/ 10 UNIDADES	DESCARPACK	CX	5,00	60,00	300,00
11	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS - CAIXA C/ 10 UNIDADES	DESCARPACK	CX	25,00	60,00	1.500,00
12	SONDA FOLEY Nº 18 - 2 VIAS - CAIXA C/ 10 UNIDADES	DESCARPACK	CX	10,00	60,00	600,00
13	Teste Rápido de hCG Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro. Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hCG, com sensibilidade de 25 Ul/ml. caixa com 100 testes, embalados individualmente.	LABOR IMPORT	CX	30,00	180,00	5.400,00
Valor total do Lote 07: R$ 22.688,25						
LOTE: 012 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTROS						
1	ABAIXADOR DE LINGUA - EMBALAGEM C/ 100 UNID. Embalado individualmente, espátula em madeira lisa, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente à esterilização, com 14cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5cm. embalagem com dados de identificação, lote e validade.	THEOTO	PCT	1,00	3,90	3,90
2	HISTERÔMETRO DESCARTAVEL HISTERÔMETRO	KOLPLAST	UND	5,00	3,80	19,00
3	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO - CAIXA C/ 12 UNIDADES	DESCARBOX	CX	5,00	74,00	370,00
4	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM - ROLO	HOSPFLEX	RL	16,00	23,40	374,40
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM - ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM	HOSPFLEX	RL	10,00	71,00	710,00
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM - ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM	HOSPFLEX	RL	10,00	85,00	850,00
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM - ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM.	HOSPFLEX	RL	5,00	99,00	495,00
8	POLIFIX 2 VIAS - PCT 20 UNIDADES EM CADA PACOTE	DESCARPACK	PCT	5,00	30,00	150,00
9	UROTESTE TUBO - C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	TB	30,00	47,67	1.430,10
Valor total do Lote 09: R$ 4.402,40						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 50.909,95						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 107/2021
VIGÊNCIA: 11/08/2021 a 10/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D4346156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 107/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com sede localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, Sala 02, Bairro Bonsucesso, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.045-010, neste ato representada por Marcelo Brandalize, portador da cédula de identidade Nº 10.088.335-0 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.697.569-16.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de enfermagem e materiais de higiene para composição de kit natalidade da secretaria municipal de saúde, em atendimento aos termos dos Memorandos nº 23/2021 e nº 128/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, autuados na forma dos Processos Administrativos nº 310/2021 respectivamente, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - SOROS						
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML - CAIXA C/50 UNIDADES	JP FARMA	CX	40,00	121,90	4.876,00
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML - CAIXA C/100 UNIDADES	JP FARMA	CX	40,00	213,90	8.556,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - CAIXA C/ 30 UNIDADES	JP FARMA	CX	60,00	102,50	6.150,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 1000ML - CAIXA C/15 UNIDADES	JP FARMA	CX	10,00	85,50	855,00
5	SORO GLICOSADO 5% 250 ML - CAIXA C/ 50 UNIDADES	JP FARMA	CX	10,00	144,90	1.449,00
6	SORO GLICOSADO 5% 500 ML - CAIXA C/ 30 UNIDADES	JP FARMA	CX	10,00	104,00	1.040,00
Valor total do Lote 08: R$ 22.926,00						
LOTE: 013 - SACOS PARA LIXO E OUTROS						
1	DESCARPACK 13 LITROS CAIXA C/ 20 UNIDADES DE 13 LITROS	DESCARBOX	CX	50,00	119,00	5.950,00
2	DESCARPACK 7 LITROS CX COM 20 UNIDADES.	DESCARBOX	CX	50,00	84,90	4.245,00
3	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LITROS C/100	TEKPLAST	PCT	20,00	15,95	319,00
4	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 60 LITROS C/100	TEKPLAST	PCT	12,00	21,50	258,00
5	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS C/100 SACO PARA LIXO COR PRETA RESISTENTE	TEKPLAST	PCT	30,00	33,90	1.017,00
Valor total do Lote 13: R$ 11.789,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 34.715,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 107/2021
VIGÊNCIA: 11/08/2021 a 10/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FA84836A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1293/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 42/2020 – Processo n.º 86/2020.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de alarmes nas dependências de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas nesse edital e seus anexos.
Contratadas:	**SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA,** CNPJ nº 03.174.488/0001-61, Termo de Contrato n.º 186/2020 (5985).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Márcio César Roeick – CPF nº 830.802.609-53.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C105E67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 01/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O **Municipo de União da Vitória/PR**, TORNA PÚBLICA, por este edital, e, em conformidade com a publicidade realizada no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná,** na data de 12/08/2021, a realização de **Concurso Público** para seleção de candidatos ao cargo previsto no item 1.1.1 deste edital, pertencente ao **quadro geral de servidores do Poder Executivo Municipal** e o seu respectivo regramento, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, orienta-se a todos os interessados em participar do certame para que realizem a leitura integral e acurada deste edital e da legislação citada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à

execução do certame, as quais serão realizadas no **Mural do Prédio Sede da Prefeitura** e nos *sites* **www.uniaodavitoria.pr.gov.br** e **www.objetivas.com.br**, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;

o certame será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS, em conformidade com o **Contrato Administrativo nº 98/2021,** de 18/06/2021, e demais disposições legais vigentes, inclusive no que diz respeito às normas de biossegurança para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19. A execução do certame será fiscalizada pela **Comissão Especial**, instituída por ato oficial;

qualquer legislação citada ao longo deste documento deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, EXCETO **as relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.** Considerando que as normas de biossegurança recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a realização da prova, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos serão estabelecidos e publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento;

o certame seguirá as datas previstas no cronograma, **Anexo VII** deste edital. As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulados na alínea "a" durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações;

a realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no certame e divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, face ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública;

todas as solicitações (inscrição, reserva de vagas, etc.), fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital, em qualquer momento, são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este certame e só serão utilizados pela **Objetiva Concursos** e/ou **Município de União da Vitória/PR** para tal finalidade;

a constatação de irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar na sua eliminação do certame, ou, ainda, exoneração, caso já tenha sido empossado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, assegurado sempre o direito ao contraditório;

todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF). Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h e 18h** da data prevista no cronograma deste edital;

as dúvidas dos candidatos poderão ser esclarecidas, conforme determinado nas disposições finais deste edital.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

1.1. Este certame destina-se à seleção de candidatos para provimento da vaga abaixo estipulada e à formação de cadastro reserva para as vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame.

1.1.1 - Tabela de cargo:

Cargo	Vaga (1)	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a nomeação e posse	Carga horária semanal	Vencimento Jul/21 R$ (2)	Valor de inscrição R$
Advogado	04	Ensino Superior completo e habilitação legal para a profissão de Advogado	30h	5.244,17	150,00
REFERÊNCIAS					
1	A nomeação dos candidatos classificados dentro da vaga estabelecida é assegurada e será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas, nos termos do **Capítulo III** deste edital. Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão vir a ser nomeados, caso haja vacância ou criação de vaga, dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.				
2	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, **limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI.** Poderão ser concedidos benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.				
OBSERVAÇÕES					
Por **habilitação legal para o exercício da profissão,** deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão (registro, inscrição, dentre outros), de forma que a posse só ocorrerá mediante a prova de tais requisitos.					
A descrição das **atribuições,** de acordo com a legislação do ente público, encontra-se no **Anexo V** deste edital.					

1.1.2. A nomeação, para fins de posse, dependerá do cumprimento das exigências **estabelecidas no Capítulo VIII deste edital, sob pena de impossibilidade de posse.**

1.1.3. Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados à legislação municipal vigente, em especial à Lei Orgânica; à Lei nº 1.847/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; à Lei nº 3.058/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais; à Lei nº 4.890/2021, que dispõe sobre o Controle de Assiduidade e Pontualidade, do Registro de Frequência e demais disposições; e outras leis vigentes.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital, diretamente no *site* www.objetivas.com.br. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste edital, em desacordo com o período estabelecido no respectivo cronograma ou com a forma acima apresentada; Assim, os candidatos deverão preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.

Os candidatos interessados em requerer isenção da taxa de inscrição, a inscrição para concorrer pela reserva de vagas, a identificação pelo nome social, a utilização do efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate ou, ainda, atendimento especial para

a realização de prova, deverão verificar neste edital, o capítulo respectivo a cada situação, **para as providências quanto à solicitação, na forma e no prazo estabelecidos**. Não haverá outra forma ou prazo para recebimento das solicitações que não a estipulada nos capítulos específicos deste edital, para cada caso, tampouco será admitida a inclusão de documentos ou a alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado.

2.1.1. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 2.1, o candidato deverá: a) acessar o *site* www.objetivas.com.br; **b)** localizar o certame desejado; **c)** ler o edital na íntegra; **d)** clicar no botão "inscrição on-line"; **e)** declarar que leu e que concorda com os termos do edital, e clicar em "continuar"; **f)** neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; **g)** selecionar adequadamente a vaga à qual deseja concorrer, de acordo com o item 1.1.1 deste edital; **h)** preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; **i)** seguir as orientações da página quanto ao *upload* dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver; **j)** enviar a solicitação; **k)** emitir o boleto para pagamento da taxa, nos termos do item 2.1.5 deste edital.

2.1.1.1. **Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

2.1.1.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade oficial**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

2.1.2. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, inclusive no que diz respeito ao ingresso à prova. Caso o documento de identidade oficial do candidato estiver aberto, avariado ou com foto desatualizada, este deverá utilizar outro documento (dentre os citados no item 2.1.1.2).

2.1.3. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em "**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**", **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.1.4. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

Inscrições e/ou quaisquer solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam indeferimento do pedido.

A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica no indeferimento da solicitação.

2.1.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela **área do candidato.**

2.1.6. O boleto gerado será da **Caixa Econômica Federal**, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **104.** A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

2.1.6.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

2.1.6.2. Além de certificar-se quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição. É vedada **qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outras vagas e/ou outros certames**.

2.1.6.3. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no cronograma de execução deste edital, em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. NÃO será aceito pagamento por meio de pix, banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

2.1.6.4. **O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento)**, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos

de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

2.1.6.5. Os candidatos deverão evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, em alguns casos, o pagamento não é processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensação na conta do beneficiário do boleto. O candidato é o único responsável por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do último dia de pagamento.

2.1.6.6. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O signatário deste edital, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.

2.1.6.7. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste edital, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**

2.1.6.8. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

2.2. O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 19.293/17 (**doador de sangue ou medula óssea**), Lei Estadual nº 19.196/17 (**prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná**), ou Lei Estadual nº 19.695/18 (**inscrito no CadÚnico e que for membro de família de baixa renda – Decreto nº 6135/07**) poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição **especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital, conforme segue:**

I - Para doadores de sangue ou medula óssea e prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná:

a) Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato: **1)** clicar no campo "**solicitar isenção da taxa de inscrição**"; **2)** escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; **3) anexar** o Requerimento de isenção do valor da inscrição (**Anexo IV deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação exigida no respectivo anexo para a comprovação dos requisitos necessários à obtenção do benefício pretendido **(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

b) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

II. Para os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que forem membros de família de baixa renda, respectivamente:

a) Para solicitar a isenção, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na sua área do candidato: **1)** clicar no campo "**solicitar isenção da taxa de inscrição**"; **2)** escolher esta modalidade de isenção; **3)** preencher, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social(NIS), atribuído pelo CadÚnico e todos os demais dados solicitados; **4)** se declarar membro de família de baixa renda.

b) ATENÇÃO: Todos os dados solicitados (nomes, sobrenomes, datas, números, etc.) **deverão ser informados pelo candidato de forma correta e completa, exatamentecomo estão registrados no Cadastro Único**, sob pena do órgão gestor do CadÚnico **não reconhecer o candidato**, o que implica indeferimento da solicitação.

2.2.1. Cumpre salientar que o simples preenchimento dos dados necessários e/ou a apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação dentro do prazo, bem como o fato do candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação. Considerando o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, a solicitação somente será deferida ao candidato que comprovar todos os requisitos para obtenção do benefício pretendido, com base na legislação em vigor, **e** que dê cumprimento integral às exigências relativas ao prazo, forma, e ao conteúdo da documentação necessária, conforme consta no item 2.2 do presente edital, para cada caso.

2.2.2. Para fins de verificar a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo candidato, a **Comissão Especial** e/ou a **Objetiva Concursos** poderão consultar os órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado. Desta forma, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, preencha os critérios para deferimento do benefício.

2.2.3. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.

2.2.4. O **resultado das solicitações de isenção será divulgado na data prevista no cronograma**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação. Os candidatos com a solicitação de **isenção deferida** terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua **solicitação indeferida** poderá interpor recurso.

2.2.5. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** os candidatos, cujo **recurso de isenção for procedente**, terão a inscrição automaticamente efetivada; **b)** os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no cronograma do certame.

2.2.6. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferido seu benefício e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que se **orienta aos interessados para que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição**.

PARTE III - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.3. **Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, na data prevista no cronograma deste edital**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

2.3.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.

2.3.2. **Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições**. Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

2.3.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições, mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no certame, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

2.3.3.1. No caso da exceção prevista acima, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item anterior, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS

3.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Decreto nº 9.508/2018, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, um percentual de **5%** do total das vagas existentes e das futuras.

I) Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª e assim sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 3.1.

3.1.1. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.1.2. **Para fins de nomeação para posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.1.2.1. Cumpre enfatizar que a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições do cargo, após a contratação.

3.1.2.2. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

3.1.3. O candidato PcD poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo IV** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto nº 9.508/2018, particularmente o Art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.3.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

3.1.4. Para concorrer pela reserva de vagas para PcD, **durante o período de inscrições**, especificamente, o candidato interessado deverá, quando realizar a inscrição: **a)** clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**"; **b)** escolher a opção "**vagas reservadas**"; **c)** selecionar a modalidade "**PcD - Pessoa com Deficiência**"; **d) anexar o Requerimento – PcD (Anexo I deste edital)**, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de **laudo médico emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como da provável causa da deficiência **(o requerimento e o laudo deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

3.1.5. Com fulcro na Lei nº 7.853/1989, Art. 8º, II, no Decreto nº 9.508/2018, Art. 7º e, **tendo em vista o disposto no item 8.3.1 deste edital (avaliação da aptidão física e mental para a nomeação para a posse),** cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, uma vez que essa verificação diz respeito a procedimento relacionado aos atos para a posse; entretanto, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 3.1.4 deste edital e seu inciso.

3.1.5.1. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 3.1.4 deste edital e seu inciso, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

3.1.6. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

3.1.6.1. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para PcD, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

3.1.7. **O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não isenta o candidato de submeter-se, quando convocado à avaliação estabelecida no item 3.1.5 deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regrada por este edital e pela legislação em vigor.**

CAPÍTULO IV – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, grupo de risco do COVID-19, dentre outros) deverão, **durante o período de inscrições**, especificamente: **a)** clicar no campo "**condições especiais para realização de prova**"; **b)** escolher a opção "**sim**"; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** anexar o Requerimento - Atendimento especial (**Anexo II deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso **(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos (quando for o caso) deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

4.1.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.1.2. Exceto previsão em contrário, durante a realização de prova, somente será permitida a ingestão de água. Dessa forma, cumpre enfatizar que **os candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias não permitidas,** deverão solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova, comprovando a necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital. No caso de ter o seu pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento que deve estar acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo.

4.2. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, **o cumprimento integral do item 4.1, conforme cada caso, é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, etc., conforme exigido para cada situação no **Anexo I**I deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.
4.2.1. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão Especial** e/ou **Objetiva Concursos**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

4.4. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital, deverão comparecer ao local de prova munidos dos documentos que comprovem tais necessidades e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

4.5. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ao) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

4.5.1. O(a) acompanhante deverá:
a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura, fechamento dos portões e demais disposições relacionadas à segurança do certame;
b) apresentar documento de identificação oficial;
c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

4.5.2. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4.5.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 horas, por até 30 minutos, por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade

exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação, em igual período, contudo, **somente poderá compensar o tempo despendido na amamentação a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 4.1 deste edital**.

4.6. Comparecer à prova, munidos dos documentos comprobatórios também é um procedimento necessário àqueles que tiveram a solicitação de sala especial para grupo de risco do COVID-19 deferida.

CAPÍTULO V – DA PROVA OBJETIVA

5.1. Este certame será composto exclusivamente de **prova objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, à qual se sujeitarão todos os candidatos. A prova objetiva será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com **05 alternativas**, das quais somente **uma será a correta**.

5.1.1. Tabela de constituição e pontuação da prova objetiva:

Cargo	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL(1)
Advogado	Objetiva	Português	10	2,50	25,00
		Raciocínio logico	05	2,50	12,50
		Conhecimentos gerais	05	2,50	12,50
		Conhecimentos específicos	20	2,50	50,00
REFERÊNCIAS					
1	A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva e no certame será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.				

5.1.2. As questões de cada disciplina, conforme previsto na tabela acima, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas constantes no **Anexo VI** deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo.

5.2. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **60% ou mais na nota final da prova objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas**.

5.3. **A prova objetiva tem sua data prevista no cronograma de execução deste edital e será realizada preferencialmente na cidade de União da Vitória/PR.** A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, através do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

5.4. Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais, a **Comissão Especial** e/ou a **Objetiva Concursos** reservam-se o direito de publicizar as novas disposições com, no mínimo, **08 dias de antecedência da prova.**

5.5. **A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato**.

5.6. NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

5.7 **Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato**.

5.8. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova,** munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 2.1.2 deste edital e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

5.9. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme o item 2.1.2 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e que atender as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que em caso de ausência ou caso não validado o documento de identificação ou, ainda, descumpridas as regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**

5.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pela **Comissão Especial** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou autoridade competente.

5.11. O candidato deverá apresentar, ainda, **documento de inscrição** e **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

5.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela **Comissão Especial** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou a autoridade competente; **e)** será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

5.13. Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

5.14. Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas** aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:
comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos, ou, ainda, se houver previsão em contrário no edital de convocação);
manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

5.15. **ATENÇÃO**: Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. A **Comissão Especial** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta**.

5.16. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos nos itens 5.14 e 5.15. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.17. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).

5.17.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

5.17.2. O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva**.

5.17.3. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

5.17.4. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.18. O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

5.19. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.20. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.

5.20.1. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 5.20 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela **Objetiva Concursos**, para conferência com o gabarito oficial, sendo-lhe garantida vista de prova padrão para interposição de recursos, nos termos do disposto no item 6.2.1 do presente edital.

5.21. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o lacre e assinatura do lacre dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

5.22. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.22.1. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.22.2. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

5.23. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que**:
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos.**

5.24. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

6.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

6.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

6.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua isenção/inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

6.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br**, vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

6.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

6.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

6.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

6.6. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

6.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

6.8. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, todos os pareceres exarados poderão ser consultados na **Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR**. Cada recorrente poderá também consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos da referência que consta no item 5.1 deste edital. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, no item 5.2, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

7.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre 2 ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:
1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;
2ª preferência: candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
3ª preferência: pelo peso total obtido na(s) prova(s) e/ou disciplina(s) da Tabela de constituição da prova objetiva, conforme segue:
obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
obtiver maior nota em português;
obtiver maior nota em raciocínio lógico.

4ª preferência: menor idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;
5ª preferência: persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

7.3. Tendo em vista o disposto no item 2.1.4 deste edital e seus incisos, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar a condição de jurado como preferência no desempate deverá, ao realizar a inscrição: **a)** clicar no campo "**jurado**"; **b)** marcar "**declaro que estou no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal**"; **c) anexar** o Requerimento – Desempate (condição de jurado) (**Anexo III deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado **(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

7.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados**, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:
1ª: Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos; e;
2ª: lista de candidatos PcD, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

7.5. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

7.6. Publicado o resultado final e, consequentemente a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente através **Mural do Prédio Sede da Prefeitura** e do *site* **www.uniaodavitoria.pr.gov.br**. A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais **especificamente junto ao ente público**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente**.**

7.7. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 7.6, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua nomeação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse.

7.8. O **Município** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial e/ou eletrônico e/ou telefones informados erroneamente e/ou não atualizados.

CAPÍTULO VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. Realizada a homologação final do certame, o ente público, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (convocação, nomeação e posse), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.
8.2. A convocação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 7.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados

8.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame terão o prazo de até **10 dias**, contados da publicação da convocação, **para comprovar todos os requisitos abaixo determinados:**
Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

8.3.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pelo ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam a nomeação para fins de posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo III** deste edital.

8.3.2. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, entre outros).

8.4. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 8.3 deste edital e seus subitens, quando da posse, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

8.5. Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos no item 8.3 deste edital e seus subitens, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade e arquivo, as vias originais dos documentos exigidos para as solicitações de que trata o item 2.1, I deste edital. A qualquer tempo, durante a execução do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, para **fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos**, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.

8.6. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá assinar termo de desistência, ao passo que será nomeado o próximo candidato, por ordem de classificação.

8.7. Os candidatos nomeados terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, prorrogáveis uma vez, por igual período, mediante solicitação e justo motivo, **para tomar posse.**

8.8. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a convocação da mesma.

9.2. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento a prova deverão ser solicitados no dia da referida prova ao fiscal.

9.3. O Concurso Público terá validade por **02 anos** a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais **01 ano**, a critério do ente público.

9.4. A **Comissão Especial** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (quando for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

9.5. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes a este certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

9.6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o ente público e a empresa **Objetiva Concursos** não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

9.7. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do *link* www.objetivas.com.br/fale-conosco; Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no *link* supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min,** ou por meio da opção "Entre em Contato", que consta na mesma página do *link*.

9.7.1. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos, etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

9.7.2. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a posse, uma vez que, além destas informações já constarem explícitas no item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a legislação de criação do cargo, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público, nos termos da legislação.

9.8. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital, devidamente fundamentada, durante os 03 (três) dias posteriores à sua publicação. A impugnação deverá ser realizada por meio da área do candidato. As impugnações serão respondidas via área do candidato, dentro de um prazo de até 10 dias e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

9.9. Com a realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento.

9.10. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **Comissão Especial** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

9.11. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:
Anexo I – Requerimento - PcD;
Anexo II – Requerimento - atendimento especial;
Anexo III – Requerimento - desempate (condição de jurado);
Anexo IV – Requerimento – isenção da taxa de inscrição;
Anexo V – Descritivo das atribuições;
Anexo VI – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;
Anexo VII – Cronograma de execução.

União da Vitória/PR, 12 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES,	***BACHIR ABBAS,***
Secretário Municipal de Administração.	Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I
REQUERIMENTO - PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:	
Tipo de deficiência	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência; **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Diante do exposto**: (___) Apresento **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano,** o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico. (___) Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de ___/___/_____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO	
Providenciar o **Laudo** exigido (vide item 3.1.4 deste edital); imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver); **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;** **proceder conforme o item 3.1.4 deste edital.**	
ATENÇÃO: A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo IV deste edital. Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).	
Nestes Termos, Espera Deferimento.	
Local/Data	
(Assinatura do Candidato - a próprio punho)	

ANEXO II
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome completo do candidato:		
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:		Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:		CPF:
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]
E-mail:		
MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA		
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).		(__) Sala para amamentação (Candidata lactante).
(__) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____		(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
(__) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).		(__) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
(__)Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).		(__) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
		(__) Ledor (Candidato com deficiência visual).
(__)Tempo adicional de 1 hora	(__) Sala para grupo de risco do COVID-19)	(__) Outro (descrever nas linhas abaixo):
DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):		
DECLARAÇÃO		
Eu, acima qualificado(a) **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público, e, **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.		
COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL		
Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso:		

Lactantes: Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s); **Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado** (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina. **Para tempo adicional**: no caso de **01 hora de tempo adicional**, além do laudo, deverá ser apresentado também **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federalnº 7.853/1989 e alterações. imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver); **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;** **proceder conforme o item 4.1 deste edital.**
Nestes Termos, Espera Deferimento.
Local/Data
(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO III
REQUERIMENTO - DESEMPATE (CONDIÇÃO DE JURADO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei nº11.689/2008. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Assim Sendo,** seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO	
Providenciar o documento comprobatório (vide item 7.3 deste edital); imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver); **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;** **proceder conforme o item 7.3 deste edital.**	
Nestes Termos, Espera Deferimento.	
Local/Data	
(Assinatura do Candidato - a próprio punho)	

ANEXO IV
REQUERIMENTO - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – EXCETO CADÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Cargo para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ___/____ para [LISTAR SITUAÇÃO]:**_____. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. Declaro, ainda que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.	
LISTA DE COMPROVANTES NECESSÁRIOS	
I – Para doadores de sangue ou medula: comprovar que realizou **2 (duas) doações de sangue** a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período **de 12 (doze) meses** anteriores à data da publicação deste edital, através de cópia simples e legível do atestado/declaração de doação ou da carteira do doador, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção; **II – Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná:** comprovar ter prestado serviço à justiça eleitoral do Estado do Paraná, por, **no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo),** consecutivas ou não, através de documento expedido pela Justiça Eleitoral do Paraná, no qual conste nome completo, função desempenhada, turno e a data do evento relativo à prestação do serviço eleitoral. **a)** Entende-se como evento eleitoral a véspera e o dia do pleito, sendo cada turno considerado como um evento. **b)** Entende-se como serviço eleitoral a atuação como presidente de mesa, 1º e 2º mesário, secretários e suplente; membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral; coordenador de seção eleitoral; secretário de prédio e auxiliar de juízo; auxiliar dos trabalhos da justiça eleitoral, inclusive preparação e montagem dos locais de votação. **c)** O benefício é válido apenas por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.	
PROCEDIMENTOS	
Providenciar o(s) documento(s) comprobatório(s), CONFORME O TIPO DE BENEFÍCIO A QUE FAZ JUS; imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; digitalizar este requerimento e o(s) documento(s) comprobatório(s) **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver); **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;** **proceder conforme o item 2.2, I, alíneas a e b deste edital.**	
Nestes Termos, Espera Deferimento.	
Local/Data	
(Assinatura do Candidato - a próprio punho)	

ANEXO V - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Atuar perante a administração do Município, emitindo pareceres singulares ou relato de pareceres coletivos solicitados nos processos que lhe forem encaminhados; pesquisar a doutrina e a jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado;: dar resposta a consultas sobre interpretações de textos legais de interesse do Município; estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica de modo a habilitar o Município a solucionar problemas da administração; participar de reuniões, prolatando pareceres; informar mandados de segurança; preparar relatórios; executar atribuições correlatas.

ANEXO VI - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO: (a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados; **(b)** Na prova de português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS: Conteúdos: 1)Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2)Ortografia e acentuação. 3)Classes, formação e emprego das palavras. 4)Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5)Colocação pronominal. 6)A oração e seus termos. 7)O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8)Flexão nominal e verbal. 9)Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10)Concordância nominal e verbal. 11)Regência nominal e verbal. 12)Ocorrência de crase. 13)O uso dos porquês. 14)Pontuação. 15)Figuras de estilo e vícios de linguagem.
RACIOCÍNIO LÓGICO: Conteúdos: Análise combinatória. Conjuntos. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Princípios de contagem. Noções de estatística e probabilidade. Raciocínio lógico matemático. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico numérico. Raciocínio lógico analítico. Raciocínio lógico crítico.
Referências Bibliográficas: Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.
CONHECIMENTOS GERAIS: Conteúdo 1 - Tópicos relevantes e/ou atuais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de educação, ecologia, economia, meio ambiente, saúde, segurança, sociedade, sustentabilidade. 2) Ética no Serviço Público. **Conteúdo 2 - Informática Básica**: 1)Informática em Geral: conceitos. 2)Hardware. 3)Software. 4)Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 5)Noções de segurança para Internet.
Referências Bibliográficas:
CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <http://cartilha.cert.br/>.
MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**:
Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conteúdos: **Direito Constitucional:** 1)Poder Constituinte. 2)Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. 3)Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: a)Sistemas difuso e concentrado. b)Ação direta de inconstitucionalidade. c)Ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4)Princípios Fundamentais. 5)Direitos e garantias fundamentais. 6)Organização do Estado. 7)Organização dos poderes. 8)Defesa do Estado e instituições democráticas. 9)Tributação e orçamento. 10)Ordem econômica e financeira. 11)Ordem social. 12)Disposições constitucionais gerais e transitórias. 13)Emendas constitucionais. 14)Lei de Responsabilidade Fiscal. 15)Legislação. **Direito Administrativo:** 1)Direito Administrativo. 2)Fontes do Direito Administrativo. 3)Interpretação do Direito Administrativo. 4)Sistemas Administrativos. 5)Administração Pública. 6)Poderes Administrativos. 7)Atos Administrativos e Atos da Administração. 8)Princípios da Administração Pública. 9)Contratos Administrativos. 10)Licitação. 11)Serviços Públicos. 12)Servidores Públicos. 13)Improbidade Administrativa. 14)Bens públicos. 15)Responsabilidade Civil da Administração. 16)Controle da Administração. 17)Legislação. **Direito Civil:** 1)Direito Civil. 2)Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3)Pessoas naturais e jurídicas. 4)Domicílio. 5)Bens. 6)Fatos jurídicos. 7)Atos jurídicos. 8)Negócio jurídico. 9)Prescrição e decadência. 10)Prova. 11)Direito das Obrigações. 12)Contratos em geral. 13)Contratos em espécie. 14)Responsabilidade civil. 15)Legislação. **Direito Processual Civil:** 1)Processo de Conhecimento. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Processo nos Tribunais. Recursos. 2)Processo de Execução. 3)Tutelas Provisórias. 4)Procedimentos Especiais. 5)Ação Rescisória. 6)Mandado de Segurança. 7) Execução Fiscal. 8)Legislação. **Direito do Trabalho:** 1)Direitos Constitucionais dos trabalhadores. 2)Normas gerais e específicas de tutela do trabalho. 3)Contrato de trabalho. 4)Consolidação das Leis Trabalhistas. 5)Legislação. **Direito Processual do Trabalho:** 1)Justiça do Trabalho. 2)Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. 3)Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. 4)Ministério Público do Trabalho. 5)Processo judiciário do trabalho. Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. 6)Legislação. **Direito Penal:** Imputabilidade Penal. Concurso de Pessoas. Penas. Ação Penal. Extinção da Punibilidade. 2)Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a Fé Pública. 3)Legislação. **Direito Processual PenaL:** 1)Inquérito Policial. 2)Ação Penal e Ação Civil. 3)Competência. 4)Questões e processos incidentes. 5)Prova. 6)Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da Justiça. 7)Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 8)Citações e intimações. 9)Sentença. 10)Processos em espécie. 11)Nulidades e recursos em geral. 12)Execução. 13)Legislação. **Direito Tributário:** 1)Sistema Tributário Nacional. 2)Normas Gerais do Direito Tributário. 3)Sistema Tributário Municipal. 4)Legislação.
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Artigos referentes ao conteúdo programático.
BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.437**, de 30 de junho de 1992. Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
BRASIL. **Lei n° 14.133**, de 01 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
BRASIL. **Lei nº 8.987**, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 11.079**, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.
BRASIL. **Lei nº 12.846**, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 13.869**, de 05 de setembro de 2019. Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade
BRASIL. **Decreto-Lei nº 4.657**, de 04 de setembro de 1942. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
BRASIL. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil.
BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 13.105,** de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil.
BRASIL. **Lei nº 6.830**, de 22 de setembro de 1980. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 9.099,** 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 12.016**, de 07 de agosto de 2009. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências.
BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452**, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Institui o Código Penal.
BRASIL. **Lei nº 8.069,** 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.072**, de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos, e determina outras providências.
BRASIL. **Lei nº 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 11.340,** de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.689**, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.
BRASIL. **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal.
BRASIL. **Lei nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.
BRASIL. **Lei nº 8.137**, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41).
UNIÃO DA VITÓRIA. **Lei Orgânica do Município**.
UNIÃO DA VITÓRIA. **Lei Municipal nº 1.847,** de 17 de março de 1992. **Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.**
UNIÃO DA VITÓRIA**. Lei Municipal nº 1.313,** de 17 de setembro de 2013. **Código Tributário do Município.**
ALEXANDRE, Ricardo. **Direito Tributário Esquematizado.** Método.
ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. Método.
AURY LOPES JR. **Direito Processual Penal.** Saraiva.
BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal.** Parte Geral 1. Saraiva.
BUENO, CASSIO SCARPINELA **Curso Sistematizado de Direito Processual Civil**. Saraiva.
CAPEZ, F. **Curso de Direito Penal**. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva.
CAPEZ, F. **Curso de Processo Penal**. Saraiva.
CARRION, V. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho**. Saraiva.
CRUZ, Flávio da (Coord.). **Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada**: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Atlas.
DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. Atlas.
DINIZ, M.H. **Curso de Direito Civil Brasileiro.** Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva.
GONÇALVES, C. R. **Direito Civil Brasileiro**. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva.
GRECO FILHO, V. **Direito Processual Civil Brasileiro**. Saraiva.
JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. Dialética.
LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. LTr.
LENZA, Pedro. **Direito Constitucional esquematizado.** Saraiva.
MACHADO, H. B, **Curso de Direito Tributário**. Malheiros Editores.
MARANHÃO, D. **Direito do Trabalho**. FGV.
MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do Trabalho**. Atlas.
MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito Processual do Trabalho**. Atlas.
MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo brasileiro.** Malheiros.
MELLO, C. A. B. **Curso de Direito Administrativo**. Malheiros Editores.
MORAES, A. **Direito Constitucional**. Atlas S/A.
NASCIMENTO, C. V. **Comentários ao Código Nacional Tributário**. Revista Forense.
NUCCI, G. S. **Código de Processo Penal Comentado**. RT.
PRADO, L. R. **Curso de Direito Penal Brasileiro**. Editora Revista dos Tribunais.
SILVA, O. A. B. **Curso de Processo Civil**. RT.
THEODORO JUNIOR, H. **Curso de Direito Processual Civil**. Forense.
TOLEDO, Francisco de Assis. **Princípios básicos de Direito Penal**. Saraiva Editora.
TOURINHO F. F. C. **Processo Penal**. Saraiva.
WAMBIER, L.R. et al. **Curso Avançado de Direito Processual Civil**. Revista dos Tribunais.
Súmulas da Jurisprudência Uniforme dos Tribunais Superiores e as Orientações Jurisprudenciais do TST, relativas aos conteúdos.

ANEXO VII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (*)

DATA	EVENTOS
12/08/2021	Início do período para solicitação de inscrição – **A partir das 9h**
12 a 16/08/2021	Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – **Via SITE até 23h59min**
20/08/2021	Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição
23 a 25/08/2021	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição
30/08/2021	Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição
30/08/2021	Término do período para solicitação de inscrição – **Até 12h**
30/08/2021	Término do período para emitir o boleto da taxa inscrição – **Até 15h**
30/08/2021	**Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23h59min dessa data)**
09/09/2021	Homologação preliminar das inscrições e período de recursos e convocação para a prova objetiva (local, horário e maiores disposições)
10 a 14/09/2021	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições
17/09/2021	Homologação definitiva das inscrições
19/09/2021	**Aplicação da prova objetiva**
21/09/2021	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
22 a 24/09/2021	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão
06/10/2021	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
07 a 11/10/2021	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva
A definir	Resultado definitivo da prova objetiva e convocação para sorteio
A definir	**Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)**
A definir	Classificação final
A definir	Homologação final
OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Especial e/ou da Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0CC9B3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- PROCESSO 101/2019 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020

Pregão Nº 035/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- Processo 101/2019

2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO PREDIAL MODELO SPLIT E JANELA

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO 04784678930**, com endereço à RUA DR. JOAO FERREIRA NEVES, 670 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 17.648.954/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 12020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	23021	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT	UND	20,00	364,69	7.293,80
1	2	23022	MANUTANÇÃO DE CARGA DE GAS COMPLETA R22 PARA AR CONDICIONADO	UND	20,00	175,86	3.517,20
1	3	23017	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT COM Manutenção Preventiva e corretiva ar condicionado SPLIT 9.000BTUs, SPLIT 12.000BTUs, SPLIT 18.000BTUs, limpeza interna e externa completa com a retirada do equipamento local	UND	20,00	259,79	5.195,80
1	4	23020	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONA MODELO JANELA COM Manutenção Preventiva e corretiva ar condicionado JANELA 7.500BTUs, JANELA 12.000BTUs, JANELA 18.000BTUs, limpeza interna e externa completa com a retirada do equipamento local	UND	20,00	109,91	2.198,20
1	5	23019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONA MODELO JANELA SEM Manutenção Preventiva e corretiva ar condicionado SPLIT 9.000BTUs, SPLIT 12.000BTUs, SPLIT 18.000BTUs, limpeza interna e externa parcialmente, sem a retirada do equipamento do local	UND	20,00	159,87	3.197,40
1	6	23018	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT SEM Manutenção Preventiva e corretiva ar condicionado SPLIT 9.000BTUs, SPLIT 12.000BTUs, SPLIT 18.000BTUs, limpeza interna e externa parcialmente, sem a retirada do equipamento do local	UND	20,00	149,88	2.997,60
TOTAL							R$24.400,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/08/2021

_____
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Alison Rodrigo da Anunciacao 04784678930
ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO,
Contratado(a)

Testemunhas:

SANDRA: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	**VANESSA PINHEIRO CAMARGO**
53732308987	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:902E249C

